SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2374

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2021
Pregão Eletrônico nº 39/2021
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/11/2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 58.747,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:00A3DC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani nº 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970-000, com Ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob nº 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o Senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 411 - Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.547.494-6-PR e CPF nº 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 01/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Ajustado
01	Gasolina Aditivada	R$ 5,74	R$ 6,07
02	Etanol Hidratado	R$ 4,72	R$ 4,95
03	Diesel S10	R$ 4,52	R$ 4,90
TOTAL DO ADITIVO: 40.290,01 (quarenta mil duzentos e noventa reais e um centavo)			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 1.422.673,57 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE354270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor atualizado do contrato passa a ser R$ 7.031,50 (sete mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 14.463,60 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e tres reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0313BC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** H F GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, cep: 87.130-000, Ivatuba – Pr, neste ato representada pelo senhor HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Jardim tupinambá, cep: 87.040-280, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – Devido a prorrogação de prazo de execução estabelecida no Segundo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços contratados, ocasionou um acrésimo no valor de R$ 225.860,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais), no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do Contrato passa a ser R$ 406.220,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HEMERSON FERNANDO GIACHINI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F8E90876

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório Nº **106/2021**
Modalidade: Pregão Nº **080/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais na confecção de abrigo para parada de ônibus para o Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo.**

O Pregoeiro juntamente dos membros da equipe de apoio, do município de Enéas Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Nº 106/2021, modalidade Pregão Nº 080/2021, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais na confecção de abrigo para parada de ônibus para o Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Enéas Marques, 20 de Outubro de 2021.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0D8D9CFC

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 3523/2021

SÚMULA - Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas letras **c** e **f, inciso II do art. 71**, da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:
MARINA GALVAN CPF 059.411.889-19 Presidente
ALESSANDRO SALVALAGIO CPF 035.842.949-83 Membro
ELAINE REGINA CATANIO CPF 066.827.529-46 Membro
JUSSARA RENOSTO CPF 070.245.379-06 Membro
OLANDIR ROQUE FORMENTAO CPF 676.733.509-63 Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3500/2021 de 29/06/2021. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 20 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B3B0A702

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº109/2021

Decreto nº 109/2021 de 08/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
433 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019.		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
311 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 08 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D8731F9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2021

Decreto nº 110/2021 de 08/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.680,23 (cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
324 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.680,23
327 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
Total Suplementação:			**59.680,23**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte: 1001	59.680,23
Total da Receita:		**59.680,23**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:17F277B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 07/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA SIMÉTRICA 200/200 MEGAS

CONTRATO Nº 007/2021

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	R V A TELECOM LTDA
CNPJ/CPF:	38.368.607/0001-00
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra óptica simétrica 200/200 megas
VALOR GLOBAL:	2.398,80 (três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:	20/10/2021 à 20/11/2022
ASSINATURA:	20/10/2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DB5F6D30

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 108/2021.

Nomeia Dalvecir Aparecido Bonora para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Contratos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução n°002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR o servidor **DALVECIR APARECIDO BONORA,** inscrito no CPF sob o n° 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GGC, nos termos do Art. 19 e seguintes da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N°2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica Revogada toda a Portaria nº 101/2021, de 30.09.2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, aos 19 dias do mês outubro do ano de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EEC92AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2021

SÚMULA: Homologa o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025 e dá as devidas providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº. 93/2021/PPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Considerando a Resolução nº. 016 de 24 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de Sarandi, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o Quadriênio 2022 a 2025.

Parágrafo único: A íntegra do Plano ora homologado ficará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º - A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e está condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:79919BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do feriado referente ao dia do servidor público, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado referente ao dia do servidor público, que se daria no dia 28 de outubro, não havendo expediente no referido dia, com retorno das atividades previsto para o dia 03 de novembro (quarta-feira).

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3A58DCC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561/2021

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, a utilização e a distribuição dos recursos federais, oriundos Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar no âmbito do município a utilização e a distribuição dos recursos federais, oriundos a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, conforme estabelece o Art. 13 da Lei Federal nº 14.107/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, bem como fomentar as ações culturais e artísticas que contemplem as políticas públicas afirmativas e inclusivas:

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.150/2021;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Decreto regulamenta no âmbito do Município de Sarandi/PR a distribuição dos recursos emergenciais oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, conforme estabelece o Art. 13 da Lei Federal nº 14.107/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021.

§ 1º - Conforme o contido no Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020 compete aos Município elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto noinciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021.

§ 2º - Os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão contabilizados à conta do município e sua utilização se dará para a aplicação nas ações emergenciais de apoio e fomento ao setor cultural e serão distribuídos da seguinte forma:

I - Destinação do valor de R$ 457.299,92 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o **PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO "MOSTRE SUA ARTE",** em cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, visando conceder premiação para até 96 projetos culturais (vídeos).

§ 3º - Para a avaliação das inscrições e a seleção dos projetos inscritos será instituída, por meio de Portaria Municipal, Comissão de Análise e Seleção (CAS), à qual terá a incumbência de organizar, acompanhar, analisar, selecionar, classificar ou desclassificar, admitir ou inadmitir, deferir ou indeferir todas as inscrições, além do recebimento, análise e julgamento de recursos, bem como a resolução de todos os casos omissos neste Decreto e no edital relacionados à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc com o apoio da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi/PR.

§ 4º - Todas as decisões do CAS deverão ser rubricadas por todos os membros e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II
DAS PREMIAÇÕES

Art. 2º – O presente Decreto prevê a premiação através do **PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO "MOSTRE SUA ARTE"** destinado aos Agentes Culturais residentes no Município de Sarandi/PR.

§ 1º - Os valores a que se refere o Inciso I do § 2º do Art. 1º deste Decreto serão distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Valor Unitário Previsto	Quantidade	Valor Total da Premiação
1 - Projeto Cultural	R$ 4.763,54	96	R$ 457.299,92
Total		**96**	**R$ 457.299,92**

§ 2º - As premiações serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art. 2° da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 3º - Devido o participante se tratar de pessoa física **poderá haver retenção** sobre o valor total do recurso, relativo ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

§ 4º - Caso o número de projetos classificados seja inferior ao previsto e o quantitativo de classificados seja superior a 40% da quantidade prevista no § 1º, o valor total da premiação será rateado entre os participantes dos projetos classificados.

Art. 3º – O **PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO "MOSTRE SUA ARTE"** tem a finalidade de premiar até 96 (noventa e seis) Projetos Culturais de trabalhadores e trabalhadoras artísticos-culturais, formais e informais, comprovadamente residentes no Município de Sarandi, com o valor de R$ 4.763,54 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) cada, a ser pago em parcela única.

Art. 4º – O objetivo do **PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO "MOSTRE SUA ARTE"** é selecionar e premiar projetos em formato de vídeos em que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, atuantes no município de Sarandi, Estado do Paraná, demonstrem sua arte.

§ 1º - As premiações de que trata o **PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO "MOSTRE SUA ARTE"** serão concedidas a representantes das seguintes categorias artístico-culturais: I – Arte cênica; II – Artes populares; III – Artes Urbanas; IV – Artesanato; V – Artes integradas; VI – Arte visual; VII – Audiovisual; VIII – Literatura e leitura; IX – Música; e X – Patrimônio cultural.

§ 2º - Para efeitos de participação no PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO "MOSTRE SUA ARTE", serão consideradas as seguintes definições:

I. Arte cênica: teatro, circo, ópera, mímica, dança e desdobramentos afins;

II. Arte popular: artesanato, escola de samba, capoeira, eventos relacionados a folclore, costumes religiosos, folia de reis, tradições, imaginário popular e afins;

III. Arte urbana: manifestações artísticas de matrizes urbanas que utilizam a rua direta ou indiretamente como seu espaço de produção de conhecimento, identidade e lazer, compreendendo dentre essas as manifestações musicais, corporais, visuais e estéticas de culturas já consolidadas como: o hip-hop, o punk, o sound system, o funk, dentre outras;

IV. Artesanato: artesanato é o próprio trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, ou produção de um artesão;

V. Artes integradas: As artes integradas abrangem as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais, com programações em Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura e afins;

VI. Arte visual: fotografia, escultura, cerâmica, artesanato, design, arte digital, videoarte, web arte, colagem, pintura, desenho, grafite, gravura, performance, intervenção artística, instalação e afins;

VII. Audiovisual: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva vídeo (cinema, televisão, publicidade e afins);

VIII. Literatura e leitura: artes de palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia), contação de histórias, editoração de livros, periódicos, atividades de leitura, oficinas, uso de plataformas digitais e afins;

IX. Música: artes musicais (música erudita ou popular) e canto, em todos os gêneros de área;

X. Patrimônio cultural: todas as criações materiais e imateriais significativas e os territórios culturais passíveis de preservação (os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e as expressões, os saberes, fazeres e falares valorizados por um determinado grupo social) e afins.

Art. 5º - DA PARTICIPAÇÃO

§ 1º - Poderão se inscrever trabalhadores e trabalhadoras da cultura que, comprovadamente, residam no Município de Sarandi/PR. Para tanto o participante deverá apresentar no ato de inscrição seu comprovante de endereço juntamente com a Declaração de Residência devidamente preenchida (conforme modelo disponibilizado em edital).

§ 2º - Cada participante poderá apresentar um único projeto (vídeo);

§ 3º - É vedada, sob pena de desclassificação, a inscrição de membros da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS e de servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal;

§ 4º - É vedada a inscrição de Pessoas Jurídicas;

§ 5º - O projeto (vídeo) inscrito deverá ser inédito não podendo ter sido utilizado em nenhum outro edital do Estado ou de Municípios do Paraná, sob pena de desclassificação.

Art. 6º - DAS FASES DO CONCURSO

Parágrafo único - O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

I. Inscrição;

II. Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;

III.Resultado preliminar;

IV. Recursos;

V.Publicação do resultado dos recursos e dos projetos selecionados;

VI.Pagamento.

Art. 7º - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1º - As inscrições terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital e deverão ocorrer conforme especificado em Edital.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

§ 3º - A soma total dos anexos da inscrição não poderá exceder o tamanho de 30 MB. Serão aceitos apenas arquivos de texto em formato PDF.

§ 4º - Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam arquivos de extensão superior a 30 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em "nuvem", com seu endereço de acesso (link) fornecido em arquivo tipo PDF anexado na plataforma de inscrição.

§ 5º - É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência de dados ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

§ 6º - São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na plataforma de inscrição, sendo esse o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Sarandi, Estado do Paraná, de qualquer responsabilidade.

§ 7º - A inscrição só será aceita se o Agente Cultural estiver previamente cadastrado no SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CULTURA – SIC do Governo Estadual do Paraná (https://www.sic.cultura.pr.gov.br).

§ 8º - No momento da inscrição, o participante deverá apresentar, conforme solicitado em Edital, a seguinte documentação obrigatória:

a. Documento de Identificação civil com foto que contenha o número do CPF, podendo ser RG ou CNH, em formato PDF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF em PDF;

b.Autodeclaração de residência do participante (conforme modelo disponibilizado em edital) em formato PDF;

c. Autodeclaração do participante de não parentesco e não vinculação (conforme modelo disponibilizado em edital) em formato PDF;

d. Termo de autorização e responsabilidade de pessoa com idade inferior a 18 anos (conforme modelo disponibilizado em edital) em formato PDF;

e. Declaração de exclusividade e cessão de direito de imagem (conforme modelo disponibilizado em edital) em formato PDF;

f. Número do PIS/PASEP/NIT;

g. Comprovação de inscrição e homologação do artista em cadastro estadual, caso não tenha inscrição no cadastro municipal de cultura, digitalizado no formato PDF;

h. Portfólio, caso seu cadastro de artista seja a nível estadual ou federal.

i. Link do projeto (vídeo) em que o próprio participante demonstra sua arte. O vídeo deverá ser gravado na horizontal (formato widescreen) e ter duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos na proporção 16:9 e resolução mínima de 720p com áudio de qualidade mínima de 64 bits.

j. O vídeo deverá estar hospedado na plataforma YouTube.

§ 9º - Os documentos de identificação civil com foto que serão aceitos no edital são Carteira Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

a. A qualquer tempo, fica a Comissão de Avaliação e Seleção, ora apenas denominada CAS, autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios.

b. O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições. Caso envie, será desconsiderado.

c.A participação no edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

Art. 8º - DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

§ 1º - Da Admissibilidade (Seleção)

a. A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição.

b. Compete à CAS proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas.

c.Essa etapa será realizada pela CAS no prazo estabelecido conforme o cronograma que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc, podendo este prazo ser prorrogado.

d. A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

e. É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc.

§ 2º Da análise, avaliação e seleção

a. A análise, avaliação e seleção dos projetos será realizada pela CAS;.

b. A CAS será composta por servidores do quadro efetivo do Município designados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Administração;

c. A CAS classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critérios	Ausente	Pouco	Regular	Bom	Ótimo
Relevância do conteúdo cultural considerando a capacidade de interação com diferentes públicos e faixas etárias.	**0**	**10**	**15**	**20**	**25**
Criatividade e singularidade do conteúdo digital (vídeo).	**0**	**10**	**15**	**20**	**25**
Qualidade de imagem e som do video.	**0**	**10**	**15**	**20**	**25**
Comprovação de atuação e experiência do proponente na área cultural nos 24 meses anteriores à publicação da Lei Federal nº 14.017/2020 por meio de apresentação de portfólio.	**0**	**10**	**15**	**20**	**25**
TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**				

d. Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem).

e. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado.

f. Em caso de empate em que o número de classificados extrapole o previsto no Art. 2º deste Decreto o desempate será feito através de sorteio que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS e transmitido "ao vivo" no site/redes sociais do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

g. O resultado final será divulgado pela CAS e homologado pela autoridade competente, conforme cronograma, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, http://www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc.

h. Caso os projetos apresentados por dois ou mais inscritos sejam idênticos, parecidos ou semelhantes, serão automaticamente desclassificados.

Art. 9º - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

a. Caberá impugnação nos termos do editais e recursos das decisões da CAS, nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

b. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do email sejuv.aldirblanc@sarandi.pr.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

c. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

d. Os recursos contra as decisões da CAS deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do email sejuv.aldirblanc@sarandi.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado.

e. Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, se for o caso, através do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc, que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

Parágrafo único: não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e/ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto no edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

Art. 10º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. As despesas previstas para os editais ocorrerão única e exclusivamente das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV oriundas da Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020.

2. O pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

3. O selecionado receberá o prêmio em parcela única, em Real, por meio de conta bancária de sua titularidade.

4.É de responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.
5.No caso em que o premiado for pessoa com idade inferior a 18 anos (menor de idade) o valor correspondente à premiação será depositado em conta bancária em nome do seu representante legal.

6.Toda e qualquer despesa realizada para elaboração e criação do projeto (vídeo) será de responsabilidade exclusiva do participante, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV ou de qualquer órgão da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para contratações de serviços de terceiros.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

Art. 12º - Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem à Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes ao projeto selecionado.

Parágrafo único: É obrigatório a assinatura e entrega da DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM (conforme modelo disponibilizado em edital) ao Município para a efetivação da inscrição.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV irá gerar indicadores tornando público os resultados.

Art. 14º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CAS com o auxílio da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 15º - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do edital será o da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 16º - É de responsabilidade do inscrito observar todos os prazos descritos no edital.

Art. 17º – O Centro Cultural Irmã Antona – Casa da Cultura servirá de apoio para orientação presencial daqueles que não tiverem meios digitais próprios.

Art. 18º – A ampla publicidade dos atos administrativos necessários à execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020 será divulgada no site oficial da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Diário Oficial da União. https://www.sarandi.pr.gov.br / http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Art. 19º – Os recursos necessários para as medidas de que trata este Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria decorrente do repasse estipulado pela Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 20º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1718/2020.

Art. 21º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:CCD2DC8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de MEDALHAS e TROFÉUS, de acordo com a demanda da SEJUV e SEMUTRANS de Sarandi/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 08 de NOVEBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 08/11/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de OUTUBRO de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:73A7EC80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 105/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8172	87	LUCILENE DOS SANTOS	78

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2E9B994B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 106/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0360205069	46	DANIEL NEVES PENGA	84,6

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AC1313F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 107/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
676	88	ELIANE GOMES	78

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5411	134	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	74
6597	135	LUCIMARA OSANO DO CARMO SPARAPAN	74

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A62C6637

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 108/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10078	9	LEIDIANE GAZOLA MUNHÓZ	73

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E4B179E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2683	52	ARYANE MARTINS AMORIM	64,25

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:66B64CCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2021, com abertura em 20 de outubro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 244/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 069/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2021, com abertura em 20 de outubro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 069/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:C37BC01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de padrão de energia aprovados pela Copel, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 05 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:C95FB764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2021, com abertura em 18 de outubro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 244/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 068/2021, as empresas participantes que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: LOTE 03 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 35.537,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais); LOTE 04 LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA ME, VALOR TOTAL DE R$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais); LOTE 07 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 78.769,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais); LOTE 08 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 88.894,00 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2021, com abertura em 18 de outubro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 068/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: LOTE 03 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 35.537,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais); LOTE 04 LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA ME, VALOR TOTAL DE R$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais); LOTE 7 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 78.769,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais); LOTE 08 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 88.894,00 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:5A4D8CA7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 273 2021 - REPUBLICAÇAO

PORTARIA Nº 273/2021, de 19 outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PATRIK ZANELLA,** portador do RG nº 7.328.703-0/SESP-PR e CPF nº 030.868.119-35, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE SANITARIO para responder pela função de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA,** percebendo a FG-2, sobre o cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0594533B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONNERS E CARTUCHOS), PARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 38.664,01 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)", PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 10 de novembro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 20 de outubro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F706FBFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2021

Portaria Nº 204, de 20 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de

trabalho compreendido entre **2020/2021,** a partir de **25/10/2021,** com retorno em **24/11/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9A455A8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2021

Portaria Nº 205, de 20 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **MARCELO APARECIDO BOTELHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/11/2021,** com retorno em **01/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4DDBA0A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2021

Portaria Nº 206, de 20 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/11/2021,** com retorno em **01/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DF6B95CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 01

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 01

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS-01/2021, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº 063/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

CONVOCAR

– A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: ASSISTENTE SOCIAL
1º - **Milena Manguer Bandeira de Paula**

– A candidata aprovado no PSS-01/2021, para o cargo de: DENTISTA
1º - **Carla Souza Taguchi**

– O candidato aprovado no PSS-01/2021, para o cargo de: ENGENHEIRO AGRONÔMO
1º - **Celso de Almeida Lima**

Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	21/10 A 27/10
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianopolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 20 de Outubro de 2021

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Presidente do PSS 01/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:714DCC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA nº 468/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Gratificação em Escola de Difícil Acesso em Reuniões, Cursos e Organização e da outras providencias"

Considerando, os Inciso I e II do Art. 30 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio 071/2021 da SMED, protocolado sob o nº 843/2021, de 20 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido aos Professores abaixo relacionados, 20% sobre do Salário Base – Proporcional aos dias comparecidos em Escola de Difícil Acesso, referente aos meses de Setembro e Outubro - Calendário Escolar - 2021.

NOME	ESCOLA	DATA	QTD
Janice do Rocio Ribeiro	Esc. Mun. Tereza Bacil de Souza de Lima	29 e 30/09	02 dias
João Francisco Alves	Esc. Mun. Tereza Bacil de Souza de Lima	23, 24, 27 e 28/09 e 01/10	05 dias
José Carlos Ribeiro	Esc. Mun. Tereza Bacil de Souza de Lima	29 e 30/09	02 dias
Maria Carolina Freitas do Carmo	Esc. Rural Mun. Vila Mota	29/ 09	01 dia

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F2CB2DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA nº 469/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal para responder pelo Posto de Atendimento do SINE no município de Adrianópolis e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a servidora **MICHELE FREITAS DE MORAIS ,** portadora do RG nº 13.358.733-0 PR e do CPF/MF nº 114.926.269-96, como Agente do SINE – Sistema Nacional de Emprego no Município de Adrianópolis-PR**.**

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como finalidade: a intermediação de mão-de-obra visando colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador, promovendo o encontro de oferta e da procura de trabalho.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:754F59B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO NÚMERO E DATA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

RESOLUÇÃO Nº 106/2021

ERRATA AO NÚMERO E DATA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
CONTRATADA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA, NOVA, ZERO QUILÔMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR : **R$ 225.000,00 (**duzentos e vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 18 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ONDE LÊ – SE: **CONTRATO Nº 144/2021**
LEIA-SE : **CONTRATO Nº 149/2021**

ONDE LÊ – SE: Adrianópolis, 18 de Outubro de 2021.
LEIA-SE : Adrianópolis, 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0F0E1A6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 150/2021

RESOLUÇÃO Nº 107/2021

EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 150/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
CONTRATADA: BONTORIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Balanças Digitais Corporais com capacidade de 150 kg , para uso nos atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 20 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9FE406C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 151/2021

RESOLUÇÃO Nº 108/2021

EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Lixeiras para resíduos sólidos, em chapa galvanizada nº 20 e com 02 (duas) tampas individualizadas, com tamanho de 2,00m X 0.90cm X 0,90cm e capacidade para 1.620 litros , solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)**.**

Adrianópolis, 20 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:81638866

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

RESOLUÇÃO Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
CONTRATADA: LONARQ - CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO PROFISSIONAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 20 de outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:26C47422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

RESOLUÇÃO Nº 110/2021

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
CONTRATADA: LONARQ – CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO PROFISSIONAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 20 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:54B3D87D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO NUMERO E DATA

RESOLUÇÃO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA AO NUMERO E DATA
EXTRATO DO CONTRATO 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
CONTRATADA: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de acesso à internet nas escolas a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 06 de outubro de 2021. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Presidente da Comissão.
ONDE LÊ-SE : Adrianópolis, 06 de outubro de 2021
LEIA-SE : Adrianópolis, 20 de outubro de 2021

ONDE LÊ-SE : EXTRATO DO CONTRATO 144/2021
LEIA-SE : EXTRATO DO CONTRATO 152/2021

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:45671CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA nº 470/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de gratificação por nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a servidora **SUZIANE MOTTIN SANTOS,** portadora do RG nº 7.164.666-1 PR e do CPF/MF nº 035.895.589-03, como Operadora de Serviços do INSS DIGITAL no Município de Adrianópolis-PR**.**

§ 1º – Tendo como finalidade: operacionalizar requerimentos na modalidade a distancia dos serviços e benefícios do INSS com o objetivo de beneficiar os cidadãos através do INSS DIGITAL.

§ 2º – A mesma receberá pelo desempenho da função – F.G-01 .

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 428/2021, de 30 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:79147BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora **Maria Jose Do Nascimento Correa,** matrícula nº 2269, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo para a Secretária de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR.
Art. 2º Conceder insalubridade de 40% a servidora, justifica-se o pagamento da mesma pois a servidora exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:F405CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2021

PROCESSO Nº. 148/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM DA FAMILIA – SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 675 - CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000

CONTRATADA: SILVIO LOURENÇO
CPF: 018.906.229-07
ENDEREÇO: RODOVIA PR 419, KM 17,5 – PINHEIRO OCADO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
0601.18 Gestão Ambiental
0601.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente
06.01.18.541.0019.2.030 Programa Armazém da Família
153 - 153 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 20 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:67402109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assunto: Rescisão contratual

1. DO RELATÓRIO
Requer a empresa ANA PAULA DE CARVALHO – RADIADORES E AUTOELÉTRICA a rescisão amigável do Registro de Preço, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 051/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
Relatado, passo a me posicionar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A) DA DESCLASSIFICAÇÃO
Primeiramente, importante ressaltar que não se trata de uma rescisão, uma vez que concerne a uma Ata de Registro de Preços e, portanto, trata-se de desclassificação da empresa.
Ademais, importante que a empresa foi notificada 01 (uma) vez, por conta da negativa em realizar o serviço para Prefeitura de Agudos do Sul/PR.
Isto dito, trata-se de cadastro de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL., em que a empresa **ANA PAULA DE CARVALHO – RADIADORES E AUTOELÉTRICA** é vencedora em todos os itens.
Insta salientar que o "Sistema de Registro de Preços" é utilizado pela Administração Pública com fito de celerizar a contratação de serviços e aquisição de bens, facultando ao gestor a possibilidade, ou não, de aquisição imediata dos preços registrados pelo período de 12 (doze) meses.
De acordo com Justen Filho:
O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Nota-se que o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 preconiza que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 7.892/2013.
O artigo 48 da Lei nº 8.666/93 dispõe que:
Art. 48. Serão desclassificadas:
I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Verifica-se que a empresa que atualmente ocupa o primeiro lugar nos itens da Ata de Registro de Preço apresentou preços manifestamente inexequíveis, o que vem dificultando a prestação dos serviços a esta municipalidade, pois alega prejuízos no cumprimento do serviço, o que resultou na negativa por parte da empresa.
Desta feita, dos documentos constantes do processo administrativo, evidencia-se possibilidade de desclassificação da empresa por razões de interesse público, **desde que devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
Outrossim, embora não seja aplicada a rescisão no caso em comento, importante destacar que a rescisão na forma amigável decorre de razões de conveniência da Administração com aquiescência do contratado e **somente poderá ser aplicada se demonstrado não haver prejuízo ao interesse público (aplica-se o princípio da indisponibilidade do interesse público)**.
Oportuno, ainda, salientar o disposto no artigo 43, §6° da Lei 8.666/93:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§ 6o Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Deste modo, desde que a empresa licitante demonstre a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que justifique o não cumprimento do Item, mostra-se possível o cancelamento solicitado de forma a não aplicar sanções à empresa prevista na CLÁUSULA VIGÉSIMA da Ata de Registro de Preços.

B) DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

É imprescindível a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa na desclassificação, a fim de que a empresa vencedora das propostas possa se defender apresentando razões de fato e de direito, bem como produzir as provas que comprovem suas alegações, esclarecer fatos pendentes e prestar as informações que entender necessárias, por ser imposição constitucional do devido processo legal.

3. DA CONCLUSÃO

Desta forma, pelo exposto, esta Procuradoria-Geral, em tese, **opina pela possibilidade de Desclassificação da empresa na Ata de Registro de Preços**, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público expostos, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, observado o disposto na orientação supra e desde que as razões de interesse público sejam justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal.
Outrossim, sugiro a abertura de Procedimento Administrativo Apuratório, com fito de verificar a ocorrência de prejuízos causados à Administração Pública pela empresa que ora será desclassificada.
Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.
No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Agudos do Sul/PR, 08 de outubro de 2021.

AGDA ASSIS DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 105.736

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9F76ADD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2021

Aprova a deliberação n°56/2021 – CEAS o qual trás o incentivo para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;

Considerando a deliberação da 13° Plenária CMAS do dia 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o TERMO DE ADESÃO também como o PLANO DE AÇÃO referente à deliberação n°56/2021 – CEAS o qual trás o incentivo para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:56C2E301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/11/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/11/21 às 09h00min.

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E RUAS”.**

Valor Máximo: **R$ 106.527,50 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº **903139**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 20 de Outubro de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DFEDEC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.**
Objeto: **“ FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 294.229,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 18.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75

08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 906 906
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 43	Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 3343 43	Material de Consumo 889
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 256
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274 278
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 277
10.301.0015.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317 3278
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de consumo 324
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 – 1934	Material de consumo 348
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 349 875 875
3.3.90.30.00 – 1941	Material de consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 369
08.244.001.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 444
3.3.90.30.00 – 1832	Material de consumo 445
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 446
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 542
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 543
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 588
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 589
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.3.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 619
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 625
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.87	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 648
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	**SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 691
23.691.0031.2.092	Manut. do Gab. Do Sec. Da Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.542.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 760
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 775
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 783

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33449680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.**
Objeto: **“ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COIVD19), CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 3.389/2020 E PORTARIA Nº 2.684/2020 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MUNICÍPIOS QUE IMPLANTARAM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 7.456,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 19.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente **862**
4.4.90.52.00 - 3033	Equipamentos e Material Permanente **962**

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:790AC9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: **“ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO**

ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COIVD19), CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 3.389/2020 E PORTARIA Nº 2.684/2020 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MUNICÍPIOS QUE IMPLANTARAM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA".
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO 4.980,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 19.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente **862**
4.4.90.52.00 - 3033	Equipamentos e Material Permanente **962**

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:72F68C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
Objeto: **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COIVD19), CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 3.389/2020 E PORTARIA Nº 2.684/2020 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MUNICÍPIOS QUE IMPLANTARAM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO 3.999,99 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA**: 19.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente **862**
4.4.90.52.00 - 3033	Equipamentos e Material Permanente **962**

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DD2EE17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 179/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 179/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OPEN VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO CABINE DUPLA E 01 (UM) VEÍCULO POPULAR DE PASSEIO, AMBOS ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA**".

Prazo: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após o recebimento do empenho. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 15.10.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00 – 1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4112BAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 145/21 – Primeira Câmara - Processo nº 185044/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um – (20/10/2021).

Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5CAE3D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.107/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.756.134/0001-84, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **EDINEIA DA SILVA EDUARDO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 076.305.299-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:34AB9390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.109/2021, objetivando a O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.. decorrente de Pregão n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA e a NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.820.186/0001-89. aditivam o contrato na importância de R$ 2.533,92 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:74645C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.108/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **AGS COMERCIAL EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 24.435.379/0001-20, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **WAGNER RAMOS STAGLIANO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 041.107.179-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.207,20 (onze mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redomensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4D191369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.111/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **YASMIN PINHEIROS RAIS** , inscrita no CNPJ sob nº. 40.648.281/0001-08, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **YASMIM PINHEIRO RAIS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 132.589.739-62, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMNTO DE OBJETO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B413767F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021
1° Termo aditivo do contrato nº.112/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 28.491.296/0001-00, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 006.972.019-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5C3291F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.110/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.682.981/0001-50, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 092.214.629-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DEE6A742

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº407/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21(vinte e um) de outubro de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG Nº 13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Hospital Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D1EC597C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS N° 115/2021 ID 2302

Aos Vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado Locatário o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro o Locador, Senhor **MARCOS NOGUEIRA RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 6.316.876-9 SESP/PR e CPF nº 030.998.279-08, residente e domiciliada na, Estrada Planaltina a Comur ,Sitio Santo Antônio, Zona Rural, CEP87860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato de Locação de Bens Imóveis **N° 115/2021 ID 2302**, O presente Instrumento tem por Objeto, a Contrato de Locação de Bem Imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 16, para a centralização dos atendimentos a pessoas que diagnosticam com COVID-19, com valor de Aluguel de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme portaria nº 115/2021, que avaliou o imóvel. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 050/2021**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 020/2021** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Locatário

MARCOS NOGUEIRA RAMOS
Locador

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:08958806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2021 ID 2429

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLINICA MÉDICA AKIYOSHI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.873.574/0001-68.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 005/2021 para Chamamento Público nº 004/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:

Item	Descrição dos Serviços de Plantões Médicos	Valor Unitário
01	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.252,71
02	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.369,63
03	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 2.054,45
04	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.	R$ 835,14

O Valor do presente Contrato será de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Plantões efetivamente realizados por encaminhamento do Município, **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:54FADFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 243/2021 ID 2430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: E.F. GIOVINE – CLÍNICA MÉDICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.873.292/0001-03.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 005/2021 para Chamamento Público nº 004/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:

Item	Descrição dos Serviços de Plantões Médicos	Valor Unitário
01	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.252,71
02	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.369,63
03	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 2.054,45
04	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.	R$ 835,14

O Valor do presente Contrato será de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Plantões efetivamente realizados por encaminhamento do Município, **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:669E8081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 244/2021 ID 2431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: M T SPIGOLON CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.247.956/0001-25.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 005/2021 para Chamamento Público nº 004/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:

Item	Descrição dos Serviços de Plantões Médicos	Valor Unitário
01	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.252,71
02	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.369,63
03	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 2.054,45
04	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.	R$ 835,14
05	Serviços de Responsável Técnico (RT) para o Hospital Municipal de Amaporã, sendo este encarregado de organizar o serviço, implantar protocolos e dar treinamentos de forma a melhorar o atendimento **(12 Meses).**	R$ 3.500,00

Entre os credenciados foi designado, pela Secretária de Saúde do Município de Amaporã, um Responsável Técnico (RT) para o Hospital Municipal de Amaporã, encarregado de organizar o serviço, implantar protocolos e dar treinamento de forma a melhorar atendimento. Para essa função terá acrescido o valor mensal de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

O Valor do presente Contrato será de **R$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Plantões efetivamente realizados por encaminhamento do Município, **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C7B71445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2021 ID 2432

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: QUALIVITA CLINICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.095/0001-02.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 005/2021 para Chamamento Público nº 004/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:

Item	Descrição dos Serviços de Plantões Médicos	Valor Unitário
01	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.252,71
02	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.369,63
03	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 2.054,45
04	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.	R$ 835,14

O Valor do presente Contrato será de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Plantões efetivamente realizados por encaminhamento do Município, **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 19 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B38F4C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 003/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 242/2021, que tem como objeto **Credenciamento** de pessoas físicas especializada da área da **SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgadas habilitadas a profissional: **HIANA SBEGHEN CALDATO**, inscrita no CPF sob 069.051.729-79, domiciliada a Rua João Batista Machado nº 310, Jardim Curitiba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; Os serviços serão realizados no Clinica da Mulher de Amaporã, conforme escala de profissionais credenciados, e nas unidades de saúde quando necessário, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 20 de outubro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6C9E89CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 232/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:
RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **LIGIANE APARECIDA DA SILVA BASTOS LOBO,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 24/06/2019 a 24/06/2020, a partir de **18/10/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5268DE8B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 029/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021 DE 01/10/2021 – ASSISTENTE SOCIAL

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 121/2021 de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:
Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº. 019/2021 do Processo Seletivo Simplificado**.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO
01	Karine Beletatti	10.656.098-6	27/10/1994
02	Maria Idevalde Silva de Melo	4.383.330-8	20/03/1970
03	Marcela Dias Prates da Cruz	6.970.903-6	19/03/1975
04	Meirelice Girelli	9.458.925-8	02/09/1985
05	Marta Leite Alencar Albuquerque	9.683.916-2	10/10/1981

Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFICAÇÃO
05	Marta Leite Alencar Albuquerque	9.683.916-2	10/10/1981	190	1º
03	Marcela Dias Prates da Cruz	6.970.903-6	19/03/1975	80	2º
01	Karine Beletatti	10.656.098-6	27/10/1994	80	3º
02	Maria Idevalde Silva de Melo	4.383.330-8	20/03/1970	60	4º
04	Meirelice Girelli	9.458.925-8	02/09/1985	40	5º

Comissao:

Presidente:

MAGDA JÚLIA DO CARMO PEREIRA

Membros:

FLORÊNÇA THAIS CASTRO BORGES

LEILA RIBEIRO

Amaporã, 20 de outubro de 2021

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:114C83FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2021

O MUNICÍPIO de **Anahy-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, no endereço eletrônico www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMOVEL HATCH	01	126.700,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Anahy, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3249-1149 - E-mail licitacao.ana@hotmail.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/10/2021 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 11/11/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 as 09:00 horas do dia 11/11/2021. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2021.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:30horas.

Anahy-PR, 20 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FEAE873A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021 DE 19/10/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **CBL PRODUCOES E MARKETING LTDA, CNPJ: 34.243.280/0001-80**, situada à Rua Humberto De Alencar Castelo Branco, no 134, Vila São Jose, Cep: 85.420-000, Corbélia - PR, Representado neste ato pela Srª. Jeyneffer Costa dos Santos, inscrita no RG nº. 13.602.809-0 SESP/PR e CPF: 086.915.269-63, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, ilustração, arte e design de Gibi Educativo 12 páginas e criação, montagem, arte e design Flyer informativo: Medidas contra o escorpião amarelo, para uso da administração Municipal de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 20/10/2021 até 18/12/2021 totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia-PR.

Anahy, 20 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B1A17C7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2020 DE 19/10/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ: 15.828.566/0001-83**, com sede na Rua Ametista, 221 - Esmeralda, Cep: 85.806-660, Cascavel-

PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Aparecido Pimentel Euzebio, portador do RG: 3.700.381-6 SSP/PR e CPF: 586.209.409-10**,** doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle tecnológico de solo por meio de ensaio de CBR completo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato totaliza 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 20/10/2021 até 17/01/2022 totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia-PR.

Anahy, 20 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E3837DC4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.986/2021

Súmula: define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são atribuídas pelo artigo, 67, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º, I, "e" da Lei Orgânica Municipal, que trata da competência do município acerca do poder de polícia do município notadamente na área de saúde;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde que estamos vivendo uma pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve o aumento exponencial do número de casos indica uma situação de surto epidemiológico, o que merece pronta e imediata resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a aglomeração e a circulação de pessoas é a principal forma de transmissão do Coronavívus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever do poder público adotar medidas de contenção e avanço da propagação da doença, zelando pela saúde e bem estar da população;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.320/2021 confere autonomia aos municípios com menos de 50.000 habitantes para regulamentação local;

DECRETA:

Art. 1º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos.

§ 1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, e não superior a 500 pessoas.

§ 2º - Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, e não superior a 500 pessoas.

Art. 2º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 3º. A realização de eventos indicados no artigo 1º deste Decreto fica condicionada à apresentação e aprovação prévia de Plano de Contingência pela Vigilância Sanitária do Município de Anahy.

Art. 4º. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 8 horas;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e sem prejuízo de outras matérias reguladas pelo Estado do Paraná e não reguladas por este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy, em 20 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:177B5D8E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.987/2021

SÚMULA: Transfere a Comemoração do dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Transferir a Comemoração do dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público) para o dia 1º de novembro.

§ 1º - Considerar-se-á em caráter excepcional a referida transferência, válida apenas para o ano de 2021.

§ 2º - Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B1F849D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 08/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

11 de agosto de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia onze de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião a presidente do CMAS Taciana de Souza, assim como, os Conselheiros: kediller Patrícia Dias Feliciano, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Jheniffer da Silva Correia, Ana Alice de Almeida de Mira, Bruna Muriele Romano Reys, Patrícia do Carmo Brasílio, Valéria Letícia de Santana, Viviani Millani Texeira Hatori, Neide de Barros, Antonio Carlos Junior, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Flavia Dallava Martins Jaques, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Claysse Danielle Morimoto, Mirela dos Santos, Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Luciana Aparecida dos Santos Araújo, Josiele Tomé da Silva Irão, Rita de Cássia de Lima Pereira. Participaram também: Benedito Rossi (usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Aurenilson Cipriano (Contador) e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 07 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 14 de julho de 2021:** A presidente do CMAS Taciana agradeceu pela presença de todos e informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp do CMAS para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros e posteriormente será enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 - Apresentação do Plano Plurianual (2022 a 2025):** Aurenilson informou que Plano Plurianual – PPA é um planejamento de recursos e que todo primeiro ano de uma gestão é realizada a previsão do orçamento para os quatro anos seguintes. Ressaltou que o recurso previsto para o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para o ano de dois mil e vinte e dois é no valor de R$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) divido em quatro departamentos sendo: **Gabinete da Ação Social** - Manter o Gabinete da Ação Social no valor total de R$ 2.795.751,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinqüenta e um reais), sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social no valor de R$ 2.752.481,00 (dois milhões e setecentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais); Manter o Conselho Tutelar no valor de R$ 43.270,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). **Departamento Social** valor total de R$ 39.334,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais): Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 8.683,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais); Enfrentamento ao COVID-19 – EPI no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Socioassistenciais no valor de R$12.000,00 (doze mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica no valor de R$ 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e um reais). **Fundo Municipal de Assistência Social** no valor total de R$ 1.366.428,93 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo: Manter o Centro de Convivência de Idosos no valor de R$62.632,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais); Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE – AC no valor de R$23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI no valor de R$62.776,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais); Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos no valor de R$ 38.805,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa Criança Feliz no valor de R$142.898,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais); Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC no valor de R$19.844,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC no valor de R$17.935,37 (dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB no valor de R$ 55.645,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB no valor de R$ 55.281,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB no valor de R$17.319,00 (dezessete mil e trezentos e dezenove reais); Manter o Programa de Auxílio Natalidade – PSB no valor de R$17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF/ CRAS no valor de R$113.227,65 (cento e treze mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI no valor de R$ 33.723,02 (trinta e três mil e setecentos e vinte três reais e dois centavos); Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE no valor de R$ 45.842,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Manter o Programa IGD SUAS – PSB no valor de R$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais); Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite/Pães/Cozinha – PSB no valor total de R$92.476,89 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Manter os Benefícios Eventuais – PSB no valor de R$ 354.805,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa de Segurança Alimentar no valor de R$ 3.134,00 (três mil reais e cento e trinta e quatro reais). **Fundo da Criança e do Adolescente** no valor total de R$384.829,76 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais); Manter o Projeto Esperança – PSB no valor de R$166.087,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e sete reais); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Manter a Casa-Lar no valor de R$ 98.555,46 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança no valor de R$ 52.540,30 (cinqüenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Segundo Aurenilson a previsão do orçamento municipal para o ano de dois mil e vinte e dois da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante tem um recurso previsto de 6,31% (seis inteiros e trinta e um décimos por cento) equivalente a R$ 3.617.643,78 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); o recurso Estadual no valor de R$ 72.472,72 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); o recurso Federal no valor de R$ 896.227,19 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), o qual soma o valor de recurso para a Política Municipal de Assistência Social o total de R$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Pauta nº 03 - Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2021-2023):** Taciana informou que foi publicado o Edital nº 01/2021 do CMAS, que convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR (Biênio 2021- 2023), contendo os procedimentos para inscrição e eleição dos representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social,/ de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS e representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social. Foi publicado também o Edital nº 02/2021 CMAS, que divulgou a lista de representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2021- 2023). Desta forma, a eleição foi realizada, para definição dos representantes. **Pauta nº 04 - Posse dos membros do CMAS (mandato 2021-2023):** Taciana informou que foi enviado o ofício nº 07/2021 do CMAS, solicitando indicação dos membros do Poder Público para compor a gestão 2021/2023 deste Conselho, sendo um 01 (um) representante na condição de titular e 01 (um) representante na condição de suplente, das Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , de acordo com a Lei nº 3.435 de 29 de junho de 2021. Em resposta ao ofício citado, o CMAS recebeu o ofício nº 459/2021 contendo os nomes dos representantes de cada Secretaria. Desta feita, tomou posse nesta reunião os representantes governo municipal e sociedade civil, ficando definido: **Da Sociedade Civil: Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:** do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa Antonio Carlos Junior e Maria Regina Bernini Amaral Campos; da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE Flavia Dallava Martins Jaques e João Vitor Nascimento. **Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:** Mirela dos Santos (Projeto Esperança), Josiele Tomé da Silva Irão (Projeto Esperança), Elidinéia da Silva Lopes Ferreira (Central do Trabalhador), Claysse Danielle Morimoto (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS). **Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:** Nelyan Yuriko Nagata dos Santos (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Neide de Barros (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Ana Alice de Almeida de Mira (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Rita de Cássia de Lima Pereira (Projeto Esperança). **Representantes do Governo Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Titular: Viviani Millani Texeira Hatori, Suplente: --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello - **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira - **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Valéria Letícia de Santana, Suplente: Thainá Michelato Sampaio - **Secretaria Municipal de Finanças:** Titular: Bruna Muriele Romano Reys, Suplente: Patrícia do Carmo Basílio - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora:** Titular: Luciana Aparecida dos Santos Araujo , Suplente:Jheniffer da Silva Correia. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer :** Titular: Murilo Gurrão Bernardino Alves, Suplente: Fabiana Freire. Será encaminhado ao setor responsável da Prefeitura, para providências em relação à publicação de Decreto Municipal. **Pauta nº 05 - Eleição para Presidente e Vice – Presidente do CMAS (mandato 2021-2023):** Taciana conduziu o processo de Eleição para presidente e Vice-presidente do CMAS, informando que a indicação neste mandato deve ser de representantes governamentais, conforme especifica no Regimento Interno deste Conselho. Houve a manifestação de dois candidatos: Viviani Millani Texeira Hatori e Valéria Letícia de Santana. Todos os presentes de manifestaram, sendo eleita como **presidente:** Viviani Millani Texeira Hatori e **Vice-presidente:** Valéria Letícia de Santana. Na oportunidade, a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Luiza, agradeceu a participação de todos os conselheiros durante o mandato (2019-2021) e desejou as boas vindas aos novos membros. **Pauta nº 06 - XI Conferência Municipal de Assistência Social:** Taciana relatou sobre a elaboração da execução da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá/PR, o qual está agendada para o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, na modalidade EaD por meio do Google meet. Ressaltou que a conferência é um momento de avaliação da política municipal de Assistência Social e de definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Salientou que será disponibilizado o link da inscrição no grupo de whatsApp especifico do CMAS para que todos os membros da gestão 2021-2023 possam estar realizando suas inscrições .**INFORME: Ofício nº 02/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF (Gestão do Programa Bolsa Família).** Danielle informou que o ofício também foi encaminhado a prefeita municipal e a gestora municipal do Programa Bolsa Família, no qual diz respeito sobre a gestão do programa, sendo que deve ser apresentado neste Conselho o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família. Ressaltou a importância do trabalho intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para o aprimoramento do programa no município. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhao Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e pela, Viviani Millani Texeira Hatori presidente CMAS.

Andirá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70AE6172

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 16/2021 CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, institui Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Viviani Millani Texeira Hatori	CMAS- Governo Municipal
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira	CMAS- Governo Municipal
Mirela dos Santos	CMAS – Sociedade Civil
Antonio Carlos Junior	CMAS – Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de outubro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E040848C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 17/2021

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de

participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 18 de 15 de julho de 2013 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.341 de 16 de agosto de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR (mandato 2021- 2023);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

Nome	Representação
Flávia Dallava Martins Jaques	Membro CMAS - Sociedade Civil
Claysse Danielle Morimoto	Membro CMAS - Sociedade Civil
Rita de Cássia de Lima Pereira	Membro CMAS - Sociedade Civil
Kelen Cristina Ribeiro Pereira	Membro CMAS – Governo Municipal
--Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello	Membro CMAS – Governo Municipal
Valéria Letícia de Santana	Membro CMAS – Governo Municipal

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de outubro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF9F51A3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 09/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

10 de agosto 2021
Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Corona-vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo aplicativo *Google Meet* no dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião Mona Lisa Selleti Carvalho (presidente do CMDCA), Claysse Danielle Morimoto, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Juraci Bernardino Alves, Jaqueline Santana David Tobias, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Cristiano Ribeiro (Conselheiro Tutelar), Aurenilson Cipriano (Contador) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 07 da reunião ordinária do CMDCA, realizada em 13 de julho de 2021e Ata nº. 08 da reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 19 de julho de 2021:** A presidente do CMDCA Mona Lisa agradeceu pela presença de todos e informou aos conselheiros que as atas foram disponibilizadas no grupo de WhatsApp do CMDCA para apreciação e aprovação, as quais foram aprovadas por todos os membros e posteriormente serão enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta 2º - Apresentação do Plano Plurianual (2022 a 2025):** Aurenilson informou que Plano Plurianual – PPA é um planejamento de recursos e que todo primeiro ano de uma gestão é realizada a previsão do orçamento para os quatro anos seguintes. Ressaltou que o recurso previsto para o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para o ano de dois mil e vinte e dois é no valor de R$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) divido em quatro departamentos sendo: **Gabinete da Ação Social** - Manter o Gabinete da Ação Social no valor total de R$ 2.795.751,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinqüenta e um reais), sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social no valor de R$ 2.752.481,00 (dois milhões e setecentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais); Manter o Conselho Tutelar no valor de R$ 43.270,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). **Departamento Social** valor total de R$ 39.334,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais): Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 8.683,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais); Enfrentamento ao COVID-19 – EPI no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Socioassistenciais no valor de R$12.000,00 (doze mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica no valor de R$ 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e um reais). **Fundo Municipal de Assistência Social** no valor total de R$ 1.366.428,93 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo: Manter o Centro de Convivência de Idosos no valor de R$62.632,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais); Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE – AC no valor de R$23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI no valor de R$62.776,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais); Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos no valor de R$ 38.805,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa Criança Feliz no valor de R$142.898,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais); Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC no valor de R$19.844,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC no valor de R$17.935,37 (dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB no valor de R$ 55.645,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB no valor de R$ 55.281,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB no valor de R$17.319,00 (dezessete mil e trezentos e dezenove reais); Manter o Programa de Auxílio Natalidade – PSB no valor de R$17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF/ CRAS no valor de R$113.227,65 (cento e treze mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI no valor de R$ 33.723,02 (trinta e três mil e setecentos e vinte três reais e dois centavos); Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE no valor de R$ 45.842,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Manter o Programa IGD SUAS – PSB no valor de R$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais); Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite/Pães/Cozinha – PSB no valor total de R$92.476,89 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove

centavos); Manter os Benefícios Eventuais – PSB no valor de R$ 354.805,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa de Segurança Alimentar no valor de R$ 3.134,00 (três mil reais e cento e trinta e quatro reais). **Fundo da Criança e do Adolescente** no valor total de R$384.829,76 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais); Manter o Projeto Esperança – PSB no valor de R$166.087,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e sete reais); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Manter a Casa-Lar no valor de R$ 98.555,46 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança no valor de R$ 52.540,30 (cinqüenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Segundo Aurenilson a previsão do orçamento municipal para o ano de dois mil e vinte e dois da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante tem um recurso previsto de 6,31% (seis inteiros e trinta e um décimos por cento) equivalente a R$ 3.617.643,78 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); o recurso Estadual no valor de R$ 72.472,72 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); o recurso Federal no valor de R$ 896.227,19 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), o qual soma o valor de recurso para a Política Municipal de Assistência Social o total de R$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Pauta 3º - Rede de Proteção Municipal e Local/Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências:** Mona Lisa relatou que no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, os membros da Rede Local se reuniram através do *Google Meet* em reunião, para a definição de função de coordenador e de secretária para cada Rede local, o qual será efetivado por meio de Portaria. Segundo Mona Lisa, após regularização da composição e função dos membros, a Rede local tem como responsabilidade instituir um protocolo de atendimento, sendo que sua elaboração está em estudo, bem como a implantação da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. **Pauta 4º - Deliberação nº. 038/2021 CEDCA-PR:** Silvane relatou sobre esta deliberação que dispõe sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo que esse Município pode solicitar o repasse de recurso no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, para ser utilizado no Projeto Esperança (SCFV para crianças e adolescentes). Após explanação dos itens, os membros do Conselho aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação dessa Deliberação, sendo efetivado pela Resolução nº 17/2021 do CMDCA. **Pauta 5º - Deliberação nº. 043/2021 CEDCA/PR:** Silvane informou que a Deliberação n° 024/2021 do CEDCA/PR - Incentivo de Perdas Parentais COVID, foi revogada e que, em sua substituição, foi publicada a Deliberação n° 043/2021- CEDCA/PR, com vista em atender de melhor forma possível as crianças e adolescentes que sofreram perdas em virtude da pandemia do Covid-19, sendo que o município de Andirá poderá solicitar o recurso financeiro no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) e poderá utilizar na Casa-lar. Após explanação dos itens, foi aprovado pelos membros do Conselho o Termo de Adesão e o Plano de Ação dessa Deliberação, e efetivada pela Resolução nº 16/2021 do CMDCA. **Pauta 6º - Relatório Complementar Deliberação nº. 107/2017 (Recurso Conselho Tutelar):** Silvane informou que o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) de Cornélio Procópio solicitou relatório complementar sobre a esta Deliberação, tanto referente ao período: do pagamento a trinta de junho de dois mil e vinte, como ao segundo semestre de dois mil e vinte. Assim, Silvane apresentou as questões e respostas e abriu espaço para dúvidas e/ou comentários. O conselheiro tutelar Cristiano Ribeiro falou se é possível alterar o pedido do Conselho Tutelar, ao invés de adquirir uma fragmentadora de papel, comprar um webcam, justificando sobre a necessidade de câmera para as reuniões realizadas on-line com o Ministério Público. A proposta foi aprovada pelos conselheiros de direitos e será encaminhado ao Escritório Regional/CEDCA/PR, por meio de ofício da Prefeitura Municipal, anexando a alteração do Plano aprovado por este Conselho, bem como os relatórios complementares apresentados. **Pauta 7º - Relatório complementar da Deliberação n° 051/2016/CEDCA**: Silvane informou que o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) de Cornélio Procópio solicitou relatório complementar das atividades executadas com recurso estadual da Prestação de Contas da Deliberação nº. 051/2016-CEDCAPR, com referência ao período de treze de dezembro de dois mil e dezessete a doze de dezembro de dois mil e dezenove. Assim, Silvane apresentou as questões e respostas e abriu espaço para dúvidas e/ou comentários, como não houve, o documento será assinado e enviado ao órgão demandante. **Pauta 8º - Ofício nº 251/2021 do Ministério Público:** Danielle mencionou sobre o recebimento do ofício do Ministério Público que solicita informações sobre os estudos realizados visando verificar a viabilidade da implementação do Serviço Família Acolhedora no município. Ressaltou que foi encaminhado o ofício nº. 46/2021 do CMDCA à Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para solicitação das informações, o qual o CMDCA obteve como resposta que a Comissão iniciou os estudos em 2019 e início do ano de 2020, mas que devido à pandemia do covid-19 não foi possível realizar visita técnica a municípios que já desenvolvem o Serviço. Em 2021 foi possível visitar o Serviço de Acolhimento Familiar em Ribeirão do Pinhal –PR , mas os estudos ainda não foram concluídos pela Comissão. Os membros do Conselho deliberaram pela solicitação da entrega do relatório final à Comissão até o dia 13 de setembro 2021 ao CMDCA. **Informes: Projeto Itaú Social** - Silvane informou que foi encaminhado à proposta de Projeto para o Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa (Liberdade Assistida - LA/Prestação de Serviços à Comunidade - PSC), com vista ao financiamento de cursos de qualificação/capacitação profissional aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **Deliberação nº. 55/2016 CEDCA/PR –** Francieli informou que foi dado ciência aos membros do Conselho por meio do grupo específico de whatsApp do CMDCA, quanto a prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2019, no relatório encaminhado ao Escritório Regional na dimensão porte e estrutura, quanto às condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade, encontra-se concluída, pois na casa há local/armário individual para guardar os pertences dos acolhidos, banheiros com condições de privacidade.No entanto, no relatório referente ao 2º. semestre de 2019 foi escrito de forma equivocada, queas condições de habitabilidade era parcialmente satisfatórias. Da mesma forma sobre a alteração do aspecto a ser reordenado: "ações de profissionalização e de ingresso no mercado de trabalho, dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento", encontra-se concluída, considerando que em 2019 e 2020 foi ofertado curso de capacitação para adolescentes acolhidos, em 2021, foram realizadas ações para busca do ingresso no mercado de trabalho, como Adolescente Aprendiz, para uma adolescente acolhida. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente Mona Lisa Selleti Carvalho.

Andirá, Paraná, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7A71F28

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 10/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

29 de setembro 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi

realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo aplicativo Google Meet no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas. Participaram da reunião Mona Lisa Selleti Carvalho (presidente do CMDCA), Claysse Danielle Morimoto, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Marcos Antonio Aparecido Cipriano, Magna Cristina Marchioni, Lucinéia Aparecida da Cruz, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Convocação dos Candidatos Suplentes do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar (Mandato 2020-2024):** A presidente do CMDCA Mona Lisa iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos, informou que foi encaminhado o link da reunião no privado de cada Conselheiro, visto o assunto da pauta da reunião. Segundo Mona Lisa o Conselho Tutelar deve realizar suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares em exercício, sendo assim, quando um deles fica afastado por licença médica, gozo de férias ou em outras situações adversas é necessária a convocação de um Conselheiro Tutelar suplente para a ocupação da vaga. Ressaltou que no Edital nº. 04/2019 - CMDCA do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024), não possui nenhuma regulamentação para a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para o cumprimento de tal finalidade. Segundo Mona Lisa quando foi necessário convocar o Conselheiro Tutelar suplente foi respeitada a ordem classificatória, o qual alguns não tiveram o interesse de suprir o cargo de Conselheiro Tutelar pelo período temporário. Após explanação da presidente os Conselheiros deliberam que para a convocação do Conselheiro Tutelar na condição de suplente deve sempre ser respeitada a ordem de classificação dos eleitos, conforme estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA, quando convocados para atender as necessidades temporárias do Conselho Tutelar, como no caso de férias, licenças, afastamento das atividades por motivos de doenças de algum membro titular do Conselho Tutelar sempre devem ser comunicados sobre o período em que atuará na função. E em caso que o suplente convocado para assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar não tenha interesse na vaga, deverá manifestar-se por escrito por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva do CMDCA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Andirá. Sendo que em caso de desistência da vaga no momento da convocação não impede de futuras convocações, desde que respeitada à ordem de classificação e após assinatura do termo de desistência da vaga temporária, será convocado o próximo suplente, seguindo a ordem de classificação. Nas situações que o suplente convocado manifeste interesse em desenvolver as funções de Conselheiro Tutelar, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Andirá, para apresentar a documentação solicitada ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Andirá. Toda vez que for necessária a convocação de suplente para atender as necessidades temporárias, será respeitada a classificação, mesmo que este tenha se negado a atuar em situações anteriores. Em caso de vacância, será respeitada a ordem de classificação para ingresso de vaga definitiva e outras situações de casos não previstos poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Sendo assim, será efetivada a Resolução nº. 18/2021- CMDCA. **Pauta 2º- Atestado médico do Conselheiro Tutelar Adnan Aparecido Stravat**: Francieli informou que o Conselheiro Tutelar Adnan Aparecido Stravat se afastou de suas atividades laborativas por motivo de atestado médico e que o Conselho Tutelar não poderia desenvolver suas atribuições sem os cinco Conselheiros Tutelares, sendo assim, o CMDCA teve que realizar a convocação de Conselheiros Tutelares suplente para a ocupação de vaga, o qual foi realizado os editais nº. 14/2021; nº. 15/2021, nº. 16/2021 e nº. 17/2021. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente Mona Lisa Selleti Carvalho.

Andirá, Paraná, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6CDD2011

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), agendada para as nove horas da manhã do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, para ser realizada por meio do aplicativo *Google Meet*. Justificaram as ausências: Flávia Maria da Silva e Aurenilson Cipriano (motivo trabalho), Silvane Marcela Mazur e Mikaely Alves Moreira (motivo saúde), e Stéphanie dos Santos Papini Souza (férias). Estavam presentes aguardando o início da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador do município. O total de 4 (quatro) conselheiros estavam presentes: Leônidas de Resende Teixeira, Marissol Angélica Félix, Cleusa Ferreira Guimarães e Alexandre Mendes Pereira. O artigo 19 do Regimento do FUNPESPA – Decreto nº 7.400 de 21 de julho de 2016, estabelece o quórum de 5 (cinco) conselheiros para a instalação da reunião e o prazo de 30 (trinta) minutos para o preenchimento do quórum. Foi aguardado este prazo e até as nove horas e trinta minutos haviam somente os quatro conselheiros. Sendo assim, a reunião foi cancelada e remarcada para amanhã, dia vinte e um de outubro, às dez horas da manhã. A presente ata foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AA6BF5C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.421 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.707,54 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº. 3.482 de 19 de outubro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.175. Apoio Emergencial à Cultura	
3.3.90.36.00.00.1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*153.707,54*
3.3.90.39.00.00.1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/20 - COVID-19, no valor de R$ 168.707,54 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5CC2611

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.441 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-02-2019 – 31-01-2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84A8A5CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.442 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	128/2021	**Vigência:**	20.10.2021 A 19.10.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2021		
Contratado:	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE NAS UNIDADES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 26.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC2E65A0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 15h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, deu-se início a audiência pública referente a avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2021, a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, iniciou falando sobre a obrigatoriedade da realização da Audiência pública, citando a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 onde traz sobre a necessidade da Transparência, Controle e a Fiscalização sobre os recursos públicos, e equilíbrio entre as Receitas e Despesas, mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Passou para apresentação demonstrando as Receitas Correntes no 2º Quadrimestre de 2021 que são receitas destinadas a manter as despesas correntes, sendo: Impostos R$ 6.688.539,00; Taxas R$ 685.459,00 e Contribuição de Melhoria R$ 394,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 7.374.393,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 1.123.279,00; Receita Patrimonial R$ 135.629,00; Receitas de Serviços R$ 31.582,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 17.198.029,00; Transferências do Estado R$ 12.529.650,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 38.590,00 e Transferência do Fundeb R$ 6.793.030,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R$ 36.559.300,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 403.332,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 45.627.515,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 2º Quadrimestre de 2021 que são destinadas a manter as despesas de capital, sendo: Operações de Crédito R$ 0,00; Alienação de Bens R$ 0,00; Transferência de Capital que são Recursos provenientes dos governos Federais e Estaduais para Execução de obras e aquisição de um bem permanente R$ 1.178.853,00; Transferência da União no valor de R$452.278,00 e Transferência do Estado no valor de R$ 726.576,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 1.178.853,00. A soma das Receitas no 2º Quadrimestre de 2021 foi de R$ 46.806.368,00, sendo 62,54% da receita prevista para o exercício. Explicou que as Receitas de Transferências de Capital são previstas todos os possíveis convênios ou termos de acordo para repasse de recursos, mas nem todos são formalizados e mesmo os formalizados, muitas vezes não são arrecadados o valor total de um a única vez, motivo este do valor arrecadado ser abaixo do previsto. Por isso existe a necessidade de acompanhamento, pois somente pode ser realizado as despesas que ocorreu receitas. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária no 2º quadrimestre com base na programação financeira no valor de R$ 50.887.214,13, a Arrecadação Líquida até o quadrimestre é de R$ 46.806.368,26, tendo assim a Arrecadação a menor que o previsto no valor de -R$ 4.080.845,87 este resultado Previsão X Arrecadação deve-se em parte a valores previstos de Receita de Capital no 2º quadrimestre não ter sido arrecadado. Ela comentou também sobre os valores incluídos no orçamento, sendo: orçamento inicial R$ 74.844.913,00; Superávit Aberto R$ 5.242.068,00; Provável Excesso R$ 143.633,00; Operação de Crédito R$ 6.000.000,00 totalizando R$ 86.230.613,00. Passou para demonstração das Despesas liquidadas no período, sendo as despesas correntes os gastos de manutenção e funcionamento dos

serviços públicos em geral: Pessoal e Encargos Sociais R$ 21.385.684,00; Juros e Encargos da Dívida R$ 714.476,00; Outras Despesas Correntes R$ 16.229.084,00, totalizando as despesas correntes em R$ 38.329,44; Despesas de Capital são os gastos com a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, sendo: Investimentos R$ 1.682.672,00 bem abaixo da previsão, pois como já comentado, as despesas devem acompanhar as receitas; Amortização da Dívida R$ 801.101,00, totalizando as despesas de capital em R$ 2.483.773,00 e o total geral das despesas R$ 40.813.017,00. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 1.547.600,00 e Fundo de Previdência ref. a aposentadorias e pensões de responsabilidade da prefeitura no valor de R$ 373.254,00 que totaliza as despesas para o 2º Quadrimestre de 2021 o valor de R$ 42.733.870,00. Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas no 2º Quadrimestre de 2021, sendo: Câmara R$ 1.547.600,00; Executivo R$ 1.331.509,00; Administração R$ 4.703.265,00; Finanças R$ 2.767.305,00; Educação R$ 9.634.800,00; Saúde R$ 12.250.829,00; Desenvolvimento Econômico R$ 169.651,00; Serviços Urbanos R$ 3.091.715,00; Obras R$ 1.930.717,00; Ação Social R$ 2.556.972,00; Cultura e Comunicação R$ 360.336,00; Esportes R$ 496.039,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 1.519.879,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 373.254,00 que totaliza as despesas no 2º Quadrimestre de 2021 o valor de R$ 42.733.870,00. Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receitas Arrecadadas no exercício R$ 46.806.368,26, as Despesas Liquidadas até o quadrimestre R$ 42.733.870,21 tendo o saldo de arrecadação - Despesa no valor de R$ 4.072.498,05. Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal que é consolidado - Prefeitura, Fundo de Previdência e Samae e tem por base os valores dos últimos 12 meses ou seja de setembro 2020 a agosto de 2021, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 50.348.845,00; (-) Despesas não computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) R$ 12.225.735,00; Total da Despesa com Pessoal para apuração do índice no valor de R$ 38.123.110,00. Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 74.697.549,00; % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração 51,04; Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% no valor de R$ 40.336.676,00 e Limite Prudencial (§único, art.22 da LRF) - 51,3% no valor de R$ 38.319.843,00, o município ainda encontra-se no limite prudencial, devido estar acima de 51,3%. Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante são as dívidas de curto prazo e se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 741.319,00; Contas a pagar R$ 9.516.674,00; Consignações R$ 639.343,00. A soma da dívida flutuante em agosto de 2021 é de R$ 10.897.337,00. A Dívida Fundada que são as de longo prazo sendo: Fundo de Previdência R$ 31.462.831,00; Operações de Crédito R$ 3.763.579,00 e Precatórios no valor de R$ 2.278.310,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 37.504.720,00. Falou também, sobre a disponibilidade de caixa, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R$ 11.765.221,00, e passivo, sendo: Depósitos R$ 639.343,00; Restos a pagar processados R$ 1.782.738,00; Restos a pagar não processados R$ 8.475.255,00 tendo o subtotal de R$ 10.897.337,00, Superávit do Exercício R$ 867.884,00. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita: Receita de Transferências União e Estado R$ 1.556.724,00; Receitas impostos municipais R$ 1.907.843,00; Fundo Transporte Universitário R$ 3.917,00; Recursos Próprios aplicados R$ 251.235,00; Receita de Programas e Convênios R$ 1.605.545,00; Receitas a conta do FUNDEB R$ 6.800.573,00 totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 12.125.837,00. As despesas sendo elas: Despesas a conta do FUNDEB 60% no valor de R$ 5.317.162,00; M. D. Ensino Fundamental (40%) R$ 947.958,00; Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 1.278.987,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R$ 1.050.161,00; Fundo Transporte universitário R$ 21.923,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 251.235,00; Despesas de Programas e Convênios R$ 767.375,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 9.634.800,00. Aplicado até o quadrimestre 21,32% mínimo que deverá ser aplicado na educação levando em consideração todas as despesas empenhadas é de 25% sendo esta exigência no encerramento do exercício; FUNDEB 70% - foi aplicado 78,16%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R$ 2.498.711,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 5.803.283,00 e Recursos Livres/Vigilância/Alienação R$ 3.643.988,00, Transferências COVID-19 R$ 128.945,00 totalizando dessa forma as Receitas em R$ 12.074.926,00. As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R$ 2.500.084,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 5.862.058,00 e Recursos Livres/Vigilância R$ 3.643.988,00, Despesas COVID-19 R$ 244.699,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 12.250.829,00. A porcentagem aplicada ao quadrimestre foi 22,80%, sendo o percentual mínimo exigido é de 15% e deverá ser apurado no encerramento do exercício. Logo após Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 57.432,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 63.220,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 22,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 29.508,00; COVID-19 R$ 451,00; Demais recursos vinculados R$ 115.605,00; Recursos Próprios R$ 2.130.230,00 totalizando as receitas no valor de R$ 2.396.469,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 114.916,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 100.557,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 90,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 2.236,00; COVID-19 R$ 132.012,00; Demais Recursos Vinculados R$ 76.931,00; Recursos Próprios R$ 2.130.230,00 totalizando as despesas no valor de R$ 2.556.972,00. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail ou nos comentários da página do município. Também apresentou o relatório do 2º quadrimestre de 2021 da Câmara Municipal de Andirá, Demonstrativo das Despesas Legislativo: Despesas Correntes sendo: Pessoal e Encargos Sociais R$ 734.834,26; Outras Despesas Correntes R$ 103.706,38 totalizando as Despesas Correntes em R$ 838.540,64. Despesas de Capital: Investimentos R$ 317,00, totalizando as Despesas de Capital em R$ 317,00, Duodécimo repassado ao Legislativo até o 2º Quadrimestre foi de R$ 1.547.600,00. Passando a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 2.042.393,11; Servidor Ativo R$ 2.009.367,83; Servidor Inativo R$ 16.323,44; Servidor Pensionista R$ 16.701,84; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 1.953.023,71; Outras Receitas Correntes R$ 247.516,81; Outras Receitas Recebidas a Maior R$ 6,44; Compensação Previdenciária R$ 245.164,35; Restituições por Pagamentos Indevidos R$2.346,02 totalizando as receitas correntes em R$ 3.995.416,82. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 2.584.066,86; Transferência Aporte R$ 3.322.752,22; Transferência III e IV Parcelamento R$ 579.694,58 e Outras Receitas Correntes R$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 6.486.513,66. O total da Receita Previdenciária é de R$ 10.729.447,29 que se refere a 62,12%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R$ 2.014.760,25) a variação negativa se dá devido às oscilações do mercado financeiro, que teve impacto devido à pandemia, demora no andamento das vacinas, menor interesse de investidores no Brasil. A entrada referente ao Pagamento de Inativos e pensionistas da PMA no valor de R$ 373.253,65, totalizando as entradas em R$ 9.087.940,69. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 2º Quadrimestre de 2021. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$185.032,11; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 144.347,66; Obrigações Patronais - INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 23.645,43; Outras despesas variáveis R$ 15.504,52; Sentenças Judiciais R$ 6.127,66; Auxílio Alimentação R$ 1.534,50; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 0,00; Material de Consumo R$ 1.857,21; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 7.234,29; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 19.705,10; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 35.953,54; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 668,64; Indenizações e Restituições R$ 0,00; Encargos Especiais – PASEP R$ 42.836,26; Aposentadorias R$ 5.921.476,08; Pensões R$ 1.327.188,47; Compensação Previdenciária R$ 32.074,32 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 7.580.153,68. As

Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 3.369,00. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 7.583.522,68 que é referente a 42,30%. Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Agosto de 2021, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 253.819,89; Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 0,00; Manter a Perícia Médica R$ 0,00; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 6.127,66; Contribuir como PASEP R$ 42.836,26; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 6.875.410,90; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 373.253,65; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 32.074,32 e a Reserva de Contingência R$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 7.583.522,68 que representa no orçamento 42,30% como disse antes, a diferença do valor empenhado para o liquidado é referente aos empenhos estimativos e de contratos que serão liquidados ao longo do ano. Adriana explicou sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 156 parcelas restando 84 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 46 parcelas restando 154 parcelas para finalizar. Seguindo essa linha apresentou o valor a parcelar de 1993 a 2000 e valor parcelado de 2001 a 2003, sendo: Funcional a parcelar de 1993 a 2000, o saldo da dívida é R$ 13.866.177,65. Patronal a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 19.075.834,90 que totaliza a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 32.942.012,55. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.834/08 tem saldo da dívida no valor de R$ 630.640,08 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R$ 419.107,84 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 33.991.760,47. Adriana explicou que foi ajuizada ação de cobrança da dívida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNESPA sob o número 0000820-22.2016.8.16.0039, em 17/03/2016. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, salienta-se que foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018, o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face de acórdão em 27/05/2019, todavia foram negados. Diante disso, foi interposto recurso extraordinário, o qual não foi admitido. Em razão da não-admissibilidade do referido recurso, a decisão foi agravada por meio de Agravo em Recurso Extraordinário em 11/11/2019, porém ainda se encontra pendente de análise. Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 12.192.542,12 (23,73%); Caixa Econômica Federal R$ 23.337.860,39 (45,43%); Banco do Brasília – FIP PARANÁ R$ 187.969,93 (0,37%) e Banco Itaú R$ 14.026.888,68 (27,30%); SICREDI R$ 1.631.130,27 (3,17%) que totaliza o valor de R$ 51.376.391,39 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 7.003,32; Restos a Pagar 2017 a 2020 processados no valor de R$ 9.680,33; Restos a pagar 2017 a 2020 não processados no valor de R$ 3.081,55; Contas a pagar do exercício a processar R$ 90.360,34; Contas a pagar do exercício processado R$ 9.483,28 que totaliza o passivo no valor de R$ 119.608,82. Dessa forma tem o total líquido o valor de R$ 51.256.782,57 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 31/08/2021 tem um total geral de R$ 51.839.774,15 sendo: Bens Móveis R$ 101.107,76; Investimentos Permanentes R$ 362.275,00; Ativos realizáveis a longo prazo R$ 411.179,55; Disponível em conta corrente R$ 457.014,39 e Disponível em aplicações R$ 50.508.197,45. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as dúvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA ou através da página do município no facebook, agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para Lilian Naomi Nakahara, contadora que apresentou o 2º Quadrimestre de 2021 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes da autarquia, sendo orçado para as Receita Tributária R$1.009.128,98; Receita Patrimonial R$100.585,53, Receita de Serviços R$5.711.882,62, Receitas de Ônus de Sucumbência decorrente de processos judiciais no valor de R$1.000,00 e Receita Intraorçamentária no valor de R$179.223,00, o que totalizou o valor orçado de R$7.000.820,13 para o exercício de 2021. Posteriormente, a contadora apresentou as Receitas efetivamente arrecadadas até o segundo quadrimestre do ano, que foram: Receita Tributária R$733.092,09, Receita Patrimonial R$37.250,17, Receita de Serviços R$4.192.568,86, Receitas de Ônus de Sucumbência decorrente de processos judiciais no valor de R$2.090,13 e Receita Intraorçamentária no valor de R$82.272,04, o que totalizou o valor arrecadado de R$5.047.273,29 para os dois primeiros quadrimestres do exercício de 2021. Foi evidenciado que a arrecadação total atingiu a porcentagem de 72,10% das receitas orçadas para o ano. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas até agosto de 2021 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$1.078.363,44; Obrigações Patronais R$22.450,40; Outras despesas variáveis R$159.749,95, Sentenças Judiciais R$0,00, Indenizações e Restituições Trabalhistas R$0,00 e Obrigações Patronais R$180.370,53. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$70.116,93, Outros Benefícios Assistenciais R$6.921,23; Diárias R$300,00; Material de consumo R$649.320,94, Passagens e Despesas com Locomoção R$102,0, Outras despesas Terceirização R$897.114,54; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$12.698,88; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$1.424.035,62; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$39.878,50; Auxílio-alimentação R$12.603,25; Encargos Especiais – PASEP R$44.090,86; Sentenças Judiciais R$2.196,17 e Indenizações e Restituições R$1.147,28. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$208.567,57 e Equipamentos e material permanente no valor de R$10.870,00 totalizando as Despesas liquidadas até o segundo quadrimestre de 2021 no valor de R$4.820.898,09, que representa o percentual de 58,56% do total de despesas orçadas para o exercício de 2021. A contadora apresentou as Despesas por Ações liquidada até agosto de 2021, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$488.169,07, Contribuir com o PASEP R$44.090,86, Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$897.114,54, Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$141.614,47, Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto R$3.041.341,58, Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto R$208.567.57; Reserva de Contingência R$0,00 totalizando as despesas liquidadas no valor de R$4.820.898,09. Explicou sobre a Disponibilidade Financeira em Ativos, sendo: Banco do Brasil S.A. no valor de R$278.892,21 e Caixa Econômica Federal R$1.569.679,02 totalizando assim os ativos no valor de R$1.848.571,23. Os Passivos Financeiros divididos em: Contas a Pagar Processados R$48.508,01; Contas a Pagar Não Processados R$1.511.568,49; Depósitos em Consignações R$88,00 e Restos a Pagar R$257.879,11 totalizando o passivo financeiro no valor de R$1.818.043,61. Ficando dessa forma com o saldo financeiro positivo no valor de R$30.527,62. E por fim apresentou os bens patrimoniais em 31/08/2020 que são: Bens Móveis no valor de R$1.886.720,63; Bens Imóveis R$1.095.639,86; Estoques R$131.874,84; Disponível em Conta Corrente R$88,00; Disponível em Aplicações R$1.848.483,23 totalizando o valor de R$4.962.806,56 reais. Lilian encerrou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas para o e-mailsamae.contabilidade@gmail.comou na página do município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Simone Zanon, Anderson Cezar do Carmo Zenerato, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Lilian Naomi Nakahara e por mim. Andirá, trinta de setembro de dois mil e vinte e um.

ASSINATURAS

_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5EE3B4E

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente ao Incremento do PAB - Emenda Individual, Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior.

Data: 20 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E3070A8

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Incremento do PAB - Emenda Individual, Deputado Federal Emerson Miguel Petriv (Boca Aberta).

Data: 20 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F279D0E2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE NAS UNIDADES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **20.10.2021 a 19.10.2022.**

DATA: 20.10.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EA0A6E3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 198/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM ESTRADA RURAL DENOMINADA ESTRADA PONTE NOVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.925.649/0001-35**no valor total dos itens vencidos de **R$ 470.710,03** (quatrocentos e setenta mil, setecentos e dez reais e três centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B66631E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO ARP 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 036/2021 – ID N0 2738
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP

O MUNICÍPIO DE ANTONINA com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** resolve nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, REGISTRAR OS PREÇOS nas condições do Edital e consoante o que segue.

FORNECEDOR
F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 39.935.346/0001-17, estabelecida na Rua Prefeito Roberto Brezezinski, nº 151 1º andar, Centro, CEP 87.302-200 – Município de Campo Mourão/PR – Email: fbborges7@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Fabio Basilio Borges, brasileiro, portador da identidade nº 4.347.871-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.058.658-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este termo aditivo tem como finalidade alterar os valores então registrados, visando à futura aquisição de equipamentos de

informática em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados dos Lotes nº 01, 02 e 09, na Ata de Registro de Preços passam a constar como segue:

	DESCRIÇÃO	Valor unitário
Lote 01	Desktop Lenovo V50s Core i3 – Ampla Concorrência	R$ 4.500,00
Lote 02	Desktop Lenovo V50s Core i3 – Cota Micro Empresa	R$ 4.500,00
Lote 09	Notebook Sony Vaio fe15-i5 10º geração	R$ 4.700,00

Antonina. 07 de outubro de 2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:247378DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO 046/2020

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N0 046/2020 – ID N0 2528
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2020

Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM.

CONTRATADA: NETLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Araújo, nº 309 – Centro, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.607.715/0001-81.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº PMA 046/2020 – ID 2528, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2020, visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de conexão com Internet por Fibra ótica e Rádio a serem instalados nas Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses na Zona Rural e Urbana.

RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 20/10/2021

Assinam o presente instrumento de Rescisão Contratual o Sr. Prefeito Municipal JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM e testemunhas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:57BD0CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 067/2020 – ID N0 2640
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – SRP
HOMOLOGADO EM 03/11/2020

DO OBJETO
Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 – ID Nº 2641, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – SRP, homologado em 03/11/2020, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom.

DA JUSTIFICATIVA
- *considerando* o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que declara ter ocorrido aumento dos preços devido à Pandemia, devidamente comprovados através das notas fiscais dos fornecedores apresentadas.

DO FORNECEDOR
O fornecedor é a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32**.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra o seguinte item:

Item.	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilíbrio
90	AMPLA CONCORRENCIA - Papel higiênico com 64 rolos - 30cmx10cm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado	FARDO	DELICATE	R$ 48,00	R$ 57,60

DA BASE LEGAL
Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 044/2020.

Antonina, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:757B453C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 025/2021

GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 121/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação em regime emergencial de serviços de presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Internet por Fibra Ótica e Rádio na Zona Urbana, pelo período de 90 (noventa) dias.

Valor R$ 28.128,00 (vinte e oito mil cento e cinte e oito reais)

Com a empresa **NOVA FIBRA TELECOM S/A**, CNPJ sob n.º 09.607.715/0001-81, com sede a Rua Jandaia do Sul nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP: 83.324-440 - Pinhais/PR.

JUSTIFICATIVA
Considerando *que devido a rescisão de contrato com a Empresa NETLINK Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda CNPJ 09.607.705/0001-81 onde de acordo com documento anexo esta fez a*

Cessão de sua Carteira de Clientes, infraestrutura e Projetos de Rede a Empresa NOVA FIBRA TELECOM S/A cnpj 03.868.136/0001-06 se faz necessário este procedimento.
***Considerando** que o serviço de Internet é essencial para o andamento dos serviços públicos e atendimento a população onde o cancelamento dos serviços trará grande prejuízo tendo Links de Internet fibra ótica instalados em várias Secretarias do Município*
***Considerando** que a Administração pública estará providenciando novo Processo Licitatório para contratação através de Pregão.*

Se faz necessário a abertura de procedimento, em caráter emergencial, para viabilizar contratação de empresa na continuação da prestação de serviços de Internet Fibra ótica nas Secretarias Municipais.

Antonina-PR, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:179AF164

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO N0 08/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PROCEDIMENTO 11/2021 HOMOLOGADO EM 19/10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal, conforme as especificações descritas no Edital em seu Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARISA COSTA LAUTEMAN 04112829990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.879.076/0001-95, com sede na Rua Mokito Yassumoto, nº 181 - Residencial Jardim Itapema - Antonina/PR.

VALOR: R$ 20.400 (Vinte mil e quatrocentos reais), referente aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VL. UNIT.	SUBTOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal.	Mês	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
TOTAL				**R$ 20.400,00**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 20/10/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, O Sr. Cleber de Araújo Cezarino e pela Representante Legal da Contratada a Sra. Marisa Costa Lauteman.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:FDA18545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 002/2021, processo administrativo nº 032/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.369.625/0002-22, tendo como objeto a prestação de serviços em comunidade terapêutica, para o acolhimento temporário e tratamento adequado de pessoas adultas com dependência química pelo período de 12 (doze) meses, sendo que estes procedimentos deverão ser realizados nas dependências da Credenciada, cujo valor não ultrapasse o teto máximo de um salário mínimo nacional, por paciente efetivamente internado, limitada a, no máximo, 10 usuários/mês e disponibilidade de atendimento.
A remuneração pelos serviços prestados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. e
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00., nos termos do artigo 25, "*caput",* da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 20 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:037C9F40

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE APROVAÇÃO DA AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 749/2021**; torna público a aprovação das amostras das licitantes abaixo:

LIVRARIA MARIVANE LTDA , CNPJ: 04.630.112/0001-87, foram aprovadas as amostras referentes aos lotes: 01, 02, 03, 05, 12, 13, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 39, 41, 44, 53, 60, 78, 82, 85, 86, 88, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 109, 110, 111, 114, 120, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 174, 175, 182, 183, 189, 192, 195, 200, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 221, 229, 242, 254, 255, 258, 263, 272, 274, 276, 281, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ: 19.032.430/0001-13, foram aprovadas as amostras referente aos lotes: 04, 08, 10, 11, 29, 30, 36, 40, 47, 54, 56, 57, 71, 72, 73, 84, 92, 115, 119, 121, 144, 145, 146, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 170, 171, 172, 193, 218, 226, 233, 235, 236, 237, 262, 264, 265, 267, 268, 273, 280, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62, foram aprovadas as amostras referente aos lotes:06, 09, 14, 21, 23, 32, 33, 34, 37, 46, 55, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 79, 81, 108, 118, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 147, 168, 173, 184, 196, 201, 224, 228, 238, 239, 240, 241, 245, 247, 248, 249, 257, 260, 261, 269, 270, 271, 275 , nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.
HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ: 20.798.806/0001-84, foram aprovadas as amostras referente aos lotes: 15, 16, 17, 31, 77, 90, 91, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 143, 181, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA , CNPJ: 40.790.697/0001-66 , foram aprovadas as amostras referente aos lotes:38, 43, 48, 49, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITPORIO LTDA , CNPJ: 07.245.458/0001-50
foram aprovadas as amostras referente aos lotes: 50, 51, 52, 74, 96, 103, 149, 165, 166, 167, 187, 191, 213, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.
7/ **K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME , CNPJ: 11.128.236/0001-24**, foram aprovadas as
amostras referente aos lotes: 63 e 80, , nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para analise das amostras.

Astorga, 20 de outubro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DB35BC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 069/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA QUOTA	73.309,09	18/10/2021
- FUNDEB 60%	138.080,58	19/10/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	32.267,50	19/10/2021

Astorga, 20 de Outubro de 2021.

TCHARLES GARCIA SOCOLOSKI
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8667B28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E
Art. 1º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 23 de Outubro de 2021, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 774/2021, de 23 de Agosto de 2021.

Art. 2º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 23 de Outubro de 2021, a suspensão do servidor **MARCOS ANTONIO CARVALHO,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, matrícula nº 2648, determinada pela Portaria nº 774/2021, de 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6494C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 754.589,75 (setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2245 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.885,91
2247 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.851,17
2260 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.440,22
2254 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
2250 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 940,68

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2263 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIB GRATUITA 230.466,00
2243 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.055,84
2258 - 3.1.90.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 589,24
2244 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2259 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 579,11
2252 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
2251 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
1986 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
557 - 3.3.90.39.00.00 31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.100,00
2187 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.700,00
2266 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 44.100,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2072 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 28.200,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2248 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.317,88
2261 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.072,10
2253 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
2249 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2073 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.301,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2074 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P / DISTRIB GRATUITA 1.281,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA
2075 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 695,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2120 - 4.4.90.52.00.00 33518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121.300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
815 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.251,23
810 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 321,28
2264 - 3.3.90.40.00.00 33494 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 3.750,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
862 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.099,31
858 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.872,90
870 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.097,46

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
2141 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39,15
2143 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.967,31
2142 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 931,89

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2222 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.168,39
2223 - 3.1.90.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.326,26
2224 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 271,54
2225 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
2226 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.512,10
2228 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1000 - 3.3.90.30.00.00 31035 MATERIAL DE CONSUMO 1.725,00
2169 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.209,99
2168 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 106,73
2236 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.333,65
2237 - 3.1.90.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.607,16
2238 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 786,32
2239 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
2240 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.457,06
2242 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2199 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 139,29
2229 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.970,57
2230 - 3.1.90.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,89
2231 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.535,96
2232 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2233 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.204,26
2235 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1180 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.341,77
1176 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.165,23
1172 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.499,94
1184 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2220 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
1343 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.090,00
1337 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 620,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1363 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1404 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
2182 - 3.3.90.32.00.00 31022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.480,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1460 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1487 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1724 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.400,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1753 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.010,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
2221 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.250,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1809 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

Total Suplementação: 754.589,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20ED7CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 811.192,15 (oitocentos e onze mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
17 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.014,00
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.050,00
10 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 590,00
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
33 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.100,00
27 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
51 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
89 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
92 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
153 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
2265 - 3.3.90.30.00.00 31003 MATERIAL DE CONSUMO 43,93

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
185 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.210,00
177 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.714,22
188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
227 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.600,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
241 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.050,00
243 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00
246 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
289 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250,00
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
277 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
297 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00
300 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 200,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
355 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 90.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
363 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 48.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
369 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
392 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 32.300,00
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.885,00
2061 - 3.3.90.40.00.00 41629 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 76.500,00
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 76.315,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2208 - 3.1.90.11.00.00 31942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.100,00
2209 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.050,00
2210 - 3.3.90.46.00.00 31942 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 160,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2102 - 4.4.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.200,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1631 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 16.200,00
1618 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
1622 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
1656 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.850,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1697 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.150,00
1685 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1717 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 560,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1757 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.150,00
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1772 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1791 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1812 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1826 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 51.500,00
1829 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.500,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1865 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
1859 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1882 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1947 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

Total Suplementação: 811.192,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
31 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.585,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
45 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
66 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
56 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
88 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
86 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
95 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
116 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.150,00

108 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
121 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.200,00
153 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
144 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
145 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
164 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
165 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 450,00
166 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
170 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
211 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 10.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
251 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.050,00
264 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
263 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
302 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
328 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 350,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
344 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.500,00
2060 - 3.3.90.39.00.00 41629 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 76.500,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
409 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00
408 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 365,00
402 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
406 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
566 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.700,00
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1297 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1299 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1361 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00
1369 - 3.3.90.39.00.00 31942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.050,00
1375 - 4.4.90.52.00.00 31942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1380 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1503 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1525 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1556 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1596 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1614 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.050,00
1609 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.714,22

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1632 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 4.014,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1643 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
1652 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1646 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
1651 - 3.1.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
1658 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1675 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 47.200,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1698 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
1683 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1710 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
1711 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1712 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
1713 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1720 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.900,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1786 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
1787 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1795 - 3.3.90.30.00.00 31003 MATERIAL DE CONSUMO 43,93

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1808 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1816 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00
1818 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1839 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1845 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.150,00
1840 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1881 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 38.100,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1908 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1910 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1919 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
1927 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1938 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.500,00
1943 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
1950 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1970 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

Total Redução: 811.192,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E03C4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, da Reserva de Contingência, no Orçamento Geral do Município, com base nos decretos 159/2021 e 167/2021, no valor de **R$ 23.856,05 (vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
227 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.856,05

Total Suplementação: 23.856,05

Artigo2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.99.999.9999.9.001. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
372 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 23.856,05

Total Redução: 23.856,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A9CC3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA – TERCEIRO TRIMESTE DE 2021

AUDIENCIA PUBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao TERCEIRO TRIMESTRE DE 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social a ser realizado ás 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021 , no Auditório da Prefeitura Municipal de Astorga.

SUZIE APARECIDA PUCCILO ZANATTA
Prefeita Municipal

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D52AF19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2021

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso "Incentivo COVID 2021" oriundos de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações
Considerando a deliberação em assembléia extraordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2021 – Ata 010/2021.
Considerando a Deliberação nº 056/2021 dos CEAS/PR que trata do Repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassitencias de Proteção Social Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recurso para "Incentivo COVID 2021" oriundos de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de outubro de 2021

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3399833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 900/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MÁRCIA GARDIM**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível B-1, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 13 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A86949AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 901/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MARCELA ALEXANDRA PALLARO ESTTER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Cultura do Município, a partir de 1º de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09501B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 902/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LOURDES PEREIRA ZAMBON**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-L, para exercer suas funções junto ao Departamento de Cultura do Município, a partir de 1º de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A3B4BA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 903/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MARIA INÊS MARQUES CALDEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-G, para exercer suas funções junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, do Município, a partir de 07 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:411683AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.502,21 (cento e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL 2164 - 3.3.90.30.00.00 5494 DE CONSUMO 9.250,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1002 - 3.3.90.39.00.00 11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 91.252,21
1001 - 3.3.90.32.00.00 11019 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.000,00

Total Suplementação: 105.502,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita:

1.7.1.8.03.11.10.0000000 Fonte: 5494 CEF 624027-6 - INCREMENTO TEMPORARIO DA ATENÇÃO
BÁSICA - EMENDA DE RELATORIA PORTARIA 1466/2021 9.250,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00000000 Fonte: 11019 CTA 624027-6 - FONTE 11019 - CORONAVÍRUS (COVID - 19) 96.252,21
Total da Receita: 105.502,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA352AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2021

DECRETO Nº 162/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.723.050,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e cinqüenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
367 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 758.050,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1028 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00
1036 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1099 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1609 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 365.000,00
Total Suplementação: 1.723.050,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:
1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1001 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 758.050,00
1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1001 Cota-Parte do ICMS – Principal 365.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1039 Cota-Parte do IPVA – Principal 600.000,00
Total da Receita: 1.723.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0146D905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Decreta:

Artigo1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.484.889,33 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
436 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
478 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
477 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
507 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
536 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
532 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
545 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
580 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.788,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
629 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
605 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
622 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 69.500,00
593 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.500,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
664 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 80.500,00

659 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
683 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.500,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
696 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.500,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
698 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.300,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
715 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.363,91
702 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.605,13

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
727 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 479.113,41
737 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.474,76
739 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.801.31
742 - 3.3.90.08.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
748 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.800,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2078 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
2255 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
2257 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 170,00
2262 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
2256 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 160,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
796 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
2267 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 107.221,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
849 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 24.462,40
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.600,00
2057 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 19.000,00
802 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 237.726,62
807 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
812 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.578,90
817 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.411,02
824 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
890 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 143.300,00
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.164,40
868 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
902 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.115,00
898 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.800,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
963 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.800,00
962 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2004 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.480,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1045 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
1036 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
1027 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 220.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1085 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.900,00
1084 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1091 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 17.000,00
1092 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
1095 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1097 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1227 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 123.600,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2204 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.843,47
2212 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
2206 - 3.3.90.46.00.00 31934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 160,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA

2213 - 3.1.91.13.00.00 31942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00
1401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1405 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1464 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
1431 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.400,00
1443 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00
1468 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1514 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 350,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
704 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1753 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

Total Suplementação: 2.484.889,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
424 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
476 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 42.788,00
443 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.500,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
488 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
518 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
523 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 15.000,00
495 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
546 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 11.100,00
553 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.500,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
562 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.200,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
584 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
622 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 14.000,00
628 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
615 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
592 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
620 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.500,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
643 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
637 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
638 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.500,00
665 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.500,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
680 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
683 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 100,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
702 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 836,25
715 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 732,66

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
730 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
749 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 546.624,07
758 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.801,63
750 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.800,00

751 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
756 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
760 - 3.3.90.08.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
753 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 363,91

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
793 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.664,40

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
854 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 26.000,00
826 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.100,00
844 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
882 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.680,00
887 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 15,00
889 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.500,00
879 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 900,00
855 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 207.221,00
872 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.370,00
883 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 11.900,00
860 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 160,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
934 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
941 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
959 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
940 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
975 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 19.800,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1034 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 3.891,02
1006 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 237.726,62
1010 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.578,90
1008 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.300,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1082 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1056 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200,00
1060 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1093 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 168.382,40

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1109 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1109 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1159 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1170 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.900,00
1185 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1189 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1171 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1202 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1220 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
1230 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
1211 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
1235 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1241 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 26.000,00
1238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1349 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
1356 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
1365 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 350,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1395 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
1380 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00
1393 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.400,00
1403 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

1408 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.100,00
1409 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.843,47
1416 - 3.3.90.46.00.00 31934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 160,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 600,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1503 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.200,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1525 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1543 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
1546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1556 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1701 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1720 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

Total Redução: 2.484.889,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA0A487B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2021 – COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO 001/2021 – COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE BALSA NOVA

Considerando a necessidade de organizar as reuniões públicas desta Comissão;

Considerando a omissão existente no Regimento Interno desta Comissão;

Considerando o disposto no art. 22 do Regimento Interno desta Comissão;

Os membros da Comissão de Regularização das Construções aprovam a seguinte resolução:

Art. 1º. As sessões deliberativas desta Comissão serão públicas e poderão ser acompanhadas por qualquer cidadão.
Art. 2º. A análise do pedido de regularização iniciar-se-á com a leitura do Relatório Técnico elaborado por servidor público com atribuição para tal fim.
Parágrafo único - Os processos que apresentarem pendências documentais e/ou de informações técnicas não serão pautados para apreciação por esta Comissão, sendo devolvidos para o Departamento competente para posterior análise desta Comissão.

Art. 3º. Ao final da leitura do Relatório será concedido prazo de 10 (dez) minutos para que o interessado apresente oralmente eventuais esclarecimentos.
O interessado deve se inscrever, até o início da sessão, mediante simples requerimento ao Coordenador da Comissão, para a realização de sustentação oral;
Em caso de sustentação oral realizada por procurador, deverá constar nos autos o instrumento de mandato.
Na organização da pauta, os processos em que houver sustentação oral serão apreciados com prioridade em relação aos demais.
Art. 4º. Após a realização de sustentação oral, os membros da Comissão passarão a deliberar sobre o pedido.

É vedado a intervenção de qualquer pessoa estranha à comissão durante a deliberação.
Qualquer membro da Comissão poderá requerer vista do processo, devendo, neste caso, trazer o feito para julgamento na próxima reunião.
Art. 5º A decisão da Comissão será reduzida a termo e dela será intimada o interessado.
Havendo procurador habilitado nos autos, somente este será intimado.

LUIZ CARLOS POLETTO
Secretário Municipal de Obras
Presidente da Comissão de Regularização Das Construções

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3A287DB2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2020 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados e processado, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de outubro de 2021.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 18 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:86336856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CORREÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

Devido a dubio entendimento a respeito do assunto exposto refazemos a publicação abordando o mesmo conteúdo com apresentação diferente. Sendo assim damos publicidade a essa ação.

Onde se lia:

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.427,47 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ. Decorrente de Tomada de Preços n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA LAGUILO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.239,88 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Passa se ler:

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.427,47 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ. Decorrente de Tomada de Preços n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA LAGUILO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27. Aditiva o contrato na forma de supressão de valor na importância de R$ - 2.239,88 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo assim finalizando o valor final do contrato em R$ 176.165,36 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E00EE185

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1035/ 2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 09/2021

No dia 13 de Outubro de 2021, às 09 h :00 min, reuniu-se a comissão de licitação nomeada pela portaria 134 de junho de 2021, representadas pelo presidente Matheus Faria Braga, Edmar gardioli secretario e a Gessica Cristina Jardim membro, assim procedeu com a conferencia dos envelopes de habilitação do***processo administrativo n° 1035/ 2021,edital de chamamento público para credenciamento nº. 08/2021***com objeto***credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de operador de maquinas pesadas para atender a demanda administração municipal***,até presente data, quatro (3) proponentes;
CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS - CPF 105.150.509-70
EMERSON MARCELINO PENHA - CPF 043.237.339-09
ANTONIO CARVALHO SOUZA - CPF 991.165.889-91

Após análise dos documentos elencados no edital, apreciou-se todos proponentes foram habilitados e inabilitados, conforme planilha abaixo;
QUADRO DEMONSTRATIVOS

NOME	RESULTADO	PROTOCOLO
CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS - CPF 856.476.249-87	**HABILITADO**	**15/09/2021 – 8:28:48 Hrs**
EDERSON MARCELINO DA PENHA - CPF 043.237.339-09	**HABILITADO**	**04/10/2021 – 13:37:41 Hrs**
ANTONIO CARVALHO SOUZA - CPF 991.165.889-91	**HABILITADO**	**06/10/2021 – 11:13:40 Hrs**

Barbosa Ferraz-pr, 13 de Outubro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão

EDMAR GARDIOLI
Secretario

GESSICA CRISTINA JARDIM
Membro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4FA55B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.490/2021

LEI Nº 2.490/2021

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.461/2021 de 22 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:01840AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Os **CADASTROS IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS E AVULSOS** abaixo ficam cientificados da existência de débitos vencidos, inscritos em dívida ativa e não pagos até a presente data.
FICAM NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES relacionados nos cadastros abaixo a comparecer até a data de **30/10/2021** no setor de Tributação, situado na Av Presidente Kennedy, 363, nesta cidade, no horário comercial de segunda a sexta, para o **PAGAMENTO** ou **PARCELAMENTO** (Lei 2.467/2021) do mesmo.
O não atendimento às exigências fiscais, poderá caracterizar desinteresse no cumprimento das Legislações e das Autoridades tributárias, motivo que poderá ser interpretado como prática de crime contra a ordem tributária, acarretando aplicações de medidas cabíveis, tais como **PROTESTO** e **EXECUÇÃO JUDICIAL** de dívida ativa com as implicações jurídicas destas decorrentes.
Com a presente **NOTIFICAÇÃO** o Município de Barbosa Ferraz está oportunizando ao contribuinte o pagamento e regularização de seu débito fiscal. Os encargos previstos na legislação referente ao débito em atraso, é de juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor total do débito corrigido monetariamente.
O município sabe das dificuldades que existe em manter os débitos em dia, todavia tem-se que cumprir a Lei nº 10.028/2000, pois seu descumprimento pode ocasionar a suspensão dos recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, sendo assim está oportunizando a **V.Sª.** o **PAGAMENTO** e/ou **PARCELAMENTO** das dívidas ainda não enviadas para a cobrança judicial, pois após o envio serão protestadas e encaminhadas para execução judicial e serão acrescidos de custas processuais a serem pagas pelo contribuinte.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 2.247/2017 e demais dispositivos contidos nas Leis Federais nº 8.137/1990. Lei nº 5.172/1966, Lei nº 4.729/1965 e Lei 9.492/1997.
OBS: Caso os débitos dos cadastros listados nesta notificação já estejam quitados, favor desconsiderar a mesma.

2-629; 2-840; 1-58361; 1-58321; 1-58351; 2-628; 1-60391; 1-83551; 1-58431; 1-81491; 1-58421; 1-74621; 1-81611; 1-58291; 1-58581; 1-62941; 1-58611; 1-62931; 1-62681; 2-62; 2-650; 2-531; 1-40171; 1-37911; 1-92284; 1-41001; 1-40201; 1-39101; 1-39091; 1-39111; 1-39161; 1-39151; 1-25011; 1-37791; 1-37801; 1-40131; 1-471; 2-1417; 1-79152; 1-38161; 2-863; 2-672; 1-39481; 1-96400; 1-40021; 1-17831; 1-17991; 2-701; 1-18471; 1-15411; 1-15401; 1-14721; 1-14711; 1-39661; 1-68891; 9-3321; 1-45261; 1-81621; 1-32062; 1-22801; 1-48931; 1-19121; 1-16091; 1-21111; 1-15141; 9-5428; 1-15071; 1-90833; 1-15761; 1-17721; 1-16201; 1-19511; 1-21761; 2-1406; 2-869; 1-20841; 1-20721; 1-37221; 1-37151; 1-37101; 1-37091; 1-35521; 1-16111; 1-6611; 1-321; 1-3411; 1-1031; 1-1711; 1-39901; 1-79261; 2-1493; 1-18531; 1-44311; 1-49041; 1-45101; 1- 45131; 1-50241; 1-44341; 1-81932; 1-46251; 1-84601; 1-24021; 2-1401; 2-1674; 1-72161; 2-744; 1-23441; 1-88791; 1-21331; 1-88811; 1-17701; 1-17551; 1-17631; 1-17481; 1-17471; 1-7151; 1-7641; 1-78751; 1-6511; 1-6561; 2-1518; 1-16611; 1-14971; 1-16601; 2-1100; 1-34611; 1-35411; 1-35181; 1-35251; 1-35241; 1-34811; 1-35141; 1-15381; 1-35011; 1-17281; 1-34631; 1-15371; 1-15391; 1-15331; 1-45811; 1-16171; 1-91751; 1-16501; 1-16311; 1-15971; 1-14961; 1-53261; 1-53251; 1-53241; 1-53231; 1-53221; 1-53211; 1-53201; 1-53191; 1-53181; 1-53171; 1-53161; 1-53151; 1-53141; 1-53131; 1-53121; 9-4847; 1-96546; 1-39351; 1-92002; 1-91987; 9-3402; 9-3662; 2-836; 2-116; 1-33652; 9-7755; 1-14251; 1-14301; 1-7871; 9-5754; 1-23201; 9-7083; 9-6234; 2-533; 9-4634; 9-2556; 9-6582; 9-7601; 9-6485; 2-700; 1-18771; 1-19371; 1-19391; 1-92281; 1-51381; 2-1294; 1-52111; 2-321; 1-38871; 1-39791; 1-38181; 1-38201; 1-39291; 1-39781; 9-1474; 1-68621; 1-37681; 1-37691; 1-39721; 1-39851; 1-39671; 1-39971; 1-48361; 1-39961; 2-980; 1-15051; 2-1579; 1-19851; 2-642; 2-1563; 1-19341; 1-20421; 1-22851; 1-14761; 1-81401; 1-22841; 1-88581; 1-38681; 1-20791; 1-17861; 1-17871; 2-770; 1-18991; 1-14931; 1-20761; 1-14511; 1-14361; 1-35901; 1-91908; 1-68361; 1-68041; 1-68491; 1-68301; 1-68011; 1-67981; 1-67801; 9-5993; 2-1316; 1-68091; 1-67941; 1-68051; 1-68071; 1-67521; 1-67331; 1-67061; 1-33501; 1-33491; 2-1729; 1-77591; 1-77581; 1-77571; 1-77551; 1-77561; 1-35501; 2-1083; 2-1212; 2-1209; 2-1236; 1-38231; 1-77131; 1-38311; 1-77161; 1-77061; 1-26701; 2-735; 2-1306; 2-111; 2-1372; 2-106; 2-615; 2-768; 2-1363; 1-17081; 1-21021; 1-21471; 9-2069; 2-1207; 2-792; 1-52721; 2-886; 1-29861; 1-82391; 2-1298; 1-38111; 1-40181; 1-26471; 1-23851; 1-23601; 1-21131; 1-51291; 1-36801; 1-21741; 1-7571; 1-37111; 1-44321; 1-39441; 1-44331; 9-5464; 1-72151; 1-72081; 1-72091; 1- 72381; 1-72371; 1-72291; 1-74861; 1-74831; 1-74841; 1-68761; 1-69601; 1-69591; 1-69581; 1-70791; 1-75541; 1-70501; 1-72131; 1-72071; 1-76391; 1-76401; 1-76431; 1-76411; 1-76421; 1-72991; 1-73001; 1-73481; 1-73491; 1-74131; 1-73531; 2-823; 1-70201; 1-73201; 1-73301; 1-73291; 2-1216; 1-76381; 1-71311; 1-72211; 1-72191; 1-71231; 1-71301; 1-71251; 1-76281; 1-72251; 1-72031; 1-75221; 1-75201; 75191; 1-75261; 1-75251; 1-71701; 1-71691; 1-75901; 1-72731; 1-71751; 1-71741; 1-71731; 1-72801; 1-72791; 1-72741; 1-74151; 1-74161; 1-74121; 1-74101; 1-74111; 1-71031; 1-73191; 1-73511; 1-73171; 1-73181; 1-71011; 1-68601; 1-68641; 1-73101; 1-73111; 1-73121; 1-73091; 1-74141; 1-69671; 1-71521; 1-71561; 1-71511; 1-69051; 1-69031; 1-69071; 1-69011; 1-69651; 1-74881; 1-74921; 1-74931; 1-74741; 1-75521; 1-75531; 1-76131; 1-75661; 1-75601; 1-75621; 1-76181; 1-76171; 1-71051; 1-71071; 1-71091; 1-71551; 1-72411; 1-74961; 1-71711; 2-806; 2-256; 1-70591; 2-789; 1-72911; 1-72891; 1-71791; 1-71771; 1-72851; 1-71591; 1-71571; 1-72631; 1-72931; 1-72671; 1-75381; 1-70071; 1-75391; 1-75371; 1-75351; 1-72621; 1-74651; 9-307; 1-72581; 1-72601; 1-75311; 1-75331; 1-71161; 1-71151; 1-71131; 1-71141; 1-68971; 1-72681; 1-75171; 1-72281; 1-74481; 1-74471; 1-74711; 1-72721; 1-91920; 1-67041; 1-21771; 1-9591; 1-82951; 1-79221; 1-16291; 2-136; 1-89341; 1-71001; 1-23901; 1-16621; 1-1871; 1-82668; 1-91211; 1-1821; 9-7290; 2-1253; 1-72971; 1-34621; 1-38301; 1-96406; 1-44781; 1-46961; 1-43461; 1-35221; 1-37031; 1-19841; 1-21821; 1-56531; 1-92114; 9-6608; 1-39191; 1-11351; 1-57221; 1-67051; 1-68401; 9-7097; 1-91965; 1-92150; 1-92171; 1-92203; 1-91960; 1-92099; 1-57981; 1-57961; 1-57951; 1-57941; 1-57931; 1-57921; 1-58441; 1-17711; 9-6280; 9-6230; 1-13221; 2-905; 2-1373; 1-6271; 1-7651; 1-22161; 1-9601; 1-9651; 1-9641; 2-1577; 2-777; 1-15701; 1-20931; 1-20971; 9-2906; 1-20611; 1-20561; 2-1051; 9-5088; 1-28841; 1-91632; 1-75211; 1-28611; 1-28601; 1-10291; 1-50471; 1-50691; 1-40581; 2-1172; 2-1108; 9-6444; 1-71651; 1-76521; 1-76461; 1-70581; 1-73851; 1-73771; 1-73751; 1-73731; 1-73571; 1-73551; 1-73371; 1-73351; 1-73251; 1-73241; 1-73721; 1-73521; 1-73501; 1-73801; 1-73781; 1-74311; 1-73821; 1-73841; 1-73831; 73471; 1-73461; 1-74281; 1-74271; 1-74291; 1-73601; 1-73711; 1-73611; 1-73691; 1-73701; 1-73621; 1-12801; 1-14073; 1-12191; 1-9652; 1-24131; 1-19521; 1-14571; 1-14541; 1-14561; 1-6231; 1-64941; 1-59131; 1-4361; 1-3361; 1-11491; 1-11501; 1-50181; 1-43971; 1-27571; 1-1721; 1-83051; 1-1272; 1-80541; 2-1506; 1-30791; 1-30991; 1-32471; 1-2543; 2-103; 2-896; 2-1157; 2-1419; 1-36751; 1-82241; 1-33481; 1-82142; 1-92035; 1-91909; 1-91921; 1-91922; 1-91923; 1-91924; 1-91925; 1-96471; 1-92147; 1-92054; 1-92051; 1-92157; 1-92052; 1-92053; 1-92143; 1-92142; 1-91926; 1-92164; 1-92130; 1-91927; 1-91928; 1-92131; 1-92132; 1-92145; 1-92144; 1-91947; 1- 4801; 1-4751; 1-4651; 1-4681; 1-92148; 1-92167; 1-92071; 1-92072; 1-92038; 1-92039; 1-92040; 1-92041; 1-92042; 1-92037; 1-92048; 1-92047; 1-92045; 1-92044; 1-92043; 1-92209; 1-92208; 1-92206; 1-92207; 1-92200; 1-92199; 1-92198; 1-92197; 1-92196; 1-92201; 1-92218; 1- 92016; 1-92187; 1-92189; 1-92190; 1-92191; 1-92011; 1-92012; 1-92010; 1-92009; 1-92008; 1-92007; 1-92006; 1-92005; 1-92003; 1-92004; 1-92013; 1-92014; 1-92184; 1-92185; 1-92151; 1-91977; 1-91880; 1-52531; 1-57071; 1-57011; 1-57051; 1-57031; 1-52871; 1-52971; 1-52811; 1-52801; 1-52791; 1-52821; 1-52981; 1-53001; 1-52991; 1-58011; 1-58001; 1-57991; 1-58021; 1-56291; 1-56021; 1-56171; 1-56211; 1-56181; 1-55311; 1-55471; 1-55851; 1-55821; 1-57041; 1-57021; 1-57081; 1-57061; 2-888; 1-5931; 1-71921; 1-52031; 1-68121; 1-67971; 1-67931; 9-548; 1-67461; 9-1169; 9-81; 2-1081; 2-793; 2-313; 1-6691; 1-64321; 1-59201; 1-62871; 1-58671; 1-58211; 1-61231; 1-58641; 1-63361; 1-63371; 1-63381; 1-63391; 1-63401; 1-63761; 1-58221; 2-794; 2-904; 1-63551; 2-788; 1-74571; 1-75711; 1-76191; 2-1001; 2-1210; 1-69721; 1-70231; 1-70161; 1-1881; 1-69501; 1-69481; 1-55201; 1-55161; 1-53471; 1-54001; 1-53991; 1-54011; 1-52501; 1-52851; 1-55841; 1-51871; 1-71871; 9-4046; 1-56191; 1-52911; 1-52881; 1-52901; 1-52891; 1-52921; 1-52931; 1-52941; 1-53111; 1-53091; 1-53101; 1-53051; 1-53061; 1-53071; 1-53081; 1-53011; 1-53021; 1-65671; 1-66331; 1-64681; 1-90471; 1-66651; 9-6129; 9-6131; 1-20091; 1-37301; 9-6698; 1-92137; 1-92202; 9-6237; 9-6238; 2-2055; 9-6343; 9-6528; 9-6592; 9-6601; 9-6627; 9-5877; 9-5878, 1-71841; 1-48391; 1-91937; 1-91954; 2-693; 1-56801; 1-56791; 1-56781; 1-56761; 1-56751; 1-56741; 1-56731; 1-56721; 1-56711; 1-56701; 1-56691; 1-56681; 1-56671; 1-56661; 1-56651; 1-56641; 1-56631; 1-56621; 1-56611; 1-56601; 1-56591; 1-56581; 1-56571; 1-

56561; 1-56551; 1-56541; 1-56521; 1-56511; 1-56501; 1-56491; 1-56471; 1-56461; 1-56451; 1-56441; 1-56481; 1-56431; 1-56421; 1-53871; 1-1311; 1-1361; 1-1351; 1-1341; 1-1331; 1-1321; 1-1451; 1-1421; 1-1431; 1-1441; 1-1391; 1-45491; 1-11281; 2-1064; 2-1223; 1-4781; 1-4731; 1-4711; 1-92108; 1-91859; 1-38191; 1-11421; 1-6781; 1-56861; 1-56851; 1-56841; 1-56831; 1-56821; 1-56811; 1-2331; 1-31591; 1-83621; 1-42391; 1-14731; 1-14741; 14881; 1-14891; 9-3068; 1-19091; 9-3304; 9-6734; 1-82384; 1-82388; 1-59821; 1-59801; 1-59811; 2-1309; 1-46121; 9-5879; 1-75031; 2-1470; 1-31041; 1-10181; 1-29864; 1-34021; 1-32391; 1-32681; 1-33981; 9-6307; 1-72571; 2-2048; 1-90331; 2-199; 1-19361; 2-850; 2-1530; 2-1326; 1-37921; 1-64631; 9-6759; 1-49791; 1-27171; 2-1234; 2-1128; 1-9531; 2-1033; 1-53321; 1-53731; 1-40972; 1-91841; 1-92129; 1-85971; 9-6470; 1-56881; 1-56871; 1-35071; 1-29321; 1-33651; 1-82751; 2-1301; 9-1045; 2-1364; 1-35971; 1-35981; 9-6693; 1-40391; 1-64141; 1-32141; 9-6452; 9-7304; 1-71971; 1-46761; 1-58411; 1-14271; 1-14261; 1-19761; 1-11781; 1-7471; 2-1675; 9-2051; 1-6911; 1-7231; 2-820; 1-5131; 1-81911; 1-21991; 1-1191; 1-1181; 1-22182; 1-22191; 1-91731; 1-26272; 1-1251; 1-1281; 1-1271; 1-1261; 1-1241; 1-1461; 1-1401; 1-1291; 1-1381; 1-75131; 1-70781; 1-72871; 1-75631; 1-92066; 1-87521; 1-70951; 1-69131; 1-69121; 1-69111; 1-73761; 1-73541; 1-73561; 1-73741; 1-73761; 1-73871; 1-75151; 1-73661; 1-68951; 1-73861; 1-69101; 1-68961; 1-71121; 1-73671; 1-73681; 1-68941; 1-69081; 1-69061; 1-69041; 1-69021; 1-69001; 1-73811; 1-73791; 1-73451; 1-72651; 1-73041; 1-73041; 1-73031; 1-73011; 1-73441; 1-72961, 1-71861; 1-73151; 1-73051; 1-70571; 1-73221; 1-69191; 1-69301; 1-69291; 1-69281; 1-69271; 1-73141; 1-74341; 1-72591; 1-76541; 1-76531; 1-76511; 1-76501; 1-76491; 1-76481; 1-76471; 1-76151; 1-76141; 1-74331; 1-74221; 1-76441; 1-73161; 1-69551; 1-76451; 1-69261; 1-74231; 1-76161; 1-68731, 1-75231; 1-75421; 1-75431; 1-75441; 1-75451; 1-69141; 1-69311; 1-74321; 1-74351; 1-74361; 1-69371; 1-75461; 1-75411; 1-74211; 1-69351; 1-69341; 1-74181; 1-74191; 1-69361; 1-69331; 1-68681; 1-74261; 1-76121; 1-75291; 1-75281; 1-75271; 1-75231; 1-73131; 1-74201; 1-69321; 1-74301; 1-75161; 1-73071; 1-72711; 1-72691; 1-68721; 1-69701; 1-68741; 1-75561; 1-71541; 1-74851; 1-73061; 1-69211; 1-75551; 1-72041; 1-69461; 1-69441; 1-69251; 1-69231; 1-69171; 1-69091; 1-75581; 1-72641; 1-74811; 1-74731; 1-70521; 1-74771; 1-72541; 1-74721; 1-75571; 1-72861; 1-75181; 1-75241; 1-69161; 1-74241; 1-74251; 1-75121; 1-75321; 1-75341; 1-75361; 1-75401; 1-75301; 1-72231; 1-73081; 1-69181; 1-69201; 1-69241; 1-71631; 1-71611; 1-68811; 1-65891; 1-65901; 9-3701; 1-17511; 9-7260; 1-17961; 1-14941; 2-1299; 1-90361; 1-18131; 1-23631; 1-18341; 1-68021; 1-35261; 1- 18231; 1-17851; 1-16981; 1-16991; 1-17021; 1-17031; 1-49081; 1-70901; 1-82961; 1-84621; 1-79631; 2-930; 1-30361; 2-1145; 2-698; 1-32931; 1-29451; 1-31252; 1-40681; 1-85011; 1-38121; 1-40821; 2-1763; 1-40811; 1-40161; 9-5875; 9-6700; 1-91852; 1-91853; 1-91864; 1-91865; 1-91870; 1-91875; 1-91871; 1-92117; 1-92118; 1-92075; 1-92076; 1-92077; 1-92078; 1-92079; 1-92080; 1-92152; 1-92172; 1-92174; 1-92213; 1-92224; 1-92225; 1-16971; 1-17091; 1-17071; 1-91896; 1-91942; 1-9631; 1-91888; 1-91891; 1-92020; 2-691; 1-78091; 1-85991; 1-85001; 1-51311; 1-51541; 1-79281; 1-82571; 1-44601; 1-32811; 1-72881; 1-72921; 1-72901; 1-72941; 1-83231; 1-48531; 1-47141; 1-46771; 2-1243; 1-34261; 1-11331; 1-11341; 1-24821; 1-92093; 1-92092; 1-92091; 1-73231; 1-92091; 1-92074; 1-92070; 1-92065; 1-92094; 9-6511; 1-47421; 1-47431; 1-37831; 1-41261; 1-41181; 1-42981; 1-85691; 2-2105; 1-50171; 1-85621; 1-43321; 1-47071; 1-91904; 1-91930; 1-91975; 1-91974; 1-86081; 1-14281; 1-14291; 1-13821; 9-2109; 1-89601; 1-42211; 1-42621; 1-42671; 1-31631; 1-42681; 1-83241; 2-838; 1-57881; 1-57871; 1-57861; 1-57171; 1-57181; 1-57191; 1-57201; 1-57211; 1-57231; 1-57241; 1-57521; 1-57531; 1-57541; 1-57551; 1-57561; 1-57571; 1-57581; 1-57591; 1-57601; 1-57611; 1-57611; 1-57621; 1-57631; 1-57641; 1-57651; 1-57731; 1-57741; 1-57751; 1-57761; 1-57771; 1-57781; 1-57791; 1-57801; 1-57811; 1-57821; 1-57831; 1-57841; 1-57851; 1-92055; 1-92056; 1-92057; 1-92058; 1-91910; 1-91957; 1-92135; 1-92109; 1-91913; 1-91912; 1-92111; 1-92110; 1-92112; 1-91911; 1-91895; 1-91894; 1-91897; 1-91883; 1-91874; 1-91876; 1-91873; 1-91858; 1-91857; 1-91898; 1-91892; 1-91877; 1-91985; 1-92124; 1-91893; 1-92101; 1-92107; 1-91855; 1-92102; 1-91971; 1-91972; 1-91976; 1-91981; 1-91982; 1-91980; 1-91979; 1-91964; 1-92141; 1-92033; 1-92162; 1-92170; 1-91968; 1-91953; 1-91970; 1-91999; 1-92031; 1-92063; 1-92034; 1-92161; 1-92097; 1-92222; 1-91917; 1-92136; 1-91918; 1-92064; 1-92122; 1-92121; 1-92120; 1-92204; 1-92139; 1-92160; 1-92181; 1-91967; 1-92220; 1-92123; 1-91902; 1-92098; 1-92180; 1-92168; 1-92119; 1-91969; 1-91950; 1-92219; 1-92088; 1-92015; 1-92216; 1-91934; 1-91933; 1-91932; 1-92134; 1-91931; 1-92173; 1-91916; 1-91914; 1-91882; 1-91879; 1-91872; 1-91878; 1-92125; 1-91856; 1-92115; 1-92113; 1-91860; 1-91111; 1-70211; 1-70191; 1-70241; 1-70221; 1-70271; 1-70291; 1-92000; 1-92032; 1-70251; 1-92030; 1-91986; 1-91992; 1-91993; 1-91991; 1-92195; 1-91988; 1-91990; 1-91994; 1-91995; 1-91996; 1-91997; 1-91998; 1-91955; 1-91963; 1-91984; 1-91983; 1-92158; 1-91936; 1-91881; 1-91901; 1-92081; 1-92084; 1-92087; 1-92086; 1-92085; 1-92049; 1-92069; 1-92067; 1-92068; 1-92073; 1-92210; 1-92021; 1-92194; 1-92046; 1-92019; 1-92018; 1-92017; 1-92025; 1-92026; 1-92027; 1-92028; 1-92023; 1-92024; 1-84071; 1-64461; 1-84091; 1-66311; 1-64961; 1-64431; 1-64441; 1-58331; 1-66301; 1-81501; 1-52461; 1-52411; 1-52561; 1-52571; 1-52491; 1-52601; 1-52641; 1-52631; 1-52671; 1-52611; 1-52651; 1-52661; 1-56301; 1-56311; 1-56321; 1-52691; 1-52711; 1-57131; 1-57141; 1-57151; 1-52401; 1-52051; 1-52331; 1-52761; 1-52741; 1-52751; 1-83331; 1-52701; 1-52731; 1-53921; 1-53931; 1-53941; 1-53951; 1-53911; 1-52481; 1-52371; 1-52471; 1-53031; 1-53041; 1-4721; 1-4701; 2-908; 2-861; 2-774; 2-1452; 2-2009; 1-44061; 1-71; 2-517; 1-50191; 1-82191; 1-48991; 2-1895; 1-44501; 1-44511; 1-44471; 1-44091; 1-77671; 1-46571; 9-6449; 2-493; 1-43411; 1-48801; 1-36281; 1-6621; 9-5420; 1-53861; 1-53851; 1-57971; 1-53741; 1-53721; 1-53711; 1-53701; 1-53691; 1-53681; 1-53671; 1-53661; 1-53651; 1-53311; 1-53301; 1-53291; 1-53281; 1-62241; 1-62251; 1-58231; 1-26481; 1-57461; 1-7421; 2-1292; 2-1293; 2-1499; 2-1152; 1-23621; 1-91941; 1-9251; 2-1331; 1-63341; 1-24501; 1-5721; 2-1390; 1-15251; 1-91132; 1-37131; 1-91141; 1-91311; 9-71; 1-13061; 1-7201; 1-12611; 1-29052; 1-78191; 1-73401; 1-73431; 1-73381; 1-73411; 1-73421; 1-73391; 1-14701; 1-14751; 1-14781; 1-14811; 1-14821; 1-14831; 1-14791; 1-14841; 1-14771; 1-14801; 1-14691; 1-23321; 2-828; 1-24891; 1-14471; 1-14491; 1-33041; 1-18211; 2-991; 1-89471; 2-1249; 1-81371; 1-81381; 1-81361; 1-29381; 9-7130; 1-91889; 1-17531; 1-96466; 1-8301; 1-8241; 1-90651; 1-8291; 1-8261; 9-3705; 1-4771; 1-5001; 1-4691; 1-4661; 1-4671; 1-8851; 1-58271; 1-6281; 1-78761; 1-92211; 1-36331; 1-11541; 1-82440; 1-66571; 2-1507; 2-772; 1-26651; 2-1840; 1-66471; 1-41931; 1-96503; 1-78201; 2-1173; 1-23481; 1-26551; 1-26001; 1-96345; 1-81081; 1-22451; 1-52861; 1-91890; 1-24491; 1-2521; 2-911; 2-1048; 1- 36741; 9-7532; 1-47651; 1-47731; 1-81841; 2-1402; 1-32362; 1-40641; 1-81001; 1-32601; 1-32591; 1-20041; 2-961; 1-53271; 1-47081; 2-699; 1-39511; 1-43211; 1-48861; 1-48111; 1-50111; 1-51621; 1-80491; 1-50061; 1-48891; 1-48911; 1-48941; 1-48881; 9-6661; 1-92138; 1-91867; 1-91868; 1-20471; 9-3955; 1-57001; 1-56981; 1-56991; 1-56961; 1-56971; 1-56951; 1-56941; 1-56931; 1-56921; 1-56901; 1-56911; 1-56891; 1-92214;1-56411; 9-7122; 1-91940; 1-91939; 1-91938; 1-57911; 1-57901; 1-57891.

BARBOSA FERRAZ, 18 de outubro de 2021

ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS
Departamento de Tributação

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:3DABB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 65/2021

DECRETO Nº 65/2021

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 01 de novembro de 2021, a senhora **JOSIANE RIBEIRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.615.721-9 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de

Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7EEB8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ELEIÇÃO

CHAPA "PARA TODOS"

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ**, datado do dia 01 de outubro de 2021, em acordo com item 02 que abre período para inscrição de chapas entre 04 a 15 de outubro de 2021, desta forma **APRESENTAMOS A PROPOSIÇÃO DE CHAPA QUE SEGUE**;

CHAPA

CARGO	NOME	CPF	ASSINATURA
PRESIDENTE	EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13	
VICE PRESIDENTE	JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20	
1º SECRETARIO(A)	ESTER PEREIRA PETERNELE	741.423.999-34	
2º SECRETARIO(A)	CREONICE EMERICK RAMOS	030.020.379-90	
1º TESOUREIRO(A)	ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60	
2º TESOUREIRO(A)	ANTÔNIO PINHEIRO LOPES	489 181 489 68	
CONSELHEIRO(A) CADEIRA CATIVA	ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA	057.426.959-26	
CONSELHEIRO(A) CADEIRA CATIVA	SIMONE MORIGGI CARDOSO	042.952.999-60	
CONSELHEIRO(A)	LEANDRO DE MELO SILVA	080.537.819-77	
CONSELHEIRO(A)	KLEYTON LUIS LEME CRACCO	043.673.459-12	
CONSELHEIRO(A)	FABIO CAPARROZ	618.601.079-15	
CONSELHEIRO(A)	SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	
CONSELHO FISCAL	LUCINATTE DA SILVA SANCHES	749.224.249-20	
CONSELHO FISCAL	JOSÉ CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR	088.773.269-05	
CONSELHO FISCAL	CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA	027.556.979-97	

BARBOSA FERRAZ, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EDMAR GARDIOLI JOEL
Proponente A Presidente

AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Proponente A Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5E50BC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 DATA DA SEGUNDA ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 105/2021 informa aos interessados no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/PR, Processo Administrativo nº 076/2021, que a abertura dos envelopes será realizada na Câmara de Vereadores de Barra do Jacaré/PR, situada na Rua Rui Barbosa nº, 96, CEP-86.385-000 – Barra do Jacaré/PR, (ao lado da Prefeitura Municipal), no dia 25 de outubro de 2021, segunda-feira, às 14 horas. A sessão será aberta ao público, e devido ao tamanho do recinto, bem como as medidas sanitárias relacionadas ao Codiv-19, a presença pessoal será limitada à 20 (vinte) pessoas. A sessão será transmitida ao vivo no canal do Youtube da Prefeitura Municipal no link https://www.youtube.com/channel/UC98UsuqJkVo8Sc2vfK9YXJQ, que também pode ser acessado via ícone que fica no topo do site da Prefeitura - http://www.barradojacare.pr.gov.br/.
Sem mais.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16B55ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ: 40.138.949/0001-77, Rua Monteiro Lobato, nº. 297, Loja 02, Centro, Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, representada por **VALDENIR ROSA**, CPF/MF nº. 547.080.799-15, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº. 57/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de Produtos de Merenda escolar, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº 03 do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Reajuste de R$2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) no lote nº 26 (café em pó 500gr):

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
CAFÉ EM PÓ 500gr	*R$ 7,94*	R$ 10,49

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BF98D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS ME**, CNPJ: 10.318.911/0001-15, com sede na Av. XV de Fevereiro, nº 213A, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, representada por **VILMAR DE SOUZA DIAS,** CPF/MF nº. 499.522.779-20, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº. 98/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifrúti, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 16, do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Reajuste de R$2,69 (Dois Reais de Sessenta e Nove Centavos) no lote nº 79 (café em pó 500gr):

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
CAFÉ EM PÓ 500gr	*R$ 7,80*	R$ 10,49

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C63FB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0193/2021

Designa servidora como responsável técnica da Unidade de Saúde pela Central de Materiais do município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designada a servidora municipal Sra. NÚBIA TONIAZZO DOS SANTOS, matrícula nº 9781, inscrita no CPF nº 065.655.709-57, como responsável técnica da Unidade de Saúde pela Central de Materiais.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:78C0AF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 222/2021
Primeiro Permutante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Segundo Permutante: ENIO CARAMORI e NEUSA MACCARI CARAMORI
Licitação : Dispensa por Justificativa Nº.: DL27/2021
Objeto : CONCRETIZAÇÃO DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº591/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/10/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D00A9FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR90/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/10/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3586 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (32.169.350/0001-72)

TOTAL GERAL: R$ 39.000,00

Bela Vista da Caroba, 20/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4CB82B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 208/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ 17.043,62 (dezessete mil e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2021 Término: 29/09/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR85/2021

Bela Vista da Caroba, 20 de outubro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:61001802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 002/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ 29.100,49 (vinte e nove mil e cem reais e quarenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2021 Término: 19/01/2022
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2021

Bela Vista da Caroba, 20 de outubro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6A74AB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE

Art. 1º: Designar a Servidora Municipal **MARIZETE MAFFI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.593.008-7 SSP-PR e CPF nº 053.616.459-23, ocupante do cargo, de provimento Efetivo, de Professora, Matrícula 9101 Classe 3 Nível B do Grupo Ocupacional: Magistério, para exercer a Função de Coordenadora Educacional e Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bela Vista da Caroba, por uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade a Lei 487 de 13 de março de 2015.

Art. 2º - Conceder a Servidora qualificada no artigo anterior, Gratificação de Função de Coordenação Educacional e pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 3º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C5E0B8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 21/10/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
01	Lt	Gasolina Comum	R$ 6,08	R$ 6,15

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 20 de outubro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1F8DF2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(136) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.044-1494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	78.750,00
Total Suplementação:	**78.750,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	78.750,00
Total Anulação:	**78.750,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Outubro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A65810D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 55/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ELABORAÇÃO DE LTCAT/PCMSO/PPP/PPRA E PERÍCIA MÉDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º055/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 01 – SAUDAX MEDICINA LTDA, CNPJ 08.741.163/0001-37, situada na Rua Frei Caneca, 2350, Trianon, Guarapuava/Paraná, CEP: 85.012-000 neste ato representado pela Sra. SUELEM ELOISE PULGA, portadora do RG nº 10.930.905-2 SSP/Pr e CPF nº 075.799.629-93
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
SAUDAX MEDICINA LTDA, CNPJ 08.741.163/0001-37, vencedora do lote 01 itens 01, 02, 03 e 04 com valor de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**.

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque 20 de outubro de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8E0EEE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255 DE 2021

DECRETO Nº 255/2021
DE: 20/10/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de bens e imóveis no Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial abaixo qualificada, composta por servidores públicos efetivos, para fixar o valor mínimo da outorga mensal devida pela concessionária ao município concedente, referente a Concessão Remunerada do bem descrito no artigo 2°:

Nome	Matrícula	Cargo efetivo
MARIO HENRICHS	117855-5	CONTADOR
ROSMIR MARCOS DALLABRIDA	11378-6	ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO JORGE MORESCO	118051-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º. A Comissão Especial estipulará o valor mínimo da outorga da Cabana do Chimarrão, localizada na Praça Municipal Elias Neves, construído sobre o lote nº 29 da Quadra nº 18 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida.

Art. 3º. O valor estipulado pela Comissão Especial servirá como preço mínimo da Concorrência Pública que terá como critério de julgamento a maior oferta.
Art. 4º. A Comissão deverá levar em conta, o valor do aluguel cobrado no município para imóveis iguais ao da concessão.

Art. 5º. Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A7EC5695

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:01A9B13A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 012/2009 DE 09/03/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 22 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 22 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4BF48695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 76/2021 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO - SISTEMAS INFORMATIZADOS

PORTARIA Nº 76/2021

> "Nomeia a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito na Contratação para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção dos sistemas: Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Tesouraria Municipal, Portal Transparência, Atendimento ao TCE-PR, Gestão de Custos, Tributação Municipal, Portal do Contribuinte, ITBI ON LINE, Nota Fiscal Eletrônica, Alvará Online, Fiscalização, Controle de Compras e Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Controle de Protocolo, Controle de Patrimônio, Controle de Almoxarifado, Controle de Obras, Controle de Cemitério WEB, Controle de Processos Judiciais, Assistência Social, Saúde Municipal, Aplicativo de Acesso ao Cidadão, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Ponto Eletrônico, Provimento de Data Center e Sistema de Backup de banco de dados em nuvem."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul/PR, Antônio Luiz Gusso, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito para análise e avaliação da prova de conceito para contratação para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção dos sistemas: Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Tesouraria Municipal, Portal Transparência, Atendimento ao TCE-PR, Gestão de Custos, Tributação Municipal, Portal do Contribuinte, ITBI ON LINE, Nota Fiscal Eletrônica, Alvará Online, Fiscalização, Controle de Compras e Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Controle de Protocolo, Controle de Patrimônio, Controle de Almoxarifado, Controle de Obras, Controle de Cemitério WEB, Controle de Processos Judiciais, Assistência Social, Saúde Municipal, Aplicativo de Acesso ao Cidadão, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Ponto Eletrônico, Provimento de Data Center e Sistema de Backup de banco de dados em nuvem referente ao Pregão Eletrônico n° 079/2021 — Processo n° 151/2021, que assim se constituirá:

DAVI DOS SANTOS VIANA – Secretário de Finanças
MARCOS NISHIDA AOKI – Contador
DIERVAN HENRY MILANI – Assessor de Planejamento
PRISCILA RODRIGUES – Procuradora Geral do Município
RUBENS JOSÉ DA SILVA – Oficial Administrativo (Patrimônio)
ANGÉLICA DE FÁTIMA RIBAS DOS SANTOS – Fiscal Fazendário
ANTONIO DIRCEU MILANI PUKA – Oficial Administrativo
GERSON ANTONIO AGIBERT CAVASSIN – Secretário de Saúde
VIVIANE BERNARDI POLLI CAVALLI – Auxiliar Administrativo (RH)
CLEITON JOSÉ POLLI – Auxiliar Administrativo (Frotas)
SILVANA DO ROCIO POLLI ALVES – Oficial Administrativo (RH)
MARIA PEDRINHA ARSIE DE OLIVEIRA Oficial Administrativo (RH)
ERICK DOUGLAS COELHO SCREMIN – Chefe de Divisão CC4
LIANE DALUZ POLLI – Oficial Administrativo (Protocolo)
ELVIS PEDRO SILVA DE SOUZA – Auxiliar Administrativo (Tributação)
TATIELI CRISTINA MILANI – Auxiliar Administrativo
MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES – Arquiteta
RODRIGO STEFFEN MOTTIN – Engenheiro Civil
FABIOLA ALBERTI – Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
SUELLEN BATISTA DE SOUZA – Secretária de Assistência Social

Art. 2º - Os membros da Comissão serão notificados da data de apresentação da Prova de Conceito e deverão apresentar o Laudo de Avaliação no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após a apresentação do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DD9E6393

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 39/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 39/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA, FARMACÊUTICO, COZINHEIRO (A) E AUXILIAR DE LIMPEZA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: OTIMIZAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 41.647.796/0001-56.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A2F13C84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIRADA SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO - PREGÃO 53/2021

AVISO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
PROCESSO Nº 110/2021

Informamos que o processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**,** realizado no dia 09 de julho de 2021, fica RETIRADA A SUSPENSÃO e é RETOMADO O PROCESSO a partir da presente data.

Bocaiúva do Sul, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:10D3798D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 105/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 197/2021

ONDE SE LÊ:

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

.....
5.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
.....
5.7. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

LEIA-SE:

AMPLA CONCORRÊNCIA

.....
5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam todas as exigências constantes neste Edital.
.....
5.7. ~~A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.~~ **(Retirado)**

Bocaiúva do Sul, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:573A4E2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 105/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 197/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 105/2021, referente a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 05 de novembro de 2021, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 05 de novembro de 2021, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 20 de outubro de 2021.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D74CD9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA – EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 – Gasolina Comum, passando o valor do litro para R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos). O presente aditivo totaliza R$ 3.226,25 (três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:321ECEB7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 77/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 08/11/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 08/11/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4EF73D78

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 78/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de nitrogênio liquido.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 09/11/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 09/11/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93777E7F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPE CC2/2021

Edital nº 2/2021.

Modalidade: Concorrência
Tipo da Licitação: Maior Oferta
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará a abertura de envelope contendo a proposta de maior oferta da referida Concorrência, às 13hs:30min do dia 22 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Concessão 01 (um) Barracão industrial em estrutura pré-moldada, com área de 600,00m², coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, destinado a Indústria de confecções.

Informações complementares poderão serem obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6BBD04AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de orçamentação eletrônica - Sistema Audatex para atender a demanda do município de Bom Sucesso - Paraná.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 60/2021**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021**, em favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.144.891/0001-85**, com o valor global de **R$ 8.359,00(oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2021**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:28471D64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº200/2021
DATA:18/10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Senhor EMANUEL INOCÊNCIO DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, portador do RG nº.14.122.214-7 e do CPF nº.077.980.259-44, para exercer a função de GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. (Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet Paraná)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 19 de Junho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:879D616C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-203/2021.
DATA: 20 de Outubro de 2021.

-Licença Tratamento de Saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Farailde Bizerra Campos de Almeida, matrícula nº-200365 cargo –Agente Administrativo – Estatutário, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/10/21 a 14/11/21, devendo retornar suas atividades normais em 15/11/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:652F981D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 196, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG n° 6.686.834-6, **01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem para a Cidade de Curitiba – Pr.,** nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, a serviço do Município, para participar do evento **Prêmio Band Cidades Excelentes 2021.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:72D7E899

CHEFE DE GABINETE
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO OU PERMUTA

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação ou Permuta.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial para avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação ou Permuta, composta por 3 (três) membros, sendo órgão de deliberação coletiva, composto pelos seguintes membros:

- Selaine Tavares; Enfermeia; RG 8.352.624-6 SSP/PR
- Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, Enfermeiro, RG n° 8.326.577-9
- Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios

Parágrafo único. A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados (ou permutados), os quais se encontram no Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de alienação de bens móveis que terá por objetivo avaliar o valor mínimo de bens móveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§1º No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do bem móvel, condições estas que deverão repercutir na valoração do bem.

§2º É de inteira responsabilidade da presente comissão os valores encontrados para os bens a serem avaliados.

Art. 3º Os bens a serem avaliados deverão ser os seguintes:

- Autoclave Horizontal de Solo

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:92D74D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 074/2021 – Registro de Preços nº 060/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
05	DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 2.400,00
02	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81	R$ 291,48
03, 04	METALURGICA VEGEL LTDA – CNPJ: 03.565.118/0001-55	R$ 9.000,00
01	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIS LTDA CNPJ: 00.662.572/0001-36	R$ 4.000,00
TOTAL:		R$ 15.691,48

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E48099FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 070/2021 – Registro de Preços nº 056/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
16, 20, 25, 28, 29, 35	DETONI & DALMAGRO LTDA - ME – CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 57.024,00
14	DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 4.194,00
01, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 18, 19, 23, 24, 37	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME – CNPJ: 23.964.820/0001-07	R$ 20.563,50
31, 33	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 18.861.730/0001-42	R$ 10.755,12
08, 09, 13, 15, 17, 22, 36	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIS LTDA CNPJ: 00.662.572/0001-36	R$ 9.281,00
34	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03	R$ 5.245,00
TOTAL:		R$ 107.062,62

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:944188B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas para campanhas, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 072/2021 – Registro de Preços nº 058/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI – CNPJ: 01.194.890/0001-82	R$ 23.985,00
TOTAL:		R$ 23.985,00

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7E1E2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para serviço de transporte de maquinário, sob regime de fretamento para suprir as necessidades do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 073/2021 – Registro de Preços nº 059/2021, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03	ROBERTO LOPES ALVES – CNPJ: 33.339.515/0001-70	R$ 77.550,00
TOTAL:		R$ 77.550,00

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C43F8303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para a construção de cisterna de 10.000 litros para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 067/2021, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA – CNPJ: 35.121.526/0001-04	R$ 31.400,00
VALOR TOTAL:		R$ 31.400,00

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E5D21FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, contratação de empresa especializada em controle tecnológico para execução de ensaios técnicos de solos na Rodovia Padre Paulo, PR 573 (entre Km 20+733 a Km 22+239), no município de Braganey – PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1, 2, 3, 4, 5 e 6	**URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPNJ: 36.357.589/0001-27**	**R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DCAC763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGBILIDADE Nº 009/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especializada/ autorizada a realizar diagnostico na transmissão da Motoniveladora G940 – Volvo – Patrimônio 4032, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**LINCK MÁQUINAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 92.747.492/0002-82**	**R$ 3.382,00 (Três mil trezentos e oitenta e dois reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 20 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:48765994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 102 /2021

Processo inexigibilidade Nº. 10/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 10/2021, de 20/09/2021, para o qual tem como objeto: "Convocação de espaços culturais e microempresas selecionadas do Município" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANNE KELLY LEMES Q. TUROSI 05595803983, MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, VERGINIA MOREIRA CNPJ Nº 28.786.620/0001-17, 12.185.764/0001-88, 21.288.002/0001-06 no valor total de R$9.000,00 (Nove Mil Reais).

Cafeara - PR, quinze dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F53E6B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 696/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	GOO	A	J - I	3
GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	GOO	A	J - I	3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E091C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 697/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO,** Matrícula 767321611, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB742387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 698/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
APARECIDA A. ANUNCIAÇÃO	COZINHEIRA	05/10/2021	07/12/2021
ROBISON DA S. AGUIAR	OPERADOR MÁQUINAS	11/10/2021	17/12/2021
JANETE V. S. DE CARVALHO	SERV.SERV.GERAIS	25/09/2021	24/10/2021
PATRICIA V DA SILVA	PROFESSORA	04/10/2021	17/12/2021
ZULMERINA G. CARVALHO	SERV.SERV.GERAIS	17/09/2021	01/02/2022
MADALENA E. ZANINI	EDUCADOR INFANTIL	20/10/2021	16/12/2021
MARIA E. CASAROTTO	EDUCADOR INFANTIL	20/10/2021	11/01/2022
NEMA ANA TRENTO	PROFESSORA	20/10/2021	31/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF05D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º paragrafo I) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
10	40	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	1.980.000,00

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil		
30	1	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
Regime Próprio de Previdência Social	1	20.000,00
Regime Próprio de Previdência Social	40	1.980.000,00
TOTAL		**2.000.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2021 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADD591B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N°080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°152/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°080/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais equipamentos para sistema de irrigação a serem utilizados na horta do Central Santa Cruz do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no dia 08 de novembro de 2021 às 14h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de Outubro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4DE7E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N°082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°154/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°082/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de passageiros (alunos da rede municipal de ensino) de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no dia 09 de novembro de 2021 às 14h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de Outubro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5CC6ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 095/2021 TOMADA DE PREÇO 010/2021

ATA Nº 095/2021
TOMADA DE PREÇO 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
Aos vinte dias do mês de outubro do ano 2021 (20/10/2021), às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gilberto Antônio Scussel e membros da Comissão de Licitação designada pela Decreto Municipal nº 130/2021, para proceder a abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇOS, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO UMA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS E QUATRO PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. As empresas participantes foram convocadas através de e-mail e publicação no Portal de Transparência do Município, sendo que não compareceram na presente sessão. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos ENVELOPES B contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com o valor de R$ 54.896,08 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos); proponente **SANENG ENGENHARIA DE SASNEAMENTO EIRELI**, com o valor de R$ 59.071,60 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos); Considerando que os representantes das empresas não compareceram à presente sessão, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, o prazo para interposição de recursos se finda em 28/10/2021. Será dado ciência do resultado aos interessados encaminhando esta Ata por e-mail aos participantes, Portal da Transparência e Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09h20min e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JULIANA GOMES
Membro

JUCILENE T L WEBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF0C8216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 729, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 729, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SÙMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, **até o limite de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).**
Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I - Construção de um barracão industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:98A3BBFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Campina do Simão, para o exercício de 2021.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina do Simão para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),** nas seguintes rubricas orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
15.451.0008.2066 - Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 845.000,00
Conta Despesa: 2923
Fonte: 618 (Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
15.451.0008.2066 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 2922
Fonte: 618 (Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
15.451.0008.2066 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.700,00
Conta Despesa: 2924
Fonte: 618 (Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão)
Art. 3º- Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, conforme abaixo:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
618	1.3.2.1.00.05.21.00.00.00.00	Rendimentos - Fonte 618	R$ 10.000,00
618	2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito Agência de Fomento Paraná -	R$ 840.000,00

		Construção de Barracão industrial	
TOTAL			**R$ 850.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 19 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B915AE8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o poder executivo Municipal a firmar Convênios e conceder Isenções Fiscais relativas à Construção de Unidades Habitacionais de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

I – DESCRIÇÃO DOS IMOVEIS / LOTEAMENTO PALERMO:

I-A - QUADRA 02

Lote 06, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 02, com a área de 360,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 12,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o Lote 07; aos fundos mede 12,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e faz esquina com a Rua José Simão. BENFEITORIAS não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.553, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 07, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 07 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m² ; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote nº 08; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 06, distante 12,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS - Não consta PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.554, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 08, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca; terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 09; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 07, distante 23,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.555, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 09, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 09 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 10; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 08; distante 34,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.556, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 10, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 10 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 11; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 09, distante 45,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR,

neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019).Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.557, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 11, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca; terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 12; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 10, distante 56,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.558, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 12, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 12 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca; terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 13; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 11, distante 67,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.559, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 13, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 14; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a- lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 12, distante 78,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.560, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 14, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 14 da Quadra nº 02, com a área de 330,00 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 11,00m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 15; aos fundos mede 11,00 m e confronta com área 02 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 13, distante 89,OOm da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.561, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 15, quadra 02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 15 da Quadra nº 02, com a área de 338,86 m²; situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina de Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 15,01 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,97 m e confronta com o terreno de Maria Tward lastrenski; aos fundos mede 7,32 m e confronta com área e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 14, distante 100,00 m da Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.562, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

I-B - QUADRA 05

Lote 06, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 05, com a área de 318,01 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,60 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote nº 07; aos fundos mede 10,60 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e faz esquina com a Rua Antônio Hardt; .na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº

1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.563, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 07, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 07 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 08; aos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 06; distante 10,60 m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.564, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 08, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 09; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 07; distante 20,45 m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.565, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 09, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 09 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 10; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 08; distante 30,30m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.566, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 10, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 10 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote no 11; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 09; distante 40,15m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.567, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 11, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote 12; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 10; distante 50,00m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.568, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 12, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 12 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote nº 13; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 11; distante 59,85m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na

Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.569, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 13, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote nº 14; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 12; distante 69,70m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.570, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 14, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 14 da Quadra nº 05, com a área de 295,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 9,85 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m e confronta com o Lote-nº 15; aos fundos mede 9,85 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00 m e confronta com o lote 13; distante 79,55m da Rua Antônio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.571, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 15, quadra 05 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 15 da Quadra nº 05, com a área de 317,99 m²,situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede 10,60 m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00 m, a qual faz esquina com Rua José Simão; aos fundos mede 10,60 m e confronta com a área 05 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 14; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Antônio Hardt. BENFEITORIAS não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.572, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

I – C - QUADRA 16:

Lote 01, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 16, com a área de 510,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 34,00 m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 15,00 m e faz esquina com a Rua Antônio Hardt; aos fundos mede 34,00 m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 15,00 m e confronta com o lote . 02, na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.574, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 02, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 02 da Quadra nº 16, com a área de 510,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 34,00m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 15,00m e confronta com o lote 01; aos fundos mede 34,00m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 15,00m e confronta com o lote , distante 34,00 m da Rua Antônio Hardt, na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.575, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 03, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 03 da Quadra nº 16, com a área de 510,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão; nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 34,00m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 15,00m e confronta com o lote 02; aos fundos mede 34,00m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 15,00m e confronta com o lote 04, distante 68,00m da Rua Antônio

Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.576, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 05, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 05 da Quadra nº 16, com a área de 472,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarcã, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 13, 50m de frente para Rua José Simão; a lateral direita mede 35,00m e confronta com o lote 04; aos fundos mede 13,50m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 35,00m e confronta com '0 lote 06, distante 43,50m da Rua Lourival Ferreira dos santos; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.578, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 06, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 16, com a área de 472,50 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 13,50m de frente para Rua José Simão; a lateral direita mede 35,00m e confronta com 0 lote 05; aos fundos mede 13,50m e confronta com a Legal e finalmente a lateral esquerda mede 35,00m e confronta com os lotes - 07, 08, 09 e 10, distante 30,00m da Rua Lourival Ferreira dos santos; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.579, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 07, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 07 da Quadra nº 16, com a área de 360,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarcã, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 12,00m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; -a lateral direita mede 30,00m e faz esquina com a Rua José Simão; aos fundos mede 12,00m e confronta com o lote 06 e finalmente á lateral esquerda mede 30,00m e confronta com os lote 08, distante 30,00m da Rua Lourival Ferreira dos santos; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.580, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 08, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 07; aos fundos mede 10,70m e confronta com o lote 06 e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 09, distante 12,00m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.581, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 09, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 09 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 08; aos fundos mede 10,70m e confronta com o lote 06 e com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 10, distante 22,70m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.582, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 10, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 10 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarcã, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de

frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 09; aos fundos mede 10,70m e confronta com lote 06 e Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 1 1, distante 33,40m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.583, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 11, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca; terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 10; aos fundos mede 10,70m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 12, distante 44, 10m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.584, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 12, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 12 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 11; aos fundos mede 10,70m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 13, distante 54,80m da Rua- José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.585, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 13, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: IO;70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 12; aos fundos mede 10,70m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 14, distante 65,50m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.586, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 14, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 14 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 13; aos fundos mede 10,70m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 15, distante 76,20m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.587, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 15, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 15 da Quadra nº 16, com a área de 321,00 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o lote 14; aos fundos mede 10,70m e confronta com a Reserva Legal e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o lote 16, distante 86,90m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.588, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 16, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 16 da Quadra nº 16, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de

Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 10,70m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o Lote 15; aos fundos mede 10,70m e confronta com a Reserva Legal, e finalmente a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com o Lote 17; distante 97,60m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.589, do Livro nº 2, ficha 01,** Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 17, quadra 16 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 17 da Quadra nº 16, com a área de 408,93 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 9,78m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 30,00m e confronta com o Lote 16; aos fundos mede 30,9m e confronta com a Reserva Legal, e finalmente a lateral esquerda mede 30,97m e confronta com a Reserva Legal; distante 108,30m da Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortencio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25,590, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

I – D - QUADRA 17

Lote 01, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 17, com a área de 321,30m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Hortencio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,50m e confronta com o Lote nº02; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 08, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e faz esquina com a Rua Antonio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira soa Santos. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.591, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 02, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 02 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,5m e confronta com o Lote nº 03; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 09, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o Lote01; distante 14,28m da Rua Antonio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019).. Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.592, do Livro nº 2, ficha 01,** Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 03, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 03 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,5m e confronta com o Lote nº 04; aos fundos mede 14,28m e confronta com área 10, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o Lote02; distante 28,56m da Rua Antonio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79**. Objeto da matricula 25.593, do Livro nº 2**, **ficha 01,** Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 04, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 04 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,5m e confronta com o Lote nº 05; aos fundos mede 14,28m e confronta com lote 11, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o lote 03; distante 42,84m da Rua Antonio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula**

25.594, do Livro nº 2, ficha 01, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 05, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 05 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,50m e confronta com o Lote nº 06; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 12, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o Lote 04; distante 57,12m da Rua Antonio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.595, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 06, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,5m e confronta com o Lote nº 07; aos fundos mede 14,28m e confronta com área 13, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o Lote 05; distante 71,40m da Rua Antonio Hardt; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.596, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 07, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 07 da Quadra nº 17, com a área de 322,20 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,32m de frente para a Rua Hortêncio de Paula Freitas; a lateral direita mede 22,5m a qual faz esquina com a Rua José Simão; aos fundos mede 14,32m e confronta com o lote 14 e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o lote 06; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.597, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 08, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,5m e confronta com o lote 01; e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o Lote 09; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Hortêncio de Paula Freitas . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.598, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote 09, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 09 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,5m e confronta com o Lote nº 08; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 02, e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o Lote 10; distante 14,28m da Rua Hortencio de Paula Freitas; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Lourival Ferreira dos Santos . BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.599, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote Nº 10, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 10 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,50m e confronta com o lote 9; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 3 e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o lote . 11, distante 28,56m da Rua Antônio Hardt, na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF

288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.600, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote Nº 11, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,50m e confronta com o lote 10; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 04 e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o lote . 12, distante 42,84m da Rua Antônio Hardt, na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.601, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote Nº 12, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 12 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,50m e confronta com o lote 11; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 5 e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o lote . 13, distante 57,12m da Rua Antônio Hardt, na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.602, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote Nº 13, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 17, com a área de 321,30 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,28m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,50m e confronta com o lote 12; aos fundos mede 14,28m e confronta com o lote 6 e finalmente a lateral esquerda mede 22,50m e confronta com o lote . 14, distante 71,40m da Rua Antônio Hardt, na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua José Simão e a Rua Hortêncio de Paula Freitas. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.603, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Lote Nº 14, quadra 17 - IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL- Terreno urbano, constituído pelo Lote nº 14 da Quadra nº 17, com a área de 322,20 m², situado no LOTEAMENTO PALERMO, no Município de Campina do Simão, nesta Comarca, terreno este descrito em sentido horário como quem do mesmo olha a via pública mede: 14,32m de frente para a Rua Lourival Ferreira dos Santos; a lateral direita mede 22,50m, a qual faz esquina com a Rua José Simão; na quadra formada pelas citadas ruas e a: Rua Hortêncio de Paula Freitas e Rua Antônio Hardt. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, Centro, Campina do Simão-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da C.I nº 1.134.804-I/SSP-PR, expedida em 08-08-2011, e inscrito no CPF 288.038.419-20, brasileiro, casado, administrador público, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, nº 2475, Centro, Campina do Simão/PR. MATRÍCULA ANTERIOR- Nº 23.623 Lº 02 desta Serventia. (Protocolo 93.613 Lº 1-E de 13/09/2019). Ap. Lanaha Hansen Gapski Pereira. VRC-30,00=R$-5,79. **Objeto da matricula 25.604, do Livro nº 2, ficha 01**, Registro Geral junto ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, datado de 17/09/2019.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:48C75048

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Suspende os Efeitos da Lei nº 715/2021, *e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 715 de 18 de maio de 2021, a contar de 1º de outubro de 2021, até a data de 31/12/2021, prevista no caput, do art. 8º, da Lei Federal Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BF20C3FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 910, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021, e o contido na lei nº 729/2021 e 730/2021.

DECRETA:

Art.1º- Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Campina do Simão, para o exercício de 2021.
Art. 2º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Campina do Simão para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),** nas seguintes rubricas orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
15.451.0008.2066 - Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 845.000,00
Conta Despesa: 2923
Fonte: 618 (Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
15.451.0008.2066 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 2922
Fonte: 618 (Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
15.451.0008.2066 - Operação de crédito Fomento Paraná - Construção de barracão industrial
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.700,00
Conta Despesa: 2924
Fonte: 618 (Operação de Crédito Fomento Paraná - Construção de barracão)

Art. 3º- Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, conforme abaixo:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
618	1.3.2.1.00.05.21.00.00.00.00	Rendimentos - Fonte 618	R$ 10.000,00
618	2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito Agência de Fomento Paraná - Construção de Barracão industrial	R$ 840.000,00
TOTAL			**R$ 850.000,00**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FFB8A42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas

alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **03 DE NOVEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:474A280C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 26/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 26/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GRANULADO DE BORRACHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PIETTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **10.688.809/0001-01**, vencedora, com valor global de **R$ 11.378,50** (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5DFD7CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PALESTRA, PARA TREINAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA NA REDE DE PROTEÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **07.312.843/0001-72**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 8.370,00** (oito mil, trezentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C0D9701A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 49/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 49/2021-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS ENTRE OUTROS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **O. A. BITTENCOURT - ME,** inscrita no CNPJ n.º **08.873.509/0001-50** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B9127C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 108/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMCS
CONTRATO 108/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS ENTRE OUTROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: O. A. BITTENCOURT, inscrita no CNPJ n.º **08.873.509/0001-50**, situada a Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Sala Comercial, centro, CEP: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Otacilio Alessandro Bittencourt.**

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1773F65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO ADITIVO CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-PMCS
CONTRATO 01/2018

OITAVO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José

Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR-ME inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, situada a Av. João ferreira Neves, neste ato representada pelo Sr. **Valdeci José Soares.**

VALOR ADITIVADO: R$ 7.742,25 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:93D0350E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria Nº. 112, de 20 de Outubro de 2021.

Súmula: Designa responsável pela execução do Programa Renda Agricultor, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DESIGNA:

Fica designado o servidor **Marcio Amadiu**, **CPF nº 047.244.829-31**, **RG nº 8.885.709-7**, para atuar, no município de **Campina Do Simão**, na execução do Programa **Renda Agricultor**, estando habilitado para realizar busca ativa de beneficiários (as), Diagnósticos, Elaboração e assinatura de Projetos e Laudos de vistoria, acesso às plataformas digitais/sistemas de operacionalização do Programa e demais ações pertinentes conforme preveem as normas do referido Programa. O referido servidor deverá receber capacitação e orientações necessárias e suficientes da área técnica e coordenação do IDR-Paraná IAPAR-EMATER para atender as demandas sob sua responsabilidade¨.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 20 de Outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FFB91B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 148 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 148/2021
Processo n.º: 254/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 20 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3E8207AF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 150 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 150/2021
Processo n.º: 256/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL E ACESS POINT SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DBA4D5DD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 151 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 151/2021
Processo n.º: 257/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 20 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF5F521F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITACAO PG 149 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 149/2021
Processo n.º: 255/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS MODULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A01E4CD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI FERREIRA - Matrícula nº. 269051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-04 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE6F032C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E
Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **MONICA REGINA BOCHNIA DA SILVA - Matrícula nº. 142651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível B21 Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5854A2CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

ANA LUIZA HOMEM D'EL REI - R.G.: nº. 13.172.582-31-BA, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B98B6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA 13-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.
DISPENSA Nº 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como ADJUDICO à empresa PNEUS & PNEUS – CENTRO AUTOMOTIVO IRMÃOS FLORIANO LTDA, CNPJ 35.248.797/0001-25, com endereço na Avenida Toaldo Túlio nº 4069, São Braz – CEP 82.300-332, Curitiba-Pr Telefone 41 3273-2657, I.E. 9083046837, para a aquisição de 4 pneus 175/65 R 14 e 4 válvulas e serviço de balanceamento, no valor de R$ 1.588,00 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais, referente à presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 20 de outubro de 2021.

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3D64BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011//2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião extraordinária 07/2021, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2021 do CMPIR.

Art. 2º - APROVAR, pelo voto de desempate do presidente, a extinção das Comissões Temáticas do CMPIR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de outrubro de 2021.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39CD4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 271/2021, realizada aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 269/2021 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 270/2021 do CMAS.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas da Deliberação 67/2019 (FEAS), denominada Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao primeiro semestre de 2021, período no qual não foram executados recursos, além da devolução de saldo remanescente, acrescido de saldo de aplicação, correspondente a R$ 3.349,07 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos) ao Governo do Estado, em data a ser estipulada por este e com as devidas correções monetárias.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 CEAS/PR, denominada Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021, período no qual não foram executados recursos, além da devolução de saldo remanescente, acrescido de saldo de aplicação, correspondente a R$ 26,31 (vinte e seis reais e trinta e um centavos) ao Governo do Estado, em data a ser estipulada por este e com as devidas correções monetárias.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação 56/2021 CEAS-PR denominada Incentivo COVID - 2021, que prevê repasse de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao município, que será utilizado para custeio de Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, com aquisição de itens alimentares para atendimento de 300 (trezentas) famílias.

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social relativa ao terceiro trimestre do ano de 2021, com recursos executados no montante de R$110.493,65 (cento e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 01/2021 da Comissão Permanente de Documentação e Rede Socioassistencial do CMAS, quanto ao processo de renovação de inscrição do Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial – ICAIS, CNPJ 11.362.069/0001-81, junto ao CMAS.

Art. 8º APROVAR, sem ressalvas, a proposta da Secretaria Municipal de Ação Social para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que

contempla 32 projetos atividades elaborados pela pasta, no valor de R$ 3.063.536,00 (três milhões, sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de outubro de 2021.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D0146B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMUEL DE COL,** brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.148.533-1/PR e inscrito no CPF Nº 084.990.579-69, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA** - Nível 12, nomeado pela Portaria nº 064/2020, matrícula: 3202-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/02/2020 a 05/02/2021**, como segue:

- 03/11/2021 a 12/11/2021
- 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2BBA9076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALAIRTON JOSÉ GOMES FILHO,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 3.279.239-1/PR e inscrito CPF n° 583.659.749-91, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA –** Nível 12**,** nomeado pela Portaria nº 195/2012, matrícula: 2342-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 02/04/2021**, como segue:

- 18/10/2021 a 27/10/2021
- 12/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:891F18FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JESUALDO GUARACI NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.651.386/PR e inscrito no CPF Nº 370.231.799-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 72/2003, matrícula: 1646-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/03/2020 a 01/03/2021**, como segue:

- 06/10/2021 a 20/10/2021
- 20/12/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D104F47A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NELSON NENE AGUIRRES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.176.676-2/PR e inscrito no CPF Nº 558.069.619-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** - Nível 09, nomeado pela Portaria nº 14/2003, matrícula: 1610-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2020 a 03/02/2021**, como segue:

- 18/10/2021 a 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3BCF5C27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2021
(Processo Administrativo nº 175/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 133/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para lavagens e higienização dos ônibus, caminhões e maquinas rodoviárias lotados na Secretaria de Obras, Serviços Púbicos e Transportes",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de novembro de 2021 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de outubro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9DA2721

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 132/2021

COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

(Processo Administrativo nº 179/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 132/2021, cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios com serviço de pirotecnia incluso e contratação de serviços de guarda-vidas para realização do Show da Virada no Réveillon 2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de novembro de 2021 às 13h:30min:00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de outubro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23B946AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
(Processo Administrativo nº 178/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 131/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para Locação, manutenção, montagem e desmontagem de enfeites natalinos**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de novembro de 2021 às 08h:30min:00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de outubro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3980E060

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 125/2021, Processo Administrativo nº 173/2021, para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa, incluindo suporte técnico especializado"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, como a alteração NÃO afeta a formulação das propostas, a data da licitação permanece inalterada, ou seja:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

25 de outubro de 2021 às 8h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A retificação ocorreu em razão do acolhimento parcial da impugnação interposta por um fornecedor interessado, via e-mail, no dia 18 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos retificados poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR).

Informações: licitacao@candoi.pr.gov.br / (42) 3638-8017.

Candói, 20 de outubro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:27FD335C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 342/2021 DATA: 19-10-2021

SÚMULA: Exonera a pedido, o ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, **José Pereira de Oliveira**, RG. nº 5.660.592-4/PR., ocupante do emprego público de Agente de Coleta de Resíduos, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:07CDB6F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 134 2021

PORTARIA N. º 477/2021 de 20.10.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 134/2021 de 22.09.2021,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais, conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência, que serão utilizados na construção de estufas, em atendimento ao programa municipal de olericultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI*** com os itens n. º 01, 02, 06 e 07 no valor de R$ 13.260,40 e ***D. REGINA RIBEIRO - MADEIRAS*** com os itens n. º 03, 04, 05, 08, 09 e 10 no valor de R$ 148.852,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 162.112,40 (cento e sessenta e dois mil cento e doze reais e quarenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 506/2021 e 507/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 134/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e D. REGINA RIBEIRO – MADEIRAS.
OBJETO: Contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais, conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência e propostas das contratadas, que serão utilizados na construção de estufas, em atendimento ao programa municipal de olericultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 162.112,40 (cento e sessenta e dois mil cento e doze reais e quarenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS: **07.01.2.133.3.3.90.32.99.01.00.00-332/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0B23D7CC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 043 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 511 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a favor da empresa ***CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA,*** com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1504, Centro, CEP: 85.478-000, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.016.017/0001-01, para a prestação de serviços referentes a capacitação direcionada aos conselheiros tutelares e suplentes, bem como a prestação de suporte técnico e assessoramento ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, a fim de contribuir, oportunizando a compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes à proteção integral de crianças e adolescentes, nos sistema de garantias de direitos, visando torna-los aptos para o exercício da função, conforme memorando requisitório n. º 033/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SACAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 511/2021
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2021.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços referentes a capacitação com carga horário de 16 horas, direcionada aos conselheiros tutelares e suplentes, bem como a prestação de suporte técnico e assessoramento ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, a fim de contribuir, oportunizando a compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes à proteção integral de crianças e adolescentes, nos sistema de garantias de direitos, visando torna-los aptos para o exercício da função, conforme memorando requisitório n. º 033/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA*:* A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **10.01.2.135.3.3.90.39.48.00.00.00-636/2021.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8C47EAD4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 139 2021

PORTARIA N. º 481/2021 de 20.10.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 139/2021 de 01.10.2021,** destinado a contratação de empresa, para prestação de serviços de horas máquinas (minicarregadeira) e de caminhão basculante, conforme especificações em anexo, incluso motorista/operador, combustível, manutenção, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***CONSTRUTORA EPR EIRELI*** para prestação integral dos serviços no valor de 183.990,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 510/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 139/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CONSTRUTORA EPR EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa (s), para prestação de serviços de horas máquinas (minicarregadeira) e de caminhão basculante, conforme especificações em anexo, incluso motorista/operador, combustível, manutenção, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 183.990,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.12.00.00.00-257/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.12.00.00.00-258/2021;**
*** 06.03.1.126.3.3.90.39.12.00.00.00-287/2021;**
*** 06.03.1.126.3.3.90.39.12.00.00.00-288/2021;**
*** 07.01.2.128.3.3.90.39.12.00.00.00-318/2021;**
*** 07.01.2.128.3.3.90.39.12.00.00.00-319/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD391AF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 044 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 512 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 044/2021.
***Fundamentação*:** Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
P. Adm.322/2021/Compras n. º 321/2021.
Dispenso a licitação no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), a favor da empresa ***ICAVEL VEÍCULOS LTDA*** sita à BR 277, KM 5875 Parque Industrial, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.938.430/0002-20, para fornecimento de peças novas originais e/ou genuínas, com garantia, conforme relacionadas na solicitação n. º 347/2021, para a manutenção do caminhão VW CRM 15190, ano/mod. 2016, placa BAR-6304, conforme memorando requisitório n. º 059/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 512/2021.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 044/2021.
P. Adm.322/2021/Compras n. º 321/2021.
***Fundamentação*:** Inciso II, do art. 24, Incisos II e III, do art.26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas originais e/ou genuínas, com garantia, conforme relacionadas na solicitação n. º 347/2021, para a manutenção do caminhão VW CRM 15190, ano/mod. 2016, placa BAR-6304, conforme memorando requisitório n. º 059/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.127.3.3.90.3.39.99.00.00-295/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA14FA21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 135 2021

PORTARIA N. º 478/2021 de 20.10.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 135/2021 de 22.09.2021,** destinado a contratação de empresa, para fornecimento e instalação de guarda-corpo em adequações de pontes e locais de passeio público, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL EIRELI*** com os itens n. º 01 e 02 no valor de 41.564,94 (quarenta e um mil quinhentos

e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 508/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 135/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de guarda-corpo em adequações de pontes e locais de passeio público, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência e proposta da contratada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 41.564,77 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
*** 06.01.1.453.3.3.90.39.16.00.00.00-240/2021;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.39.16.00.00.00-288/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82374372

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) e DE INTERESSE ESPECIFICO (REURB-E)

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: Lote Urbano nº 01, Reserva Quadra nº 35, Matricula nº 14.629, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Especifico (REURB-E) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
VALDEMAR CAMPANHOLO e IZABEL DE LURDES MACHADO CAMPANHOLO	431.938.389-34	Rua Sambaqui, nº 125, CLM/PR	Lote nº 01, da Quadra nº 35, com área de 525,00 m²
ELIAZER VIEIRA ELIZETE ROSANE VIEIRA ELIZIANE VIEIRA SOUZA ODIMAR ZURI SOUZA	025.382.939-95 987.188.279-34 015.031.829-40 590.866.539-87	Av. Tancredo Neves, nº 452, CLM/PR	Lote nº 02, Reserva da Quadra nº 35, com área de 515,91 m²
MUNICIPIO DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR	Av. Tancredo Neves e Rua Sambaqui

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:

Lote Urbano nº 01, Reserva da Quadra nº 35, Matricula nº 14.629, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:075C6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 372/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Gasolina Comum,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** Gasolina Comum de R$ 5,84 (cinco mil e oitenta e quatro centavos) para R$ 6,10 (seis reais e dez centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F998C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Planalto PR	09 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de voleibol de Cap. L. Marques para a 33ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná..
Gilmar Antonio Roman	Motorista	01 (Uma)	Planalto PR	10 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de futsal de Cap. L. Marques para a 63ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Planalto PR	10 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de futebol de Cap. L. Marques para a final da 1ª edição do Bom de Bola Paraná categoria sub 21
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01(Uma)	Planalto PR	10 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de voleibol de Cap. L. Marques para a 63ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:67BD133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2021 DATA: 20-10-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a partir de 20 de setembro de 2021, a Função de Coordenação Pedagógica, da Servidora Márcia Luiza Malmann Dallabrida, concedida através da Portaria n.º 030/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:840D1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 483/2021 DATA: 20-10-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Tatiana Grasiela Thomazi	10	CMEI Albina Dallabrida	18.10.2021 a 21.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CE109A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 130 2021

PORTARIA N. º 479/2021 de 20.10.2021
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 130/2021 de 15.09.2021,** destinado a aquisição de 01 (um) veículo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, Renault, Master L2H2-2021/2022, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitado na Resolução SESA n. º 420/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de ***"Menor Preço",*** adotado para a classificação das propostas, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA,*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 509/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 130/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
***OBJETO*:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, Renault, Master L2H2-2021/2022, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitado na Resolução SESA n. º 420/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
***VIGÊNCIA*:** A contratação objeto desta licitação será vigente até 03.08.2023 da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-806/2021;**
*** 13.05.1.635.4.4.90.52.48.00.00.00-1184/2021;**
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1186/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D18A2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 146 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021.
Processo ADM. n º 321/2021.
Processo COMPRAS nº 320/2021.
Solicitação n. º 345/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, para a manutenção das unidades de atendimento de saúde, conforme descritivo constante do anexo I/termo de referência e memorando requisitório n. º 095/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 47.468,75 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.11.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.11.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO - Considerar a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **PREVALECERÁ a descrição constante no Edital.**
Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FBB88E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2020 PROCESSO INTERNO Nº 322/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800 – CNPJ Nº 33.149.163/0001-90**
Objeto	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	20/10/2021 à 12/01/2022
Valor Contratual	**R$ 9.715,20 (nove mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F2ABFA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 PROCESSO INTERNO Nº 271/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANTONIO DONIZETE DE MELO & CIA LTDA - CNPJ 05.104.535/0001-26**
Objeto	Contratação de empresa especializada em retífica de motores e fornecimento de peças necessárias para a recuperação completa de motor
Vigência do Contrato	20/10/2021 à 20/04/2022
Valor Contratual	**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO DONIZETE DE MELO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1363E20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 PROCESSO INTERNO Nº 271/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**WENCESCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA - CNPJ 77.716.900/0001-64**
Objeto	Contratação de empresa especializada em retífica de motores e fornecimento de peças necessárias para a recuperação completa de motor
Vigência do Contrato	20/10/2021 à 20/04/2022
Valor Contratual	**R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
WENCESCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FD9EAC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2021 PROCESSO INTERNO Nº 252/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de seringas sem agulha de 01 ml e agulhas hipodérmicas 0,6 x 25, para a Sala de Vacinas
Vigência do Contrato	20/10/2021 à 20/10/2022
Valor Contratual	**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B7F228C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2021 PROCESSO INTERNO Nº 252/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.034.906/0001-58**
Objeto	Aquisição de seringas sem agulha de 01 ml e agulhas hipodérmicas 0,6 x 25, para a Sala de Vacinas
Vigência do Contrato	20/10/2021 à 20/10/2022
Valor Contratual	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88676FD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2021 PROCESSO INTERNO Nº 276/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento de USG Sansumg HS40.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MR REPRESENTACOES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.030.079/0001-27

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A5CB03D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2021 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 20/10/2021, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas Fora do Município, concedida através do Decreto nº 003/2018-DP, a servidora efetiva Sandra Cristina de Matos, matrícula 316-1.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:56826CE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 018/2021

SÚMULA: "re-ratifica o Edital de Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhorias nº 015/2021 publicado em 17 de setembro de 2021, devido a correções no Item 4 do referido edital".

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2021** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA
Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua do Cedro, entre a Avenida Elson Soares e Estrada Cruz do Monge, Bairro Jardim do Cedro.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua do Cedro, entre a Avenida Elson Soares e Estrada Cruz do Monge, com comprimento da via de 144,73(cento e quarenta e quatro metros e setenta e três centímetros), por uma largura de 8,35 m (oito metros e trinta e cinco centímetros), totalizando uma área quadrada de 1.208,49m² (hum mil duzentos e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 1.208,49 m², a um custo de **R$ 63,27** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 76.461,16 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 1,87/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 154,24/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 53,69/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondentea cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Croqui de localização que encontra-se arquivado junto ao Departamento de Engenharia do Município e poderá mediante requerimento da parte interessada requerer cópia do mesmo.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal,na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.bronde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 20 de outubro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:B2EB0DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 197/2021

Súmula: Institui o serviço voluntário no âmbito da administração pública municipal de Catanduvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Esta Lei institui o serviço voluntário no âmbito da administração pública municipal de Catanduvas.

Art. 2º)- Fica instituído oserviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do Município de Catanduvas, a ser prestado de acordo com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, observadas as normas específicas previstas nesta Lei.
Parágrafo primeiro- Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgãos ou entidades integrantes da administração pública municipal de Catanduvas, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
Parágrafo segundo- O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a administração pública municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º)- Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração pública municipal de Catanduvas.

Parágrafo único- É vedada a prestação de serviço voluntário em substituição a servidor ou empregado público municipal.

Art. 4º − A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão da administração direta ou entidade da administração indireta e o prestador do serviço voluntário, devendo dele constar o objeto e as condições de seu exercício.
Parágrafo primeiro- O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.
Parágrafo segundo- O termo de adesão poderá ser resolvido unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à outra parte.

Art. 5º − Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviços voluntários, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 6º − O prestador de serviço voluntário deverá, de acordo com as peculiaridades do serviço a ser realizado:
I – desenvolver os serviços com dedicação e responsabilidade, sob a orientação e coordenação do responsável a que estiver vinculado;
II − respeitar todas as condições, normas, princípios e regras disciplinares estabelecidos no Termo de Adesão;
III – participar de programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, dentro de suas possibilidades, bem como seguir as orientações para a boa prestação de serviços;
IV – participar das análises e estudos relacionados à prestação dos seus serviços, visando sempre ao aperfeiçoamento do serviço realizado;
V − encaminhar sugestões e reclamações ao responsável, com o objetivo de melhorar os serviços prestados;
VI – ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificado pelo titular da pasta responsável pelo serviço realizado.

Art. 7º − A seleção, a coordenação e o acompanhamento dos prestadores de serviços voluntários serão realizados pelo responsável pela área de atuação de cada serviço realizado.

Art. 8º − O servidor ou empregado da administração municipal de Catanduvas poderá realizar o serviço voluntário de que trata esta Lei, desde que não seja na sua área de atuação ou em funções correlatas às do seu cargo ou emprego e sem prejuízo das atividades relacionadas ao seu vínculo funcional com o Poder Público municipal.
Parágrafo único- O serviço voluntário referido no caput deste artigo não acarreta ao servidor ou empregado qualquer acréscimo ou vantagem em sua remuneração, submetendo-se às demais normas previstas nesta Lei.

Art. 9º − Compete aos órgãos e entidades municipais interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:
I- Fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário, tais como qualificações profissionais ou experiência na área;
II- Manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

Art. 10- Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à Administração Pública a emissão de declaração comprobatória de realização de suas atividades como servidor voluntário, a qual será assinada pelo responsável do órgão ou entidade municipal onde exerceu suas atividades.
Parágrafo único- As demais normas e procedimentos para a operacionalização do disposto nesta Lei poderão ser estabelecidos em ato administrativo próprio, se necessário.

Art. 11- Se houver despesas com a execução dos serviços, salvo as despesas pessoais do prestador de serviço voluntário, correrão por

conta das dotações orçamentárias próprias de cada entidade ou órgão público interessado.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9ED294EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 198/2021

Súmula: Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º)– Fica instituído o Dia municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de Setembro.

Art. 2º)– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 20 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B9269960

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 173/2021

SÚMULA: Institui e nomeia o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do Índice Ambiental Municipal, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- –Fica instituído o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal (GGIA) para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- –Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Oziel de Oliveira
Silvio Farias
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Silvana daSilva Trombeta
Douglas José Dall'Apria
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Delcio Giuliani
Luciano Zin
IV – ASSESSORIA JURÍDICA
Alaor Carlos de Oliveira
V – SECRETARIA DA SAÚDE
Ademar Luiz Burchkardt
Edna Neres Machado.

Art. 3º)- São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:
I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.
II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.
V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.
VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Art. 4º)- Fica designado para desempenhar a função de "Coordenador do grupo gestor do Índice Ambiental Municipal – GGIA", o "Secretário Municipal de Finanças" que terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.
II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.
III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.
IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.
V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;
VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.
VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.
VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.
Parágrafo Primeiro: Fica designado o "Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" para desempenhar a função de "vice coordenador do GGIA", com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.
Parágrafo Segundo: Os membros, o Coordenador e o vice coordenador do GGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo Terceiro: Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de

acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 20 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B3E675F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 554.342,43

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 20 de outubro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:18A391A1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 174/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Vicentina Globes, RG nº 3.754.167-2/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 922-9, aposentadoria por invalidez, no valor de R$ 941,25 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 164/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A97EA3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056 / 2021

PORTARIA Nº 056 / 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar na íntegra a portaria 026/2021, de 1º de abril de 2021.

Artigo 2º Nomear a partir do dia **07 de outubro de 2021**, os servidores abaixo nominados como **Pregoeiro e Equipe de Apoio** (titular e suplente).

PREGOEIRO
Danilo Kainã Garcia da Silveira CPF nº: 086.718.629-17

EQUIPE DE APOIO:
Ednaldo Albano Terra CPF nº: 972.055.409-68
Paulo Henrique Bezerra CPF nº: 077.886.389-19

SUPLENTES DE APOIO:
Francisco Cesar de Melo CPF nº: 149.262.578-74
Ana Helena Poleto CPF nº: 024.024.119-37

Artigo 3º - Fica delegada ao pregoeiro a competência para prática dos atos previstos no artigo 3º, IV, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do decreto nº 3.555/2000 e lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como também todos os demais autos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E792BB75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 04/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da

utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 0389/2006 DA SESA/PR, PARA REFORMA E REGULARIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 50.527,49 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/10/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7C508DA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 05/11/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 29.763,86 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/10/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D15B022B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 - ID Nº 11021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 - ID Nº 11021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SCUISATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACEDO SOBRINHO
VALOR GLOBAL: R$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B00A80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 09/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Meio Ambiente, CONVOCA os munícipes, associações de classe e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada às 14 horas do dia 09 de novembro de 2021, no Barracão da Igreja Católica da Barra do Teixeira, situado na Estrada Principal da Barra do Teixeira, S/N - Barra do Teixeira, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, para tratar sobre a implantação de infraestrutura para fornecimento de água tratada aos moradores da Barra do Teixeira.

ASSUNTO: Implantação de Infraestrutura para Fornecimento de água tratada na Barra do Teixeira.
LOCAL: Barracão da Igreja Católica da Barra do Teixeira.
DATA: terça-feira, 09 de novembro de 2021.
HORÁRIO: às 14:00 horas.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:706BFC81

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 001/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Carta Convite nº 001/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de tendas, estrutura e fechamentos, para o evento de comemoração do aniversário de 161 anos do Município de Cerro Azul conforme especificação do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I) – **Carta Convite nº 001/2021** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.764.172/0001-25

Valor total de R$ 12.729,00 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais)

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 20 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2783BEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 005/2021 a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

A assembleia terá como pauta:

1. Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
2. Abertura de Crédito Adicional – Exercício Financeiro 2021;
3. Contrato de Rateio dos Municípios Consorciados - Exercício Financeiro 2022;
4. Proposta Orçamentária – Exercício Financeiro 2022.

Pato Branco/PR, 19 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88FCD199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 80-2021 - PE - RP MATERIAL BRITADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 80/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAL BRITADO. Valor máximo estimado: R$ 360.728,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71BCCAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 11_2021 - AMPLIAÇÃO RECANTO FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2021. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 131.233,01. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05271740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 952/2021

PORTARIA N.º 952/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado Edital n.º 003/2021

Presidente da Comissão: José Sebastião da Silva Neto - Diretor Adjunto De Responsabilidade Técnica Médica – CPF: 360.071.299-34

Membros:
Frederico Marcelo de Souza Coelho – Médico Generalista – CPF n.º 010.347.387-47;
Fábio Rasmusen Dias – Enfermeiro – CPF n.º044.043.959-06;
Jucelia Pinheiro – Enfermeira – CPFn.º 017.573.819-02;
Sandra dos Santos Barros – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – CPF n.º 016.887.110-66;
Heloyse Kabitschke Vieira – Gestora do Núcleo de Recursos Humanos – CPF n.º047.834.949-16.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E9746CED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 961/2021

PORTARIA N.º 961/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o Senhor ***Marcelo Dalazuana***, CPF n.º 019.196.089-66, RG n.º 6.003.296-3, da função de Coordenador da Coordenação de Cadastro Imobiliário Tributário do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º– Designar o Senhor ***Marcio QuinslerPereira***, CPF n.º 044.579.399-60, RGn.º 8.126.406-6 para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Cadastro Imobiliário Tributário do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:757C7370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 964/2021

PORTARIA N.º 964/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o servidor **Tiago Luiz Lago**, portador do RG n.º **7.561.135-8,** CPF n.º **048.087.129-97,** do cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Atendentes, no Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art. 2º– Nomear **Brendha Laysa Rotta de Oliveira,** portadorado RG n.º 13.619.409-7,CPF n.º 105.745.189-40, para o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Atendentes, no Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de outubrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AABFFE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 966/2021

PORTARIA N.º 966/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Exonerar o servidor**Andre Luis dos Santos**, portador do RG n° 8.503.063-9; CPF n.° 007.420.759-82, do cargo em comissão de Coordenador de Orientação Profissional, no Departamento de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art. 2º–Nomear **Andre Luis dos Santos**, portador do RG n° 8.503.063-9; CPF n.° 007.420.759-82, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, no Departamento de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art. 3º–Exonerar a servidora **Carlene Conti**, portadora do RG n° 7.768.062-4; CPF: n.° 007.920.679-40, do cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, no Departamento de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art. 4º–Nomear, a servidora **Carlene Conti** portador do RG n° 7.768.062-4; CPF n° 007.920.679-40, para o cargo em comissão de Coordenadora de Comércio e Serviços, no Departamento de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art. 5º–Nomear a servidora **Joyce Ribeiro da Silva**, portadora do RG n° 10.508.191-0; CPF n.° 069.647.059-45, para o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, no Departamento de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalhoa partir de 1º de Outubro de 2021.

Art.6º–Nomear a servidora **Chantal Giazzon**portadora do RG n° 7.907.928-6; CPF n.° 068.755.329-64, para o cargo em comissão deGestora de Núcleo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, no Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho a partir de 1º de Outubro de 2021.

Art. 7º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:880183A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 967/2021

PORTARIA N.º 967/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º a Comissão Central Eleitoral para coordenação dos trabalhos das eleições de diretores das escolas municipais, conforme Decreto n.º 120/2021, sob a presidência do primeiro, como segue:

Luciane Dala Valle Correia de Freitas – RG n.º 5.235.733-0;
Luciane das Neves da Silva – RG n.º 6.079.788-9;
Márcia Eluisa Contente Estevam – RG n.º 7.226.8578-1;
Marcelo Vidolin – RG n.º 5.536.580-6 e
Arildo Cardoso da Silva – RG n .º 3.276.605-6.

Art. 2º A Comissão tem as atribuições de coordenar todo o processo eleitoral, resolver os casos omissos que porventura surgirem e emitir parecer sobre eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3BEAE0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 968/2021

PORTARIA N.º 968/2021
O PREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GABRIELLE LOPES DA SILVA,** CPF n.º 113.113.999-25, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art.2º– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MICHELLI COLIS MARTINS,** CPF n.º 055.190.779-75, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6B5B4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO: 24506/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ n.º 24.864.422/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Fabio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e CPF nº 773.711.009-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor total: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:031D1ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021. PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E8E761C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D366BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2021

Processo:	26883- Dispensa134/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RICARDO KOWALCSUK. CPF: 058.588.019-00.**
Objeto:	Locação de imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, n° 268 - Jardim Bandeirante - Colombo/PR destinadas ás Instalações da Unidade da saúde da mulher.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 60.728,88(sessenta mil e setecentos e vinte oito e oitenta e oito centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	20/10/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:973A0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2021.

Processo:	21001/2021- Dispensa135/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 05.468.894/00001-62.**
Objeto:	Aquisição de material a ser utilizado para manutenção em redes de DADOS e VOZ, incluindo Central Telefônica, para atender as

	necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação - SEDUH da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 15.891,01(quinze mil e oitocentos e noventa e um reais e um centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	20/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:41A761A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2021

Processo:	27588/2021- Dispensa136/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AMERCO - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 12.049.744/0001-80.**
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e material para instalação de som nas dependências do Auditório da Regional Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	20/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:96090BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 111671-11672-11673/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	11671-11672-11673/2021
Data:	20/10/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 15.891,01(quinze mil e oitocentos e noventa e um reais e um centavos).
Nº da Dispensa:	135/2021
Contratado:	**INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 05.468.894/00001-62.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de material a ser utilizado para manutenção em redes de DADOS e VOZ, incluindo Central Telefônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação - SEDUH da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6E5A52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11676-11677-11678/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	11676-11677-11678-2021
Data:	20/10/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).
Nº da Dispensa:	136/2021
Contratado:	**AMERCO - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 12.049.744/0001-80.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e material para instalação de som nas dependências do Auditório da Regional Maracanã.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BDBF68E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL R$ 306.689,98(Trezentos e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e nove e oito centavos)
CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.165.422/0001-67
DATA: 06/10/202021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B68B9BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 005/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - PSS 004/2021

EDITAL Nº 005/2021, de 20 de outubro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 004/2021 de 16 de setembro de 2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO o resultado final, após a decisão dos recursos do Processo Seletivo Simplificado de MÉDICO DA FAMÍLIA.
I – RESULTADO FINAL:
1.1. MÉDICO DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Edvaldo Lisboa Santos	59.615/21	15,0	1º
Alenilde Pereira Souza	59.614/21	11,0	2º
*Angela Hoppen	59.580/21	6,0	3º
*Leia Rigo Mezalira	59.603/21	6,0	4º
*Murilo Parzianello dos Santos	59.574/21	6,0	5º

Coronel Vivida - PR, 20 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do PSS

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:238F4B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 02 – contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, através do memorando nº 004/2021, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e pelo Sr. Carlos Lopes e de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo Fiat/Ducato, placa RHJ-2I63, a partir de 01 de outubro de 2021 até dia 26 de dezembro de 2021. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 158,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 86/2021 – Pregão Eletrônico nº 43/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ/MF nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 42, a partir do dia 13 de outubro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 1.225,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 04 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ/MF nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 05, 19, 39, 45, 46, 47, 116, 185 e 187, a partir do dia 13 de outubro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 12.167,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D36C929F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1609/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **LUCIMAR FLORIANO** portadora do CPF nº. 026.341.059-59 e do RG nº 72795016 e CTPS 0096193/00057 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** matricula funcional nº. 1179-1, admitido em 08/04/2016, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um revogando-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D9AFBE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 16/08/2015 á 16/08/2020, sendo que o mesmo irá gozar 60 dias a partir de 14/10/2021 até o dia 12/12/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ALBERTO BONIFACIO PALMA JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS	4062-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7170F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO - **CREDENCIAMENTO** destinado a ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio da seguinte modalidade: seleção de propostas artístico-culturais digitais de maneira virtual conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

O presente edital tem por objeto a seleção de propostas artístico-culturais.

Data e horário de abertura: 17 de novembro de 2021 a partir das 9 horas e 00 minutos.

O prazo final para recebimento dos credenciamentos será a do dia 7 de dezembro de 2021, as 9 horas e 00 minutos.

Será disponibilizado para o presente edital o valor de até R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Os interessados deverão entregar seus envelopes na recepção da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, endereço: Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 520, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná.

Local de Abertura dos Envelopes: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130 – Dois Vizinhos – PR.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B1FA72E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17718/2021

DECRETO Nº 17718/2021

Revoga o Decreto nº 17334/2021 que concedeu Função Gratificada de Responsável pela Coordenação Médica, símbolo G-1 à servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17334/2021 que concedeu Função Gratificada de Responsável pela Coordenação Médica, símbolo G-1 à servidora **JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula funcional n.º 17881-1, portadora do RG n.º 9.241.218-0 /PR e do CPF/MF n.º 058.497.509-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AE7257F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17717/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2373, página 101) em 20 de outubro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

DECRETO Nº 17717/2020

Leia-se:

DECRETO Nº 17717/2021

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7547A4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 008/2021 - CORRIGE O CONTIDO NA PORTARIA 0088/2020, PUBLICADO NO DIA 19/10/2021

ERRATA Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido na *Portaria **0088/2020***, publicado no dia 19/10/2021, na edição 2372 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"Portaria Nº. 0088/2020"

Leia-se:
"Portaria Nº. 0088/2021"
Onde se lê:
"para desempenhar as atividades junto ao Programa UMC-SNRC (Unidades Municipais de Cadastro Rural – Sistema Nacional de Cadastro Rural)"

Leia-se:
"para desempenhar as atividades junto ao Programa UMC-SNCR (Unidade Municipal de Cadastro Rural – Sistema Nacional de Cadastro Rural)"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:396DD647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0282/2021 CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SENHORA ROSELI RODRIGUES DA SILVA.

DECRETO Nº 0282/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 141, e seguintes da Lei Municipal nº 013/2020 e ainda no art. 40 § 7º, da Constituição Federal;

DECRETA
Art. 1º. CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais a Senhora ROSELI RODRIGUES DA SILVA**,** inscrito no CPF sob n°916.950.189-23, em razão do falecimento de seu esposo, o então servidor público Municipal o senhor ARIELSO PEREIRA DA SILVA;
Art. 2º. Com base na legislação vigente e, parecer jurídico que orientou o processo de pensão, receberá os proventos integrais, que correspondem a R$ 2.275,25 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F20805C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0090/2021 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA JAQUELINE DE PAULA SOUZA.

PORTARIA Nº. 0090/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos à servidora **JAQUELINE DE PAULA SOUZA**, brasileira, matricula 4112, portadora do CPF nº 065.840.939-56, cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, admitida em 11/03/2014, o qual irá gozar do beneficio a partir do dia **27/10/2021**;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D3025C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 087/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 087/2021, a Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Valor global: R$ 102.125,00(cento e dois mil e cento e vinte e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:04B3962C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 087/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com os respectivos valores global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 087/2021.

Vencedor: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Valor global: R$ 102.125,00(cento e dois mil e cento e vinte e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de outubro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4EEB7611

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 199/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 40.012,03 (quarenta mil, doze reais e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº**

14.017/2020 - (COVID-19)
VALOR: **25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **671 – Operações de Crédito Internas**
VALOR: **4.612,03 (quatro mil, seiscentos e doze reais e três centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2049 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

TOTAL:..... R$ 40.012,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
- Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 24.950,85 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) - Fonte 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 24.950,85

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 671 – Operações de Crédito Interna, Conta de Receita 2.1.1.9.00.11.01.00.00.00.00 – Operações de Crédito Interna, no valor de R$ 4.612,03 (quatro mil, seiscentos e doze reais e três centavos)

TOTAL DOS RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 4.612,03

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **449,15 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2055 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 10.449,15

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 40.012,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ABA7F8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO Nº 68/2021 - MEMBROS JJD

DECRETO Nº 068/2021

NOMEIA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA - JJD.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ART. 1º - A Junta de Justiça Desportiva - JJD do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, que será assim constituída:

PRESIDENTE: Hylo Venicio Ferazzo C.I. 3.782.923-7

MEMBROS TITULARES:
- Elio Antônio Bernardon C.I 614221
- Anderson Daniel Pagliari C.I 4.270.227
- Ana Paula Cunha C.I 12.421.165-4

MEMBROS SUPLENTES:
- Juliana Borges da Rosa de Almeida CI: 581.080-3
- Diego Bevilacqua C.I 1014.821-70
- José Joceli Dos Santos C.I 3.019.400-4

ART. 2º - A Junta de que trata o Art. 1º, fará julgamento dos atletas, das equipes e dos recursos interpostos, com base nas normas de natureza regulamentar.

§1º - As infrações disciplinares serão julgadas de acordo com o Regulamento da competição.

§2º - As sanções aos atletas e equipes, serão por livre deliberação dos membros componentes da Junta.

ART. 3º - A presente Junta fica nomeada para o exercício de 2021 e 2022, sendo o encargo gracioso e considerado de relevante valor público.

ART. 4º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Flor da Serra do Sul - Paraná, 19 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:48306C08

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRO 197

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 197/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ASSOCIACAO CULTURAL ALEMA DE SAO JOAO DO OESTE-ACA
Valor.....: 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2021 Término: 19/04/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2021
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (124) Saldo: 10.931,84
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEMÃ DE SÃO JOÃO DO OESTE - ACASJO, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, SHOWS, BUSCANDO ENFATIZAR A DIVERSIDADE CULTURAL ATRAVÉS DA MÚSICA, PARA APRESENTAÇÃO NO ACENDIMENTO DAS LUZES DE NATAL 2021 DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Flor da Serra do Sul, 20 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:497BEC74

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **GÉSSICA BAILKE**
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 19/10/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:987ED21C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **VANESSA APARECIDA DA SILVA**
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 19/10/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BE1A11E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 56/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 56/2021
CONTRATADA: EXTINPRAGAS SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 06.110.633/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de dedetização e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B2E26864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- LEILÃO Nº 001/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

OBJETO: Alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Flórida.

VENCEDORES:
CLAUDINEI RIBEIRO, com o valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais);
LEANDRO DA ROCHA, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
LUIS CARLOS DE ALMEIDA, com o valor de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais);
PAULO HENRIQUE GOMES, com o valor de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais);
PEDRO ANTONIO GONCALVES, com o valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais);
PEDRO VICENTIM NETO, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, com o valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Total Geral Homologado: R$ 251.650,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8F2EB56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico

emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pelo consórcio, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Flórida.*
VALOR ESTIMADO	R$ R$ 30.890,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais).
FORNECEDOR	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F6D3D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 63/2021, nos termos do Artigo 94, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 63/2021
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 04.674.599/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Flórida.
VALOR: R$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C632B1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 228701, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 241/SMEC/FB/2021.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Afastar preventivamente o servidor em analogia os termos do Art. 59 da Lei Municipal 4.133/2013.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - EDILSON SANTOS, Mat. 21036-1 - Presidente;

II - VALDICLEIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, Mat. 20774-1;

III - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, Mat. 1126504.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:636A9479

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 002/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada, conforme condições estabelecidas em edital e anexos.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1. CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP
CNPJ: 73.751.257/0001-59 – LOTE 001 R$ 10.100,00; LOTE 003 R$15.400,00; LOTE 004 R$6.681,15.
2. AMANDA STELLA GAS
CNPJ: 36.464.044/0001-10 – LOTE 002 R$ 1.579,56.
TOTAL R$33.760,71 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:1D2FB4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B358B26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2021
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

CONTRATADO: ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR
CPF Nº: 938.750.109-49
VALOR TOTAL: R$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9CAA2E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR; decorrente do Pregão eletrônico nº 158/2021 com vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 854/2021
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	74979	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampères, incluindo instalação, o fornecimento do material, a mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	800,00	1.196,00

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:37E617F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 856/2021 - Processo dispensa nº 104/2021.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) oxímetro de pulso pediátrico, e 48 (quarenta e oito) espaçadores para medicamentos, infantil e baby, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.727,52 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 857/2021 - Processo dispensa nº 104/2021.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) oxímetro de pulso pediátrico, e 48 (quarenta e oito) espaçadores para medicamentos, infantil e baby, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5660	08.006.10.301.1001.2058	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:779790DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 855/2021 - Processo inexigibilidade nº 82/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
CLÍNICA MÉDICA SRAGIOTTO EIRELI - ME – CNPJ Nº 21.099.558/0001-46
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1C01DEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2021.
OBJETO: Credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS**:**

Nº de ordem	Empresa credenciada	Identificação do espaço
1º	Silvana Cornelius – CNPJ nº 13.737.870/0001-90	E-04
2º	Panificadora Moraes Ltda. – CNPJ nº 03.508.500/0001-27	E-10
3º	Valerio Rodrigo Nezzi – CNPJ nº 24.818.202/0001-03	E-02

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F79C9672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – Processo nº 489/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.389.014/0001-32. ITENS 01 R$ 1.649,00 e 02 R$ 1.649,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5BED8738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – Processo nº 546/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALAIDE ALVES DOS SANTOS. CNPJ nº 03.177.123/0001-90. Itens 06 R$ 23,99; 07 R$ 11,72; 10 R$ 17,00; 25 R$ 37,50; 39 R$ 12,40.
2 - ALG RIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 05.763.509/0001-00. Item 03 R$ 7,80.
3 - ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 28 R$ 9,25; 29 R$ 48,50; 30 R$ 27,55; 31 R$ 21,95; 32 R$ 24,80; 33 R$ 55,45; 34 R$ 16,90; 35 R$ 26,85; 36 R$ 8,85; 37 R$ 7,65; 38 R$ 28,90.

4 - BACK PACK INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 23.473.312/0001-18. Item 04 R$ 50,00.
5 - C. PARRA VIEIRA. CNPJ nº 10.641.724/0001-78. Item 40 R$ 2,89.
6 - CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI – ME. CNPJ nº 06.283.056/0001-87. Item 41 R$ 3,25.
7 - DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ nº 37.020.966/0001-09. Itens 11 R$ 20,75; 15 R$ 23,00; 21 R$ 34,99.
8 - GENESIS CONFECCOES LTDA. CNPJ nº 41.481.994/0001-92. Itens 01 R$ 44,94; 05 R$ 37,90; 12 R$ 17,43; 13 R$ 8,89; 14 R$ 8,70; 16 R$ 20,50; 17 R$ 8,93; 18 R$ 8,93; 22 R$ 49,79; 27 R$ 94,99.
9 - NM CONFECCOES LTDA. CNPJ nº 03.835.661/0001-25. Item 19 R$ 10,48.
10 - TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI. CNPJ nº 27.763.508/0001-06. Item 02 R$ 6,00.
ITENS FRUSTRADOS – 08, 09, 20, 23, 24 e 26
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 484.088,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C20535B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 – Processo nº 594/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de sacos confeccionados em polipropileno para acondicionamento de resíduos recicláveis.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI. CNPJ Nº 32.046.276/0001-05. Itens: 01 R$ 12,95 e 02 R$ 12,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:33C31CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 – Processo nº 712/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA COM MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA, CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. Grupo 01 R$172.885,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 172.885,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D9904372

DRH
EXTRATO PSS OUTUBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LIRIAS BRIZOLA DOS PASSOS**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 446/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 22/10/2021 a 21/10/2022.
DATA ASSINATURA: 20/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA APARECIDA PERTILE**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 447/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1264,00 Período do contrato: 22/10/2021 a 21/10/2022.
DATA ASSINATURA: 20/10/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B4BBA296

DRH
EDITAL 335-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 107-20 FINAL DE LISTA

EDITAL Nº 335/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA – FEMININO (Vaga reservada Afrodescendente – Final de Lista)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	9.912.711-2 - SSP/PR	19/09/1984	40

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
35º	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039- IIPR	16/09/1988	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:75CAC41E

DRH
EDITAL 336-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 336/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
52º	PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ	77678166	17/03/1989	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:961D1012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008-2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

TESTE SELETIVO 001/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Classificação Final do Teste Seletivo n° 001/2020 homologado em 12 de Junho de 2020, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de apresentação de exames admissionais de saúde e documentos conforme estabelecido no Edital do Teste Seletivo.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA PEREIRA MACIEL MONTEIRO	14°
TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL	15°

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 20 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E3A9CEB0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 21 de outubro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 27 de outubro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 20 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - ESTAR CURSANDO AGRONOMIA, VETERINÁRIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2°	016	KAUANE APARECIDA CARNEIRO

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0D06E242

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1736/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº069/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
403	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.34	R$ 15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BCA53447

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1737/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE MANOEL ROBERTO BATISTA À ESCOLA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº020/2021,** de **autoria do Legislativo**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **MANOEL ROBERTO BATISTA** à Escola Municipal do Campo Dom Pedro II, situada na Localidade do Faxinal dos Santos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DE34774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº267/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1736/2021 de 20/10/2021.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
403	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.34	R$ 15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4658222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 114/2021
Pregão Eletrônico 047/2021

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 201/2021 de 15 de julho de 2.021 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico **047/2021**, Processo **114/2021** com a Alteração da data e horário, do edital publicado no dia 22 de outubro de 2021, a data de realização do mesmo será alterado para o dia **09 de novembro de 2021 às 14h00min horas,** por motivo de alterações no Edital.

General Carneiro, 20 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A0879720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 048/2021/CM

EMENTA: DESIGNA VEREADOR PARA PREENCHER VAGA NA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, BIÊNIO 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 75 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a comunicação de renúncia do vereador Marcio Lacerda de Jesus, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), através do Ofício nº 036/2021/MLJ, datado de 14 de outubro de 2021, devidamente protocolado na Secretaria Legislativa sob o nº 484/2021,
CONSIDERANDO a renúncia do vereador Marcio Lacerda de Jesus, do Partido Progressista (PP), da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na qual faz parte efetivamente como presidente, ato de vontade unilateral,

CONSIDERANDO a declaração de vacância na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), biênio 2021/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador **FABIANO APARECIDO BARBOZA**, do Partido Social Democrático (PSD), para preencher a vaga na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), biênio 2021/2022, em substituição do vereador Marcio Lacerda de Jesus (PP), que renunciou ao cargo da CFO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 15 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0D1A5F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 861/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, no CMEI – Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:267F6D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021
CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO e CARREATA NATALINA, conforme programação do evento de Natal 2021 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", em atendimento a solicitação da Secretaria de Ind. Comercio e Turismo do Município de Goioerê- PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 20/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C7F0FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/10/2021.
Abertura das propostas: 05/11/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:663947CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MESA DIGITAL INTERATIVA, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/10/2021.
Abertura das propostas: 05/11/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - UASG 451481
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BFCFF722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO E VÍDEO, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/10/2021.
Abertura das propostas: 05/11/2021 às 16:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - UASG 451481
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:07820309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 534/2.021 – PMG 041/2020

Pregão nº. 079/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ADAO RAYMUNDO 27956016991**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.114.558/0001-80, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 3900, Loja, Vila Ipiranga, CEP 86.020-000, neste ato representada pelo Srº ADAO RAYMUNDO, portador da cédula de identidade RG nº 311395151 SSP/PR, inscrito no CPF nº 279.560.169-91, residente e domiciliado em Londrina - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
2	BATERIA DE 105 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	ALFA BATERIAS	07 UN	379,00
3	BATERIA DE 152 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	ALFA BATERIAS	12 UN	506,00
8	BATERIA DE 60 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/devolução de carcaça.	ALFA BATERIAS	12 UN	203,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade até o dia 12 de novembro de 2021, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADAO RAYMUNDO
Adao Raymundo 27956016991

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E547918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 529/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ - 23.665,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:59CE8A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 530/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CASTILHOS & GAMBA CONECOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ - 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E20B4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 531/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME
Valor: R$ - 1.709,99 (um mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CC242D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 532/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA
Valor: R$ - 80.730,00 (oitenta mil setecentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de outubro de 2021
Processo: Nº 227/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 19 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3D91B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 533/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor: R$ - 84.950,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 6 (seis) meses
Início: 20 de outubro de 2021
Processo: Nº 240/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1104	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO e CARREATA NATALINA, conforme programação do evento de Natal 2021 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", em atendimento a solicitação da Secretaria de Ind. Comercio e Turismo do Município de Goioerê- PR.

Goioerê, 20 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E7D7DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/10/2021	6.210,04
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	19/10/2021	1.236.063,92
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/10/2021	144.651,79
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	19/10/2021	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	19/10/2021	22.087,50

Goioerê, 19 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F2318B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/10/2021	11.106,54
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/10/2021	226.622,57
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/10/2021	1.644,47
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/10/2021	516.851,85
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/10/2021	4.974,18
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário	20/10/2021	150.000,00

Goioerê, 20 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7CCD275D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 231/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 13/10/2021, ao Servidor SILVIO ANTONIO CAMPANHA, matrícula 75011, ocupantes de cargo em provimento efetivo de Tecnico Agricola.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 13/10/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A7C7272F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 232/2021

Designar o Servidor LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO, para exercer suas funções de gestor em âmbito municipal do programa Leite das Crianças.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Artigo 1. Designar o Servidor **LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO,** matrícula funcional n. 2721, RG n. 5.954.858-1, como gestor em âmbito municipal do programa Leite das Crianças.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 20 de outubro de 2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:37DEBD5A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO Nº 113/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PROCESSO Nº 113/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração de processo de licenciamento ambiental para a realização do Parque Municipal e loteamento para a construção das casas populares de interesse social.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para entrega dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 031/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ 29.401.447/0001-54 com valor total previsto para contratação de R$ 32.500,00, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 20 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9437CB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 58/2021

PORTARIA Nº 58/2021
D a t a: 19 de outubro de 2021.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora através do memorando nº 2021000573,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no **período compreendido entre 16 de novembro à 10 de dezembro de 2021**, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2020 a 27 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:2981BC0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 161/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de DRENAGEM UR-BANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e encerrando-se, portanto, em **06 de dezembro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5D7FF3C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 162/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 014/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.531.702/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Implantação de Softwares de Informações Geográficas e Manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa, para o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado no Município de Guaíra-PR, compreendendo: implantação de um Sistema de informação Geográfica que funcione exclusivamente na WEB, aqui denominado "SIG", e que possua módulos de gestão de iluminação pública, arborização, patrimônio público, cemitérios, numeração predial, cadastro habitacional social, consulta prévias para edificação, estabelecimento comercial e parcelamento do solo, gestão de estradas rurais e urbanas e aplicativo para abertura de chamados georreferenciado. Integração com o banco de dados tributário utilizado pelo Contratante.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, **de 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**, nos termos da Lei 8.666/93**.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94190076

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 030/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 187.343,60 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **8,20%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, que é de **R$ 2.285.609,25 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do lote 1 e itens 2 e 5 do lote 2 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45ED4439

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na manutenção preventiva de 1 (um) ano da Frota 521, Placa BEI-7F52, Patrimônio 37813, lotada na Diretoria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.747,53 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BF41FA2A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
RESULTADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA nos lotes 05, 47, 153 e 157, com valor total de R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI** nos lotes 11, 71, 107, 159, 162 e 200, com valor total de R$ 120.327,00 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes 25, 54, 56, 58, 59, 66, 85, 108, 128, 134, 144, 174 e 175 com valor total de R$ 1.141,814,60 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** no lote 40 com valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 06, 19, 46, 77, 83, 105, 121, 148 e 150 com valor total de R$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais). **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no lote 42 com valor total de R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** nos lotes 03, 08, 18, 30, 49, 64, 119, 130, 131, 149 e 173 com valor total de R$ 12.009,50 (doze mil, nove reais e cinquenta centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 27 com valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** nos lotes 44 e 67 com valor total de R$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** nos lotes 07, 20, 39, 156 e 158 com valor total de R$ 391.840,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** nos lotes 16, 23, 24, 35, 41, 50, 65, 69, 74, 93, 106, 109, 110, 116, 125, 137, 139, 161, 169, 172, 176 e 196 com valor total de R$ 1.781.484,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 73 com valor total de R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 04, 15, 37, 48, 61, 84, 89, 91, 97, 103, 120, 122, 136,166, 168, 188, com valor total de R$ 319.041,00 (trezentos e dezenove mil e quarenta e um reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 29, 38, 87, 94, 111, 143, 145 e 197 com valor total de R$ 58.030,00 (cinquenta e oito mil, e trinta reais).

LOTES DESERTOS: 02, 09, 26, 60, 63, 76, 81, 82, 113, 114, 115, 117, 124, 151, 154, 163, 171, 186, 187, 190, 192 e 199.
LOTES FRACASSADOS: 12, 31, 51, 53, 55, 57, 86, 88, 100, 127, 132, 133, 152, 160, 179, 180, 181, 182, 185, 189, 191, 195.
LOTES REVOGADOS: 01, 10, 13, 14, 17, 21, 22, 28, 32, 33, 34, 36, 43, 45, 52, 62, 68, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 90, 92, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 112, 118, 123, 126, 129, 135, 138, 140, 141, 142, 146, 147, 155, 164, 165, 167, 170, 177, 178, 183, 184, 193, 194 e 198.

Obs.: Na plataforma eletrônica de licitações BBMNET, os lotes revogados, constam como anulados.

Cascavel – PR, 19 de outubro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A8DAFF20

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DE HORAS PRESENCIAIS, COM PRESTAÇÃO PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZARI, LOCALIZADO EM PALOTINA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "
RESULTADO: DESERTA.

Cascavel – PR, 20 de outubro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1ABDA638

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO E HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI".
RESULTADO: L DOS SANTOS FERNANDES nos lotes 01, 03 e 04 com valor total de R$ 11.674,00 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 02 com valor total de R$ 17.685,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Cascavel/PR, 20 de outubro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8F00EB1F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 001/2021, e, considerando o memorando online sob o nº 066/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo público simplificado , aberto pelo edital nº 001/2021 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no dia **21.10.2021**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargo conforme a seguir:
Cargo de Medico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Leandro Rodrigues Tomé	5° lugar	69	03/03/1993

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2021, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A5ECB4E7

PROJUR
LEI Nº 2.196/2021, DATA: 20.10.2021

Ementa: altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.107/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.107/2019 de 29.08.2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, no início do seu mandato, pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) recondução, a critério dos presidentes subsequentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1AF3674B

PROJUR
LEI Nº 2.197/2021, DATA: 20.10.2021

Ementa: altera o Anexo II - Dos Cargos em Comissão, quanto as atribuições dos mesmos.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo II da Lei nº 1653/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II - DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO R$	HORAS SEMANA
Assessor Jurídico	Advogado regularmente inscrito na OAB/PR	1	7.277,31	40 h
Diretor Administrativo	Curso superior	1	5.198,06	40 h
Assessor Parlamentar	Curso Superior	1	5.198,06	40 h
Assessor Legislativo	Ensino Médio completo	3	2.287,16	40 h
Assessor Legislativo (vaga deficiente)	Ensino Médio completo	1	2.287,16	40 h
Assessor de Imprensa	Curso superior	1	3.851,42	40 h

Valor referência out/2020

DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITO
ASSESSOR JURÍDICO	Advogado regularmente inscrito na OAB/PR

Descrição Detalhada das Atribuições

I - Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos aspectos jurídicos de sua atuação, na interpretação de leis e jurisprudência;
II - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Presidência quanto aos aspectos regimentais;
III - Conferir projetos de lei, decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Presidente;
IV - Manter a Presidência informada sobre as atividades desenvolvidas pelas comissões;
V - Elaborar pareceres jurídicos diante de consultas formuladas pela Presidência;
(Projeto de Lei n° 036/2020 – fls. 02)

VI - Acompanhar os procedimentos e rotinas administrativas do Setor de Compras, orientando a Presidência sobre os atos administrativos correspondentes;
VII - Assessorar, quando necessário e a pedido do Presidente da Câmara, o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto.
VIII - Assessorar juridicamente o Presidente nas reuniões, audiências públicas e outros eventos;
IX - Transmitir ao Presidente as informações necessárias sobre a agenda legislativa;
X - Outras atividades correlatas.

CARGO	REQUISITO
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Curso superior

Descrição Detalhada das Atribuições

GESTÃO DE PESSOAS
I - Dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio;
II - Julgar justificadas ou faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente;
III - Controlar frequência dos servidores;
IV - Elaborar escalas de serviço dos servidores;
V - Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte de funcionários de recepção, telefonia e serviços gerais;
VI - Autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores;
VII - Fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores;
VIII - Providenciar a organização do serviço administrativo da Câmara Municipal: arquivo, telefonia, transporte, conservação e limpeza.
IX - Propor planos de criação e alteração de cargos e funções;
X - Auxiliar nos processos relativos a concurso público, controle de admissões, controle de vagas disponíveis e demais processos pertinentes;
XI - Coordenar as atividades administrativas dos Assessores Legislativos.
XII - Sugerir diretrizes gerais para a lotação de servidores, visando a sua adaptação no serviço; e
XIII - Auxiliar na gestão operacional das avaliações de estágios probatórios e de desempenho corrente de servidores efetivos e comissionados.

COMPRAS
I - Controlar o estoque providenciando reposições, coordenando o sistema de suprimento da Câmara Municipal e redigindo as Solicitações de Compras;
II - Auxiliar da elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação;
III - Supervisionar o controle em arquivo próprio de toda a documentação de licitação;
IV - Acompanhar o processo de compras, obedecida a legislação específica;
V - Controlar o recebimento do material e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação;
VI - Conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda;
VII - Coordenar-se com a área responsável para efeitos de registro e controle do patrimônio, promovendo recolhimento de materiais em desuso, notificando a baixa dos mesmos;
VIII - Promover o controle dos prazos de entrega de materiais e serviços contratados;
IX - Controlar os prazos de vigência dos contratos administrativos, informando os gestores, a fim de que haja o devido planejamento nas contratações de produtos e serviços.

EXPEDIENTE
I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto ao uso dos equipamentos disponíveis;
II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
III - Dirigir a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem a realização das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;
IV - Garantir a disponibilização de todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas;
V - Comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; e
VI - Supervisionar a publicação e divulgação de atos e de notícias no Site da Câmara.

CARGO	REQUISITO
ASSESSOR PARLAMENTAR	Curso Superior

Descrição Detalhada das Atribuições

I - Assessorar a Mesa Diretiva nos assuntos políticos/legislativos e os Vereadores nos trabalhos legislativos;
II - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto aos aspectos regimentais;
III - Assessorar os Vereadores Presidentes e Relatores nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
IV - Elaborar atas de reuniões e eventos promovidos pelos vereadores;
V - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
VI - Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como indicações, moções, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
VII - Redigir ofícios e correspondências emitidas pelos vereadores, através do gabinete.
VIII - Analisar e revisar matérias legislativas quanto à correção gramatical e uso das normas de redação oficial;

IX - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
X - Orientar e assessorar os relatores das comissões permanentes na elaboração dos pareceres e demais atos;
XI - Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante, elaborando os respectivos pareceres;
XII - Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
XIII – Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; e
XIV - Transmitir as informações necessárias aos Vereadores sobre a agenda legislativa.

CARGO	REQUISITO
ASSESSOR LEGISLATIVO	Ensino Médio completo

Descrição Detalhada das Atribuições
I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sob coordenação da Assessoria Parlamentar, dando atendimento aos edis, coletando assinaturas, controlando os tempos de fala e outros instrumentos usados na sessão.
II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
III - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
IV - Receber munícipes, marcar audiências e assessorar os vereadores em suas reuniões e congêneres;
V - Assessorar na elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
VI - Receber, preparar e expedir correspondências dos Vereadores;
VII - Acompanhar os edis em seus trabalhos de vereança em visitas externas;
VIII - Entregar avisos, notificações e outras correspondências em geral, expedidas pela Câmara Municipal;
IX - Realizar tarefas administrativas por intermédio do Diretor Administrativo, em todos os setores administrativos da Câmara Municipal, especialmente o setor Parlamentar, Jurídico e Imprensa;
X - Assessorar todos os setores da Câmara no que se refere a estudos e pesquisas em matéria legislativa e administrativa, dentro e fora do recinto da Câmara.

CARGO	REQUISITO
ASSESSOR DE IMPRENSA	Curso superior

Descrição Detalhada das Atribuições

I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, fazendo o registro jornalístico das mesmas;
II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de cobertura jornalística de eventos que lhe forem determinados ou solicitados;
III - Responsabilizar-se pelas atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso à informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social da Câmara Municipal;
IV - Promover a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente;
V - Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade inerentes a Câmara Municipal;
VI - Coordenar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;
VII - Organizar e coordenar todos os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra;
VIII - Divulgar a agenda de eventos legislativos e manter atualizado o site oficial;
IX - Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais nos quais o Presidente deva estar presente, acompanhando e registrando a participação do mesmo;
X - Publicar no site oficial da Câmara os editais de convocação de audiências públicas, assim como as atas das sessões plenárias.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:30443CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 20 de outubro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17D2F1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1653/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO AO DIA DO NATAL DO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor máximo de R$ 17.000,00 (dezessete mil) reais com à aquisição, e consequentemente, doação de brinquedos às crianças residentes no município de Guaraci, a titulo de presente de Natal, na faixa etária de 0 a 10 (dez) anos.

Art. 2º - Para o recebimento dos brinquedos os pais ou responsáveis das crianças, deverão realizar o cadastro das mesmas, no Departamento de Cultura do Município, portando documentos pessoais, Identidade ou Certidão de nascimento da criança e comprovante de endereço, até 05 (cinco) dias que antecedem o Natal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Recursos Livres – Secretaria de Administração e Departamento de Cultura.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32537E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de outubro de 2021.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão junto ao Recurso do FEAS – Resolução Nº 56/2021 – Incentivo COVID 2021 e seu Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Termo de Adesão junto ao Recurso do FEAS – Resolução Nº 056/2021 – Incentivo CODID 2021 e seu Plano de Ação em reunião realizada na data de 14 de outubro de 2021 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 20 de outubro de 2021.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77FDAE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2021

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000, bem como no site https://guaraci.pr.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 20 de outubro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77EF8F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2021

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 20 de outubro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C641CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 190/2021

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco para levar paciente - Paulo Cirilo Sales e Vanessa Miranda - em consulta médica, no dia 20 de outubro, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Sérgio Davi, para levar as pacientes - Lourdes Neves, Alcides Arantes, Renilda Urias e Romilda Ferreira - em consulta médica, no dia 20 de outubro, no período das 06 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96B0ABA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PARA ABERTURA DE ENVELOPE "HABILITAÇÃO"Ref. Pregão Presencial nº 039/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL",conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de Guaraqueçaba Pr, através desta Pregoeira, torna público que em face do julgamento de documentos de habilitação a empresa MANUTEC CONTRUÇOES EIRELI- EPP CNPJ 18.309.737/0001-56 e a EMPRESA: WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 11.011.505/0001-78 , foram as mesmas inabilitadas.

CONVOCA A EMPRESA: SISTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.666.709/0001-35com proposta apresentada do lote 01 o valor de 332.250,00 e aEMPRESA SANTOCANO SERVIÇOS LTDA; CNPJ 24.505.854/0001-98,lote 02 no valor R$108.250,00 para abertura do "envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação"em nova sessão pública a qual ocorrerá no dia 26/10/2021 as 14h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba PR, sala de licitações.

Ficam desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame, a acompanharem á sessão de abertura do envelope de habilitação.

Guaraqueçaba Pr , 20 de OUTUBRO de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3FA7649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 213/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência outubro de 2021, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ABIGAIL GALDINO CORDEIRO	232	01/10/2020 à 30/09/2021
02	ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO	684	01/11/2016 à 03/09/2021
03	ALFREDO FRANCISCO VIDAL	623	01/10/2020 à 30/09/2021
04	JUREMA LOPES GONÇALVES	678	01/10/2020 à 30/09/2021
05	MARIA AMELIA DA COSTA SILVA	681	01/10/2020 à 30/09/2021
06	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	675	01/10/2020 à 30/09/2021

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:936CAEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA PROCESSAR A CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº. 211/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIAPARA PROCESSAR A CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e com fundamentopelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º- Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 014/2021**,** para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 501/2021 - Protocolado sob nº 4195/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 19 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A2E1B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2021. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO nº267/2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade da promoção de leilão de veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeado os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão de Veículos, Sucatas e Bens Inservíveis, pertencentes ao Município de Guaraqueçaba:

Silvio Calado de Miranda - Matrícula 253 - CPF Nº587.848.379-34, RG 4.117.664-4;
Matheus Cunha França - Matrícula 2139 - CPF Nº042.793.249-13, RG 8.318.935-5;
Edson Luiz Candido – Matrícula 352 – CPF N° 514.944.939-34, RG 3.941.678-6,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:404A3A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 212/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de novembrode 2021,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ALEXANDRE LUIS DE SOUZA PINHEIRO	701	01/12/2018 à 30/11/2019	SAÚDE	4595/21
02	FABIO EUZEBIO	589	01/09/2020 à 31/082021	AÇÃO SOCIAL	4654/21
03	GILMAR REDERD	450	01/10/2020 à 30/09/2021	OBRAS	4854/21
04	NEUZI RODRIGUES PIRES	724	17/01/2020 à 16/01/2021	SAÚDE	4594/21
05	SILAS PAIVA XAVIER	132	01/10/2020 à 30/09/2021	OBRAS	4768/21

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8BAF4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 268/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.900,00(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 02– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0007.2361 Ger.dos RH do Centro de Refer.de Assist. Social
298 3.1.90.94.00.001000 Indenizações e Restit. Trabalhistas R$ 3.900,00
TOTAL R$ 3.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0007.2362 Exec.das Ativ.do Centro de Refer.de Assist.Social-CRAS
304 4.4.90.52.00.001000 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

Funcional: 08.244.0007.2363 Realização de Cursos de Capac.em Atend.Famílias
309 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00

Funcional: 08.244.0010.2366 Atendimento ao Progr.de Errad.Trab.Infantil-PETI
313 3.3.50.43.00.00 1000 Subvencções Sociais R$ 2.000,00
TOTAL R$ 3.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:266BA6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 269/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00(Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 02- Gabinete da Prefeita
Unidade : 01– Gabinete da Prefeita
Funcional: 04.122.0002.2300 Funcionamento do Gabinete da Prefeita
7 3.3.90.39.00.001000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 02- Gabinete da Prefeita
Unidade : 01– Gabinete da Prefeita
Funcional: 04.122.0002.2300 Funcionamento do Gabinete da Prefeita

4 3.3.90.14.00.001000 Diárias - Pessoal Civil R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:696E0E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.453,21 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 270/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.453,21(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.453,21(Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 05- Procuradoria do Município
Unidade : 01 – Procuradoria do Município
Funcional: 02.061.0002.2303 Func.da Procuradoria do Município
27 3.1.90.94.00.001000 Indenizações e Restit. Trabalhistas R$ 11.346,45

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 –Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0002.2305 Func.da Secret.Munic.de Administração
49 3.1.90.13.00.001000 Obrigações Patronais R$ 8.106,76
TOTAL R$ 19.453,21

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 19.453,21 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) cfe abaixo especificado:

Órgão : 05- Procuradoria do Município
Unidade : 01 -Procuradoria do Município
Funcional: 02.061.0002.2303 Func.da Procuradoria do Município
25 3.1.90.11.00.001000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 19.453,21
TOTAL R$ 19.453,21

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CB1AE0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 49/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 49/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	CNPJ
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01
LOTE	VALOR DO LANCE FINAL
01	R$ 41.990,000
02	R$ 135.000,00
Proponente	CNPJ
SPECTER SOLUCOES	41.188.003/0001-88
LOTE	VALOR DO LANCE FINAL
03	R$ 27.500,00
04	R$ 9.125,00
Proponente	CNPJ
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42.165.422/0001-67
LOTE	VALOR DO LANCE FINAL
05	R$ 963,20

Valor total dos lotes R$ 214.578,20(duzentos e quatorze mil41)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A9B7F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 271 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 271/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.368.0005.1107 Construções e Ampliações de Escolas Municipais

xxx 4.4.90.51.00.001104 Obras e Instalações R$ 350.000,00
Total R$ 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2317 Desenvol.Ativ.Ens.Fundamental-EJA-FUNDEB

130 3.1.90.11.00.001101 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 321.000,00
132 3.1.90.13.00.00 1101 Obrigações Patronais R$ 29.000,00
Total R$ 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C6CB6063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 272 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 224.057,01 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA

DECRETO Nº 272/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 224.057,01(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.057,01(Duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e um centavo), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional: 15.451.0013.1119 Revitaliz.de Praças e Espaços Públicos-SICONV 870859/18

xxx 4.4.90.51.00.001765Obras e Instalações R$ 224.057,01

Total R$ 224.057,01

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 224.057,01 (Duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e um centavo) ref. Superávit. Recurso Orçamentário proveniente da anulação do empenho nº 5945 de 30/12/2019 ref. Credor BOUARD & BOUARD Construção Civil Ltda.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:982642FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 273/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 02– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0011.2367 Exec.Progr.Assist.Social p/Conc.Benef.Eventuais

322 3.3.90.48.00.001000 Outros Aux Financ.-Pessoa Física R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 02– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2357 Exec.Progr.Bolsa Família e Cadastro Único

258 3.3.90.40.00.001000 Serv.Tec.Inform.Comunicação R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A7686BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ACEITA VETO INTEGRAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Aceita Veto Integral ao Projeto de Lei n.º 05/2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu Rotilio Antunes de Chaves, Presidente da Mesa Diretora promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei n.º 05/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal o qual Cria o conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:2FD896E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 54/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 54/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **05 de Novembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, paver, meio fio e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 20 de Outubro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C4CF20C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP042/2021
MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 172/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 042/2021, às Empresas A.G.S. Comercial Eireli, CNPJ nº 24.435.379/0001-20, no valor de R$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais); JL Pereira Archilla, CNPJ nº 78.556.156/0001-40, no valor de R$ 32.210,00 (trinta e dois mil duzentos e dez reais); Josley Fernando Gonçalves Ramos Fernandes, CNPJ nº 43.795.628/0001-33, no valor de R$ 71.840,00 (setenta e um mil oitocentos e quarenta reais); Ecomais Ar Condicionados Ltda, CNPJ nº 39.368.629/0001-24, no valor de R$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais); Ariosi Comercio de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ nº 41.819.436/0001-94, no valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinqüenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Outubro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF5BB75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021

Ref: Contrato n.º 216/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 042/2021
Compromisso de Fornecimento nº 073/2021
Registro de Preços nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: A.G.S. Comercial Eireli
CNPJ n° 24.435.379/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de itens de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 3, 10, 11.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2021 até 20/10/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 042/2021 e registro de preços nº 031/2021, em 20/10/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:760D7D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021

Ref: Contrato n.º 217/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 042/2021
Compromisso de Fornecimento nº 074/2021
Registro de Preços nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: J L Pereira Archilla
CNPJ n° 78.556.156/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de itens de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 6, 8, 9.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2021 até 20/10/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 042/2021 e registro de preços nº 031/2021, em 20/10/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1284D97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021

Ref: Contrato n.º 218/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 042/2021
Compromisso de Fornecimento nº 075/2021
Registro de Preços nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Josley Fernando Gonçalves Ramos Fonseca
CNPJ n° 43.795.628/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de itens de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2021 até 20/10/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 042/2021 e registro de preços nº 031/2021, em 20/10/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E9BDF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 076/2021

Ref: Contrato n.º 219/2021

Assunto: Pregão Presencial nº 042/2021
Compromisso de Fornecimento nº 076/2021
Registro de Preços nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Ecomais Ar Condicionados Ltda
CNPJ n° 39.368.629/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de itens de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2021 até 20/10/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 042/2021 e registro de preços nº 031/2021, em 20/10/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BB2CE790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021

Ref: Contrato n.º 220/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 042/2021
Compromisso de Fornecimento nº 077/2021
Registro de Preços nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Ariosi Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

CNPJ n° 41.819.436/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de itens de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 01, 07.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2021 até 20/10/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 042/2021 e registro de preços nº 031/2021, em 20/10/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77C97A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através do Departamento de Licitação, vem **COMUNICAR** que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 MARCADA PARA ABERTURA NO DIA 21/10/2021 AS 08:30 HRS**, está **CANCELADA**, em virtude da necessidade de correções apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Após correções, novo edital e nova data será marcada para o certame.

Iguaraçu, 20 de Outubro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:09B8C5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 135/2021

RESOLUÇÃO Nº135/2021
Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2021, derivado do processo administrativo de licitação N° 079/2020 para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2020 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2021, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital, para a seguinte forma o item:

1.15	NEUROPEDIATRIA	De	Para
	*consulta	R$ 55,00	R$ 70,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1E3B84EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 24° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de EDUCAÇÃO FÍSICA, através do profissional KELVIN ADRIANO MAJEWSKI, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de outubro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AEA2DE8A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES INTEGRADAS
CNPJ: 07.941.066/0001-25
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de outubro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES INTEGRADAS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4D52F004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2018 à 07/10/2019 a contar de 14/10/2021 à 02/11/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13B8A4C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE Si CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / NASF – NÚCLEO DE APÓIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - COM A SENHORA SOLANGE BOSCARIOLI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Assunto: Aditivo de Valores
Contrato nº: 07/2021
Contratante: Municipalidade
Contratada: SOLANGE BOSCARIOLI
Objeto: O acréscimo de valores ao contrato nº 07/2021, decorrente do Processo nº 03/2021 – MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021, firmado entre a Municipalidade e a senhora Solange Boscarioli.

O Contrato nº 07/2021 firmado entre a Municipalidade e a senhora Solange Boscarioli, tem como objeto a prestação de serviços de Fonoaudióloga junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, em consonância ao Processo nº 03/2021 – MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021.
O presente termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual em R$ 500,00 (quinhentos reais), gerando uma repercussão percentual do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite permitido pelo artigo 65 lei nº 8666/93.
Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da prestação do serviço de Fonoaudióloga, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado com o Município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.
Destarte o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.
O acréscimo no presente contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto do Art. 65, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:
[...]
§6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Assim as partes signatárias deste Termo Aditivo, ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas e sub-cláusulas e disposições do contrato nº nº 07/2021, decorrente do Processo nº 03/2021 – MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021, nas quais permanecem validas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas(02) vias de igual teor e forma.

Sem mais;

Iporã-PR., 20 de Outubro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOLANGE BOSCARIOLI
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:301BB084

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2021

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM GESTORES FISCAIS DOS CONVÊNIOS COM A SEDEST – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, servidores municipais, **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, matrícula de n° 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n° 009/2021 de 05/01/2021, designado para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, e designado através da Portaria nº. 034/2021 de 07/01/2021, designado para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, sem ônus financeiro para o município, para serem gestores fiscais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios que serão celebrados com a **SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A80D80BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 036/2021, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA-ME	1.680.311,18
PIRES, ROMANO & CIA LTDA	197.766,10
ALVES & WEBER LTDA	63.004,15
C F ANTONELLI EIRELI	20.432,00
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	45.796,50
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	11.200,00
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP	6.578,00
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.799,60

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4D8BFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2021 - ATA COMPLEMENTAR

Licitação Modalidade: Chamada Pública nº 003/2021;
Processo Administrativo: nº 077/2021;
Objeto: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que foram considerados habilitados para participar da chamada pública em epígrafe as Pessoas Físicas: Eliseu Ferreira; Adriano Ramos Bortoluci; Takemitsu Hashiguti; e Marco Tetsutaro Outuki. Abre-se a partir desta data, nos termos do art.110 da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da mesma lei antes citada.

Itambaracá Pr, 19 de outubro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:60AD7047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 081/2021, Pregão Presencial - SRP nº 048/2021, para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, destinado às Secretarias Municipais, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 20 de outubro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5109F04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 337/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **ODAIR JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 21 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8934FB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 338/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **CRISTIAN GUILHERME ZAMBONI**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 21 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B568458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 339/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **CARLOS DE CARVALHO PEREIRA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 21 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B464CF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2021

Edital n.º 002-D/2021

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, inaugurado pelo Edital n.º 002/2021, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária para o cargo de Professor II.

Itambé, 20 de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4C170474

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **08 de novembro de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do Clube Municipal de Itambé**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **05/2021** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 20 de outubro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6EFE8049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
PROCESSO ADM. Nº 063/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada"** em favor da empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, no valor global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais); **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0003-32, no valor global de **R$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta reais); **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 05.782.733/0001-49, no valor global de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 24.586.988/0001-80, no valor global de **R$ 2.130,80** (dois mil cento e trinta reais e oitenta centavos); **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de **R$ 6.691,50** (seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **JARDIM MEDICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 08.588.015/0001-24, no valor global de **R$ 8.659,00** (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais); **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.121.920/0001-63, no valor global de **R$ 109.559,68** (cento e nove mil quinhentos e sessenta e oito centavos); **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 39.241.426/0001-72, no valor global de **R$ 28.975,50** (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 34.772.843/0001-28, no valor global de **R$ 2.695,00** (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.816.696/0001-54, no valor global de **R$ 6.357,00** (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais); **PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 07.344.756/0001-05, no valor global de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, no valor global de **R$ 6.119,80** (seis mil cento e dezenove reais e oitenta centavos); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.656.468/0001-39, no valor global de **R$ 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.372.020/0001-44, no valor global de **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais);

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2D3E20C5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 146/21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e**quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
175 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
193 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
244 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
273 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
389 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
448 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
FÍSICAS 20.000,00
Total Suplementação: 145.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 145.000,00
Total da Receita: 145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9379FC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2722/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2722/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 – 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 85.563,70 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos) para R$ 107.713,12 (Cento e sete mil, setecentos e treze reais e doze centavos).
Data do Aditivo: 20 (vinte) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9C880D1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2723/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2723/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 55.041,10 (Cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e dez centavos) para R$ 68.618,40 (Sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Data do Aditivo: 20 (vinte) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B240702

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2724/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2724/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 72.096,60 (Setenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta centavos) para R$ 89.830,03 (Oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e três centavos).
Data do Aditivo: 20 (vinte) de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC0FB149

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Novembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de tinta viária e solvente para demarcação de ruas asfaltadas e faixas de pedestres localizadas no perímetro urbano e estradas rurais asfaltadas do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 081/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9FBD6E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Novembro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 082/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA4951F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Novembro de 2021, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) minicarregadeira, nova, com vassoura colhedora, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de Novembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 083/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6E57A40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 075/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 164,75 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 191,00 (Cento e noventa e um reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 196,78 (Cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 206,25 (Duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 233,33 (Duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 236,87 (Duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 206,33 (Duzentos e seis reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 216,58 (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 274,50 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 249,68 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 221,07 (Duzentos e vinte e um reais e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 439,96 (Quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 319,80 (Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 284,33 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 343,59 (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 333,22 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 399,68 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 840,79 (Oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 949,37 (Novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.919,87 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Imperio Pneus e Recapagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Imperio Pneus e Recapagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.488,75 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Outubro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84D545FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º A C Nº 2721/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2721/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polo Representações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 08 (oito) de Setembro de 2021 para 08 (oito) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo: 08 (oito) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78A5270F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 282 A Nº 284/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 282/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ariosto Debona e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/10/2021 as 04h00min e retorno dia 19/10/2021 as 03h00. Destino: Ponta Grossa. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico São Camilo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste,18.10.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 283/2021
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Elisa Mitrut e Acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/10/2021 as 21h00min e retorno dia 19/10/2021 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Spin (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.10.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 284/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adriane Pimentel de Lima, Matrícula: 112216-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Aux. De Enfermagem. ACOMPANHANTES: Ariosto Debona e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/10/2021 as 04h00min e retorno dia 19/10/2021 as 03h00. Destino: Ponta Grossa. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico São Camilo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste,18.10.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AD720884

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021
Data: 20.10.2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, período de janeiro a junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20.10.2021, Ata nº 007/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Família Paranaense – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, período de janeiro a junho de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 20 de Outubro de 2021.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F252377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2021
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013.
Decreto Municipal n° 114/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.
Valor Mensal:
R$ 1.753,01 (Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33.
CONTRATADO: UELITON PEREIRA – CPF: 065.339.799-22.
Objeto: prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 20/10/2021 a 17/01/2022.
Data da assinatura: 20/10/2021

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5CC4B38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 147/2021 – Pregão Presencial nº 073/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente HEROLD & CANUTO LTDA ME, CNPJ 07.575.441/0001-60, RUA LUIZ RENATO LIBANORI, 113 TERREO - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representado por CHRISTIAN MARKUS HEROLD711.416.429-72 no valor global de R$ 215.550,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 20 de outubro de 2021. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 171/2021. REF:Pregão Presencial nº. 073/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa HEROLD & CANUTO LTDA ME, CNPJ 07.575.441/0001-60. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A** DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**VALOR R$ 215.550,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/10/2021. Término 19/10/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/10/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:957D8CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 217/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 140/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 140/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR dos itens desertos/fracassados da Licitação nº 196/2021.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/11/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/11/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de outubro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EE8A2162

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 182/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 182/2021
Concorrência Pública Nº 005/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 4.736,50m².
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
• METALÚRGICA IVAI GG LTDA - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4E011D9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2021
Dispensa de Licitação nº 075/2021
OBJETO: aquisição de 500 mudas de árvores Manduirana com 0,70 cm de altura para plantio nas ruas do centro e bairros no Município de Ivaí/PR.
CONTRATADO: VALERIA APARECIDA CHRISTMANN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 9,00
Valor global: R$ 4.500,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 15/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALERIA APARECIDA CHRISTMANN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C80351E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2021 LICITAÇÃO Nº: 200/2021 PREGÃO Nº: 134/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 134/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2021
Licitação nº: 200/2021
Pregão nº: 134/2021
Processo Eletrônico nº: 134/2021
OBJETO: a aquisição de 8.000 m² de grama verde em forma de tapete.
CONTRATADA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor unitário: R$ 6,20/m²
Valor global: R$ 49.600,00
PRAZO DE vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D12D84FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2021 LICITAÇÃO Nº 195/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 054/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2021
Licitação nº 195/2021
Tomada de Preços nº: 054/2021
OBJETO: a aquisição de 250 unidades de óculos com graus variados, para alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: OPTICA BRILLE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 108,00
Valor global: R$ 27.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0FFC66B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2021 LICITAÇÃO Nº 201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 135/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2021
Licitação nº 201/2021
Pregão eletrônico nº: 135/2021
Processo eletrônico nº: 135/2021
OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 174.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A37CC1A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021
LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 042/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021
Licitação nº 167/2021
Tomada de Preço nº 042/2021
OBJETO: Obra – Construção da Capela Mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 309.758,52
Vigência: 365 dias
Execução: 60 dias
Data da assinatura: 20 /10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F6EDD428

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021
Dispensa de Licitação nº 074/2021
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuário padrão, material de custeio, para reposição da UBS Central e ESF'S.
CONTRATADA: OLGA JUSCYCYN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 12.155,50
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

OLGA JUSCYCYN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3C190B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021
LICITAÇÃO Nº 198/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021
Licitação nº 198/2021
Tomada de Preços nº 056/2021
OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de eletricista para manutenção dos veículos da frota municipal. Maior percentual de desconto utilizando a Tabela Audatex e/ou Tabela de Preços dos Fabricantes e Sindirepa/PR.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 50.000,00
Percentual de desconto: 5%
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:38B960B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021
LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 137/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021
Licitação nº 203/2021
Pregão eletrônico nº: 137/2021
Processo eletrônico nº: 137/2021
OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Valor global: R$ 17.440,00
Lote 001 – Playground - R$ 5.000,00
Lote 002 – Estrutura dupla advance - R$ 12.440,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E3DA28AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C0E34836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SUSPENDE A REVISÃO GERAL CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 857 DE 23 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei complementar nº 173/2020 de 27 maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI´s nº 6.450 e 6.525- do STF; considerando que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão e entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais",

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedido pela Lei Municipal n.º 857, de 23 de abril de 2021, na forma de revisão geral anual, aos servidores, pensionistas, empregados públicos que compõem a Administração do Poder Legislativo Municipal, até 31 de dezembro de 2021.
§ 1º A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1.º de setembro de 2021 cuja revisão geral anual foi concedida pela Lei Municipal n.º 857, de 23 de abril de 2021.
§2º O recálculo da remuneração dos agentes públicos e servidores abrangidos pela suspensão incidirá sobre o total de vantagens, e os salários voltarão aos valores anteriores à reposição.
§3º Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa fé pelos agentes públicos e servidores à título de revisão geral anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2021.

Art. 3º REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F84C2D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021

Designa servidor municipal para responder como Gestor de Convênio e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar o funcionário, Renan Marcos Celestino Dandolini, RG. nº 9.039.454-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário do Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Raulino Duminelli, RG. nº 981.383-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de outubro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B8977CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021

Concede licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença para tratar de interesse particular por 1 (um) ano para o servidor Valério Duminelli – matricula nº.300, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 19/10/2021 retornando em 19/10/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 140 e o Processo Administrativo nº.1825/2021 – PMI de 19/10/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4726AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 525/2021

PORTARIA Nº. 525/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à Servidora pública municipal Sra. **ELAINE ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Zelador, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã), a partir de 01 de outubro de 2.021, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº. 3647/2021, cujo caso será acompanhado pela assistência social desta Municipalidade.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A77589E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E REPAROS NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4F3B990

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 051/2021
Pregão Presencial nº 006/2021
Tipo: Menor Preço Global por Lote
Objeto: Aquisição de CAMINHÃO ¾ SEMINOVO PARA IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO POR MEIO DE HIDROJATEAMENTO ADQUIRIDO PELO PREGÃO Nº 005/2021.
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - DESERTO		

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FF0FB57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 404, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo COVID- Deliberação Nº 56/2021 CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

• Considerando a Deliberação Nº 56/2021 do CEAS-PR ;

• Considerando o Ofício nº 201, de 14 de Outubro de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15/10/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ao Incentivo COVID- Deliberação Nº 56/2021 CEAS-PR, para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Adesão ao Incentivo COVID, através do repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Outubro de 2021.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63CD3860

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 405, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2021 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 24.538, de 05 de Abril De 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal Nº 24.979, de 15 de Janeiro de 2021 e Decreto Nº 25.287, de 23 de Junho de 2021 os quais dispõem sobre o estado de calamidade pública e consolidam as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15/10/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2021 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Outubro de 2021, às 09h30m, na Sala de Reuniões do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, situado à Avenida Aloísio Leoni, nº. 154, Centro, Lapa/PR.

Art. 2º - - Será realizada via transmissão/live nas Redes Sociais do Município, para acompanhar a Audiência poderá acessar o endereço https://www.facebook. com/prefeituradalapa e pelo https://youtu.be/dvoF5TQt4-w

Art. 3º - As perguntas e sugestões poderão ser enviadas pela live ou via e-mail do Conselho: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 15 de Outubro de 2021.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DEC184F

GABINETE
LEI N° 3847, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Institui o Programa Adote uma Praça no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Adote uma Praça'' com o objetivo de viabilizar e promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, pontos turísticos, monumentos, rotatórias, parques infantis, praças de esportes, áreas verdes, áreas ajardinas, calçadões, ciclovias e outros espaços e bens de uso comum no âmbito do Município da Lapa/Pr.

Parágrafo único - O Programa instituído por esta Lei terá entre outros, os seguintes objetivos:

I - promover a participação de pessoas físicas da sociedade civil organizada, pessoas jurídicas, instituições ou entidades não governamentais para urbanização e manutenção das áreas referidas no caput em conjunto com o Poder Público municipal;

II - incentivar a população o usufruto e cuidado dos espaços de domínio e uso comum e a responsabilidade coletiva e social de conservação de forma solidária com o Poder Público;

III - oportunizar a celebração de termos de cooperação para que as pessoas físicas, jurídicas, instituições ou entidades interessadas possam elaborar e apresentar projetos de benfeitorias, manutenção e utilização das áreas referidas no caput promovendo melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas;

IV - qualificar, requalificar, embelezar e conservar os mobiliários urbanos e os logradouros públicos;

V - promover ações urbanas comunitárias visando desenvolver o senso de pertencimento e a qualidade de vida da população local;

VI - aprimorar os serviços de manutenção e zeladoria de praças e áreas municipais;

VII - implantar e expandir os meios de acesso à internet (wi-fi comunitário) nas praças e áreas verdes;

VIII - alcançar a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e promoção da qualidade de vida.

Art. 2 º - Para efeitos desta Lei, entende-se por adoção, o ato por meio do qual o participante interessado, mediante a celebração de termo de cooperação com o Município, assume, às suas expensas e sob sua responsabilidade, os encargos necessários às obras e serviços inerentes à transformação, melhoria e/ou conservação da área ou bem público adotado.

§ 1º. A adoção terá vigência de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do termo de cooperação, podendo ser prorrogada por igual período somente após a revisão e aprovação mútuas das atribuições e dos direitos das partes, no prazo de 1 (um) mês antes do término da vigência do termo de cooperação.

§ 2º. Os termos de cooperação deverão ser publicados, na íntegra, nos meios de divulgação oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

§ 3º. A rescisão dos termos de cooperação poderá ocorrer no caso de descumprimento da lei e/ou das cláusulas e condições do termo, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade do colaborador até a data do distrato.

§ 4º. As áreas verdes para os fins de adoção de que trata esta Lei, deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente ou na falta deste por Comissão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais departamentos correlatos, bem como os respectivos projetos de atividades que serão desenvolvidos no local, a fim de que as mesmas não percam a sua finalidade.

Art. 3º - Poderão participar do Programa "ADOTE UMA PRAÇA" quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, organizações não governamentais, sindicatos, sociedades, pessoas físicas e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município da Lapa/Pr.

Art. 4º - Para participar do Programa "ADOTE UMA PRAÇA" será necessário a assinatura de um termo de cooperação entre o interessado em assumir a adoção e o Poder Público Municipal que poderá regulamentar as demais regras necessárias e não expressas por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º - As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado, interessados em celebrar termo de cooperação, devem apresentar à Administração Municipal, encaminhando à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente requerimento contendo as seguintes informações:

I - proposta de manutenção e dos serviços que pretenda realizar;

II - descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais para análise e avaliação;

III - período de vigência da cooperação.

§ 1º. Tratando-se de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do documento de Identidade;

Il - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - cópia do comprovante de residência.

§ 2º. Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e respectivas alterações;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ:

§ 3º. Recebido o requerimento, cabe ao Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e legislação aplicável.

Art. 6º - A elaboração e/ou aprovação dos projetos ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão presidida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º. A comissão de que trata o caput deverá ser composta por funcionários habilitados e capacitados para o desempenho de suas atribuições, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A comissão deverá se pautar em critérios técnicos seja para a elaboração ou na aprovação de projetos, devendo:

I - respeitar padrões urbanísticos e estéticos;

II - buscar de forma permanente e integrada a proteção da paisagem urbana, priorizando a ampliação e manutenção de áreas permeáveis, da arborização e do paisagismo;

III - incorporar tecnologias sustentáveis focadas na redução do consumo de recursos ambientais (captação de água de chuva, alternativas energéticas, entre outras);

IV - reduzir custos operacionais e de manutenção;

V - priorizar insumos provenientes de fontes renováveis e limpas;

VI - respeitar as características das áreas e dos bens públicos contemplados;

VII - implantar melhorias que não interfiram nas infraestruturas existentes (saneamento básico, iluminação pública, etc);

VIII - estabelecer uma identidade visual para as áreas e os bens públicos contemplados, em concordância com os demais dispositivos legais que tratem do assunto;

Art. 7° - No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do requerimento a Prefeitura Municipal expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo nome do proponente e o objeto da cooperação.

§ 1º. O comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal da Prefeitura da Lapa na internet.

§ 2º. Se houver mais de um interessado na adoção de determinada área, será dada preferência aos que apresentem a proposta com atendimento de todos os preceitos estabelecidos nesta Lei e do interesse público.

§ 3º. As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 8º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área do objeto do termo de cooperação, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 9° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação, podendo regulamentar demais disposições por Decreto Municipal, inclusive a minuta do Termo de Cooperação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga integralmente a Lei nº 3219, de 25 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2669F5F

GABINETE
DECRETO N° 25511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Público nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014, e ainda na Lei nº1773/2014 e suas alterações,

• Considerando O Processo Digital Nº 22936/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o constante no Processo nº 19030/2021 e Recurso Inominado nº 0001752-07.2019.8.16.0103;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Público, para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FEIXO, abaixo relacionado(a):

NOME: ALYELSON BATISTA DOS ANJOS
RG: 10.959.267-6/PR
CPF: 096.698.829-90
CTPS Nº 6722856 SÉRIE 0030/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FEIXO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME JURÍDICO: CELETISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4532225B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de produto alimentício perecível (pães) para atender a Unidade de pronto atendimento – UPA 24horas, Centro de Atendimento e enfrentamento ao Covid-19 – CAEC e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, empresa vencedora: MENDES E RIBEIRO LTDA, CNPJ: 26.928.733/0001-84, com o valor total de R$1.687,50 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 97/2021.

Lapa/PR, 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FB6A7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.018/2021-SRP, cujo objeto é: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA". Disponibilidade Do Edital: De 21/10/2021 até 08/11/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 21/10/2021. Abertura das Propostas: a partir das 08h 01min do dia 08/11/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 08h 30min do dia 08/11/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 19 de outubro de 2021.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:34A5B5E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 072/2021
Procedimento Licitatório nº. 0124/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED E ACESSÓRIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA.
DATA DE ABERTURA: *10* de Novembro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 33.631,65 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Outubro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2805D650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 074/2021
Procedimento Licitatório nº. 0126/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
DATA DE ABERTURA: *08 de* Novembro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 84.667,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de outubro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:280806F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 071/2021
Procedimento Licitatório nº. 0123/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DE ABERTURA: 09 de Novembro de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 417.009,40 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Nove Reais e Quarenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Outubro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F35EDE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0125/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA.
DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 53.970,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Setenta Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de Outubro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D4FAAD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2021

Portaria Nº 439/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180 dias (06 meses) indenizadas referente aos períodos aquisitivo de 05/03/2012 à 05/03/2016 e 05/03/2017 à 05/03/2021, a servidora EUNICE ANTUNES PADILHA, portador da carteira de identidade nº 57818557, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 06 (três) meses, a partir do dia 18 de Outubro de 2021 à 18 de Abril de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 18 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1C4862FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 099/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 099/2021-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Sergipe, nº 404, Centro, CEP: 87.920-000, Telefone: (44) 99716-9929, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 35.408.698/0001-63, neste ato por seu representante legal, Senhor Vinícius de Oliveira Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Sergipe, nº 404, Centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 47.827.191-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº.079.330.639-69, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº099/2021-PML, Tomada de Preços nº003/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Incluso assentamento de guia (meio-fio), confeccionado em concreto pré-fabricado e sarjeta em concreto usinado, moldada inloco. Local de execução da obra: Rua Paranavaí. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº099/2021-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$60.157,14(sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio ambiente decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°099/2021-PML, na importância de R$60.157,14(sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº003/2021-PML, passando de R$243.163,36(duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), para R$303.320,50(trezentos e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº099/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de outubro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
Vinícius de Oliveira Carvalho
VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
Engenharia e Construtora

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65704970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°044/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa CBR Consultoria Brasileira de Rodovias Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de sondagem de solo, para complementação ao projeto de readequação do Aeroporto Attílio Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.476,40 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	SONDAGEM E COLETA DE AMOSTRAS A TRADO	Und.	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
2	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO	Und.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
3	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ	Und.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
4	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE	Und.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
5	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR) - SOLO	Und.	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
6	RELATÓRIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	Und.	1	R$ 660,00	R$ 660,00
7	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE (VL)	Und.	350	R$ 2,904	R$ 1.016,40
Total					**R$ 11.476,40**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALAN LOPES DE LIMA
CBR Consultoria Brasileira de Rodovias LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67FEECBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°125/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Servioeste Serviços e Transportes Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 125/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: ITEM 01 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global anual de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

ITEM 02 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 10,00 (dez reais) por quilo recolhido, perfazendo o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DE CLASSE I DO GRUPO A E GRUPO E, COLETA SEMANAL.	MÊS	12	3.750,00	45.000,00
2	COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS DE CLASSE I DO GRUPO B, COLETA SEMANAL.	KG.	1000	10,00	10.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa até o limita máximo previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA
Servioeste Serviços e Transportes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC81671B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 541/2021

PORTARIA Nº. 541/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6414/2021 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS,** matricula 114521, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/04/2020 a 24/04/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/11/2021 a 04/12/2021, devendo retornar em atividade em 05/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0260ADF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 542/2021

PORTARIA Nº.542/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 083725 01 55 2021 4 00025 078 0005704 88, apresentada em 8/10/2021, sob o protocolo nº. 6433/2021.

RESOLVE:

Autorizar o senhor **VALDENI NUNES PEREIRA,** matrícula nº. 960081, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento do senhor Otacílio Nunes Pereira, (irmão do servidor), nos termos da letra "b", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 13/10/2021 a 19/10/2021, com retorno as atividades em 20/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3BAB8086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 544/2021

PORTARIA Nº. 544/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966076, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda,

pelo período compreendido entre 1310/2021 a 11/11/2021, devendo retornar em atividade em 12/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:DBD4E371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 546/2021

PORTARIA Nº. 546/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6475/2021 de 19/10/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **RENALDO CESAR MAGALHÃES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966148, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/08/2020 a 21/08/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 22/11/2021 a 11/12/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 12/12/2021 a 21/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C27A981D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 545/2021

PORTARIA Nº. 545/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6481/2021 de 19/10/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA** matricula nº. 966071, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, licença pelo período de 05 (cinco) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 18/10/2021 a 22/10/2021 devendo retornar as atividades em 23/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B41DDD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2021				
Processo nº: 001/2021				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,89	6,19
2	ETANOL	Lts	4,79	5,07

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 20 de outubro de 2021

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:19F90F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela FGV IBRE- INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA, conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	Carga Horária
FGV IBRE- Instituto Brasileiro de Economia	Aspectos econômicos da contratação pública na LEI 14.133/21: Nesse primeiro seminário, serão abordados temas: Pesquisa de preços, Metodologias de Formação de Estimativa de Preços, Reequilíbrio Econômico financeiro e SRP.	18/10/2021 – das 10 h às 12 h (Aula Gravada)
	A LEI 14.133/21, seus desafios práticos e propostas de solução: Nesse segundo seminário, serão abordados os temas: Assessoria jurídica, duração de contratos, gestão de riscos e recursos.	25/10/2021 – das 10 h às 12 h (Aula Gravada

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18/10/2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C97716E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35 hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela FGV IBRE- INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA, conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	Carga Horária
FGV IBRE- Instituto Brasileiro de Economia	Aspectos econômicos da contratação pública na LEI 14.133/21: Nesse primeiro seminário, serão abordados temas: Pesquisa de preços, Metodologias de Formação de Estimativa de Preços, Reequilíbrio Econômico financeiro e SRP.	18/10/2021 – das 10 h às 12 h (Aula Gravada)
	A LEI 14.133/21, seus desafios práticos e propostas de solução: Nesse segundo seminário, serão abordados os temas: Assessoria jurídica, duração de contratos, gestão de riscos e recursos.	25/10/2021 – das 10 h às 12 h (Aula Gravada

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18/10/2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3F8F98DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2021 DE 20 OUTUBRO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA VIERA DE BRITO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Francisca Viera de Brito,** portadora do RG. nº. 4.601.590-8/SESP-PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental 35hrs, a serem usufruídas de **20/10/2021 a 29/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2020 a 17/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AEAF21BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICAELI BATISTA DE MELO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Micaeli Batista de Melo,** portadora do RG. nº. 13.297.557-4/SESP-PR e CPF nº. 097.733.439-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **20/10/2021 a 18/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5AE63092

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento/Carga Horária	Programação	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Previsão de 10 horas	AULA 01 (gravada)	Processo licitatório; modalidades; critérios de julgamento; modos de disputa; contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação. Professor: Felipe Dalegonare
		AULA 02 (gravada)	Divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; do julgamento e da habilitação; encerramento da licitação. Professora: Vladia Pompeu
		AULA 03 (gravada)	Procedimentos auxiliares: credenciamento; pré-qualificação; PMI - procedimento de manifestação de interesse; registro de preços; registro cadastral. Professora: Carolina Zancaner
		AULA 04 (gravada)	Contratos administrativos. Professora: Marilene Matos
		AULA 05 (gravada)	Irregularidades - Infrações e sanções administrativa, impugnações, esclarecimentos e recursos. Professor: Antônio Rodrigo Machado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C38C91B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento/Carga Horária	Programação	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Previsão de 10 horas	AULA 01 (gravada)	Processo licitatório; modalidades; critérios de julgamento; modos de disputa; contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação. Professor: Felipe Dalegonare
		AULA 02 (gravada)	Divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; do julgamento e da habilitação; encerramento da licitação. Professora: Vladia Pompeu
		AULA 03 (gravada)	Procedimentos auxiliares: credenciamento; pré-qualificação; PMI - procedimento de manifestação de interesse; registro de preços; registro cadastral. Professora: Carolina Zancaner
		AULA 04 (gravada)	Contratos administrativos. Professora: Marilene Matos
		AULA 05 (gravada)	Irregularidades - Infrações e sanções administrativa, impugnações, esclarecimentos e recursos. Professor: Antônio Rodrigo Machado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F0422711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento/Carga Horária	Programação	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Previsão de 10 horas	AULA 01 (gravada)	Processo licitatório; modalidades; critérios de julgamento; modos de disputa; contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação. Professor: Felipe Dalegonare
		AULA 02 (gravada)	Divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; do julgamento e da habilitação; encerramento da licitação. Professora: Vladia Pompeu
		AULA 03 (gravada)	Procedimentos auxiliares: credenciamento; pré-qualificação; PMI - procedimento de manifestação de interesse; registro de preços; registro cadastral. Professora: Carolina Zancaner
		AULA 04 (gravada)	Contratos administrativos. Professora: Marilene Matos
		AULA 05 (gravada)	Irregularidades - Infrações e sanções administrativa, impugnações, esclarecimentos e recursos. Professor: Antônio Rodrigo Machado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:45EF339A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que realizará licitação, na sede da Prefeitura, através da Plataforma Eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, NOVO, ZERO KM, MODELO MÍNIMO DO ANO DE CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SALDO REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**
Fim do Recebimento de Proposta e Documentação: até as 08h00min do dia 09 de novembro de 2021. Abertura de disputa: às 10h00min do dia 09 de novembro de 2021
PREÇO MÁXIMO: R$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço

http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 20 de outubro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B2DC75C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02; ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 004/2021 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL SENDO: A) PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD (ÁREA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 130584); B) LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO JUNTO AO IAT (ÁREA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO PARA DISPOSIÇÃO DE ENTULHOS).**
Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 a única empresa proponente foi GUSTAVO LIMA CARDOSO 08947239950, inscrita no CNPJ. 35.886.299/0001-08, representada pelo Sr. EURIDES ALVES CARDOSO, CPF: 024.311.109-66. Iniciada a sessão a Sra Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foi analisado e rubricado pela comissão. Enquanto a comissão analisava a documentação, o Sr. EURIDES ALVES CARDOSO, CPF: 024.311.109-66 solicitou retirar-se da sessão por motivos particulares antes do término da análise e lavratura final da ata. Nesse sentido a Sra. Presidente concedeu o pedido. Em ato contínuo, analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GUSTAVO LIMA CARDOSO 08947239950, inscrita no CNPJ. 35.886.299/0001-08 atendeu todas as exigências editalícias, sendo considerada apta e **HABILITADA** para prosseguir para a próxima fase do certame. Para fins de averiguação nesta mesma data cuidou a comissão de Licitação e membros de realizar diligências a respeito dos documentos apresentados. Neste sentido, após a verificação deliberou a CPL e manteve a **HABILITAÇÃO** da proponente. Em ato contínuo abriu-se o envelope nº 02 da empresa proponente, onde os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar a proposta apresentada. Examinada a proposta da única licitante habilitada: **GUSTAVO LIMA CARDOSO 08947239950, inscrita no CNPJ. 35.886.299/0001-08** pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento da proposta fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:
ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE:
CLASSIFICADA:
GUSTAVO LIMA CARDOSO 08947239950, inscrita no CNPJ. 35.886.299/0001-08 com o valor global proposto de R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais), sendo:
Item 01: R$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais) e
Item 02: R$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais).
Diante do exposto a Presidente da Comissão e membros após terem verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveram declarar como vencedora do certame a empresa classificada: **GUSTAVO LIMA CARDOSO 08947239950, inscrita no CNPJ. 35.886.299/0001-08 com o valor global proposto de R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais).**
Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado deliberado pela CPL, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, portanto o prazo transcorrerá entre os dias 21, 22, 25, 26 e 27 do corrente mês até às 11h. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Transcorrido o prazo, o procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 20 de outubro de 2021.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6ECB0AE5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 942/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.471/2021 de 20/10/2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae no valor de R$ 9.576,64 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto**	
14.01		**Divisão de Sistema de Água**	
14.01.17.512.0021.2.073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.39.00.00	001	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.576,64
		Total das Suplementações	**9.576,64**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun. de Obras Viação e Serviços Públicos**	
05.03		**Divisão de Serviços Públicos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 - 185	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil	9.576,64
		Total do Cancelamento	**9.576,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Outubro de 2.021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2448172D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 941 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL (13215).

Declara*Situação de Emergência*nas áreas domunicípio afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **FABIO CHICAROLI**, Prefeito(a) do município de **Lobato**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu no dia 15 de Outubro de 2021 às 16;30 min. iniciou um vendaval, ocasionando danos em residências, comercio, barracões agrícolas, destelhamento generalizados, árvores caídas, galhos e danos materiais diversos para o munícipes. Segundo apuração realizada junto ao METEREOGRAMA, os ventos que assolaram o município foram de aproximadamente 62 km/h. por um período de 20 min. aproximadamente. o Índice de chuva no dia da ocorrência foi de 23 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada

Situação de Emergência

nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de
aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras
relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D8229A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 25/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 52/2021 – PP Nº 25/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 11 de novembro de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Uniformes para os Profissionais da Saúde de Lupionópolis conforme termo de referência/anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:87810AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC EM IRATI, inscrita no CNPJ 03.541.088/0015-42, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, domiciliada à Avenida Vicente Machado, nº 24, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pela Gerente Executiva das Unidades de Educação Profissional de Irati (nível III), senhora PATRÍCIA FERRAZ PEDROSO, CPF 007.514.829-35, com endereço profissional estabelecido à Avenida Vicente Machado, nº 24, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término 180 (cento e oitenta) dias após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E4F2CB9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1464/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1464/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.943,11 (Duzentos e oito mil novecentos quarenta e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
499	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.04	14.460,77
500	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.04	4.156,34
501	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.71.70.39	13.326,00
502	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	4.4.90.52	177.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 208.943,11 (Duzentos e oito mil novecentos quarenta e três reais e onze centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	18.617,11
81	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	13.326,00
69	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	87.000,00
70	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.33	90.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F4AF73D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 040-2021 REFORMA DO TELHADO - EMERGENCIAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 040-2021
REFORMA DO TELHADO - EMERGENCIAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **EVEREST ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na rua Dorival Marcondes Cesar, nº 136 – Jardim Novo Horizonte, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 37.217.496/0001-60, representada neste ato pelo Senhor **BRUNO BORGES XAVIER**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 12.970.473-0 e do CPF sob nº. 069.949.089-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do telhado da ala administrativa da Câmara Municipal de Mandaguari, incluindo serviços de manutenção de calhas e rufos, condutores em zinco 150mm para drenagem de água e cobertura em telha de zinco chapa única.

Valor total de até: R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 19 de outubro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5EB55FE5

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 061/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *TELMA CALVALCANTE DOS SANTOS,* e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, à servidora pública municipal *TELMA CALVALCANTE DOS SANTOS***,** ocupante do cargo de *Zelador (Extinção)*, Matrícula nº. 100058, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 30.03.2020 a 29.03.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 20.10.2021 e 03.11.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 04.11.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de 2021 (1910.2021).

EMERSON CALOR PINHATI
Diretor Interino

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:269BDA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 135-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 135 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 64/2021.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 19.711,40 (Dezenove Mil, Setecentos e Onze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A1557EC7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 136-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 136 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 63/2021.
CONTRATADO: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA. CNPJ: 11.279.026/0002-18
VALOR CONTRATADO: 124.750,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:14EF4C01

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 009/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 009/2021
SÚMULA: Aprovar prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VIO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2021, referente ao Benefício Incentivo Família Paranaense VI, no valor de 40,000,00(quarenta mil reais) oriundo do Governo do Estado do Paraná, através do Programa Família Paranaense/Nossa Gente – Paraná.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 18 Outubro de 2021.

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:B1A86219

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 010/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 010/2021

SÚMULA: Aprovar prestação de contas do Incentivo Covid 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de Julhode 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2021, referente ao Benefício Incentivo Covid 19 no valor de 7.610,18 sendo esse o saldo que havia ficado remanescente deste incentivo oriundo do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 18 Outubro de 2021.

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:3F6AE017

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 011/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 011/2021

SÚMULA: Aprovar prestação de contas do Incentivo Covid 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2021, referente ao Incentivo Beneficio eventual IV no valor de 2.571,42 (Dois Mil quinhentos e setenta um reais com quarenta e dois centavos) sendo esse o saldo que havia ficado remanescente deste incentivo oriundo do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 18 Outubro de 2021.

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:65DAC94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 377/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 20 de Outubro de 2021 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	097.903.879-03	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:249783AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 376/2021

De 18 de Outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GERALDO JOSE DOS SANTOS,** portador do CPF n. 586.786.549-53 e do RG sob nº. 4.380.584-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **VIGIA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 18 de Outubro de 2021 .

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F056E907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GERALDO JOSE DOS SANTOS – CPF/MF: 586.786.549-53
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **VIGIA.**
ATRIBUIÇÕES: - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua

vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.
VALOR: R$ 1.100,00(hum mil e cem reais) a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será até 31/12/2021.

Marilena/PR, 18 de Outubro de 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1179D00D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: EVANGIVALDO ALVES DA SILVA 25739905168, CNPJ/MF sob o nº 25.281.204/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAGENS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
49 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
52 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
104 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
204 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
205 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
270 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
320 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
323 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0FF5FAE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 096/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65 E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO E PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DEPARTAMENTO.

O AUMENTO SERÁ DE R$ 2.037.75 E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 131.328,77 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). PARA R$ 179.880,03 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS). CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.
E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5448AFF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 378/2021

SÚMULA: DECLARA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2021, FRUSTRADO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Frustrado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº.040/2021, após acatar a decisão da

Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo 2020/2021, com motor a diesel, potência mínima de 156 CV, e equipado com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 4 M³, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº.891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - TORNA-SE O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2021, "**FRUSTRADO**", em sua totalidade, Considerando que a Empresa Participante ofertou a Proposta Maior que o Edital.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C80A24DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95

DECRETO N° 95/2021
DATA: 19/10/2021

*SÚMULA***:** Revoga o Decreto nº 89/2021 e dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID - 19.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas restritivas dos decretos do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO as adaptações para atendimento das características de nosso município,
DECRETA:

Art. 1º – Cabe aos empresários municipais, o acompanhamento de saúde de seus colaboradores, a fim de identificar possíveis casos suspeitos de estarem com Covid-19 em seu quadro de pessoal, a fim de orientar para que busquem atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

§ 1° – Em havendo caso (s) positivo (s) em seu quadro de funcionários, auxiliar a vigilância sanitária municipal na fiscalização de seus funcionários, para que executem adequadamente as políticas de isolamento social.

§ 2° – Realizar campanhas de conscientização, tanto para o público interno quando externo.

Art. 2º – Ficam estabelecidos critérios para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município:

§ 1° – Bares, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias:
I – Atendimento com 75% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.

§ 2° – Campos de futebol e *society*:
– Atendimento com 75% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório entre os intervalos.
– Intensificar a higienização dos vestiários com saneante.
– Higienizar frequentemente bancos e materiais utilizados pelos praticantes.

§ 3° – Demais atividades:
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
– Higienizar frequentemente superfícies de contato (balcões, cadeiras, mesas, etc.)

Art. 3° – Para o transporte de passageiros: táxis, vans, ônibus e automóveis de autoescola, devem-se circular com os vidros abertos e higienizar o interior dos veículos a cada troca de passageiros.
– Uso obrigatório de máscaras.
– Não permitir alimentação dentro dos veículos.

Art. 4° – Ficam autorizadas a realização de festas, uso de clubes, visitação de museu, feiras em espaços fechados, eventos esportivos, eventos em propriedades particulares, clubes ou associações, desde que a ocupação não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.

Art. 5° – Ficam autorizados a realização de bailes e similares, desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.

Art. 6º – Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 7° – Os descumprimentos das medidas previstas neste Decreto serão autuados pela vigilância sanitária municipal e sujeitará o (s) infrator (es) nos seguintes termos:
§ 1° – Quando pessoa física, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes.
§ 2° – Quando pessoa jurídica, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes;
§ 3° – O Município utilizará do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento, mediante a cassação de alvará de funcionamento.
§ 4° – As infrações administrativas deverão ser aplicadas, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à devida responsabilização criminal, nos termos da legislação penal vigente.

Art. 8° – Os pacientes que assinarem o termo de ciência/responsabilidade da COVID-19 devem permanecer em isolamento domiciliar, até a alta médica ou resultado do exame negativo.

Art. 9° – Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 19 de setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8A863498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 276 /2021
DATA: 20/10/2021

Súmula: Nomear o Comitê Gestor do Programa Família Paranaense do Município de Mariópolis.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1° - renomear o Comitê Gestor do Programa Família Paranaense do Município de Mariópolis, órgão responsável por mapear e gerenciar com a rede de atendimento do município quanto a execução do Programa.
I – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- BRUNA SIMIONATO PAULEK
II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- SAMIRA DAL'SANT
III – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- ALINE FERST
VI – PLANEJAMENTO E PROJETOS
- CALUDIMIR BORBA ALTENRATH
V – TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- FRANCIELI NOAL

Art. 2 ° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de outubro de 2021

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:10BF165E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 275 /2021
DATA: 20/10/2021

SÚMULA: Nomeia o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE do Município de Mariópolis, órgão responsável por mapear e gerenciar com a rede de atendimento, bem como do Município a execução do Programa:
I – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Emires Aparecida Sbardella – Assistente Social
II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Giovana Lorenzetti - Professora
III – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- Dilceu Machado – Responsável pela frota e compras

IV – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- Daiana Bagatini – Educadora Física

V – SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL
- Camila da Cruz Gomes Schimitt – Nutricionista

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente a portaria de n° 79/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Outubro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8F42D7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL 003/21 - CHAMAMENTO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua presidente, vem realizar CHAMAMENTO dos candidatos suplentes abaixo nominados:

1º Lugar – ADELIA FIUZA RIBEIRO;
2º Lugar – CELIA BRIQUEIS;
3º Lugar – DAIANE CRISTINADA ROZA;
4º Lugar – ZAIRA BRAGA DE SOUZA;
5º Lugar – SAYONARA WARUMBY FERREIRA;
6º Lugar – JULIANE SOUZA;
7º Lugar – CRISTINA MARTINS DE SOUZA

Art.1º Os candidatos que tiverem interesse em assumir a suplência para licença a maternidade da Conselheira Brenda Ferreira Paris, deverão comparecer no **prazo de 05 dias corridos** a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município, no horário entre às 08h30 às 11h30 e dás 13h00 às 17h30, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br, no mesmo prazo.

Art. 2º Diante da urgência deste chamamento, bem como do desinteresse dos candidatos nas convocações anteriores, far-se-á este chamamento em uma única publicação, no entanto, partir dos aceites, a convocação do candidato para assumir a suplência, será feita por meio de novo edital, e irá respeitar a ordem constante no resultado de eleição para mandato 2020/2023, nos termos do art. 100, inciso I e II, da Lei Municipal 1724/2014.

Art.3 º O candidato que cumprir um período de suplência, seja qual for, irá automaticamente para o final da colocação, exceto no caso de vacância do mandato, que obedecerá a ordem da votação da eleição.

Art.4 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:3A1A3A88

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2277/2021

"Institui a Semana Lixo Zero na cidade de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Lixo Zero na cidade de Matinhos, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro.
Parágrafo Único – A Semana a que se refere esta Lei passa integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Art. 2° A Semana Lixo Zero será realizada com os seguintes objetivos:
I – Proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada, as universidades e a população em geral;
II – fomentar a economia solidária, a valorização e inclusão social dos catadores;
III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
V - incentivar o consumo consciente;
VI – realizar palestras, fóruns, seminários, audiências públicas e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos; e
VII – incentivar a adoção e a implementação da Agenda 2030 e dos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);
VIII – incentivar e disseminar a produção cientifica e acadêmica sobre o tema.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27ECD4F4

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2278/2021

"Autoriza a criação do Viveiro Municipal para produção de mudas nativas".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Viveiro Municipal de mudas nativas.
Art. 2°. A criação do viveiro municipal de mudas tem como objetivos:
I – Produzir mudas nativas para fins de ações de educação ambiental nas escolas e CMEIs do Município de Matinhos;
II – Produzir mudas a partir de sementes nativas visando manter espécies para reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e implantação de mata ciliar;
III – Ampliação de arborização urbana;
Art. 3°. O Viveiro Municipal deverá fazer o controle da procedência, da qualidade e da identidade das sementes em todas as etapas da produção.

Art. 4°. Fica a Prefeitura Municipal de Matinhos, através de Secretaria designada, responsável por fornecimento de acompanhamento técnico durante implantação e funcionamento do viveiro municipal.

Art. 5°. Fica a Prefeitura Municipal de Matinhos, através de secretaria designada, responsável por avaliar o melhor local para criação do viveiro municipal de mudas nativas.

Art. 6°. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não governamentais objetivando suplementar estrutura como:

I – Assessoria Técnica;
II – Materiais e Ferramentas;
III – Sementes.

Art. 7°. As despesas decorrentes desta Lei poderão correr através do orçamento próprio e deverão anualmente estar previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8°. Fica autorizada a obtenção de receitas para manutenção do Viveiro Municipal, desde que regulamentadas.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:583F65EB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2279/2021

"Institui o Programa IPTU Verde no Município de Matinhos".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Matinhos, o Programa IPTU Verde, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando, em contrapartida, benefício tributário ao contribuinte.

Art. 2º – Será concedido o benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e a recuperação do meio ambiente.

Parágrafo Único – As medidas adotadas deverão ser:

I – imóveis residenciais (incluindo condomínios horizontais e prédios):

a) Sistema de captação da água da chuva;
b) Sistema de reuso de água;
c) Sistema de aquecimento hidráulico solar;
d) Sistema de aquecimento elétrico solar;
e) Construções com material sustentável;
f) Utilização de energia passiva;
g) Sistema de utilização de energia eólica;

II – imóveis territoriais não residenciais (terrenos);

a) Manutenção do terreno sem a presença de espécies exóticas e cultivação de espécies arbóreas nativas.

III – imóveis residenciais (exclusivo para condomínios horizontais ou prédios):

a) Separação de resíduos sólidos.

Art. 3º – Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

II – sistema de reuso de água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III – sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a

finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

IV – sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;

V – construções com materiais sustentáveis: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VI – utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde sejam especificadas as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânico de climatização;

VII – manutenção do terreno sem a presença de espécies exóticas invasoras e cultivo de espécies arbóreas nativas: o proprietário de terreno sem edificações que protela seu imóvel de espécies exóticas invasoras, não típicas do local, que passam a tomar conta do terreno, causando grande impacto ambiental, ecológico, e perda considerável da biodiversidade. Ainda, deve destinar pelo menos 20% (vinte por cento) de seu espaço ao cultivo de espécies nativas, a fim de aumentar a biodiversidade no perímetro urbano.

Art. 4º – Os padrões técnicos mínimos para cada medida estão previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º – A título de incentivo, será concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as medidas previstas no parágrafo único do artigo 2º, na seguinte proporção:

I – 3% (três por cento) para as medidas descritas nas alíneas c e f, inciso I, e alínea a, inciso III;

II – 5% a 9% (cinco a nove por cento) para a medida descrita na alínea e, inciso I;

III – 7% (sete por cento) para as medidas descritas nas alíneas a e b, inciso I;

IV – 9% (nove por cento) para a medida descrita na alínea a, inciso II;

V – 11% (onze por cento) para as medidas descritas nas alíneas d e g, inciso I.

Art. 6º – O benefício tributário não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do contribuinte.

Art. 7º – O contribuinte interessado em obter o benefício tributário deverá protocolar o pedido, devidamente justificado, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, até a data de 30 de setembro do ano anterior àquele em que deseja o desconto tributário, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§1. ° Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§2. ° A Secretaria Municipal do Meio Ambiente designará um responsável para comparecer até o local do imóvel e analisar se as ações adotadas estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§3. ° Após a análise, o Secretario Municipal do Meio Ambiente elaborará um parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§4. ° Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria de Finanças para providencias.

§5. ° Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria arquivará o processo, após ciência do interessado.

Art. 8° – Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei receberá o selo de "amigo do meio ambiente", para afixar na parede de seu imóvel, sendo que sua regulamentação será feita através de resolução.

Art. 9° – Somente poderão ser beneficiados pela presente Lei os imóveis residenciais (incluindo condomínios horizontais e prédios) ligados à rede de esgoto, desde que disponível, ou que possua sistema ecológico de tratamento de esgoto, como uma fossa ecológica, onde ocorra o processo de biometanação, envolvendo a conversão anaeróbica de biomassa em metano.

Art. 10 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizará a fiscalização, a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente.

Art. 11 – A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

Art. 12 – O benefício será extinto quando:

I – o proprietário de o imóvel inutilizar a medida que levou a concessão do desconto.

II – o IPTU for paga de forma parcelada e o proprietário deixar de pagar uma parcela.

III – o interessado não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 13 – A presente Lei atende à compensação exigida pelo disposto no artigo 14 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FA046DB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2280/2021

"Autoriza o Poder Legislativo a conceder bolsas de estudo aos servidores do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Matinhos, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a oferecer, para servidores estáveis da Câmara Municipal de Matinhos, bolsas de estudos em cursos superiores oferecidos por instituições privadas, desde que credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), como forma de incentivo.

Art. 2º O objetivo central do programa é contribuir com a valorização do servidor e universitários, proporcionando crescimento profissional.

Art. 3º Considera-se servidor público estável, aquele que, nomeado por concurso em caráter efetivo, tenha transposto o estágio probatório.

Art. 4º As bolsas de estudos para graduação e pós-graduação serão concedidas nos seguintes casos:

I - ocupantes de cargos de provimento efetivo (estáveis), pertencentes aos Grupos Ocupacionais Nível Médio e Operacional, não detentores de curso (s) superior (es), custeando cinquenta por cento (50%) do valor das mensalidades e das matrículas.

II - ocupantes de cargos de provimento efetivo (estáveis), que possuam curso superior (nível médio e nível graduado), para curso de pós-graduação, limitado a um curso por servidor para cada nível de especialização, mestrado e doutorado, ou alternativamente, limitado a três cursos de especialização, e corresponderá a (50%) cinquenta por cento das mensalidades e das matrículas.

Parágrafo único. A bolsa terá o teto máximo limitado ao menor vencimento padrão pago aos cargos efetivos do Legislativo de Matinhos.

Art. 5º Somente serão deferidos os pedidos de Bolsas de Estudo para os servidores que frequentarem cursos:

I - de nível superior, em que haja afinidade com o cargo e/ou função a qual ocupa;

II - pós-graduação, para o servidor que frequentar o curso em que haja afinidade com o cargo e/ou função a qual ocupa.

§ 1º Os cursos de que tratam este artigo, deverão ser autorizados pelo Ministério da Educação e promovidos por instituição de ensino oficialmente credenciada no Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Não serão concedidas bolsas de estudo para cursos realizados fora do País, na modalidade presencial, exceção aos cursos na modalidade à distância (on-line)

Art. 6º O pedido de Bolsa de Estudo, nos termos do inciso I e II do art. 5º, será apreciado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo, para ratificação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Para fins da apreciação e aprovação prévia da afinidade a que se refere o inciso I e II do art. 5º, o servidor deverá encaminhar requerimento a Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo, precedentemente ao início do curso, acompanhado da respectiva grade curricular.

§ 2º Do indeferimento do requerimento, caberá pedido de reconsideração para a própria Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo, no prazo de cinco dias úteis, contado da ciência do servidor.

§ 3º Os critérios a serem utilizados pela Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo para a análise de afinidade da carreira do servidor público com o curso a ser frequentado serão os seguintes:

I - atribuições previstas ao cargo e/ou função ao que ocupa;

II - grade curricular do curso.

Art. 6º Não será renovada a bolsa de estudo do usuário que incorra em uma ou mais das seguintes situações:

I - cursar menos de 03 (três) disciplinas por semestre, exceto quando for formando;

II - for reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais enquanto receber o benefício;

III - solicitar mudança de curso ou de estabelecimento de ensino por mais de 01 (uma) vez;

IV - efetuar o trancamento geral da matrícula por mais de 01 (uma) vez;

V - não apresentar os documentos solicitados para a comprovação da regularidade, conforme disposto no artigo 13;

VI - prestar informações comprovadamente falsas;

VII - abandonar o curso sem motivo justo;

VII - estar respondendo a inquérito ou a processo administrativo ou ter cumprido qualquer penalidade administrativa, observando-se a carência prescricional.

Art. 7º O servidor-bolsista perderá a bolsa de estudo quando:

I - requerer exoneração do serviço público;

II - sofrer penalidade de demissão do serviço público;

III - requerer licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 8º A Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo será composta de cinco membros nomeados pelo Presidente da Câmara para este fim específico.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo terá o prazo de quinze dias para apreciar e julgar o pedido de bolsa, contados estes a partir do recebimento do requerimento no protocolo da Câmara Municipal.

Art. 9º O Presidente da Câmara expedirá portaria concedendo o benefício, contendo:

I - nome do servidor;

II - cargo ocupado;

III - órgão de lotação;

IV - curso e a instituição frequentada;

V - valor da bolsa de estudo.

Art. 10 A bolsa de estudo poderá ser concedida aos servidores matriculados em instituições situadas no Município de Matinhos ou fora dele, desde que em cursos ministrados em período não concomitante com o horário de trabalho cumprido na administração pública.

Art. 11 É vedado ao servidor bolsista, durante o mesmo período letivo, usufruir mais de uma bolsa de estudo, podendo optar por aquela que melhor lhe convier.

I - recebam bolsa de estudo custeada por fonte governamental, em quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal);

II - possuam outro vínculo empregatício e, em decorrência deste, recebam benefício semelhante para a mesma categoria de habilitação;

Art. 12 Os prazos para requerimento e manutenção de concessão de bolsa de estudo para curso superior serão definidos semestralmente pela Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo.

Art. 13 Ficam estabelecidos os seguintes prazos para efeito concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação:

I - O prazo para entrega do requerimento dar-se-á com no mínimo quinze dias de antecedência da data de início do mesmo, para análise da Comissão Avaliadora de Bolsa de Estudo;

II - O prazo para entrega do comprovante de pagamento e atestado de matrícula dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, após a ciência do servidor do deferimento da bolsa de estudo.

Parágrafo único. A reprovação em qualquer disciplina do curso de pós-graduação suspende imediatamente o pagamento da disciplina reprovada, ficando a cargo do servidor o custeio da mesma.

Art. 14 O requerimento, com os documentos citados por esta Lei, deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal e dirigidos a Presidência da Casa.

Art. 15 Não serão contempladas com a bolsa de estudo as disciplinas:

I - não pertencentes ao currículo do curso frequentado;

II - já custeadas anteriormente.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, os valores pagos indevidamente ao servidor serão descontados mensalmente em sua folha de pagamento, atualizados pelo INPC.

Art. 16 O servidor que trancar, desistir ou mudar de curso no transcorrer do semestre ressarcirá os cofres públicos municipais os valores recebidos a título de bolsa de estudo, atualizados através do INPC, mediante desconto em folha de pagamento ou em recibo de quitação, não incorrendo na perda do direito à bolsa para cursar em períodos posteriores de acordo com a legislação vigente.

I - Na hipótese de mudança de curso, não serão ressarcidos os valores cujas disciplinas integrarem o currículo do novo curso.

II - A regra fixada no caput, não se aplicará nos casos de impossibilidade relacionada à integridade física e psicológica, devidamente comprovadas através de atestado ou laudo médico e no caso de licença maternidade.

Art. 17 Os ressarcimentos previstos ao erário desta lei serão efetuados em parcelas cujos valores não excedam a dez por cento da remuneração líquida do servidor.

Art.18 O repasse mensal da bolsa de estudo deverá ser feito diretamente ao servidor, em folha de pagamento.

§ 1º O pagamento da bolsa de estudo diretamente em folha de pagamento do servidor dar-se-á mediante a apresentação do recibo de quitação da mensalidade até o dia quinze de cada mês.

§ 2º O pagamento da bolsa de estudo não se incorporará aos vencimentos do servidor e nem servirá de base para o recolhimento previdenciário.

Art. 19 A inobservância dos prazos e procedimentos fixados nesta lei implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudo.

Art. 20 Fica assegurado aos servidores beneficiários da bolsa de estudo, na data de publicação desta lei, o cálculo do benefício nos mesmos percentuais anteriormente concedidos.
Art. 21 - O Poder Legislativo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 22 Fica o legislativo autorizado a consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação própria para atender ao dispositivo da presente Lei.

Art. 23 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 24 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BE4CB7A8

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2281/2021

"Institui a contratação de Jovem Aprendiz nas empresas que prestem serviços de terceirização à Prefeitura de Matinhos, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam obrigadas as empresas que prestam serviços terceirizados à Prefeitura de Matinhos, na administração direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações a contratar adolescentes e jovens deste município.
Art. 2º –O percentual dessas contratações não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento), sendo considerado percentual superior sempre que houver dígito decimal acima ou igual a 05 (cinco), do montante de funcionários da empresa.

Parágrafo Único –No caso da empresa terceirizada possuir no seu quadro funcional quantidade inferior a dez e mais de cinco funcionários, a referida empresa deverá empregar no mínimo um jovem aprendiz para atender o disposto nocaputsupracitado.

Art. 3º –Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Parágrafo Único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que permitam a frequência à escola.
Art. 4º –Para ocupação dessas vagas disponíveis o jovem aprendiz deverá atender às seguintes condições:

I –ter idade maior ou igual a catorze anos e menor ou igual a vinte e quatro anos;

II –matrícula e frequência do aprendiz à escola na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada, caso não haja concluído o ensino fundamental, e/ou inscrição em programa de aprendizagem;

III – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

VI – comprovar ser residente no Município.

Art. 5º –Havendo necessidade de mão de obra especializada, a empresa contratada poderá exigir do beneficiado certificado de qualificação devida à função, sem prejuízo para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º – O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV – a pedido do menor aprendiz.

Art. 7º – As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares.

Art. 8º –A fiscalização e monitoramento do disposto nesta Lei competirá ao órgão que contratou a empresa terceirizada ou outro estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º –O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10 –Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC60E3B9

GABINETE
EXTINÇÃO DO CONTRATO 053/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9AB29A3B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 04 de novembro de 2021** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **21/10/2021 a 04/11/2021** conforme item 15 do edital n°117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 04 de novembro de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
e) Anti-HCV
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE MANGUE SECO	Silvane de Fatima Moro	03º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade Mangue Seco

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8DBF79F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PMM

A Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 674/2021 de 13/08/2021, torna público que ira realizar **CHAMADA PUBLICA TIPO MELHOR TÉCNICA,objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA PARAPATROCÍNIODO"REVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE MATINHOS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar os envelopes 01(habilitação) e 02(técnica) até o dia**05/11/2021 às 09h00min,** na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos/PR, na **sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**,

Os interessados em participar do referido certame deverão protocolar os seus envelopes 01(habilitação) e 02(técnica), devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min no setor de protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br e telefone: (41) 39716012/6247.

Matinhos, 19 de outubro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4EC90034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO DE DIVERSAS BITOLAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$694.581,20(seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/10/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 04/11/2021, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/11/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4C96CAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTES PARA USO EM MAQUINÁRIO PESADO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE OBRAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$182.265,90 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/10/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 04/11/2021, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/11/2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de

segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:564FA53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2021, referente ao Pregão Presencial nº 02/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de toners e cartuchos para as Secretaria Municipais. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93,), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:34DC4DE5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 316/2021

PORTARIA Nº 316/2021

SÚMULA – Exonerar Secretária de Agropecuária, Industria e Comércio.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **FABIANA SEGURO DELGADO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.396.403-7 e inscrição no CPF nº 086.404.389-94, do Cargo Político de "**SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO**", a partir do dia 10/10/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/10/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de OUTUBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A722B75C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 02/2021

AVISO DE RESULTADO
Chamada Pública -Nº 002/2021
O Município de Mato Rico/PR, através do Presidente da C.P.L. Faz saber a todos os Agricultores Familiares e demais interessados o**resultado**da CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, que foi devidamente**HOMOLOGADO** o procedimento da Chamada Publica de licitação pelo Prefeito, em atendimento a Leinº8.666/93, em favor dos EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.
GRUPO FORMAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, neste ato representado pelo Presidente **José Maximino Mussato**.
ValorGlobal: R$536.374,40 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Mato Rico, 20 de Outubro 2021.

ILSON JOSE BINI
Presidente da CPL
Portaria Nº 154/2021

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ED661586

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2021
Modalidade:	Chamada Publica
Data	20/10/2021
Objeto Homologado	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para as escolas Municipais e centros de Educação infantil.

Dotações Orçamentárias:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236112012.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030.00.00 – Material de Consumo
FORNECEDOR
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR CNPJ: 08.702.461/0001-18.

Valor Total Homologado; R$536.374,40 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Mato Rico/PR, 20 de Outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B526F071

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 317/2021

PORTARIA 317/2021

SÚMULA – Nomeia componentes do "Conselho Municipal de Esportes – CME"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA , Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Conselho Municipal de Esportes – CME de acordo com a Lei nº 105/99 – Art 1º - destinado à orientação, amparo e difusão da política de esportes no município, por um período de 02 anos, sendo permitida uma recondução, ficando assim composto:

Titular: Marcelo Bednarczuk
Suplente: Marcelo Rak
Titular: Crislei Gracieli De Bonfim
Suplente: Vanderson Rodrigues da Silva
Titular: Luan Ricardo Mendes
Suplente: Josias Machado Quadros
Titular: José Valter Castanha de Almeida
Suplente: Elias Chitko
Titular: Higor Budach
Suplente: Aparecido Sitko Bonfim

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:29878814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 006/2021, do tipo: MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Execução de serviços de Instalações Elétricas para Ar Condicionado na Escola Monteiro Lobato, firmados pelo regime de empreitada por Preço Global, no valor máximo de R$ 40.891,85 (quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de novembro de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 20 de outubro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C9184F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2021 - RETIFICADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede o Título de Cidadão Benemérito de Morretes ao Pastor Haroldo Cândido da Silva".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Elói Nogueira).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Vice-Presidente Fabiano Cit PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Morretes ao Pastor Haroldo Cândido da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Retificado por erro formal - data de assinatura).

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de outubro de 2021.

FABIANO CIT
Vice-Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:40BFC2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 20 de outubro de 2021, Sr. **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** inscrito no CPF nº 055.083.844-99, portador do RG 200.200.601.996-4/AL, para assinar o Habite-se pela **Vigilância Sanitária**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E34977D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 190/2021 de 18/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.936,40 (quarenta mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.936,40
Total Suplementação:			40.936,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
756 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.936,40
Total Redução:			40.936,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:16BFB2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 192/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.948,81 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
26 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.948,81
Total Suplementação:			1.948,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.948,81
Total Redução:			1.948,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:405CF096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 195/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.560,52 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.560,52
Total Suplementação:			147.560,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.303.0170.2.029.		MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	
507 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.560,52
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
607 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
Total Redução:			147.560,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4DE3EABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/Pr, nos dias 14, 18, 25 e 30 de setembro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B99FAC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR e Londrina/Pr, nos dias 09, 15, 16, 17, 21 e 29 de setembro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E0621021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto na tabela IV-Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Castro/PR, nos dias 02, 19 e 26 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5B596621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinton Ricardo Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de

Motorista, o qual se deslocou até Londrina/PR, Curitiba/PR e Piraquara/PR, nos dias 16, 17, 22, 24, 28 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D83A56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Ferreira dos Santos Ramos**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:586C16BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Bernadete Aparecida Pereira do Espírito Santo**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Londrina/PR no dia 16 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F24F404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Eliza A de Andrade**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 28 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:287B9325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Tulio**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 24 e 28 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de outubro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:088B6533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO COVID, DELIBERAÇÃO 056/2021 DO CEAS/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 19 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora das Graças, 19 de outubro de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:AEA0F783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 30/2021
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 003/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN** LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 30/2021, aditivando ao item 01(óleo S10) acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) de valor ao supracitado item.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula Segunda — dos valores:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1° da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 030/2021, será de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato para o total de R$ 675.900,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:27CEFB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL (ME, EPP E MEI). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021, OBJETO*: O* Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 73.480,36 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 05/11/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5E41514F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DO PREGAO 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa para fazer Aquisição de computadores, periféricos, equipamentos de filmagem e equipamentos eletrônicos.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de outubro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F26DE928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de decoração de evento de final de ano, NATAL CIDADE DAS ÁGUAS 2021, durante o período natalino do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:57102227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Distribuidora de Gás LTDA – CNPJ Nº 07.061.509/0001-93 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, conforme descrito nos itens: 01, 02, 03, e 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos itens **01 e 02**, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio do valor dos referidos itens de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 13.853,16 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do item abaixo relacionado:

Item 01 - Gás – Recarga para botijão de 13 kg – Quantitativo restante = 438 UND - Passando o valor unitário de R$ 76,33 (setenta e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Item 02 - Gás – Recarga para botijão de 45 kg – Quantitativo restante = 198 UND - Passando o valor unitário de R$ 309,85 (trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1B0DCDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 185/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GSA Construtora Eireli – CNPJ Nº 22.280.083/0001-52 – Laranjeiras - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de um barracão industrial com 450,00 m², com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha, conforme Contrato Fomento Paraná / SFM Nº 4164/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato e execução dos referidos serviços, em decorrência de dificuldade na obtenção de matéria prima em função da redução da produção industrial, alta da procura da construção civil e de contratação de mão de obra em decorrência da Pandemia do COVID-19.
A contratada apresentou cronograma contendo os serviços a executar, contemplando a necessidade de prorrogação do prazo de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 29/03/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 27/10/2022.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:44DAB573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 186/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: GSA Construtora Eireli – CNPJ Nº 22.280.083/0001-52 – Laranjeiras - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de um barracão industrial com 721,89 m², com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha, conforme Contrato Fomento Paraná / SFM Nº 4164/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato e execução dos referidos serviços, em decorrência de dificuldade na obtenção de matéria prima em função da redução da produção industrial, alta da procura da construção civil e de contratação de mão de obra em decorrência da Pandemia do COVID-19.
A contratada apresentou cronograma contendo os serviços a executar, contemplando a necessidade de prorrogação do prazo de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia **01/05/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia **07/11/2022**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7D9F18F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2021, tendo como objeto a Aquisição de revelador e filmes radiológicos, de forma parcelada, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ N° 82.291.311/0001-11** para os itens 01, 03, 04, 05; empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 85.081.446/0001-40** para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda – CNPJ nº 82.291.311/0001-11 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de revelador e filmes radiológicos, de forma parcelada, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 03, 04, 05.
VALOR: R$ 21.839,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira LTDA – CNPJ nº 85.081.446/0001-40 – São José dos Pinhais - Pr.
OBJETO: Aquisição de revelador e filmes radiológicos, de forma parcelada, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C3DFD56A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS I - 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 1° semestre de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de outubro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, relativo ao 1° (primeiro) semestre de 2021.

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao saldo remanescente em conta bancária na data de 30 de junho de 2021 superior a 30% do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, conforme ofício n° 070/2021 SMAS de 19 de outubro de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A454623C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **4º termo aditivo de TROCA DE MARCA**, nos termos do 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 079/2020, é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades dos CMEIS, Escolas Municipais, EJA, Educação Especial bem como da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	MARCA APROVADA
17	CANJICA DE MILHO BRANCO, PCTE 500 GRAMAS	KININO	SINHÁ

Paiçandu-Pr., 30 de setembro de 2021.

Fundação de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E5FC9CB2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021 – PROCESSO Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021 – PROCESSO Nº 23/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para a contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Novembro de 2021, às 11 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8184C497

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2021 – PROCESSO Nº 72/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2021 – PROCESSO Nº 72/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para a contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Novembro de 2021, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:657218D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 /2021 – PROCESSO Nº 102/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 /2021 – PROCESSO Nº 102/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para a contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, para atender as necessidades dos funcionários e ao departamento de recursos Humanos da Prefeitura de Paiçandu conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6970354E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição de **ENCERADEIRA INDUSTRIAL**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa: **R. F. MAXIMIANO,** inscrita no CNPJ sob nº 26.596.967/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9ED66690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é contratação de empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais), a favor da empresa: **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.398.796/0001-14*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7BC74D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é aquisição Adaptador Wireless Usb 2.0 Wifi, com entrega de forma total, para atender às necessidades do Equipamento CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paiçandu-PR, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil cem reais)., a favor da empresa: **T CASTRO E TEODORO LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:24F56A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/10/2021

Ata resumida da 7ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, foi realizada a 7ª (sétima) sessão extraordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação o projeto de lei 5752/2021. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das três sessões anteriores, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5752/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a 37ª sessão ordinária será realizada às 19 (dezenove) horas, nesta mesma data, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 115 e 120 ao 122/2021, das indicações 255 e 256/2021, a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5760, 5763 ao 5770 e 5774/2021 e a 1ª discussão e votação dos projetos de lei 5772, 5773 e 5779 ao 5783/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B6276752

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 37ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/10/2021

Ata resumida da 37ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 37ª (trigésima sétima) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para próxima sessão por não ter havido tempo necessário para elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por

unanimidade os requerimentos 115 e 120 ao 122/2021. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 255 e 256/2021. Em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5760/2021. Em 2ª discussão e votação, foi rejeitado pela maioria o projeto de lei 5763/2021. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5764 ao 5770 e 5774/2021. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5772, 5773 e 5779 ao 5783/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que às 20 (vinte) horas, nesta mesma data, será realizada sessão de julgamento para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 715/2021. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4143F998

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 13/10/2021

Ata resumida da 2ª sessão de julgamento da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª (segunda) sessão de julgamento da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 715/2021. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para elaboração. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 715/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 (dezenove) de outubro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 123/2021 e das indicações 257 a 264/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5772, 5773 e 5779 ao 5783/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6C081B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14386/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que exercem suas atividades fora do perímetro urbano do Município referente a Gleba 2 e Gleba 3.
Empresas vencedoras: VALDECIR ORCHANHESKI, portadora do CNPJ: 27.948.020/0001-45, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e ELEANDRO DE LIMA 03822151920, portadora do CNPJ: 18.791.523/0001-69, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publique-se.

20 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:41F12EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14386/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que exercem suas atividades fora do perímetro urbano do Município referente a Gleba 2 e Gleba 3.
Empresas vencedoras: VALDECIR ORCHANHESKI, portadora do CNPJ: 27.948.020/0001-45, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e ELEANDRO DE LIMA 03822151920, portadora do CNPJ: 18.791.523/0001-69, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publique-se.

20 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:08688C24

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 18.413 DE 20/10/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16749/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA235CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.408 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Palmeira o Regime de Previdência Complementar - RPC a que se refere os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional que ingressarem no serviço público do Município de Palmeira a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O Município de Palmeira é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Palmeira aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio de criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional de que trata essa Lei.

Art. 8º O Município de Palmeira somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I – assegurem, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o *caput* deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira.

§ 4º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Palmeira é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Palmeira será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11 Deverão estar presentes, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, à título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Palmeira;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários;

VI - a obrigação da entidade de previdência complementar em informar aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12 Podem se inscrever como participantes do plano de benefícios todos os servidores efetivos da Prefeitura de Palmeira e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 13 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar o recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo da remuneração.

Art. 14 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Palmeira, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação, atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento no plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições do RPSS estabelecidas na Lei Municipal nº 2404, de 30 de setembro de 2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no convênio ou contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Palmeira e da Câmara Municipal que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura em caráter excepcional de créditos especiais e dentro dos limites previstos pelo art. 202, § 3º da Constituição Federal.

Art. 20 O Poder Executivo nomeará comissão para implementar as medidas necessárias a implantação, adesão e entidade para funcionamento do regime de que trata esta Lei.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E59CBA12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.409 DE 20/10/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16508/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EEE5EDB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.412 DE 20/10/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16507/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:95606FAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.414 DE 20/10/2021 - ADIANTAMNETO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16747/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A8E50789

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.756 DE 19/10/2021 - ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerandoas medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população palmeirense;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais, ao combate à COVID-19 em âmbito municipal, relacionadas às atividades públicas e privadas, através das determinações elencadas no corpo deste decreto.
Art. 2º Todos estabelecimentos que não possuírem regra específica, devem respeitar a taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade.
Parágrafo único:A taxa de ocupação citada no decorrer deste decreto, para todos os estabelecimentos será balizada pelo certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro.
Art. 3º O não cumprimento das medidas estabelecidas por este Decreto e pelas demais anteriormente impostas para a prevenção do COVID-19 ensejará, além das responsabilizações administrativas, civis e criminais, na aplicação das seguintes sanções:
I- Notificação para pessoa jurídica;
II- Autuação com aplicação de multa pecuniária;
II- Fechamento compulsório do estabelecimento.
§ 1º A aplicação de multa pecuniária prevista no inciso II será no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei Complementar nº 19/20, Código de Posturas, a qual poderá ser imposta tantas vezes quantas forem constatadas as infrações, respeitado o intervalo de 24 horas entre as atuações.
§2º Na hipótese em que, mesmo aplicadas as sanções previstas no parágrafo primeiro deste artigo, for persistente o desrespeito às regras impostas será procedida a suspenção temporária, pelo prazo de 15 (quinze) dias, do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.
§3º O promotor do evento e/ou o proprietário do imóvel que realizar ou autorizar qualquer aglomeração de pessoas que contrarie as determinações legais e sanitárias estabelecidas, incorrerá nas mesmas sanções previstas neste artigo.

Art. 4º Fica mantido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.
§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz aos usuários/consumidores:
I - para embarque em qualquer transporte coletivo, público ou privado;
II - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
III - para acesso a todos os tipos de estabelecimentos, somado a outras regras dos Decretos anteriores;
IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas (comerciais, industriais, prestadores de serviços, etc).
V - para pessoas fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.
§ 2º Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão fiscalizar o uso das máscaras em seus estabelecimentos, devendo proibir o acesso de quem não estiver utilizando ou fornecer as máscaras em conformidade com as disposições legais.
§ 3º O descumprimento da determinação acima, poderá incorrer no cometimento do crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, em responsabilização penal, civil e administrativa do infrator, sem prejuízo da sujeição do mesmo as seguintes penas:
I - Aplicação de multa equivalente a 2 (dois) VRM (valor de referência do Município) para pessoas físicas; (1 VRM= R$ 66,23).
II - As pessoas jurídicas/estabelecimentos que permitirem a entrada ou permanência de pessoas sem máscara, a multa aplicada será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme art. 2º, § 2º do Decreto Municipal nº 13718/2020.
III - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 5º O descumprimento do isolamento social por pacientes com suspeita da doença e pacientes infectados implicará nas penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, em responsabilização penal, civil e administrativa do infrator, sem prejuízo da sujeição do mesmo as seguintes penas:
I - Aplicação de multa equivalente a 30 (trinta) VRM (valor de referência do Município); (1 VRM= R$ 66,23).
II - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 6º Fica proibido o compartilhamento de itens de uso pessoal como cuias de chimarrão, tereré/ tererê, copos, narguilés, cigarro eletrônico, toalhas entre outros que são costumeiramente consumidos em grupo para evitar a propagação da doença, sendo permitido o uso de forma individual.
I - O Descumprimento da medida acima implicará em multa para todos os ocupantes da mesa e para o estabelecimento comercial equivalente a 2 (dois) VRM (valor de referência do Município); (1 VRM= R$ 66,23).
II - As pessoas jurídicas/estabelecimentos que permitirem o compartilhamento de itens de uso pessoal, a multa aplicada será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
III - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 7º. Todos os estabelecimentos devem adotar as seguintes medidas cumulativamente sob pena de terem seus serviços interrompidos:
I - afastar das atividades trabalhadores com sintomas gripais, priorizando o isolamento domiciliar;
II - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros locais estratégicos de fácil acesso como caixas de pagamento, balcões de atendimento, gôndolas de autosserviço, etc. álcool gel 70% para utilização de funcionários e clientes. Este álcool pode ser líquido ou gel, desde que não haja contra indicação do fabricante para uso tópico;
III - higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, as superfícies de toques (carrinhos, cestos, cabides, cadeiras maçanetas, máquinas, corrimão, teclados, máquinas de cartão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70% líquido ou outros produtos desinfetantes;
IV - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos dos

estabelecimentos e sanitários, preferencialmente com solução de hipoclorito de sódio a 1%. A varredura a seco fica proibida nas áreas internas, sendo possível apenas a varredura úmida. Os profissionais que realizarem estas atividades devem utilizar os equipamentos de proteção individual apropriados à atividade;
V - manter kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, com sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;
VI - priorizar a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Para estabelecimentos ou recintos onde seja imprescindível a utilização de aparelhos de ar condicionado, os mesmos devem ser mantidos limpos e com filtros viáveis, o que demanda confirmação através de laudo do prestador de serviço especializado;
Parágrafo único: O descumprimento das medidas acima implicará na aplicação de multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
I - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.

Capítulo II
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 8º. Nas tabacarias e congêneres fica proibido o consumo de narguilé e cigarro eletrônico dentro e fora de qualquer estabelecimento bem como em vias e espaços públicos e privados.
Art. 9º. Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, deverão atender a ocupação máxima permitida de 70% (setenta por cento) do estabelecimento e distância de 1 (um) metros entre as mesas.
§ 1º Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras para atendimento a clientes nas calçadas.
§ 2º As pessoas jurídicas/estabelecimentos que descumprirem a previsão indicadaneste artigo, a multa aplicada será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
I - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 10. Fica suspensa a autorização para o exercício da atividade de comércio ambulante, por comerciantes não residentes no município de Palmeira.
Art. 11. Os estabelecimentos de saúde que realizem teste para COVID-19 deverão comunicar à Secretaria de Saúde no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os exames positivos para covid-19.
§ 1º Os estabelecimentos devem dispor de sala/ ambiente de recepção separados para os pacientes suspeitos de covid-19, mantendo isolado dos demais pacientes, afim de evitar novas contaminações;
§ 2º O descumprimento das determinações acima previstas acarretará em aplicação de multa ao estabelecimento no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
I - O descumprimento da disposição acima de forma reiterada implicará em aplicação de multa em dobro, sem prejuízo das demais sanções.

Capítulo III
FUNERAIS

Art. 12. Os funerais deverão seguir as seguintes orientações:
I - Obrigatório uso de máscaras;
II - Fica proibido a realização de velórios em residências e pavilhões, devendo ocorrer apenas na capela mortuária municipal ou capelas particulares das funerárias, salvo locais que não possuam capelas a sua disposição;
III - Evitar ao máximo tocar no corpo, se o fizer deve-se realizar a higienização das mãos com álcool gel 70%;
IV - Manter distanciamento de 1 (um) metro entre os participantes;
V - Evitar aperto de mãos, abraços e outros contatos físicos entre os participantes dos velórios;
VI - Disponibilizar álcool gel 70% para todos os participantes;
VII - Pessoas com síndrome gripal e casos suspeitos não devem permanecer no local;
VIII - As janelas devem ser abertas o tempo todo;
IX - Cabem as famílias e funerárias também a fiscalização e cumprimento integral das presentes medidas durante o período de velório e sepultamento.

Capítulo IV
DOS EVENTOS

Art. 13. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de cinco mil pessoas.
§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de duas mil pessoas.
Art. 14. Considera-se evento a reunião de pessoas onde a atividade extrapole o número de 500(quinhentas) pessoas, o qual está condicionado à assinatura do termo de ciência e responsabilidade no setor da Vigilância Sanitária.
Art. 15. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 16. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 17.A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 13 deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19 (2ª dose ou dose única a mais de 15 dias).
Art. 18. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.
VI - eventos de caráter internacional.
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Parágrafo único: Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.
Art. 19. Eventos religiosos ou corporativos que demandem pernoite serão permitidos com o limite máximo de 72 (setenta e duas) horas de duração, com a ressalva do estabelecimento realizador possuir CNAE de hotelaria e afins.
§1º A lotação máxima permitida será de 40% do espaço, limitado à 500 (quinhentas pessoas).
§2º O consumo de bebidas e alimentos deverá ocorrer em local próprio destinado a esse fim, seguindo os protocolos de biossegurança.

§3º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no caput deste fica condicionada ou a apresentação de teste negativo para COVID nas últimas 72 horas ou a comprovação de vacinação contra COVID (2ª dose ou dose única a mais de 15 dias).
Art. 20. Demais definições sobre eventos não constantes neste Decreto, deverão observar as regras das normativas Estaduais.
Art.21. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos até dia 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado.
Art. 22. Revoga o Decreto Municipal nº 14632/2021 e suas alterações.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4690F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.408 DE 20/10/2021 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16477/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0EF266BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.410 DE 20/10/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16475/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EBB0829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PANDA AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Gervinski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 2.161.803-9**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.400.149-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15857/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 4,28	8,41%	R$ 4,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64
VALDIR GERVINSKI
CPF/MF sob o nº 395.400.149-72
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 091.538.909-65

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:880EDC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.411 DE 20/10/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT.

Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16394/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristiane Terezinha Riffert	*029.016.919-43*	*R$ 70,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D639FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.409 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 42.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
261 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 17.000,00
654 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 42.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
264 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 42.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4D7D952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.410 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.097.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.167. OBRAS E INSTALAÇÕES
650 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.097.000,00

Total Suplementação: R$ 1.097.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais
39 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

40 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00
49 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
50 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
152 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00
156 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
158 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00
161 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 14.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00

13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 112.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 108.000,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
367 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 110.000,00

Total Redução: R$ 1.097.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3A1AF37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.411 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 111.503,47

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.503,47 (cento e onze mil quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.167. OBRAS E INSTALAÇÕES
650 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 111.503,47

Total Suplementação: R$ 111.503,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.9.2.2.99.11.99.01000000 Fonte: 000 R$ 111.503,47

Total da Receita: R$ 111.503,47

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E90E7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.412 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
674 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
290 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:01EC5809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.758 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.409 de 20/10/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
261 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 17.000,00
654 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 42.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
264 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 42.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5FACFA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.759 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.097.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.410 de 20/10/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.167. OBRAS E INSTALAÇÕES
650 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.097.000,00

Total Suplementação: R$ 1.097.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais
39 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00
49 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
50 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio

152 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00
156 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
158 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00
161 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 14.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00

13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 112.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 108.000,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
367 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 110.000,00

Total Redução: R$ 1.097.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:57854DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.760 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.503,47

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.411 de 20/10/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.503,47 (cento e onze mil quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.167. OBRAS E INSTALAÇÕES
650 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 111.503,47

Total Suplementação: R$ 111.503,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.9.2.2.99.11.99.01000000 Fonte: 000 R$ 111.503,47

Total da Receita: R$ 111.503,47

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7E768080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.761 DE 20/10/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.412 de 20/10/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
674 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
290 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:569CC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -
SARAH VIEIRA BRASILEIRO.

Palmeira, 20 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16726/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· SARAH VIEIRA BRASILEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:24A4EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 14.757 DE 20/10/2021 - ANULA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 12370/2021;
Considerando a publicação do aviso de anulação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2351 do Diário Oficial no dia 17/09/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 45/2021, o qual tem por objeto a aquisição de placas de sinalização de trânsito com hastes, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5BCDE3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 72/2021
Procedimento Licitatório nº 119/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.**
DATA DE ABERTURA: 04/11/2021 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote
VALOR TOTAL: R$ 434.003,59 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 20/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:05F35CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO IDR-IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONVENENTE: IDR-IAPAR-EMATER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Natalino Avance de Souza, Diretor-Presidente, portador do RG nº 1.161.306-3;

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social, ambiental da população rural.

DATA DO CONTRATO: 19/10/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:F34F6B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 122/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.923.240/0001-14,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Piquiri, nº349, Bairro Rebouças-Apt01 - CEP-80.230-140-Cuuritiba-Pr, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. WILLIAN DIEGO HEKAVEI,** portador do **CNG n°05332642630-PR,** inscrito no **CPF/MF-081.779.789-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 004/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOSnº 004/2020,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 13/04/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir do Contrato 122/2020, a importância de R$ 9.702,91 (nove mil e setecentos e dois reais e noventa e um centavos), sobre o total do contrato, referente à serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – O valor original do contrato que era de R$ 254.715,03 (Duzentos e cinqüenta e mil, setecentos e quinze reais e três centavos) **passará a ser de R$ R$ 245.012,12** (duzentos e quarenta e cinco mil e doze reais e doze centavos)
CLAÚSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Original Construtora e Empreendimentos LTDA,
CNPJ: 27.923.240/0001-14
WILLIAN DIEGO HEKAVEI
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

Nome: JOÃO MARIA DE ANDRADE
CPF/MF: 858.166.049-53

Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9C41AF91

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 026/2021

PORTARIA N.º 026/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2021 para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 10 (dez) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 20 de outubro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:6D1D5FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 10/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DO EDITAL Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado

Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21 e 22 de outubro e 25 a 27 de outubro de 2021 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1.948 – Palmital – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
56	**MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA**	18

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 10 de novembro de 2021** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Hemograma Completo
a.5 – Hepatite B - HBSAC
a.6 – Hepatite C – Anti-HCV
a.7 – RX - Coluna lombo-sacra PA e Perfil
a.8 – RX – Torax PA – 1 Incidência
a.9 – Gama – Glutamil Transferase
a.10 – Glicose

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 20 de outubro de 2021.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:98FCAC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.072

LEI Nº 4.072 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Declara de Utilidade Pública a Associação Casa Missionária."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Casa Missionaria - inscrita no CNPJ nº 20.976.059/0001-27, Rua Reinir Mariano de Mirandanº 67, Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62B2BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.071

LEI Nº 4.071 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Convalida as Resoluções 254/93, 241/91, 304/2002, 346/2007, 364/2011, 365/2011, 393/2013, 394/2013, 396/2014, 399/2014, 409/2014, 413/2015, 420/2016, 427/2017, 431/2017,432/2017,433/2017,435/2017,444/2019,445/2019, 454/2019, 456/2019, 459/2019, 468/2021, 475/2021 e 477/2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidadas por esta Lei as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Paranaguá, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou delas decorrentes, nas seguintes Resoluções:

I – Resolução n.º 254 de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe do Plano de Cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Paranaguá";

II – Resolução n.º 241 de 30/09/1991, que "Cria cargos na Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências";

III – Resolução n.º 304 de 13/12/2002, que "Cria cargos na Câmara Municipal de Paranaguá, altera a simbologia do cargo de Assessor de Imprensa da Presidência, criado pela lei municipal nº 1066 de 29/12/1975 e alterado pela resolução nº 256 de 22/12/1993 e dá outras providências";

IV – Resolução n.º 346 de 26/10/2007, que "Dispõe sobre a criação do novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá";

V – Resolução n.º 364 de 21/12/2011, que "Altera os valores salariais dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paranaguá";

VI – Resolução n.º 365 de 28/12/2011, que "Altera a redação do Art. 2° da Resolução 364/11 de 21/12/2011";

VII – Resolução n.º 393 de 20/12/2013, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá";

VIII – Resolução n.º 394 de 20/12/2013, que "Dispõe sobre a criação do novo plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá";

IX – Resolução n.º 396 de 14/02/2014, que "Altera a redação do Art.13º da Resolução nº 393/2013";

X – Resolução n.º 399 de 28/03/2014, que "Altera a redação do Art.1° da Resolução nº 393/2013";

XI – Resolução n.º 409 de 19/12/2014, que "Altera a redação dos Artigos nº 13 e 36 da Resolução 393/2013;

XII – Resolução n.º 413 de 26/06/2015, que "Altera a redação dos Artigos nº 10, 11 e 36 da Resolução 393/2013;

XIII – Resolução n.º 420 de 09/06/2016, que "Concede reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências";

XIV – Resolução n.º 427 de 08/06/2017, que "Concede reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências";

XV – Resolução n.º 431 de 21/11/2017, que "Institui o Programa Auxílio Alimentação para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências";

XVI – Resolução n.º 432 de 21/11/2017, que "Altera a Resolução nº 393/2013 e a Resolução nº 394/2013";

XVII – Resolução n.º 433 de 21/11/2017, que "Cria funções gratificadas, cargo em comissão e altera a Resolução nº 393/2013";

XVIII – Resolução n.º 435 de 21/12/2017, que "Altera a Resolução nº 394/2013, instituindo Gratificação no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Paranaguá pelo exercício da função de Pregoeiro";

XIX – Resolução n.º 444 de 05/02/2019, que "Acrescenta o Artigo nº 69-B na Resolução nº 394/2013 que dispõe sobre a criação do novo plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá";

XX – Resolução n.º 445 de 23/04/2019, que "Acrescenta parágrafos aos Artigos 3°, 4° e 7° da Resolução nº 393/2013 (reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá)";

XXI – Resolução n.º 454 de 08/10/2019, que "Altera o parágrafo 4.° do Artigo 3.° e altera os parágrafos 1.° e 2.° da alínea "a" do Art. 4.° da Resolução nº 393/2013 (reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá)";

XXII – Resolução n.º 456 de 18/11/2019, que "Acrescenta a alínea "g" ao Artigo 3.°, altera o parágrafo 2.° do Artigo 3.° e acrescenta o Artigo 12-B à Resolução 393/2013";

XXIII – Resolução n.º 459 de 09/12/2019, que "Acrescenta o parágrafo 6.° ao Artigo 6.° da Resolução 431/2917";

XXIV – Resolução n.º 468 de 04/02/2021, que "Altera o parágrafo 3.° do Artigo 14 da Resolução nº 393/2013";

XXV – Resolução n.º 475 de 22/06/2021, que "Altera os incisos I, II e o parágrafo 1.° do Artigo 29, altera o Artigo 60, altera o Artigo 61 e parágrafo 1.°, altera os incisos I e II do Artigo 62 e altera o Artigo 64 da Resolução nº 394/2013";

XXVI – Resolução n.º 477 de 16/07/2021, que "Altera a redação do caput e do parágrafo 1.° do Artigo 65 e altera a redação do caput e inclui os parágrafos 1.°, 2.°, 3.°, 4.° e 5.° ao Artigo 66 da Resolução nº 394/2013";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D4F0C2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 264

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Paranaguá a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Paranaguá é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data publicação do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciários administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Paranaguá aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 5º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser definida por regulamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 6º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranaguá, de que trata o art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º O Município de Paranaguá somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I– assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II– sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 8º O Município de Paranaguá é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Paranaguá será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 9º Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I– a não existência de solidariedade do Município de Paranaguá, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores;

instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II– os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV– eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Paranaguá;
V– as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 30 (trinta) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores de provimento efetivo do Município de Paranaguá.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I– esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II– esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário, será deste, a responsabilidade em recolher e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei Complementar, que ingressarem no serviço público com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como, os servidores que após ingressarem no serviço público tiverem sua remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência desde a data de entrada em exercício.

§1º É facultado aos servidores referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º Na hipótese de cancelamento ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.
§3º O cancelamento da inscrição previsto no §2º não constitui resgate.

§4º A contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§5º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II– recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º As contribuições do patrocinador de que trata o *caput* deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei Complementar e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Paranaguá que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC04494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.932

DECRETO Nº 2.932

"Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 972, de 07 de novembro de 2018, em substituição à servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula nº 10.658-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:564DF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.004

PORTARIA Nº 4.004

“Relota o servidor municipal Joel Cruz para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o contido no protocolado nº 30.358/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOEL CRUZ, Agente Operacional, matrícula nº 6.535, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de outubro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA49A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.933

DECRETO Nº 2.933

"Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1;

SECRETÁRIO:
RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1;
MEMBRO:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3;

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célebre e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA3FB3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.001

PORTARIA Nº 4.001

"Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.855/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, matrícula n° 10.709-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 976,10 (Novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de outubro e retorno no dia 01 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 9ª Edição dos Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B438DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.003

PORTARIA N° 4.003

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor João Carlos de Oliveira e Silva – Negativa de Registro de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.753 e 32.060/2021,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidor municipal, conforme Portaria nº 126/2021, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2361, em 01 de outubro de 2021, devido negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão contida no Acórdão nº 3.657/20-Segunda Câmara,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 288-01, no cargo de Engenheiro Civil, Nível H30N20, a contar de 1º de novembro de 2021.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B26F5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.934

DECRETO Nº 2.934

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.463.115,60 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.463.115,60 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.893.115,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.463.115,60		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1121011302 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1990122100 - Ônus de sucumbência - principal da fonte 1016 - 1 - Fundo de Sucumbência, 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD3F18DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo 01/2021 - SAÚDE, nomeada pelo Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, torna público o edital de desempate de notas e resultado final e classificação final, conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste edital.

Paranaguá, 20 de outubro de 2021,

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

LETTICIA CECY CORREIA
Membro

ACYR CORREIA NETO
Membro

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA
Membro

LUIZA HELENA TEIXIERA PEREIRA
Membro

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:93E760D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO 2021 - SANTA MONICA

Consórcio	RuaMal.CândidoRondon,640-CEP87703-370
Intermunicipal de Saúde / Amunpar	Paranavaí-PR-**Fone:(44)3421-5100**
	www.consorciodesaude.com.br
	CNPJ73.966.913/0001-30
Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 22/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Mônica**
CNPJ:	95.641.916/0001/37
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que se refere aos meses de Outubro á Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 13/10/2021 até 31/12/2021.

Paranavai, 13 de outubro de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0C279979

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO 2021 - SÃO PEDRO DO PARANA

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar	Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP87703-370
	Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100 www.consorciodesaude.com.br
	CNPJ 73.966.913/0001-30
Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 26/2021	
CONSORCIADO:	Município de São Pedro do Paraná
CNPJ:	76.975.259/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que se refere aos meses de Outubro á Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/10/2021até 31/12/2021.

Paranavai, 01 de outubro de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:BA57D7D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 28/2021

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.28/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 74/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA GEO MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.
12.203.323/0001-61. aditivam o contrato na importância de R$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2021.10.13 15:06:14 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01261509

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 83/2019

Termo de aditivo n°2 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.83/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (PRÓTESES DENTARIAS). decorrente de Pregão n° 23/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.270.265/0001-99. aditivam o contrato na importância de R$ 49.883,49 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 2968 Dados: 2021.10.13 15:05:29 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CC171B53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 31/2021

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.31/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 77/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a R.L. SERVICOS MEDICOS S/S inscrita no CNPJ sob nº. 15.517.320/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:619969129 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2021.10.13 68 16:33:26 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7738195C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2021

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020..
decorrente de Inexigibilidade n° 101/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 28.729.525/0001-81. aditivam o contrato na importância de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2021.10.14 09:49:15 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8E8D5B07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 32/2021

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.32/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020..
decorrente de Inexigibilidade n° 78/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ sob nº. 77.430.015/0001-14.
aditivam o contrato na importância de R$ 73.545,00 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691296 Assinado de forma digital DINIS:61996912968 Dados: 2021.10.14 09:48:45 8 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72C7F107

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 49/2021

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.49/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020..
decorrente de Inexigibilidade n° 95/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA
S/C LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.412.833/0001-22. aditivam o contrato na importância de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691296 Assinado de forma digital DINIS:61996912968 Dados: 2021.10.14 8 09:42:24 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2F3C8B7A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.058/2021

Dispõe sobre a remoção, a custódia, o depósito e o leilão de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação em decorrência de abandono ou

infração à legislação de trânsito nas vias públicas do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Paranavaí responsável pela remoção, guarda, depósito e leilão de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação por infração de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, nos termos do disposto no art. 24 da Lei nº 9.503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro), exceto aqueles apreendidos em razão de infração penal (crime ou contravenção).

§ 1º A exploração dos serviços mencionados neste artigo ficará a cargo do Município de Paranavaí ou de pessoa jurídica contratada, através do devido processo licitatório.

§ 2º Se a exploração dos serviços mencionados neste artigo for feita através de pessoa jurídica contratada, esta deverá:

I- ter pátio apropriado na área urbana ou rural do Município de Paranavaí, cercado e iluminado, devidamente aprovado pela municipalidade, de sua propriedade/posse ou objeto de locação, com capacidade para atender a demanda, de modo que os veículos recolhidos, apreendidos e retirados de circulação sejam depositados em vagas demarcadas, considerando um número mínimo de vagas a serem fixadas no edital de licitação para veículos leves (passeio, pequenos utilitários e peruas), motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas, bem como veículos pesados (caminhões, reboques, ônibus, micro-ônibus, tratores, caminhonetes e cavalos mecânicos);

II- apresentar mensalmente as certidões negativas de tributos de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive as do INSS e do FGTS;

III- oferecer serviço de segurança e recepção 24 (vinte e quatro) horas por dia, a fim de atender tanto os agentes da autoridade de trânsito, assim definidos na legislação de trânsito, quanto o público em geral, bem como zelar pela total segurança dos veículos do qual passa a ser depositária fiel;

IV- receber todo e qualquer veículo, assim classificados no art. 96 do CTB e demais normas instituídas pelo CONTRAN, quando devidamente apreendido, removido, ou retirado de circulação pelos agentes de trânsito;

V- cobrar pelos serviços prestados e previstos nesta Lei, realizando a restituição do veículo removido só mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e depósito, além de outros encargos previstos nesta legislação;

VI- receber e liberar os veículos somente para seus proprietários e unicamente com autorização formal da SEPROVPAT - Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, e, mediante a formalização de convênio com o Município de Paranavaí, do Delegado de Polícia Civil da comarca, da Polícia Militar sediada no Município de Paranavaí ou outra autoridade designada para esse fim, atendidas as exigências da legislação de trânsito;

VII- possuir meio eletrônico de registro diário, que deve constar, no mínimo:

a) identificação dos veículos recebidos (placa[s], chassi, RENAVAM);

b) nome, endereço, CPF - Cadastro de Pessoa Física, ou CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, RIC - Registro de Identidade Civil, e número da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, do proprietário e do condutor;

c) data e horário de recebimento do veículo;

d) nome e CPF ou código do agente de trânsito responsável pela medida administrativa;

e) data e horário de saída do veículo do pátio;

f) quantidade de vagas livres e ocupadas do pátio;

g) quantidade de veículos presos e liberados, conforme o tipo, o modelo, o motivo da apreensão (discriminando inclusive o número da ocorrência), o ano de fabricação, o número do chassi e placas, a indicação de datas de remoção e estadia, com dia, mês e ano e as unidades e autoridades apreensoras e liberadoras.

§ 3º Os corredores entre as áreas de estocagem de veículos deverão possuir largura mínima suficiente para o trânsito e manobras dos veículos.

§ 4º A pessoa jurídica contratada através do devido processo licitatório para a exploração dos serviços mencionados neste artigo sujeitar-se-á à vistoria realizada por agentes da Diretoria Municipal de Trânsito e Chefe da CIRETRAN ou SEPROVPAT, ou ainda por qualquer pessoa designada por uma dessas autoridades, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos desta Lei.

§ 5º Em relação ao inciso V deste artigo, os valores máximos a serem cobrados para a remoção, a custódia e o depósito dos veículos apreendidos, removidos, ou retirados de circulação, são os seguintes:

I- tarifa para a remoção:

a) de caminhões, reboques, ônibus, micro-ônibus, tratores, caminhonetes e cavalos mecânicos: R$ 314,07 (trezentos e quatorze reais e sete centavos), por solicitação;

b) de automóveis de passeio, pequenos utilitários e peruas: R$ 215,67 (duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), por solicitação;

c) de motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas: R$ 156,36 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), por solicitação;

d) no caso da necessidade de utilização de equipamentos não convencionais e destombamentos, os valores sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da solicitação.

e) os valores correspondentes às remoções noturnas sofrerão acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da solicitação e no valor do quilômetro rodado, considerando-se horário noturno o período correspondente entre às 20hs:00min de um dia e às 06hs:00min do dia seguinte.

II- tarifa para a guarda e custódia:

a) de caminhões, reboques, ônibus, micro-ônibus, tratores, caminhonetes e cavalos mecânicos: R$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos), por dia;

b) de automóveis de passeio, pequenos utilitários e peruas: R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), por dia;

c) de motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas: R$ 26,00 (vente e seis reais), por dia.

§ 6º A pessoa jurídica contratada através do devido processo licitatório para a exploração dos serviços mencionados neste artigo, deverá repassar mensalmente ao Município de Paranavaí, no mínimo, 8% (oito por cento) dos valores arrecadados, referente à contrapartida pela concessão que o Município de Paranavaí outorgará à empresa ganhadora do certame licitatório.

§ 7º A pessoa jurídica contratada através do devido processo licitatório para a exploração dos serviços mencionados neste artigo deverá enviar até o 10º dia útil de cada mês, relatório contento a movimentação de veículos do mês anterior, juntamente do comprovante de depósito dos valores a que se refere o parágrafo anterior.

§ 8º O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos desta Lei sujeitará o referido explorador a sanções, que poderão variar de simples imposições de multas à perda da delegação, através de rescisão unilateral do contrato por parte do Município de Paranavaí, sem o pagamento de indenização por parte deste e sem o prejuízo de outras medidas previstas em Lei ou no contrato administrativo.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se ao Município, no que couber, no caso de exploração direta.

Art. 2º Para fins de cumprimento da legislação de trânsito, o serviço de remoção de veículos ao depósito de que trata esta Lei deverá ser feito por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, credenciada(s) junto ao órgão designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranavaí, que fixará os requisitos necessários para o credenciamento, operação e outras condições de funcionamento.

§ 1º Para a prestação do serviço de remoção de veículos ao depósito de que trata esta Lei, a pessoa jurídica credenciada deverá:

I- possuir caminhão(ões)-guincho com Certificado(s) Técnico(s) expedido(s) pelo INMETRO ou outro órgão fiscalizador delegado, que ateste a capacidade operacional dos equipamentos;

II- possuir apólice de seguro vigente, constando seguro do(s) caminhão(ões)-guincho, seguro contra danos e prejuízos causados a terceiros e seguro de mercadorias acondicionadas em veículos objeto de transporte.

§ 2º A idade dos veículos envolvidos na atividade de remoção dos veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação por infração à legislação de trânsito não poderá ser superior a 10 (dez) anos.

§ 3º Os serviços de remoção ao pátio deverão ser mantidos 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§ 4º Os preços a serem cobrados pelos serviços de remoção de veículos deverão obedecer ao disposto no § 6º do artigo anterior.
§ 5º No caso de execução direta pelo Município ou em caso de necessidade, a operação do serviço de remoção de veículo obedecerá a um sistema que possibilite o acionamento das empresas, uma após outra, na ordem em que se credenciarem, pelo órgão de trânsito solicitante, na medida em que for havendo demanda por esse serviço, obedecido o disposto no parágrafo seguinte.
§ 6º O explorador do depósito, desde que haja necessidade credenciamento de um ou mais veículos para o serviço de remoção, terá precedência sobre os demais prestadores desse serviço, sendo o primeiro a ser chamado a atender a solicitação dos agentes de trânsito.

Art. 3º Depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, os veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação por infração à legislação de trânsito não reclamados por seus proprietários, serão levados à hasta pública pelo poder público municipal, deduzindo-se do valor arrecadado os débitos referentes a multas, tributos, encargos legais e débitos com o depósito, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma do art. 328 do CTB.
§ 1º Não sendo arrecadado valor suficiente para a quitação dos débitos, o excedente será lançado em dívida ativa do Município de Paranavaí para a devida cobrança.
§ 2º O pagamento das despesas de remoção e custódia será correspondente ao período integral, contado em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º Em caso de necessidade, o Poder Executivo Municipal de Paranavaí regulamentará o credenciamento e a operacionalização das empresas prestadoras de serviço de remoção de veículos apreendidos e retirados de circulação por infração à legislação de trânsito.

Art. 5º Os valores estabelecidos no art. 1º, § 5º, poderão ser alterados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranavaí.

Art. 6º Todos os serviços necessários para regularização da infração administrativa deverão ser realizados no pátio de remoção de veículos apreendidos, observado o disposto no art. 239 do CTB.
Parágrafo único. Não se aplica a restrição prevista no caput, excepcionalmente, quando:
I- o veículo necessite de vistoria a ser realizada por órgão público ou por empresa que preste serviço delegado pelo Estado ou pelo Município de Paranavaí;
II- quando o motivo da irregularidade no veículo não permita a execução do serviço no pátio de remoção, o que deverá ser demonstrado tecnicamente.

Art. 7º Havendo necessidade de deslocamento do veículo do pátio de remoção na forma dos incisos do parágrafo único do art. 6º, obrigatoriamente, a remoção deverá ser realizada pela empresa concessionária responsável pela custódia e depósito dos veículos apreendidos por meio de guincho, pois há restrição de circulação do veículo apreendido, bem como responsabilidade da concessionária pela guarda e depósito dos veículos apreendidos.
§ 1º O proprietário do veículo arcará com os custos de deslocamento da remoção, conforme valores legalmente prefixados para remoção e por quilômetros rodados.
§ 2º A remoção deverá ser realizada entre as 8hs:00min e 17hs:00min, período no qual o guincho deverá aguardar a conclusão do serviço.
§ 3º Não sendo possível a conclusão do serviço no período previsto no § 2º, o proprietário do veículo deverá pagar, novamente, os custos de deslocamento da remoção, conforme valores legalmente prefixados para remoção e por quilômetros rodados.

Art. 8º Não caberá remoção nos casos em que a irregularidade puder ser sanada no local da infração.

Art. 9º Em caso de necessidade, em razão de saúde pública e por agentes com poder de polícia em tal área, poderão ser removidos e depositados veículos abandonados em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se em estado de abandono o veículo que:
I- esteja com evidências de haver perdido a capacidade de transitar;
II- se encontre em avançado processo de deterioração, oferecendo risco à saúde ou à segurança pública;
III- seja localizado estacionado, sem, no mínimo, 01 (uma) placa de identificação obrigatória;
IV- como agregado, quando esteja estacionado na via ou logradouro público por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos.
§ 2º Considera-se:
I- evidências de haver perdido a capacidade de transitar: todo veículo, cujo estado de conservação precário indique destinação para reciclagem, como:
a) estar total ou parcialmente incendiado, enferrujado ou amassado, de modo a ser inevitável o reaproveitamento das principais peças;
b) estar repartido;
c) ser considerado em péssimas condições, mediante avaliação técnica;
d) estar definitivamente desmontado, incluindo suas partes e peças;
e) que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda no sistema informatizado do Detrannet BIN (Base de identificação Nacional) do DETRAN, com identificação do comprador ou não;
f) outras condições análogas, a serem verificadas de forma fundamentada.
II- agregado de veículo: todo aquele dependente de veículo para a sua locomoção, como: trailers; caçambas; carrocerias; implementos agrícolas, comerciais ou industriais; carretas, reboques, e, assemelhados.
§ 3º Para fins de remoção no caso do inciso II do § 1º do art. 9º, o agente de fiscalização sanitária deverá, nesta sequência, e sempre de forma documentada (certidão, fotografia, etc):
I- colar adesivo no veículo com a informação de que será removido ao pátio de veículos a que se refere esta Lei, caso não retirado de vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
II- sendo possível a identificação do veículo por meio de placa(s), publicar edital com a informação de que será removido ao pátio de veículos a que se refere esta Lei, caso não retirado de vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da disponibilização da publicação;
III- solicitar, formalmente, a concessionária a remoção e custódia do veículo.

Art. 10 Naquilo em que não for incompatível com esta lei, os procedimentos administrativos para remoção, custódia e realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos deverão observar o disposto na Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, expedida pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, ou outra que a venha substituir.

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranavaí autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, bem como com a União, outros Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a aplicação desta Lei, notadamente para estabelecer condições para ações conjuntas entre as partes conveniadas, visando à delegação de encargos fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas e o adequado controle da utilização das vias públicas por pessoas, veículos e animais nos limites do Município de Paranavaí, de conformidade com o CTB.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F56F35E2

PROCURADORIA
LEI Nº 5.059/2021

Altera o artigo 37 da Lei Municipal nº 3.300, de 20 de novembro de 2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Paranavaí e Condomínios Horizontais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 37, da Lei Nº 3.300, de 20 de Novembro de 2008, alterado pelas Leis Municipais 4.616/2017 e 4.895/2020, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Paranavaí e Condomínios Horizontais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura básica exigida para o loteamento ou condomínios, poderá ser oferecida, alternativamente, uma ou mais das seguintes garantias:
I- garantia hipotecária de imóveis, com valor de mercado correspondente ao custo da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, admitindo-se que a garantia recaia sobre imóveis que não integrem o empreendimento, desde que localizados no Município de Paranavaí;
II- contratação de seguro garantia ou fiança bancária, em valor equivalente ao custo da execução das obras de infraestrutura, cuja contratação deverá vigorar até a conclusão das obras de infraestrutura;
III- caução em dinheiro, em valor equivalente ao custo da execução das obras de infraestrutura, a ser depositado em conta bancária do Poder Executivo Municipal;
§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, sendo indicados lotes do próprio empreendimento, caberá ao Município escolher os lotes a serem hipotecados;
§ 2º Caso o loteador opte por oferecer a garantia hipotecária para a execução das obras de infraestrutura:
I- deverá o loteador instruir o processo de aprovação de loteamento, com 3 (três) avaliações imobiliárias, realizadas por corretor de imóveis ou pessoa jurídica inscrita no Conselho Regional de Corretores de Imóveis;
II- a qualquer tempo, o órgão competente do Poder Executivo poderá aferir o resultado das avaliações imobiliárias apresentadas pelo loteador e, sendo necessário, poderá ser exigido o reforço da garantia, sob pena de desaprovação do projeto de loteamento;
III – se constatado, em avaliação oficial do órgão competente do Poder Executivo, que tenha ocorrido a apresentação de avaliações imobiliárias fraudulentas ou com valor excessivamente acima do valor de mercado, ficarão o loteador e o avaliador, solidariamente, sujeitos à multa administrativa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor apurado da diferença da avaliação nos termos do inciso anterior, a ser aplicada em regular processo administrativo;
IV- a hipoteca será formalizada mediante escritura pública que deverá ser levada ao Registro de Imóveis no ato do registro do loteamento, ou do condomínio na hipótese do § 3º do art. 16 desta Lei.
§ 3º Concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigidas para o loteamento nos termos do art. 16, § 1º desta lei, e para o Condomínio Horizontal nos termos do art. 16, § 2º e 3º desta Lei, o Poder Executivo Municipal liberará as garantias de sua execução, de ofício ou a pedido do empreendedor responsável.
§ 4º A liberação das áreas hipotecadas poderá ocorrer de forma parcial e mediante vistoria dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, a pedido do empreendedor ou responsável."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B70BE808

PROCURADORIA
LEI Nº 5.060/2021

Institui o núcleo integrado para instalação de empresas MEI e ME denominado "Condomínio Industrial de Paranavaí", estabelece normas para ocupação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o núcleo integrado para instalação de microempreendedores individuais (MEI) e microempresas (ME), denominado de "Condomínio Industrial de Paranavaí", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2° Para os efeitos desta lei, entende-se por Incubadora de Empresas o empreendimento que cria condições e habilita o processo de instalação de empresas industriais e/ou de prestação de serviços, oferecendo, temporariamente, espaço físico, sede e serviços de infraestrutura física e administrativa, para o uso compartilhado.

Art. 3º O Condomínio Industrial é um bem público do Município constituído por um conjunto de edificações, composto por um pavilhão industrial subdividido em boxes, situados na Vila Operária.

Art. 4º A finalidade do Condomínio Industrial é apoiar e fomentar o progresso industrial do Município, tendo por base o desenvolvimento integrado dos microempreendedores individuais e das microempresas.

Art. 5° Poderão participar do Núcleo de Incubadoras de Empresas de Paranavaí, os microempreendedores individuais (MEI) e as microempresas (ME), assim caracterizadas de acordo com a legislação vigente, e que atendam aos seguintes requisitos:
I- possuam definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido;
II- sejam viáveis, técnica e economicamente, os empreendimentos;
III- possuam equipe de trabalho com qualificação e capacitação profissional;
IV- sejam adequadas aos objetivos da Incubadora;
V- possuam processos de produção não poluentes.

Art. 6º O Município assegurará aos beneficiários a concessão de uso dos bens públicos, mediante licitação, cujos critérios de desempate, a serem utilizados de forma sequencial, serão:
I– aos microempreendedores individuais:
a) menor tempo de inscrição de CNPJ com idade mínima de 01 (um) ano;
b) geração de 01 (um) emprego registrado na CTPS;
c) maior faturamento;
d) atividade não repetida nos demais boxes;
e) sorteio.
II– às microempresas:
a) maior número de empregos diretos criados registrados em CTPS;
b) menor tempo de inscrição de CNPJ com idade mínima de 01 (um) ano;
c) maior faturamento;
d) atividade não repetida nos demais boxes;
e) sorteio.

Art. 7º No procedimento licitatório de concessão de uso que trata esta Lei, além das exigências da Lei de Licitações, deverão ser apresentadas pelos participantes, quando a atividade econômica exigir, licença ambiental emitida pelo órgão competente e declaração de cumprimento das normas de proteção ambiental, tratamento de resíduos e combate a poluição.

Art. 8º A concessão de uso terá prazo de 5 (cinco) anos, sem prorrogação.

Art. 9º As empresas instaladas poderão ser beneficiadas, pelo prazo da concessão, por meio dos seguintes incentivos:
I– isenção de IPTU;

II– isenção de taxas relativas ao imóvel (taxa de alvará de funcionamento e taxa de vigilância sanitária).

Art. 10 As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas à renovação anual, mediante requerimento dos interessados, instruído com os seguintes documentos:
I- preenchimento do formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II- fotocópia autenticada do ato constitutivo da empresa e posteriores alterações devidamente registradas nos órgãos competentes;
III- certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos federal, estadual, municipal, trabalhista, de falência, concordata ou recuperação judicial, e certificado de regularidade do FGTS-CRF;
IV- termo de declarações de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; de não parentesco; e de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos do Município de Paranavaí.

Art. 11 Os requerimentos de concessões de incentivos e benefícios às empresas serão analisados mediante parecer da Câmara Técnica de Atração de Investimentos do Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí – CODEP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Procuradoria Geral do Município de Paranavaí.
Parágrafo Único. O requerimento será indeferido se a empresa não preencher os requisitos legais para a concessão dos incentivos, estabelecidos no art. 9º desta Lei.

Art. 12 Os imóveis concedidos nos termos desta Lei não poderão ser alienados ou gravados de ônus legais ou convencionais, nem ser objeto de doação, cessão gratuita ou onerosa, locação ou transferência a terceiros sob qualquer denominação, sob pena de reversão automática ao Município, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias ou melhorias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 13 Constarão obrigatoriamente no contrato de concessão de uso dos boxes:
I– cláusulas de vinculação do imóvel à finalidade industrial ou comercial a que se destina, condições de uso, prazo para início e término da construção, prazo para instalação e funcionamento.
II– cláusula expressa de resolução e retorno do imóvel ao domínio do Município, caso o beneficiário descumpra com qualquer uma das condições ou termo desta Lei e do contrato a ser firmado.

Art. 14 Os imóveis concedidos reverterão automaticamente ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de reparação, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial, quando:
I– a instalação não for iniciada no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato de concessão;
II– o beneficiário permanecer por mais de 30 (trinta) dias desativado ou com suas atividades paralisadas, sem justificativa plausível;
III– o beneficiário diminuir o número de empregos diretos que prometeu gerar;
IV– o beneficiário violar fraudulentamente as obrigações tributárias municipais;
V– o beneficiário mudar a destinação do imóvel para outra diferente daquela para que foi autorizada;
VI– o beneficiário violar qualquer termo desta Lei ou do Contrato.

Art. 15 A gestão das ações e a administração da Incubadora, a que se refere esta lei, será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica já consignada no Orçamento Geral Anual.

Art. 17 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.546/2009 e as suas alterações.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34D0E3E3

PROCURADORIA
LEI Nº 5.061/2021

Altera o inciso VII do art. 2º; art. 4º; inciso VIII do art. 5º e art. 11 da Lei Municipal nº 3.151/2008 que Cria o Conselho de Usuários do Transporte Coletivo Urbano da Cidade de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.151/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)
VII – acompanhar o desenvolvimento das ações para melhoria das condições de transporte para as pessoas com deficiência; (NR)
(...)."

Art. 2° O art. 4º da Lei Municipal nº 3.151/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho de Usuários do Transporte Coletivo Urbano da cidade de Paranavaí será composto pelos seguintes Conselheiros: (NR)
I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Fórum das Entidades de Paranavaí; (NR)
II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal do Idoso, aquele com idade acima de 65 (sessenta e cinco anos); (NR)
III- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação da Pessoa com Deficiência; (NR)
IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das empresas privadas que possuam contratos de permissão ou concessão de exploração do transporte coletivo na cidade (metropolitano); (NR)
V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das Associações de Moradores; (NR)
VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das Vilas Rurais; (NR)
VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Distritos; (NR)
VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; (NR)
IX - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Câmara de Vereadores; (NR)
X - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do PROCON; (NR)
XI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; (NR)
XII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação. (NR)

Art. 3° O inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 3.151/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
(...)
VIII – colaborar na melhoria de políticas de transporte voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência; (NR)
(...)."

Art. 4° O art. 11 da Lei Municipal nº 3.151/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Conselho de Usuários do Transporte Coletivo Urbano da cidade de Paranavaí reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador ou por 1/3 (um terço) de seus membros quando houver alguma deliberação. (NR)
Parágrafo único. A Secretaria Municipal detentora do contrato de concessão do transporte coletivo urbano, poderá auxiliar as necessidades de apoio técnico e administrativo do Conselho de Usuários do Transporte Coletivo Urbano da cidade de Paranavaí." (NR)

Art. 5° Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 3.151/2008.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:038D7A67

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 3° AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, N° 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA
DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C877A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.072/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 1055/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação da contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal **SARITA TRAVAIN BORGHI,** Matrícula 5318, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, em substituição a professora Josemari Caroline de Almeida, no período de 16/10/2021 a 18/12/2021, turno matutino, junto a Escola Municipal Santa Teresinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA70FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.978/2021

A desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **ALEXANDRE SALOMÃO FOZ, C.P.F. nº. 348.152.638-50,** convocado pelo Edital nº. 294/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70E7E117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.979/2021

A desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ADRIANA VITÓRIA RIBEIRO PUGGESE, C.P.F. nº. 086.693.169-43,** convocado pelo Edital nº. 315/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5D683A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 317/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 060.862.789-54,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 22 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **25 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72696E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 318/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER, C.P.F. nº. 030.908.169-62,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 22 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **25 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6921BD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIANA RUZZON

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADO: JULIANA RUZZON
CPF/MF: 048.846.959-76
CRP-PR: 08/13228
SALÁRIO BASE: R$ 3.063,50 (TRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2021 A 15 DE OUTUBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FE6ECE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO
CPF/MF: 100.023.479-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2021 A 18 DE OUTUBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:507A532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIS REGINA SILVA DA CUNHA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ELIS REGINA SILVA DA CUNHA
CPF/MF: 063.219.889-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2021 A 20 DE OUTUBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD1CAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 319/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FELIPE ZONETTI MACHADO, C.P.F. nº. 095.625.639-28,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 22 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **25 de outubro de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:497F2309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.973/2021

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1994, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997;

DECRETA:

Art. 1º A comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Paranavaí será assim composta:

Presidência:
Presidente: Carlos Henrique Rossato Gomes – Prefeito Municipal;
Adjunto da Presidência: Pedro Baraldi – Vice-Prefeito Municipal.

Diretoria de Operações:
Diretor de Operações: Jeferson Luiz Cattelan - Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT;
Secretário da COMDEC: Éliston Marcelo Dias Junior

Grupo de atividades Fundamentais – GRAF:
Membro: Rafael Octaviano - Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
Membro: Américo Pontes de Castro - Secretário Municipal de Comunicação Social – SECOM;
Membro: Marcio Assakawa - Secretário Municipal de Administração – SEAD;
Membro: Gilmar Pinheiro - Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ;
Membro: Darlan Alves Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
Membro: Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura – SEAGRI;
Membro: Walther Barbosa de Camargo Neto- Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
Membro: Carlos Emanuel Rodrigues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU;
Membro: Maria Dêis Klososki - Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS;
Membro: Adélia Paixão - Secretária Municipal de Educação – SEED;
Membro: Andréia Vilar - Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
Membro: Renato Dultra - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS;
Membro: Benjamin Marçal Costa - Procurador Geral do Município
Membro: Carlos Alberto Vieira - Controlador Geral do Município – CGM;
Membro: Rosely Navarro Rodrigues - Paranavaí Previdência;
Membro: Rafael Torrente - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;
Membro: Maj. QOBM Jardel Pereira dos Santos – Representante do FUNREBOM/Corpo de Bombeiros;

Membro: Subtenente David Santos Andrade - Representante: Tiro de Guerra;
Membro: Ten. - Cel. QOPM Jefferson Luiz de Souza – Representante do 8º Batalhão de Policia Militar;
Membro: José Jorge de Oliveira Neto – Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB (Paranavaí);
Membro: Nivaldo Aparecido Mazzin – Representante 14º Regional de Saúde
Membro: Heterley Ubaldo de Sousa – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
Membro: Adenilson Luiz Villani – Representante da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.

Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)
Membro: Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais e clubes de serviço.
Membro: Carlos Henrique Scarabelli – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranavaí ACIAP;
Membro: Carlos Augusto Bezerra da Costa – Representante Rotary Moema;
Membro: Leila Vanda Aguiar – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí.

Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)
Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil.
Genival Gerônimo Custódio

Art. 2º A reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil ocorrerão trimestralmente, na última segunda – feira do mês corrente no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberações emergenciais frente a eventos adversos.

Art. 3º A participação dos referidos membros de que trata este Decreto não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.044/2020 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:256B56E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.966/2021 - PRORROGA O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PREVISTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 21.774/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.966/2021

Prorroga o prazo para solicitação de isenção previsto no art. 6º do Decreto nº 21.774/2021, que corrige a base de cálculo de tributos e fixa descontos e prazos de pagamento para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o art. 6º do Decreto nº 21.774/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As solicitações de isenções para o exercício de 2021 dos tributos descritos no art. 1º deverão ser realizadas até o dia 30/12/2021."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.021.

PEDRO BARALDI
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:29CA481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Vila Fujita, CEP 86015-580, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **20.810.747/0001-12**, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **EGMAR BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.109.851-1 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 501.425.429-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL**, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 063/2020, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020** de: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** referente ao período de 12(doze) meses.

Parágrafo Único - O Município fará o pagamento MENSALMENTE, após a apresentação da fatura mensal, desde que devidamente atestada e aprovada, deduzidas glosas ou notas de débitos, em até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Outubro de 2022,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 294/2021 e o Parecer jurídico nº 527/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020, no percentual de **9,469448%,** referente variação do INPC/IBGE no período de OUTUBRO/2020 a SETEMBRO/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 328,41 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)** mensais, perfazendo o valor total de **R$ 3.940,92 (três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
12.001.04.122.0002.2.030.3390.39.00 – 1161 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020, que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **CESAR MITSUO YAJIMA**, CPF 701.952.939-91, Diretor de Patrimônio, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 294/2021 e considerando o Parecer jurídico nº 527/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2020), datado de 19 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

EGMAR BATISTA DOS SANTOS
Ewt Brasil Elevadores LTDA
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CESAR MITSUO YAJIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:98D27749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
Processo Administrativo nº 152/2021
"OUTORGA ONEROSA DE CONCESSÃO DE USO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL DO PARQUE OURO BRANCO"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Fazenda, GILMAR PINHEIRO, no uso das atribuições, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 22.769/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA sob nº 03/2021, tipo MELHOR OFERTA MENSAL, com a finalidade de outorgar **CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL DO PARQUE OURO BRANCO**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, destinado à operação e exploração de atividades de pedalinhos e caiaques, conforme a Lei Municipal nº 5.002/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da seguinte empresa: **RAFAEL DOS SANTOS SOARES,** inscrita no CNPJ sob nº 32.976.587/0001-65, vencedora da licitação, oferecendo o pagamento do valor mensal de **R$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais),** e cobrando o valor de: R$ 8,00 (oito reais) por usuário para utilização de pedalinhos, com espaço para duas pessoas, com tempo de utilização de 15 (quinze) minutos; o valor de R$ 10,00 (dez reais) por usuário para utilização de caiaque, com espaço para 01 (uma) pessoa, com tempo de utilização de 15 (quinze) minutos; e o valor de R$ 08,00 (oito reais) por usuário para utilização de caiaque, com espaço para 02 (duas) pessoas, com tempo de utilização de 15 (quinze) minutos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:47909143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 39, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXIX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos seguintes membros:

I - PREGOEIROS:
a) Rodrigo Sartor Mayer;
b) Ronaldo Roldão.

II - EQUIPE DE APOIO:
a) Bárbara Santos Klein;
b) Danieli Bolzan da Silva Ferraz;
c) Matheus Moraes Costa;
d) Paulo Cesar Dias.

Art. 2º Ficam os pregoeiros autorizados a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão será de 1 (um) ano, a partir de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,ficando revogada, a partir de 27 de outubro de 2021, a Portaria nº 47, de 26 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D4A5EAF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eFUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,CNPJ/MF:08.808.153/0001-71. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviço agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor e desconto**: As especificações dos itens, os valores máximos estimados e o percentual de desconto sobre a tarifa para o período de 12 (doze) meses são os constantes da tabela abaixo:
Item 01- Serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de **passagens aéreas**nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando solicitado.**Valor total estimado:**R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **Desconto sobre a tarifa:**29% (vinte e nove por cento).
Item 02- Serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de **passagens terrestres**nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando solicitado.**Valor total estimado:** R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).**Desconto sobre a tarifa:**11%(onze por cento).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação. **Dotação**: 133/3.3.90.33.01.00.00 - Passagens para o país; 133/3.3.90.33.02.00.00 - Passagens para o exterior; 1363.3.90.33.01.00.00 - Passagens para o país; 136/3.3.90.33.02.00.00 - Passagens para o exterior.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 15/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 18 de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante

MARCONI IDELFONSO PEREIRA
Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:7E8F1C99

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 73/2016

Das partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40. **Do objeto:**O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Do distrato:**Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 20 de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI-
Contratante e

NEIDES PORTELA CATTANI-
Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:1B3984E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO Nº 199/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de óculos com lentes corretivas, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações,e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 219.949,10 *(duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E7020C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.234

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 39, de 04 de outubro de 2021, do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo elencados dentro do quadro da Administração Municipal, do Depatran para a Secretaria de Engenharia e Obras, conforme a seguir especificado:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO
Juliano Belusso	6320-7	Agente de Apoio
Nilvane Vega	6361-4	Agente de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:282D6FEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.235

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 39, de 04 de outubro de 2021, do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público efetivo **EDUARDO SANTIN**, Matrícula nº 7198-6, lotado no cargo de Agente de Apoio, junto ao Depatran.

Art. 2º Fica extinta a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 425, de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E5742F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.236

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 39, de 04 de outubro de 2021, do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG11 ao servidor público efetivo **ADRIANO DALEMOLLE**, Matrícula nº 6779-2, lotado no cargo de Agente de Apoio, junto ao Depatran.

Art. 2º Fica extinta a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 292, de 17 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8C0BB0BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.237

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 588, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **ADRIANE ANDREIA GLINKE**, Matrícula nº 6348-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Higiene e Limpeza.

Art. 2º Fica extinta a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 139, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:003F84BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.238

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016 e considerando o contido no Memorando nº 589, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **JULIANE CASAROTO**, Matrícula nº 7823-9, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Higiene e Limpeza.

Art. 2º Para efeito da remuneração, nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de Função Gratificada - FG05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:52173CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.239

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 753, de 19 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG02 ao servidor público efetivo **ALVARO BERTOL**, Matrícula nº 8212-0, lotado no cargo de Agente de Apoio.

Art. 2º Fica extinta a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 580, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2F2EB5F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.241

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/440633;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA CORDEIRO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7819C8FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.242

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/440706;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20%, incidente sobre o salário mínimo, na folha de pagamento da servidora **MARIANI VARGAS DE ABREU**, Matrícula nº 3739-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DDCD9E2C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANZ3B91	116100E009340711	17/10/2021	55500
BCM0614	116100E008438761	15/10/2021	56222
LQN7B80	116100E009340712	17/10/2021	55500
MET5625	116100E008973857	16/10/2021	65300
MJU0A66	116100E009340713	17/10/2021	55250
MKA1D71	116100E008440982	16/10/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34FE4F93

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYW6895	277510T000014162	02/09/2021	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A5874CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 19/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **05/2021**, de 20 de outubro de 2021, cujo objeto é: a contratação de empresa Contratação da empresa para licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação/implantação, treinamento e suporte técnico dos sistemas GOVBR – GP-ESOCIAL AD (Adequação) e GOVBR – GP-ESOCIAL COMUNICADOR. **Empresa**: *GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS* inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, no valor de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) referentes à cessão de uso do software com atualização, e parcela única de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referentes à instalação/implantação e treinamento do software.
Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Pato Branco, Paraná, 20 de outubro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:34169F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441/2021 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 441/2021 – de 20 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Visita técnica nas empresas vencedoras de licitação de peças de máquinas e ônibus da Frota Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C73AF7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2021
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 17/11/2021. Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

20/10/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:36597979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.622/2021 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de outubro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:25DC2F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2020 DO PROCESSO Nº 73/2020 DA INEXIBILIDADE Nº 4/2020

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 36/2020
INEXIBILIDADE nº 04/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA
CNPJ.....: 05.441.225/0001-03
Valor.....: R$ 16.236,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), a fim de prestar acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Paulo Frontin, 11 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D36B02DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021 DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ.....: 10.495.215/0003-46
Valor.....: 20.520,81 (vinte mil quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 184 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:75F6A76C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021 DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ.....: 05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 26.610,75 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 14 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C02A7B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.305/2021

Data: 20 de outubro 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à Obras em Infraestrutura, Obras em Edificações Públicas e Aquisição de Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 10, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:17859ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 208/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.306/2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 430.500,00 (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.122.4.0.1	Amortização da Divida Fundada	
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 20.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.93.00-1303	Indenizações e Restituições	R$ 10.500,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 430.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1000	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 130.500,00
TOTAL		R$ 430.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:FBFBC8B7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 31/2021

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2021, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Outubro de 2021, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Terceiro Trimestre de 2021,** referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 20 de Outubro de 2021.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:842C03BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1142/2021. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1142/2021.
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença Paternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 105 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade, no período de 14 de outubro a 18 de outubro de 2021, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da certidão de nascimento apresentada.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC581A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2021

OBJETO: Registro de preços para serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 20 de Outubro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:34A8A76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÕES

EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2021
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
Contratado: ELIESER BALBINO RODRIGUES 09290218940
CNPJ: 41.039.535/0001-53
Objeto: Outorga de permissão de uso para utilizar espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina**. ITEM I – LANCHONETE DA PRAÇA DE PAZ.**
Valor: R$ 535,55 (Quinhentos e trinta cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 4 anos podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
Contratado: RAFAEL ESCOBAR KOEHLER 02148093070
CNPJ: 43.522.496/0001-76
Objeto: Outorga de permissão de uso para utilizar espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina**. ITEM IV - LANCHONETE DO COMPLEXO ESPORTIVO MEU CAMPINHO.**
Valor: R$ 100,00 (Cem reais) mensais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 4 anos podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2021
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
Contratado: ANTONIO MILTON BATISTA VIEIRA 64282066920
CNPJ: 43.332.757/0001-95
Objeto: Outorga de permissão de uso para utilizar espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina**. ITEM VII - LANCHONETE AO LADO BANCO ITAÚ.**
Valor: R$ 10,00 (Dez reais) mensais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 4 anos podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2AA9A20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 841/2021

LEI Nº 841 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$11.500,00(Onze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.2088	DELIBERAÇÃO 043/021 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19			
0382716	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	500,00
03828	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	938	5.000,00
03829	44.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	500,00
03831	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	938	5.000,00
03832	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	938	500,00
TOTAL				11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 3530 o valor de R$1.000,00,e por provável excesso da receita 172807110200000000 o valor de R$ 10.000,00,por provável excesso da receita 132100119900000000 fonte 938 o valor de R$ 500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DC83C67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 840/2021

LEI Nº 840/2021

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Incentivo aos Produtores Rurais do Município para o Transporte de Hortaliças Destinadas a Industrialização.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, Sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo aos produtores rurais do Município, para o transporte de hortaliças destinadas a industrialização, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O incentivo consistirá no transporte de hortaliças destinadas a industrialização, com destino até o máximo de 150 (cento e cinquenta quilômetros), visando o desenvolvimento da produtividade agrícola deste gênero de alimentos.

Parágrafo Único - O Município arcará com o pagamento de frete das hortaliças destinadas a industrialização desde a propriedade rural até a indústria, podendo fazê-lo com veículos próprios ou contratados.

Art. 3º Para habilitar-se a participar do incentivo estabelecido nesta Lei, o produtor deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:
I - possuir inscrição de produtor rural no Município;
II - possuir mão de obra própria, através de seu trabalho direto ou de sua família, eventualmente utilizando-se de mão de obra de terceiros;
III - possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda proveniente da exploração agrícola e/ou agropecuária;
IV - residir na propriedade ou em aglomerado urbano próximo, no perímetro municipal;
V - apresentar prova de regularidade fiscal com o Município, mediante exibição de certidão negativa de débitos.

Art. 4º Os produtores interessados em receber o benefício deverão fazer o pedido de inclusão junto a Secretaria Municipal de Agricultura que coordenará a concessão do incentivo.

Art. 5º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la até o valor necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

las, retardando propositalmentes a ordem judicial. depositados em conta bancpagamento das parcelas, retardando propositalmente
las, retardando propositalmentes a ordem judicial. depositados em conta bancpagamento das parcelas, retardando propositalmente
las, retardando propositalmentes a ordem judicial. depositados em conta bancpagamento das parcelas, retardando propositalmente

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BDB267EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 73/2021

DECRETO 73/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 ref Lei 841/2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$11.500,00(Onze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.2088		DELIBERAÇÃO 043/021AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19		
0382716	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	500,00
03828	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	938	5.000,00
03829	44.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	500,00
03831	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	938	5.000,00
03832	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	938	500,00
TOTAL				11.500,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 3530 o valor de R$1.000,00,e por provável excesso da receita 172807110200000000o valor de

R$10.000,00,por provável excesso da receita 132100119900000000 fonte 938 o valor de R$ 500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 20 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C266AD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº165 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais esportivos e acessórios para prática de atividades físicas., conforme processo de Pregão nº 67/2021.

CONTRATADO: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.927,50 (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A5A1016A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item 001 do lote 001 fica reajustado no valor de **R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/10/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:0AB13241

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 274/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/10/2021 (Saída 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para Cirurgia no DR. Prime Assistência à Saúde Familiar e Hospital Universitário do Oeste do Paraná de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR. Prime Assistência à Saúde Familiar e Hospital Universitário do Oeste do Paraná de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de Outubro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F7FB9026

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA 275/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/10/2021 (Saída 07:30 horas)
Destino: Dionisio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta no Instituto Sante/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de Outubro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:909A85B3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 276/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/10/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para cirurgia DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Outubro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:986FC208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 056/2021 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Piraquara ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID da Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de outubro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS - Resolução nº 13/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDA0DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2021 - CMDCA

SÚMULA: Prorrogar os registros das Organizações da Sociedade Civil inscritas regularmente no CMDCA até 31 de março de 2022 a partir da data final estipulada na resolução 12/2020 deste CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os registros das Organizações da Sociedade Civil inscritas regularmente no CMDCA até 31 de março de 2022 a partir da data final estipulada na resolução 12/2020 deste CMDCA.
Art. 2º - Todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's enquadradas pela Lei Municipal nº 2.095/2020 em seu Capitulo VII e Art. 131 que estejam com a validade de suas inscrições entre fevereiro de 2020 até março de 2022 terão as mesmas prorrogadas até 31 de março de 2022.
Art. 3º - É de responsabilidade das OSC's manter toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida para a renovação do registro anual, permanecendo inalterado o prazo estipulado na Resolução nº 12/2021.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 18 de outubro de 2021.

HELOÍSA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5AC379C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 716/2021 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca da aquisição de Veículos para ampliação da frota do Transporte Sanitário desta municipalidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDOa apresentação e explanação feita pela **GESTÂO** da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da adesãoà Resolução nº 716 de 2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade "*Habilitar os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021"*.
CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Lei n° 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto n° 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: Orientações normativas das autoridades sanitárias, Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Decretos Estadual e Municipal, acerca das medidas de enfrentamento da COVID 19, sem prejuízo das demais previsões legais;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora deste Colegiado foi comunicada acerca dos prazos para que o Município de fato receba o aporto financeiro relacionado, não havendo tempo hábil para deliberação em plenária ordinário-extraordinária;
CONSIDERANDO que o Município de Piraquara, após fazer adesão à Resolução da Sesa PR, recebeu retorno de que foi efetivamente **CONTEMPLADO**, conforme protocolo inicial sob nº 17.795.741-0 e o disposto da Resolução regente da SESA PR de nº 716/2021;
CONSIDERANDOque ficou claro o propósito da Gestão em ampliar a frota de veículos, para melhor atender os usuários do SUS municipal, por meio da adesão à Resolução supracitada da SESA PR.
CONSIDERANDO que foi apresentada a composição do quantitativo/natureza/Valor dos veículos, qual seja:
01 Ambulância Suporte Básico – Valor: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais);
CONSIDERANDO que os veículos possuem como finalidade central promover melhoria no atendimento à população, por meio de maior conforto nos deslocamentos, a fim de zelar pela pessoa humana e por sua dignidade, coforme previsão constitucional;
CONSIDERANDO que o montante será repassado na modalidade fundo a fundo de modo que o Município ficará encarregado de mover licitação adequada para aquisição dos itens relacionados
RESOLVE:
Art. 1º Aprova**"Ad Referendum"**a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.
Piraquara, 19 de Outubro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução nº 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº 30, de 19 de Outubro de 2021.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E9C6B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021 – PROCESSO Nº. 10.758/2021

Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para uso das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Piraquara. - **Ata n.º 205/2021 - Detentora:** DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.37.020.966/0001-09, vencedora dos **itens 7, 10 e 11,** pelo valor total de R$ 16.796,34 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). - **Ata n.º 206/2021 - Detentora:** JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.037.880/0001-85, vencedora do **item 5,** pelo valor total de R$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais). - **Ata n.º 207/2021 - Detentora:** MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.858.330/0001-39, vencedora do **item 14,** pelo valor total de R$ 13.468,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). - **Ata n.º 208/2021 - Detentora:** REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.236.708/0001-00, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4,** pelo valor total de R$ 89.573,50 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 209/2021 - Detentora:** RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.106.787/0001-10, vencedora do **item 8,** pelo valor total de R$ 3.024,18 (Três mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos) - **Ata n.º 210/2021 - Detentora:** SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 11.186.469/0001-83, vencedora dos **itens 9 e 12,** pelo valor total de R$ 14.815,60 (Quatorze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos) - **Ata n.º 211/2021 - Detentora:** TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.652.650/0001-21, vencedora do **item 13,** pelo valor total de R$ 3.848,46 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) - **Vigência das Atas**: 01/10/2021 a 01/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 01/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9822B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30.474/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 30.474/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇOES**, com sede na Rua João Guariza, n° 121, Apto 14, São Lourenço, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.754.895/0001-03, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30,** pelo valor total de **R$ 232.728,00** (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 232.728,00** (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FC5CCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.770/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 8 de novembro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 463.051,12 (Quatrocentos e sessenta a três mil e cinquenta e um reais e doze centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de outubro de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D77E2799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36382/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 09 de novembro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 703.091,31 (setecentos e três mil noventa e um reais e trinta e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A800E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – PROCESSO Nº 6275/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica digital. **Ata nº 214/2021 - Detentora:** DIOGO ROMEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 31.881.132/0001-01, vencedora dos **itens 1, 3, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24 e 28,** pelo valor total de R$ 144.277,10 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos). **Ata nº 215/2021– Detentora**: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.574.252/0001-73, vencedora dos **itens 2, 4, 6, 7 e 8** pelo valor total de R$ 77.833,08 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos). **Vigência das Atas:** 04/10/2021 a 04/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 04/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FB54DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 51.220/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 51.220/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021,** que tem por objeto *aquisição de Materiais e Equipamentos Endodônticos para implantação do serviço de odontologia especializada no Município de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **D BERLATO & CIA LTDA**, com sede na Rua Cel Niederauer, nº 540, Centro, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.630.233/0001-57, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais); **DENTAL OESTE EIRELLI**, com sede na Rua das Flores, nº 549, Centro, Iporá do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos **itens 13, 14, 15, 17, 36 e 43** pelo valor total de **R$ 17.875,66** (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 02 e 45** pelo valor total de **R$ 19.806,00** (dezenove mil oitocentos e seis reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, com sede na Rua Ere, nº 34, Sala 303, Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos **itens 56, 57, 59, 61 e 62** pelo valor total de **R$ 19.080,80** (dezenove mil e oitenta reais e oitenta centavos); **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO, EXPORTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede na Rua Tibagi, nº 651, Recreio, Londriga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40, vencedora dos **itens 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53 e 54** pelo valor total de **R$ 11.002,70** (onze mil e dois reais e setenta centavos); **ODONTOMED CANAA LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, Loanda/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, vencedora dos **itens 12 e 22** pelo valor total de **R$ 2.082,00** (dois mil e oitenta e dois reais); **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 37 e 39** pelo valor total de **R$ 456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Sala 28, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 03, 04, 05, 07, 18, 51, 58 e 60** pelo valor total de **R$ 44.269,65** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 137.372,81** (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). **Itens Desertos:** Itens 41 e 42. **Itens Fracassados:** itens 06, 16, 50 e 55.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2021..
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF4BD54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.667/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo Cesar Siscato Biscotto Junior	770111	Operador de Máquinas	15/10/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/10/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E6028FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, LINHAS 07, 34, 45, 55, 94, 95 , 96, 97, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 05 de novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9E013162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 210-2021 GUIMARAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..
VALOR: 11.367,20 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 30/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:80E337B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora Rosane Martins, no cargo de Professor.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ROSANE MARTINS**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido à Servidora **ROSANE MARTINS,** matrícula 118351, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, portadora do RG nº 6.066.517-6 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 869.933.649-72/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC 41/03 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3EFBB1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729/2021

DATA: 20 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Altera as Leis Municipais nº 314/2017 e nº 648/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 314/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – As ruas do Parque Industrial, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:*
Rua A – Rua Jabuticabeira
***Rua B – Rua Catuai*"**

Art. 2° – Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 648/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – O imóvel de propriedade deste Município de Pitangueiras, constituído por um terreno com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), a ser desmembrado do Lote de Terras nº 609-AB1 e nº 609-AB-REM-1-2, também de propriedade deste Município, localizado na Gleba Roland, e destinado à abertura de rua, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 580/2015, de 20 de março de 2015, passa a denominar-se "RUA AMOREIRA".*"

Art. 3° – Fica alterado o Art. 2° da Lei Municipal n° 648/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º – O imóvel de propriedade deste Município de Pitangueiras, constituído pelo Lote de Terras nº 609-AB1 e nº 609-AB-REM-1-4, com área de 841,36m² (oitocentos e quarenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados), localizado na Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 39.181, do Serviço Registral da Comarca de Rolândia/PR, e destinado à abertura de rua, conforme Art. 3º da Lei Municipal n° 580/2015, de 20 de março de 2015, passa a denominar-se "RUA SUMATRA".*"

Art. 4° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:565E2835

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731/2021

DATA: 20 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Altera a alíquota de contribuição prevista no artigo 13, III, da Lei Municipal nº 501/2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – A alíquota de contribuição previdenciária prevista no artigo 13, III da Lei Municipal nº 501/2012 será de 14%, e passará a vigorar no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 2º – O Art. 15 da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de Maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 15 – A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze por cento) sobre o valor excedente ao teto de benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.*" (NR)

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6784C29F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730/2021

DATA: 20 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Art. 2º da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de Janeiro de 2021, passará a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"*Art. 2 – ...*

...

§ 3º – A critério do Executivo Municipal, farão jus às gratificações a que se referem a presente Lei, os servidores que desempenham cargos ou funções no Executivo Municipal mediante a cessão funcional por outras esferas de Governo, bem como aqueles cedidos entre os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Lei supra mencionada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A9043A62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732/2021

DATA: 20 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Para atendimento do princípio da continuidade do serviço público, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo, por prazo determinado e em caráter temporário, para cobertura de demandas emergenciais, visando atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência à situações de calamidade pública;

II – implantação e execução de projetos temporários ou serviços essenciais e urgentes de interesse público municipal;
III – execução de atividades cuja paralisação possa ocasionar a descontinuidade de serviços e causar prejuízos à população e a à ordem pública;
IV – demais casos previstos na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

Art. 3º – As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma hipótese do artigo 13 desta Lei.

§ 1° – As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas e possível cadastro de reserva, por meio de provas, ou de provas e títulos, ou de títulos e demais requisitos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2° - O edital de publicação do processo seletivo e os editais de convocação serão publicados no Diário Oficial, no portal da transparência e no mural ou átrio da Câmara Municipal.

§ 3° – Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, com exceção da previsão do parágrafo seguinte.

§ 4° – Após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo terceiro, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão.

§ 5° – Em caráter excepcional, desde que amplamente justificado, demonstrado a conveniência e oportunidade, poderá o Presidente Municipal autorizar dilação do prazo de duração dos contratos temporários, assim como, também em caráter excepcional, inexistindo candidatos aprovados no processo seletivo para preenchimento de vagas de determinadas funções, a contratação poderá ser feita mediante análise de currículos a ser efetuada por uma comissão mista composta especialmente para esse fim.

Art. 4° – As contratações poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5° – É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações pela Constituição Federal.

Parágrafo Único: Sem prejuízo de nulidade do contrato, infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade da autoridade contratante e contratado, inclusive solidariamente quanto á devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º – A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada com base na carga horária de vencimentos dos servidores efetivos, e corresponderá ao nível inicial do cargo efetivo paradigma.

Art. 7º – A carga horária do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada com base na carga horária e na tabela de vencimentos dos servidores efetivos, e corresponderá ao nível inicial do cargo efetivo paradigma.

Art. 8º – Os contratos firmados na forma desta Lei serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme disposição contida no parágrafo 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 9º – O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições para exercício de cargo de provimento e comissão ou substituição;
II – ser nomeado para exercício de cargo de provimento em comissão ou substituição;
III – rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função.

Art. 10 – Aplicam-se ao contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I – décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço prestado na condição desta Lei;
II – férias integrais ou proporcionais com acréscimo de um terço sobre as mesmas;
III – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
IV – salário família, na forma da lei;

§ 1º – Na hipótese de prorrogação da contratação temporária, estendendo o contrato para período superior a 12 meses, o contratado terá direito ao gozo de férias, acrescidas de um terço proporcional.

§ 2º – A data para gozo das férias será estabelecida conforme interesses da Administração, e será em regra, no último mês do contrato, não podendo o contratado, em nenhuma hipótese, laborar por mais de 23 (vinte e três) meses consecutivos.

§ 3º – Caso não haja prorrogação do contrato, as férias serão indenizadas ao contratado, ao final do contrato, acrescidas da garantia constitucional da terça-parte, de maneira integral ou proporcional, conforme tempo trabalhado.

Art. 11 – O contratado terá direito às seguintes licenças:

I – maternidade, sem prejuízo do emprego e do vencimento, com duração de 120 (cento e vinte dias), desde que compreendida no prazo do contrato;
II – paternidade de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento;
III – falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogros e avós de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data do evento;
IV – casamento, por 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data do evento;
V – para tratamento de sua saúde e por motivo ocorrido em serviço ou doença profissional.

Art. 12 – Configura rescisão por justa causa o abandono das funções pelo contratado, caracterizado por falta do serviço, sem justificativa, por período superior a 10 (dez) dias corridos ou 15 (quinze) dias intercalados, dentro do mesmo mês.

§ 1º – O contratado que incorrer qualquer das hipóteses deste artigo será obrigado a indenizar o contratante com o pagamento no valor correspondente a um mês de sua remuneração mensal, desde que demonstrados prejuízos causados à Administração.

§ 2º – Ao contratado que rescindir o contrato, por qualquer motivo diferente daqueles previstos nos incisos do artigo 13º desta Lei, recairão as mesmas consequências previstas no parágrafo anterior deste artigo, além de não ser permitida a celebração de novo contrato com o mesmo contratado, antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses.

§ 3º – O contratado que incorrer em qualquer hipótese de justa causa deste artigo perderá direito as verbas rescisórias e lhe será devido apenas o saldo de salário, salário família e férias vencidas se houver, acrescidas da terça-parte constitucional.

Art. 13 – O contrato firmado na forma da lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:

I – em decorrência de fato superveniente motivador da rescisão, devidamente caracterizado;
II – pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;

III – quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos da carência de servidores, excluindo casos de contratação para suprir situação emergencial temporária;
IV – demais hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Vigente.

Art. 14 – Aplica-se ao Poder Legislativo Municipal, em específico aos contratos autorizados pela presente lei, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1.993 e suas alterações.

Art. 15 – As despesas decorrentes de contratações feitas com base na presente Lei correrão à conta das dotações orçamentária, ficando convalidadas as despesas dessa natureza havidas no orçamento corrente.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:72D5C180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

DATA: 20 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para cobertura das despesas relativas ao seu deslocamento até a cidade da Lapa/PR, com saída no dia 21/102021, e retorno previsto para o dia 23/10/2021, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Protocolo 1Doc nº 701/2021.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:995D830D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA-ME
CNPJ: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4519F614

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
ERRATA - PORTARIA Nº 026/2021-SAF

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 026/2021-SAF, de 01/10/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 235 da Edição nº 2.362, do dia 04/10/2020, **onde se lê:**

"*...relativas ao período aquisitivo 2020/2021, ...***"**

Leia-se:

"*...relativas ao período aquisitivo 2019/2020 ...***"**

Pitangueiras, 20 de Outubro de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:565BBCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 5379 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 5379 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Da nova numeração a Lei Municipal e altera o Decreto Municipal 5377 de 06 de Outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação de forma errônea de Lei Municipal com o número 2603 de 06 de Outubro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da numeração da Lei e de alteração no texto do Decreto Municipal 5377/2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a numeração da Lei Municipal publicada erroneamente com o n° 2603 de 06 de Outubro de 2021, passando a ser republicada com a numeração ajustada de **Lei Municipal 2602 de 06 de Outubro de 2021**.
Art. 2º. Fica alterada a ementa do Decreto Municipal n° 5377 da seguinte forma:
Onde se lê: *"**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. **2603** de 06 de Setembro de 2021,**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar".***
Leia-se ***"LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. **2602** de 06 de Outubro de 2021,**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar".***
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CDE6AABE

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2020

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum, item 01 do lote 01 de R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R$6,09 (seis reais e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 573.533,74 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 573.533,74 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBCH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:076EE36C

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 02 do lote 01 de R$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R$4,85(quatro reais e oitenta e cinco centavos), e do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 700.103,71 (setecentos mil, cento e três reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 700.103,71 (setecentos mil cento e três reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8F3C1240

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 331/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e

desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 30.219,80 (trinta mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F746BDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 77/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Leticia Siqueira Rosa, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2020/2021, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 20/10/2021, (10) dez dias convertidos em pecúnia, o restante do período fica a critério de escala do setor.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:28088CA2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 006/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Participação no 15º PREGÃO WEEK - Semana de estudos avançados sobre licitações, modalidades presenciais, ao vivo e online, de 25 a 29 de outubro de 2021
VALOR:R$ 23.340,00 (Vinte e três mil trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO:30 (trinta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal eletrônica
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA:20.10.2021

Pontal do Paraná, 20 de Outubro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:A0622F07

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 006/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Participação no 15º PREGÃO WEEK - Semana de estudos avançados sobre licitações, modalidades presenciais, ao vivo e online, de 25 a 29 de outubro de 2021
VALOR:R$ 23.340,00 (Vinte e três mil trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO:30 (trinta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal eletrônica
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA:20.10.2021

Pontal do Paraná, 20 de Outubro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:5983F6E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 179/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021- Objeto:"Aquisição de câmeras digitais de ação, cartões de memória e cinturões de suporte peitoral, para coleta de áudio, vídeo e foto".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **05/11/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 20 de outubrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BEDBABB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 180/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021- Objeto:"**Reforma na Unidade Básica de Saúde em Shangri-lá para o Município de Pontal do Paraná".**A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **05/11/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações.**

Pontal do Paraná, 20 de outubrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9DE9F388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9936 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Transfere o Feriado do dia 28 de outubro de 2021, para o dia 01 de novembro de 2021 nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e considerando a comemoração do Dia do Servidor Público.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica transferido o Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2021 para o dia **01 de novembro de 2021**, nas repartições públicas municipais, em razão da passagem do dia do **Servidor Público Municipal**, excetuando-se, todavia, os serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art.2° - O expediente voltará suas atividades em horário normal no dia **03 de novembro de 2021.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F4FDCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 758 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com PROCESSO Nº13629/2021 e Memorando826/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANGELA PERCIAK ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA – MATRICULA 297771**, período aquisitivo 15/07/2014 a 14/07/2019 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA ESPECIAL** pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral a partir do dia 21/09/2021 a 19/11/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3424E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9938 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio para realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
e no Decreto nº 2.138, de 08 de dezembro de 2005 e 2.234 de 23 de fevereiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo deste Município, conforme abaixo identificados:

PREGOEIROS: Aurea Munhoz
Mateus Zeferino Ribeiro
Vinicius Casanova de Oliveira

Equipe de Apoio:
a) Danielli Mendes do Nascimento Alves
b) Juliana Silva dos Santos do Carmo
c) Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumpriraos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela LeiFederal nº. 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 9550, de 16 de marçode 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:290E2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: "Abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 2.229/2021 de 13/10/2021.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	
01 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01 Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00	
3.1.90.94.00.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas R$ 50.000,00	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ R$ 100.000,00	
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 50.000,00	
Total da suplementação:	R$ 300.000,00

Art. 2° - Como recurso, para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 1000 Recursos Ordinários (Livres):

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B3EFC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9939/2021 DE 20/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9939/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1086 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
528 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
389 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
517 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	65.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02BCDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9942/2021 DE 20/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9942/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2214/2021 de 23/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.380.		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA	
		36000.3904032/02-100	
1083 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.380.		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 36000.3904032/02-100	
1065 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Redução:			**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB204EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.918/2021

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
F A Z S A B E R:
F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Suspende na íntegra, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 1.898, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (20.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:3A70A2EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administração	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
1.004	Aquisição de Veículo Pesado	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	133.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:2F50266F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/ 2021

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 03 da quadra nº01, com frente para a Rua João Squilino, Jardim São Paulo, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 03 e 04, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 03 Quadra nº 01–Jardim São Paulo
Área do Lote:125,00m²
Cadastro Imobiliário:3982-0
Endereço: Rua João Squilino, nº 98

FRENTE: Para a Rua João Squilino, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 25,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 25,00m;
FUNDO: Para o lote nº 14, medindo 5,00m;

Lote nº 04Quadra nº 01 – Jardim São Paulo
Área do Lote:525,00 m²
Cadastro Imobiliário:6954-0
Endereço: Rua João Squilino, nº 110

FRENTE: Para a Rua João Squilino, medindo 21,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 25,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 25,00m
FUNDO: Para s lotes nº 13 e 14, medindo 21,00 m;

Contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, para fins residenciais medindo 332,24 m²

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18/10/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:EB2006BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 172/2021
Procedimento Licitatório 126/2021
Dispensa de Licitação nº 76/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Educação.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.
Valor: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123.6101702.031.33.90.30-119 e 33.90.30.22-715
Data de Assinatura: 18/10/2021.
Vigência: até 18/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:15833CF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 174/2021
Procedimento Licitatório 129/2021
Dispensa de Licitação nº 78/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ nº 36.310.930/0001-99
Valor: R$ 1.362,90 (mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655
Data de Assinatura: 15/10/2021.
Vigência: até 15/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C136E45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 173/2021
Procedimento Licitatório 129/2021
Dispensa de Licitação nº 78/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.681.877/0001-20
Valor: R$ 4.333,30 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655
Data de Assinatura: 15/10/2021.
Vigência: até 15/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EEC3ED78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 170/2021
Procedimento Licitatório 129/2021
Dispensa de Licitação nº 78/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.
Contratada: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ nº 09.412.450/0001-66.
Valor: R$ 1.050,75(mil e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655
Data de Assinatura: 15/10/2021.
Vigência: até 15/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9FD3892B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2021

P O R T A R I A Nº. 305/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **Tranferir,** a partir de 19 de outubro de 2021, o servidor **PAULO SÉRGIO FURLANETTO,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 97667-562 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1272-4/1, para a Secretaria de Cultura e Turismo para responder pelo Museu Municipal.

Artigo 2° - O referido servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 04 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (19.10.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0A2AFA78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2021

P O R T A R I A Nº. 306/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
R E S O L V E:

Artigo 1° - **Tranferir,** a partir de 18 de outubro de 2021, a servidora **MARIA MESSIAS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0166077 PR série 003-0, ocupante da função de

Escriturária, matrícula nº. 1653-6/1, para a Secretaria de Educação para responder pelas secretarias das escolas Anibal Khury Neto, Tiradentes , Honório Maestrelli e CMEI Professor Vicente di Conti.

Artigo 2° - A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3° - Esta Portaria é retroativa a 18 de outubro de 2021.

PUBIQUE-SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (19.10.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EE45FBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 001-2021 CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

EDITAL Nº. 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO o requerimento de desistência da vaga do Conselheiro Tutelar- 1º Suplente *RODRIGO FERREIRA*; (protocolo nº 865/2021)
CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar *INGRID DE JESUS ALVES VIDAL* por motivo de doença,
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do Conselheiro Tutelar *JEFERSON BARBOSA DA SILVA;* (protocolo nº 844/2021),
CONSIDERANDO a previsão de licença à maternidade da Conselheira Tutelar *ANA PAULA RODRIGUES PAES*,
CONSIDERANDO as declarações de desistência dos suplentes:
3º - Valdeci Rodrigues Paes Corodel;
4º - Leticia Maria Bueno Ganassoli;
5º - Vivian Lima dos Santos;
6º - Jacione Apª Neves Graeff
7º- Pricila Mazeica
8º- Clemerson Luiz Ferreira
10º - Simone Margarida N. Moreira

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares,

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 2ª *suplente ROBERTA MEIRELES SOARES* para ocupar a vaga **definitiva** de Conselheira Tutelar, em razão de vacância;
Art. 2º - Convocar a 11ª *suplente NICELE DE OLIVEIRA MARCELO*, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à conselheira *INGRID DE JESUS ALVES VIDAL;*
Art. 3º - Convocar a 12ª suplente *TATIELE DE ANDRADE PORTELA*, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à conselheira *ANA PAULA RODRIGUES PAES*, pelo período de afastamento em razão da licença à maternidade;
Art. 4º - O (a) convocado (a) deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no dia **22 de outubro de 2021** (das 08h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h00min.) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição no Anexo Único deste Edital;
Art. 5º - Após a entrega da documentação exigida no Anexo Único, o candidato deverá assumir suas funções apresentando-se na sede do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, sito à Rua Conrado Buher nº 42, **a partir das 8h00 do dia 25 de outubro de 2021**, podendo permanecer na função caso haja outras necessidades temporárias.
Art. 6° - Caso os suplentes não aceitem as vagas para suprir a necessidade temporária do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo/declaração de desistência.
Art. 7º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas.
Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20 de outubro de 2021.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor de e o último comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia da certidão de casamento (se houver);
- Cópia RG e CPF de dependente (se houver);
- Nº da agência e conta bancária para depósito (Banco Itaú) – conta salário ou conta corrente.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D3C4E023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°090 BRUNO STABACH ENGENHARIA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°090/2021
Data:20/10/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**BRUNO STABACH ENGENHARIA ME CNPJ 31.594.968/0001-17**
Protocolo:690/2021

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.**Valor**máximo de **R$ 510.799,95 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de: **21/10/2021 a 27/09/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCD1ABF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO BRUNO STABACH ENGENHARIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.
VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$510.799,95(quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO:BRUNO STABACH ENGENHARIA ME CNPJ 31.594.968/0001-17, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4EBFE58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 431/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

PRIMUS MAGAZINE LTDA – CNPJ 42.165.422/0001-67 – R$ 25.062,97 (vinte e cinco mil sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 118 e 119;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 5.781,87 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente aos itens 13, 18, 22, 25, 26, 28, 35, 37, 45, 51, 52, 55, 58, 60, 63, 65, 73, 76, 79, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114;

COMERCIAL GVV LTDA – CNPJ 34.353.850/0001-95 – R$ 4.223,75 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao item 87.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – CNPJ 30.759.356/0001-74 – R$ 2.796,90 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) referente ao item 117.

Porto Amazonas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6BB2592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 532/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (leites e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$ 59.421,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

Porto Amazonas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38ADDF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114 EXONERA ANDRESSA A. DE FREITAS

PORTARIA Nº 114 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 862 de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 7.216.723-6 e inscrita no CPF 032.823.859-78**,** do cargo de Cargo de "Assessor Administrativo".
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 007 de 03 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F77641DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113 PRORROGA TURNO SUPLEMENTAR ADRIANA C.G.M. PINTO

PORTARIA Nº 113 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital n° 01/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 173/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura Protocolado sob n° 861/2021 de 18 de outubro de 2021,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a designação da empregada pública municipal, **ADRIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 6.127.518-5 e CPF 015.029.049-77, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, do cumprimento de **turno suplementar com vencimento em 10 de novembro de 2021**, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki Educação infantil e Ensino Fundamental, **para 17 de dezembro de 2021.**
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D4EB3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração no Emprego Público de Química Laboratório Cispar.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido da empregada pública, a senhora Thais Thiemi Kakahara, admitida em 23/04/2018, portadora do RG 40.436.139-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Química, servidora efetiva, a partir da data de 15/10/2021.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de outubro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C41C3723

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Rubia Sbelutti de Assis,*** RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04, para participar do CONGRESSUL - Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Rede de Proteção, no período de ***14 de novembro a 19 de novembro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BC7554A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a favor do Conselheiro Tutelar, ***Tiago da Silva Ferreira,*** RG nº 13.954.459-5, CPF nº 110.144.939-00, para participar do CONGRESSUL - Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Rede de Proteção, no período de ***14 de novembro a 19 de novembro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:78BF9972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021
CONTRATADO: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus a serem utilizados pelos senhores vereadores na Cerimônia de Entrega do Título Servidor Público Padrão 2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
ELEMENTOS DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:383B78AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021
CONTRATADO: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI 038703302984.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de 150 convites para cerimônia de comemoração dos 60 anos de emancipação política do município de Quatro Barras.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.284,50 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
ELEMENTOS DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:A78CBDD2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021
CONTRATADO: TRIBE TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa apta para prestação de serviços de assistência técnica presencial, remota e manutenção dos equipamentos de informática e impressão do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:538748A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8436/2021

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras decortinas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 14054/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de cortinas:
I – Scheila Morais da Rosa;
II – Gleice de Lara Esperanceta;
III – Elisabete Comin Paschoal;
IV – Aline Andreatta Bosardi.
Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9414CAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8394/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 12656/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de Convênio para a aquisição de equipamentos a ser firmado com o Instituto Água e Terra:
I - SANDRA JUNGLES, matrícula nº 5710 e RG nº 1.913.235-8 - SSP/PR, ocupante do cargo Administrador, para responder como Gestora;
II - GILSON SYDOR, matrícula nº 2308 e RG nº 4.572.047-0 – SSP/PR, ocupante do cargo Assessor de Secretaria, para responder como fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:41E4D31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CELSO CARDOSO, RG nº. 36917300/PR, cargo comissionado de "Assessor de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital de Borda do Campo, a partir de 01 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0CA1A899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8393/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras (SEDU), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 12658/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de Convênio para a aquisição de equipamentos a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras (SEDU):
I - SANDRA JUNGLES, matrícula nº 5710 e RG nº 1.913.235-8 - SSP/PR, ocupante do cargo Administrador, para responder como Gestora;
II - GILSON SYDOR, matrícula nº 2308 e RG nº 4.572.047-0 – SSP/PR, ocupante do cargo Assessor de Secretaria, para responder como fiscal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1BCF4838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8435/2021

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando o constante da Lei 1113, de 12 de março de 2018, da aprovação constante do Processo Administrativo nº 17.236/2019, originário do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Quatro Barras /PR,

DECRETA

Art. 1º Aprova o RegimentoInterno doComitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Quatro Barras, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar suas atividades por meio de Regimento Interno.

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1° O presente regimento interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Transporte Escolar, instituído pela Lei n° 1113, de 12 de março de 2018.

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar é uma unidade colegiada, de caráter consultivo e de natureza técnica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e tem por finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal.

CAPÍTULO II
Da Composição, Organização e Funcionamento

Art. 3° O Comitê Municipal de Transporte Escolar será composto por:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino do Município de Quatro Barras;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Quatro Barras;
IV - 01 representante de Pais dos alunos.
§ 1° A indicação dos representantes previstos nos incisos II, III e IV deverá ser registrada em Ata;
§ 2° A indicação do representante previsto no inciso I será realizada pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação;
§ 3° Para cada titular será indico um suplente da mesma representação;
§ 4° A nomeação será realizada mediante a edição de Decreto Municipal;
§5° Os suplentes poderão ser convocados para as reuniões do Comitê, na condição de titulares, nos casos de vacância ou impedimento dos membros efetivos.
§ 6º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 7º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 8º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 9º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 10º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4° O Comitê Municipal de Transporte Escolar é organizado da seguinte forma:
I – Plenária
II - Presidente;
III – Secretário Executivo;

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma programado pelo colegiado.
§ 1º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.
§ 2º O calendário de reuniões ordinárias será proposto pelo Presidente na primeira reunião anual para aprovação dos integrantes do Comitê.
§ 3º Para as reuniões extraordinárias, os membros serão convocados por meio de Ofício, assinado pelo Presidente do Comitê, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
.

Art. 6º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Comitê.
§ 1º A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não comparecerem.
§ 2º Em caso de não realização da reunião, será convocada nova reunião a realizar-se dentro de 02 (dois) dias úteis, sendo convocados por meio de Ofício específico, assinado pelo Presidente do Comitê.

Art. 7º As deliberações do Comitê serão tomadas pela maioria dos membros presentes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão consignadas em ata, devidamente assinada por todos os membros.
§ 1º Em caso de empate o Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar terá o voto de qualidade.
§ 2º As decisões do Comitê serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos expedidos.

Art. 8º As reuniões do Comitê obedecerão à seguinte ordem:
I – Chamada dos membros;
II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
III – Comunicados da Presidência;
IV – Ordem do dia referente as matérias constantes da pauta da reunião.

Art. 9º A Cada reunião do Comitê será lavrada uma ata pelo Secretário Executivo, sendo assinada pelo Presidente e demais membros presentes, contendo os assuntos tratados e as decisões tomadas.

Art. 10 Poderão ser indicados e convidados, técnicos, colaboradores ou representantes de outras instituições ou entidades que possam contribuir para esclarecimentos e subsídios sobre os assuntos constantes da pauta, ou desenvolvimento das atividades do Comitê.

Art. 11 O Comitê poderá criar comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas relacionadas as suas competências e atribuições.

CAPÍTULO III
Das Competências e Atribuições

Art. 12 O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes competências:
I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, nos moldes fixados pela Resolução SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, ou outra que venha a substituí-la, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação (NRE), com parecer do Comitê;
II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicações dos recursos do Transporte Escolar;
III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
V – zelar pela qualidade do transporte dos alunos da rede pública de ensino;
VI – zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
VII – subsidiar os demais conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, quando convidado;
VIII – mobilizar a sociedade civil para a garantia da gestão democrática.

Art. 13 São atribuições do Presidente do Comitê:
I – coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
II – representar o Comitê nos atos que se fizerem necessários;
III – submeter aos membros do Comitê o calendário e pauta das reuniões;
IV - convocar, abrir, presidir, encerrar as reuniões e resolver questões de ordem;
V – submeter ao debate a pauta e matérias a serem deliberadas;
VI – convocar para as reuniões, se necessário, pessoas que possam contribuir para os trabalhos do Comitê;
VII – requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do Comitê; e
VIII – assinar os documentos, as atas das reuniões e as proposições do Comitê.

Art. 14 O Secretário Executivo será escolhido, mediante eleição, dentre um dos membros do Comitê.
§1º O exercício das atribuições de Secretário Executivo não eximirá o membro de participar das plenárias.
§2º No impedimento, o Secretário Executivo será substituído por um secretário "*ad hoc*", designado pela Presidência.
§3º São atribuições do Secretário Executivo do Comitê:
I – tomar iniciativa e providências de apoio técnico e administrativo necessários ao correto andamento e desempenho dos trabalhos do Comitê;
II – preparar os expedientes, incumbir-se de atividades secretariais decorrentes das reuniões do Comitê;
III – lavrar as atas das reuniões;
IV – cuidar dos livros de atas e de registros, da documentação e dos arquivamentos do Comitê;
V – preparar o local e material necessário ao funcionamento das reuniões do Comitê;
VI – assessorar o Presidente no encaminhamento dos trabalhos que lhes são pertinentes; e
VII - praticar as demais ações e atividades compatíveis com a sua função e as que lhe forem cometidas pelo Presidente ou em reuniões do Comitê.

Art. 15 São atribuições dos integrantes do Comitê:
I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – analisar e votar as matérias em discussão;
III – apresentar as proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes formem submetidas;
IV – sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Comitê;
V – propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
VI – indicar técnicos ou representantes dos órgãos ou entidades que representam, que possa contribuir para esclarecimentos e subsídios

sobre as matérias constantes da pauta ou desenvolvimento das atividades do Comitê;
VII – propor a inclusão de matérias na pauta das reuniões; e
VIII – comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de três dias, da impossibilidade do seu comparecimento à reunião.

Art. 16 Perderá o mandato o membro do Comitê que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17 O Comitê, caso julgue necessário, poderá solicitar relatórios e demonstrativos orçamentários e financeiros ao Poder Executivo, bem como, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o titular da pasta responsável pela Secretaria Municipal de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução de despesas relacionadas as finalidades deste Comitê.

Art. 18 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta do Presidente ou de quaisquer dos membros do Comitê, em reunião convocada com finalidade específica, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas que emergirem da aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:21C85A76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARLOS FERRARINE	18 º

Quatro Barras, 15 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6C0768C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5220 E 5221/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5220/2021
LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ – RG. 8.632.236-6/PR
I) Processo Administrativo n° 14234/2021
II) Cargo do servidor: Prof. de Educação Física - SMELJ
III) Período de afastamento: 19/10/2021(07h00) a 23/10/2021(19h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e uma meia diária.
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.551,27 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar os idosos do município para participação do Jogos da Integração do Idoso, na cidade de Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária n° 5221/2021
ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA – RG 9.606.990-1/PR
I) Processo Administrativo n° 14235/2021
II) Cargo do servidor: Prof. de Educação Física - SMELJ
III) Período de afastamento: 19/10/2021(07h00) a 23/10/2021(19h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e uma meia diária.
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.551,27 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar os idosos do município para participação do Jogos da Integração do Idoso, na cidade de Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0E53269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 36/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara **ANULADA** a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, **Processo n°**5639/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de uma adubadeira profissional manual para atender a manutenção dos campos de futebol do Município da SMELJ, com fulcro no **artigo 24 inciso II** da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 140/2021.**
CONTRATADA: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA
CNPJ: 62.741.319/0001-25
O VALOR TOTAL DE R$: 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
393 – 10001278120016203344905200000 Equipamentos e Material Permanente.
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 299/2021 do Processo Administrativo 10417/2021.
DATA: 14/10/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4F0898E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BARIGUI ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CNPJ: 41.331.329/0001-12.
VALOR: R$ 148.677,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EFB76929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CONCREFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.177.090/000-1-09.
VALOR: R$ 1.042.617,50 (um milhão, quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8C538051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 05.197.303/0001-60.
VALOR: R$ 72.575,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FAC53035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais de hidráulica, elétrica e predial nos próprios públicos municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.525/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Item 01: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com desconto de 47% sobre a tabela SINAPI.
Item 02: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com desconto de 52% sobre a tabela SINAPI.
Item 03: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com desconto de 52% sobre a tabela SINAPI.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D1EFA9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 52/2021, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis (itens desertos e fracassados do Pregão nº 09/2021), em atendimento as necessidades das secretarias municipais e, principalmente, da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal de ensino.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ: 04.094.110/0001-10, no valor de R$ 3.961,36 (três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
2 – NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.551.813/0001-68, no valor de R$ 16.537,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais);
3 – PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.424.240/0001-93, no valor de R$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais);
4 – PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 29.206.230/0001-93, no valor de R$ 36.046,00 (trinta e seis mil e quarenta e seis reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1CACBBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 52/2021, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis (itens desertos e fracassados do Pregão nº 09/2021), em atendimento as necessidades das secretarias municipais e, principalmente, da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal de ensino.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ: 04.094.110/0001-10, no valor de R$ 3.961,36 (três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
2 – NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.551.813/0001-68, no valor de R$ 16.537,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais);
3 – PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.424.240/0001-93, no valor de R$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais);
4 – PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 29.206.230/0001-93, no valor de R$ 36.046,00 (trinta e seis mil e quarenta e seis reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2D5CDED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 70/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão e encadernação de apostilas, incluindo todo material e mão de obra necessária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de apostilas e atividades aos alunos da rede municipal de ensino.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – DANIEL ROGERIO DA ROCHA, CNPJ: 19.008.104/0001-70, no valor de R$ 64.899,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BF1C7860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 72/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – CLEVES JOSE LOPES 02780656948, CNPJ: 27.444.618/0001-05, no valor de R$ 234.495,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:28398383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 54/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA PREDIOS, CAMERAS E PRAÇAS PUBLICAS.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de novembro de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 10 de novembro de 2021 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de outubro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FDC97130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 55/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, E INSTALACAO DE DECORAÇÃO NATALINA.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 08 de novembro de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 08 de novembro de 2021 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de outubro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4C3DE376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 56/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE INTERIORANO DE PASSAGEIROS.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 08 de novembro de 2021 às 14:00h. **Data de inicio dos lances:** 08 de novembro de 2021 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de outubro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BCE19057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 64/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 64/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regina Aparecida De Ramos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Educação Infantil
Valor mensal: R$ 2.633,19
Duração: 14/10/2021 a 13/10/2022
Data da assinatura: 14/10/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20A99ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 65/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 65/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regiane Tschoke
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Educação Infantil
Valor mensal: R$ 2.633,19
Duração: 14/10/2021 a 13/10/2022
Data da assinatura: 14/10/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F23C901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **08/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Dianeffer Kurovski De Moura
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13/10/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4425210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 120.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2027- GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4440 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
511 – Taxas – Prestação de serviços.....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
511	Taxa de limpeza pública	120.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 20 de outubro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8138F5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão da recomposição inflacionária de 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento) a que alude a Lei nº 1.204, de 20 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal, na Reclamação (RCL) 48538, por voto do ministro Alexandre de Moraes, que entendeu pela ilegalidade da recomposição inflacionária diante do comando da LC 173/2020;
Considerando a necessidade de se atender a Orientação do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em decisão proferida em 06 de outubro de 2021 (Processo 447230/20), a partir de voto proferido pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, pela qual se determinou a todos os Municípios do Paraná que se abstivessem de conceder recomposição salarial, sendo que aqueles que eventualmente já tivessem concedido, deveriam suspender o ato;
Considerando a necessidade de atendimento a orientação de modo a evitar o cometimento de irregularidade;
Considerando a impossibilidade técnica apresentada pela empresa responsável pelo Sistema de Gestão Administrativa e de Pessoal do Município para o "fracionamento" da remuneração;

DECRETA

Art. 1º Suspende-se, a partir de 01 de novembro de 2021, inclusive, a recomposição inflacionária de 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), a que alude a Lei nº 1.204, de 20 de abril de 2021, concedida em favor servidores públicos municipais ativos, proventos de pensões e benefícios dos inativos.
Art. 2º A suspensão terá efeito enquanto perdurar a decisão liminar proferida na Reclamação (RCL) 48538 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Art. 3º Ficam convalidados todos os pagamentos feitos aos servidores municipais, com base na Lei nº 1.204, de 20 de abril de 2021, até 31 de outubro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema, revogado o Decreto 128, de 08 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A226A4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Medicamentos Manipulados para dispensação aos usuários do sistema (SUS) Sistema Único de Saúde, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 22 de outubro de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 05 de Novembro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 05 de Novembro de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Outubro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D6F6BBAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/08/2021

SÚMULA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Pública Municipal DIRCE FESTRAITS FRASSON. mediante apresentação de atestado e laudo médico apresentado pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 99 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, à Servidora Pública Municipal Sra. **DIRCE FESTRAITS FRASSON,** brasileira, portadora da CI/RG nº 5.433.857-0/PR., inscrito no CPF nº 863.384.209-20 admitida em data de 02/04/2012 para o cargo de **Atendente Educacional**, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 99, parágrafos 1º e 2º, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 311 de 20 de outubro de 2.021, **por um período total de 75(setenta e cinco) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 18 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2.021**,conforme solicitado e descrito em laudo e Atestado Médico avaliativo de Especialista que acompanha a Sr. Nilson José Frasson. , conforme e descrito no CID: C90.0 e Z 94.8. A Servidora acima nominada retorna às suas funções de origem no cargo de Atendente Educacional a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2021 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1E63C6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021, 18 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Convocação de Conselheiro Tutelar para retorno ao trabalho e dá outras providências.

ZANETI DE CARLI MARCANTE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.733 de 26 de Outubro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar IRINEU LEOPOLDO REFATI, após alta médica, para assumir as funções com Conselheiro Tutelar Titular à partir do dia 20/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5E68587

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2021, 20 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Convoca o 8° suplente para cumprir cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares e dá outras providências.

ZANETI DE CARLI MARCANTE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.733 de 26 de Outubro de 2017 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o 8° Suplente, senhor JOÃO CARLOS RAMOS, para exercer as funções de Conselheiro Tutelar pelo período de sete meses consecutivos**, para cumprir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares,** a contar do dia 20/10/2021 à 24/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A68DAF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Aos vinte dias do mês de Outubro de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-3/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel N° 3130, Centro, Realeza/PR,. representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 81/2021 que tem por objeto Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
A presente rescisão refere-se em comum acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 20/10/2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6261B742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 434/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERCINDO SENHORIN - CONSTRUENG
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE FLOR DA SERRA, SALTINHO E MARAVILHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, ADICIONAR AO CONTRATO O VALOR DE R$ 3.080,96 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES À REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:29AD50E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ghedin Clinica Medica Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:761B11E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Saúde & Imagem Clinica Médica Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:85FC1C3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Murilo Alexandre Caregnatto & Cia Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E13031B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 313 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Natiele Basso.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 023 de 19 de outubro de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Natiele Basso**, portadora do R.G. nº 8.426.851-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 076.367.399-41, **Educadora Física,** Nível 14 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:946A5EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 314 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Daisy Berlatto	Escriturária	11-B	11-C	27/10/2021
Rafaeli Rachurat	Tesoureira	14-C	14-D	25/10/2021
Natiele Basso	Educadora Fisíca	14-Inicial	14-A	05/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E933F4E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 315 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor Santiago Franciscan.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família ao servidor **Santiago Franciscan,** portador do R.G. nº 9.219.456-6 SSP PR, inscrito no CPF nº 049.453.189-48, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas,** vinculado à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,** no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:525D4BCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.759, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias e formação de cadastro de reserva.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de um Agente de Combate às Endemias e formação de cadastro de reserva, para substituição dos Empregados Públicos afastados nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público, diante da ausência de tais profissionais nos quadros do Município.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o emprego público, previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza celetista, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:656C96D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Substitui membros da Comissão Especial para avaliação de Concessão de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Leandro Osokoski Hilleshein – Médico Veterinário pela servidora Camila Silva de Carvalho Costa – Médica Veterinária, para compor a Comissão Especial para avaliação de Concessão de Uso designada através do Decreto nº 2156, de 08 de abril de 2021.

Art. 2º Permanecem em vigência as demais disposições do Decreto nº 2156, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E3DBB2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 051/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu PR, no uso de suas atribuições decide REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público.

Reserva do Iguaçu, 19 de outubro de 2021

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:298C84A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LUTO OFICIAL

DECRETO N° 225/2021.

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude dos falecimentos do Sr. Joaquim Kinceler Ramalho.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o falecido foi servidor do Município de Reserva do Iguaçu;
Considerando que o Município de Reserva do Iguaçu, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família Ramalho;

D E C R E T A

Art. 1° Fica declarado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia, na data de hoje, em razão do falecimento do ex-servidor Joaquim Kinceler Ramalho.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 20 de Outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:57E287A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02 /2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA RADIO THALENTO FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.317.127/0001-27
OBJETO Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 16.245,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 04/10/2021 a 31/12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 04 de outubro de 2021

SERGIO MAZUR ANDRÉ MALOJO
Presidente da Camara
Contratante

THALENTO FM
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:890D23E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº102/2016

DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 31/10/2021 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 102/2016.
ASSINATURA: 14/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6386BB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 88/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 88/2021, do tipo menor por item/lote, com data de abertura para o dia 04 de novembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETERIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 19/10/2021 às 08;00h do dia 04/11/2021, início da fase de lances às 09h00min do dia 04/11/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e

45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de outubro de 2021.

Rio Azul, 20 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BADA8012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 61/2021

EXTRATO DE DISPENSA 61/2021 –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNT FIBRA ÓTICA A SEREM INSTALADOS LOCAIS PUBLICAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO : RIO AZUL TELECOM LTDA - ME
CNPJ.: 10.930.308/0001-90

Rio Azul, 20 de outubro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RIO AZUL TELECOM LTDA - ME
CNPJ.: 10.930.308/0001-90
VALOR: R$ **12.960,00** (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/10/2021** à **19/10/2022.**
ASSINATURA: 20/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROLANDO THOMAZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:60B18E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 296/2021- RH

PORTARIA Nº. 296/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIRLEY GEREMIAS DE JESUS servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2017 à 07/03/2018, a com data de início em 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F74AC216

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 297/2021- RH

PORTARIA Nº. 297/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSÂNGELA GARCIA DE JESUS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2019 à 20/02/2020, a partir do dia 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6D6F2FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2021:

R E S O L V E:

APROVAR totalmente a prestação de contas referente à execução "do pagamento até 31 de dezembro de 2021" do repasse da Del. 81/2016 do CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes.

Rio Branco do Sul, 20 de outubro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:94988C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2021

OBJETO: Contratação de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis. A Presidente de Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5653/2021, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 20/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E692B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 158/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2021. **Objeto:** Aquisição de bombas centrífugas periféricas para abastecimento de água na área rural. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** LCA – Comercial & Sistematização Eireli ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 31.530,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato:** 13/10/2021 a 12/10/2022. **Vigência Final:** até 12/10/2022. **Responsável pelo Contrato:** Glailson Orlando Santos. **Data de Assinatura:** 13/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CAFEF42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

Extrato: Contrato nº 160/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 047/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos pesados e semi-pesados da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. **Dispositivo legal**: Artigo 64, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Blendo Ferreira Ventura Penha **Valor Total do Contrato:** R$ 900.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 19/10/2021 a 18/10/2022. **Vigência Final:** até 18/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 19/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:769AB721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE 10/2021 – PROTOCOLO Nº 4007/2021

Com base no **Credenciamento de pessoa jurídica para serviço de motoristas para redistribuição do leite do programa "Leite das crianças para área rural**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 5685/2021, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 4007/2021**, pela empresa **JEFFERSON MARTINS CARDOSO 11361555971**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/10/2021 a 25/04/2022. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 249.627,14 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 14/10/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D5104A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, destinados aos servidores municipais que trabalham em campo e aos servidores municipais que executam plantões na Secretaria Municipal de Saúde e os plantonistas da Defesa Civil e Ação Social. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 173.609,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **09/11/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/10/2021 ao dia 09/11/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/10/2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A70A0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 108/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos medicos. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** PAMELA DO NASCIMENTO MATOS. **Valor:** R$ 14.960,00. **Prazo de Execução**: 20/10/2021 a 19/12/2021. **Vigência:** até 19/01/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 18/10/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F121EFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021

Inexigibilidade nº 02/2021 Processo 015/2021

OBJETO: Treinamento e capacitação de servidor com o tema: Portal, Ouvidoria e LGPD.

PROPONENTE: UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba, Paraná.

VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B5AEEC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021 UASG 987823 -

Processo: 339/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/10/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/11/2021 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0012B72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 041/2021 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Davino Mattos, nº 280, SALA 304, Centro, na cidade de Guarapari - ES, CEP 29.200-430, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º **23.374.436/0001-46**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **LUCIANO MARCOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.469.196-31 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO - Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução do **"SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS LTCAT (Laudos Técnicos das Condições Ambientais de trabalho) E PPRA (Programa de Prevenção e Riscos Ambientais)", em mais 01 (um) mês**, a partir do dia 23/10/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR,18de outubro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2E77BC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: LICENÇA DE USO COM atualização mensal doS sistemaS de PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PESSOAL – CONTRA CHEQUE ONLINE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, TESOURARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – LOA RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARÊNCIABRASIL, GESTÃO DE PESSOAL – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, GESTÃO DE PESSOAL – ADEQUAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL – COMUNICADOR, GESTÃO DE PESSOAL – SMT

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 86.021,40 (oitenta e seis mil vinte e um reais e quarenta centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 7.168,45 (sete mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001. 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/11/2021 A 31/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:48322B12

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

Favorecidos:

Administrador	Gestor
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Outubro de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A55D34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 227/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 055/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Permuta com torna dos terrenos nº. 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-A, com área de 347,97 (trezentos e quarenta e sete vírgula noventa e sete) metros quadrados, situado na Gleba Bandeirantes, na Rua Yutaka Yoshimatsu, nesta cidade, bem benfeitorias, matrícula nº 40.546, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), e o Lote 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-B, com área de 339,69 (trezentos e trinta e nove vírgula sessenta e nove), metros quadrados, situado na Gleba Bandeirantes, na Rua Yutaka Yoshimatsu, nesta cidade, sem benfeitorias, matrícula nº. 40.547, avaliado em 111.780,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais) de propriedade do Município de Rolândia pela data de terras nº. 7-A (sete-A), da quadra nº. 21-A (vinte e um A), com área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, situado na Vila Oliveira, matrícula nº. 5.664, nesta cidade e Comarca, com uma edificação residencial, localizada na Rua Iracema nº. 210, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) de propriedade de Amarildo Sertori Rodrigues, destinado a ser edificada a nova Unidade Básica de Saúde - UBS da Vila Oliveira.
Período: Imediato.
Valor Total: Não haverá ônus ao Município, o mesmo receberá torna de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: AMARILDO SERTORI RODRIGUES; CPF: 683.257.629-34.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Rolândia, 20 de Outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:411746A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021-PMR.

Processo nº 228/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e materiais medica hospitalares, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 914.488,55.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ ÁS 13:00 horas do dia 05/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 05/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:740E24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021-PMR.

Processo nº 222/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para usina de leite de soja.**

Tendo em vista questionamentos em relação ao edital, fica suspenso o referido pregão eletrônico para adequações conforme parecer jurídico datado de 20/10/2021.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DFB330ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO A VOZ DA MUDANÇA (PSL, PL, PV, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA)

CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO A VOZ DA MUDANÇA(PSL, PL, PV, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA)

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**José Favaretto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão do licenciamento do Vereador **Marcelo João Barili** por motivos particulares, **CONVOCA**o Segundo Suplente de Vereador da Coligação - A Voz da mudança (PSL, PL, PV, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA) o Senhor **Jair Lemes de Lima** para assumir o exercício do Cargo a partir de 22 de Outubro de 2021 com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5F6111C9

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 48/2021

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº048/2021

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador pelo período determinado de 30 (trinta) dias para tratar de interesse particular.
Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 20 de Outubro de 2021 pelo período mencionado anteriormente.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO BARILLI
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D429D76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 275, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 275, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **FERNANDA GUARDA, (1370)** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência AA-01, para à partir de 28 de outubro de 2021, desempenhar suas funções, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 34/2020 e nº 2015/2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA42949E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 276, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 276, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 98 da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2021, para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHEID (11)** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola Nível/Referência CB-12, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2010 a 01.08.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F485000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando indeferimento do pedido de Auxílio-Doença sob nº de benefício 636.113.102-9, da perícia realizada em 15/09/2021;
Considerando Laudo Médico de Incapacidade referente aos Autos do Processo nº 5000304-89.2020.4.04.7007;
Considerando atestado médico datado de 01/10/2021;
Considerando atestado médico datado de 08/10/2021;
Considerando que a servidora agendou novo exame médico-pericial para o INSS, conforme protocolo nº 1012797369;
RESOLVE:
Artigo 1º **PRORROGAR,** até 23 de novembro de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria nº 165 de 28 de maio de 2021, a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA (934)** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B6B2190F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º , I, bem como atestado médico apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 30 (dias)** dias à partir do dia 13 de outubro de 2021, a servidora Pública Municipal **KELIMARA RECH (1375)**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência C-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:84CC8B82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **EDINA RIVA DUARTE (996),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora Nível/Referência C-06, à partir do dia 20 de outubro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF9260B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A. CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº. 001/2018, passando a ter a vigência até o dia 19/10/2022. Os valores pagos não sofrerão reajuste, mantendo o valor mensal de R$ 1.089,34 (um mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:637ADB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel comum com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-33
VALOR DO REAJUSTE:	24.904,72
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D741BA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa do município de Salto do Lontra - PR

CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VIGÊNCIA:	27/11/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EC8F055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em modernização administrativa e tributária, especialmente destinadas a reduzir a evasão fiscal do ISSQN, em relação aos contribuintes sediados no Município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como bancos e instituições financeiras em geral
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VIGÊNCIA:	30/10/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC3D6F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	S. L. GRAFICA E EDITORA ONLINE LTDA
CNPJ:	38.407.942/0001-61
VALOR:	13.888,44
VIGÊNCIA:	20/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:602B9398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº53/2021–

Compra Direta **nº53/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de uma empresa para realização de materiais informativos educacionais sobre a campanha de vacinação, **no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da Empresa **OLIVEIRA E PERIN LTDA CNPJ Nº 11.044.608/0001-34.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 20 de outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B995A8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 04 de NOVEMBRO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de empresa especializada para realizar Análise Básica e Completa das Águas do Lençol Freático do aterro Sanitário desta Municipalidade, conforme descrito no edital. O edital entre outros documentos estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FBB03FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2021 - CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital nº 11/2018, datado de 09/07/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018

Cirurgião Dentista

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	95743404	29/11/1991	1º

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	66411494	07/01/1978	11º
ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	89577225	03/01/1984	12º

Motorista para sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO	522137155	16/11/1986	4º
SERGIO BRITO	67740955	11/02/1975	5º

Professor da Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Danieli Lazaroto	130606741	17/03/1995	12º

2. O candidato convocado, deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DA52AB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.356/2021

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora *Sra. Marly da Conceição Brasil Demori*, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora em epígrafe;

CONSIDERANDO a declaração expedida por Assistente Social após visita domiciliar;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora ***Sra. Marly da Conceição Brasil Demori,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.253.565-6 e CPF/MF sob o n.º 007.847.099-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença de 90 dias, de acordo com o disposto no artigo 95 Caput, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6B51A4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 51/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Uniformes e acessórios de expediente para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos do APSUS**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *27.342,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **05 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP:

85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA M. M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CFE83FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 74/2017

Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/09/2021 e término em 28/09/2022, e o acréscimo em mais R$ 24.720,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/09/2022.

Prazo de Vigência: 28/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EB7A725C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 245/2021

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº15/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE HANNEMANN - EIRELI;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor:R$ 13.884,75 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 05/05/2022.

Prazo de Vigência: 05/05/2022.

Data da Assinatura: 18/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CE2BBC12

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 237/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO 237/2021
De 20 de outubro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 121.746,93 (Cento e Vinte Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 121.746,93 (Cento e Vinte Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011– Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 380 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013– Manutenção Secretaria Municipal Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 610 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 4.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-020– Manut. Ensino Educação Infantil FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 960 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 3.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-024– Manut. Transporte Escolar-Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1090 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025– Manut. Ensino Fundamental – Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1270 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 20.746,93

Conta/Natureza de Despesa 1300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 – Manut. Sec. Mun. Agric. Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 33.90.40.00 -Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2830 – 33.90.34.00 – Outras Despesas Com Pessoal

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 15.000,00

Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4270 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 – Manutenção Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4400 – 31.90.16.00 –Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011– Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 31.90.16.00 –Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-021 – Fornecimento de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P. Distribuição
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 32.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-022 – Fornecimento de Kits Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1010 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P. Distribuição
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 8.035,83

Classificação Funcional 12.361.0006-2-024– Manut. Transporte Escolar-Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026– Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1450 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 102 – Fundeb 40% R$ 3.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-028– Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1540 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.711,10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-074 – Ações do Programa Saúde Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 3140 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4280 – 31.90.16.00 –Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F15DFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 134/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: HORBAN & HORBAN LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **17.813.067/0001-48**, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE	2760	R$16,00	R$44.160,00

	PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE			
TOTAL R$44.160,00				

- VALOR TOTAL GLOBAL: R$44.160,00 (Quarenta e Quatro mil cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2021.
Vigência: 19/10/2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BBA314CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO-EPP, inscrita no CNPJ n.º29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava- Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
003	LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	60,00	37,00	2.220,00
004	PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	17,00	680,00
005	PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	17,00	340,00
006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	17,00	680,00
TOTAL				3.920,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R$3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais).

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2021.
Vigência: 19/10/2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BF5AAA4F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 112/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de Novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.337.297,26 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Outubro de 2021.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8126DC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 19 de outubro de 2021, Ata nº 08 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de outubro de 2021.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:480BE818

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
229/2021 PREGÃO Nº 48/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
Pregão Nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 11.880,10
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A12399C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021 PREGÃO Nº 49/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
Pregão Nº 49/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 29.233,94
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F7EE6B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021 PREGÃO Nº 66/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021
Pregão Nº 66/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 19.630,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8503413

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 30.063/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - Processo nº 1043/2021
Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Situação: DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84141055

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 0113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de acordo com o convênio 234/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB..
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2A0F0AAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SELECT SERVICO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10
Representante: JULIA GALBIATI FIAUX
CPF nº 089.654.849-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
VALOR TOTAL: R$ 664.800,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:64613DD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.095/2021

P O R T A R I A Nº 30.095/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;
R E S O L V E:
DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor **Antonio Batista Lima,** em razão de pedido de exoneração, a partir de 19 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:8FAC11E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30096/2021

P O R T A R I A Nº 30.096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor Antonio Batista Lima, matricula 163-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, com efeitos legais a partir de 19 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:D1ECA200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
www.samaesjs.com.br / samaesjs@samaesjs.com.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO N° 11/2021
Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 09/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	Pneu 17.5-25 E2/G2/L2, 12 Lonas	2	4.780,00	9.560,00
2	Pneu 12.5/80-18 I-3, 10 Lonas	2	1.900,00	3.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL				**13.360,00**

Valor: R$ 13.360,00 (Treze mil, trezentos e sessenta reais)
Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ: 24.693.328/0001-07

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5DAB3800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
REVOGAR, A Portaria 081/2021 de 21/01/2021, que Concede FG-5-A, e **CONCEDER,** Função Gratificada FG-11-A, ao Sr. **GUILHERME LINO, Auxiliar Administrativo, RG 7.376.015-1,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, conforme Ofício nº 407/2021-GAB, de 18/10/2021, a partir de 01/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3C4971EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 146/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet de jantar especial, em comemoração ao dia do professor e ao dia do Servidor Público, para Secretaria Municipal de Educação.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a OSMAR BERNARDO DA SILVA ME, que indicou o valor Total de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8712627F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 74/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet de jantar especial, em comemoração ao dia do professor e ao dia do Servidor Público, para Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: OSMAR BERNARDO DA SILVA ME
Valor Total: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
Período de vigência: 30 (trinta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F2872F1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 146/2021 – Dispensa de Licitação nº 46/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet de jantar especial, em comemoração ao dia do professor e ao dia do Servidor Público, para Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 146/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:97C23801

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora MARCILENE DE FREITAS SILVA matrícula 5341, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora Municipal MARCILENE DE FREITAS SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5341, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,

em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a sua mãe Alzira Pereira de Freitas, de acordo com Artigos 95 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 15/10/2021 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 e 97.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FD77FF94

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O senhor **JOVANE DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o feriado municipal do dia 21 de outubro, Dia do Município - Lei nº 359/1989;
DECRETA
Art. 1°. Ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 22/10/2021 (sexta-feira) durante o período integral.
Art. 2°. Não haverá atendimento ao público nesta data.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 19 de outubro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A44CDBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2021 - DIÁRIA AO SERVIDOR REGINALDO VIEIRA

PORTARIA N° 131, de 20 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: REGINALDO VIEIRA	
CPF: 805.212.669-04	RG: 5.297.343-0
Destino: Curitiba a São José das Palmeiras.	
Justificativa: Capacitação para novos operadores do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, no período de 18 a 21/10/2021. Obs: Acréscimo de mais uma diária do dia 21 para o dia 22, devido que a volta do servidor vai ser de ônibus.	
Veículo: Ônibus	Placa: Não identificada
Saída: 21 de outubro de 2021	Retorno: 22 de outubro de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 01(uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:89930147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 043/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios e materiais Diversos para atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Santin Comercial de Alimentos Ltda – EPP.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 63.727,60 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) , para de R$ 66.505,62 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A9BAC5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2020

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 0115/2020 de 27 de Novembro de 2020).
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da cesta básica, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 254.196,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil cento e noventa e seis reais), para R$ 255.456,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B341864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 661/2021 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2022 Á 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

LEI Nº 661/2021

Dispõe Sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 á 2025 do Município de São José das Palmeiras e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De São José das Palmeiras, Estado Do Paraná, Aprovou E Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

L E I

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os Programas da Administração Pública Municipal, constante do Anexos I parte integrante desta Lei, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Integra a esta ainda, as Metas Fiscais da Receita e as Metas Fiscais da Despesa que compreendem o período do Plano.

Art. 3º As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.

Art. 6º As ações dos Programas serão correlacionados aos Projetos, Atividades e Operações Especiais inclusos nas Leis Orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
Parágrafo único – Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.

Art. 7º Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - adequar a projeção das receitas constantes do anexo II desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem;

§ 2º - adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual;

§ 3º - incluir e adequar as metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 20 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5BFCB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N° 662/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

LEI Nº 662/2021

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de São José das Palmeiras para o Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 21.500,000,00 (vinte e um milhões, quinhentos mil reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 20.857.000,00
Receita Tributária R$ 987.350,00
Receita De Contribuições R$ 200.000,00
Receita Patrimonial R$ 153.000,00
Receita De Serviços R$ 357.890,00
Transferências Correntes R$ 18.989.260,00
Outras Receitas Correntes R$ 169.500,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 643.000,00
TOTAL R$ 21.500.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES R$ 19.290.650,00
Pessoal e Encargos Sócias R$ 9.850.100,00
Juros e Encargos da Divida R$ 80.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 9.360.550,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 2.109.350,00
Investimentos R$ 1.739.350,00
Amortização da Divida R$ 370.000,00

Reserva de Contingência R$ 100.000,00
TOTAL R$ 21.500.000,00

Órgãos:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.075.000,00
PODER EXECUTIVO Governo Municipal R$ 707.000,00 Secretaria De Administração R$ 972.000,00 Secretaria De Finanças R$ 776.000,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 4.640.500,00
Secretaria De Saúde R$ 5.571.500,00
Secretaria De Obras, Urbanismo e Transporte R$ 4.583.500,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico R$ 1.206.000,00
Secretaria de Assistência Social R$ 1.139.500,00
Encargos Gerais Do Município R$ 829,000,00

TOTAL R$ 21.500.000,00

Unidades:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.075.000,00

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito R$ 350.000,00
Assessorias Diretas R$ 295.000,00
Assessoria de Conatrole Interno R$ 62.000,00
Departamento de Administrativo R$ 807.000,00
Departamento de Recursos Humanos R$ 165.000,00 Departamento de Receita e Tesouraria R$ 416.000,00
Departamento de Contabilidade R$ 360.000,00
Departamento de Educação R$ 4.410.500,00
Departamento de Cultura e Esportes R$ 230.000,00
Departamento de Saúde R$ 100.000,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 5.471.500,00
Departamento de Obras e Urbanismo R$ 2.513.500,00
Departamento de Transporte R$ 2.070.000,00
Depto. Desenvolvimento Ind. E Comercial R$ 120.000,00
Depto. Fomento e Agrop. Meio Ambiente R$ 1.086.000,00
Departamento de Assistência Social R$ 350.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 539.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R$ 220.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Deficiente R$ 10.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa R$ 20.000,00
Encargos Gerais do Município R$ 829.000,00
TOTAL R$ 21.500.000,00
Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recursos livres e/ou vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:742394F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 147/2021
DATA: 20 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 472,38 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2054 - Manutenção do Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00.00 - 782 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 31,35

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0063 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0782 - Indenizações e Restituições R$ 243,97
3.3.90.93.00.00 - 0783 - Indenizações e Restituições R$ 197,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, e provável excesso de arrecadação, conforme

prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0782 R$ 275,32
Provável Excesso da Fonte 0783 R$ 197,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7CE43124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 357/2021

DECRETO Nº 357/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 74/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 74/2021-PMSPPR de 28 de setembro de 2021, que tomou por objeto o registro de preços para aquisição de Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2021-PMSPPR de 28 de setembro de 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 –MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Maximo de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais), em favor do proponente:

DJALMA MARINI GÁS-ME – CNPJ/MF 10.690.094/0001-21, no valor de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais);

AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA - CNPJ/MF 04.531.097/0001-10, no valor de R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:70E57702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 349-2021

Em razão de um lapso de digitação, lançou-se data errada no DECRETO nº349/2021 do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021-PMSPPR.

Fica, portanto, retificada a publicação inserta no Diário Oficial dos municípios do Paraná, de 14 de outubro de 2021, Edição – 2369, página 361-362, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde se lê:

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2021.

Leia-se:

São Pedro do Paraná-PR, 13 de outubro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:27A3D92F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 285

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	285	DATA	18	10	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-out-21		5:00	horas	
RETORNO	30-out-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3FBF0E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 286

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	286	DATA	18	10	2021
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-out-21		5:00	horas	
RETORNO	30-out-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:11C9D493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.783 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Estabelece normas subsidiárias de uso e ocupação do solo, condomínios fechados e de acesso controlado, regularização de imóveis e de ruas no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Ficam estabelecidas normas subsidiárias de uso e ocupação do solo, condomínios fechados e de acesso controlado, regularização de imóveis e de ruas no município em consonância com as seguintes regulamentações:
Lei Federal 13.913/2019 e Artigo 4º, inciso II e III da Lei Federal 6.766/79;
Lei Federal 4.591/64;
Art. 30, Inciso VIII e Artigo 182 e seguintes da Constituição Federal;
Art. 159 da Lei Orgânica Municipal;
Parecer Técnico do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º Ao longo das faixas de domínio público da Rodovia PR-218 localizadas no Perímetro Urbano do Município, a reserva de faixa não edificável será de 5 (cinco) metros de cada lado.

Artigo 3º Os Condomínios horizontais fechados e aqueles de acesso controlado instituídos pela Lei Municipal 1.672/2020, em razão de suas características próprias, não estão obrigados a disponibilizar área institucional ou de equipamentos públicos urbanos, sendo, no entanto, que a responsabilidade pela manutenção e conservação das vias e galerias pluviais, será de responsabilidade do condomínio.

§ 1º Nestes condomínios, as ruas deverão ter no mínimo 3,5 m de largura e as calçadas deverão ter pelo menos 1,5 m de largura.

§ 2º O Município poderá exigir Plano de Prevenção de Incêndio nos Condomínios Fechados e de Acesso Controlados quando a equipe técnica verificar esta necessidade.

§ 3º Nestes condomínios, os lotes deverão ter área mínima de 125m² e frente mínima (testada) de 5 m, conforme disposto no Artigo 4º, Inciso II da Lei Federal 6.766/79, não se aplicando nestes casos o quadro de zoneamento previsto na Lei Municipal nº 1.676/2020.

§ 4º Para fins de Aprovação destes Condomínios, deverá o interessado apresentar, no que couber, o rol de documentos elencados no Artigo 32 da Lei Federal 4.591/64 e subsidiariamente, a critério da administração, aqueles contidos na Lei Federal 6.766/79.

Artigo 4º Fica o Município autorizado a aprovar os projetos de construção e desmembramentos fáticos de imóveis construídos até a data da publicação da Lei 1.676/2020, desde que a área atenda o Artigo 4º, Inciso II da Lei Federal 6.766/79, ou seja, os lotes deverão ter área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, não se aplicando nestes casos o quadro de zoneamento previsto na Lei Municipal nº 1.676/2020.

Artigo 5º Os Loteamentos Populares de interesse social implementados pela Administração Pública não estão sujeitos ao zoneamento previsto na Lei Municipal 1.676/2020, sendo que os lotes poderão ter área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, conforme estabelecido no Artigo 4º, Inciso II da Lei Federal 6.766/79, e as ruas deverão ter largura mínima de 7 (sete) metros e as calçadas terão largura mínima de 2 (dois) metros.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 20 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:46D083CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.784 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Banco de Ração do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Banco de Ração do Município de São Sebastião da Amoreira, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs) e Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade

alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Art. 2º Fica o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico,financeiroe operacional, determinando os critérios decompra,de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

***§ 1º** O cadastro de protetores independentes e ONGs constituídas será realizado por meio do preenchimento de um formulário específico que será analisado pelo Setor de Agricultura e Meio Ambiente, conforme apresentação de documentos solicitados.*

***§ 2º** O cadastro das famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais será realizado por meio de um preenchimento de um formulário específico, que será analisado pelo Setor de Agricultura e Meio Ambiente, conforme apresentação de documentos solicitados.*

Art. 3º Será realizado um chamamento público para a solicitação de doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos Pets, bem como as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Parágrafo único. As doações de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos, em condições de consumo e utilização, podem ocorrer a qualquer tempo nos locais definidos pelo Setor de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4 º Serão excluídos do cadastro aquele que:
I – comercializar as doações recebidas;
II – não se enquadrar nos critérios da Lei;
III – for atuado por maus tratos de animais;
VI – comprovadamente desvirtuar os objetivos do Programa Banco de Ração.

Art. 5º Os alimentoscomprados,doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

Art. 6ºSão finalidades do Banco de Ração do Município de São Sebastião da Amoreira.

I – proceder à compra, coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e

compras da Administração Municipal.

II – efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais.

Art. 7 º A distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs construídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais será feita mediante critério objetivos, no que couber, tais como:

I – quantidade de animais sob guarda;
II – promoção de resgates frequentes de animais;
III – tempo médio de permanência com os animais resgatados até a adoção;
IV – regularidade nas adoções de animais resgatados;
V – local de manutenção dos animais até adoção;
VI – viabilização de castração de animais de rua.

§ 1º As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Ração do Município de São Sebastião da Amoreira poderácomprar,aceitar cessão gratuita ou doação de roupinhas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para os animais.

§ 3º Serão disponibilizados em locais de grande circulação de pessoas dentro do Município de São Sebastião da Amoreira, pontos para recebimento de produtos.

Art. 8º Das equipes de coleta de doações previstas nesta lei, participará, obrigatoriamente, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar se os produtos e gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para o consumo ou uso.

Art. 9º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 10O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:E0A1194A

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

Às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 093/2021, de 13 de Maio de 2021 e Decreto n.º 185/2021, de 19 de julho de 2021, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90/2021, referente ao Processo Administrativo nº 182/2021.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal.

Ainda que, cumpridas todas as formalidades legais relativas à publicidade do processo licitatório, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual o Pregoeiro do Município de São Sebastião da Amoreira DECLARA como DESERTA a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 20/10/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F9A1ACB5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 05/11/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 20 de Outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7EFAEE7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2020

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Avive Gestão de Serviços Medicos Ltda, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, Localizada na Rua João Wyclif, N°111, andar n°11 sala n°1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-450, Londrina/Paraná, representada por Seu Titular Thiago de Castro Silveira, RG Nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF Nº 022.279.289-21.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 164/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 32/2020, em 03 (Três) meses até 22/01/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:31FBA6C0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **INTENSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ 02.931.293/0001-56**,** para **contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do município, pelos seus 70 anos de emancipação política, na data de 14 de novembro de 2021.**

Em, 20 de outubro de 2021.

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5C279276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMPD Nº 002/2021

RESOLUÇÃO CMPD Nº 002/2021

Sumula: Compõe a Mesa Diretora do CMPD

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMDPcD/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1007/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 13/10/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Compor da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa com Deficiência que foi assim composta:
PRESIDENTE: Gustavo Bispo Melo
VICE PRESIDENTE: Carlene da Costa Lopes
SECRETÁRIO: Almir Juliano Rodrigues Andrade

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de outubro de 2021

GUSTAVO BISPO MELO
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D57E7C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2021

DECRETO Nº 216/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R50.000,00 (Cinquenta mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	15.000,00
2153	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				20.000**,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1900	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Excesso de Arrecadação

1118023100000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	30.000,00
1321001000000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	3.700,00
1718031000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	5.300,00
1718033100000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	6.000,00
Total	45.000**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municip

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0E69DEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 07/2021- I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA n.º 07/2021- I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 13 horas, através de vídeo chamada online pela plataforma google meet, realizou-se a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiênciade Sapopema**,**tendo como tema: "Cenário Atual e Futuro na Implantação dos Direitos da Pessoa com Deficiência,**e eleição de nova chapa para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiênciade Sapopema, a qual expôs suas indicações e eleição dos Delegados que representarão o Município de Sapopema na Conferencia Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência para tanto a comissão organizadora apresentou conforme composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Tivemos como palestrante Gilmara que apresentou as leis e diretrizes que protegem a pessoa com deficiência. A diretora Marcileia Guerreiro Lopes que palestrou sobre a inclusão social no município e na sociedade como direito pratico e não apenas teórico. A inclusão só vai acontecer de verdade quando todos estiverem sendo assistidos.

Presidente do CMPcD: **Gustavo Bispo Melo, Vice Presidente Carlene da Costa Lopes; Secretário: Almir Juliano Rodrigues Andrade**e demais membros conforme Decreto a ser publicado.

Delegados: **Presidente:***Angelita Subtil Guerreiro da Silva*; **Vice-Presidente**: *Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento*. Dentro das propostas de pauta foram discutidos os Eixos e por fim foram apresentadas as propostas referentes a estes como segue abaixo:

• EIXO 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
• EIXO 2: Acesso das pessoas com deficiência para construção de Políticas Publicas;
• EIXO 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
• EIXO 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

Por fim, estando os presentes de acordo com as deliberações, eu Angelita Subtil Guerreiro da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos participantes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:14F87E0B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL Nº 08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 002/2021.

RESULTADO FINAL

O CODENOP – Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, por seu Presidente que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIEMNTO, OPERADOR DA MAQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DA MESA ACABADORA, cujas documentação foram entregues no ato da inscrição, nos termos do Edital nº 02/2021.

Sapopema, 19 de Outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Ajudante da Mesa Acabadora

NOME	CPF	RG	CARGO	NOTA FINAL
PAULO EDUARDO DA SILVA	127.474.309-52	14.919.108-9	AJUDANTE DA MESA ACABADORA	50,0

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:89B73809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2021
(Processo Licitatório n.º 200/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

A. A. ZUB DISTRIBUIDORA, nos lotes 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 23, 24, 25, 26 e 29 do objeto desta licitação como valor global de R$ 104.386,00 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais).

TFPM COMERCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, nos lotes 02, 16, 20, 21, 27 e 28 do objeto desta licitação como valor global de R$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

DIPAR FERRAGENS EIRELI, no lote 03 do objeto desta licitação como valor global de R$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais).

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no lote 07 do objeto desta licitação como valor global de R$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, no lote 13 do objeto desta licitação como valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, no lote 14 e 19 do objeto desta licitação como valor global de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, no lote 22 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021.

Sengés, 20 de outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34D0AF14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2021

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços para Construção da Arquibancada, Execução da Cobertura Metálica de Acesso e Substituição do Portão e Reforma da Quadra na E.M. "Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto", conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 19/10/2020, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 20 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49049939

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 516/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAGUARICATU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica denominada ANÍBAL KHURY, a Ponte localizada sobre a antiga Ponte férrea, entre as Ruas Santos Dumont e Rua Padre Pedro Pronczak, no Município de Sengés, Paraná.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Ponte, conforme acima descrito.

Art.3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C017163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3044/2021

SÚMULA. REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 3037/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A
Art. 1º – Fica integralmente revogado o Decreto Municipal n.º 3037, de 11 de outubro de 2.021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Obs: republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A242E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3045/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 276.299,87 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 276.299,87 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.302.0015.2049	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.299,87
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	210.000,00
	SUBTOTAL	276.299,87
TOTAL		276.299,87

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	276.299,87
	SUBTOTAL	276.299,87
TOTAL		276.299,87

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/10/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:028BE8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2209/2021

SÚMULA. DESIGNAR a servidora Adriane Benatto Ferraz Fernandes para a função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Sengés/PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora Adriane Benatto Ferraz Fernandes para a função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6C96716

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 522/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAGUARICATU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica denominada ANÍBAL KHURY, a Ponte localizada sobre a antiga Ponte férrea, entre as Ruas Santos Dumont e Rua Padre Pedro Pronczak, no Município de Sengés, Paraná.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Ponte, conforme acima descrito.

Art.3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-10-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FE1A57E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 250, DE 20 DE OUTUBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3114/2021 de 14/10/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.809.443,07 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000 Administração Geral

17.010.10.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
17.010.10.122.0001.2.200. Supervisionar e Administrar a Autarquia
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DITRETAS
3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 12.000,00

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0001.2.205. Realizar e Controlar Serviços de Pessoal
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.000.0000.0.000. Saúde
19.010.10.123.0001.0.000. Administração Financeira
19.010.10.123.0001.2.210. Manter os Serviços Financeiros
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 14.479,44
3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
19.020.10.000.0000.0.000. Saúde
19.020.10.124.0001.0.000. Controle Interno
19.020.10.124.0001.2.211. Manter os Serviços Contábeis
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 23.454,24
3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.283,68

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.260. Assistência Básica a População
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 220.000,00
3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 148.500,00
3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 136.498,50
3.0.00.00.00.00 1399 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1399 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1399 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 1399 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3,80
4.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1303 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 340.000,00
4.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1495 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 1495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 24.448,03

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.298. Assistência Odontológica Básica à População
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 440.000,00
3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 226.136,09

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0002.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.000.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 199.00,00
3.0.00.00.00.00 1496 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1496 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 1496 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.280,23

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0003.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0003.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0003.2240 Serviços de Epidemiologia
4.0.00.00.00.00 1497 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1497 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 1497 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE R$ 4.359,06 Total Suplementação R$ 1.809.443,07 Total Suplementação: R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias e superávit financeiro nas seguintes Fontes: 1399; 1495; 1496 e 1497 conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
02.030.04.000.0000.0.000. Administração
02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.030.04.122.0001.2.013. Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 110.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
02.030.04.000.0000.0.000. Administração

02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.030.04.122.0001.2.014. Publicação e divulgação Instituicional do Municipio
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
73 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.364.0000.0.000. Ensino Superior
05.010.12.364.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.364.0006.2.078. Manutenção do Program Municipal de Auxilio para Transporte - PROTANSS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 180.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil2
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição
05.020.12.306.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.306.0006.2.036. Manutenção de merenda Escolar
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de
politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.050. Contribuir com centros terapeuticos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
208 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 70.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
09.010.13.000.0000.0.000. Cultura
09.010.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.010.13.122.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.010.13.122.0010.2.069. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.020.13.392.0010.2.072. Contribuir com entidades culturais e artisticas
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
330 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 80.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.116. Contribuição ao Consorcio Cismel
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
352 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.168. Subvenção Social para Radios Comunitarias
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
353 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
360 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVI DE TEC DA INF E COM PESSOAL JURIDICA 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
370 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos
10.030.04.128.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.128.0001.2.104. Manutenção da Escola Municipal de Governo
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
380 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.010.27.122.0015.2.095. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
451 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000 Administração Geral
17.010.10.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
17.010.10.122.0001.2.201. Ouvidoria
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DITRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 28.283,68
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.479,44

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
18.030.10.000.0000.0.000. Saúde
18.030.10.122.0001.0.000. Administração Geral
18.030.10.122.0001.2.207. Manter os Serviços de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 64.036,09
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.954,24

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Jurídica
18.040.10.000.0000.0.000. Saúde
18.040.10.122.0001.0.000. Administração Geral
18.040.10.122.0001.2.209. Manter os Serviços Jurídicos
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 48.600,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.221. Programa Médico da Família (Recursos Próprios)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 150.000,00
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Divisão de Assistência Odontológica
20.040.10.000.0000.0.000. Saúde
20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0002.2.270. Assistência Odontológica Básica a população
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 40.500,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0003.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0003.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0003.2240 Serviços de Epidemiologia
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 78.000,00
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
Total Redução 1.642.853,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de outubro de 2021.

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Depto de Fazenda

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:26BDF599

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo COVID 2021 – Deliberação 56/2021 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Setembro de 2021, Ata Nº 173.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo COVID 2021 – Deliberação 56/2021 – CEAS/PR;
Art. 2° - Aprova o Plano de Ação do Incentivo COVID 2021 – Deliberação 56/2021 – CEAS/PR;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30-09-2021.

Sertanópolis, 19 de Outubro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EB1C8E97

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 251, DE 20 DE OUTUBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3112/2021 de 14/10/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2302. Emenda Parlamentar – Custeio da Captação Ponderada
3.3.90.30.00.000 1016 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.000 1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00 Total Suplementação: R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, na fonte 1016, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de outubro de 2021.

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Depto de Fazenda

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:02455197

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 252, DE 20 DE OUTUBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3115/2021 de 14/10/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000.Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000.Saúde
20.020.10.301.0002.0.000.Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2304. Emenda Parlam. Individual – Incremento Temp. Atenção Básica Portaria 1.282
3.0.00.00.00.00 4941 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 4941 OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.90.00.00.00 4941 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.000 4941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 200.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000.Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000.Saúde
20.020.10.301.0002.0.000.Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2307.Emenda Parlam. de Bancada – Incremento Temp. Atenção Básica Portaria 1.519 e 1.618
3.0.00.00.00.00 1017 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1017 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1017 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 1017 MATERIAL DE CONSMO R$ 400.000,00
3.3.90.33.00.00 1017 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00
Total Suplementação R$ 750.000,00 Total Suplementação: R$ 500.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de outubro de 2021.

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Depto de Fazenda

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:48D63B7A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 136/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 30(trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202, a Servidora Pública Municipal **Lenister Aleer Bedendo Duarte,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF 616.937.319-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-09-2021

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:D6A87DFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PVC PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

Sertanópolis, 20 de outubro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:73E8DCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 7.987,32 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois), destinado ao Salário Educação - QSE, em 18 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 13 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 32.943,03 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e tres reais e três), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 13 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 13 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC36478F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 65/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA	40.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A2AB5829

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATADA	COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA
CNPJ	21.027.555/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

	VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
LICITAÇÃO	Pregão N.65/2021
VALOR	40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	20 de outubro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E033AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor PEDRO FERREIRA NUNES e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 21 de setembro de 2021 e considerando o contido no protocolo nº 51/2021, de 15.10.2021.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **PEDRO FERREIRA NUNES,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.828.017 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 337.591.709-00, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 630,57 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salario mínimo mensal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 20 de outubro de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D56D2BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2021

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020,

RESOLVE

Art.1º Convocar os cidadãos abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
Nome do Candidato
WILLIANS SILVERIO BARBOSA
JOSUE ANANIAS DOS SANTOS
VALDEIR HIPÓLITO RIBEIRO
NADIA APARECIDA DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:084F2594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 004/2021

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **PRISCYLLA TEODORO NICACIO DE LIMA**, aprovado em 9º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **MÉDICA 40 HORAS,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 012/2021, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 17/09/2021.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 20 de Outubro de 2021.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretora da Div. de Recursos Humanos (Designado)

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:77D27DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 260/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAULA JANAINA BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAULA JANAINA BENEDITO,** matrícula Nº 12287, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo** de 27/03/2019 a 26/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/10/2021 a 29/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:53BF5ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

COM COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 135/2021.
Processo nº 293/2021

OBJETO: Aquisição de pneus conforme demanda, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 04/11/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/10/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:161ECDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Tomada de preços Nº. 11/2021.
Processo nº 254/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação será às 09:00min do dia 22/10/2021.

Terra Rica, 20/10/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1F05AFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:20/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.138.949/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de açúcar, do Processo 278/2021 nº 129/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **67.895,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de outubro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
VALDIR ROSA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:6C5493BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:20/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.195.342/0001-29**.

DOMICÍLIO: AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10, do Processo 277/2021, PREGÃO nº 128/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **673.500,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de outubro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

_____
COMERCIO DE COMB. TBM LTDA
EDUARDO DE OLICEIRA MORAES
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 400/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:20/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.601.330/0001-57**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10, do Processo 277/2021, PREGÃO nº 128/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.403.730,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de outubro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F3F71638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Assunto: Pregão 30/2021 – Ata de Registro de Preços 187/2021, *Lotes: 005, 030 e 095.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** por meio de requerimento datado de 01 de Outubro de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 189/2021, Lotes: 005,030 e 095.
LOTE 005: A empresa apresentou nota fiscal com data de 11/03/2020, a mesma sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 29/04/2021, diante disso não se pode identificar o percentual exato de aumento dentro do período pós licitatório, entretanto, foi comprovado um aumento significativo no custo de aquisição do produto.
LOTE 030: As notas fiscais apresentadas estão em conformidade com os requisitos pré-estabelecidos pela pela Prefeitura Municipal de Terra Rica, então após realização do cálculo o item passa a ter o valor ajustado de R$ 4,68.
LOTE 095: As notas fiscais apresentadas estão em conformidade com os requisitos pré-estabelecidos pela pela Prefeitura Municipal de Terra Rica, então após realização do cálculo o item passa a ter o valor ajustado de R$ 7,11.

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entregar o lote 005, Ter o valor do Lote 30 ajustado para R$ 4,68 e ter o valor do lote 095 ajustado para R$ 7,11.
Entretanto, verificou-se que a empresa possui uma entrega pendente para com a Prefeitura do Município de Terra Rica, A Requisição de empenho Nº 6603.
Como a requisição foi emitida antes do pedido de realinhamento de preços a empresa deve estar realizando as entregas de todas as unidades solicitadas para que assim evite receber as devidas penalidades quando ocorre o descumprimento do contrato.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B5FA7395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3777

DECRETO Nº.3777, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	469	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes or çamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	468	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:5E42AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 119/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 170 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 170

Termo de Adjudicação

Processo n°: 165/2021
Licitação n°: 119/2021
Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Tablets para uso dos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MICROSENS S.A.	1
R$500.544,00 (quinhentos mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	
GIFER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2
R$188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C1352DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 116/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 116/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 116/2021, Processo Administrativo nº 163/2021, que tem por objeto Aquisição de um Veículo Utilitário (Tipo Furgão Pequeno), Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, conforme Termo de Adesão Municipal e Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR, firmado com o Governo do Estado do Paraná e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	**Itens Vencedores**
68543 - FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1

Terra Roxa, 20 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:61746A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 120/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 175 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 175

Termo de Adjudicação

Processo n°: 170/2021
Licitação n°: 120/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Guarda-Chuvas Personalizados para Brinde na Campanha Alusiva do Outubro Rosa, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vence	dores
Nome	**Itens**
ALEX POSSAMAI ME	1
R$12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F500A459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 440/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 440/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 83/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020

DATA CONTRATO: 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: C P A LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.512.263/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PATRICIA PIOVESAN SIMON, Administrador, portador do RG/CI nº 9.286.105-8 e no CPF/MF nº 064.501.509-12, com endereço à LINHA ALVORADA, SN, ZONA RURAL - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MOTO SCRAPER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 212.111,00 (duzentos e doze mil e cento e onze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F4BE5A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2021- CONC N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ESPAÇOS: HALL, RECEPÇÃO, CAMARIM, SALÃO, PALCO, COXIAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FRALDÁRIO, ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1246/2018-SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, COM INTERVENIÊNCIA DO PARANACIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 21/01/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/05/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C83498B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/12/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município,** no valor máximo de R$ 695.342,55 (seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de outubro de 2021.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E5A51C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3865, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **AIRTON JOSÉ ALVES PIRES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.894.818-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista B, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EFFDD320

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ADRIANA FERREIRA DA CRUZ	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	150	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos deuma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos

em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 21 de outubro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0A7A5162

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre anulação de Portaria.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 289/2012:

Considerando o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 86, da Lei Municipal nº 289/2012;

Considerando a Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 14 de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de junho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 20 de outubro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:620538CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 75/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:75/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 75/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 20 de outubro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8CCC7B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 76/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:76/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 76/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, RECARGAS E UNIDADES NOVAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de outubro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1D8D390C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE N° 19/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 19/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.144.891/0001-85**

Valor: R$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 19/2021.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
001 Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
04.122.0004.2023*Manutenção da Secretaria Municipal De Administração*
330 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de outubro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:59EA28B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

REFERENTE: celebração de Termo de Colaboração com a APAE DE TOMAZINA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.059.300/0001-33, com na cidade de Tomazina – PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de valores relativos ao FUNDEB, conforme condições estabelecidas em Termo de Colaboração e apuração de valores pelo setor contábil, com base em documentos públicos que demonstrem as receitas advindas do FUNDEB.
RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Tomazina- PR.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor, no presente caso, como a única instituição local apta a firmar estes instrumentos com o Município é a APAE. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a APAE de Tomazina - PR, por meio de Dispensa de Chamamento Público, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Tomazina, 20 de outubro de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

MÁRCIO RODRIGO FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:846E4C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.662/21

Data 20.10.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.000	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.30.00(597)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.000	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.14.00(596)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.31.00(598)-000	Premiações cult. artísticas, cientificas e desportivas	R$ 4.000,00
3.3.90.32.00(599)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(600)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C7BC703F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4663/2021

DECRETO Nº 4663/2021
Data 20.10.2021

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da servidora e Ofício da SMS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Taciane Regina Scramocin Martendal** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta-20 horas, matrícula funcional nº 391-3/1, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que a servidora estiver em regime de trabalho remoto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:93BCDEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2021

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º79/2021, em razão do Ponto Facultativo do dia comemorativo ao Servidor Público, a qual passará para a seguinte data:
- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 03/11/2021 às 08h30min horas
- **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 03/11/2021 Às 09h00min

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F3532E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças para Maquinas Pesadas, conforme anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$128.693,63(cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e três mil sessenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/11/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/11/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br a partir de 21/10/2021, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17799867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Materiais para Estruturação do Armazém da Família (Cestinhas, Carrinhos de Supermercado, Carrinho Plataforma, Cofre de Aço e Cadeira para Check-out), conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 12.565,33 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/11/2021 às 10h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/11/2021Às 10h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 21/10/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63349BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Laboratorial, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 171.110,36 (cento e setenta e um mil cento e dez reais e trinta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/11/2021 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/11/2021 às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 21/10/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A81F648B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Uniformes e Crachás de Identificação (jaquetas, camisas polo, meia manga e camisetas), para atender as Secretarias, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 37.621,72 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/11/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/11/2021Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 21/10/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6372F444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º67/2021, cujo objeto é **o** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ: 01.276.119/0001-54, lotes: 1, 2, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 9.276,25 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS -ME – CNPJ: 37.227.550/0001-58, lote 10 com o valor total de R$25.370,35 (vinte e cinco mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos);
E.F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA – CNPJ: 39.449.056/0001-63, lotes 3 e 4, no valor total de R$: 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais;
MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 31.128.170/0001-80 – lotes: 8 e 12 no valor total de R$: 36.499,98 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos;
ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.990.629/0001-54 – referente ao lote 11, no valor total de R$12.349,00 (doze mil trezentos e quarenta e nove reais);
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP- CNPJ: 78.794.427/0001-04, lote 9 no valor total de R$73.288,86 (setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9EDAA547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 54/2021 - ANEXO I - TABELA DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

UNIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO
Secretaria Municipal	Secretário Municipal	R$ 6.630,00
Procuradoria Geral	Procurador Geral	R$ 8.571,17
Gabinete Do Prefeito	Assessor de Gabinete	R$ 6.630,00
Gabinete Do Prefeito	Assessor Jurídico	R$ 6.630,00
Unidade De Controle Interno	Controlador Interno	R$ 6.630,00
Departamento Municipal	Diretor de Departamento	R$ 4.703.52
Secretaria Municipal	Assessor I	R$ 2.905,12
Departamento Municipal	Assessor II	R$ 1.936,74
Divisão Administrativa	Chefe De Divisão	R$ 2.905,12
Coordenadoria	Coordenador	R$ 3.458,48

Turvo, 19 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2907FF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 54/2021 - ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Atribuições: Definir as diretrizes, coordenar e acompanhar a atuação dos servidores da pasta, de modo a nortear a adequação das respectivas competências e condutas com as políticas de governança estabelecidas pelo Plano de Governo;
Adotar e delegar medidas orientativas, preventivas e mitigatórias objetivando a harmonia do relacionamento entre os servidores;
Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de governo, assim como avaliar os resultados obtidos e o cumprimento das metas fiscais;
Promover a troca de informações acerca dos trabalhos desenvolvidos pela sua pasta com as demais secretarias municipais, a fim de difundir informações sobre as atividades e projetos realizados;
Representar o Prefeito Municipal sempre que solicitado;
Determinar a devida apuração de qualquer irregularidade verificada no âmbito da pasta;
Delegar competências para fins de garantir o bom andamento dos trabalhos;
Manter contato constante com a Secretaria de Estado correlata, objetivando captar recursos, a adoção de projetos e replicar iniciativas de interesse da comunidade;
Deliberar sobre a aquisições de bens e a contratação de serviços para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria;
Exercer o controle preventivo do Orçamento Anual disponibilizado à pasta, bem como observar as diretrizes estabelecidas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual;
Assegurar que os objetivos, programas, projetos e atividades municipais atendam com prioridade ao interesse público e às necessidades básicas da população;
Avaliar o desempenho da administração municipal, indicando medidas de correção dos eventuais desvios encontrados;
Colaborar de forma integrada com a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
Liderar a resolução de demandas diversas no cumprimento das competências da respectiva pasta;
Primar pela observância dos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública.

Requisitos: Formação superior na área de educação para o Secretário lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação. Para as demais secretarias preferencialmente formação e/ou experiência compatível com a área de atuação.

PROCURADOR GERAL
Atribuições e requisitos fixadas pela Lei Municipal nº 10/2015, que criou e definiu as competências da Procuradoria Geral do Município de Turvo.

ASSESSOR DE GABINETE
a) Atribuições: Assessorar o Prefeito em suas relações públicas e representação em solenidades e atos oficiais sempre que necessário;
Articular-se com as Secretarias e demais órgão de direção e chefias, visando um melhor entrosamento dos serviços e maior eficiência;
Organizar eventos no Município que contam com a participação do Prefeito de outras autoridades;
Organizar o fluxo de pessoas e a rotina administrativa no gabinete do Prefeito;
Realizar o atendimento de cidadãos e autoridades em representação ao Prefeito sempre que necessário;
Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento de sua agenda oficial;
Acompanhar o Prefeito Municipal em compromissos políticos e institucionais na sede do Município e em outras localidades;
Levar ao conhecimento do Prefeito e Secretários Municipais as demandas apresentadas pelo Poder Legislativo através de indicações parlamentares;
Auxiliar na tramitação célere de projetos de lei sempre que necessário;
Coordenar as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros Municípios, com autoridades das demais esferas de governo e poder e com entidades representativas da sociedade civil;
Assessorar nos assuntos oriundos do Poder Legislativo Municipal;
Manter contato direto com a assessoria de parlamentares objetivado a obtenção de informações acerca de recursos acessíveis ao Município;
Buscar informações a fim de subsidiar o processo decisório do Prefeito Municipal sobre assuntos de interesse da comunidade;
Coordenar, auxiliar e acompanhar as relações institucionais com a Câmara Municipal, associações de classe, associações de bairro, sociedade civil, bem como órgãos e entidades das esferas do governo federal e estadual;
Outras atribuições designadas pelo Prefeito Municipal em prol do bom andamento da atividade administrativa e no intuito de melhorar o atendimento da coletividade na oferta de serviços públicos.
Requisitos: Ensino Médio completo.

ASSESSOR JURÍDICO
a) Atribuições: Assessorar o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito sobre assuntos jurídicos, sempre que solicitado;
Revisar atos administrativos objetivando o pleno atendimento da legalidade e demais princípios constitucionais afetos à administração pública;
Assessorar o Prefeito Municipal junto aos órgãos fiscalizadores e convenentes, nos processos de prestação de contas, tomada de contas especial, processos administrativos de investigação administrativa e criminal decorrente do exercício do mandato;
Promover o acompanhamento processual de demandas em que o Prefeito Municipal seja parte em razão do exercício do cargo;
Representar o Prefeito Municipal perante o Poder Judiciário, bem como junto ao Ministério Público, sempre que necessário;
Acompanhar o andamento de processos administrativos sempre que solicitado;
Prestar orientação aos Secretários Municipais e demais órgãos municipais sempre que solicitado;
Emitir pareceres jurídicos sobre assuntos de interesse do Município sempre que solicitado, inclusive sobre a legalidade de iniciativas parlamentares e projetos de lei;
Elaborar minutas de projetos de lei e demais atos normativos;
Auxiliar na comunicação entre o Prefeito Municipal e a Procuradoria Geral, auxiliando em estudos e decisões jurídicas sempre que necessário.

b) Prerrogativas: Fica garantido, ao Assessor Jurídico, assim como aos Procuradores Municipais, todos os direitos previstos no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, inclusive a advocacia plena, a exceção de advogar em face do Município de Turvo.
c) Requisitos: Bacharel em direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
CONTROLADOR INTERNO
Atribuições fixadas pela Lei Municipal nº 20/2007, que criou e definiu as competências do Sistema de Controle Interno Municipal.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Atribuições: Implementar no Departamento, junto aos colaboradores, as diretrizes e políticas de governança estabelecidas pelo Plano de Governo;
Implantar, modernizar as estruturas e procedimentos organizacionais do Município;
Representar ao superior imediato qualquer irregularidade constatada no Departamento para a devida apuração;
Participar do processo de avaliação de desempenho e progressão dos servidores sob sua chefia;
Gerenciar os recursos humanos da sua Unidade: escala de férias, locais de trabalho, prazos, supervisão dos trabalhos, eficiência dos trabalhos, cumprimento de horário, faltas, atrasos e horas extras, capacitação, treinamento, reciclagem, dentre outros;
Decidir quanto a pedidos de licença, cuja concessão dependa da conveniência da Administração, observando a legislação em vigor;
Apresentar ao Secretario ou ao Prefeito Municipal, em prazo estabelecido, o programa de trabalho e relatório de atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
Outras atribuições que lhe foram designadas pelo superior imediato em prol do bom andamento da atividade administrativa e no intuito de melhorar o atendimento da coletividade na oferta de serviços públicos.

Requisitos: Para o Diretor de Departamento lotado na direção da contabilidade, formação na respectiva área, com inscrição na entidade

de classe. Para os demais departamentos preferencialmente formação e/ou experiência compatível com a área de atuação.

ASSESSOR I
Atribuições: Assessorar diretamente os Secretários Municipais ou superiores a que foram designados, no desempenho da função pública de coordenação dos respectivos setores da Administração Municipal;
Contribuir para o bom andamento das atividades burocráticas do gabinete do Secretário ou chefe imediato e para melhor comunicação entre Secretarias, Departamentos e demais órgãos vinculados à respectiva pasta;
Manter controle sobre o arquivo de toda documentação relativa ao gabinete do Secretário da sua Unidade;
Fazer chegar a todos os colaboradores as diretrizes de governo adotadas pela Administração Municipal;
Transitar pelos setores da Secretaria a que estiver vinculado, buscando informações acerca do regular andamento das atividades e soluções para a melhoria da atividade administrativa e da qualidade dos serviços prestados;
Assessorar o Secretário na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de sua competência e que nesta condição lhe forem incumbidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
Representar o Secretário Municipal sempre que solicitado;
Realizar o atendimento do público e auxiliar no cumprimento da agenda do Secretário;
Auxiliar na organização de eventos promovidos pela pasta e na recepção de convidados e do público em geral;
Acompanhar o desenvolvimento de projetos, serviços e obras;
Promover o atendimento ao público em geral;
Outras atribuições que lhe foram designadas pelo Secretário Municipal em prol do bom andamento da atividade administrativa da Secretaria.

Requisitos: Ensino Médio.

ASSESSOR II
Atribuições: Assessorar diretamente os Diretores de Departamento no desempenho da função pública de coordenação dos respectivos setores da Administração Municipal;
Realizar o atendimento do público em geral e buscar soluções para as demandas apresentadas, realizando, se necessário, os encaminhamentos aos setores competentes visando à rapidez e eficiência do serviço público;
Contribuir para o bom andamento das atividades burocráticas e para melhor comunicação entre Departamentos e demais órgãos vinculados à respectiva pasta;
Acompanhar o desenvolvimento de projetos, serviços e obras;
Manter a chefia imediata informada de toda irregularidade verificada na execução dos trabalhos;
Manter controle sobre o arquivo de toda documentação relativa ao gabinete do Diretor da sua Unidade;
Outras atribuições que lhe foram designadas pelo superior imediato em prol do bom andamento da atividade administrativa.

Requisitos: Ensino Fundamental.

CHEFE DE DIVISÃO
Atribuições: Exercer a chefia dos serviços de competência da sua unidade administrativa, distribuindo tarefas entre os servidores da unidade e acompanhando os serviços públicos prestados à população ou a execução das obras realizadas pelo setor diretamente ou através de empresa terceirizada;
Reportar-se ao Diretor de Departamento imediato ou ao Secretário Municipal sobre assuntos de interesse da secretaria, especialmente irregularidades verificadas, para fins de apuração;
Gerir os bens materiais de consumo e permanente utilizados pela sua Unidade;
Contribuir com sugestões para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pelo setor e para a eficiência dos gastos públicos;
Incentivar o cumprimento das atividades planejadas, em prazos eficientes, garantindo o desempenho esperado e realização das metas;
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;

Requisitos: Ensino Médio.

COORDENADOR
Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e controlar o serviço público ou a atividade sob sua responsabilidade;
Propor melhorias no serviço público, a realização de projetos de cunho estrutural e social na área de sua competência;
Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas;
Auxiliar a sua chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
Elaborar relatórios de suas atividades e remetê-los à chefia imediata, sempre que solicitados;
Manter a chefia imediata informada de toda irregularidade verificada na execução dos trabalhos, propondo medidas julgadas necessárias à apuração de responsabilidades;
Manter organizado e atualizado o arquivo de documentos de sua unidade;
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Requisitos: Ensino Médio.

Turvo, 19 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8BC49196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos (bolas de E.V.A).
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de novembro de 2021.
Início da Sessão: 09 de novembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 41.712,00 (quarenta e um mil setecentos e doze reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150- 000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C0DE7C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito

Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.027,50 (quatorze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04592 E 00142 R$ 27,50
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03890 E 00000 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03810 E 00000 R$ 4.000,00

Art. 2º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Fonte 142	R$ 27,50

§ 2° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00(quatorze mil reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03860 E 00000 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03885 E 00000 R$ 4.000,00

Art. 3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 18 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A7AB99F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 CMDCA

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
Artigo 44 da Lei Municipal 10/2019, que dispõe sobre a instituição de Comissão de Ética, para analisar o teor da denúncia de falta disciplinar praticada por conselheiros tutelares e a necessidade de abertura de sindicância.
Regimento Interno, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/10/2020 edição nº 2126, que estabelece em seu artigo 34 a criação de Comissões Temáticas Permanentes, entre eles a Comissão de Ética; e em seu artigo 36 as competências dessa Comissão.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão de Ética, de natureza permanente, para analisar o teor das denúncias recebidas e a necessidade de abertura de sindicância.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Adriel Alves de Oliveira;
Liliane Cordeiro Marques;
Keren Regina dos Santos Ignacheski;
Yaçanã Machado dos Reis.

Art. **3°** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução nº 12/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2147 na data de 27/11/2020.
Art. **4°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 20 de outubro de 2021

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AAF40BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE

Ata da reunião do ato oficial de posse do 1º suplente do Partido Verde, Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ,** realizada na Sala da Presidência na sede da Câmara Municipal pelo Presidente Cordovan Frederico de Melo Neto, às 14h do dia 19 de outubro de 2021. Presidente: Declaro aberta a Reunião do Ato Oficial da Posse. Agradeço a presença dos Senhores: Clodoaldo Cleverson Goetz, Ivo Dolynski Jr, Vereadores José Pedro Walck, André Cristiano Henik, Anderson Cripa Luis Cardoso, Ednilson de Godoy, Júlio Adilson Pires Filho e servidores Manoela de Paula e Souza, Tiago Staciak e Adrian Diego da Silva. Neste ato estaremos empossando o Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ,** 1º suplente do Partido Verde, em razão do pedido de afastamento pelo período de 19 de outubro de 2021 até 17 de novembro de 2021 do titular Vereador EDNILSON DE GODOY. Conforme determina o Regimento Interno

em seu Art. 93 parágrafo 1º, o suplente deverá tomar posse no prazo de quarenta e oito horas a partir da convocação. Em virtude do Vereador que ora estamos empossando já ter procedido ao compromisso oficial **DECLARO** empossado o Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ,** agradeceu a todos que se fizeram presente, e a mais essa oportunidade. O Presidente Cordovan Frederico de Melo Neto desejou sucesso ao novo Vereador. Nada mais havendo, determino a lavratura da presente Ata e agradeço a presença de todos. Ata redigida por Adrian Diego da Silva, Diretor Geral.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente

CLODOAL CLEVERSON GOETZ
Vereador

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EC5F2D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 22/21

Estabelece Recesso Administrativo.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do **Dia do Funcionário Público**, dia 28 de outubro de 2021, Ponto Facultativo conforme Lei Municipal nº 4272/2013 e alterações, fica instituído **RECESSO** no dia 01 de novembro de 2021 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Outubro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AE97A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 09/11/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 09/11/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/11/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/11/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 84.576,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 19 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6C46BB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 20/10/2021,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de placas em lona, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos, em favor da empresa MARCELO SIMONI - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48. Valor Global de R$ 60.970,00 (Sessenta mil novecentos e setenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 157/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Marcelo Simoni - ME. - CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48.
Valor Total.....: R$ 60.970,00 (Sessenta mil novecentos e setenta reais).
Data de Assinatura.....: 20/10/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/10/2021 - Término: 19/10/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2021
Recursos....: Despesa (297) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG.E FISCALIZAÇÃO – Dotação: 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.39.00 – Fonte (00509).
Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de placas em lona, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 20 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:71D3305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 20/10/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2021, cujo objeto ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Copel Telecomunicações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.865/0001-66, com o Valor Global de R$ 11.832,96 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Copel Telecomunicações S.A. - Valor Global de R$ 11.832,96 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Termo de Contrato nº 160/2021. Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 14 e nº 15.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 20/10/2021 à 20/10/2022.
ITENS DESERTOS: Itens nº 06, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19 e nº 20.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 20 de outubro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:60E4D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2021

O Município de União da Vitória/PR, por intermédio da Pregoeira Oficial, faz saber aos interessados no Pregão Presencial supra, cujo objeto versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ETC.), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS; EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS", que a impugnação interposta pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, foi CONHECIDA e, no mérito, integralmente INDEFERIDA.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site da Prefeitura, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 20 de outubro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6012E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o repasse via Emenda Parlamentar do Relator Geral, 202181000789, através do SIGTV, no valor total de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para repasse às entidades de Assistência Social deste município.
Art. 2º – O repasse será rateado entre 12 (doze) entidades, como critério é o Cadastro de Entidade de Assistência Social (CNEAS) estar sem pendências, o valor a ser repassado às entidades é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para adquirir itens de custeio.
Art. 3º - As entidades beneficiadas serão:

• Associação da Terceira Idade – CNPJ 81.650.178/0001-80
• APAE – CNPJ 73.793.812/0001-05
• ADVIVI – CNPJ 09.283.716/0001-18
• ARES – CNPJ 05.083.071/0001-19
• Abrigo Santa Clara – CNPJ 08.321.413/0001-80
• Instituto Piamarta – CNPJ 07.355.118/0004-24
• Lar de Nazaré – CNPJ 78.170.206/0001-57
• ACARDI – CNPJ 05.441255/0001-03
• Associação Profeta Daniel – CNPJ 04.872.999/0001-10
• Liga da Senhoras Católicas - CNPJ 75.690.883/0001-08
• PROVOPAR – CNPJ 95.682.019/0001-71
• Rede Feminina de Combate ao Câncer - CNPJ 04.426.710/0001-39

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de outubro de 2021.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0B6E32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão ao recurso Estadual denominado Incentivo COVID 2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação ao recurso mencionado acima.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de outubro de 2021.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:74769E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211009_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANA8J99	116100E009129812	05/08/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:465F520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211012_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AID5A09	116100E009129990	03/08/2021	59670	R$ 1.467,35
ANT4639	116100E009255976	02/08/2021	54521	R$ 195,23
ASI7931	116100E009255979	05/08/2021	60501	R$ 293,47
ATI0706	116100E009129991	03/08/2021	60501	R$ 293,47
AVA3B30	116100E009129992	03/08/2021	60501	R$ 293,47
AVY3085	116100E009132779	05/08/2021	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0467B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211014_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MGZ0F33	116100E009255272	12/08/2021	76700

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:70A69855

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211015_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYU1368	116100E008659995	09/08/2021	54100	
EVT7B73	116100E009255254	07/08/2021	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5E4C9035

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211016_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWH5D93	116100E009129653	10/10/2021	65300
FEC6H08	116100E009255917	10/10/2021	65300
JIU2I10	116100E009255919	11/10/2021	60501
LZJ6D18	116100E009255918	11/10/2021	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4C84A642

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211016_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMY1549	116100E009255263	11/08/2021	60501	R$ 293,47
ASI1C61	116100E009130000	07/08/2021	65300	R$ 195,23
ASI1C61	116100E009255261	07/08/2021	65300	R$ 195,23
AWC6F21	116100E009255265	11/08/2021	60501	R$ 293,47
CEY8C82	116100E009255988	11/08/2021	76252	R$ 293,47
IPO1A02	116100E009131921	22/07/2021	65300	R$ 195,23
MFW9340	116100E009255008	28/07/2021	54521	R$ 195,23
MJQ1062	116100E009129497	20/07/2021	54284	R$ 293,47
MKS6275	116100E009255262	11/08/2021	65300	R$ 195,23
PXK3186	116100E009132127	30/07/2021	54521	R$ 195,23
RFJ1D34	116100E009255266	11/08/2021	60501	R$ 293,47
RLE8J91	116100E008622547	03/08/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B226F278

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 124/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010,c/c a Portaria n.º 01/2012-GR,e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Sistemas de Informação, realizada em 15 de outubro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, sem ônus, os servidores Elio Ribeiro Junior, sob matrículan.º 463, Marcos Cezar Kujiv Müller, sob matrículan.º65, Luiz Roberto Cuch, sob matrículan.º454, Ricardo Vergutz, sob matrículan.º374, e Saulo Benvenutti, sob matrículan.º472, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação, nas modalidades presencial e semipresencial, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 57/2019.

União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:13F91A8A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 125/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, c/c a Portaria n.º 01/2012-GR, e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Educação Física, realizada em 14 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, sem ônus, os servidores Waldir Aliot Junior, sob matrícula n.º184, Carina Carolini Nogueira da Rocha, sob matrícula n.º387, Alysson Frantz, sob matrícul an.º170, Clóvis Roberto Gurski, sob matrículan.º 51, Elizabeth Ulrich, sob matrícula n.º 141, Danilo Alessandro Lüdke Pereira, sob matrícula n.º 377, Regina Terezinha Borini dos Santos, sob matrícula n.º 426, Joel José de Lima, sob matrículan.º 427, e Rosane Garstka de Mello, sob matrícula n.º353, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física, na modalidade presencial, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 54/2019.

União da Vitória,19 de outubro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:380F2F2B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 126/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, c/c a Portaria n.º 01/2012-GR, e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Educação Física, realizada em 14 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, sem ônus,os servidores Waldir Aliot Junior, sob matrículan.º 184, Carina Carolini Nogueira da Rocha, sob matrículan.º 387, Alysson Frantz, sob matrículan.º170, Clóvis Roberto Gurski, sob matrículan.º 51, Elizabeth Ulrich, sob matrículan.º141, Paulo Anselmo Santana Owsiany, sob matrículan.º405, Regina Terezinha Borini dos Santos, sob matrículan.º426, Joel José de Lima, sob matrículan.º427, e Rosane Garstka de Mello, sob matrículan.º353, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física, na modalidade presencial, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:96F03DD6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 127/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e o disposto na Portaria n.º 1/2012-GR, e conforme ata da reunião do Colegiado de Administração, realizada em 24de marçode 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria n.º 51/2021, com a seguinte redação:
Art. 1.º Designar, sem ônus, os servidores Ademir Rodrigues de Mattos, sob matrículan.º 368, Ana Paula da Silva Yamauti, sob matrículan.º185, Elizabeth Ulrich, sob matrículan.º 141, Marivanda Bortoloso Pigatto, sob matrículan.º250, e Rafael Gregório Jaworski, sob matrícula n.º349, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração,nas modalidades presencial e semipresencial, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de outubro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:779CCF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
REQUERIMENTO N° 008/2021

REQUERIMENTO N° 008/2021

EXMO SR. DIOMERES RIZZO DE SOUZA
M.D.PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ-PR

A SENHORA VEREADORA QUE A PRESENTE SUBSCREVE, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, Requer após ouvido plenário, Licença de seu Cargo de Vereadora, por um Período de 120 dias, por MOTIVOS PARTICULARES, a partir do dia 01 de Novembro de 2021.
Nestes Termos
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara de Verê, 19 de Outubro de 2021.

SUELI CECAGNO STANGUERLIN
Vereadora

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:D3CBEAFD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 262/2021

Data 20/10/2021

Súmula: EXONERA SERVIDORA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, pelo término do Contrato de Trabalho Temporário, a servidora **FRANCIELE DE MIRANDA PORTELA,** CPF: 083.467.939-60, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F41BD455

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA

LEI ORDINÁRIA N. º 1233/2021

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022, ESTIMA a RECEITA e FIXA a DESPESA para a Administração Direta no valor de R$ 25.808.399,92 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			25.808.399,92
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.943.058,70	
111000000000000000	Impostos	1.736.349,81		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	1.044.248,57		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	432.563,27		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	259.537,97		
111000000000000000	Impostos	(26.636,06)		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	(17.104,01)		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	(5.256,05)		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	(4.276,00)		
112000000000000000	Taxas	234.619,33		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	92.208,51		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	142.410,82		
112000000000000000	Taxas	(1.307,86)		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(881,39)		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	(426,47)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	33,48		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	20,09		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	8,37		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	5,02		
120000000000000000	Contribuições		224.890,60	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	224.890,60		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	224.890,60		
130000000000000000	Receita patrimonial		40.712,98	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	16.160,67		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	11.696,40		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	2.790,17		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.674,10		
132000000000000000	Valores mobiliários	9.052,31		

00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	4.662,64		
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	697,45		
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	201,96		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	261,05		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	268,74		
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente	129,43		
00128	Transporte Escolar Seed	48,59		
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae	89,30		
00130	Mde-fnde/pnate	107,06		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	548,44		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	554,62		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	163,37		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	356,36		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26,10		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	107,41		
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	22,26		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	272,33		
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	35,20		
04962	Incremento Temporário Teto MAC	500,00		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	15.500,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	15.500,00		
160000000000000000	Receita de serviços		280,32	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	280,32		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	168,19		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	70,08		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	42,05		
170000000000000000	Transferências correntes		23.575.793,20	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	13.114.620,67		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	7.217.063,11		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	2.462.500,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	200.000,00		
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente	199.636,97		
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae	67.201,20		
00130	Mde-fnde/pnate	111.948,22		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.477.500,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.027.558,00		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	141.867,66		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	191.600,73		
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	17.744,78		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(1.779.104,28)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(1.779.104,28)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	11.687.510,30		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	6.929.177,16		
00004	DEMTRAN	760,00		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	2.887.202,69		
00128	Transporte Escolar Seed	62.642,84		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.732.321,62		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	1.638,65		
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	9.767,34		
04962	Incremento Temporário Teto MAC	64.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.016.333,75)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(2.016.333,75)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	2.569.100,26		
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	2.183.735,22		
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	385.365,04		
190000000000000000	Outras receitas correntes		23.664,12	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	13.150,83		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	13.150,83		
199000000000000000	Demais receitas correntes	10.513,29		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	8.307,98		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	1.378,32		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	826,99		
Total				25.808.399,92

Art. 3º - A Despesa será fixada de acordo com a seguinte distribuição entre os Poderes e Órgãos da Administração Direta:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal	1.438.810,77
02.01 - Gabinete do Prefeito	350.000,00
02.02 - Secretaria de Governo	130.000,00
03.01 - Dep. de Administração e Planejamento	2.157.800,00
04.01 - Dep. de Fazenda	556.000,00
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	6.977.866,03
06.01 - Divisão de Educação	6.141.635,09
06.02 - Divisão de Esportes	280.000,00
06.03 - Divisão de Cultura	132.000,00
07.01 - Dep. de Proj. Técnicos, Instit. e de Engenharia	300.000,00
08.01 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	2.082.093,63
09.01 - Dep. de Viação	2.205.281,36
10.01 - Dep. de Agropecuária	983.500,00
11.01 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	110.000,00
12.01 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	230.000,00
13.01 - Departamento de Compras e Licitações	297.000,00
14.01 - Dpto. de Assistência Social e Assuntos da Família	1.160.653,04
15.01 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	25.760,00
99.99 - Reserva de Contingencia	250.000,00
Total	25.808.399,92

Art. 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a Despesa será fixada com a seguinte distribuição:

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes		24.931.046,16
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		14.183.431,03
319000000000000000	Aplicações diretas	14.183.431,03	
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.747.615,13
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	160.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	255.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	402.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	9.930.615,13	
400000000000000000	Despesas de capital		627.353,76
440000000000000000	Investimentos		627.353,76
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	617.353,76	
900000000000000000	Reserva de contingência		250.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		250.000,00
999000000000000000	Reserva de contingência	250.000,00	
Total			25.808.399,92

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso VI, do Art. 167 da Constituição Federal e artigos 7º e 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 1964, por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para cada Poder por:
I - Anulação de dotação.
II – Superávit financeiro;
III – Excesso de arrecadação
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de um Grupo de Natureza para de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade orçamentária para outro, de um programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra.

1. Transposição – entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

2. Remanejamento – entende-se por remanejamento a realocação de recursos de um órgão para outro, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

3. Transferência – entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o limite fixado no Art. 5 desta Lei, mediante Resolução, servido como recurso para tais suplementações, o cancelamento de dotação do orçamento do Legislativo.

Art. 7º - Fazem parte integrante deste Projeto de Lei os seguintes anexos:
(Artigo 2º da Lei 4.320/64)

Anexo I – Demonstrativo da receita e despesa segundo categoria Econômica.
Alínea I - Receitas (Fontes) Despesas (Função)
Anexo 2 - Despesas Cat. Econômica (Ação)
Anexo 2 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Anexo 2 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Anexo 2 - Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.)
Anexo 2 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Anexo 2 – Receitas Segundo Categoria Econômica.
Anexo 5 – Funções e Sub funções de Governo
Anexo 6 – Programa de Trabalho.
Anexo 7 - Programa de Trabalho por Função Subfunção Programa Ação
Anexo 8 - Despesa por Função Subprograma Conforme Vínculo de Recursos
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 19 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:49A63549

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022 Listar Analíticas: Não
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.931.046,16
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.183.431,03
319000000000000000	Aplicações diretas		14.183.431,03	
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		411.815,53	
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		1.676.180,19	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		948.112,62	
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		881.323,02	
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente		305.567,00	
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		6.806.000,00	
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr		970.000,00	
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente		2.184.432,67	
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.747.615,13
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		160.000,00	
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente		80.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		255.000,00	
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		220.000,00	
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		35.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		402.000,00	
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		200.000,00	
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		202.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.930.615,13	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		91.353,22	
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica		210.000,00	
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.		143.669,68	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		157.591,76	
04962	Incremento Temporário Teto MAC		64.500,00	
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		1.372.000,00	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família		17.779,98	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		191.873,06	
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)		9.789,60	
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		165.007,37	
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		6.282.473,39	
00130	Mde-fnde/pnate		112.055,28	
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr		308.810,77	
00004	DEMTRAN		760,00	
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae		67.290,50	
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente		199.766,40	
00128	Transporte Escolar Seed		62.691,43	
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		473.202,69	
400000000000000000	Despesas de capital			627.353,76
440000000000000000	Investimentos			627.353,76
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		617.353,76	
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica		15.246,96	
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		200.000,00	
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		55.000,00	
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		187.106,80	
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr		160.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			250.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			250.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		250.000,00	
00999	Reserva de Contingencia		250.000,00	
Total				25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:9CD16E51

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Camara Municipal	970.000,00		308.810,77	1.278.810,77
02.01 - Gabinete do Prefeito	305.000,00		40.000,00	345.000,00
02.02 - Secretaria de Governo	115.000,00		15.000,00	130.000,00
03.01 - Dep. de Administração e Planejamento	1.150.000,00		1.007.800,00	2.157.800,00
04.01 - Dep. de Fazenda	460.000,00		86.000,00	546.000,00
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	3.596.292,81		3.371.573,22	6.967.866,03
06.01 - Divisão de Educação	4.043.138,22		1.843.496,87	5.886.635,09
06.02 - Divisão de Esportes	200.000,00		77.000,00	277.000,00

06.03 - Divisão de Cultura	67.000,00		65.000,00	132.000,00
07.01 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	290.000,00		10.000,00	300.000,00
08.01 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	560.000,00		1.422.739,87	1.982.739,87
09.01 - Dep. de Viação	976.000,00		1.224.281,36	2.200.281,36
10.01 - Dep. de Agropecuária	455.000,00		523.500,00	978.500,00
11.01 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	110.000,00			110.000,00
12.01 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	150.000,00		80.000,00	230.000,00
13.01 - Departamento de Compras e Licitações	260.000,00		37.000,00	297.000,00
14.01 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	476.000,00		634.653,04	1.110.653,04
15.01 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN			760,00	760,00
Total	14.183.431,03	0,00	10.747.615,13	24.931.046,16

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Camara Municipal	160.000,00			160.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	5.000,00			5.000,00
04.01 - Dep. de Fazenda	10.000,00			10.000,00
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	10.000,00			10.000,00
06.01 - Divisão de Educação	255.000,00			255.000,00
06.02 - Divisão de Esportes	3.000,00			3.000,00
08.01 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	99.353,76			99.353,76
09.01 - Dep. de Viação	5.000,00			5.000,00
10.01 - Dep. de Agropecuária	5.000,00			5.000,00
14.01 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	50.000,00			50.000,00
15.01 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	25.000,00			25.000,00
Total	627.353,76	0,00	0,00	627.353,76

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
99.99 - Reserva de Contingencia		250.000,00	250.000,00
Total	0,00	250.000,00	250.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Camara Municipal	1.438.810,77
02.01 - Gabinete do Prefeito	350.000,00
02.02 - Secretaria de Governo	130.000,00
03.01 - Dep. de Administração e Planejamento	2.157.800,00
04.01 - Dep. de Fazenda	556.000,00
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	6.977.866,03
06.01 - Divisão de Educação	6.141.635,09
06.02 - Divisão de Esportes	280.000,00
06.03 - Divisão de Cultura	132.000,00
07.01 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	300.000,00
08.01 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	2.082.093,63
09.01 - Dep. de Viação	2.205.281,36
10.01 - Dep. de Agropecuária	983.500,00
11.01 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	110.000,00
12.01 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	230.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
13.01 - Departamento de Compras e Licitações	297.000,00
14.01 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	1.160.653,04
15.01 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	25.760,00
99.99 - Reserva de Contingencia	250.000,00
Total	25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:6ADBE141

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 – Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.278.810,77
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	970.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		308.810,77	
339000000000000000	Aplicações diretas	308.810,77		
400000000000000000	Despesas de capital			160.000,00
440000000000000000	Investimentos		160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	160.000,00		
Total Órgão				1.438.810,77
Órgão: 2 - Poder Executivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			475.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		420.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	420.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		55.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Órgão				480.000,00
Órgão: 3 - Dep. de Administração e Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.157.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.150.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.150.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.007.800,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.007.800,00		
Total Órgão				2.157.800,00
Órgão: 4 - Dep. de Fazenda				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			546.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		460.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	460.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		86.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	86.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Órgão				556.000,00
Órgão: 5 - Departamento de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.967.866,03
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.596.292,81	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.596.292,81		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.371.573,22	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	80.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	255.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	402.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.634.573,22		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
Total Órgão				6.977.866,03
Órgão: 6 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.295.635,09
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.310.138,22	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.310.138,22		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.985.496,87	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	80.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.905.496,87		
4000000000000000000	Despesas de capital			258.000,00
4400000000000000000	Investimentos		258.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	258.000,00		
Total Órgão				6.553.635,09
Órgão: 7 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			300.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		290.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	290.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Órgão				300.000,00
Órgão: 8 - Dep. de Obras e Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.982.739,87
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		560.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	560.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.422.739,87	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.422.739,87		
4000000000000000000	Despesas de capital			99.353,76
4400000000000000000	Investimentos		99.353,76	
4490000000000000000	Aplicações diretas	99.353,76		
Total Órgão				2.082.093,63
Órgão: 9 - Dep. de Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.200.281,36
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		976.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	976.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.224.281,36	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.224.281,36		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Órgão				2.205.281,36
Órgão: 10 - Dep. de Agropecuária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			978.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		455.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	455.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		523.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	523.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		

Total Órgão				983.500,00
Órgão: 11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			110.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		110.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
Total Órgão				110.000,00
Órgão: 12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			230.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
Total Órgão				230.000,00
Órgão: 13 - Departamento de Compras e Licitações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			297.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		260.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		37.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
Total Órgão				297.000,00
Órgão: 14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.110.653,04
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		476.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	476.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		634.653,04	
339000000000000000	Aplicações diretas	634.653,04		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Órgão				1.160.653,04
Órgão: 15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			760,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		760,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	760,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
Total Órgão				25.760,00
Órgão: 99 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			250.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		250.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência	250.000,00		
Total Órgão				250.000,00
Total				25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:BFD28D27

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - Poder Legislativo					
Unidade: 1 - Camara Municipal					
0001.0031.0001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	80.000,00			
Total Ação					80.000,00
0001.0031.0001.2001 - AÇÕES LEGISLATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.278.810,77
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		970.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	802.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	168.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			308.810,77	
339000000000000000	Aplicações diretas		308.810,77		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	47.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.270,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.140,77			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	80.000,00			
	comunicação pessoa jurídica				
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					1.358.810,77
Total Unidade					1.438.810,77
Total Órgão					1.438.810,77
Órgão: 2 - Poder Executivo					
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito					
0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				345.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			305.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					350.000,00
Total Unidade					350.000,00
Unidade: 2 - Secretaria de Governo					
0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				130.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
Total Ação					130.000,00
Total Unidade					130.000,00
Total Órgão					480.000,00
Órgão: 3 - Dep. de Administração e Planejamento					
Unidade: 1 - Dep. de Administração e Planejamento					
0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.891.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.150.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	260.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	60.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	135.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	55.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			741.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		741.200,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	80.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	140.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.700,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00			
Total Ação					1.891.200,00
0004.0122.0132.2005 - PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				266.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			266.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		266.600,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	266.600,00			
Total Ação					266.600,00
Total Unidade					2.157.800,00
Total Órgão					2.157.800,00
Órgão: 4 - Dep. de Fazenda					
Unidade: 1 - Dep. de Fazenda					
0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				546.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			460.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		460.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	380.000,00			

319013000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			86.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		86.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					556.000,00
Total Unidade					556.000,00
Total Órgão					556.000,00
Órgão: 5 - Departamento de Saúde					
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.547.512,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.596.292,81	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.596.292,81		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.880.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	714.292,81			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.951.220,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.951.220,00		
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	160.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.720,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.234.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00			
Total Ação					5.547.512,81
0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				75.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		75.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	75.000,00			
Total Ação					75.000,00
0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		80.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00			
Total Ação					90.000,00
0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				632.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			632.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		80.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		402.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	402.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
Total Ação					632.000,00
0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				560.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			560.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		460.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	450.000,00			
Total Ação					560.000,00
0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				43.353,22
330000000000000000	Outras despesas correntes			43.353,22	
339000000000000000	Aplicações diretas		43.353,22		
339030000000000000	Material de consumo	43.353,22			
Total Ação					43.353,22
0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
Total Unidade					6.977.866,03

Total Órgão					6.977.866,03
Órgão: 6 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade: 1 - Divisão de Educação					
0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.929.432,67
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.929.432,67	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.929.432,67		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.577.332,67			
3190130000000000000	Obrigações patronais	350.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.100,00			
Total Ação					1.929.432,67
0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				305.567,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			305.567,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		305.567,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	45.567,00			
Total Ação					305.567,00
0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.781.888,55
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.553.138,55	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.553.138,55		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.268.138,55			
3190130000000000000	Obrigações patronais	280.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			228.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		228.750,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	1.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	97.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.786.888,55
0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.307.456,37
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.307.456,37	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.307.456,37		
3390300000000000000	Material de consumo	168.483,20			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	955.513,11			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	183.460,06			
Total Ação					1.307.456,37
0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				202.290,50
3300000000000000000	Outras despesas correntes			202.290,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas		202.290,50		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	202.290,50			
Total Ação					202.290,50
0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				250.000,00
4400000000000000000	Investimentos			250.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					280.000,00
0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		80.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	80.000,00			
Total Ação					80.000,00
Total Unidade					6.141.635,09
Unidade: 2 - Divisão de Esportes					
0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00

4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	3.000,00			
Total Ação					3.000,00
0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				277.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			77.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	12.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00			
Total Ação					277.000,00
Total Unidade					280.000,00
Unidade: 3 - Divisão de Cultura					
0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				82.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		67.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					82.000,00
0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
Total Ação					50.000,00
Total Unidade					132.000,00
Total Órgão					6.553.635,09
Órgão: 7 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia					
Unidade: 1 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia					
0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			290.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		290.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Órgão					300.000,00
Órgão: 8 - Dep. de Obras e Serviços Públicos					
Unidade: 1 - Dep. de Obras e Serviços Públicos					
0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				64.000,00
4400000000000000000	Investimentos			64.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	64.000,00			
Total Ação					64.000,00
0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				410.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	410.000,00			
Total Ação					410.000,00
0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				3.370,80
4400000000000000000	Investimentos			3.370,80	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.370,80		
4490510000000000000	Obras e instalações	3.370,80			
Total Ação					3.370,80
0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				5.618,00
4400000000000000000	Investimentos			5.618,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.618,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.618,00			
Total Ação					5.618,00

0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.318.739,87
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		560.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	110.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			758.739,87	
3390000000000000000	Aplicações diretas		758.739,87		
3390300000000000000	Material de consumo	702.739,87			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.323.739,87

0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				254.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			254.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	130.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.000,00			
Total Ação					254.000,00

0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.864,96
4400000000000000000	Investimentos			20.864,96	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.864,96		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.864,96			
Total Ação					20.864,96

0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				500,00
4400000000000000000	Investimentos			500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	500,00			
Total Ação					500,00
Total Unidade					2.082.093,63
Total Órgão					2.082.093,63

Órgão: 9 - Dep. de Viação

Unidade: 1 - Dep. de Viação

0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.200.281,36
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			976.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		976.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	170.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.224.281,36	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.224.281,36		
3390300000000000000	Material de consumo	1.024.281,36			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					2.205.281,36
Total Unidade					2.205.281,36
Total Órgão					2.205.281,36

Órgão: 10 - Dep. de Agropecuária

Unidade: 1 - Dep. de Agropecuária

0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				978.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			455.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		455.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	95.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			523.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		523.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	12.000,00			
	comunicação pessoa jurídica				
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					983.500,00
Total Unidade					983.500,00
Total Órgão					983.500,00

Órgão: 11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.

Unidade: 1 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.

0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				110.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
Total Ação					110.000,00
Total Unidade					110.000,00
Total Órgão					110.000,00
Órgão: 12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos					
Unidade: 1 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos					
0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
Total Ação					230.000,00
Total Unidade					230.000,00
Total Órgão					230.000,00
Órgão: 13 - Departamento de Compras e Licitações					
Unidade: 1 - Departamento de Compras e Licitações					
0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				297.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			260.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		260.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00			
Total Ação					297.000,00
Total Unidade					297.000,00
Total Órgão					297.000,00
Órgão: 14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia					
Unidade: 1 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia					
0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				179.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			170.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					179.000,00
0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				342.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			306.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		306.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	245.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	61.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	22.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.000,00			
Total Ação					342.000,00
0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				569.653,04
330000000000000000	Outras despesas correntes			569.653,04	
339000000000000000	Aplicações diretas		569.653,04		
339030000000000000	Material de consumo	89.653,04			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00			
Total Ação					569.653,04
0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
Total Unidade					1.160.653,04
Total Órgão					1.160.653,04
Órgão: 15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN					
Unidade: 1 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN					
0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				760,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			760,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		760,00		
339030000000000000	Material de consumo	760,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					25.760,00
Total Unidade					25.760,00
Total Órgão					25.760,00
Órgão: 99 - Reserva de Contingência					
Unidade: 99 - Reserva de Contingencia					
0099.0999.0131.9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				250.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			250.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		250.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
Total Unidade					250.000,00
Total Órgão					250.000,00
Total					25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:692C9B54

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			25.808.399,92
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.943.058,70	
111000000000000000	Impostos		1.709.713,75	
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		675.000,00	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		675.000,00	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		675.000,00	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		675.000,00	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	630.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	378.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	157.500,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	94.500,00		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	45.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	27.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	11.250,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	6.750,00		
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios		1.034.713,75	
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios		538.632,81	
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		322.746,65	
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	292.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	175.200,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	73.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	43.800,00		
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	(1.248,02)		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	(748,81)		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	(312,01)		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	(187,20)		
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(19.776,15)		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	(11.865,69)		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	(4.944,04)		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	(2.966,42)		
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	983,48		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	600,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	239,67		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	143,81		
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	38.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	22.800,00		

00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	9.500,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	5.700,00		
1118011400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	12.787,34		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	8.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	2.992,09		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.795,25		
1118014000000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		215.886,16	
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	221.498,05		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	135.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	54.061,28		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	32.436,77		
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Outras	(5.611,89)		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	(4.489,51)		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	(1.122,38)		
1118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços		496.080,94	
1118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza		496.080,94	
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	490.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	294.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	122.500,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	73.500,00		
1118023200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	5.332,15		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	3.199,29		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	1.333,04		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	799,82		
1118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	614,29		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	368,58		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	153,57		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	92,14		
1118023400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	134,50		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	80,70		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	33,62		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	20,18		
1120000000000000000	Taxas		233.311,47	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		91.313,72	
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		91.313,72	
1121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		91.313,72	
1121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		73.665,91	
1121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia		(867,99)	
1121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	68.572,27		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	68.572,27		
1121011104000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	6.829,62		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.829,62		
1121011200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		916,19	
1121011200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia		(13,40)	
1121011201000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	942,99		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	942,99		
1121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		9.172,10	
1121011301000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	8.388,55		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.388,55		
1121011303000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	783,55		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	783,55		
1121011400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		6.678,13	
1121011401000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	6.678,13		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.678,13		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		141.984,35	
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços		141.984,35	
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços		141.984,35	
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	130.301,32		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	130.301,32		
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Restituições	(395,13)		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	(395,13)		
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	(31,07)		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	(31,07)		
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	636,66		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	636,66		
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Restituições	(0,27)		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	(0,27)		
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	9.780,46		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	9.780,46		
1122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1.630,56		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.630,56		
1122011700000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	3,27		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	3,27		
1122011800000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	58,55		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	58,55		
1128000000000000000	Taxas - específicas de estados, df e municípios		13,40	
1128010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		13,40	
1128011000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária		13,40	
1128011200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	13,40		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13,40		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria		33,48	
1138000000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m		33,48	
1138990000000000000	Outras contribuições de melhoria		33,48	
1138991000000000000	Outras contribuições de melhoria		33,48	
1138991200000000000	Outras contribuições de melhoria - multas e juros		33,48	
1138991201000000000	Outras contribuições de melhoria	33,48		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	20,09		

00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	8,37		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	5,02		
120000000000000000	Contribuições		224.890,60	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		224.890,60	
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		224.890,60	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		222.890,70	
124000110100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	222.890,70		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	222.890,70		
124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa		1.589,24	
124000130100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.589,24		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	1.589,24		
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros		410,66	
124000140100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	410,66		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	410,66		
130000000000000000	Receita patrimonial		40.712,98	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		16.160,67	
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		11.160,67	
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos		11.160,67	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	9.401,13		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.640,68		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	2.350,28		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.410,17		
131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	259,82		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	155,89		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	64,96		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	38,97		
131001130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	1.499,72		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	899,83		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	374,93		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	224,96		
131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		5.000,00	
131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		5.000,00	
131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	5.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		9.052,31	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		9.052,31	
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários		9.052,31	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		9.052,31	
132100110100000000	Remuneração de Depósito Bancário Recursos Livres	4.662,64		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	4.662,64		
132100110200000000	Remuneração de Depósito Bancário Recursos Vinculados		4.389,67	
132100110201000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		1.603,06	
132100110201080000	Rem. Dep. Banc. 31392-0	548,44		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	548,44		
132100110201150000	Rem. Dep. Banc. 68692-1	554,62		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	554,62		
132100110201180000	Rem. Dep. Banc. 601-3	500,00		
04962	Incremento Temporário Teto MAC	500,00		
132100110202000000	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		1.095,77	
132100110202010000	Rem. Dep. Banc. 27633-2	697,45		
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	697,45		
132100110202020000	Rem. Dep. Banc. 28112-3	201,96		
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	201,96		
132100110202030000	Rem. Dep. Banc. 40032-7	89,30		
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae	89,30		
132100110202040000	Rem. Dep. Banc. 46787-1	107,06		
00130	Mde-fnde/pnate	107,06		
132100110203000000	Remuneração de Depósito bancário - Outros		1.690,84	
132100110203050000	Rem. Dep. Banc. 64209-6	35,20		
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	35,20		
132100110203070000	Rem. Dep. Banc. 64221-5	272,33		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	272,33		
132100110203090000	Rem. Dep. Banc. 15782-1	22,26		
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	22,26		
132100110203100000	Rem. Dep. Banc. 21284-9	163,37		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	163,37		
132100110203120000	Rem. Dep. Banc. 25509-2	261,05		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	261,05		
132100110203130000	Rem. Dep. Banc. 25510-6	268,74		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	268,74		
132100110203140000	Rem. Dep. Banc. 26160-2	356,36		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	356,36		
132100110203150000	Rem. Dep. Banc. 37074-6	26,10		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26,10		
132100110203160000	Rem. Dep. Banc. 37076-2	107,41		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	107,41		
132100110203170000	Rem. Dep. Banc. 40702-X	48,59		
00128	Transporte Escolar Seed	48,59		
132100110203180000	Rem. Dep. Banc. 46860-6	129,43		
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente	129,43		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença		15.500,00	
133900000000000000	Demais delegações de serviços públicos		15.500,00	
133999000000000000	Outras delegações de serviços públicos		15.500,00	
133999100000000000	Outras delegações de serviços públicos		15.500,00	
133999110000000000	Outras delegações de serviços públicos - principal		15.500,00	
133999110100000000	Outras delegações de serviços públicos	15.500,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	15.500,00		

160000000000000000	Receita de serviços		280,32	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		280,32	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		280,32	
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		280,32	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	280,32		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	168,19		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	70,08		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	42,05		
170000000000000000	Transferências correntes		23.575.793,20	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		11.335.516,39	
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m		11.335.516,39	
171801000000000000	Participação na receita da união		8.882.446,33	
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		8.070.282,25	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9.835.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.901.000,00		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	2.458.750,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.475.250,00		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(1.764.717,75)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(1.764.717,75)		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro		400.000,00	
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	400.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	300.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	100.000,00		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		400.000,00	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	400.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	300.000,00		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	100.000,00		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		12.164,08	
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	15.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	9.000,00		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	3.750,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	2.250,00		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(2.835,92)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(2.835,92)		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		141.867,66	
171802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89		141.867,66	
171802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	141.867,66		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	141.867,66		
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		1.027.558,00	
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária		1.027.558,00	
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal		1.027.558,00	
171803110400000000	FMS CUSTEIO SUS	1.027.558,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.027.558,00		
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde		209.345,51	
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção primária		209.345,51	
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção primária - principal		209.345,51	
171804110100000000	Bloco de Proteção Social Básica		191.600,73	
171804110101000000	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.833,23		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	56.833,23		
171804110102000000	Componente Piso Básico Fixo	31.354,14		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.354,14		
171804110103000000	Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	103.413,36		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	103.413,36		
171804110300000000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		17.744,78	
171804110301000000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17.744,78		
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	17.744,78		
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde		378.786,39	
171805100000000000	Transferências do salário-educação		199.636,97	
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	199.636,97		
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente	199.636,97		
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae		67.201,20	
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	67.201,20		
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae	67.201,20		
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate		111.948,22	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	111.948,22		
00130	Mde-fnde/pnate	111.948,22		
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96		(11.550,61)	
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal		(11.550,61)	
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(11.550,61)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(11.550,61)		
171899000000000000	Outras transferências da união		707.063,11	
171899100000000000	Outras transferências da união		707.063,11	
171899110000000000	Outras transferências da união - principal		707.063,11	
171899119900000000	Outras transferências da união - outras		707.063,11	
171899119902000000	AFM Apoio Financeiro aos Municipios	707.063,11		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	707.063,11		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		9.671.176,55	
172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m		9.671.176,55	
172801000000000000	Participação na receita dos estados		9.605.537,90	
172801100000000000	Cota-parte do ICMS		8.596.656,45	
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	10.378.701,47		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	6.227.177,16		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	2.594.702,69		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	1.556.821,62		
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(1.782.045,02)		

00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(1.782.045,02)		
172801200000000000	Cota-parte do IPVA		823.675,61	
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	1.030.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	618.000,00		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	257.500,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	154.500,00		
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(206.324,39)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(206.324,39)		
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios		112.035,66	
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	140.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	84.000,00		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	35.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	21.000,00		
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(27.964,34)		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	(27.964,34)		
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		9.767,34	
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	9.767,34		
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	9.767,34		
172801900000000000	Outras transferências dos estados		63.402,84	
172801910000000000	Outras transferências dos estados - principal		63.402,84	
172801910100000000	Transporte escolar SEED	62.642,84		
00128	Transporte Escolar Seed	62.642,84		
172801910200000000	MULTAS DE TRÂNSITO - DEMTRAN	760,00		
00004	DEMTRAN	760,00		
172802000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)		1.638,65	
172802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º		1.638,65	
172802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	1.638,65		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	1.638,65		
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		64.000,00	
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		64.000,00	
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal		64.000,00	
172803110300000000	Incremento MAC 601-3	64.000,00		
04962	Incremento Temporário Teto MAC	64.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		2.569.100,26	
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		2.569.100,26	
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		2.569.100,26	
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		2.569.100,26	
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	2.569.100,26		
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	2.183.735,22		
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	385.365,04		
190000000000000000	Outras receitas correntes		23.664,12	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		13.150,83	
192200000000000000	Restituições		13.150,83	
192299000000000000	Outras restituições		13.150,83	
192299100000000000	Outras restituições		13.150,83	
192299110000000000	Outras restituições - principal		13.150,83	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	5.883,22		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.883,22		
192299119900000000	Restituições diversas - principal		7.267,61	
192299119901000000	Restituições diversas	7.267,61		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	7.267,61		
199000000000000000	Demais receitas correntes		10.513,29	
199099000000000000	Outras receitas		10.513,29	
199099100000000000	Outras receitas - primárias		5.513,29	
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal		5.122,88	
199099110100000000	Outras receitas - primárias	5.122,88		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	3.073,73		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	1.280,72		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	768,43		
199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa		32,71	
199099130100000000	Outras receitas - primárias	32,71		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	19,63		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	8,17		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	4,91		
199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros		357,70	
199099140100000000	Outras receitas - primárias	357,70		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	214,62		
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	89,43		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	53,65		
199099200000000000	Outras receitas - financeiras		5.000,00	
199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal		5.000,00	
199099210100000000	Outras receitas - financeiras - principal	5.000,00		
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.000,00		
Total				**25.808.399,92**

Resumo dos Vinculos

Código	Especificação	Valor
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	15.211.390,96
00004	DEMTRAN	760,00
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente	2.184.432,67
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	385.567,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr	1.554.525,71
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor	631.822,90
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente	199.766,40
00128	Transporte Escolar Seed	62.691,43

00129	Mde - Mec/fnde- Pnae	67.290,50
00130	Mde-fnde/pnate	112.055,28
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr	3.468.180,19
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.028.112,62
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	143.669,68
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica	225.246,96
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	91.353,22
00511	Taxas - Prestação de Serviços	157.591,76
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	9.789,60
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	191.873,06
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	17.779,98
04962	Incremento Temporário Teto MAC	64.500,00
Total		**25.808.399,92**
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:B6D2FB70

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	80.000,00	1.358.810,77	1.438.810,77
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	80.000,00	1.358.810,77	1.438.810,77
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	80.000,00	1.358.810,77	1.438.810,77
0001.0031.0001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr		80.000,00		80.000,00
0001.0031.0001.2001	Atender as Atividades da Estrutura Funcional Mantida (atendimento de Despesas com Subsídios: Folha de Pagamento; Encargos Sociais; Diárias; Deslocamentos; Materiais de Consumo e Permanente; Serviços de Terceiros; Publicação de Atos Oficiais e Matérias de Interesse por Meio de Imprensa Escrita, Eletrônica e Falada).	0,00	0,00	1.358.810,77	1.358.810,77
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr			1.358.810,77	1.358.810,77
0004	Administração	0,00	0,00	3.490.800,00	3.490.800,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.934.800,00	2.934.800,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.668.200,00	2.668.200,00
0004.0122.0009.2002	Atividades Inerentes ao Gabinete do Prefeito Municipal e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento,Encargos Sociais, Diárias, Contribuições à Amsop, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros e Equipamentos e Material Permanente.	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			350.000,00	350.000,00
0004.0122.0009.2003	Atividades Inerentes à Secretaria de Governo e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Diárias, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros.	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			130.000,00	130.000,00
0004.0122.0009.2004	- Capacitação de Servidores Públicos. - Publicidade dos Atos Oficiais. - Auxilio Alimentação Servidores Municipais. - Auxilio à Estudantes Universitários e Profissionalizantes para Outros Centros. - Atividades Inerentes ao Departamento de Administração, Planejamento e Controle Interno e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento de Servidores Ativos e Inativos, Encargos Sociais, Diárias, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção e Serviços de Terceiros e Ações Judiciais. - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis.	0,00	0,00	1.891.200,00	1.891.200,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			1.890.700,00	1.890.700,00
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			500,00	500,00
0004.0122.0009.2032	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0,00	0,00	297.000,00	297.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			297.000,00	297.000,00
0004.0122.0132	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	266.600,00	266.600,00
0004.0122.0132.2005	Contribuições ao Pasep Conforme Legislação Vigente.	0,00	0,00	266.600,00	266.600,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			265.000,00	265.000,00
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.500,00	1.500,00
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			100,00	100,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	556.000,00	556.000,00
0004.0123.0017	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	556.000,00	556.000,00
0004.0123.0017.2006	Atividades Inerentes ao Departamento de Fazenda e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Diárias, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Equipamentos e Material Permanente.	0,00	0,00	556.000,00	556.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			556.000,00	556.000,00
0008	Assistência Social	0,00	50.000,00	1.110.653,04	1.160.653,04
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0038.2035	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			20.000,00	20.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
0008.0243.0035	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
0008.0243.0035.6000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			179.000,00	179.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	911.653,04	911.653,04
0008.0244.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	911.653,04	911.653,04
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.0038.2033	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			342.000,00	342.000,00
0008.0244.0038.2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	569.653,04	569.653,04
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			360.000,00	360.000,00
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			191.873,06	191.873,06
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família			17.779,98	17.779,98
0008.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

0008.0511.0073	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0008.0511.0073.1009	MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		50.000,00		50.000,00
0010	Saúde	0,00	0,00	6.977.866,03	6.977.866,03
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.712.512,81	5.712.512,81
0010.0301.0042	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	5.547.512,81	5.547.512,81
0010.0301.0042.2007	ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301	0,00	0,00	5.547.512,81	5.547.512,81
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			1.886.720,00	1.886.720,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			2.678.180,19	2.678.180,19
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			948.112,62	948.112,62
04962	Incremento Temporário Teto MAC			34.500,00	34.500,00
0010.0301.0045	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
0010.0301.0045.2012	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			35.000,00	35.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			40.000,00	40.000,00
0010.0301.0045.2013	ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			10.000,00	10.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			80.000,00	80.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
0010.0302.0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
0010.0302.0043.2008	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			252.000,00	252.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			300.000,00	300.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000,00	80.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
0010.0303.0044	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
0010.0303.0044.2009	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			200.000,00	200.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			350.000,00	350.000,00
04962	Incremento Temporário Teto MAC			10.000,00	10.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	43.353,22	43.353,22
0010.0304.0046	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	43.353,22	43.353,22
0010.0304.0046.2010	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304	0,00	0,00	43.353,22	43.353,22
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			10.000,00	10.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			10.000,00	10.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.353,22	13.353,22
04962	Incremento Temporário Teto MAC			10.000,00	10.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0010.0305.0047	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0010.0305.0047.2011	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			10.000,00	10.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			10.000,00	10.000,00
04962	Incremento Temporário Teto MAC			10.000,00	10.000,00
0012	Educação	0,00	250.000,00	5.891.635,09	6.141.635,09
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.531.635,09	5.531.635,09
0012.0361.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.021.888,22	4.021.888,22
0012.0361.0061.2014	Atender Despesas com Remuneração do Magistério - 60% do FUNDEB (vencimentos e Vantagens Fixas, Encargos Sociais e Substituições).	0,00	0,00	1.929.432,67	1.929.432,67
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente			1.929.432,67	1.929.432,67
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0361.0061.2015	Atender Despesas com Remuneração dos Servidores da Educação - 40% do FUNDEB (vencimentos e Encargos Sociais).	0,00	0,00	305.567,00	305.567,00
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente			305.567,00	305.567,00
0012.0361.0061.2016	Atividades Inerentes a Educação Básica, no Atendimento das Despesas com Folha de Pagamento de Servidores, Encargos Sociais, Diárias, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamentos e Materiais Permanentes, em Toda a Amplitude da Educação Básica no Município, Inclusive com Reformas e Reparos nos Prédios Escolares.	0,00	0,00	1.786.888,55	1.786.888,55
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			330.000,00	330.000,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr			986.073,02	986.073,02
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor			456.815,53	456.815,53
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente			14.000,00	14.000,00
0012.0361.0083	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.307.456,37	1.307.456,37
0012.0361.0083.2017	Transporte Escolar de Alunos, Professores e Servidores (manutenção da Frota Própria e Contratação de Terceirizados).	0,00	0,00	1.307.456,37	1.307.456,37
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			478.483,20	478.483,20
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr			343.452,69	343.452,69
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor			125.007,37	125.007,37
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente			185.766,40	185.766,40
00128	Transporte Escolar Seed			62.691,43	62.691,43
00130	Mde-fnde/pnate			112.055,28	112.055,28
0012.0361.0086	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	202.290,50	202.290,50
0012.0361.0086.2018	Fornecimento de Alimentação Escolar à Alunos da Rede Municipal de Ensino, Sendo Que 30% Deve Ser Oriunda da Agricultura Familiar.	0,00	0,00	202.290,50	202.290,50
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			135.000,00	135.000,00
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae			67.290,50	67.290,50
0012.0365	Educação Infantil	0,00	250.000,00	280.000,00	530.000,00
0012.0365.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	250.000,00	280.000,00	530.000,00
0012.0365.0061.1002	INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		200.000,00		200.000,00
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		50.000,00		50.000,00
0012.0365.0061.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente			255.000,00	255.000,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr			25.000,00	25.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0012.0367.0034	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0012.0367.0034.2019	Subvenção Social à Entidade, para Atender Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente			80.000,00	80.000,00
0013	Cultura	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0013.0392.0097	AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0013.0392.0097.2022	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			82.000,00	82.000,00
0013.0392.0097.2023	FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			50.000,00	50.000,00
0015	Urbanismo	0,00	64.000,00	435.760,00	499.760,00
0015.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	25.760,00	25.760,00
0015.0125.0144	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO 0,00		0,00	25.760,00	25.760,00
0015.0125.0144.2036	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO	0,00	0,00	25.760,00	25.760,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			25.000,00	25.000,00
00004	DEMTRAN			760,00	760,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0015.0451.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0015.0451.0070.1004	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		64.000,00		64.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
0015.0452.0049	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
0015.0452.0049.2026	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			410.000,00	410.000,00
0016	Habitação	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482.0071	POLÍTICA HABITACIONAL	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482.0071.1005	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		3.370,80		3.370,80
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0018.0541.0075	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0018.0541.0075.2031	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			230.000,00	230.000,00
0019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0019.0572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0019.0572.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0019.0572.0009.2024	ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			300.000,00	300.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
0020.0606.0137	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
0020.0606.0137.2029	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			983.500,00	983.500,00
0022	Indústria	0,00	5.618,00	110.000,00	115.618,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	5.618,00	110.000,00	115.618,00
0022.0661.0014	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
0022.0661.0014.1006	BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		5.618,00		5.618,00
0022.0661.0118	INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0022.0661.0118.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			110.000,00	110.000,00
0025	Energia	0,00	20.864,96	1.577.739,87	1.598.604,83
0025.0751	Conservação de Energia	0,00	0,00	1.577.739,87	1.577.739,87
0025.0751.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.577.739,87	1.577.739,87
0025.0751.0048.2025	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.323.739,87	1.323.739,87
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			1.101.070,19	1.101.070,19
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			71.669,68	71.669,68
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			61.000,00	61.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			90.000,00	90.000,00
0025.0751.0048.2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			44.000,00	44.000,00
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica			210.000,00	210.000,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	20.864,96	0,00	20.864,96
0025.0752.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	20.864,96	0,00	20.864,96
0025.0752.0070.1007	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	20.864,96	0,00	20.864,96
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		5.618,00		5.618,00
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica		15.246,96		15.246,96
0026	Transporte	0,00	500,00	2.205.281,36	2.205.781,36
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	500,00	2.205.281,36	2.205.781,36
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	500,00	2.205.281,36	2.205.781,36
0026.0782.0126.1008	INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	500,00	0,00	500,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		500,00		500,00
0026.0782.0126.2028	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0,00	0,00	2.205.281,36	2.205.281,36
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			2.041.000,00	2.041.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			70.000,00	70.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			17.000,00	17.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			67.591,76	67.591,76
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			9.689,60	9.689,60
0027	Desporto e Lazer	0,00	3.000,00	277.000,00	280.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	3.000,00	277.000,00	280.000,00
0027.0812.0128	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	3.000,00	277.000,00	280.000,00
0027.0812.0128.1003	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		3.000,00		3.000,00
0027.0812.0128.2021	ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	277.000,00	277.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			277.000,00	277.000,00
0099	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0099.0999.0131	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0099.0999.0131.9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
00999	Reserva de Contingencia	250.000,00			250.000,00
Total Geral		**250.000,00**	**477.353,76**	**25.081.046,16**	**25.808.399,92**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:DAF838C7

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃOPROGRAMAAÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	80.000,00	1.358.810,77	1.438.810,77
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	80.000,00	1.358.810,77	1.438.810,77
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	80.000,00	1.358.810,77	1.438.810,77
0001.0031.0001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr		80.000,00		80.000,00
0001.0031.0001.2001	Atender as Atividades da Estrutura Funcional Mantida (atendimento de Despesas com Subsídios: Folha de Pagamento; Encargos Sociais; Diárias; Deslocamentos; Materiais de Consumo e Permanente; Serviços de Terceiros; Publicação de Atos Oficiais e Matérias de Interesse por Meio de Imprensa Escrita, Eletrônica e Falada).	0,00	0,00	1.358.810,77	1.358.810,77
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr			1.358.810,77	1.358.810,77
0004	Administração	0,00	0,00	3.490.800,00	3.490.800,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.934.800,00	2.934.800,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.668.200,00	2.668.200,00
0004.0122.0009.2002	Atividades Inerentes ao Gabinete do Prefeito Municipal e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento,	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	Encargos Sociais, Diárias, Contribuições à Amsop, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros e Equipamentos e Material Permanente.				
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			350.000,00	350.000,00
0004.0122.0009.2003	Atividades Inerentes à Secretaria de Governo e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Diárias, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros.	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			130.000,00	130.000,00
0004.0122.0009.2004 -	Capacitação de Servidores Públicos. - Publicidade dos Atos Oficiais. - Auxilio Alimentação Servidores Municipais. - Auxilio à Estudantes Universitários e Profissionalizantes para Outros Centros. - Atividades Inerentes ao Departamento de Administração, Planejamento e Controle Interno e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento de Servidores Ativos e Inativos, Encargos Sociais, Diárias, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção e Serviços de Terceiros e Ações Judiciais. - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis.	0,00	0,00	1.891.200,00	1.891.200,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			1.890.700,00	1.890.700,00
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			500,00	500,00
0004.0122.0009.2032	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0,00	0,00	297.000,00	297.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			297.000,00	297.000,00
0004.0122.0132	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	266.600,00	266.600,00
0004.0122.0132.2005	Contribuições ao Pasep Conforme Legislação Vigente.	0,00	0,00	266.600,00	266.600,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			265.000,00	265.000,00
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.500,00	1.500,00
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			100,00	100,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	556.000,00	556.000,00
0004.0123.0017	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	556.000,00	556.000,00
0004.0123.0017.2006	Atividades Inerentes ao Departamento de Fazenda e Atendimento de Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Diárias, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Equipamentos e Material Permanente.	0,00	0,00	556.000,00	556.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			556.000,00	556.000,00
0008	Assistência Social	0,00	50.000,00	1.110.653,04	1.160.653,04
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0038.2035	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			20.000,00	20.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
0008.0243.0035	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
0008.0243.0035.6000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			179.000,00	179.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	911.653,04	911.653,04
0008.0244.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	911.653,04	911.653,04
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.0038.2033	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			342.000,00	342.000,00
0008.0244.0038.2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	569.653,04	569.653,04
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			360.000,00	360.000,00
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			191.873,06	191.873,06
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família			17.779,98	17.779,98
0008.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0008.0511.0073	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0008.0511.0073.1009	MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		50.000,00		50.000,00
0010	Saúde	0,00	0,00	6.977.866,03	6.977.866,03
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.712.512,81	5.712.512,81
0010.0301.0042	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	5.547.512,81	5.547.512,81
0010.0301.0042.2007	ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301	0,00	0,00	5.547.512,81	5.547.512,81
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			1.886.720,00	1.886.720,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			2.678.180,19	2.678.180,19
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			948.112,62	948.112,62
04962	Incremento Temporário Teto MAC			34.500,00	34.500,00
0010.0301.0045	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
0010.0301.0045.2012	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			35.000,00	35.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			40.000,00	40.000,00
0010.0301.0045.2013	ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			10.000,00	10.000,00

00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			80.000,00	80.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
0010.0302.0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
0010.0302.0043.2008	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			252.000,00	252.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			300.000,00	300.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000,00	80.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
0010.0303.0044	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
0010.0303.0044.2009	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			200.000,00	200.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			350.000,00	350.000,00
04962	Incremento Temporário Teto MAC			10.000,00	10.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	43.353,22	43.353,22
0010.0304.0046	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	43.353,22	43.353,22
0010.0304.0046.2010	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304	0,00	0,00	43.353,22	43.353,22
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			10.000,00	10.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			10.000,00	10.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.353,22	13.353,22
04962	Incremento Temporário Teto MAC			10.000,00	10.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0010.0305.0047	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0010.0305.0047.2011	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			10.000,00	10.000,00
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr			10.000,00	10.000,00
04962	Incremento Temporário Teto MAC			10.000,00	10.000,00
0012	Educação	0,00	250.000,00	5.891.635,09	6.141.635,09
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.531.635,09	5.531.635,09
0012.0361.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.021.888,22	4.021.888,22
0012.0361.0061.2014	Atender Despesas com Remuneração do Magistério - 60% do FUNDEB (vencimentos e Vantagens Fixas, Encargos Sociais e Substituições).	0,00	0,00	1.929.432,67	1.929.432,67
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente			1.929.432,67	1.929.432,67
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0361.0061.2015	Atender Despesas com Remuneração dos Servidores da Educação - 40% do FUNDEB (vencimentos e Encargos Sociais).	0,00	0,00	305.567,00	305.567,00
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente			305.567,00	305.567,00
0012.0361.0061.2016	Atividades Inerentes a Educação Básica, no Atendimento das Despesas com Folha de Pagamento de Servidores, Encargos Sociais, Diárias, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamentos e Materiais Permanentes, em Toda a Amplitude da Educação Básica no Município, Inclusive com Reformas e Reparos nos Prédios Escolares.	0,00	0,00	1.786.888,55	1.786.888,55
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			330.000,00	330.000,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr			986.073,02	986.073,02
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor			456.815,53	456.815,53
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente			14.000,00	14.000,00
0012.0361.0083	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.307.456,37	1.307.456,37
0012.0361.0083.2017	Transporte Escolar de Alunos, Professores e Servidores (manutenção da Frota Própria e Contratação de Terceirizados).	0,00	0,00	1.307.456,37	1.307.456,37
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			478.483,20	478.483,20
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr			343.452,69	343.452,69
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor			125.007,37	125.007,37
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente			185.766,40	185.766,40
00128	Transporte Escolar Seed			62.691,43	62.691,43
00130	Mde-fnde/pnate			112.055,28	112.055,28
0012.0361.0086	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	202.290,50	202.290,50
0012.0361.0086.2018	Fornecimento de Alimentação Escolar à Alunos da Rede Municipal de Ensino, Sendo Que 30% Deve Ser Oriunda da Agricultura Familiar.	0,00	0,00	202.290,50	202.290,50
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			135.000,00	135.000,00
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae			67.290,50	67.290,50
0012.0365	Educação Infantil	0,00	250.000,00	280.000,00	530.000,00
0012.0365.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	250.000,00	280.000,00	530.000,00
0012.0365.0061.1002	INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		200.000,00		200.000,00
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		50.000,00		50.000,00
0012.0365.0061.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente			255.000,00	255.000,00
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr			25.000,00	25.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0012.0367.0034	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0012.0367.0034.2019	Subvenção Social à Entidade, para Atender Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente			80.000,00	80.000,00
0013	Cultura	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0013.0392.0097	AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0013.0392.0097.2022	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			82.000,00	82.000,00
0013.0392.0097.2023	FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			50.000,00	50.000,00
0015	Urbanismo	0,00	64.000,00	435.760,00	499.760,00
0015.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	25.760,00	25.760,00
0015.0125.0144	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO	0,00	0,00	25.760,00	25.760,00
0015.0125.0144.2036	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO	0,00	0,00	25.760,00	25.760,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			25.000,00	25.000,00
00004	DEMTRAN			760,00	760,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0015.0451.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0015.0451.0070.1004	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		64.000,00		64.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
0015.0452.0049	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
0015.0452.0049.2026	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			410.000,00	410.000,00

0016	Habitação	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482.0071	POLÍTICA HABITACIONAL	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482.0071.1005	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		3.370,80		3.370,80
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0018.0541.0075	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0018.0541.0075.2031	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			230.000,00	230.000,00
0019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0019.0572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0019.0572.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0019.0572.0009.2024	ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			300.000,00	300.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
0020.0606.0137	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
0020.0606.0137.2029	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	983.500,00	983.500,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			983.500,00	983.500,00
0022	Indústria	0,00	5.618,00	110.000,00	115.618,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	5.618,00	110.000,00	115.618,00
0022.0661.0014	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
0022.0661.0014.1006	BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		5.618,00		5.618,00
0022.0661.0118	INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0022.0661.0118.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			110.000,00	110.000,00
0025	Energia	0,00	20.864,96	1.577.739,87	1.598.604,83
0025.0751	Conservação de Energia	0,00	0,00	1.577.739,87	1.577.739,87
0025.0751.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.577.739,87	1.577.739,87
0025.0751.0048.2025	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.323.739,87	1.323.739,87
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			1.101.070,19	1.101.070,19
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			71.669,68	71.669,68
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			61.000,00	61.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			90.000,00	90.000,00
0025.0751.0048.2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			44.000,00	44.000,00
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica			210.000,00	210.000,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	20.864,96	0,00	20.864,96
0025.0752.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	20.864,96	0,00	20.864,96
0025.0752.0070.1007	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	20.864,96	0,00	20.864,96
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		5.618,00		5.618,00
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica		15.246,96		15.246,96
0026	Transporte	0,00	500,00	2.205.281,36	2.205.781,36
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	500,00	2.205.281,36	2.205.781,36
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	500,00	2.205.281,36	2.205.781,36
0026.0782.0126.1008	INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	500,00	0,00	500,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		500,00		500,00
0026.0782.0126.2028	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0,00	0,00	2.205.281,36	2.205.281,36
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			2.041.000,00	2.041.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			70.000,00	70.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			17.000,00	17.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			67.591,76	67.591,76
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			9.689,60	9.689,60
0027	Desporto e Lazer	0,00	3.000,00	277.000,00	280.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	3.000,00	277.000,00	280.000,00
0027.0812.0128	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	3.000,00	277.000,00	280.000,00
0027.0812.0128.1003	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente		3.000,00		3.000,00
0027.0812.0128.2021	ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	277.000,00	277.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente			277.000,00	277.000,00
0099	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0099.0999.0131	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0099.0999.0131.9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
00999	Reserva de Contingencia	250.000,00			250.000,00
Total Geral		**250.000,00**	**477.353,76**	**25.081.046,16**	**25.808.399,92**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:5E9B98F8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃOSUBPROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	Camara Municipal	0,00	1.438.810,77	1.438.810,77

0001	Legislativa	0,00	1.438.810,77	1.438.810,77
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	1.438.810,77	1.438.810,77
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.438.810,77	1.438.810,77
00001	Rec.do Tesouro(desentralizad)exerc. Corr		1.438.810,77	
02.001	Gabinete do Prefeito	350.000,00	0,00	350.000,00
0004	Administração	350.000,00	0,00	350.000,00
0004.0122	Administracao Geral	350.000,00	0,00	350.000,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	350.000,00	0,00	350.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	350.000,00		
02.002	Secretaria de Governo	130.000,00	0,00	130.000,00
0004	Administração	130.000,00	0,00	130.000,00
0004.0122	Administracao Geral	130.000,00	0,00	130.000,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	130.000,00	0,00	130.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	130.000,00		
03.001	Dep. de Administração e Planejamento	2.155.700,00	2.100,00	2.157.800,00
0004	Administração	2.155.700,00	2.100,00	2.157.800,00
0004.0122	Administracao Geral	2.155.700,00	2.100,00	2.157.800,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.890.700,00	500,00	1.891.200,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	1.890.700,00		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.		500,00	
0004.0122.0132	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	265.000,00	1.600,00	266.600,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	265.000,00		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.		1.500,00	
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)		100,00	
04.001	Dep. de Fazenda	556.000,00	0,00	556.000,00
0004	Administração	556.000,00	0,00	556.000,00
0004.0123	Administração Financeira	556.000,00	0,00	556.000,00
0004.0123.0017	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	556.000,00	0,00	556.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	556.000,00		
05.001	Fundo Municipal de Saúde	2.403.720,00	4.574.146,03	6.977.866,03
0010	Saúde	2.403.720,00	4.574.146,03	6.977.866,03
0010.0301	Atenção Básica	1.931.720,00	3.780.792,81	5.712.512,81
0010.0301.0042	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA	1.886.720,00	3.660.792,81	5.547.512,81
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	1.886.720,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		2.678.180,19	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		948.112,62	
04962	Incremento Temporário Teto MAC		34.500,00	
0010.0301.0045	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	45.000,00	120.000,00	165.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	45.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		120.000,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	252.000,00	380.000,00	632.000,00
0010.0302.0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	252.000,00	380.000,00	632.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	252.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		300.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	360.000,00	560.000,00
0010.0303.0044	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA	200.000,00	360.000,00	560.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	200.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		350.000,00	
04962	Incremento Temporário Teto MAC		10.000,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	10.000,00	33.353,22	43.353,22
0010.0304.0046	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	33.353,22	43.353,22
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	10.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		10.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		13.353,22	
04962	Incremento Temporário Teto MAC		10.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
05.001	Fundo Municipal de Saúde	2.403.720,00	4.574.146,03	6.977.866,03
0010	Saúde	2.403.720,00	4.574.146,03	6.977.866,03
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	20.000,00	30.000,00
0010.0305.0047	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	20.000,00	30.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	10.000,00		
00303	Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr		10.000,00	
04962	Incremento Temporário Teto MAC		10.000,00	
06.001	Divisão de Educação	943.483,20	5.198.151,89	6.141.635,09
0012	Educação	943.483,20	5.198.151,89	6.141.635,09
0012.0361	Ensino Fundamental	943.483,20	4.588.151,89	5.531.635,09
0012.0361.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	330.000,00	3.691.888,22	4.021.888,22
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	330.000,00		
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente		1.929.432,67	
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente		305.567,00	
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		986.073,02	
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		456.815,53	
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente		14.000,00	
0012.0361.0083	TRANSPORTE ESCOLAR	478.483,20	828.973,17	1.307.456,37
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	478.483,20		
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		343.452,69	
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		125.007,37	
00107	Salario Educacao - Exercicio Corrente		185.766,40	
00128	Transporte Escolar Seed		62.691,43	
00130	Mde-fnde/pnate		112.055,28	
0012.0361.0086	MERENDA ESCOLAR	135.000,00	67.290,50	202.290,50
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	135.000,00		
00129	Mde - Mec/fnde- Pnae		67.290,50	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	530.000,00	530.000,00
0012.0365.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	530.000,00	530.000,00
00101	FUNDEB 60% - Exercicio Corrente		255.000,00	
00103	5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr		225.000,00	
00104	25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor		50.000,00	

0012.0367	Educacao Especial	0,00	80.000,00	80.000,00
0012.0367.0034	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	80.000,00	80.000,00
00102	FUNDEB 40% - Exercicio Corrente		80.000,00	
06.002	Divisão de Esportes	280.000,00	0,00	280.000,00
0027	Desporto e Lazer	280.000,00	0,00	280.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	280.000,00	0,00	280.000,00
0027.0812.0128	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000,00	0,00	280.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	280.000,00		
06.003	Divisão de Cultura	132.000,00	0,00	132.000,00
0013	Cultura	132.000,00	0,00	132.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	132.000,00	0,00	132.000,00
0013.0392.0097	AÇÕES CULTURAIS	132.000,00	0,00	132.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	132.000,00		
07.001	Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	300.000,00	0,00	300.000,00
0019	Ciência e Tecnologia	300.000,00	0,00	300.000,00
0019.0572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	0,00	300.000,00
0019.0572.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	300.000,00		
08.001	Dep. de Obras e Serviços Públicos	1.634.176,99	447.916,64	2.082.093,63
0015	Urbanismo	474.000,00	0,00	474.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	0,00	64.000,00
0015.0451.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	64.000,00	0,00	64.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	64.000,00		
0015.0452	Servicos Urbanos	410.000,00	0,00	410.000,00
0015.0452.0049	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	410.000,00	0,00	410.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	410.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.001	Dep. de Obras e Serviços Públicos	1.634.176,99	447.916,64	2.082.093,63
0016	Habitação	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482	Habitacao Urbana	3.370,80	0,00	3.370,80
0016.0482.0071	POLÍTICA HABITACIONAL	3.370,80	0,00	3.370,80
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	3.370,80		
0022	Indústria	5.618,00	0,00	5.618,00
0022.0661	Promoção Industrial	5.618,00	0,00	5.618,00
0022.0661.0014	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.618,00	0,00	5.618,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.618,00		
0025	Energia	1.150.688,19	447.916,64	1.598.604,83
0025.0751	Conservação de Energia	1.145.070,19	432.669,68	1.577.739,87
0025.0751.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	1.145.070,19	432.669,68	1.577.739,87
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	1.145.070,19		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.		71.669,68	
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica		210.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		61.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		90.000,00	
0025.0752	Energia Elétrica	5.618,00	15.246,96	20.864,96
0025.0752.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.618,00	15.246,96	20.864,96
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	5.618,00		
00507	Cosip - Contr.iluminacao Publica		15.246,96	
0026	Transporte	500,00	0,00	500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	500,00	0,00	500,00
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	500,00	0,00	500,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	500,00		
09.001	Dep. de Viação	2.041.000,00	164.281,36	2.205.281,36
0026	Transporte	2.041.000,00	164.281,36	2.205.281,36
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.041.000,00	164.281,36	2.205.281,36
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.041.000,00	164.281,36	2.205.281,36
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	2.041.000,00		
00504	Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.		70.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		17.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		67.591,76	
00512	Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)		9.689,60	
10.001	Dep. de Agropecuária	983.500,00	0,00	983.500,00
0020	Agricultura	983.500,00	0,00	983.500,00
0020.0606	Extensão Rural	983.500,00	0,00	983.500,00
0020.0606.0137	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	983.500,00	0,00	983.500,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	983.500,00		
11.001	Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	110.000,00	0,00	110.000,00
0022	Indústria	110.000,00	0,00	110.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	110.000,00	0,00	110.000,00
0022.0661.0118	INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL	110.000,00	0,00	110.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	110.000,00		
12.001	Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	230.000,00	0,00	230.000,00
0018	Gestão Ambiental	230.000,00	0,00	230.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	0,00	230.000,00
0018.0541.0075	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	230.000,00	0,00	230.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	230.000,00		
13.001	Departamento de Compras e Licitações	297.000,00	0,00	297.000,00
0004	Administração	297.000,00	0,00	297.000,00
0004.0122	Administracao Geral	297.000,00	0,00	297.000,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	297.000,00	0,00	297.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	297.000,00		
14.001	Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	951.000,00	209.653,04	1.160.653,04
0008	Assistência Social	951.000,00	209.653,04	1.160.653,04
0008.0241	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
0008.0241.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	20.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
14.001	Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	951.000,00	209.653,04	1.160.653,04
0008	Assistência Social	951.000,00	209.653,04	1.160.653,04

0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	0,00	179.000,00
0008.0243.0035	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	179.000,00	0,00	179.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	179.000,00		
0008.0244	Assistência Comunitária	702.000,00	209.653,04	911.653,04
0008.0244.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	702.000,00	209.653,04	911.653,04
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	702.000,00		
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		191.873,06	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		17.779,98	
0008.0511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
0008.0511.0073	SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	50.000,00		
15.001	Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	25.760,00	0,00	25.760,00
0015	Urbanismo	25.760,00	0,00	25.760,00
0015.0125	Normatização e Fiscalização	25.760,00	0,00	25.760,00
0015.0125.0144	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO	25.760,00	0,00	25.760,00
00000	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	25.000,00		
00004	DEMTRAN	760,00		
99.099	Reserva de Contingencia	0,00	250.000,00	250.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
0099.0999.0131	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
00999	Reserva de Contingencia		250.000,00	
Total Geral		13.523.340,19	12.285.059,73	25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:8523FA9C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Saúde	Educação	Cultura
01 - Poder Legislativo	1.438.810,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Dep. de Administração e Planejamento	0,00	2.157.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Dep. de Fazenda	0,00	556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	6.977.866,03	0,00	0,00
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.141.635,09	132.000,00
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Dep. de Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Dep. de Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Departamento de Compras e Licitações	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	0,00	0,00	1.160.653,04	0,00	0,00	0,00
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.438.810,77**	**3.490.800,00**	**1.160.653,04**	**6.977.866,03**	**6.141.635,09**	**132.000,00**

Órgão	Urbanismo	Habitação	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Dep. de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
08 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	474.000,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	5.618,00
09 - Dep. de Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Dep. de Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	983.500,00	0,00
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
13 - Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	25.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**499.760,00**	**3.370,80**	**230.000,00**	**300.000,00**	**983.500,00**	**115.618,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.810,77
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
03 - Dep. de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.800,00
04 - Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	556.000,00
05 - Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	6.977.866,03
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	280.000,00	0,00	6.553.635,09
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
08 - Dep. de Obras e Serviços Públicos	1.598.604,83	500,00	0,00	0,00	2.082.093,63
09 - Dep. de Viação	0,00	2.205.281,36	0,00	0,00	2.205.281,36

10 - Dep. de Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	983.500,00
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
13 - Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.653,04
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	**1.598.604,83**	**2.205.781,36**	**280.000,00**	**250.000,00**	**25.808.399,92**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:CA81C649

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO V - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2022
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0511	Saneamento Básico Rural
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0125	Normatização e Fiscalização
		0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0019	Ciência e Tecnologia	0572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0025	Energia	0751	Conservação de Energia
		0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:16F253BE

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
AL1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)_

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		29.631.781,87	Administração	3.490.800,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.971.002,62		Agricultura	983.500,00
Contribuições	224.890,60		Assistência Social	1.160.653,04
Receita patrimonial	40.712,98		Ciência e Tecnologia	300.000,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	132.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	280.000,00
Receita de serviços	280,32		Educação	6.141.635,09
Transferências correntes	27.371.231,23		Energia	1.598.604,83
Outras receitas correntes	23.664,12		Gestão Ambiental	230.000,00
Receitas de capital		0,00	Habitação	3.370,80
Operações de crédito	0,00		Indústria	115.618,00
Alienação de bens	0,00		Legislativa	1.438.810,77
Amortização de empréstimos	0,00		Reserva de Contingência	250.000,00
Transferências de capital	0,00		Saúde	6.977.866,03
Outras receitas de capital	0,00		Transporte	2.205.781,36
Receitas correntes		0,00		

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Urbanismo	499.760,00
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(3.823.381,95)		
Receitas correntes	(3.823.381,95)			
Impostos, taxas e contribuições de	(27.943,92)			
melhoria				
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(3.795.438,03)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		25.808.399,92	**Subtotal**	25.808.399,92
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		25.808.399,92	**Total**	25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:1FC32E87

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.)_

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022 Listar Analíticas: Não
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Unidade: 001 – Camara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.278.810,77
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	970.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		308.810,77	
339000000000000000	Aplicações diretas	308.810,77		
400000000000000000	Despesas de capital			160.000,00
440000000000000000	Investimentos		160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	160.000,00		
Total Unidade				1.438.810,77
Total Órgão				1.438.810,77
Órgão: 02 - Poder Executivo				
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			345.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		305.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	305.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				350.000,00
Unidade: 002 - Secretaria de Governo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			130.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		115.000,00	

319000000000000000	Aplicações diretas	115.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
Total Unidade				130.000,00
Total Órgão				480.000,00
Órgão: 03 - Dep. de Administração e Planejamento				
Unidade: 001 - Dep. de Administração e Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.157.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.007.800,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.007.800,00		
Total Unidade				2.157.800,00
Total Órgão				2.157.800,00
Órgão: 04 - Dep. de Fazenda				
Unidade: 001 - Dep. de Fazenda				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			546.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		460.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	460.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		86.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	86.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				556.000,00
Total Órgão				556.000,00
Órgão: 05 - Departamento de Saúde				
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.967.866,03
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.596.292,81	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.596.292,81		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.371.573,22	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	80.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de 255.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	402.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.634.573,22		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de 10.000,00			
Total Unidade				6.977.866,03
Total Órgão				6.977.866,03
Órgão: 06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade: 001 - Divisão de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.886.635,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.043.138,22	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.043.138,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.843.496,87	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	80.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.763.496,87		
400000000000000000	Despesas de capital			255.000,00
440000000000000000	Investimentos		255.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	255.000,00		
Total Unidade				6.141.635,09
Unidade: 002 - Divisão de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			277.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		77.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos		3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
Total Unidade				280.000,00
Unidade: 003 - Divisão de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			132.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		67.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	67.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		65.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00		
Total Unidade				132.000,00
Total Órgão				6.553.635,09
Órgão: 07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia				
Unidade: 001 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			300.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		290.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	290.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				300.000,00
Total Órgão				300.000,00
Órgão: 08 - Dep. de Obras e Serviços Públicos				
Unidade: 001 - Dep. De Obras e Serviços Públicos				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.982.739,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		560.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	560.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.422.739,87	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.422.739,87		
400000000000000000	Despesas de capital			99.353,76
440000000000000000	Investimentos		99.353,76	
449000000000000000	Aplicações diretas	99.353,76		
Total Unidade				2.082.093,63
Total Órgão				2.082.093,63

Órgão: 09 - Dep. de Viação

Unidade: 001 - Dep. de Viação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.200.281,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		976.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	976.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.224.281,36	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.224.281,36		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				2.205.281,36
Total Órgão				2.205.281,36

Órgão: 10 - Dep. de Agropecuária

Unidade: 001 - Dep. de Agropecuária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			978.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		455.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	455.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		523.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	523.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				983.500,00
Total Órgão				983.500,00

Órgão: 11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.

Unidade: 001 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			110.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		110.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
Total Unidade				110.000,00
Total Órgão				110.000,00

Órgão: 12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Unidade: 001 - Dep. De Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			230.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
Total Unidade				230.000,00
Total Órgão				230.000,00

Órgão: 13 - Departamento de Compras e Licitações

Unidade: 001 - Departamento de Compras e Licitações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			297.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		260.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		37.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
Total Unidade				297.000,00
Total Órgão				297.000,00

Órgão: 14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia

Unidade: 001 - Dpto. De Assistencia Social e Assuntos da Familia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.110.653,04
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		476.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	476.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		634.653,04	
339000000000000000	Aplicações diretas	634.653,04		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Unidade				1.160.653,04
Total Órgão				1.160.653,04

Órgão: 15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN

Unidade: 001 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			760,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		760,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	760,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
Total Unidade				25.760,00
Total Órgão				25.760,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingência				
Unidade: 099 – Reserva de Contingencia				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			250.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		250.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	250.000,00		
Total Unidade				250.000,00
Total Órgão				250.000,00
Total				25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:1678A7B5

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA_

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	29.631.781,87	Despesas correntes	24.931.046,16
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.971.002,62	Pessoal e encargos sociais	14.183.431,03
Contribuições	224.890,60	Juros e encargos da divída	0,00
Receita patrimonial	40.712,98	Outras despesas correntes	10.747.615,13
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	280,32		
Transferências correntes	27.371.231,23		
Outras receitas correntes	23.664,12		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(3.823.381,95)		
Receitas correntes	(3.823.381,95)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(27.943,92)		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(3.795.438,03)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	25.808.399,92	**Total das Depesas Correntes**	24.931.046,16
Déficit	0,00	**Superávit**	877.353,76
Soma	25.808.399,92	**Soma**	25.808.399,92
Superávit do Orçamento Corrente	877.353,76	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	0,00	Despesas de capital	627.353,76
Operações de crédito	0,00	Investimentos	627.353,76
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	0,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	627.353,76
		-(Reserva de contingência	250.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	627.353,76	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	25.808.399,92	Despesas Correntes	24.931.046,16
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	627.353,76
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	250.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	25.808.399,92	**Subtotal**	25.808.399,92
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	25.808.399,92	**Total**	25.808.399,92

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:4C7A78EE

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Exercício: 2022

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	970.000,00	0,00	308.810,77	1.278.810,77	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	1.438.810,77
04 - Administração	2.290.000,00	0,00	1.185.800,00	3.475.800,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	3.490.800,00
08 - Assistência Social	476.000,00	0,00	634.653,04	1.110.653,04	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.160.653,04
10 - Saúde	3.596.292,81	0,00	3.371.573,22	6.967.866,03	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.977.866,03
12 - Educação	4.043.138,22	0,00	1.843.496,87	5.886.635,09	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	6.141.635,09
13 - Cultura	67.000,00	0,00	65.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	410.760,00	410.760,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	499.760,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
18 - Gestão Ambiental	150.000,00	0,00	80.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	290.000,00	0,00	10.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
20 - Agricultura	455.000,00	0,00	523.500,00	978.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	983.500,00
22 - Indústria	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00	0,00	115.618,00
25 - Energia	560.000,00	0,00	1.012.739,87	1.572.739,87	25.864,96	0,00	0,00	25.864,96	0,00	1.598.604,83
26 - Transporte	976.000,00	0,00	1.224.281,36	2.200.281,36	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	2.205.781,36
27 - Desporto e Lazer	200.000,00	0,00	77.000,00	277.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	280.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	14.183.431,03	0,00	10.747.615,13	24.931.046,16	627.353,76	0,00	0,00	627.353,76	250.000,00	25.808.399,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/10/2021, às 10:12:46.

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:7A82A3BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021 - AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58 / 2021
DATA: 19/10/2021 **PROTOCOLO:** 109 / 2021 **PROCESSO:** 109
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
CNPJ: 78.196.649/0008-93 **Insc. Estadual:** 9044204174
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - CEP:
Telefone:
OBJETO
AQUSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA. - Secretarias Municipais de Saúde e Bem Estar, e Secretaria Municipal de Obras
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das mercadorias, mediante a apresntação da respectiva Nota Fiscal, contendo a quantidade, valor unitário e valor total das mercadorias, e com o aceita da secretaira responsável pela aquisição.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de 1500 M² de Grama Esmeralda, para ajardinamento e prevenção e contenção de erosão, na UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada à Rua Pedro Livon, e prevenção e contenção de erosão na Rampa Náutica, localizada às margens do Rio Ivaí, bairro Porto Velho.

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
04007041220028201233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	15078	GRAMA ESMERALDA	M²	1500.00	5.0000	7,500.00
Total: 7,500.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FDF0C6E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
Pregão Presencial Nº 023/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais elétricos e afins*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **37.227.550/0001-58**, com sede nesta cidade de Goiania-GO, à Rua R 5 nº129, Quadra: R-7, Lote 07 – Setor Oeste, CEP 74125-070, fone/fax (62) 3095-4399, por seu representante legal, o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador(a) do RG n.º 196.209 SSP/GO e CPF n.º 042.036.901-53, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	3	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 10.5mm, Ø externo 21mm, espessura 2mm; em - Arruela lisa DIN 125 Ø furo 10.5mm, Ø externo 21mm, espessura 2mm; em aço inoxidavel.	UNID	100,00	0,60	60,00
5	6	Barra roscada zincada diâmetro de 1/4"; comprimento 1 metro; rosca UNC - Barra roscada zincada diâmetro de 1/4"; comprimento 1 metro; rosca UNC, 20 fios por polegada; em aço 1010/1020.	UNID	10,00	7,00	70,00
5	7	Base p/ relé fotoelétrico	UNID	30,00	4,70	141,00
5	8	Cabeçote para eletroduto PVC 1 1/4"	UNID	10,00	2,60	26,00
5	11	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 15KV - DESCRICAO COMPLEMENTAR:; CABO,ELET COBERTO; AL;1X 35 MM2; 15KV; NTC 810631;CARACTERISTICAS TECNICAS; MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMINIO;BITOLA DO CABO: 1X35 MM2; FORMACAO DO CONDUTOR: 6 FIOS (MINIMO);MATERIAL DA COBERTURA: XLPE - 15 KV; APLICACAO: EM REGIOES ARBORIZADAS; EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA COPEL NTC 810631.	M	200,00	7,10	1.420,00
5	12	Cabo 0,75mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, preto - Cabo 0,75mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	500,00	0,57	285,00
5	13	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, amarelo - Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor amarela, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	1,34	402,00
5	14	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, vermelha - Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor vermelha, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	1,34	402,00
5	15	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, azul - Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor azul, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	1,34	402,00
5	16	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, preto - Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	1,34	402,00
5	17	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, verde - Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor verde, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	2,05	615,00
5	18	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, vermelho - Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor vermelha, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	2,05	615,00
5	19	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, azul - Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor azul, classe de	M	300,00	2,05	615,00

		encordoamento 4; isolação em PVC 70°.				
5	20	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, preta - Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	M	300,00	2,05	615,00
5	21	Cabo 10mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 106,0 Kg/Km, na cor - Cabo 10mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 106,0 Kg/Km, na cor preta	M	500,00	8,60	4.300,00
5	22	Cabo 16mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 162 Kg/Km, preto - Cabo 16mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 162 Kg/Km, na cor preta	M	500,00	11,80	5.900,00
5	23	Cabo 25mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 265,9 Kg/Km, preto - Cabo 25mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 265,9 Kg/Km, na cor preta	M	500,00	21,36	10.680,00
5	24	Cabo 35mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 427 Kg/Km, preta - Cabo 35mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 427 Kg/Km, na cor preta	M	500,00	30,25	15.125,00
5	25	Cabo 50mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 597 Kg/Km, preto - Cabo 50mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 597 Kg/Km, na cor preta	M	300,00	44,50	13.350,00
5	26	Cabo 70mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 835 Kg/Km, preto - Cabo 70mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 835 Kg/Km, na cor preta	M	500,00	63,00	31.500,00
5	27	Cabo 95mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 1130 Kg/Km,preto - Cabo 95mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 1130 Kg/Km, na cor preta	M	500,00	83,00	41.500,00
5	28	CABO 185MM² FLEXIVEL - ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 1740 KG/KM, NA COR PRETA	M	200,00	157,50	31.500,00
5	30	CABO PP 3X1,5MM² 0,6/1KV - MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 113kG/kM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7286.	M	700,00	5,00	3.500,00
5	31	Cabo PP 3x16mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, - Cabo PP 3x16mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	M	300,00	39,49	11.847,00
5	37	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX 4X25mm - ISOLAÇÃO XLPE 90°C COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 06/1KV; COMPOSIÇÃO E SEÇÃO NOMINAL 4X25MM² COM NEUTRO NU COM FIOS DE ALUMINIO 1350, TEMPERA H19 (CA); CABOS FASECOM FIOS DE ALUMINIO 1350; IDENTIFICADO FASE 1 PRETO, FASE 2 PRETO E FASE 3 PRETO; TODOS OS CABOS COM ENCORDOAMENTO CLASSE 2; EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8182.	M	200,00	17,39	3.478,00
5	40	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX 4X120mm - ISOLAÇÃO XLPE 90°C COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 06/1KV; COMPOSIÇÃO E SEÇÃO NOMINAL 4X120MM² COM NEUTRO NU COM FIOS DE ALUMINIO 1350, TEMPERA H19 (CA); CABOS FASECOM FIOS DE ALUMINIO 1350; IDENTIFICADO FASE 1 PRETO, FASE 2 PRETO E FASE 3 PRETO; TODOS OS CABOS COM ENCORDOAMENTO CLASSE 2; EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8182.	M	200,00	77,00	15.400,00
5	46	CHAVE BOIA ELÉTRICA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA SUPERIOR/INFERIOR 127/220V - CHAVE BOIA ELÉTRICA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA SUPERIOR/INFERIOR 127/220V, 16A ; 1,5 METROS DE CABO.	UNID	50,00	40,50	2.025,00
5	49	CONECTOR P4 FEMEA DE BORNE - COMPATIVEL COM CABOS DE 26AWG A 16AWG; TENSÃO SUPORTADA MINIMO 300 VDC; CORRENTE SUPORTADA MINIMO 2A; FIXAÇÃO DO CABO POR BORNE PARAFUSO.	UNID	50,00	2,55	127,50
5	50	CONECTOR P4 MACHO DE BORNE - COMPATIVEL COM CABOS DE 26AWG A 16AWG; TENSÃO SUPORTADA MINIMO 300 VDC; CORRENTE SUPORTADA MINIMO 2A; FIXAÇÃO DO CABO POR BORNE PARAFUSO.	UNID	50,00	2,55	127,50
5	59	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X10A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	UNID	20,00	48,00	960,00
5	60	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X16A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMANBR IEC 60947-2.	UNID	10,00	48,00	480,00
5	61	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X20A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	UNID	10,00	48,00	480,00
5	64	64 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X80A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 5KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	UNID	30,00	104,00	3.120,00
5	65	65 - DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X100A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 4,5KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	UNID	30,00	104,00	3.120,00
5	72	72 - FIO 10MM² SÓLIDO ISOLAÇÃO 750V (COBRE), NA COR AZUL. - FIO 10MM² SÓLIDO ISOLAÇÃO 750V (COBRE), NA COR AZUL.	M	150,00	8,20	1.230,00
5	73	73 - FIO 10MM² SÓLIDO, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), NA COR PRETA. - MASSA 106,0 KG/KM	M	300,00	8,20	2.460,00
5	74	74 - FITA AUTO FUSÃO 19MMX10METROS - COR PRETA, TEMPERATURA DE SOBRECARGA 130°, CORROSÃO AO COBRE NEGATIVA	UNID	100,00	16,40	1.640,00
5	89	89 - LUMINÁRIA TIPO PETALA LED 180W A 200W - 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); IP65; PARA AMBIENTES EXTERNOS.	UNID	5,00	650,00	3.250,00
5	90	90 - LUVA DE EMENDA 25MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXÍVEIS - TRAÇÃO REDUZIDA, FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, EXTREMIDADES EM FORMA DE SINO.	UNID	100,00	2,95	295,00
5	91	LUVA DE EMENDA 35MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXÍVEIS - TRAÇÃO REDUZIDA, FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, EXTREMIDADES EM FORMA DE SINO.	UNID	200,00	3,95	790,00
5	92	QUADRO DE COMANDO 800X600X400mm - PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA; 2 FECHOS DO TIPO MAÇANETA NA PORTA.	UNID	4,00	780,00	3.120,00
5	93	QUADRO DE COMANDO 1000X800X400mm - PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA; 2 FECHOS DO TIPO MAÇANETA NA PORTA.	UNID	3,00	1.020,00	3.060,00
5	94	QUADRO DE COMANDO 1700X800X400mm - PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA; 2 FECHOS DO TIPO MAÇANETA NA PORTA.	UNID	1,00	3.500,00	3.500,00
5	103	REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 LUMENS; BIVOLT (127/220V) - Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens minimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin minimo (luz branca); bivolt (127/220v); IP65; para ambientes internos e externos.	UNID	10,00	229,00	2.290,00
5	105	RELÉ FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA PARA CARGA RESISTIVA 1000W - TENSÃO DE TRABALHO 220V, CORRENTE ELÉTRICA MÁXIMA 10A, TECNOLOGIA MAGNÉTICA DE ACIONAMENTO, INDICIE DE PROTEÇÃO MINIMO IP55, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO.	UNID	100,00	12,00	1.200,00
5	110	TEMPORIZADOR DIGITAL P/ FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, 220V - ATÉ 20 PROGRAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL NI-MH 1,2 V 80 MA.	UNID	10,00	164,00	1.640,00
5	113	TERMINAL BIMETÁLICO CABO-BORNE 35mm (CABO DE ALUMINIO AO BORNE DE COBRE) - CONEXÃO A COMPRESSÃO; PINO EM COBRE ELETROLÍTICO E BARRIL EM ALUMINIO EXTRUDADO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR-5370 / NBR-11788.	UNID	200,00	23,00	4.600,00
5	130	TERMINAL OLHAL EM ALUMINIO EXTRUDADO PARA CONDUTOR EM ALUMINIO CA OU CAA 16mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 8mm; CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	UNID	300,00	4,30	1.290,00
5	131	TERMINAL OLHAL EM ALUMINIO EXTRUDADO PARA CONDUTOR EM ALUMINIO CA OU CAA 25mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 13mm; CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	UNID	300,00	5,20	1.560,00
5	132	TERMINAL OLHAL EM ALUMINIO EXTRUDADO PARA CONDUTOR EM ALUMINIO CA OU CAA 50mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 14mm; CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	UNID	300,00	6,20	1.860,00
5	133	TERMINAL OLHAL EM ALUMINIO EXTRUDADO PARA CONDUTOR EM ALUMINIO CA OU CAA 70mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 14mm; CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	UNID	300,00	8,20	2.460,00
5	134	TERMINAL OLHAL EM ALUMINIO EXTRUDADO PARA CONDUTOR EM ALUMINIO CA OU CAA 95mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 14mm; CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	UNID	300,00	12,10	3.630,00
VALOR TOTAL					**R$ 244.465,00**	

ASSINATURA: 09 de setembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 20 de outubro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:F214A1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2021

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 305/2021 de 14 de maio de 2021, e nomeia membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para o período restante do biênio (2020 a 2022).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, Outubro de 2021 à 24 Julho/2022 – Gestão de 2020 a 2022:

GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE/ÁREA**
Titular: Jane Maria Mortean Chicarelle Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Juliana Pellegrino Archanjo Suplente: Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Márcio José Boursbheid Suplente: Maria Aparecida Pompanin	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessandra dos Santos Siqueira Suplente: Maria de Lurdes Faria	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginaldo Zauizio de Souza Suplente: Milton Albano Gomes	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Sebastiana dos Anjos Zaponi Suplente: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Sara Regina Godoy Suplente: Geovani Willian Cardoso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Simone Martini Suplente: Adrielli Priscila Machado	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Franciscarla Ragonha Suplente: Daiane Anselmo de Azevedo	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE/ÁREA**
Titular: Géssica de Moura Ferreira Suplente: Ellen Maria Ferrari Mochi	Associação dos Amigos Voluntários do Projeto Pescadores de Vidas - Sarandi
Titular: Rosária Ap. Sékua Suplente: Juliana Ferri	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
Titular: Marcela Cristina de Moura Vianna Suplente: Isabel Sékua Spada	PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Alvaro José Periotto Suplente: Rafaella de Souza Segalla	Associação Lar Nossa Senhora da Esperança
Titular: Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz Suplente: Josefa Calaes	Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Cruz Ribeiro Suplente: Jaqueline da Cruz Ribeiro	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Vitor Alexandre de Souza	ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi/PR
Titular: Vilma Aparecida de Oliveira Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários)
Titular: Lucineire Ap. Montini de Oliveira Suplente: Andressa Valéria Cardoso	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

2º – O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3º - Fica revogada a Portaria nº 305/2021 de 14 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:BD54931C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 ID: 8242

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
ID: 8242

Fornecedor: REGINALDO JOSE DE LIMA.
CNPJ: 07.025.840/0001-58

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	35018	Bolo de massa simples tipo pão de ló, recheado com doce de leite, confeitado com chantili.	Kilos	1980	R$ 17,80	R$ 35.244,00	própria

Valor total: R$ 35.244,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B95E6AC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 ID: 8241

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
ID: 8241

Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 23.361.387/0001-07

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	34610	Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Refeição(almoço), contendo: salada, arroz, feijão, macarrão, farofa, carne ao molho madeira e frango assado e 01 (um) copo de suco com 300 ml. Incluindo Pratos, Talheres, Toalhas, Cadeiras e Mesas.	Unid	4880	R$ 22,70	R$ 110.776,00	
3	34977	Contratação de uma empresa especializada em serviços Buffet, com os seguintes fornecimento: Utensílios (copos, toalhas e guardanapos), com o cardápio composto por: Salgados (fritos, assados) e sanduíches natural. Bebidas: água mineral, 02 tipos de refrigerantes, sucos de laranja, uva e caju. Café, chá, chocolate e leite. Frutas: 03 tipos de fruta (banana, maça e mamão). Fornecimento de um funcionário da empresa para reposição da mesa de alimentos durante todo o evento.	Unid	13020	R$ 17,90	R$ 233.058,00	
4	38332	LANCHE: CONTENDO UM PÃO FRANCÊS C/ APROXIMADAMENTE 50 GRAMA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Unid	21830	R$ 3,60	R$ 78.588,00	propia
5	38331	Refrigerante: Produto de boa qualidade, de sabor e características próprias do produto, com embalagem de 2 litros e acomodado em fardo de 06 unidades cada. Deverá ter opções de sabores cola, guaraná laranja e limão. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Fardos	981	R$ 33,00	R$ 32.373,00	brasitur

Valor total: R$ 454.795,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:DFEC1ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
02	52	45	112	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,79	R$ 0,96	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:7C9B68AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: **" FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 81.989,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 18.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 906 906
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 43	Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 3343 43	Material de Consumo 889
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 256
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274 278
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 277
10.301.0015.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317 3278
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de consumo 324
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 – 1934	Material de consumo 348
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 349 875 875
3.3.90.30.00 – 1941	Material de consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 369
08.244.001.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 444
3.3.90.30.00 – 1832	Material de consumo 445
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 446
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 542
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 543
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 588
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 589
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.3.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 619
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 625
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.87	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 648
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	**SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 691
23.691.0031.2.092	Manut. do Gab. Do Sec. Da Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.542.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 760
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 775
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 783

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8D5BEE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL MULTIVILLE LTDA.**
Objeto: **“ FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 82.350,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 18.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 906 906
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 43	Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 3343 43	Material de Consumo 889
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 256
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274 278
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 277
10.301.0015.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317 3278
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de consumo 324
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 – 1934	Material de consumo 348
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 349 875 875
3.3.90.30.00 – 1941	Material de consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 369
08.244.001.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 444

3.3.90.30.00 – 1832	Material de consumo 445
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 446
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 542
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 543
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 588
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 589
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.3.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 619
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 625
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.87	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 648
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	**SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 691
23.691.0031.2.092	Manut. do Gab. Do Sec. Da Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.542.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 760
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 775
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 783

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C5799A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.**
Objeto: **“ FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 13.963,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA**: 18.10.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 906 906
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 43	Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 3343 43	Material de Consumo 889
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 256
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274 278
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 - 1510	Material de consumo 277
10.301.0015.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317 3278
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de consumo 324
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 – 1934	Material de consumo 348
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 349 875 875
3.3.90.30.00 – 1941	Material de consumo 820
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 369
08.244.001.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 444
3.3.90.30.00 – 1832	Material de consumo 445
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 446
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 542
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 543
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587
3.3.90.30.00 – 1103	Material de consumo 588
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 589
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.3.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 619
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 625
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.01	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.87	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 648
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	**SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	**SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 691
23.691.0031.2.092	Manut. do Gab. Do Sec. Da Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.542.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 760
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 775

18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 783

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E3C3930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 01/2021 - GENEROS ALÍMENTÍCIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 – ID 2433

Processo Administrativo nº 004/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021
SRP nº 001/2021

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.121.127/0001-48

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higienização e Consumo, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã,conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	1.488	UND	Refrigerante de Cola. Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	4,56	6.785,28
105	1.476	UND	Refrigerante de Guaraná. Composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	4,56	6.730,56
106	1.494	UND	Refrigerante de Laranja. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural e aditivo, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	4,56	6.812,64
VALOR TOTAL.....						20.328,48

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 20.328,48 (Cento e doze mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária abaixo relacionada:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451001220323390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0700315452001321603390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo
0800112361001920523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo
0800212361001920453390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800312365001920533390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo
1100108244005121063390300000 - Material de Consumo
1100108244005121063390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244005121523390300000 - Material de Consumo
1100108244005121523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo
1100208243005461173390300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO FORNECIMENTO:
Os Objetos desse Certame deverão ser entregues no município, conforme Ordem de Fornecimento, em até 02 (dois) dias para gêneros alimentícios e para os produtos e materiais de limpeza que não seja de gêneros alimentícios no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da mesma, devendo ser obedecido o horário e local previsto para mesma, como também quantidade e a marca da proposta do dia do certame, a empresa deverá assim fazer a entrega sem prejuízo a rotina do Departamento ou Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá o mesmo prazo de vigência de contratação, das outras contratadas do Pregão Eletrônico, ou seja, até**08/02/2022.**

Amaporã/PR, 20 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 – ID 2434

Processo Administrativo nº 004/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021
SRP nº 001/2021

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.945.654/0001-11.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higienização e Consumo, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã,conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor o Unitário	Valor Total
66	177	UND	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 340 gramas.	PRAMESA	1,80	318,60
100	481	CX	Preparado em Pó para Refresco, caixa com 15 envelopes de 35 gr (Diversos Sabores).	ATALAIA	7,00	3.367,00
131	1710	PCT	Papel Higiênico, Branco, Folha Simples, Picotado, Absorvente, de 1ª Qualidade. Embalagem no mínimo 08 Rolos.	TROPICOS	5,90	10.089,00
133	1733	LT	Água Sanitária. Embalagem de 1 Litro.	BRILMAX	1,37	2.374,21
134	678	LT	Álcool Em Gel. Embalagem de no mínimo 480 gramas.	ALPES	3,80	2.576,40
135	750	LT	Amaciante de roupas c/ Silicone 2 litros.	VIDA	2,80	2.100,00
VALOR TOTAL.....						20.825,21

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 20.825,21 (Vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária abaixo relacionada:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451001220323390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0700315452001321603390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

080011236100192043390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080011236100192046339030000 - Material de Consumo
080011236100192047339030000 - Material de Consumo
080011236100192052339032000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080011236100202051339030000 - Material de Consumo
080021236100192045339030000 - Material de Consumo
080031236500192048339030000 - Material de Consumo
080031236500192053339032000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080041339200222057339030000 - Material de Consumo
080041339200222059339030000 - Material de Consumo
080042781200212054339030000 - Material de Consumo
090011012200032163339030000 - Material de Consumo
090011012200252162339030000 - Material de Consumo
090011030100252161339030000 - Material de Consumo
090011030100472159339030000 - Material de Consumo
090011030100472095339030000 - Material de Consumo
090011030200372061339030000 - Material de Consumo
090011030400492102339030000 - Material de Consumo
090011030200372087339030000 - Material de Consumo
090011030300352130339030000 - Material de Consumo
090011030500482096339030000 - Material de Consumo
090011030500482097339030000 - Material de Consumo
100012060800142037339030000 - Material de Consumo
100021854100152038339030000 - Material de Consumo
100021751200152155339030000 - Material de Consumo
110010812200252162339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339030000 - Material de Consumo
110010824400522139339030000 - Material de Consumo
110010824400512106339030000 - Material de Consumo
110010824400512106339032000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400512152339030000 - Material de Consumo
110010824400512152339032000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400522140339030000 - Material de Consumo
110010824400522141339030000 - Material de Consumo
110010824400562120339030000 - Material de Consumo
110020824300536113339030000 - Material de Consumo
110020824300536114339030000 - Material de Consumo
110020824300546117339030000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO FORNECIMENTO:
Os Objetos desse Certame deverão ser entregues no município, conforme Ordem de Fornecimento, em até 02 (dois) dias para gêneros alimentícios e para os produtos e materiais de limpeza que não seja de gêneros alimentícios no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da mesma, devendo ser obedecido o horário e local previsto para mesma, como também quantidade e a marca da proposta do dia do certame, a empresa deverá assim fazer a entrega sem prejuízo a rotina do Departamento ou Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá o mesmo prazo de vigência de contratação, das outras contratadas do Pregão Eletrônico, ou seja, até**08/02/2022.**

Amaporã/PR, 20 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ED883301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE VALOR

REF.: CONTRATO Nº PMA 089/2019 ID 2439
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019
DO OBJETO

Aditamento de valor no Contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência disposto no Procedimento Licitatório Nº PMA 038/2019.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 472/2021 que apresentou como justificativa a necessidade de aumentar a rota uma vez que os horários de retorno dos alunos da Rede Municipal não coincidem om os horários da Rede Estadual.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália – PR.

DO VALOR
O presente termo adita o Contrato em **R$ 32.164,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais)**, referente ao Item 11, conforme:

Item	Descrição	Unid	Qtdade do contrato	Dias letivos	Valor Unitário	Valor Total	Qtdade total Aditivo	Valor Aditivo
11	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER/MOYSES X CACHOEIRA X ANTONINA	QUIL	30.600	200	R$ 7,31	R$ 223.686,00	4400	R$ 32.164,00
TOTAL DO ITEM (CONTRATO)						**R$ 223.686,00**	**Valor 3ºAditivo**	**R$ 32.164,00**
TOTALDO ITEM (CONTRATO + ADITIVO)						**R$ 255.850,00**		

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 3º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 024/2019.

Antonina, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9E80DBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de interposição de recurso, fica **HOMOLOGADO,**o resultado final e classificação dos candidatos doProcesso Seletivo Simplificado para coletor de lixo, aberto pelo Edital nº 001/2021.

Nome	Acertos Prova Objetiva	Notas Prova Objetiva	Resultado Prova Aptidão Física	Classificação Final
Felipe Dias Barcellos Cleto	20	10,0	Apto	1º
Victor Augusto Marques da Silva	20	10,0	Apto	2º
João Batista Israel	19	9,5	Apto	3º
Jonas Gomes Garcia	19	9,5	Apto	4º
Daniel Siuniti Lugato	19	9,5	Apto	5º
Jeferson Aparecido de Brito	19	9,5	Apto	6º
Reginaldo Dias de Souza	18	9,0	Apto	7º
Israel Pereira da Silva Lima	18	9,0	Apto	8º
Paulo Sergio Cardoso	17	8.5	Apto	9º
Kleiton Rufino da Silva	17	8,5	Apto	10º
Cleverton Henrique Esteves	17	8,5	Apto	11º
Marcio Martins Pereira	16	8,0	Apto	12º
Roberto Gonçalves	15	7,5	Apto	13º
Welinton Rodrigo Paião Dias	15	7,5	Apto	14º
Everton Teodoro Batista	14	7,0	Apto	15º
Fabio Cardoso de Moraes	14	7,0	Apto	16º
Denis Siuniti	14	7,0	Apto	17º
Aparecido Pinto da Costa	12	6,0	Apto	18º
Enerino Francisco dos Santos	10	5,0	Apto	19º

Afrodescendentes

Nome	Acertos Prova Objetiva	Notas Prova Objetiva	Resultado Prova Aptidão Física	Classificação Final
Jeferson Aparecido de Brito	19	9,5	Apto	1º
Israel Pereira da Silva Lima	18	9,0	Apto	2º
Kleiton Rufino da Silva	17	8,5	Apto	3º
Roberto Gonçalves	15	7,5	Apto	4º
Aparecido Pinto da Costa	12	6,0	Apto	5º

Astorga, 21 de outubro de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE31B643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1220/2021

LEI N° 1220/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal criar Programas, Criar Ações no Plano Plurianual para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa 17 - Mobilidade Urbana Integrada e sua Ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021, aprovado pela Lei 995 de 27 de agosto de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei n°1158 de 20 de setembro de 2020, do Munícipio de Balsa Nova, Estado do Paraná, conforme disposto em seu artigo 3°.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir:

PROGRAMA	17 – MOBILIDADE URBANA INTEGRADA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO EM GERAL
BASE ESTRATÉGICA	DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTORA	SMA

INDICADORES

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Índice de Mobilidade Urbana	%	0,00	70%

Art. 3º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL) e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 15 453 0017.2218		-	Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município		
Fonte	0.3.000	-	Recursos Ordinários (Livres)- exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**120.000,00**

Art. 5º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 4º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores	120.000,00

Art. 6º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação 2218, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sistema Gerenciado e Mantido/Unidade	Metas Físicas
453	SUBFUNÇÃO: Transportes Coletivos Urbanos		1
0017	PROGRAMA: Programa Mobilidade Urbana Integrada		Metas Financeiras
2218	ATIVIDADE: Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município		120.000,00

Art. 7º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 6º da presente Lei, fica incluída as Ação Orçamentária 2218, para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sistema Gerenciado e Mantido/Unidade	Metas Físicas
453	SUBFUNÇÃO: Transportes Coletivos Urbanos		1
0017	PROGRAMA: Programa Mobilidade Urbana Integrada		Metas Financeiras (l,00)
2218	ATIVIDADE: Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município		120.000,00

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C88A49D2

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1221/2021

LEI N° 1221/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado para inclusão de elementos de despesa nas Ações abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção dos Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB- exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

,
Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção dos Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.92.00 .		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2049, e 2057, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.202.224,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil		1.506.617,98

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2049 e 2057 para exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.202.224,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil		1.506.617,98

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D245AC14

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 149/2021

ANEXO I - DECRETO N ° 149/2021						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 1000						
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	3259/2020	31/07/2020	000	E	R$ 951,00	ñ processado
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	4113/2020	08/10/2020	000	E	R$ 343,50	ñ processado
FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI-ME	2222/2020	18/05/2020	000	E	R$ 196,44	ñ processado
FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI-ME	2223/2020	18/05/2020	000	E	R$ 196,44	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3264/2020	31/07/2020	000	E	R$ 465,00	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3265/2020	31/07/2020	000	E	R$ 725,00	ñ processado
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	5042/2015	28/12/2015	000	E.A.	R$ 2.270,00	ñ processado
PALLU COMERCIO E MANUTENCAO DE TELEINFORMATICA E REDES LTDA	4245/2020	19/10/2020	000	E	R$ 2.856,15	ñ processado
TELEFONICA BRASIL S.A.	2494/2020	05/06/2020	000	E	R$ 2.862,07	ñ processado
AMP - ASSOC. DOS MUNICIPIOS DO PARANA	98/2019	15/01/2019	000	E	R$ 680,00	ñ processado
AMP - ASSOC. DOS MUNICIPIOS DO PARANA	202/2020	14/01/2020	000	E	R$ 739,00	ñ processado
ASSOMEC - ASSOC. DOS MUNICIPIOS REGIÃO METROP. CURITIBA	984/2019	20/03/2019	000	E	R$ 1.030,00	ñ processado
CAMILA MARIA VIDAL	607/2020	05/02/2020	000	E	R$ 116,27	ñ processado
D.W. RENALDIN	1318/2019	05/04/2019	000	E	R$ 200,00	ñ processado
D.W. RENALDIN	1706/2019	02/05/2019	000	E	R$ 7,96	ñ processado
FONTE 303						
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	4689/2020	16/11/2020	303	E	R$ 311,85	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	4581/2020	06/11/2020	303	E	R$ 318,03	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	4582/2020	06/11/2020	303	E	R$ 318,04	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	4583/2020	06/11/2020	303	E	R$ 318,04	ñ processado
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4693/2020	16/11/2020	303	E	R$ 1.001,20	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4570/2020	05/11/2020	303	E	R$ 27,28	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4607/2020	09/11/2020	303	E	R$ 1.450,00	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4608/2020	09/11/2020	303	E	R$ 4.350,00	ñ processado
FONTE 1008						
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1188/2020	10/03/2020	1008	E	R$ 1.215,00	ñ processado
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1189/2020	10/03/2020	1008	E	R$ 2.430,00	ñ processado
TOTAL GERAL					**R$**	**25.378,27**

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D5D9AF86

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 150/2021

DECRETO N° 150/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1220/2021 de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa 17 - Mobilidade Urbana Integrada e sua Ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021, aprovado pela Lei 995 de 27 de agosto de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei n°1158 de 20 de setembro de 2020, do Munícipio de Balsa Nova, Estado do Paraná, conforme disposto em seu artigo 3°.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir:

PROGRAMA	17 – MOBILIDADE URBANA INTEGRADA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO EM GERAL
BASE ESTRATÉGICA	DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTORA	SMA

INDICADORES

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Índice de Mobilidade Urbana	%	0,00	70%

Art. 3º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL) e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 15 453 0017.2218		-	Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município		
Fonte	0.3.000	-	Recursos Ordinários (Livres)- exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**120.000,00**

Art. 5º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 4º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores	120.000,00

Art. 6º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação 2218, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sistema Gerenciado e Mantido/Unidade	Metas Físicas
453	SUBFUNÇÃO: Transportes Coletivos Urbanos		1
0017	PROGRAMA: Programa Mobilidade Urbana Integrada		Metas Financeiras
2218	ATIVIDADE: Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município		120.000,00

Art. 7º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 6º do presente Decreto, fica incluída as Ação Orçamentária 2218, para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sistema Gerenciado e Mantido/Unidade	Metas Físicas
453	SUBFUNÇÃO: Transportes Coletivos Urbanos		1
0017	PROGRAMA: Programa Mobilidade Urbana Integrada		Metas Financeiras (1,00)
2218	ATIVIDADE: Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município		120.000,00

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AD6B51E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 151/2021

DECRETO N° 151/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1221/2021 de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado para inclusão de elementos de despesa nas Ações abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção dos Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB- exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção dos Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.92.00 .		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2049, e 2057, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.202.224,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil		1.506.617,98

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2049 e 2057 para exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.202.224,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil		1.506.617,98

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:28EA95A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 31/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2489/2021 de 19/10/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.215.000,00 (quatro milhões duzentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	25.000,00
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
40 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
574 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
573 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
53 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
212 - 3.1.90.13.00.00	01507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
215 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
229 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
236 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
271 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
281 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
284 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
285 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
308 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
320 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
323 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
326 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
344 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
346 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
352 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
353 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
363 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
369 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
371 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
398 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
579 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
580 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**4.215.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	105.000,00
Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	225.000,00
Receita: 1.6.3.0.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	2.705.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.12000000	Fonte: 1000	1.130.000,00
Total da Receita:		**4.215.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D24D70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/ 2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, das 8:00 às 17:00 horas, para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSICÓLOGO E**

ASSISTENTE SOCIAL), tendo como objetivo **o credenciamento de profissionais na área da psicologia e assistência social pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar, conforme especificações que constam no item 3 deste termo, para atender as disposições legais do sistema único de assistência social – SUAS, por meio do secretaria municipal de assistência social de Barbosa Ferraz, durante o ano 2021/2022**, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar **profissionais na área da Psicologia e assistência sociais, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar, conforme especificações que constam no anexo I deste edital, para atender as disposições legais da Assistência Social, por meio da secretaria municipal de assistência social de Barbosa Ferraz, durante o ano 2021/2022**, na especialidade abaixo relacionada, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento, observando o seguinte.

PSICÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL

O atendimento do profissional Psicólogo contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização do regular atendimento da comunidade residentes na circunscrição deste Município.
O atendimento da profissional assistência social contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização do regular atendimento da comunidade residentes na circunscrição deste Município.

2- PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

2.1. As jurídicas ou físicas interessadas em prestar serviços na área da Psicologia/assistência social **deverão** apresentar, em envelope lacrado endereçado à Comissão de Licitação no endereço: av. presidente kennedy,363, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelos servidores municipais, no período de 21 de outubro até o dia 10 de novembro de 2021, os seguintes documentos:

2.2. Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento os profissionais que prestam serviços relativos a área especificada no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição.

2.3. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse dos profissionais na área em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação e independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no **ITEM 4** e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do município.

2.5. Não há limite de profissionais para credenciamento de pessoas físicas sendo, portanto, estabelecido limite de valores no Credenciamento.

2.6. A contratação para prestação de serviços será realizada obedecendo a ordem cronológica do credenciamento e condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbosa ferraz-pr.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 dias a partir da data da publicação deste.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área **DE PSICOLOGIA /ASSISTÊNCIA SOCIAL** deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:
Carteira de Identidade;
CPF;
Reservista (para homens com até 45 anos);
Título eleitoral;
Comprovante de votação última eleição (quitação eleitoral);
Diploma, devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
Comprovante de inscrição no Conselho Regional do órgão ou entidade competente onde atua profissionalmente;
Curriculum Vitae;
Certidão Negativa de Débito com o MUNICÍPIO do contratante;
Certidão Negativa de Débito FEDERAL, ESTADUAL e CNDT;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão Nada consta do conselho da classe;
Declarações em anexo (ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE)

PESSOA JURÍDICA:

Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços indicados neste edital;
CPF e Identidade do administrador da empresa

Cartão do CNPJ;
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a
Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
Alvará de localização (atualizado) fornecido pelo Município sede da pessoa jurídica;
Declarações em anexo (ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE).

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pelas pessoas designadas para este fim.

4.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeito negativa.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSÇRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da divulgação deste Edital, no horário compreendido entre 8:00 h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na sede do Município sito av. presidente kennedy,363 - Centro, Barbosa Ferraz-Pr, Departamento de Tributação – protocolo geral. (Envelope devidamente lacrado)

5.2. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.4. O interessado inscrito por procuração (que deverá ser pública) terá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2021/2022.
Dotação orçamentaria;
04.001.08.242.0005.1.185.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.242.0005.1.218.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0005.1.210.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0005.6.023.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

74 04.001.08.243.0005.6.023.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
04.001.08.243.0005.6.028.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04.001.08.243.0005.6.028.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
04.002.08.244.0005.1.160.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.002.08.244.0005.1.191.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.241.0005.1.212.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

141 04.003.08.241.0005.1.212.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

149 04.003.08.243.0005.2.077.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

150 04.003.08.243.0005.2.077.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

155 04.003.08.306.0012.2.076.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

156 04.003.08.306.0012.2.076.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

161 04.004.08.241.0005.1.179.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

164 04.004.08.241.0005.2.107.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

165 04.004.08.241.0005.2.107.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

– **TABELA DEPARTAMENTO RH – OFICIO 300/2021(em anexo)**

7.1. A Remuneração dos credenciados será de acordo com o quadro abaixo:

QTD. VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01 contratações Imediata	psicólogo	R$ 2.661,34 + R$ 532,27 insalubridades Total R$ 3.193,61	40 horas semanais	Curso Superior completo, com registro no conselho de classe	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar tarefas inerentes à psicologia em geral. DESCRIÇÃO DETALHADA: prestar atendimento psicológico à população, que seja preventivo, 'informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática especifica do cliente; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento elou atendimento do cliente; realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar. Serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência dá doença mental; atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores de conhecimento de: psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva dê seus papéis; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela; relevantes para o ensino, bem como Suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de, alunos atípicos dentro do sistema educacional, e serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de específicos, cuja natureza transcenda possibilidade de solução na escola; promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação Aos professores; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar avaliação e ,orientação psicológica, participando 'de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; executar outras tarefas correlatas,
01 contratações Imediata	Assistente Social	R$ 2.661,34 + R$ 532,27 insalubridades Total R$ 3.193,61	40 horas semanais	Curso Superior completo, com registro no conselho de classe	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. descrição detalhada: 'efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes; estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de' mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde; higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população) encaminhando para atendimento; assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; participar de equipe multiprofissional na área instrumental -e programática d? instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo

					análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem .a maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região; garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;

Demais classificados - CR – Cadastro de reserva.

7.2. O credenciado será remunerado em conformidade com os serviços prestados,
Observados os limites estabelecidos em credenciamento.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

8.1. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento será até 365 a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O setor de licitações e a CPL, além do recebimento e exame da documentação, caberão em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzirem as atividades correlatas.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

10.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA ABAIXO IDENTIFICADO VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO:

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

( ) CREDENCIAMENTO ( )INEXIGIBILIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO SE DARÁ;

A contratação para prestação de serviços será realizada obedecendo a ordem cronológica do credenciamento e condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbosa ferraz-pr.

DISPONIBILIDADE DE 2 VAGAS IMEDIATA

DEMAIS CLASSIFICADOS – CADASTRO RESERVA PELO PERIODO DE 12 MESES

DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL – A QUALQUER TEMPO INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR.

Estando o licitante apto para contratação, o processo será encaminhado ao departamento jurídico da prefeitura municipal de Barbosa Ferraz, que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo

25 da lei de licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal credenciamento para suprir a da secretaria de ação social, visto que tal contratação se faz necessária, visto que não há psicólogo (A) serem chamados em concurso vigente e ou teste seletivo realizado já assistente social temos classificado, mas vedado a convocação em face da lei federal 173/2020, bem como não a previsão de edital de concurso público.
Esses profissionais são essenciais para continuidade dos serviços da secretaria de ação social.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

MAPA DE COTAÇÃO 161/2021
TOTAL R$ 76.646,64

QTD. VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01 contratações Imediata	PSICÓLOGO(A)	R$ 2.661,34 + R$ 532,27 insalubridades Total R$ 3.193,61	40 horas semanais	Curso Superior completo, com registro no conselho de classe	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar tarefas inerentes à psicologia em geral. DESCRIÇÃO DETALHADA: prestar atendimento psicológico à população, que seja preventivo, 'informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática especifica do cliente; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento elou atendimento do cliente; realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar. Serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência dá doença mental; atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores de conhecimento de: psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva dê seus papéis; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela; relevantes para o ensino, bem como Suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de, alunos atípicos dentro do sistema educacional, e serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de específicos, cuja natureza transcenda possibilidade de solução na escola; promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação Aos professores; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar avaliação e ,orientação psicológica, participando 'de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; executar outras tarefas correlatas,
01 contratações Imediata	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.661,34 + R$ 532,27 insalubridades Total R$ 3.193,61	40 horas semanais	Curso Superior completo, com registro no conselho de classe	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. descrição detalhada: 'efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes; estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de' mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde; higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população) encaminhando para atendimento; assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; participar de equipe multiprofissional na área instrumental -e programática d? instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem .a maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região; garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;

O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área DE PSICOLOGIA /ASSISTÊNCIA SOCIAL deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:
I. Carteira de Identidade;
II. CPF;
III. Reservista (para homens com até 45 anos);
IV. Título eleitoral;
V. Comprovante de votação última eleição (quitação eleitoral);
VI. Diploma, devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
VII. Comprovante de inscrição no Conselho Regional do órgão ou entidade competente onde atua profissionalmente;
VIII. Curriculum Vitae;
IX. Certidão Negativa de Débito com o MUNICÍPIO do contratante;
X. Certidão Negativa de Débito FEDERAL, ESTADUAL e CNDT;
XI. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
XII. Certidão Nada consta do conselho da classe
XIII. Declarações em anexo (ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE)

PESSOA JURÍDICA:

I. Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços indicados neste edital;
II. CPF e Identidade do administrador da empresa
Cartão do CNPJ;
III. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

IV. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
V. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
VI. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a
VII. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
VIII. Alvará de localização (atualizado) fornecido pelo Município sede da pessoa jurídica;
IX. Declarações em anexo (ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE).

4 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no 20º (vigésimo) dias após o fechamento do mês, mediante recibo de pagamento autônomo – acompanhado de relatório de prestação de serviço e controle de horário.

5 – DO REAJUSTE

A. Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciados os prestadores de serviço somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação da inflação acumulado dos 12 meses na data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês de assinatura do termo de contrato.
B. Adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" e do artigo 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

6 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cronograma de serviço pode ser alterado conforme a necessidade da secretaria de ação social
Serviço deverá ser prestado no cras Av. Pres. Kenedy, 1630-1730 - Barbosa Ferraz, PR, 86960-000

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

8 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento do contrato ficara a cargo do secretário municipal de ação social: ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI**.**

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens foi baseado pela secretaria de recursos humanos.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI 8.666/93:
ART. 73. EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:
I - Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei;

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

CERTIFICO QUE OS VALOR DE REFERENCIA ENVIADOS JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM POR MIM REALIZADOS E SÃO VERDADEIROS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS: **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA**.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

40 HORAS SEMANAIS:(CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO).

PERFIL:
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe o SUAS (dependendo do número de famílias referenciadas ao CRAS e porte do município, conforme a NOB-RH); com experiência de atuação elou gestão em programas, projetos, serviços elou benefícios socioassistencias; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do cras;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do cras; mediação de grupos de famílias dos PAIF;

Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao cras; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no cras;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no cras;
Realização da busca ativa no território de abrangência do cras e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencias; realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
Participação de reuniões sistemáticas no cras, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

13. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
B. Fornecer e colocar à disposição do contratado todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
C. Comunicar imediatamente ao contratado quaisquer irregularidades em relação ao objeto contratado;
D. Fiscalizar a realização do serviço contratado. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
E. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
F. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
G. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;
H. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Prestar os serviços na forma ajustada;
B. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em questão;
C. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.
D. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretaria De Ação Social

AUTORIZO INÍCIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ( ) SIM ( ) NÃO

DATA _____/_____/_____

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N.
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ANEXO III
Modelo de Requerimento
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS .
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO N. xxxxxxxxxxxxxxxx**, divulgado pelo Município de BARBOSA FERRAZ, cujo objeto é o credenciamento de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL).**
:
PROPONENTE:_____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: __
CPF:_____E-MAIL:_____
Número conta corrente do Banco _____:_____Agência _

Tabela descrita no item 2.2 do edital
Responsável:_____
RG.nº. :_____ CPF/MF nº. _____
BARBOSA FERRAZ (PR), em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV
Modelo de Declaração de idoneidade
(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS.

O profissional _____, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO N 00**, divulgado pelo Município de BARBOSA FERRAZ, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL)**, que não foi declarado inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade firmo á presente.

PROPONENTE:_____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: __
CPF:_____E-MAIL:_____

BARBOSA FERRAZ (PR), em _____ de _____ de 2021.

Responsável:_____
RG.nº. :_____ CPF/MF nº. _____
BARBOSA FERRAZ (PR), em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR E DE OUTRO, «Nome_Fornecedor», CUJO OBJETO É «Objeto», NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e «Nome_Fornecedor», inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.«CNPJ/_CPF_Fornecedor», com sede/domicílio na(o) «Endereço_Fornecedor», neste ato representada(o) por «Nome_Representante», doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório «Modalidade» «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

«Itens_Contrato_Por_Lote»

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório «Modalidade»«Número_Licitação»/«Ano_Licitação», cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, FONE: 44-3275-1177.
3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global deste contrato é de R$ «Valor_Contratado».
4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.
4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo ao seguinte: MEDIANTE Á APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS FISCAIS, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PROFISSIONAL E RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, ATÉ O 10º DIA DO MÊS. SENDO ASSIM O PAGEMENTO SERÁ FEITO NO VIGESIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até «Término_Vigência», lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.
6.2 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
6.3 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

«Dotação_Completa»

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.
8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;
9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.
9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.
10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);
10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;
10.1.3 Advertência por escrito;
10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de BARBOSA FERRAZ-PR;
10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.
10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:
a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.
11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:
a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.
11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:
a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.
11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.
11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).
13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.
13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
15.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
15.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
15.3 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
15.4 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LIVRE ACESSO, ART. 56

Art. 56 da Portaria Interministerial nº.507/2011.
16.1 – Obriga-se o(a) Contratado(a), conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

BARBOSA FERRAZ-PR, «Dia_Atual» de «Mês_Atual_Extenso» de «Ano_Atual».

_____

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz
«Prefeito»
Contratante

«Nome_Fornecedor»
«Nome_Representante»
Contratado

TESTEMUNHAS:

MATHEUS FARIA BRAGA
CPF: 096.217.319-33
RG:12.558.913-8

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D1273BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1457/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 106.090,59** (Cento e seis mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	**FORNECEDOR**	**CANCELAR**
3258/2020	**M.C. Ronqui Construtora**	**R$ 27.322,32**
3612/2020	**Oliveira e Rocha – Clinica de Serviços LTDA - ME**	**R$ 6.000,00**
3613/2020	**Bidden Comercial LTDA**	**R$ 4.576,00**
3652/2020	**Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria**	**R$ 30,50**
3653/2020	**Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria**	**R$ 101,77**
3654/2020	**Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria**	**R$ 42,00**
3999/2020	**Flavia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado – ME**	**R$ 2.500,00**
4003/2020	**Aline Mayara Bego Alves Informática – ME**	**R$ 2.684,00**
4261/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 2.210,92**
4263/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 2.239,72**
4264/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 26.922,27**
4265/2020	**VCS Comércio Serviços e Tranporte EIRELI**	**R$ 21.377,09**
4578/2020	**Dalém Distribuidora de EPI'S EIRELLI**	**R$ 45,00**
4596/2020	**Dalém Distribuidora de EPI'S EIRELLI**	**R$ 250,00**
4672/2020	**Dilma de Freitas Aguiar Calixto**	**R$ 3.420,00**
4956/2020	**Britto Produções Locações e Montagens EIRELLI**	**R$ 3.014,68**
4985/2020	**Dilma de Freitas Aguiar Calixto**	**R$ 1.490,00**
4992/2020	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**	**R$ 66,77**
5422/2020	**Consórcio Público Int. de Saúde Norte Pioneiro – CISNORPI**	**R$ 1.791,82**
5438/2020	**Companhia Jaguari de Energia S.A CPFL**	**R$ 5,73**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60A805A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CONTROLADORIA INTERNA
PLANO DE APLICAÇÃO APAE

Plano de Aplicação referente ao Credenciamento n° 08/2021

Período: de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022, 13° (décimo terceiro) e 1/3 (um terço de férias).
Os recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – repasses financeiros referente ao Termo de Colaboração, a firmar entre a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, serão destinados para os seguintes pagamentos:

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL 2021/2022
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 166.634,88
3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PIS 1%	R$ 1.829,28
3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 14.633,76
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	R$ 16.284,84

2 – Material de Consumo

DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.16 - Material Expediente	R$ 14.244,19
3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	R$ 12.000,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	R$ 600,00
3.3.90.30.22 - Material limpeza e produtos higienização	R$ 8.960,00
3.3.90.39.95 – Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados	R$ 2.500,00

3 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	R$ 3.900,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	R$ 6.000,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	R$ 5.500,00
3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.500,00
TOTAL PLANO DE APLICAÇÃO	R$ 258.586,95

Bocaiúva do Sul, 20 de Outubro de 2021.

JONAS TADEU ARSIE
Presidente da APAE

Publicado por:
Suzana de Lima Gonçalves
Código Identificador:06851DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021
Processo Licitatório Nº 84/2021 **– HOMOLOGADO EM: 19/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/10/2021 à 19/10/2022)

DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI – CNPJ: 27.595.880/0001-42.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal**, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 62/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote 03	**Lavagem Completa de Camionete Aberta:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Camionete Aberta:	**Placa:**			
Montana/Chevrolet	AYT-5436			
Montana/Chevrolet	BEB-9C62	80	R$ 69,4875	R$ 5.559,00
Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
Strada	AUN-3I06			
Lote 05	**Lavagem Completa de Ônibus:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Ônibus:	**Placa:**			
Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
Ônibus/VW	BDA-0I37			
Ônibus/VW	ARZ-2443			
Ônibus/Iveco	ARS-7663			
Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
Ônibus/VW	AXB-8147			
Ônibus/Marcopolo	BAE-9230	50	R$ 172,90	R$ 8.645,00
Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
Ônibus/Scania	KSU-6278			
Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
Ônibus/VW	BCW-1A22			
Lote 07	**Lavagem Completa de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Motoniveladora/Escavadeira Hidráulica	**Modelo:**			
Motoniveladora/Case	Modelo 845			
Motoniveladora/Pac	-	20	R$ 232,50	R$ 4.650,00
Escavadeira Hidráulica	Komatsu PC160			

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.854,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta das seguintes dotações: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1649; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 504; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 458..

Bom Sucesso do Sul, 20 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3EB0D197

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021
Processo Licitatório Nº 84/2021 **– HOMOLOGADO EM: 19/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/10/2021 à 19/10/2022)

DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME – CNPJ: 09.004.298/0001-82.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal**, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 62/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote 02	**Lavagem Completa de Ambulâncias e Vanz:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Ambulâncias e Vanz:	**Placa:**			
Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
Ambulância/Renault Master	AZM-0867	130	R$ 77,4615	R$ 10.070,00
Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
Ambulância/Montana	BCW-5J17			
Lote 04	**Lavagem Completa de Micro Ônibus:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Micro ônibus:	**Placa:**			
Micro Ônibus/Citroen	ATN-5031			
Micro Ônibus/Renault	BBX-4316	80	R$ 134,375	R$ 10.750,00
Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
Lote 08	**Lavagem Completa de Trator Agricola:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Trator Agricula:	**Modelo:**			
Trator Agrícola	Modelo 7630			
Trator Agrícola	Modelo TL75	20	R$ 230,15	R$ 4.603,00
Trator Agrícola	Modelo TL85			
Lote 09	**Lavagem Completa de Pá Carregadeira e Trator de Esteiras:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Máquinas:	**Modelo:**			
Trator de Esteiras	D51 KOMATSU			
Carregadeira	WA-230 KOMATSU	15	R$ 226,4667	R$ 3.397,00
Trator de Esteiras	D14			
Lote 10	**Lavagem Completa de Retroescavadeira:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Máquinas:	**Modelo:**			
Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
Retroescavadeira	420E Caterpiler	15	R$ 289,3333	R$ 4.340,00
Rolo compactador	CS54			
Escavadeira JCB	JCB			

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.160,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta das seguintes dotações: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1649; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 504; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 458.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B0D694E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021
Processo Licitatório Nº 84/2021 **– HOMOLOGADO EM: 19/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/10/2021 à 19/10/2022)

DETENTORA: FABIO MENEGAZ 07557539923 - MEI – CNPJ: 43.492.690/0001-56.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal**, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 62/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote 01	**Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Veículos:	**Placa:**			
Jeep / Compass	BXD-0A45			
Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
Sandero /Renault	GHI-2D42	250	R$ 57,9960	R$ 14.499,00
Aircross/Citroen	BAY-3647			
Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
Gol/VW	BBQ-4908			
Voyage /VW	BAX-4579			

Aircross/Citroen	BDV-1C25			
Logan/ Renault	GCC-0C15			
Doblo/ Fiat	BAU-5694			
Partner/ Peugeot	BAW-9915			
Kgoo/Renault	AWU-9249			
Lote 06 **Lavagem Completa de Caminhões:**		**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Lote (R$)**
Caminhões:	**Placa:**			
Caminhão/VW	BBY-6862			
Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
Caminhão/GM	IGD-4064			
Caminhão/VW	AIG-6959			
Caminhão/Ford	AKG-4907			
Caminhão/M.Benz	AFE-4579	70	R$ 227,8571	R$ 15.950,00
Caminhão/VW	ATP-1442			
Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
Caminhão/Ford	AXS-5907			
Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
Carreta/Randon	ATF-0C34			

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.449,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta das seguintes dotações: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1649; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 504; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 458.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B6B26513

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021
Processo Licitatório Nº 83/2021 **– HOMOLOGADO EM: 18/10/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/10/2021 à 18/10/2022)

DETENTORA: VERA LUCIA MACHADO – ME– CNPJ: 38.091.123/0001-58.
OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda MIG e Elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral**, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edita , relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 61/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mão de Obra e Fornecimento de Solda MIG	700	HR	99,00	69.300,00
2	Mão de Obra e Fornecimento de Solda ELÉTRICA.	500	HR	99,00	49.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria: nº: nº 06.00 – Depto. De Obras e Serv. Urbanos. 06.01 – Divisão de Obras e Serv. Urbanos. 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Div. De Obras e Serv. Urbanos. 3.3.90.39 – Outros Serv. de terceiros - Pessoa jurídica. Despesa: 1252; 05.00 – Depto. de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1248; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1241.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F2FF3D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

No Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2021, que foi publicado aos 13(treze) dias do mês de Outubro do corrente ano, na edição 2373, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 45.688,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 04	MAGGION	12	902,00	10.824,00
LOTE 05	MAGGION	12	887,00	10.644,00
LOTE 10	MAGGION	6	3.500,00	21.000,00
LOTE 13	K RUBBER	20	161,00	3.220,00

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 24.688,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 04	MAGGION	12	902,00	10.824,00
LOTE 05	MAGGION	12	887,00	10.644,00
LOTE 13	K RUBBER	20	161,00	3.220,00

Braganey, 20 de Outubro de 2021

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB45F195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2020, resolve:
DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$1.277.086,38 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.001	SECRETARIA DE GOVERNO
06.181.0002.2007	PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
792	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1430	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	150,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28..843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	50.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28..843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	250.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	400.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3480	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	120.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4300	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	25.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4550	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	25.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4610	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5512	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Acréscimo	500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6412	953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	1.436,38

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7194	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7494	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	150.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

Art. 2º-Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
06.181.0002.2007		PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	80.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1390	510	Taxas – Exercicio Poder de Policia	Anulação	150,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	300.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3610	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4360	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4470	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5490	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Anulação	500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6393	953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	31,78

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6422	953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	507,83
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6444	953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	896,77

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7070	511	Taxas – Prestação de Serviços	Anulação	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7380	511	Taxas – Prestação de Serviços	Anulação	130.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7480	511	Taxas – Prestação de Serviços	Anulação	20.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		
8040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

SUPERAVIT/2020	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0547E63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 de 26 de novembro de 2020 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 187.475,69 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
642	4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	8.360,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	40.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1550	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3200	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	38.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3420	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6422	953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Excesso	115,69

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1300	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	40.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	8.360,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4350	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	38.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6910	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	1.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	953	115,69
TOTAL		**115,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2BFCFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 093/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 112/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 061/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME CNPJ 18.500.770/0001-69 AV INGLATERRA LONDRINA-PR CEP 86046-000	237.020,00	DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
VACCARIN & ALFF LTDA - ME CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSÓRIO CASCAVEL-PR CEP 85802-070	155.995,50	CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 26.325.797/0001-90 R. ACHILES DENTI ERECHIM-RS CEP 99701-786	42.750,00	QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ 26.640.161/0001-33 AV. SENADOR SALGADO FILHO CURITIBA-PR CEP 80215-270	128.350,00	CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 30.490.772/0001-10 RUA ALCIDES GONZAGA PORTO ALEGRE-RS CEP 90480-020	22.000,00	VINTE E DOIS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP CNPJ 39.835.028/0001-84 RUA NILO ALVES DOS SANTOS MARINGÁ-PR CEP 87053-480	4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ 20.740.209/0001-07 PRAÇA DA BIBLIA UMUARAMA-PR CEP 87501-055	186.943,00	CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO DOIS VIZINHOS-PR CEP 85660-000	59.850,00	CINQÜENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 R BRESCIA COLOMBO-PR CEP 83413-575	36.510,00	TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA CNPJ 08.183.359/0001-53 R. GENERAL POTIGUARA CURITIBA-PR CEP 81050-500	123.487,50	CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R$ 997.706,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Seis Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de outubro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C6C2FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	2020	2021	20/10/21	á	03/11/21
117111	DINARTE ALVES DA SILVEIRA	2020	2021	22/10/21	á	20/11/21
284951	GLADISON EVANDRO DE SOUZA	2020	2021	14/11/21	á	03/12/21
324501	JONATAS CORREA	2019	2020	16/11/21	á	30/11/21
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	2020	2021	20/10/21	á	17/11/21
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2020	2021	10/11/21	á	29/11/21
327143	ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	2020	2021	21/10/21	á	30/10/21

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D773F39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 19 – Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICA**aos candidatos (as) e demais interessados **a Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física,** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

O Teste de Aptidão Física será aplicado na data de **07 de novembro de 2021,** para todos os candidatos **convocados** conforme relação constante no item 8 deste Edital.

O Teste de Aptidão Física será aplicado no **20° Batalhão de Infantaria Blindado "Batalhão SGT Max Wolff Filho", localizado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 598, bairro Bacacheri, no município de Curitiba, Estado do Paraná.**

Os candidatos deverão se apresentar no local de avaliação com antecedênciade **30 (minutos)** do seu início, conforme o grupo ao qual faz parte, conforme item 8 deste Edital.

Após o **fechamento dos portões** não será permitida a entrada do candidato nas dependências do local de avaliação, pois cada grupo terá seu horário de avaliação.

O candidato que não realizar o Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado deste concurso público, conforme determina o item 8.6 do Edital de Abertura.

Os candidatos deverão se apresentar ao local de avaliação munidos dos documentos identificados no item 8.7 e seus subitens do Edital de Abertura, sendo:

a) **Atestado Médico e/ou Laudo Médico**, emitido em papel timbrado, por um **médico** (à custa do candidato), expedido em data retroativa a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do teste físico, no qual **deverão constar assinatura e carimbo do médico responsável, com nome e CRM legíveis**. O Atestado, a ser retido pela EPL – Concursos no dia da avaliação, deverá especificar que o candidato **"ESTÁ APTO (A) PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"**, sob pena de eliminação do Concurso Público;

b) Documento de identificação original com foto, expedido por Órgão Público (dentro do prazo de validade, conforme o caso), sendo considerados: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original **expedido pelo órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da prova;**

c) Para as candidatas gestantes, além dos documentos elencados nos itens "a" e "b", deverão ainda apresentar: atestado emitido por **médico obstetra** de que estão em condições de realizar os testes previstos no edital de abertura.

Somente estão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aprovados na prova objetiva e classificados dentro do número de vagas determinados no item 8.1do Edital de Abertura.

Em atendimento às regras do Edital de Abertura, foi aplicada para esta convocação o critério de cotas de negros e índios estabelecido no item 4 do respectivo Edital.

Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os seguintes candidatos:

GRUPO 1, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 07h30min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
973	ADAM JEFFERSON RODRIGUES	61º	31/07/1984
1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	13º	02/04/1991
2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	25º	21/05/1989
984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	57º	29/09/1984
1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA *	32º	23/05/1986
1145	ALEX MENDES DOS SANTOS *	33º	24/12/1985
2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	65º	03/08/1985
1221	ALEXSANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA *	17º	21/08/1989
2142	ALICE ELEN DUTRA *	31º	12/06/1990
742	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	59º	15/06/1994
2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	53º	15/06/1993
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	28º	23/01/1991
461	ANDRE DE MATTOS VIANA	68º	15/12/1984

GRUPO 2, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 08h00min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
2521	ANDRE FERREIRA DE SOUZA *	25º	29/03/1989
1775	ANDRÉ LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	58º	18/02/1986
1483	BRUNO CESAR DA SILVA	102º	14/08/1987
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO *	18º	19/02/1989
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	11º	13/06/1996
2281	CELSO MACHADO DA SILVA *	40º	14/12/1997
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	10º	07/03/1986
1769	DARLAN GONÇALVES PADILHA	21º	30/08/1989
1000	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	98º	07/01/1988
1117	DHARA SAFIRA DOS SANTOS HEINZ	54º	18/07/1998
3011	DIEGO AUGUSTO PEREIRA KOLCZYCKI	103º	27/08/1989
48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA *	27º	26/06/1987
1253	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	76º	16/10/1996

GRUPO 3, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 08h30min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA *	15º	17/05/1992
1220	EDUARDO CARVALHO DA SILVA *	21º	29/12/1999
3102	EDUARDO PORTELA LAUREANO	67º	07/02/1985
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	20º	05/10/1986
1240	ELIEZER MACHADO DA SILVA *	39º	13/01/1989
1501	ELISANDRA KACHICOSKI CORDEIRO	90º	23/12/1992
1584	ELIZA CRISTIANE DE CARVALHO	35º	21/05/1989
2915	ELVI GUIMARÃES BEZERRA *	36º	02/07/1989
1691	EMERSON LUIS FERREIRA *	37º	01/12/1992
1434	FÁBIO JUNIOR DE BRITO *	38º	25/05/1986
439	FABIO LUIS DA SILVA	62º	30/09/1985
2750	FÁBIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	14º	26/06/1991
2197	FAGNER FERNANDES DOS SANTOS	81º	28/11/1986

GRUPO 4, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 09h00min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
1635	FERNANDA COSTA	96º	11/11/1988
536	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	71º	10/02/1988
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA *	22º	16/09/1984
809	FERNANDO TAKEO FARIA SATO	85º	03/01/1989
2794	FLÁVIO ANTUNES	104º	15/07/1984
1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	6º	08/01/1995
330	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO *	28º	31/01/1985
1051	GEOVANI BATISTA ROSA	31º	24/01/1985
1629	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	5º	03/01/1991
2272	GUSTAVO LORENO	83º	05/04/1988
957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	48º	15/05/1990
3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	24º	24/06/1998
1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	37º	11/05/1991

GRUPO 5, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 09h30min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
284	ISABELLE LETTY PRADO	30º	23/12/1996
851	IVAN CARLOS BERNARDES JUNIOR	56º	08/08/1996
2036	JABES IRAN BATISTA	94º	12/09/1994
1631	JAILSON PINHEIRO SILVA	77º	15/10/1984
403	JAYNE SLABEI	60º	20/02/1999
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	8º	09/04/1986
1165	JEAN LUCAS LIMA SILVA	64º	15/10/1998
2971	JEFERSON DA ROCHA	4º	14/02/1986
281	JEFERSON PETZINGER GASPARIN	29º	17/11/1997
569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	50º	31/10/1988
2840	JEIZON POMPEU DA SILVA	3º	01/04/1985
950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	9º	14/02/1992

388	JHONATAN DE RAMOS	63º	25/03/1994

GRUPO 6, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 10h00min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	18º	11/10/1994
2304	JOHNNY KRUGER RIBEIRO	99º	19/01/1989
546	JONATHAN PRADO FERREIRA	17º	23/03/1990
344	JONY FILEMON KAMPA *	19º	12/07/1993
1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	46º	20/05/1995
1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	69º	28/05/1999
1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA *	34º	06/03/1987
1899	JUNEY PAGNONCELLI	1º	19/02/1992
531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	40º	19/06/1989
1049	KARIN DE JESUS	101º	10/06/1987
2566	KAYO PATRYCK DA CUNHA	82º	22/06/1996
334	KELLY DOS SANTOS PERES *	29º	11/10/1984
2214	LARISSA PIVETTA FERNANDES	80º	14/03/1989

GRUPO 7, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 10h30min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
797	LARISSA SOUZA SILVA	72º	19/06/1994
1108	LEANDRO APARECIDO MACHADO	70º	17/06/1984
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS *	24º	19/04/1987
2003	LETÍCIA TAVARES DE SOUZA	86º	13/12/1996
2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	51º	12/09/1995
680	LUAN AFONSO SILVA RAMOS	89º	08/11/1990
1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	47º	17/06/1993
3116	LUANA CRISTINA TOMPOROSKI	88º	16/07/1988
1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	23º	26/02/1996
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	38º	22/09/1991
2133	LUIS HENRIQUE EVARISTO OLCHA	79º	26/12/1993
2885	LUIZA ROBERTA DE LIMA	75º	10/06/1993
621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	2º	04/08/1997

GRUPO 8, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 11h00min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
2289	MARCELO CAMARGO DE SOUZA	100º	19/10/1985
2835	MARCELO CARDOSO	7º	19/01/1988
2232	MARCELO RAMOS DE MELLO	22º	08/01/1993
292	MARTA LARISSA DO NASCIMENTO ADRIANO	91º	20/04/1999
1508	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS *	20º	13/05/1995
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	27º	31/01/1989
940	MAURICIO ALBERTO FURLAN	95º	03/06/1992
654	MAURICIO TOLEDO SIERRA	42º	28/06/1985
1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA *	30º	09/11/1991
467	MICHEL DE LIMA	16º	03/03/1987
946	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	36º	03/04/1998
2593	PAULO CORRÊA DE LARA NETO	44º	21/11/2000
1455	PAULO OTAVIO DA SILVA PIRES	78º	07/04/1993

GRUPO 9, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 11h30min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
1296	PEDRO EDUARDO DE CAMPOS LUDVIGS SCHELLMANN	66º	30/01/1997
1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA *	26º	17/09/1991
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	15º	26/12/1988
2901	RAFAEL RABELO	49º	19/04/1985
1970	RICARDO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	32º	16/07/1996
1185	RICARDO RODRIGUES MUNIZ	52º	27/01/1993
846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA *	23º	02/11/1995
2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	55º	19/06/1991
553	ROGERIO ALVES	74º	13/06/1986
1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS *	35º	18/07/1992
2006	RONEI ROCHA RAUBER	26º	06/07/1985
2276	RONEY PHETERSON BATISTA BORDINHAO	92º	27/11/1984
443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	19º	14/06/1994

GRUPO 10, FECHAMENTO DOS PORTÕES às 12h00min:

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
1247	SIDINEI FERREIRA	33º	15/01/1989
2583	SUELEN MAREN WENCESLAU *	16º	26/04/1990
2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	34º	06/10/1997
1072	THIAGO FELIPE SANTOS	87º	24/02/2001
1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	41º	02/01/1987
410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	43º	28/05/1988
1687	TIAGO DE JESUS ALVES	39º	26/02/1986
2424	VITOR CAMARGO SECCO	73º	13/12/1987
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	45º	08/07/1994
754	WELLINGTON ADILSON ABRAHÃO DE CAMARGO	84º	12/08/1995
1135	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	93º	13/06/1988
850	WESLEY SILVA BATISTA	97º	02/08/1992
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	12º	09/04/1994

*** Classificação pela lista de cotista.**

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21F0F809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 07/2021 - CMPIR

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, João Maria Pereira Lima, Sergio Luiz Cambri, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa Elisangela Rodrigues de Lima e Jackeline de Fátima Torres da Silva; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira, Alexandre Cezar, Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva, Camila Guedes.	7ª Reunião do CMPIR 29/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as, e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2021 do CMPIR, que foi aprovada, pelos presentes, sem ressalvas. Logo após o conselheiro Alexandre Cezar, solicitou inclusão de pauta para troca da secretária executiva do CMPIR, justificando incompatibilidade de posicionamento com o presidente do conselho. A solicitação não foi aprovada pela maioria dos presentes. Requereu ainda, a inversão da pauta, que foi acatada pelos presentes, de modo a tratar-se primeiramente sobre a Extinção das Comissões Temáticas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2021
Na continuidade, foi debatido sobre a extinção das Comissões Temáticas, tendo sido realizado contextualização do que fora ponderado na Reunião Ordinária nº 06/2021 e abriu-se para deliberação da plenária. Após o posicionamento dos presentes obteve-se empate como resultado da votação e desta forma, seguindo o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Regimento Interno do CMPIR, onde consta que "em caso de empate caberá à Presidência o voto de desempate", o conselheiro presidente Robson Jaime Pereira, posicionou-se favorável a extinção das Comissões Temáticas deste Conselho.	Extinção Comissões Temáticas
Seguindo a pauta, o conselheiro Jean Pierre Assumpção solicitou que a alteração do Regimento Interno, motivada pelo presidente do CMPIR e conselheiro Alexandre Cezar, seja realizada após a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, visto a urgência da construção de tal Plano. A sugestão foi aceita pela plenária.	Regimento Interno
Seguidamente o conselheiro Jean Pierre Assumpção solicitou que a alteração da Lei 1057/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, conforme solicitação do presidente do CMPIR e conselheiro Alexandre Cezar, seja realizada após a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, visto a urgência da construção do referido Plano. Após as considerações, a sugestão foi acatada pelo presentes.	Alteração Lei CMPIR
Posteriormente, tratou-se sobre a elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, tendo o presidente Robson Jaime Pereira ressaltado que já encaminhou modelo do referido Plano, para conhecimento dos membros do Conselho e solicitou que todos façam seus apontamentos e contribuições. Ficou convencionado entre os presentes, que as sugestões e ponderações dos conselheiros serão encaminhadas no grupo do whatsapp do CMPIR, a fim de que a secretária executiva possa promover a estruturação do Plano. O conselheiro Jean Pierre Assumpção reforçou a necessidade de contribuição de todos os conselheiros, já que o Plano deve apresentar ações intersetoriais.	Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial
Finalizada a pauta, o conselheiro Jean Pierre Assumpção, solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião ordinária: Discussões sobre ações voltadas ao dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra, tendo em vista a proximidade da data.	
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E5A9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 271/2021 - CMAS

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Ana Paula Huf; os/as conselheiros/as não governamentais Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva, Wallisten Passos Garcia, Jessica Cristine Franco Dalsoto e Adimi Aparecida Batista; na condição de convidada, a servidora municipal e coordenadora do CRAS, Paula Cristina Santos Clazer Chaves; além da secretária executiva, Camila Guedes.	13ª Reunião do CMAS 14/10/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
A secretária executiva, Camila Guedes, proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 269/2021 do CMAS, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 269/2021 CMAS
Em seguida, proferiu a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 270/2021 CMAS, tendo sido aprovada por todos, sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 270/2021 CMAS
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou a prestação de contas da Deliberaçãonº 067/2019CEAS/PR, denominada Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, alusiva ao primeiro semestre de 2021, tendo exposto que, do repasse total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), foram executados, no segundo semestre de 2020, R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na compra de um automóvel de 7 (sete) lugares para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o qual já encontra-se disponível para uso do equipamento. Desta forma, o objeto da Deliberação encontra-se executado e concluído. Sendo assim, no período da prestação de contas supracitado, não ocorreu execução de recursos, havendo saldo remanescente, acrescido de saldo de aplicação, correspondente a R$ 3.349,07 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Após os apontamentos dos/as conselheiros/as, a plenária deliberou pela aprovação, sem ressalvas, da prestação de contas da Deliberaçãonº 067/2019CEAS/PR,	Prestação de Contas Deliberação 67/2019 (FEAS) Incentivo aprimoramento CRAS e CREAS

referente ao primeiro semestre de 2021, e da devolução do saldo remanescente, acrescido de saldo de aplicação, ao Governo do Estado, em data a ser estipulada por este e com as devidas correções monetárias.	
Posteriormente, esteve em pauta a prestação de contas da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 CEAS/PR, denominada Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021. O conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou que o objeto da Deliberação foi executado e concluído no segundo semestre de 2020, contemplando o valor total do repasse de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo no período de referência da prestação de contas, saldo remanescente no valor de R$ 26,31 (vinte e seis reais e trinta e um centavos). Após as considerações dos/as conselheiros/as, a prestação de contas da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 CEAS/PR, alusiva ao primeiro semestre de 2021, foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária, com a devolução do saldo remanescente, acrescido do saldo de aplicação, ao Governo do Estado, em data a ser estipulada por este e com as devidas correções monetárias.	Prestação de Contas Resolução Ad Referendum 004/2020 (FEAS) Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – 1º semestre 2020
Em seguida, o conselheiro representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Diego Carazzai Tavares, explanou sobre a Deliberação 56/2021 CEAS-PR, Incentivo COVID, que prevê repasse de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aos municípios de Pequeno Porte II. Informou que de acordo com levantamento realizado pela gestão da referida Secretaria, observou-se que, em decorrência da Pandemia do Covid-19, houve aumento da insegurança alimentar no município. Desta forma, definiu-se que tal recurso será destinado ao custeio de Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, com aquisição de itens alimentares. Em seguida apresentou o Plano de Ação, no qual contempla o atendimento de 300 (trezentas) famílias, tendo prazo de execução, a partir do recebimento dos recursos até 31 de dezembro de 2022. Após os questionamentos da plenária, foi aprovada a adesão e o Plano de Ação da Deliberação 56/2021 CEAS-PR - Inventivo COVID.	Deliberação 56/2021 CEAS-PR - Adesão e Plano de Ação;
A seguir, foi apresentada, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social relativa ao terceiro trimestre do ano de 2021, de acordo com documento elaborado pelo Departamento Financeiro da pasta. Expôs-se detalhadamente a execução de recursos, no montante total de R$ 110.493,65 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida, diante do apresentado e após as considerações dos presentes, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social relativa ao terceiro trimestre de 2021.	Prestação de Contas SAS 3º trimestre
Na continuidade, a servidora municipal, coordenadora do CRAS, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representando a Proteção Social Básica, apresentou para ciência panorama do programa referente ao terceiro trimestre de 2021. Foram exibidas informações sobre o acesso ao Cadastro Único, número e características das famílias beneficiárias, atualização a respeito do monitoramento das condicionalidades do Programa e esclarecimentos quanto ao alcance do Auxílio Emergencial no município. A servidora também informou que, devido aos processos de controle e monitoramento do Governo Federal realizados em 2021, um número considerável de famílias estão deixando de receber o benefício do Programa Bolsa Família. A conselheira Adimi Aparecida Batista solicitou esclarecimento sobre o número apresentado de famílias em extrema pobreza condiz com a realidade do município, tendo sido relatado, que apesar de serem números atualizados, muitas famílias não estão conseguindo acessar os benefícios do Governo Federal, Bolsa Família e Auxílio Emergencial. O conselheiro Daniel Havro da Silva questionou sobre a possibilidade de utilização dos dados do Cadastro Único pelas instituições municipais, tendo sido informado de que é possível, resguardando-se a proteção de dados sensíveis. O conselheiro Diego Carazzai Tavares acrescentou que existem portais virtuais com informações dos municípios, disponibilizados pelo Governo Federal. Após demais considerações e ponderações da plenária, a representante Proteção Social Básica se colocou à disposição da CMAS para eventuais esclarecimentos.	Relatório Acompanhamento Trimestral Bolsa Família
Na continuidade, explanou-se sobre o processo de Trabalho da Comissão Permanente de Documentação e Rede Socioassistencial em relação à solicitação de renovação da inscrição apresentada pelo Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial – ICAIS, CNPJ 11.362.069/0001-81, junto ao CMAS. Foi realizada contextualização sobre o processo de análise da documentação encaminhada, esclarecendo que não foram identificadas novas informações, além da mudança de nomenclatura da referida instituição. Desta forma, a Comissão decidiu por seguir o posicionamento da gestão anterior do CMAS, que deliberou pela não renovação da inscrição, visto o não atendimento dos requisitos contidos nas Resoluções 23/2012 do CMAS e 14/2014 do CNAS, que regulamentam o processo de inscrição junto aos Conselhos de Assistência Social. A conselheira e presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade, ressaltou a importância da observância dos protocolos relacionados ao processo de inscrição de entidades e que o CMAS encontra-se aberto e disponível para diálogo com o representante do ICAIS e demais instituições. Em seguida, o parecer elaborado pela comissão, foi aprovado pelos presentes, sem ressalvas. Desta forma, será oficiado o representante da referida instituição dando conta da decisão do CMAS. Ainda sobre o Processo de Trabalho desta Comissão, foi informado que procedeu-se análise dos documentos apresentados pelo Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Magro – CONSEG, CNPJ 34.697.884/0001-05**,** para fins de inscrição junto ao CMAS, e que verificou-se a necessidade de complementação de alguns documentos, assim como, ausência de Plano de Ação, para embasamento e caracterização da instituição. Desta formam será oficiado o responsável pelo CONSEG, apresentando a solicitação da Comissão, que deverá reunir-se novamente, após recebimento dos de tais documentos, para continuidade dos trabalhos e emissão de parecer.	Parecer e Processo de Trabalho Comissão Permanente Documentação Rede Socioassistencial
Prosseguindo a pauta, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou detalhadamente proposta da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, contemplando os 32 projetos atividades elaborados pela pasta. O conselheiro Emerson explanou sobre o processo de construção da LOA pelo poder executivo municipal convidando os conselheiros a participar da audiência pública, que acontecerá no dia 21/10/2021 às 19h em formato online. O conselheiro Daniel Havro da Silva pontuou a importância do debate sobre o processo orçamentário municipal ocorrer no âmbito das comissões constituídas, o que passará a ser observado. Os conselheiros debateram sobre o tema realizando considerações e questionamentos, aprovando em seguida, sem ressalvas, a proposta da SAS, para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 no valor de R$ 3.063.536,00 (três milhões, sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).	Lei Orçamentária Anual 2022- LOA
Posteriormente, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, informou que no dia 13/10/2021 houve reunião entre representantes da Prefeitura Municipal de Campo Magro, da Fundação de Ação Social de Curitiba – FAS e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF acerca da Ocupação Vila Nova Esperança, ocasião em que foram discutidos encaminhamentos sobre a situação das famílias ocupadas. Acrescentou ainda, que na data de hoje, 14/10/2021, haverá audiência judicial com as partes interessadas, sendo que possíveis desdobramentos serão repassados na próxima reunião deste Conselho, para fins de acompanhamento.	Ocupação Vila Nova Esperança
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5686911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3C16590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021
ATA Nº 251/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

CENTRALARME EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.144.684/0001-31, situada na Rua General Nestor Passos, nº 179, Centro, CEP 88.020-460, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Administrador Sr. BRUNO CORREA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 065.096.159-59 e RG 3975893 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 900, Bosque das Mansões, Roçado, CEP 88.108-370, São José/SC.

OBJETO

Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 10.843,90** (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CENTRALARME EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Articulador suporte de sensor alarme IVP patola branco	JFL SUPORTE KF1 SENSOR	UN	100,00	4,90	490,00
45	1	Canaleta PVC dupla face 2,00cm x 1,00cmmm x 2m cor branca	LEGRAND CANALETA 20X12X2000 SEM DIVISORIA E ADESIVO - SIST	UN	131,00	7,90	1.034,90
49	1	Central de Alarme Monitorada: Com comunicação de dados via tecnologia ethernet, capacidade para 4 teclados e 4 receptores, programação remota via placa Fax/Modem e Ethernet, 2 saídas PGM programáveis, com aceitação de até 128 disponíveis sem fio, 24 saídas para sensores contando com zonas teclado. Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC, automático) Consumo em standby (127 V): 1,2 Wh, Consumo em standby (220 V): 1,1 Wh, Consumo em operação (127 / 220 V): Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%, Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC, Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 O, Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 200 mA sem bateria, Carregador de bateria: Carregador inteligente, Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC, Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora, Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores , Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim, Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG, Peso: 1068g, Dimensão (L x A x P): 95 x 209 x 275 mm	INTELBRAS AMT 4010	UN	7,00	390,00	2.730,00
113	1	Nobreak 6 tomadas 600VA com no mínimo 2 anos de garantia do fabricante.	TS SHARA NOBREAK 600VA BIVOLT - 4003	UN	5,00	418,00	2.090,00
135	1	Receptor XAR 4000, quantidade de dispositivos sem fio: 128, modulação: ook e fsk, barramento: t1t2 e ab, alimentação: 12 vdc	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UN	4,00	130,00	520,00
141	1	Sensor ivp 3000 cf com fio	INTELBRAS IVP 3000 CF	UN	50,00	33,50	1.675,00
143	1	Sirene sir 2000 115 db	INTELBRAS SIR 2000	UN	20,00	33,20	664,00
147	1	Switch 24 portas 10/10/1000, gerenciável, camada 2	INTELBRAS SG 2404 MR L2 +	UN	1,00	1.640,00	1.640,00
Valor total							**10.843,90**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	890	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1100	04.005.04.122.0002.2020	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	AE
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1280	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1290	04.005.19.183.0015.2023	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1350	04.006.14.422.0015.2024	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1490	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	1500	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.40.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2080	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.40.00.00	E
2021	2090	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.40.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2850	08.003.10.301.0005.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2950	08.005.10.301.0005.2052	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	2960	08.005.10.301.0005.2052	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	2965	08.005.10.301.0005.2052	495	3.3.90.30.00.00	EA

2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	2990	08.005.10.301.0005.2052	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	2995	08.005.10.301.0005.2052	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3035	08.005.10.301.0005.2053	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3040	08.005.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	E
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3710	08.006.10.301.0005.2062	303	4.4.90.52.00.00	E
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3720	08.006.10.301.0005.2062	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3785	08.007.10.304.0005.2064	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3795	08.007.10.304.0005.2064	497	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3800	08.007.10.304.0005.2064	518	4.4.90.52.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3950	08.007.10.304.0005.2065	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4580	09.005.08.244.0006.2077	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	EA
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4990	10.003.26.782.0015.1088	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	E
2021	5002	10.003.26.782.0015.1088	850	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5130	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5260	11.003.20.606.0019.1092	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5270	11.003.20.606.0019.2093	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5280	11.003.20.606.0019.2093	504	4.4.90.52.00.00	E
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5450	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.40.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E

2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6180	15.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6230	15.003.27.695.0021.2108	0	4.4.90.52.00.00	E

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações DO MUNICÍPIO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

Entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação ou uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período fixado na descrição de cada objeto, ou quando não especificado, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital e seus anexos

Não seja um produto novo, ou contenha qualquer sinal de uso

Esteja com a embalagem violada.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e desta Ata

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 13 de outubro de 2021.
Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Centralarme Equipamentos Eletronicos LTDA
Prefeito	***BRUNO CORREA DE SOUZA***

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFE0A907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida. Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Planalto PR	11 de Setembro de 2021	Acompanhar como Técnica os atletas das escolinhas de voleibol de Cap. L. Marques para a 33ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná..
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Planalto PR	09 de Outubro de 2021	Acompanhar como Treinadora os atletas da escolinha de voleibol de Cap. L. Marques para a 33ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná..
			Cascavel PR	10 de Outubro de 2021	Acompanhar como Treinadora os atletas da equipe de futsal de Cap. L. Marques para a 1ª edição dos Jogos Abertos do Paraná..
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes e Lazer	01(Uma)	Planalto PR	03 de Outubro de 2021	Acompanhar a equipe de futebol de Cap. L. Marques para a 1ª edição dos Jogos Bom de Bola do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:2639A64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Cruzeiro do Iguaçu PR	12 de Outubro de 2021	Acompanhar como Treinador os atletas da escolinha de futebol de Cap. L. Marques para a Copa RER.
			Planalto PR	16 de Outubro de 2021	Acompanhar como Técnico os atletas da equipe de futebol de Cap. L. Marques para semifinal da 1ª edição do Bom de Bola Paraná na Categoria Sub 21.
			Planalto PR	17 de Outubro de 2021	Acompanhar como Técnico os atletas da equipe de futebol de Cap. L. Marques para a final da 1ª edição do Bom de Bola Paraná na Categoria Sub 21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:F73E8D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 239/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de setembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de controlador de acesso, para atender demanda de toda Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 21.116.767/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controlador de acesso, diurno.	Prestação de Serviços	MES	180	3.495,44	629.179,20
1	2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controlador de acesso, noturno.	Prestação de Serviços	MES	204	3.695,20	753.820,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais)

Carlópolis, 20 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53947748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE COSTURA INDUSTRIAL E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 56/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: OKACHI COMÉRCIO DE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 25.376.041/0001-08					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	3	Máquina de costura Interlock Eletrônica de 2 Agulhas 5 fios Design Direct-Drive, Bitola Larga Com Corte de Linha Automático, com sugador de correntinha pneumático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distância entre Agulhas 5mm,largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	SUN SPECIAL Modelo SS800A-5	7.000,00	21.000,00
3	5	Máquina de costura reta 1 agulha eletrônica design Direct Drive alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linha inteligente (curto), posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, espaço de trabalho ampliado, cárter blindado, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	SUN SPECIAL Modelo SS9988-HP-D4-M-JU	3.900,00	19.500,00
5	1	Máquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Design Direct Drive, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box. Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	SUN SPECIAL Modelo SS70D-3-ST-BR	5.800,00	5.800,00
6	1	Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios ponto corrente, Base Plana COM CATRACA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110 e 220V. Altura do calcador até 10mm, Tamanho de Ponto até 5mm, Calcador Articulado, Plana Tipo Reta, Distância entre agulhas de 6,4mm.	SUN SPECIAL Modelo SS3800-3D-PL	4.700,00	4.700,00
7	1	Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios ponto corrente, Base Plana SEM CATRACA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110 e 220V. Altura do calcador até 10mm, Tamanho de Ponto até 5mm, Calcador Articulado, Plana Tipo Reta, Distância entre agulhas de 6,4mm.	SUN SPECIAL SSH-3800-3D-MS-SU	3.800,00	3.800,00

EMPRESA: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME CNPJ: 07.648.735/0001-75					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	2	Máquina de costura tipo travete eletrônico design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	ORIGINAL MAQ Modelo SP-430-1/2	11.990,00	23.980,00

EMPRESA: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ: 41.300.867/0001-40					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	3	Máquina de costura de 2 agulhas eletrônica, ponto fixo com transporte duplo por agulha e barra, motor direct-drive, com desligamento de barras, com painel de programação 4 funções automáticas, arremate, levantador de calcador, posicionador de agulha e corte de linha por faca de movimento frontal, lançadeira grande, carter seco, rolamentada, velocidade 4.000rpm, luz de led, e estante com rodinhas. para tecidos pesados.	WESTMAN Modelo W-2285 DC4/E	13.980,00	41.940,00

EMPRESA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.247.494/0001-13					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	1	Furadeira de bancada, 110v, capacidade de Perfuração: 16mm; Correia: A-39; Dimensão da Base Fixa: 370x218mm; Dimensão da Mesa Móvel: 245x217mm; Dimensão do Produto (AxLxC): 995x620x240mm; Frequência: 60Hz; Mandril: 5/8" B-18; Numero de Polos do Motor: 4 Pólos; Numero de Fases do Motor: MonoFásico; Peso: 42,0 kg; Potência: 1/2 |0,37kW; Rotação do motor: 1720 rpm; Numero de velocidades de Furação: 4 Velocidades; Troca de velocidade: Manual; Profundidade de Furação: 110mm; Sentido de Rotação do Mandril: Horário; Peso do motor: 3,4 kgf; Rotação do Mandril: 560rpm a 3000 rpm.	RAZZI RZ-FB16	3.500,00	3.500,00
14	1	Parafusadeira/Furadeira de Impacto, com carregador Bivolt, 2 baterias 18 V 1.5 Ah e bolsa, combo de ferramentas composto por: Parafusadeira / Furadeira de Impacto, rotações por minuto - Alta: 0 - 1.300 - Baixa: 0 - 400 Impactos por minuto - Alta: 0 - 19.500 - Baixa: 0 - 6.000 Capacidades - Aço: 13mm - Madeira: 36mm - Concreto: 13mm Torque - Junta rígida: 42 N.m - Junta flexível: 27 N.m Dimensõe(C x L x A): 239 x 79 x 227mm Peso: 1.7 kg Utiliza Baterias de 18V. Parafusadeira de Impacto, parafuso máquina: M4-M8 Parafuso padrão: M5-M14 Parafuso alta resistência: M5-M12 Torque: 155N.m Dimensões(C x L x A): 143 x 79 x 223mm Peso: 1.3kg, Bateria: 18V.	WESCO WS2937K2	1.300,00	1.300,00
17	1	Serra tico tico, 110 v, com chave allen e lâmina de serra. Especificações: Voltagem 220; Potência: 450W; Golpes por minuto: 500 – 3100; Capacidades # Aço: 6mm # Madeira: 65mm; Comprimento do golpe: 18mm; Dimensões (C x L x A): 217 x 77 x 197mm; Peso: 1.9kg; Emissão de vibrações: 7 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s².	MULTILASER	650,00	650,00
18	1	Tupia de laminados 6mm c/base articulado, 110v.	WESCO WS5047U	550,00	550,00

		Com ajuste de profundidade suave e preciso com mecanismo de pinhão e cremalheira. Punho emborrachado para maior controle e conforto. Base plástica transparente para fácil visualização da linha de corte. Potência: 530W Capacidade - Pinça: 6mm Rotações por min.: 30.000 Dimensões (C x L x A): 82 x 90 x 199mm Peso: 1.5kg			
19	1	Lixadeira de cinta, 110 v, com ajuste da tensão da lixa. Dupla isolação. Potência: 940W; Capacidade de lixamento: 380m|min; Base: 112 x 102mm; Lixa: 100 x 610mm; Dimensões (C x L x A): 354 x 175 x 169mm; Itens Inclusos: Lixa, apoio, coletor de pó e placa de carvão.	WESCO WS4366	950,00	950,00
20	1	Serra esquadrilha 10 Pol, 1600w, 255 mm Voltagem: 220 V; Potência: 1.600 W; Capacidades de corte 90 graus: 90.5 x 95mm; 45 graus: 90.5 x 67mm; Diâmetro do furo: 16mm; Diâmetro do disco: 255mm; Rotações por minuto: 4.600; Dimensões da mesa: 280 x 460 mm; Peso: 11.6kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s². Incerteza K: 1.5m/s². Acompanha: Esquadro; Trava; Bucha; Coletor; Suporte; Morsa; Chave fixa; Lâmina de vídeo; Protetor acrílico transparente.	EINHELL TC-MS 2513	1.900,00	1.900,00
21	1	Serra mármore, 127v, de alta potência, com corte em ângulo até 45 graus e diâmetro do disco até 125mm (5), com chave e chave allen, disco côncavo adaptável à máquina para cortes curvos. Potência 1.450w - capacidades: a 0 graus: 32,5mm (1-1|4) - a 45 graus: 21,5mm (7|8) - diâmetro do disco 110mm (4-3|8) - rotações por minuto (rpm) 12.000 - dimensões 238 x 211 x 169mm - peso líquido 3,0kg (6.6lbs) - cabo elétrico 2,5m (8.2ft).	WESCO WS3905U	500,00	500,00
23	1	Trena a laser, com leitura de 30 m, Tamanho 40; voltagem 1.5 Volts; peso 90 gramas; Comprimento 10.5 centímetros; Largura 41 milímetros; Altura 24 milímetros.	MILESSEY 40MT X5	400,00	400,00
24	1	Nível laser verde, com nivelação horizontal e vertical, com esquadro frontal; cruzamento com ângulos de 90° exatos, com alcance de 15 metros.	MILESSEY L52G	850,00	850,00

Sem vencedor: Item 25
Deserto: Itens 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 22.

Catanduvas, 20 de outubro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A9F17B63

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE COSTURA INDUSTRIAL E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: OKACHI COMÉRCIO DE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 25.376.041/0001-08					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	3	Máquina de costura Interlock Eletrônica de 2 Agulhas 5 fios Design Direct-Drive, Bitola Larga Com Corte de Linha Automático, com sugador de correntinha pneumático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distância entre Agulhas 5mm,largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	SUN SPECIAL Modelo SS800A-5	7.000,00	21.000,00
3	5	Máquina de costura reta 1 agulha eletrônica design Direct Drive alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linha inteligente (curto), posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, espaço de trabalho ampliado, cárter blindado, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	SUN SPECIAL Modelo SS9988-HP-D4-M-JU	3.900,00	19.500,00
5	1	Máquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Design Direct Drive, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box. Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	SUN SPECIAL Modelo SS70D-3-ST-BR	5.800,00	5.800,00
6	1	Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios ponto corrente, Base Plana COM CATRACA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110 e 220V. Altura do calcador até 10mm, Tamanho de Ponto até 5mm, Calcador Articulado, Plana Tipo Reta, Distância entre agulhas de 6,4mm.	SUN SPECIAL Modelo SS3800-3D-PL	4.700,00	4.700,00
7	1	Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios ponto corrente, Base Plana SEM CATRACA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110 e 220V. Altura do calcador até 10mm, Tamanho de Ponto até 5mm, Calcador Articulado, Plana Tipo Reta, Distância entre agulhas de 6,4mm.	SUN SPECIAL SSH-3800-3D-MS-SU	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL					**54.800,00**

EMPRESA: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME CNPJ: 07.648.735/0001-75					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	2	Máquina de costura tipo travete eletrônico design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	ORIGINAL MAQ Modelo SP-430-1/2	11.990,00	23.980,00
VALOR TOTAL					**23.980,00**

EMPRESA: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ: 41.300.867/0001-40					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	3	Máquina de costura de 2 agulhas eletrônica, ponto fixo com transporte duplo por agulha e barra, motor direct-drive, com desligamento de barras, com painel de programação 4 funções automáticas, arremate, levantador de calcador, posicionador de agulha e corte de linha por faca de movimento frontal,	WESTMAN Modelo W-2285 DC4/E	13.980,00	41.940,00

		lançadeira grande, carter seco, rolamentada, velocidade 4.000rpm, luz de led, e estante com rodinhas. para tecidos pesados.			
VALOR TOTAL					**41.940,00**

EMPRESA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.247.494/0001-13					
ITEM	**QTD**	**MAQUINA /PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	1	Furadeira de bancada, 110v, capacidade de Perfuração: 16mm; Correia: A-39; Dimensão da Base Fixa: 370x218mm; Dimensão da Mesa Móvel: 245x217mm; Dimensão do Produto (AxLxC): 995x620x240mm; Frequência: 60Hz; Mandril: 5/8" B-18; Numero de Polos do Motor: 4 Pólos; Numero de Fases do Motor: MonoFásico; Peso: 42,0 kg; Potência: 1/2 |0,37kW; Rotação do motor: 1720 rpm; Numero de velocidades de Furação: 4 Velocidades; Troca de velocidade: Manual; Profundidade de Furação: 110mm; Sentido de Rotação do Mandril: Horário; Peso do motor: 3,4 kgf; Rotação do Mandril: 560rpm a 3000 rpm.	RAZZI RZ-FB16	3.500,00	3.500,00
14	1	Parafusadeira/Furadeira de Impacto, com carregador Bivolt, 2 baterias 18 V 1.5 Ah e bolsa, combo de ferramentas composto por: Parafusadeira / Furadeira de Impacto, rotações por minuto - Alta: 0 - 1.300 - Baixa: 0 - 400 Impactos por minuto - Alta: 0 - 19.500 - Baixa: 0 - 6.000 Capacidades - Aço: 13mm - Madeira: 36mm - Concreto: 13mm Torque - Junta rígida: 42 N.m - Junta flexível: 27 N.m Dimensõe(C x L x A): 239 x 79 x 227mm Peso: 1.7 kg Utiliza Baterias de 18V. Parafusadeira de Impacto, parafuso máquina: M4-M8 Parafuso padrão: M5-M14 Parafuso alta resistência: M5-M12 Torque: 155N.m Dimensões(C x L x A): 143 x 79 x 223mm Peso: 1.3kg, Bateria: 18V.	WESCO WS2937K2	1.300,00	1.300,00
17	1	Serra tico tico, 110 v, com chave allen e lâmina de serra. Especificações: Voltagem 220; Potência: 450W; Golpes por minuto: 500 – 3100; Capacidades # Aço: 6mm # Madeira: 65mm; Comprimento do golpe: 18mm; Dimensões (C x L x A): 217 x 77 x 197mm; Peso: 1.9kg; Emissão de vibrações: 7 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s².	MULTILASER	650,00	650,00
18	1	Tupia de laminados 6mm c/base articulado, 110v. Com ajuste de profundidade suave e preciso com mecanismo de pinhão e cremalheira. Punho emborrachado para maior controle e conforto. Base plástica transparente para fácil visualização da linha de corte. Potência: 530W Capacidade - Pinça: 6mm Rotações por min.: 30.000 Dimensões (C x L x A): 82 x 90 x 199mm Peso: 1.5kg	WESCO WS5047U	550,00	550,00
19	1	Lixadeira de cinta, 110 v, com ajuste da tensão da lixa. Dupla isolação. Potência: 940W; Capacidade de lixamento: 380m|min; Base: 112 x 102mm; Lixa: 100 x 610mm; Dimensões (C x L x A): 354 x 175 x 169mm; Itens Inclusos: Lixa, apoio, coletor de pó e placa de carvão.	WESCO WS4366	950,00	950,00
20	1	Serra esquadrilha 10 Pol, 1600w, 255 mm Voltagem: 220 V; Potência: 1.600 W; Capacidades de corte 90 graus: 90.5 x 95mm; 45 graus: 90.5 x 67mm; Diâmetro do furo: 16mm; Diâmetro do disco: 255mm; Rotações por minuto: 4.600; Dimensões da mesa: 280 x 460 mm; Peso: 11.6kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s². Incerteza K: 1.5m/s². Acompanha: Esquadro; Trava; Bucha; Coletor; Suporte; Morsa; Chave fixa; Lâmina de vídeo; Protetor acrílico transparente.	EINHELL TC-MS 2513	1.900,00	1.900,00
21	1	Serra mármore, 127v, de alta potência, com corte em ângulo até 45 graus e diâmetro do disco até 125mm (5), com chave e chave allen, disco côncavo adaptável à máquina para cortes curvos. Potência 1.450w - capacidades: a 0 graus: 32,5mm (1-1|4) - a 45 graus: 21,5mm (7|8) - diâmetro do disco 110mm (4-3|8) - rotações por minuto (rpm) 12.000 - dimensões 238 x 211 x 169mm - peso líquido 3,0kg (6.6lbs) - cabo elétrico 2,5m (8.2ft).	WESCO WS3905U	500,00	500,00
23	1	Trena a laser, com leitura de 30 m, Tamanho 40; voltagem 1.5 Volts; peso 90 gramas; Comprimento 10.5 centímetros; Largura 41 milímetros; Altura 24 milímetros.	MILESSEY 40MT X5	400,00	400,00
24	1	Nível laser verde, com nivelação horizontal e vertical, com esquadro frontal; cruzamento com ângulos de 90° exatos, com alcance de 15 metros.	MILESSEY L52G	850,00	850,00
VALOR TOTAL					**10.600,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14E3BCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 130/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	130/2021
b) Nr. Licitação:	28/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/10/2021
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.

f) Fornecedores Vencedores:	
BELINKI E SOUZA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 69.089,20
BRENDA MARTINS SERRA	
Total fornecedor:	R$ 20.000,00
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 10.300,00
CONNECTGOV LTDA	
Total fornecedor:	R$ 23.530,00
DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA	
Total fornecedor:	R$ 4.405,50
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	
Total fornecedor:	R$ 6.119,90
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	

Total fornecedor:	R$ 2.572,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 50.475,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 18.150,00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 3.060,00
ECOPLANET PRINT LTDA	
Total fornecedor:	R$ 2.035,00
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO	
Total fornecedor:	R$ 15.662,20
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E	
Total fornecedor:	R$ 20.738,30
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	
Total fornecedor:	R$ 23.493,50
E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	
Total fornecedor:	R$ 8.065,50
GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 316,00
IVANETE APARECIDA MIRANDA	
Total fornecedor:	R$ 4.158,00
JACSON EICHSTAEDT 01109061951	
Total fornecedor:	R$ 24.240,00
J L PEREIRA ARCHILLA	
Total fornecedor:	R$ 70.000,00
LEILA APARECIDA BONILHA	
Total fornecedor:	R$ 13.652,00
LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 98.821,60
MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 6.000,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA	
Total fornecedor:	R$ 55.930,40
MARCOS AURELIO COLLACO	
Total fornecedor:	R$ 27.000,00
MB CATARINENSE EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 4.314,50
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS	
Total fornecedor:	R$ 12.744,80
QUALITY ATACADO EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 19.526,00
RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 6.250,00
SCORPION INFORMATICA EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 25.839,00
SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS	
Total fornecedor:	R$ 1.995,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	
Total fornecedor:	R$ 16.409,00
VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 20.214,00
Total geral:	R$ 685.106,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:135EC070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.602/2021

LEI N.º1.602/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 238.284,64 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na forma em que especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 238.284,64 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 04.122	**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa 4.6.90.92	**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS** **Exercício Corrente**	**Valor**
		R$ 238.284,64
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 238.284,64		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 04.122	**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa 3.1.90.11	**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS** **Exercício Corrente**	**Valor**
		R$ 123.284,64

Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 04.122	**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa 3.3.90.30	**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS** **Exercício Corrente**	**Valor**
		R$ 15.000,00
Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 04.122	**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa 3.3.90.33	**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS** **Exercício Corrente**	**Valor**
		R$ 35.000,00

Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 04.122	**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa 3.3.90.35	**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS** **Exercício Corrente**	**Valor**
		R$ 40.000,00

Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 04.122	**Atividade:** 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa 3.3.90.36	**Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS** **Exercício Corrente**	**Valor**
		R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 238.284,64		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo 02 – Receita Segundo Categoria Econômica da Lei Municipal n.º 1559 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o período de 2021, o seguinte:

Programa: 0003 - Gestão Previdenciária

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2.025	Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Apoio Administrativo	Processo Continuo	1	238.284,64	0.1.001 RPPS

Art. 4ºO crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 19deoutubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F18578CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20.10.21	140.986,00
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20.10.21	500.000,00
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	13.10.21	3.000,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.10.21	74.400,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	13.10.21	11.900,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.10.21	17.359,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	13.10.21	29.025,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	13.10.21	167.731,08
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.10.21	250.000,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18.10.21	10.307,50

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:38673FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 130/2021

Início: 20/10/2021 Validade/**Término**: 19/10/2023
Objeto: **Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Razão Social: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Endereço: AV ERNESTO VILELA, 2687 LOJA - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RÚSSIA, Ponta Grossa/PR
Telefone: 4232361928
E-mail: TECGAS@GLOBO.COM
Representante Legal: EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
R.G.: 60193355
CPF: 024.837.989-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18986	CARGA DE AR COMPRIMIDO 8M²	Messer	UN	125,00	205,00	25.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8881	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³	Messer	CA	200,00	130,00	26.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	8880	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³	Messer	CA	100,00	165,00	16.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	8879	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 M³	Messer	CA	100,00	210,00	21.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13668	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M³	Messer	CA	50,00	260,00	13.000,00
TOTAL								102.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, SEM CUSTO DE TRANSPORTE E COM INSTALAÇÃO DOS CILINDROS PELA PRÓPRIA EMPRESA.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 087/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Requisição de Compras pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 20 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7D98209E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 670/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº. 670/2021

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei De Diretrizes Orçamentárias para 2021, e Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 481.604,00, no Orçamento Geral do Município De Flórida para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0009:							
Programa de							
Conservação de							
Melhoria da Infra							
Estrutura Rural e Urbana							
1.043 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Construção de Poço em Área Rural	Divisão de Água e Esgoto	P	Poços Perfurados	Unid.	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	03	481.604,00
					Total	**03**	**481.604,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2021:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0009: Programa de Conservação de Melhoria da Infra Estrutura Rural e Urbana						
1.043 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Construção de Poço em Área Rural	Divisão de Água e Esgoto	P	Poços Perfurados	Unid.	02	481.604,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 481.604,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais), para a criação das seguintes dotações:

	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.511.0009.1.043		**Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Construção de Poço em Área Rural**	
	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	500,00
	4.4.90.51.00.00	31806	Obras e Instalações	481.104,00
Total das Suplementações				**481.604,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura Do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2021 da Receita 2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00 - fonte 31806 no valor de R$ 481.104,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial e das dotações abaixo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.001		**Divisão de Indústria**	
	12.001.22.661.0011.1.022		**Aquisição de Terreno para Construção de Parque Industrial**	
576	4.4.90.61.00.00	01504	Aquisição de Imóveis	500,00
Total das Reduções				**500,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:81AECB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização nas atividades de artesanato e para oficinas de corte e costura, destinadas aos Clubes de Mães, promovidas pelo Departamento de Cultura da Municipalidade; decorrente do Pregão eletrônico nº 157/2021 com vigência de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 850/2021
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78236	NOVELO DE FIO PARA CROCHÊ, TEAR E TAPEÇARIA, COLORIDO (MATIZADO) COM N O MÍNIMO 125 METROS. COMPOSIÇÃO: 45% ALGODÃO E 55 % ACRÍLICO. TEX434. DEVERÁ SER ENTREGUE 12 UNIDADES DE CADA COR MATIZADA SENDO ELAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, E 13 UNIDADES NA COR VERDE.	CIRCULO	UN	85,00	4,35
3	78238	FIO PARA CROCHÊ, CORES MESCLADAS NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000 METRO S TEX 151 COMPOSTO 100% ALGODÃO, MERCERIZADO DEVERÁ SER ENTREGUE 12 UNIDADES DE CADA COR SENDO ELAS: BRANCA, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, E 13 UNIDADES NA COR ROXO.	CIRCULO	UN	85,00	15,27
4	78239	NOVELO DE LÃ 100% ACRÍLICO COM NO MÍNIMO 100G, TEX 190, DEVERÃO SER EN TREGUE 283 UNIDADES NA COR AZUL MARINHO, 283 UNIDADES NA COR BRANCO E 284 UNIDADES NA COR VERDE FOLHA.	CIRCULO	UN	850,00	10,88
6	78241	BARBANTE DE ALGODÃO Nº06 (VERMELHO) Nº06 – ROLO COM NO MINIMO 600 GRAM AS. COM COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	CIRCULO	UN	85,00	17,79
7	78242	BARBANTE DE ALGODÃO NA COR (CRU) Nº06 – ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 G RAMAS. COM COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS.	CIRCULO	UN	85,00	19,20
8	78243	FITA EM CETIM 100% POLIESTER Nº 0, 04MM ROLO DE NO MINIMO 10 METROS. N A COR AMARELO.	CIRCULO	UN	30,00	3,01
20	78255	TESOURA PICOTE.	CIRCULO	UN	5,00	49,10

ATA SRP Nº 851/2021
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ Nº 30.759.356/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
13	78248	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA, UNIDADE S COM ESTAMPAS SORTIDAS E COLORIDAS.	FABRIL	M	85,00	20,00

ATA SRP Nº 852/2021
EMPRESA DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	78251	AGÚLHA PARA MÁQUINA DOMÉSTICA 80/12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SINGER	UN	100,00	13,30
29	78264	CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOX DE 1,7 LITROS	MEGA	UN	85,00	80,00

ATA SRP Nº 853/2021
EMPRESA DETENTORA: HERNANDES & CIA LTDA.
CNPJ Nº 20.798.806/0001-84

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	78237	NOVELO DE LINHA PARA BORDADO COM NO MÍNINO 125 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GAZADO E MARCERIZADO. DEVERÁ SER ENTREGUE 17 UNIDADES DE CADA COR SENDO: AZUL, AMARELO, ROXO, VERMELHO, VERDE, ROSA, BRANCO, LARANJA MATIZADO, MARROM MATIZADO E VERDE MATIZADO.	CIRCULO	UN	170,00	4,48
5	78240	BARBANTE DE ALGODÃO NA COR (VERDE) Nº06– ROLO COM NO MINIMO 600 GRAMAS . COM COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	ECO SPAGO	UN	85,00	16,15
9	78244	FITA EM CETIM 100% POLIESTER Nº1, 07MM ROLO DE NO MINIMO 10 METROS. NA COR VERDE.	KIT	UN	30,00	2,87
11	78246	FITA EM CETIM 100% POLIESTER Nº 3, 15MM ROLO DE NO MINIMO 10 METROS. N A COR VERMELHO.	KIT	UN	30,00	4,39
12	78247	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO C/ BARRA FEITA. UNIDADE COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 66 X 40CM.	TM TEXTIL	UN	200,00	2,88
14	78249	TECIDO ETAMINE COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 98% ALGODÃO – COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA.	SANTA MARGARIDA	M	85,00	19,79
15	78250	BOBINA METAL PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA 8MM	ALMEIDA LIMA	UN	30,00	2,26
19	78254	RÉGUA DE MADEIRA 60 CM.	ALMEIDA LIMA	UN	2,00	10,43
24	78259	VIES DE ALGODÃO PRETO, LARGURA 22MM A 24MM.	DESTAQUE	M	100,00	0,50
25	78260	VIES DE ALGODÃO BRANCO, LARGURA 22MM A 24MM.	DESTAQUE	M	100,00	0,50
26	78261	FIO 100% POLIESTER, TEX 28, MÍNIMO 200 METROS. 6 UNIDADES DE CADA COR: : BORDO, MARINHO, PRETO, BRANCO, VERDE, ROSA, AZUL CLARO, LARANJA.	KRON	UN	48,00	6,00
28	78263	ABRIDOR DE CASEADO.	TRADER	UN	22,00	12,50

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3228F249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1735/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº068/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 2.000,00
396	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R$ 26.400,00
397	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 15.000,00
398	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 8.400,00
399	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 13.500,00
400	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 1.000,00
401	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 500,00
402	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso/tendência de arrecadação nas fontes de recursos, conforme segue:

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição	Valor
1962	962	FIA CRESCER - ACFAM	R$ 51.800,00
1980	980	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 CEDCA/PR	R$ 30.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná ,em 20 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92C5668C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº266/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1735/2021 de 20/10/2021.
DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 2.000,00
396	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R$ 26.400,00
397	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 15.000,00
398	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 8.400,00
399	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 13.500,00
400	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 1.000,00
401	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 500,00
402	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso/tendência de arrecadação nas fontes de recursos, conforme segue:

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição	Valor
1962	962	FIA CRESCER - ACFAM	R$ 51.800,00
1980	980	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 CEDCA/PR	R$ 30.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E9A2A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 124/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, AQUISIÇÃO de MATERIAIS DECORATIVOS e MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS EXISTENTES, para o Natal 2021 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA (39.763.581/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**MANGUEIRA LUMINOSA EM LED (220V) ROLO DE 100M**, 2 (dois) fios, material silicone, flexível, espessura mínima 10mm, no mínimo 60 Leds por metro, c/vida útil de mais de 10.000horas, Cor branco frio, a prova d'água, proteção contra jatos de água, IP 66, para cada rolo de 100m fornecer no mínimo 5 conectores para emendas, acessórios necessários p/instalação. **Apenas fornecimento** para decorar estruturas metálicas em: 24 postes na Av. Daniel Portela confrontando da Rua São Mateus do Sul até a Rua Campo Mourão; 16 postes na Av. Moises Lupion confrontando da Rua José Geraldo de Souza até a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e 20 postes na Av. 19 de agosto confrontando da Av. Moisés Lupion até a Av. Francisco Scarpari.	18	Rolo	**EVL ROPE LIGHT**	538,88	9.699,94

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 9.699,84

Empresa Vencedora: J SMAK MELO (26.872.516/0001-10)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**FESTÃO EM PLÁSTICO SINTÉTICO, RIGIDO,** Cor verde, Dimensões mínima da peça 12cm x 5m. **Apenas fornecimento**, para decorar seis portais, estrutura do Município.	60	Und	**REMANCI**	77,83	4.670,00
03	**FLORES EM PLÁSTICO SINTÉTICO BICO DE PAPAGAIO (VERMELHA).** Cada peça c/diâmetro mínimo de 10cm, c/hastes para fixação. **Apenas fornecimento**, para decorar seis portais, estrutura do Município.	140	Und	**REMANCI**	16,4285	2.300,00
04	**PAPAI NOEL INFLÁVEL** (c/inflador automático) **Fornecimento e instalação**. Confeccionado em poliéster impermeável c/proteção UV, tensão 110V, c/no mínimo 5m de altura sentado. A ser instalado na Praça da Rodoviária. **Conforme imagem ilustrativa.**	01	Und	**PRO AR**	7.490,00	7.490,00
05	**CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA COM LAÇO NA COR AZUL. Fornecimento e Instalação.** Confeccionada em armação de ferro redondo 3/4", pintura em esmalte sintético na cor branca, Dimensões mínimas Altura 2,5m e Largura 4x4m, revestida com rede colorida e mangueira luminosa na cor branca. Contendo 2 entradas. (incluso os materiais necessários). **Conforme imagem ilustrativa.**	01	Und	**DIVERSOS**	4.830,00	4.830,00
06	**FORNEC. E SERV. DE INSTALAÇÃO DE HASTES E ESTRELA 3D.** Montagem do cenário na rotatória das Avenidas Santos Dumont e Mauro Mori, deverá ser instalado quatro hastes em formato de torre de no mínimo 1.75m de altura e diâmetro da base de 60cm cada, produzidas c/ferro redondo de 3/4", pintadas c/esmalte sintético branco, revestidas de mangueiras Led pisca na cor branca. Utilizando um poste de 5m já existente no local deverá ser instalada na altura de 2.5m da estrutura uma estrela em 3D c/dimensões mínimas de 2.5x2.5m (AxL), com seis pontas, revestida em LED na cor azul. **Conforme imagem ilustrativa.**	01	Serv.	**J SMAK**	6.640,00	6.640,00
07	**SERV. DE DECORAÇÃO LUMINOSA EM 90 PÉS DE COQUEIROS DA AV. MAURO MORI**. **Fornecimento e instalação** de 30 armações com 4 hastes cada, de ferro redondo de 3/4", pintadas c/esmalte sintético branco, c/no mínimo 2m de altura, diâmetro de cada haste 30cm inferior e 70cm superior, revestidas c/mangueiras de Led pisca na cor azul, instalados em coqueiros alternados. **Fornecimento e instalação** em coqueiros alternados c/a armação de 60 refletores em Led de 50W, proteção IP 65. (incluso os materiais necessários). **Conforme imagem ilustrativa.**	01	Serv.	**J SMAK**	73.990,00	73.990,00
08	**SERV. DE DECORAÇÃO LUMINOSA EM 14 ÁRVORES NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI. Fornecimento e instalação** de Piscas de Led na cor branca, as árvores deverão ser revestidas de piscas nos troncos e galhos, quantia aproximada de 30m por árvore. Fornecimento e instalação de 10 tubos Snow Fall Led de 100cm, por árvore, efeito neve caindo, na cor branco frio, bivolt externo. (incluso os materiais necessários e desinstalação). **Conforme imagem ilustrativa. Após ser desinstalado o material de decoração, deverá ser entregue na Secretaria de Industria e Comércio de Goioerê.**	01	Serv.	**J SMAK**	16.050,00	16.050,00
09	**SERV. DE DECORAÇÃO LUMINOSA EM 12 PÉS DE COQUEIROS NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI. Fornecimento e instalação** de 12 refletores coloridos RGB 50W com proteção IP 67. (incluso os materiais necessários e a desinstalação). **Conforme imagem ilustrativa. Após ser desinstalado o material de decoração, deverá ser entregue na Secretaria de Industria e Comércio de Goioerê.**	01	Serv.	**J SMAK**	3.995,00	3.995,00
10	**SERV. DE DECORAÇÃO NA FONTE LUMINOSA DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI**. **Fornecimento e instalação** de no mínimo 04 refletores nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, c/proteção subaquática. (incluso os materiais necessários). **Conforme imagem ilustrativa.**	01	Serv.	**J SMAK**	1.648,00	1.648,00
11	**SERV. DE REFORMA E DECORAÇÃO LUMINOSA DA ÁRVORE DE NATAL** a ser instalada na Av. Moisés Lupion, esquina da Rua Carlos Gomes. Estrutura do Município c/5 m de altura. Serviço de pintura em esmalte sintético branco e decoração c/fornecimento de festão aramado de no mínimo 270x25cm c/120 galhos cada peça em plástico sintético na cor verde. (incluso os materiais necessários e serviços de instalação e desinstalação). **Conforme imagem ilustrativa. Após ser desinstalado o material de decoração e estrutura, deverá ser entregue na Secretaria de Industria e Comércio de Goioerê.**	01	Serv.	**J SMAK**	19.195,00	19.195,00
12	**SERV. DE REFORMA E DECORAÇÃO LUMINOSA DO TÚNEL DE NATAL NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI.** Estrutura metálica do município, Dimensões 3x4x35 m (AxLxC), serviço de pintura em esmalte sintético branco e decoração com fornecimento de cortinas de LED azul, em toda a extensão da estrutura até o chão. (incluso os materiais necessários e serviços de instalação e desinstalação). **Conforme imagem ilustrativa. Após ser desinstalado o material de decoração e estrutura, deverá ser entregue na Secretaria de Industria e Comércio de Goioerê.**	01	Serv.	**J SMAK**	18.995,00	18.995,00
13	**SERV. DE DECORAÇÃO LUMINOSA NA ESTRUTURA EM VOLTA DO PARQUINHO DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI. Fornecimento e instalação** de 100m de fita LED RGB 220V com fonte e 50 redes colorida, tamanho mínimo 2.5x2m, proteção IP 65, 220V. (incluso os materiais necessários e serviços de desinstalação). **Conforme imagem ilustrativa. Após ser desinstalado o material de decoração, deverá ser entregue na Secretaria de Industria e Comércio de Goioerê.**	01	Serv.	**J SMAK**	17.190,00	17.190,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 176.993,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 20 de outubro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:22094AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS SETEMBRO 2021

Betha Sistemas				
Exercício de 2021				
Período: Setembro				
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta				
Classificação	Títulos	Prevista	Realizada	
			No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	94.630.000,00	11.483.347,41	83.448.193,39
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	84.145.432,10	8.856.493,37	77.911.265,04
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	1.317.174,87	12.636.068,14
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	13.966.892,98	1.172.226,08	10.630.658,16
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.417.000,00	112.832,63	1.219.433,50

4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.417.000,00	112.832,63	1.219.433,50
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.412.000,00	112.245,37	1.215.801,82
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.412.000,00	112.245,37	1.215.801,82
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.200.000,00	112.245,37	1.064.334,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	212.000,00	0,00	151.467,82
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	587,26	3.631,68
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	587,26	3.631,68
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.000,00	587,26	3.631,68
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	12.549.892,98	1.059.393,45	9.411.224,66
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.756.292,98	642.531,20	6.429.590,16
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.116.192,98	362.117,21	5.098.522,04
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.378.192,98	169.087,70	4.051.708,83
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	2.619,74	4.760,85
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.000,00	152.408,25	702.242,88
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	363.000,00	38.001,52	339.809,48
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.640.100,00	280.413,99	1.331.068,12
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.640.000,00	280.413,99	1.331.015,13
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	0,00	52,99
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.793.600,00	416.862,25	2.981.634,50
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.793.600,00	416.862,25	2.981.634,50
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	380.930,94	2.777.321,88
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	3.108,57	35.053,21
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	17.374,36	97.669,57
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.600,00	15.448,38	71.589,84
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.960.295,00	140.157,42	1.937.763,80
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	676.700,00	16.638,71	454.238,76
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	16.638,71	453.939,55
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	16.638,71	453.939,55
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.000,00	10.823,91	359.785,83
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	466.500,00	7.030,81	321.835,65
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.500,00	1.126,37	9.454,43
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	43.000,00	2.666,73	28.495,75
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	846,88	10.651,34
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	846,88	10.651,34
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	3.025,94	46.742,18
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	3.025,94	46.742,18
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	1.941,98	36.760,20
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	1.941,98	36.760,20
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	299,21
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	299,21
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	200,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	200,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.3.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.1.04.1.4.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	120.893,92	1.399.118,50
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	120.893,92	1.399.118,50
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	120.893,92	1.399.118,50
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.683.400,00	64.037,73	1.115.229,05
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	55.400,00	3.577,93	24.932,74
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	218.000,00	12.181,38	109.881,10
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.410.000,00	47.958,62	978.752,33
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incêndio do Exercício	0,00	319,80	1.662,88
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	768,33	2.146,47
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	768,33	2.146,47
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	45.423,34	188.459,28
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	44.629,77	184.335,53
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	0,00	341,33
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	638,99	3.455,66
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	154,58	326,76
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	10.664,52	93.283,70
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	9.202,50	82.185,40
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	251,22
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.218,32	9.839,37
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas	0,00	243,70	1.007,71
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	133.595,00	2.624,79	84.406,54
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.595,00	2.624,79	84.406,54

4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	133.595,00	2.624,79	84.406,54
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	108.000,00	1.130,82	60.401,98
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	108.000,00	1.130,82	60.401,98
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	141,49	1.386,40
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	141,49	1.386,40
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	881,18	12.618,13
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	881,18	12.618,13
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	471,30	10.000,03
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	471,30	10.000,03
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	387.000,00	4.791,37	67.646,18
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	387.000,00	4.791,37	67.646,18
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	425,64	4.751,54
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	425,64	4.751,54
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	75,83	1.618,69
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	75,83	1.618,69
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	349,81	3.132,85
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	349,81	3.132,85
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	4.365,73	62.894,64
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	4.365,73	62.894,64
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	1.835,94	28.382,41
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	1.835,94	28.382,41
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	2.529,79	34.512,23
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	2.529,79	34.512,23
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.219.825,00	344.608,10	3.438.317,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	344.608,10	3.438.317,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	344.608,10	3.438.317,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	333.921,20	3.389.654,84
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	333.921,20	3.389.654,84
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	92,09	246,70
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	92,09	246,70
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	33.925,00	8.529,27	32.910,30
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa	33.925,00	8.529,27	32.910,30
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	2.065,54	15.505,16
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	2.065,54	15.505,16
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	32.725,00	90.082,14	368.847,34
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.725,00	0,00	21.091,40
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	0,00	21.091,40
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	0,00	21.091,40
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.725,00	0,00	21.091,40
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	32.725,00	0,00	21.091,40
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	90.082,14	347.755,94
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	90.082,14	347.755,94
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	90.082,14	347.755,94
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	90.082,14	347.755,94
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração Recursos Livres	0,00	49.483,07	187.084,68
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	40.599,07	160.671,26
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	540,00	4.242,91
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	540,00	4.242,91
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	27.000,00	540,00	4.192,50
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	27.000,00	540,00	4.192,50
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	0,00	50,41
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	0,00	50,41
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	129.950,00	12.367,19	56.070,74
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	98.450,00	5.092,19	20.932,84
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	5.092,19	20.932,84
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	5.092,19	20.932,84

4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	93.250,00	4.950,20	19.929,45
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	36.750,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	56.500,00	4.950,20	19.929,45
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	2.300,00	60,15	403,27
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	2.300,00	60,15	403,27
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	81,84	600,12
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	2.400,00	81,84	600,12
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	7.275,00	35.137,90
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	7.275,00	35.137,90
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	7.275,00	35.137,90
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.500,00	7.262,13	35.087,13
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	31.500,00	7.262,13	35.087,13
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	12,87	50,77
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Máquinas - Multas e Juros	0,00	12,87	50,77
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	62.347.251,77	7.068.966,89	59.958.517,96
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.511.409,31	3.792.157,56	29.366.887,70
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.511.409,31	3.792.157,56	29.366.887,70
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	21.604.753,44	1.546.297,09	17.391.316,96
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19.185.756,00	1.487.463,03	16.091.631,50
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.185.756,00	1.487.463,03	16.091.631,50
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	954.371,34	0,00	1.071.345,38
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	954.371,34	0,00	1.071.345,38
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	473.642,54	58.834,06	228.340,08
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	473.642,54	58.834,06	228.340,08
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.325,58	51.190,74	375.524,44
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	504,31	3.785,53
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	504,31	3.785,53
4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	504,31	3.785,53
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	351.650,58	50.686,43	371.738,91
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	50.686,43	371.738,91
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	50.686,43	371.738,91
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.051.570,44	2.032.537,81	10.163.157,78
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.556.672,36	440.747,03	2.368.948,15
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.556.672,36	440.747,03	2.368.948,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	2.556.672,36	440.747,03	2.368.948,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.556.672,36	240.747,03	2.168.948,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	436.800,00	40.300,00	358.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	142.800,00	8.500,00	90.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.554.652,56	143.876,03	1.280.562,62
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Incentivo Financeiro Estratégicas	250.560,00	25.496,00	221.692,40
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição	171.859,80	0,00	14.321,65
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	0,00	22.575,00	203.175,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.10	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	296,48
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01	Incremento temporário Atenção Básica em Saúde - Bancada do Paraná	0,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.183.570,08	359.141,48	3.278.829,67
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.183.570,08	359.141,48	3.278.829,67
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	725.028,00	70.140,00	631.260,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.458.542,08	287.497,58	2.646.065,77
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	0,00	1.503,90	1.503,90
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	311.328,00	32.649,30	269.805,90
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	311.328,00	32.649,30	269.805,90
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância	59.328,00	9.399,30	62.805,90
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE	252.000,00	23.250,00	207.000,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.200.000,00	4.245.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.200.000,00	4.245.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19	0,00	624.000,00	3.504.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Incentivo p/ ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério enfrentamento do coronavírus	0,00	0,00	45.595,22
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	Incentivos financeiros de custeio da Atenção Primária à Saúde, enfrentamento Covid-19.	0,00	0,00	119.978,84
4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais Coronavirus - Média e Alta Complexidade	0,00	576.000,00	576.000,00

4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.323.529,85	113.530,78	1.018.115,65
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	966.620,57	81.130,98	726.517,45
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	81.130,98	726.517,45
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	81.130,98	726.517,45
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	356.909,28	32.399,80	291.598,20
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	356.909,28	32.399,80	291.598,20
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	356.909,28	32.399,80	291.598,20
4.1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	13.397,25	13.397,25
4.1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	13.397,25	13.397,25
4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	13.397,25	13.397,25
4.1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -70%	0,00	13.397,25	13.397,25
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	20.518,77	273.209,54
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	20.518,77	273.209,54
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	20.518,77	273.209,54
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	20.518,77	273.209,54
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	27.403,01
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	72.230,00	5.976,71	56.473,81
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	39.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	3.260,27	26.153,45
4.1.7.1.8.12.1.1.01.08.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	0,00	896,57	7.192,19
4.1.7.1.8.12.1.1.01.09.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00	3.235,55	25.955,16
4.1.7.1.8.12.1.1.01.10.00	Piso Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	2.037,67	16.345,91
4.1.7.1.8.12.1.1.01.11.00	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos	0,00	0,00	17.034,01
4.1.7.1.8.12.1.1.01.12.00	Receita Estruturação da Rede de Serviços SUAS - SIGTV	0,00	0,00	91.540,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.13.00	Receita GSUAS FNAS	0,00	5.112,00	5.112,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	132.166,08
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	132.166,08
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	0,00	14.685,12	132.166,08
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	14.685,12	132.166,08
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.049.796,26	2.035.448,77	20.167.072,10
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	20.049.796,26	2.035.448,77	20.167.072,10
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.077.320,37	1.612.303,86	15.656.862,75
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	1.472.070,87	11.771.242,93
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.104.719,20	1.472.070,87	11.771.242,93
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	118.883,74	3.693.910,24
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.709.931,74	118.883,74	3.693.910,24
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	216.269,43	21.349,25	179.746,91
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	216.269,43	21.349,25	179.746,91
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	46.400,00	0,00	11.962,67
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	11.962,67
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	11.962,67
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	374.731,50	3.538.072,99
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	374.731,50	3.538.072,99
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.360.508,00	374.731,50	3.538.072,99
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	0,00	6.400,00	79.360,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	0,00	129.397,50
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	110.000,00	990.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	72.331,50	723.315,00
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Custeio para Oferta de Leitos de UTI e Retaguarda Clínica Resolução SESA nº 864/20 COVID19	0,00	186.000,00	1.566.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais - Coronavírus Portaria GM nº3. 896/2020	0,00	0,00	50.000,49
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Convenio FEAS PPAS IV	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	220.000,00	0,00	619.997,35
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	220.000,00	0,00	619.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	220.000,00	0,00	619.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita Convênio Detran	90.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	CONVÊNIO SEAB Nº 082 174367639 - PROMOÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	69.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio SEAB - 111 - Pedro Irregular	0,00	0,00	550.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	48.413,41	337.139,01

4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	48.413,41	337.139,01
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	391.967,89	48.413,41	337.139,01
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar	391.967,89	0,00	158.341,91
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	0,00	10.724,19	95.880,82
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Receita Transporte Escolar Estadual	0,00	37.689,22	82.916,28
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.786.046,20	1.241.360,56	10.424.556,96
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.786.046,20	1.241.360,56	10.424.556,96
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.241.360,56	10.424.556,96
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.241.360,56	10.424.556,96
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.786.046,20	1.241.360,56	10.424.556,96
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.071.627,72	1.200.360,56	10.097.117,89
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.714.418,48	41.000,00	327.439,07
4.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	1,20
4.1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	1,20
4.1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados - Principal	0,00	0,00	1,20
4.1.7.8.0.00.1.1.01.00.00	Depósitos não identificados	0,00	0,00	0,20
4.1.7.8.0.00.1.1.02.00.00	Depósitos não identificados	0,00	0,00	1,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	71.492,35	22.754,18	1.449.200,95
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.492,35	10.942,76	58.621,59
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	10.942,76	28.226,08
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	10.942,76	28.226,08
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.492,35	10.934,89	28.087,58
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	31.492,35	3.681,23	14.008,07
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Auto de Infração Lei Seca	0,00	4.135,69	4.135,69
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração Covid19	0,00	3.117,97	9.943,82
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	7,87	138,50
4.1.9.1.0.01.1.2.03.00.00	Auto de Infração Covid19 - Multas e Juros	0,00	7,87	138,50
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	Alvará de Levantamento Judicial Processo 0001311-93.2013.8.16.0084	0,00	0,00	28.048,25
4.1.9.1.0.08.1.1.02.00.00	Alvará levantamento judicial - processo nº 0000109-52.201.8.16.0084	0,00	0,00	2.347,26
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.405,36	1.331.979,47
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	5.512,35	985.664,87
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	5.512,35	985.664,87
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	5.512,35	985.664,87
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras indenizações - Principal	0,00	5.512,35	985.664,87
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Indenização por Dano ao Erário - Processo 0003877-10.206.8.16.0084	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Alvará Levantamento Judicial Processo nº 0002726-14.2013.8.16.0084	0,00	0,00	967.826,89
4.1.9.2.1.99.1.1.03.00.00	Alvará Judicial Processo 0078100-98.2009.5.09.0091-05	0,00	0,00	191,61
4.1.9.2.1.99.1.1.04.00.00	Alvará Judicial Processo 0002753-60.2014.8.16.0084	0,00	5.512,35	5.512,35
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	2.893,01	346.314,60
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	2.893,01	346.314,60
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	2.893,01	346.314,60
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	2.893,01	346.314,60
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	177,78	275.299,04
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	2.715,23	71.015,56
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição de Convênios	0,00	2.714,80	69.301,65
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições de auxílios - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	210,00
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituições diversas	0,00	0,43	1.503,91
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	3.406,06	58.599,89
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	3.406,06	58.599,89
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	3.406,06	58.599,89
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	3.406,06	58.599,89
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	356,09
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	40.000,00	3.406,06	58.243,80
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.484.567,90	2.626.854,04	5.536.928,35
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	8.000.000,00	2.517.000,00	4.433.052,61
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	2.517.000,00	4.433.052,61
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	2.517.000,00	4.433.052,61
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	2.517.000,00	4.433.052,61
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.000.000,00	2.517.000,00	4.433.052,61
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de Crédito - FINISA Caixa Econômica Federal	8.000.000,00	2.517.000,00	4.433.052,61
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.484.567,90	109.854,04	1.103.875,74
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.484.567,90	109.854,04	791.233,90
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.484.567,90	109.854,04	791.233,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.484.567,90	109.854,04	791.233,90
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	2.484.567,90	109.854,04	791.233,90
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	2.484.567,90	109.854,04	791.233,90
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	0,00	0,00	194.390,19

4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	0,00	109.854,04	292.944,11
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.20.00.00	Receita CONV. Nº 888010/19 - Equipamentos para Estruturação do SUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.21.00.00	Receita CONV. Nº 887779/19 - Construção de Centro de Eventos	403.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.22.00.00	Receita CONV. Nº 887613/19 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	790.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.23.00.00	Receita CONV. Nº 899906/20 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE GOIOERÊ	287.306,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.24.00.00	Receita CONV. Nº 902088/20 - Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas	238.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.25.00.00	Receita Convênio nº 867120/2018 - AQ. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	3.899,60
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	312.641,84
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	312.641,84
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Kit de Equip. de Fisioterapia E/Ou Reabilitação / Rede Da Pessoa Com Deficiência - Resol. 1213/2017	0,00	0,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Aquisição de Equipamentos para ultrassonografia	0,00	0,00	230.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Receita Convênio PAM - 1166/2018 - Parquinho CMEI	0,00	0,00	42.641,84

GOIOERE, 15/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FA16E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA SETEMBRO 2021

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2021 Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.483.347,41	ORÇAMENTÁRIAS	7.678.573,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.317.174,87	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.678.573,08
Contribuições	344.608,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.548.873,34
Receita Patrimonial	90.082,14	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	69.136,58
Receita Agropecuária	540,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.616.125,96
Receita de Serviços	12.367,19	INVESTIMENTOS	71.548,13
Transferência Correntes	7.858.616,80	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	372.889,07
Outras Receitas Correntes	22.754,18		
Operações de Crédito	2.517.000,00		
Transferência de Capital	109.854,04		
Transferência Correntes	-789.649,91		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.244.758,57	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.101.046,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.557,33	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	126.844,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.700,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.700,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	970.016,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	970.016,71
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.072.524,53	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.662.494,17
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	416.977,49	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	416.977,49
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.423.982,51	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.441.909,13
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	141.104,50
SALDOS ANTERIORES	29.915.693,99	SALDOS ATUAIS	32.522.480,63
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	228.268,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	196.187,55
BANCO C/ MOVIMENTO	21.682.318,52	BANCO C/ MOVIMENTO	24.087.711,29
BANCOS C/ VINCULADAS	8.005.106,83	BANCOS C/ VINCULADAS	8.238.581,79
TOTAL	59.643.799,97	TOTAL	59.643.799,97

GOIOERE, 15/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8C44E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.258/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 571.265,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.21.1114-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO-FONTE 3000	R$ 150.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS PAB	
3.3.90.30.296-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$ 90.000,00
3.3.90.39.297-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 4494	R$ 60.000,00
1800-SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.381-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINÁSTICA RÍTMICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1113-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 3000	R$ 246.265,00
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.798-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 571.265,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de 396.265,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 4494 no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0304-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0304.04.122.0002.2.057-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
4.4.90.52.78-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 4.500,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.231-EM - CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
3.3.90.36.612-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 14.250,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.23.695.0016.1.365-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51.875-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 6.250,00
TOTAL	R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FA5D1713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 067/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOÃO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS ME, sediada a rua antonio estecche, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por joao vitor de miranda, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt	Vlr. Total
2	Álcool em gel Composição: álcoo etílico, água potável, glicerina carbômero, neutralizante e desnaturante Benzoato de denatônio. 70° INPM. Peso líquido 480g.	super vale	UN	1.000,00	8,68	8.680,00
4	Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica. Principio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio. Embalagem de 2 litros.	girando sol	UN	100,00	7,78	778,00
5	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose.	textil	UN	100,00	27,25	2.725,00
6	Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 litros. Resistência ao calor até 100° C. Plástico não tóxico.	jaguar	UN	50,00	28,15	1.407,50
7	Balde - com alça de ferro 8 litros. Dimensão de 23 cmx22cm.	jaguar	UN	25,00	32,00	800,00
8	Bacia plástica multiuso de 32 litros.	jaguar	UN	25,00	34,70	867,50
9	Bacia plástica multiuso de 80 litros.	jaguar	UN	25,00	78,50	1.962,50
10	Bacia plastica de 12 litros reforçada.	jaguar	UN	25,00	15,69	392,25
12	Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante antioxidantes, fragrância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Embalagem de 360 ml. Lavanda, lembranças de infância e neutro.	glad	UN	200,00	14,20	2.840,00
14	Cera em pasta vermelha com silicone. Composição solvente mineral, cera de carnaúba, parafina, silicone e corante (exceto incolor). Peso Líquido de 375 grmas.	guanabara	UN	200,00	15,20	3.040,00
16	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias	alpes	UN	500,00	16,40	8.200,00
18	Escova multiuso de material plástico com composição: material sintético, pigmento e metal.	novica	UN	100,00	4,80	480,00
19	Esponja multiuso - composição: espuma de poliuretano e fibra sintétic	brilhos	UN	500,00	1,38	690,00
20	Embalagem para freezer - de 5 litros. Caixas com 12 rolos.	vimpel	UN	100,00	99,40	9.940,00
23	Fibra de limpeza pesada - composição: fibras sintética com abrasivo. Tamanho 102x260	brilhos	UN	200,00	7,90	1.580,00
24	Lixa para fogão - fina, número 100.	norton	UN	100,00	1,80	180,00
25	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 30 litros.	plasutil	UN	50,00	39,80	1.990,00
26	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 15 litros.	plasutil	UN	50,00	29,90	1.495,00
27	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 30 litros	arqplast	UN	30,00	106,00	3.180,00
28	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 15 litros	arqplast	UN	30,00	42,50	1.275,00
30	Multiuso Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, , tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	veja	UN	300,00	5,27	1.581,00
34	Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado.	uniao	UN	100,00	14,75	1.475,00
35	Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Embalagem de 300ml. Diversas fragrâncias	sany	UN	300,00	5,28	1.584,00
36	Sabonete líquido - embalagem de 1 litro.	vale verde	UN	500,00	14,27	7.135,00
37	Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Com tensoativo biodegradável. Embalagem de 1 kg.	brilhante	KG	700,00	9,30	6.510,00
39	Sabonete em barra - com 90 gramas.	ype	UN	50,00	1,80	90,00
40	Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toalhas de 20 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas. Fardos com 24 rolos.	folha leve	PCTE	50,00	118,00	5.900,00
42	Toalha de rosto - 100% algodão. Tamanho 45 cm x 80 cm.	engotex	UN	100,00	10,30	1.030,00
43	Conjuntos de potes para mantimento com 5 peças 1 Pote 14x18cm - 2,4 litros, 1 pote 15,5x20cm - 3,2 litros, 1 pote 17x22cm - 4,2 litros, 1 pote 18,5x24cm - 5,4 litros, 1 pote 20x26cm - 6,7 litros	arqplast	UN	50,00	48,40	2.420,00
44	Panela de pressão - de 12 litros	alumix	UN	30,00	541,00	16.230,00
45	Gel mata-barata- 1 Aplicador, peso 10 g a unidade.	terfim	UN	80,00	18,45	1.476,00
46	Colher de servir em silicone com cabo em aço, 37 cm.	catuai	UN	50,00	97,80	4.890,00
47	Colher de sopa inox, 20 cm	catuai	UN	80,00	21,00	1.680,00
48	Faca para carne inox. Ultracorte 28 cm.	catuai	UN	30,00	37,90	1.137,00
49	Faca de mesa. Lâmina de inox. Comprimento 20,2 cm.	catuai	UN	50,00	3,70	185,00
50	Multiprocessador - Processa, bate, liquidifica, pica e tritura. Copo com capacidade de 1,8L.	my mailoly	UN	10,00	377,80	3.778,00
52	Pote bacia com tampa redonda de 10,8 litros	santana	UN	50,00	33,75	1.687,50
54	Guardanapo de papel 33x30 cm. Contém 50 unidades.	tropicos	UN	200,00	1,55	310,00
56	Desentupidor de pias e ralos vazos diabo verde 300gr	diabo verde	UN	150,00	18,55	2.782,50
57	caixa de palito de dente com 50 unid	parana	CX	200,00	1,35	270,00
58	saco para pipoca fardo com 100 unidades	real	PCTE	100,00	8,90	890,00
60	pulverizador plásticos capacidade 780 ml	plasduran	UN	200,00	12,78	2.556,00
68	luva latex tamanho M	mblife	UN	150,00	6,80	1.020,00
69	pedra sanitária 25gr	sany	UN	500,00	1,87	935,00
70	sapólio em pó 300 gr	sany	UN	200,00	6,80	1.360,00
73	luva de selicone	talge	CX	200,00	41,00	8.200,00
						129.614,75

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada “detentora de ata”, no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
140	02.001.04.122.0012.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	03.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	05.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOAO VITOR DE MIRANDA
CPF 435.625.829-00
Representante da Proponente
Joao Vitor de Miranda Supermercados LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19346D7D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS E CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 067/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR

OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IARGAS E CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Álcool Líquido Etílico hidratado 70° INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro.	SUPER VALE	L	1.000,00	8,59	8.590,00
3	Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, e veículo. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Embalagem de 1 litro	QBOA	L	1.000,00	3,87	3.870,00
11	Bingo à gás	BIC	UN	50,00	4,85	242,50
13	Cera líquida composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 750 ml. Cor branca e incolor.	BRY	UN	400,00	9,50	3.800,00
15	Detergente para piso limpeza pesada. Composição: tensoativos não iônico, alvejante, sequestrantes original. Embalagem de 5 litros	REMOVEX	UN	300,00	64,50	19.350,00
17	Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml. Caixa com 20 unidades de 500ml.	ALPES	CX	150,00	39,40	5.910,00
21	Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: sovente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes. Embalagem de 270 ml. Odor suave.	SBP	UN	50,00	13,45	672,50
22	flanela para limpeza	PANOSUL	UN	200,00	4,37	874,00
29	Lustra móveis composição: veículo, carnaúba silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragrância. Embalagem de 200 ml. Diversas fragrâncias.	FACILLE	UN	100,00	7,60	760,00
31	Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 10 cm cada. Pacotes com 8 rolos. Fardo com 8 pacotes.	FOLHA LEV	PCTE	300,00	37,95	11.385,00
32	Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível Folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 mx10 cm.	MULTI FOFO	PCTE	200,00	18,95	3.790,00
33	Pano de prato - tamanho grande.	PANOSUL	UN	400,00	6,50	2.600,00
38	Saco para lixo 100 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 15 unidades de 75 cm x 1,05 m.	SERT LIXO	PCTE	50,00	123,90	6.195,00
41	Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Fardos com 5 pacotes.	DR. PAPER	PCTE	200,00	71,75	14.350,00
51	Pano toalha de chão grande 60x1,05 cm.	PANOSUL	UN	150,00	11,70	1.755,00
53	Caixa com copo descartável de 180 ml. Com 2.500 unidades.	COPOPLAST	CX	10,00	166,50	1.665,00
55	Pá de lixo	PANOSUL	UN	200,00	6,90	1.380,00
59	palipo para algodão doce fardo com 50 unidades	PARANA	PCTE	200,00	10,99	2.198,00
61	Vassoura nylon com cabo	SANTA MARIA	UN	150,00	13,45	2.017,50
62	Vassoura de palha com cabo	COLONIAL	UN	150,00	21,50	3.225,00
63	rodo de madeira com cabo tamanho 50 cm	ENXUGA BEM	UN	150,00	25,70	3.855,00
64	rodo de madeira com cabo tamanho 40 cm	ENXUGA BEM	UN	150,00	22,47	3.370,50
65	rodo de aluminio com cabo 50 cm	RODO LAR	UN	150,00	38,90	5.835,00
66	rodo de aluminio com cabo 40 cm	RODO LAR	UN	150,00	38,30	5.745,00
67	Rodo esfregão abrasivos esponja lava piso 36 cm com cabo	UNIAO	UN	150,00	15,05	2.257,50
71	sebo bovino pacote com 1kg	FRIGODASKO	KG	150,00	14,80	2.220,00
72	luva plástica descártavel transparente pacote com 1000 unidades	TALGE	PCTE	100,00	66,50	6.650,00
						124.562,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
140	02.001.04.122.0012.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	03.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	05.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF 001.619.200-12

JOÃO CARLOS LOUREIRO DA SILVA
Representante da Proponente
Iargas & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5081E884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2021
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:
Art. 1º - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DAS SECRETARIAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Motorista – Categoria B - Tagaçaba

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	386	Wellington Bruno P. Amaral	0,00	88,66	88,66
2º	473	Beatriz Ferreira Alves	1,00	84,33	85,33
3º	183	Aroldo Campos dos Santos	0,75	83,66	84,41
4º	188	David Everton Groszko Rolim	0,50	81,66	82,16
5º	135	Edson Luiz Xavier do Carmo	0,00	Não se apresentou	0,00

Motorista – Categoria D - Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	147	Patrick Martins Angelo	3,00	100,00	103,00
2º	379	Wellington Xavier Pedro	2,25	89,00	91,25
3º	539	Jihad Akkache Paulino	0,00	80,66	80,00
4º	176	Adilson José Lopes Ribeiro	2,50	73,66	76,16
5º	105	Cristiano Ferreira Lopes Tereso	0,00	72,00	72,00

Marinheiro - Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	300	Paulo Batista Martins	0,00	95,00	95,00

2º	594	Adnã F. Barbosa	0,00	90,00	90,00
3º	101	Didimo Santiago Ribeiro	5,50	80,00	85,50
4º	622	Alisson Cunha Costa	0,00	Não se apresentou	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
Operador de Máquinas Categoria "C" - sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	429	Josian Barreto	0,00	97,33	97,33
2º	252	Wellington dos Santos Francisco	0,00	97,00	97,00
3º	266	Antonio Cicero da Silva	0,00	Não se apresentou	0,00

Operador de Máquinas Categoria "C" - RT - Tagaçaba

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	351	Jamir Alexandrino Antonio	0,00	56,00	56,00

Mecânico de Manutenção - Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	133	Geovane Gonçalves Pereira	0,00	91,00	91,00
2º	413	Kleber Cordeiro Correa	0,00	Não se apresentou	0,00

Agente Comunitário de Saúde - UBS/Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	566	Adriane Maria G. de Amorim	1,25	100,00	101,25
2º	045	Rogéria de Souza Pinto	15,25	85,00	100,25
3º	145	João Antonio dos Santos Cardoso	5,50	80,00	85,50
4º	154	Sarah Maria L. Martins	40,00	40,00	80,00
5º	387	Valeria da Cunha Oliveira Gonçalves	5,25	70,00	75,25
6º	277	Michaella Franciele R. Atanasio	34,25	40,00	74,25
7º	416	Aline Teresa Gonçalves	7,00	60,00	67,00
8º	654	Yohana Proença	1,00	60,00	61,00
9º	651	Patricia Costa Ribeiro	0,00	60,00	60,00
10º	014	Carmem Lucia Rodrigues	8,00	50,00	58,00
11º	571	Caroline de Almeida Martins	4,25	50,00	54,25
12º	046	Jeferson Bombilho	2,75	50,00	52,75
13º	278	Andreia Pontes do Carmo	36,00	Não se apresentou	36,00
14º	041	José Miguel Cunha da Silva	1,00	Não se apresentou	1,00

Agente Comunitário de Saúde - Batuva/Comunidade e Quilombola

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	563	Priscila Pereira da Silva	40,50	100,00	140,50
2º	584	Renata Rosa Pontes Franco	1,75	90,00	91,75
3º	425	Tatiele dos Santos Pires	2,25	80,00	82,25
4º	640	Lucinéia Gonçalves Galdino	2,00	Não se apresentou	2,00
5º	552	Thalia Schneider Barreto	1,00	Não se apresentou	1,00
6º	528	Gilmar França de Arruda	0,00	Não se apresentou	0,00

Agente Comunitário de Saúde - Serra Negra/Assungui/Bananal

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	042	Emmanuel Modesto Siqueira	0,00	95,00	95,00
2º	430	Gesiele Pereira Santiago	10,25	75,00	85,25

Agente Comunitário de Saúde - Pedra Chata

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	209	Josiele Lopes Salustiano	32,75	75,00	107,75
2º	054	Euzeli Scharman do Rosário	4,50	85,00	89,50
3º	372	Tatiane Cunha dos Santos	0,00	80,00	80,00

Agente Comunitário de Saúde - Bertioga/Barbado

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	001	Lenita Silva Pereira Oelke	0,00	100,00	100,00
2º	061	Janice Lopes Michaud	2,50	95,00	97,50
3º	450	Maria do Rocio Marques Francisco	2,00	95,00	97,00
4º	223	Nileide Custodio B. Gonçalves	1,00	90,00	91,00

Agente Comunitário de Saúde - Ilha das Peças

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	302	Joana Santiago Pires	1,50	95,00	96,50
2º	228	Gabriele Calonaci Claro	3,00	Não se apresentou	3,00

Agente Comunitário de Saúde - Potinga/Rio do Cedro

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	414	Caroline Lima dos Santos	10,75	95,00	105,75
2º	589	Keitllyn Louise F. Alves	1,50	95,00	96,50
3º	580	Janaina Simões Honorato	12,25	Não se apresentou	12,25

Agente Comunitário de Saúde - Sebuí/Canudal/R. Rita/V.Fátima/Varadouro

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	083	Edileusa Fatima G. da Cunha	8,25	100,00	108,25
2º	060	Rosenilda Dias Pereira	15,50	75,00	90,50

Agente Comunitário de Saúde - Medeiros/Massarapuã

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	093	Kelli Mendes Pinto	0,00	90,00	90,00

Agente Comunitário de Saúde - I. Rasa/Ponta do Lanço

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	627	Andressa Henrique Pereira	0,00	80,00	80,00
	224	Ana Lucia Machado de Lara	0,00	80,00	80,00

Assistente Administrativo - UBS/Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	645	Sara Evelyn Santos da Costa	30,25	75,00	105,25
2º	545	Matheus Fernando Pereira da Silva	0,50	100,00	100,50
3º	517	Jean Prigol Lopes	14,25	75,00	89,25
4º	611	Alison Rodrigo do Nascimento Baruffi	2,50	50,00	52,50
5º	486	Gabriel Furlaneto Peixoto	12,00	40,00	52,00
6º	251	Lizlaine Alexandre Mendes	20,00	30,00	50,00
7º	648	Allana Ribeiro Freitas	0,00	40,00	40,00
	527	Nicolas Mendes Galdino	0,00	40,00	40,00
8º	483	Luan Cunha de Lima	10,75	Não realizou a prova	10,75
9º	167	Jean dos Santos Ferreira	1,50	10,00	10,00
	597	Roberta Gonçalves Galdino	0,00	10,00	10,00
11º	532	Kymberlim Stonichesqui	2,50	Não se apresentou	2,50
12º	171	Bianca Souza Kispergue	2,00	Não realizou a prova	2,00
13º	090	Edimilson Adão Galdino	0,00	Não se apresentou	0,00
	020	Odileia Souza Jose	0,00	Não se apresentou	0,00
	559	Aline Cristina G. Martins Kuck	0,00	Não se apresentou	0,00
	643	Renato Lopes Gonçalves	0,00	Não se apresentou	0,00
	247	Amanda Soares de Pina	0,00	Não se apresentou	0,00
	637	Emanuel Cunha Nascimento	0,00	Não se apresentou	0,00

Assistente Administrativo - UBS/Tagaçaba

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	086	Crislaine Cogrossi dos santos da Silva	12,00	95,00	107,00
2º	466	Thais dos santos Alves Rocha	11,50	75,00	86,50
3º	381	Enzo Redede M. F. do Rosario	1,00	20,00	21,00
4º	437	Richarlisson do Couto Cogrossi	0,00	10,00	10,00
	295	Aline Francisco de Oliveira	10,00	Não se apresentou	10,00
5º	056	Gabriel do Rosario Domingues	0,75	Não se apresentou	0,75
6º	243	Gabrielli de Lima Polidoro	0,00	Não se apresentou	0,00
7º	255	Jhonatan Ferreira Amanso	0,00	Não se apresentou	0,00

Motorista categoria “D” - UBS/Tagaçaba

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	091	Jeremias dos Santos Domingues	5,50	100,00	105,50
2º	055	José Luiz Geraldi	6,50	98,66	105,16
3º	030	Fabio Mendes cardoso	2,00	82,00	84,00
4º	371	Rivelino Congrossi dos santos	1,50	Não se apresentou	1,50
5º	420	José João Polidoro	0,00	Não se apresentou	0,00

Motorista categoria “D” - UBS/Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	326	Nemias dos Santos Agostinho	5,50	100,00	105,50
2º	330	Odinei Gonçalves	3,00	99,66	102,66
3º	197	Alessandro Carneiro S. Truchinski	0,00	100,00	100,00
4º	636	Rafael R. Romano Nunes	0,00	76,00	76,00
5º	320	Edson Luiz B. Lobo	3,00	58,00	61,00

Motorista categoria"B" - UBS/sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	518	Valdeir Borget	1,00	99,33	100,33
2º	310	Wanderley Marchiori Calado	0,00	96,33	96,33
3º	646	Ketlin K. Santos da C. Soares	0,00	93,33	93,33
4º	285	José João Kus	0,00	88,33	88,33
5º	356	Guilherme França Bohling	0,00	87,66	87,66
6º	591	Rafael Leonidas Scholotefeldtt	0,75	85,33	86,08
7º	533	Nanderu A. Crespo Anastacio	0,00	84,00	84,00
8º	558	Joel dos Santos Agostinho	0,00	82,66	82,66
9º	185	Willian Wagner dos Santos	0,00	68,33	68,33
10º	468	João Paulo Rodrigues	0,00	Não se apresentou	0,00
	573	Renan B. Meguer	0,00	Não se apresentou	0,00
	613	Dalmo Ribeiro da Silva	0,00	Não se apresentou	0,00

Motorista categoria "B" - UBS/Batuva/Rio Verde

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	201	Diones Pontes Dias	1,00	95,33	96,33
2º	452	Genesio Barbosa Filho	0,00	86,66	86,66
3º	119	Avelino Constantino Gonçalves	0,00	68,66	68,66
4º	363	Rafael Amarildo dos Santos	0,00	Não se apresentou	0,00

Motorista categoria "B" - UBS/Itaqui

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	562	Silvio Simões	6,75	93,33	100,08
2º	590	Rodrigo Correa Neto	0,00	88,00	88,00
3º	446	Mateus F.R. de Paiva	0,00	Não se apresentou	0,00
	384	Isaias Dias	0,00	Não se apresentou	0,00

Motorista categoria "B" - UBS/ Serra Negra

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	329	Adriano Teodoro de Moraes	0,00	95,00	95,00
2º	250	Rosenir Scharman Modesto	0,00	92,66	92,66

Agente Combate à Endemias - Ilha das Peças

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	231	Denise de Souza Matoso	1,00	95,00	96,00
2º	050	Thalia Pereira da Silva	9,50	80,00	89,50

Agente de Combate à Endemias - Ilha Rasa

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	423	Odivan Nascimento Barbosa	7,75	90,00	97,75
2º	506	Enardo Ambrosio Mendes	3,50	90,00	93,50

Agente de Combate à Endemias - Ilha de Superagui

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	297	Adelia Miranda Cunha	18,75	95,00	113,75
2º	100	Elaine Muniz Pires	3,25	Não se apresentou	3,25
3º	206	Keli Cristina C. Ramos	1,00	Não se apresentou	1,00
4º	139	Luiz Antonio Padoan	0,00	Não se apresentou	0,00

Agente de Combate à Endemias - Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	610	Hacheley Geovana Costa Bueno	1,00	100,00	101,00
2º	634	Rian S. Gonçalves	2,25	80,00	82,25
3º	454	Sarah Lidia F. Lorenzo	0,00	60,00	60,00
4º	429	Claudinele da Cunha Pereira	5,00	0,5	5,50

Marinheiro - Tagaçaba

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	189	João Eduardo C. Batista	0,00	95,00	95,00
2º	303	Sellesson de Lima Alves	0,00	90,00	90,00
3º	348	Elivelton dos Santos Alves	0,00	85,00	85,00

Marinheiro - Itaqui

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	147	Osiel Inacio	0,00	100,00	100,00

Marinheiro - Ilha de Superagui

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	018	Danilo Amorim Constantino	3,25	100,00	103,25
2º	317	Gibel Francisco	0,00	95,00	95,00
3º	422	Cesar Augusto da Silva Araujo	3,00	75,00	78,00
4º	109	Jean L.P.Francisco	0,00	65,00	65,00
5º	103	Samuel Pereira Costa	0,00	60,00	60,00

Marinheiro - Ilha das Peças

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	047	Leonardo F. Gonçalves	2,25	95,00	97,25
2º	314	João Leno F. Correa	0,00	90,00	90,00

Marinheiro - Sede

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Nota de Títulos	Nota da Prova Prática	Resultado final
1º	007	Carlos Roberto Cordeiro	1,75	100,00	101,75
2º	002	Odival Calado de Miranda	2,25	95,00	97,25
3º	138	Antonio M. Galdino Filho	9,50	75,00	84,50
4º	011	Mauro do Carmo Rita	0,00	70,00	70,00
5º	075	Fernando D. Gonçalves Junior	0,00	65,00	65,00

As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/,ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2021.

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3DA132CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 03/2021 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL PSS 03/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Sumula: Dispõe sobre classificação preliminar Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 1° - Fica divulgada classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

Função: Técnico de Enfermagem Ivonete Alves Ozorio			
I.Formação acadêmica/titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	3,00 pontos	3,00 pontos	0
Certificado de curso na área de inscrição.	1,00 ponto por certificado	7,00 pontos	0
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição.	9,00 ponto por mês	90,00 pontos	90 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	

Função: Engenheiro Agrônomo Mauricio Zolete da Silva			
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	**Pontuação obtida**
Diploma/certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou	10 pontos diploma	20 pontos	0

declaração de conclusão de especialização *lato sensu*, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área de Políticas Públicas nas áreas de Agricultura.			
Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, das demais áreas que não agricultura, desde que acompanhado com diploma de pós graduação na área de Políticas Públicas;	5 pontos por diploma	20 pontos	0
Experiência profissional na área de atuação;	5 pontos por ano completo	60	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	10

Função: Enfermeiro Jocelma Santos			
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Diploma/certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou declaração de conclusão de especialização *lato sensu*, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área de Políticas Públicas nas áreas de Saúde.	10 pontos diploma	20 pontos	10
Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, das demais áreas que não agricultura, desde que acompanhado com diploma de pós graduação na área de Saúde;	5 pontos por diploma	20 pontos	0
Experiência profissional na área de atuação;	5 pontos por ano completo	60	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	15

Função: Agente Comunitário de Saúde Camila Moreira Ribeiro			
I.Formação acadêmica/titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	3,00 pontos	3,00 pontos	3,00
Certificado de curso na área de inscrição.	1,00 ponto por certificado	7,00 pontos	0
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição.	9,00 ponto por mês	90,00 pontos	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	3,00 pontos

Função: Agente de combate à Dengue Patrícia de Quadros 20/07/1980			
I.Formação acadêmica/titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	3,00 pontos	3,00 pontos	0
Certificado de curso na área de inscrição.	1,00 ponto por certificado	7,00 pontos	0
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição.	9,00 ponto por mês	90,00 pontos	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	0

Função: Agente de combate à Dengue Keli Ribeiro da Silva 15/07/1987			
I.Formação acadêmica/titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	3,00 pontos	3,00 pontos	0
Certificado de curso na área de inscrição.	1,00 ponto por certificado	7,00 pontos	0
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição.	9,00 ponto por mês	90,00 pontos	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	0

Inscrições Indeferidas PSS 2021			
Nome Candidato	**Cargo**	**Indeferido**	**Motivo do Indeferimento**
Jair Meira Dang Junior	Operador de Máquinas Rodoviárias	Indeferido	Não atendeu os seguintes itens do Edital: 7.1.4 Titulo Eleitor não apresentado 7.1.5 Cópia do Certificado Militar 7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da justiça Federal 7.1.7 Documento que comprove formação mínima exigida para as funções a qual concorre 7.1.10 Documentação que comprove experiência profissional exigida para o cargo
Renato Comunello	Engenheiro Agrônomo	Indeferido	7.1.4 Comprovante de votação da Última Eleição 7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da justiça Federal 7.1.9 Documento de registro no órgão competente 7.1.10 Documentação que comprove experiência profissional exigida para o cargo 7.1.11 Anexo I Ficha de Inscrição ao processo seletivo 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Alana Madureira	Engenheiro Agrônomo	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
Tales Sabadin Lehr	Engenheiro Agrônomo	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
Eloiza Maria Taques	Engenheiro Agrônomo	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal
João Paulo Magnabosco Girardi	Técnico Agrícola	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal
Douglas Peron	Técnico Agrícola	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Juliana L. Q. Ribeiro	Enfermeira	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal
Edevânia Aparecida Modesto da Cruz	Enfermeira	Indeferido	7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Alan Lung	Motorista de Caminhão/Ônibus	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
Paulo Martins Cavalheiro	Motorista de Caminhão/Ônibus	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça

			Estadual 7.1.4 Comprovante de votação da Última Eleição
Raquel dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	7.1.7 Documento que comprove formação mínima exigida para as funções a qual concorre 7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
José Ramão de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	7.1.5 Cópia do Certificado Militar 7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal 7.1.7 Documento que comprove formação mínima exigida para as funções a qual concorre 7.1.11 Anexo I Ficha de Inscrição ao processo seletivo 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Matieli Zanin Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal
Ione Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
Tamara Leticia Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Pablo Juan De Mello	Agente de Combate à Dengue	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal 7.1.7 Documento que comprove formação mínima exigida para as funções a qual concorre 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Suzana Segobe Lourenço	Agente de Combate à Dengue	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual 7.1.4 Comprovante de votação da Última Eleição 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Márcia De Souza	Agente de Combate à Dengue	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual 7.1.11 Anexo I Ficha de Inscrição ao processo seletivo 7.1.12 Declaração que não possui vinculo em serviço público
Valéria Telles De Ramos	Agente de Combate à Dengue	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
Viviane Da Cruz Querino	Agente de Combate à Dengue	Indeferido	7.1.6 Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão organizadora do PSS
Portaria 73/2021

Membros:

CELSO TAVARES

GABRIEL LEMOS

NAYANE ROSA SANTA MELLO

JONES DE ALMEIDA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:157D5411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 113/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*18/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*18/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 20 e 22/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 19, 20, 21 e 22/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20, 21 e 22/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11, 13 e 15/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Domingos da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*11, 13 e 15/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*11, 13, 14 e 15/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Arnaldo Celestino de Moraes	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Santa Mariana*	*13 e 17/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*

Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*15/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*18/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*19, 20, 21 e 22/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina e Assis-SP*	*19 e 20/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Domingos da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*19 e 20/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina e São J. Serra*	*19 e 20/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*18/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Santa Mariana*	*19/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*20/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Maristela da Luz	*Sec. Saúde*	*Cornélio Procópio*	*20/10/2021*	*Convocação "Oficina de financiamento do SUS com a SESA*	*R$ 70,00*
Luiz Carlos Ferrari	*Tesoureiro*	*Londrina*	*18/10/2021*	*Convocação "Oficina de financiamento do SUS com a SESA*	*R$ 50,00*
Vanessa Ferreira Gonçalves	*Contador*	*Londrina*	*18/10/2021*	*Convocação "Oficina de financiamento do SUS com a SESA*	*R$ 50,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Dir. Dep. Vigilância Sanitária*	*Cornélio Procópio*	*20/10/2021*	*Convocação "Oficina de financiamento do SUS com a SESA*	*R$ 50,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:CDA3CD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Educação de Jaguapitã - Pr, neste ato**,** representando o **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Pr,** mantenedor(a) do(a) **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim,** do município de Jaguapitã, com a oferta de: **Creche e Pré Escola.**

Art. 2º- O Conselho Escolar passa a ser composto por **80**% da comunidade escolar e **20**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Neide Froes Lemos Fornazza	6736168-7	-	-
Vice Presidente	Veronice Rodrigues da Silva	6551017-0	-	
Equipe Pedagógica	Paula Regina Gregório Vieira Gonçalves	5454852-0	-	-
Corpo Docente	Ruth do Nascimento Pateis de França	3438946-2	Maria do Nascimento Reis	1730392-9
Funcionários	Adriana Valéria Valério de Oliveira	15313010-5	Marcia Aparecida Bueno Corrêa	6412610-5
Representantes de Alunos	José Miguel Antunes Brazão de Oliveira (Meire Ellen Antunes Ribeiro)	10356990-7	Rafaela Emanuele de Oliveira (Adriana Valéria Valério de Oliveira)	5313010-5
Comunidade Local (Comércio)	Maria Elizangela da Silva Caparroz	6844710-0	Janaina Graciele Menegasso	40137953-X
Pais	Lorena Aparecida de Campos	13277579-6	Ariane Nascimento Reis	10246636-5
Comunidade Local (JUPA)	Gislaine Fátima Silva	7640411-9	Marina Aparecida Simione	9287281-5
Comunidade Local (Grupo Formiguinhas)	Maria Aparecida da Cruz	3898579-5	Pammella Suelem da Cruz Gomes	8902390-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 19/09/2021.

Jaguapitã, 20 de outubro de 2021.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67611079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social, e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Incentivo CREAS- Deliberação Nº 067/2019-CEAS/PR com recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 199, de 14 de Outubro de 2021, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15/10/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	72,00
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**72,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	228,91
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	133,80
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	325,90
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	87,80
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	48,30
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	94,30
		ACOLHIMENTO EM REPUBLICA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.795,50
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	249,80
		CREAS	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	617,07
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**3.581,38**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Familia/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	180,00
			APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	517,15
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**697,15**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
862	FEAS INCENTIVO CREAS	CREAS	MOBILIARIO EM GERAL	8.179,66
TOTAL GERAL DA FONTE 862				**8.179,66**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	41,40
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	56,40
TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS				**97,80**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Outubro de 2021.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:167B1CB7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 403, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para o ano 2022 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 200, do dia 14 de Outubro de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 14 de Outubro de 2021;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 14 de Outubro de 2021;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15/10/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para 2022, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual 2022
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos	40	R$ 48.480,00	R$ 581.760,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos.	20	R$ 21.740,00	R$ 260.880,00
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.	100	R$17.000,00	R$ 204.000,00
TOTAL			R$87.220,00	R$1.046.640,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 15 de Outubro de 2021.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0FC4545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 291/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 291/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1464/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.943,11 (Duzentos e oito mil novecentos quarenta e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
499	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.04	14.460,77
500	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.04	4.156,34
501	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.71.70.39	13.326,00
502	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	4.4.90.52	177.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 208.943,11 (Duzentos e oito mil novecentos quarenta e três reais e onze centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	18.617,11
81	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	13.326,00
69	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	87.000,00
70	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.33	90.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4C1C6F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 23/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**149/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 149/2021
b) Licitação Nr.: 23/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 19/10/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.848,000	0,000	143,3900	264.984,7200
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	4.480,000	0,000	120,6200	540.377,6000
Total Fornecedor:						**805.362,3200**
INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	1.848,000	0,000	143,3900	264.984,7200
3	Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014397)	HORA	1.272,000	0,000	23,5500	29.955,6000
4	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em enfermagem em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014398)	HORA	8.460,000	0,000	10,5200	88.999,2000
Total Fornecedor:						**383.939,5200**
INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA						
3	Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014397)	HORA	1.272,000	0,000	23,5500	29.955,6000
Total Fornecedor:						**29.955,6000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 400.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 500.000,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.39.00	R$ 299.257,44
Enfrentamento da Emergência COVID19	08.003.10.122.0002.2309.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00

Mandirituba, 19 de Outubro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:090F1C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 64/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 64/2021 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abacaxi. ponto de maturação: maduro, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	BABINSKI	KG	150,00	5,80	870,00
1	2	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Vidro 200g	AMIGO	UNID	15,00	14,60	219,00
1	3	Carne bovina inteira sem osso. Carne bovina sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	240,00	38,125	9.150,00
1	4	Cereal bolinha de milho e arroz sabor chocolate. Cereal matinal no formato bolinha, de milho e arroz enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 Kg	ALCAFOODS	PC	30,00	24,00	720,00
1	5	Cereal de milho sem açúcar. Cereal matinal de milho e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 1 Kg	ALCAFOODS	KG	30,00	24,00	720,00
1	6	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	LAR	KG	450,00	11,4687	5.160,92
1	7	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 300g	LAR	PC	25,00	5,92	148,00
1	8	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DALLA	PC	7,00	15,1428	106,00
1	9	Laranja. Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação	BABINSKI	KG	465,00	4,9978	2.323,98
1	10	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	20,00	5,325	106,50
1	11	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	LAR	POTE	30,00	6,2333	187,00
TOTAL							19.711,40

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 64/2021 datada de 19/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2A24626E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 63/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 63/2021 referente à **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional	CONCREVALLE	M3	150,00	487,00	73.050,00
1	2	Concreto usinado FCK 30 (MPA) Estrutural	CONCREVALLE	M³	100,00	517,00	51.700,00
TOTAL							124.750,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 63/2021 datada de 19/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D9593CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 09/2021

BOLETIM INTERNO Nº 09/2021

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO Número da DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Proposto	Cargo/Função/Matricula	Solicitação	Justificativa	Trecho			Período			Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	443/2021	Ir atrás de orçamento para trator.	Marilena	PR	Maringá	PR	02/09/2021	02/09/2021	R$86,40
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	444/2021	Para participar de uma reunião com o objetivo de apresentar a SUDIS - Superintendência de Diálogo e Interação Social do Governo do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/09/2021	02/09/2021	R$54,00
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretaria de Assistência Social, nº6079	445/2021	Para participar de uma reunião com o objetivo de apresentar a SUDIS - Superintendência de Diálogo e Interação Social do Governo do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/09/2021	02/09/2021	R$54,00
Fagner Batista	Diretor do Centro de Ref. Da Assis. Social, nº6111	446/2021	Para participar de uma reunião com o objetivo de apresentar a SUDIS - Superintendência de Diálogo e Interação Social do Governo do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/09/2021	02/09/2021	R$54,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, nº684	449/2021	Para buscar brinquedos e outros itens adquiridos pelo Município, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.	Marilena	PR	Maringá	PR	09/09/2021	09/09/2021	R$86,40
Isabel Scarpini	Professora, nº511	450/2021	Para buscar brinquedos e outros itens adquiridos pelo Município, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.	Marilena	PR	Maringá	PR	09/09/2021	09/09/2021	R$86,40
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	452/2021	Para participar da 5ª reunião ordinária da CIR, 14ª Regional de Saúde - 2021.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	09/09/2021	09/09/2021	R$54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	453/2021	Para participar de reunião no Sedu, Assembleia e Secretaria de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	13/09/2021	16/09/2021	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	454/2021	Para participar de reunião no Sedu, Assembleia e Secretaria de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	13/09/2021	16/09/2021	R$864,00
Aline Aparecida Gomes de Silva	Odontóloga, nº466	460/2021	Para participar da Oficina da Rede de Saúde Bucal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$54,00
Micaela Fernandes Osorio Pires	Odontóloga, nº497	461/2021	Para participar da Oficina da Rede de Saúde Bucal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$54,00
Ines Watanabe de Souza	Odontóloga, nº5770	462/2021	Para participar da Oficina da Rede de Saúde Bucal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$54,00
Marta Helena Neves Oslem	Odontóloga, nº375	463/2021	Para participar da Oficina da Rede de Saúde Bucal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$54,00
Edileusa Silva da Purificação	Auxiliar em Saúde Bucal, nº614	464/2021	Para participar da Oficina da Rede de Saúde Bucal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$54,00
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretaria de Assistência Social, nº6079	465/2021	Para participar do programa de Interiorização, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.	Marilena	PR	Umuarama	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$86,40
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	466/2021	Para participar do programa de Interiorização, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.	Marilena	PR	Umuarama	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$86,40
Thaís da Silva Martins	Assistente Social, nº6056	467/2021	Para participar do programa de Interiorização, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.	Marilena	PR	Umuarama	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$86,40
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do dep. De Segurança Públicos, nº6108	468/2021	Para participar do programa de Interiorização, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.	Marilena	PR	Umuarama	PR	16/09/2021	16/09/2021	R$86,40
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	470/2021	Buscar projetos com o engenheiro Marco Antônio.	Marilena	PR	São João do Caiuá	PR	17/09/2021	17/09/2021	R$54,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	472/2021	Ir na concessionária FIAT, fazer recall do veículo Siena PLACA: RHB3J36.	Marilena	PR	Maringá	PR	21/09/2021	21/09/2021	R$86,40
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	478/2021	Levar pacientes para internação na MAREV - Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/09/2021	27/09/2021	R$86,40
Milaine de Souza Ribeiro	Psicóloga, nº6072	479/2021	Levar pacientes para internação na MAREV - Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/09/2021	27/09/2021	R$86,40
Jeremias Gomes da Silva	Motorista, nº5962	482/2021	Para levar a paciente Viviane Barbosa da Silva, no hospital de Clinicas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/09/2021	28/09/2021	R$216,00
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do Dep. De Cadastro Tributário, nº6094	484/2021	Para ir no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/09/2021	29/09/2021	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	487/2021	Para participar de reunião no IAT.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/09/2021	30/09/2021	R$135,00
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO							**TOTAL**			**R$4.865,40**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F150FAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 166/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 218.384,36 (duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
43 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
44 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.500,00
04.002.28.843.0000.2.008.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
46 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.000,00
04.002.28.846.0000.2.009.		ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
47 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.805,00
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.079,36
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
136 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			218.384,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
26 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.500,00
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.805,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
138 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08 SECR MUN DE	ACAO	SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
604 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129.079,36
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
759 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			218.384,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:05D27E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 172/2021 de 01/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
102 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Suplementação:			3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
Total Redução:			3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7E5FC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.131/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.85/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" e DOS GRUPOS "A" e "E**"** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. R$/KG	VALOR TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "A" e "E" - RESOLUÇÃO CONAMA. MARCA: SERVIOESTE	KG	40.000	R$ 15,80	R$ 632.000,00
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO B – RESOLUÇÃO CONAMA. MARCA: SERVIOESTE	KG	3.000	R$ 19,00	R$ 57.000,00
TOTAL					R$ 689.000,00

VALOR: R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 20 de Outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:360D7AE6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 485/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 485/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 819 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**53.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 875 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**90.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319013 - 00001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 843 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**23.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 878 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**90.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 883 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 914 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:79952628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 484/2021 E ANEXOS

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

D E C R E T O Nº 484/2021

Dispõe sobre a correção monetária do orçamento do exercício financeiro de 2021, com base no Art. 5º da LRF e Art. 16º, inciso VI da Lei 2953/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAICANDU, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Autorizo a correção monetária do orçamento do Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, com base no orçamento inicial, conforme prevê as Legislações supracitadas, aplicando o índice de 6,90% IPC-A acumulado de janeiro a agosto/2021, linearmente das dotações descritas nos relatórios anexos:

I – Executivo Municipal;
II – Fundação de Educação de Paiçandu;
III – Fundação de Saúde de Paiçandu.

Art. 2º. Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17 PPA - 2018/2021, LDO nº 2581/17 e LOA nº 2989/2020 entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU, em 20 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Poder: EXECUTIVO				
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO		
0001	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0002	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.548,55
0003	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.855,27
0004	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	2.318,40
0005	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	690,00
0006	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	365,70
0007	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.644,39
Unidade:	02.002	PROCURADORIA JURIDICA		
0008	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.225,00
0009	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.969,50
0010	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0011	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	69,00
0012	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.898,00
0013	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434,70
Unidade:	02.003	OUVIDORIA MUNICIPAL		
0014	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75,90
0015	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,70
0016	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	172,50
0017	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	75,90
0018	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365,70
Unidade:	02.007	ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA		
0019	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.280,00
0020	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725,00
0021	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0022	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	365,70
0023	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657,00
Unidade:	02.008	CONTOLADORIA MUNICIPAL		
0024	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.040,00
0025	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.346,00
0026	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0027	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	345,00
0028	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
Total do Órgão				135.936,91
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
0029	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0030	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.710,00
0031	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.970,00
0032	3.3.30.41	00000	CONTRIBUIÇÕES	13.800,00
0033	3.3.70.41	00000	CONTRIBUIÇÕES	8.280,00
0034	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	759,00
0035	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0036	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.106,00
0037	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.550,00
0038	3.3.90.40	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	41.400,00
0039	3.3.90.46	00000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	49.611,00
0040	3.3.41.41	00000	CONTRIBUIÇÕES	4.140,00
Unidade:	03.003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
0041	3.1.90.01	00000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	65.826,00
0042	3.1.90.01	00550	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	34,50
0043	3.1.90.01	00551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	34,50
0044	3.1.90.03	00000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.540,00
0045	3.1.90.03	00550	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	34,50
0046	3.1.90.03	00551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	34,50
0047	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.730,00
0048	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.580,60
0049	3.1.90.94	00000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.150,00
0050	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	365,70
0051	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	144,90
0052	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144,90
0053	3.3.90.47	00000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	48.990,00
Unidade:	03.005	DIVISAO DE LICITACAO		
0054	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.660,00
0055	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.125,20
0056	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	365,70
0057	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	144,90
0058	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,00
Unidade:	03.008	DIVISAO DE PATRIMONIO		

0059	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34,50
0060	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34,50
Unidade:	03.009	DEFESA CIVIL		
0061	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.105,00
0062	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690,00
0063	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	144,90
0064	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	690,00
0065	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
Total do Órgão				463.624,80
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade:	04.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0066	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.730,00
0067	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.760,00
0068	3.2.90.21	00000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.300,00
0069	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0070	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	793,50
0071	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.410,00
0072	3.3.90.91	00000	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.570,00
0073	3.3.90.93	00000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.400,00
0074	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0075	4.6.90.71	00000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	69.000,00
Unidade:	04.004	DIVISAO DE TESOURARIA		
0076	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.728,00
0077	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725,00
0078	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	255,30
0079	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	103,50
0080	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
Unidade:	04.006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
0081	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.320,00
0082	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.347,00
0083	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	255,30
0084	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	69,00
0085	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
Unidade:	04.007	DIVISAO DE CONTABILIDADE		
0086	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.560,00
0087	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450,00
0088	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0089	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	144,90
0090	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172,50
Unidade:	04.999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
0091	9.9.99.99	00000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.300,00
Total do Órgão				379.017,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Unidade:	05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		
0092	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.460,00
0093	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.106,00
0094	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0095	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	365,70
0096	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.490,00
0097	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
Total do Órgão				44.180,70
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	06	SECRETARIA DE OBRAS		
Unidade:	06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
0098	4.4.90.51	00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0099	4.4.90.51	00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0100	4.4.90.51	00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0101	4.4.90.51	00501	OBRAS E INSTALAÇÕES	34,50
0102	4.4.90.51	00611	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0103	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.640,00
0104	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.556,00
0105	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	483,00
0106	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00
0107	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,00
0108	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0346	3.3.71.70	00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0367	3.1.71.70	00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0368	4.4.71.70	00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0371	3.3.22.93	00810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
0372	3.3.22.93	00815	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
0375	3.3.22.93	00811	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
0376	3.3.22.93	00788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
Total do Órgão				54.268,50
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	07	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		

Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		
0109	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.740,00
0110	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.038,00
0111	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	414,00
0112	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	552,00
0113	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,00
0114	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
Total do Órgão				40.848,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade:	08.003	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
0115	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0116	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.286,00
0117	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.485,00
0118	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	414,00
0119	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.587,00
0120	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.415,00
0121	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	138,00
0122	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	690,00
0123	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	966,00
0338	4.4.90.52	00881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0339	4.4.90.52	00882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0340	3.3.90.30	00882	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0364	3.3.90.30	00871	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0365	3.3.32.93	00881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
0369	4.4.90.52	00862	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0370	4.4.90.52	00865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0373	3.3.32.93	00882	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
Total do Órgão				31.050,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCACAO		
Unidade:	09.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
0124	3.3.22.93	00150	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,50
0125	3.3.32.93	00149	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,50
Unidade:	09.006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
0343	4.4.90.51	00152	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0344	3.3.90.30	00152	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0345	3.3.90.93	00152	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
0352	3.3.90.30	00103	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0353	3.3.90.30	00104	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total do Órgão				69,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	10	SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA		
Unidade:	10.001	SECRETARIA DE SAUDE		
0126	3.3.90.40	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	690,00
0127	3.3.90.40	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	14.145,00
Total do Órgão				14.835,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Unidade:	11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER		
0128	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0129	4.4.90.51	00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0130	4.4.90.51	00501	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,90
0131	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.354,00
0132	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.071,00
0133	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	759,00
0134	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	4.830,00
0135	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.110,00
0342	4.4.90.51	00870	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0347	3.3.90.30	00556	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0360	3.3.22.93	00868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
0374	3.3.22.93	00870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
Total do Órgão				41.268,90
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0136	3.3.32.93	00827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,90
0137	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0138	4.4.90.52	00786	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0139	4.4.90.52	00843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0140	4.4.90.52	00938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414,00
0141	4.4.90.52	00939	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00
0142	4.4.90.52	00818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362,25
0143	4.4.90.52	00819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345,00

0144	3.3.32.93	00830	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,90
0145	4.4.90.52	00831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0146	4.4.90.52	00859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0147	4.4.90.52	00860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0148	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.900,00
0149	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.600,00
0150	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0151	3.3.90.14	00941	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0152	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.794,00
0153	3.3.90.30	00736	MATERIAL DE CONSUMO	117,30
0154	3.3.90.30	00847	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0155	3.3.90.30	00941	MATERIAL DE CONSUMO	2.760,00
0156	3.3.90.32	00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.800,00
0157	3.3.90.32	00003	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,90
0158	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.071,50
0159	3.3.90.36	00786	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0160	3.3.90.36	00941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.794,00
0161	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.600,00
0162	3.3.90.39	00003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0163	3.3.90.39	00736	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
0164	3.3.90.39	00786	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0165	3.3.90.39	00941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
0166	3.3.90.40	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	9.660,00
0167	4.4.90.51	00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0168	3.3.90.14	00935	DIÁRIAS - CIVIL	6,90
0169	3.3.90.30	00935	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0170	3.3.90.36	00935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0171	3.3.90.39	00935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0172	3.3.90.14	00934	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0173	3.3.90.30	00934	MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00
0174	3.3.90.39	00934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.725,00
0175	3.3.90.14	00934	DIÁRIAS - CIVIL	207,00
0176	3.3.90.30	00934	MATERIAL DE CONSUMO	1.587,00
0177	3.3.90.39	00934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.932,00
0178	3.3.90.14	00939	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0179	3.3.90.30	00939	MATERIAL DE CONSUMO	690,00
0180	3.3.90.36	00939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380,00
0181	3.3.90.39	00939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380,00
0182	4.4.90.51	00939	OBRAS E INSTALAÇÕES	345,00
0183	3.3.90.14	00938	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0184	3.3.90.30	00938	MATERIAL DE CONSUMO	207,00
0185	3.3.90.36	00938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103,50
0186	3.3.90.39	00938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,50
0187	4.4.90.51	00938	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0188	3.1.90.11	00816	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.295,30
0189	3.1.90.13	00816	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.194,70
0190	3.3.90.14	00816	DIÁRIAS - CIVIL	414,00
0191	3.3.90.30	00816	MATERIAL DE CONSUMO	1.380,00
0192	3.3.90.36	00816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69,00
0193	3.3.90.39	00816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.794,00
0194	4.4.90.51	00816	OBRAS E INSTALAÇÕES	207,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
0195	4.4.90.52	00816	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345,00
0196	3.1.90.11	00819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69,00
0197	3.1.90.13	00819	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,00
0198	3.3.50.43	00819	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.520,50
0199	3.3.90.30	00819	MATERIAL DE CONSUMO	483,00
0200	3.3.90.36	00819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	448,50
0201	3.3.90.39	00819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	483,00
0202	3.1.90.11	00818	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.719,60
0203	3.1.90.13	00818	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.283,40
0204	3.3.90.14	00818	DIÁRIAS - CIVIL	69,00
0205	3.3.90.30	00818	MATERIAL DE CONSUMO	69,00
0206	3.3.90.39	00818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
0207	3.3.90.14	00848	DIÁRIAS - CIVIL	6,90
0208	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	207,00
0209	3.3.90.30	00829	MATERIAL DE CONSUMO	138,00
0210	3.3.90.30	00848	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0211	3.3.90.36	00829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138,00
0212	3.3.90.36	00848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0213	3.3.90.39	00829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
0214	3.3.90.39	00848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0215	4.4.90.51	00829	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0216	4.4.90.52	00829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345,00
0217	4.4.90.52	00848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0218	3.3.90.93	00832	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,90
0219	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.600,00
0220	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.280,00
0221	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0222	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0223	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.725,00
0224	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380,00
0225	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0226	3.3.90.30	00836	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0227	4.4.90.52	00836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0228	3.3.90.32	00849	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,90

0229	3.3.90.30	00857	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0230	3.3.50.43	00854	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6,90
0231	3.3.90.30	00854	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0232	3.3.90.32	00854	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,90
0233	3.3.90.36	00854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0234	3.3.90.39	00854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0235	4.4.90.52	00854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0236	3.3.90.32	00855	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,90
0237	3.3.90.30	00856	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0238	3.3.90.39	00856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0239	3.3.90.32	00863	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,90
0240	3.3.90.36	00863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0241	3.1.90.11	00861	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6,90
0242	3.1.90.13	00861	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,90
0243	3.3.90.30	00861	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0244	3.3.90.36	00861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0245	3.3.90.39	00861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0246	4.4.90.52	00861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0247	3.1.90.11	00864	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6,90
0248	3.1.90.13	00864	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,90
0249	3.3.90.30	00864	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0250	3.3.90.36	00864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0251	3.3.90.39	00864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0252	4.4.90.52	00864	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0253	4.4.90.52	00845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0254	4.4.90.52	00840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0255	3.3.90.39	00842	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0256	4.4.90.52	00842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
0257	3.3.90.14	00840	DIÁRIAS - CIVIL	6,90
0258	3.3.90.30	00840	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0259	3.3.90.39	00840	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0260	3.3.90.14	00841	DIÁRIAS - CIVIL	6,90
0261	3.3.90.30	00841	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0262	3.3.90.39	00841	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0263	3.3.90.30	00843	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0264	3.3.90.39	00843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0265	3.3.90.48	00843	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6,90
0266	3.3.90.30	00845	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0267	3.3.90.39	00845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0268	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.350,00
0269	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.277,00
0270	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0271	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	690,00
0272	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690,00
0273	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
0274	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0275	4.4.90.52	00833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0341	3.3.90.30	00850	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0354	3.3.90.30	00765	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0355	3.3.90.14	00842	DIÁRIAS - CIVIL	0,00
0356	3.3.90.39	00769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0357	3.3.90.14	00819	DIÁRIAS - CIVIL	0,00
0358	3.3.90.30	00842	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0359	3.3.32.93	00746	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
Unidade:	12.005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
0276	3.3.50.43	00000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.085,80
0277	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	289,80
0278	3.3.90.31	00000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA	362,25
0279	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72,45
0280	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362,25
0281	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
Unidade:	12.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA		
0282	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	345,00
0283	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138,00
0284	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
0285	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
Total do Órgão				360.035,10
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade:	13.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
0286	4.4.90.51	00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69,00
0287	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.830,00
0288	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.150,00
0289	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.313,00
0290	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0291	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00
0292	3.3.90.36	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.105,00
0293	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.200,00
0294	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0295	4.4.90.52	00866	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0296	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	345,00
0297	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00

Unidade:	13.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0298	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0299	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.725,00
0300	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.525,00
0366	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
Total do Órgão				193.924,50
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	14	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	14.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0301	4.4.90.51	00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.450,00
0302	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0303	4.4.90.52	00507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450,00
0304	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.500,00
0305	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.770,00
0306	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	448,50
0307	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	27.600,00
0308	3.3.90.30	00504	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0309	3.3.90.30	00509	MATERIAL DE CONSUMO	483,00
0310	3.3.90.30	00510	MATERIAL DE CONSUMO	5.865,00
0311	3.3.90.30	00511	MATERIAL DE CONSUMO	7.245,00
0312	3.3.90.30	00713	MATERIAL DE CONSUMO	34,50
0313	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.300,00
0314	3.3.90.39	00504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
0315	3.3.90.39	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.865,00
0316	3.3.90.39	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.622,50
0317	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00
0318	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
0319	3.3.90.30	00507	MATERIAL DE CONSUMO	44.574,00
0320	3.3.90.39	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
0321	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.035,00
0322	3.3.90.30	00504	MATERIAL DE CONSUMO	14.283,00
0323	3.3.90.30	00512	MATERIAL DE CONSUMO	3.105,00
0324	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795,00
0348	3.3.90.30	00607	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0349	3.3.90.30	00608	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0350	3.3.90.30	00003	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0351	3.3.90.30	00015	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0361	4.4.90.61	00000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
0362	4.4.90.61	00501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
0363	3.3.90.30	00606	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total do Órgão				420.244,50
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	15	SECRETARIA DE CULTURA		
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
0325	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0326	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.456,00
0327	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450,00
0328	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0329	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.035,00
0330	3.3.90.31	00000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA	345,00
0331	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.980,00
Total do Órgão				49.680,00
Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.001 - Prefeitura Municipal de Paiçandu - PREFEITURA				
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade:	16.001	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
0332	3.1.90.11	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.694,00
0333	3.1.90.13	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.932,00
0334	3.3.90.14	00000	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0335	3.3.90.30	00000	MATERIAL DE CONSUMO	552,00
0336	3.3.90.39	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
0337	4.4.90.52	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
Total do Órgão				12.282,00
Total do Poder				2.241.264,91
Total da Gestora				2.241.264,91
Total Geral				2.241.264,91
Fundação de Educação de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.003 - Fundação de Educação de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
Poder: EXECUTIVO				
Órgão:	17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0601	4.4.90.52	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00
0602	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.892,00
0603	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725,00
0604	3.1.90.94	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0605	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0606	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
0607	3.3.90.33	00001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138,00
0608	3.3.90.36	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.347,00

0609	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
0610	3.3.90.40	00001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	14.490,00
0611	3.3.90.46	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.071,50
0612	3.3.90.47	00001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.175,00
0613	3.3.90.14	00104	DIÁRIAS - CIVIL	138,00
0614	3.3.90.30	00104	MATERIAL DE CONSUMO	138,00
0615	3.3.90.33	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138,00
0616	3.3.90.39	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
Unidade:	17.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
0617	4.4.90.52	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00
0618	4.4.90.52	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00
0619	4.4.90.51	00001	OBRAS E INSTALAÇÕES	345,00
0620	4.4.90.51	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.450,00
0621	4.4.90.51	00107	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.070,00
0622	4.4.90.52	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00
0623	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.350,00
0624	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,00
0625	3.1.90.11	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	666.540,00
0626	3.1.90.13	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.035,00
0627	3.1.90.94	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0628	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.800,00
0629	3.1.90.11	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00
0630	3.1.90.11	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00
0631	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345,00
0632	3.1.90.13	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	828,00
0633	3.1.90.13	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	828,00
0634	3.1.90.94	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0635	3.1.90.94	00103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0636	3.1.90.94	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0637	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0638	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0639	3.3.90.30	00103	MATERIAL DE CONSUMO	2.613,04
0640	3.3.90.30	00104	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
0641	3.3.90.30	00107	MATERIAL DE CONSUMO	20.700,00
0642	3.3.90.32	00001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900,00
0643	3.3.90.32	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.800,00
0644	3.3.90.32	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.347,00
0645	3.3.90.32	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900,00
0646	3.3.90.33	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6,90
0647	3.3.90.36	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,90
0648	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.150,00
0649	3.3.90.39	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.250,00
0650	3.3.90.39	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
0651	3.3.90.39	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
0652	3.3.90.46	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.904,00
0653	3.3.90.46	00103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.904,00
0654	3.3.90.46	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.904,00
0655	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.380,00
0656	3.1.90.11	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.912,00
Fundação de Educação de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.003 - Fundação de Educação de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
0657	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,00
0658	3.1.90.13	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	828,00
0659	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	3.795,00
0660	3.3.90.30	00103	MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00
0661	3.3.90.30	00104	MATERIAL DE CONSUMO	538,20
0662	3.3.90.30	00107	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0663	3.3.90.30	00121	MATERIAL DE CONSUMO	588,57
0664	3.3.90.30	00124	MATERIAL DE CONSUMO	3.726,00
0665	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.347,00
0666	3.3.90.39	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.105,00
0667	3.3.90.39	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.173,50
0668	3.3.90.39	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
0669	3.3.90.39	00124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.726,00
Unidade:	17.003	DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0670	3.3.90.32	00001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.280,00
0671	3.3.90.32	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.300,00
0672	3.3.90.32	00120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.850,00
Unidade:	17.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL		
0673	3.1.90.11	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.469,30
0674	3.1.90.13	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,00
0675	3.1.90.94	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0676	3.3.50.43	00001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.666,00
0677	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	9,00
0678	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	207,00
0679	3.3.90.33	00001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34,50
0680	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,00
0681	3.3.90.46	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	759,00
Unidade:	17.006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
0682	4.4.90.51	00001	OBRAS E INSTALAÇÕES	345,00
0683	4.4.90.51	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	690,00
0684	4.4.90.51	00107	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.450,00
0685	4.4.90.52	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140,00
0686	4.4.90.52	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450,00
0687	3.3.90.39	00145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0688	4.4.90.51	00145	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,90
0689	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00

0690	3.1.90.11	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.018,00
0691	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690,00
0692	3.1.90.13	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.656,00
0693	3.1.90.94	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
0694	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.778,54
0695	3.1.90.11	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.758,58
0696	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690,00
0697	3.1.90.13	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518,00
0698	3.1.90.94	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.781,70
0699	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	207,00
0700	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
0701	3.3.90.30	00103	MATERIAL DE CONSUMO	11.385,00
0702	3.3.90.30	00104	MATERIAL DE CONSUMO	8.331,75
0703	3.3.90.30	00107	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0704	3.3.90.32	00001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.450,00
0705	3.3.90.32	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900,00
0706	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.150,00
0707	3.3.90.39	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.250,00
0708	3.3.90.39	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.867,50
0709	3.3.90.39	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
0710	3.3.90.39	00143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
0711	3.3.90.46	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.985,35
0712	3.3.90.46	00103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.350,00
Fundação de Educação de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.003 - Fundação de Educação de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
0719	3.3.90.30	00137	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0720	3.3.90.30	00003	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0721	3.3.90.30	00102	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0722	3.3.90.30	00143	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0723	4.4.90.52	01038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0724	3.1.90.11	01038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0725	3.1.90.13	01038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
Unidade:	17.007	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS		
0713	3.1.90.11	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.796,00
0714	3.1.90.13	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,00
0715	3.1.90.94	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	345,00
0716	3.3.90.30	00138	MATERIAL DE CONSUMO	34,50
0717	3.3.90.46	00103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	414,00
0718	4.4.90.52	00138	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
Total do Órgão				2.426.980,63
Total do Poder				2.426.980,63
Total da Gestora				2.426.980,63
Total Geral				2.426.980,63

Fundação de Saúde de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.004 - Fundação de Saúde de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
Poder: EXECUTIVO				
Órgão:	18	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
Unidade:	18.006	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
0801	4.4.90.52	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345,00
0802	4.4.90.52	00518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035,00
0803	4.4.90.51	00001	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.070,00
0804	4.4.90.51	00518	OBRAS E INSTALAÇÕES	34,50
0805	4.4.90.52	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621,00
0806	4.4.90.52	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621,00
0807	4.4.90.52	00518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0808	4.4.90.51	00001	OBRAS E INSTALAÇÕES	34,50
0809	4.4.90.52	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.725,00
0810	4.4.90.52	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00
0811	4.4.90.52	00370	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0812	4.4.90.52	00373	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0813	4.4.90.52	00381	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0814	4.4.90.52	00494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0815	4.4.90.52	00518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0816	4.4.90.52	00518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0817	4.4.90.52	00494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0818	4.4.90.51	00518	OBRAS E INSTALAÇÕES	34,50
0819	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.002,00
0820	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.272,00
0821	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.104,00
0822	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.345,50
0823	3.1.90.94	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.070,00
0824	3.1.90.94	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.690,50
0825	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0826	3.3.90.14	00303	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
0827	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	7.935,00
0828	3.3.90.30	00303	MATERIAL DE CONSUMO	5.520,00
0829	3.3.90.36	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.520,00
0830	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
0831	3.3.90.39	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.600,00
0832	3.3.90.40	00001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	57.960,00
0833	3.3.90.40	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	8.280,00
0834	3.3.90.46	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.740,00
0835	3.3.90.46	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.740,00

0836	3.3.90.47	00001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.485,00
0837	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	138,00
0838	3.3.90.30	00374	MATERIAL DE CONSUMO	34,50
0839	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138,00
0840	3.3.90.39	00374	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,50
0841	4.4.90.52	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,00
0842	4.4.90.52	00374	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0843	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.620,00
0844	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.960,00
0845	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.449,00
0846	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	966,00
0847	3.1.90.94	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.104,00
0848	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	345,00
0849	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00
0850	3.3.90.30	00303	MATERIAL DE CONSUMO	1.173,00
0851	3.3.90.36	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.350,00
0852	3.3.90.36	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124,20
0853	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.870,00
0854	3.3.90.39	00003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,50
0855	3.3.90.39	00424	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0856	3.3.90.48	00001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.700,00
0857	3.3.90.92	00001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138,00
Fundação de Saúde de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.004 - Fundação de Saúde de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
0858	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.800,00
0859	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.606,00
0860	3.1.90.11	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00
0861	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,00
0862	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.070,00
0863	3.1.90.13	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.415,00
0864	3.1.90.94	00494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690,00
0865	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,90
0866	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940,90
0867	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.613,55
0868	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.500,00
0869	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.415,00
0870	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.760,00
0871	3.1.90.94	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.415,00
0872	3.1.90.94	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.070,00
0873	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	2.070,00
0874	3.3.90.14	00303	DIÁRIAS - CIVIL	2.070,00
0875	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
0876	3.3.90.30	00303	MATERIAL DE CONSUMO	38.688,30
0877	3.3.90.30	00511	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
0878	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.310,00
0879	3.3.90.39	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.300,00
0880	3.3.90.39	00369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.560,00
0881	3.3.90.39	00424	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,50
0882	3.3.90.39	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.272,00
0883	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.450,00
0884	3.1.90.11	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.800,00
0885	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138,00
0886	3.1.90.13	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276,00
0887	3.1.90.94	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	345,00
0888	3.3.90.14	00001	DIÁRIAS - CIVIL	207,00
0889	3.3.90.14	00494	DIÁRIAS - CIVIL	34,50
0890	3.3.90.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
0891	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	3.933,00
0892	3.3.90.36	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.242,00
0893	3.3.90.39	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
0894	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.151,04
0895	3.3.71.70	00001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.300,00
0896	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0897	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.967,50
0898	3.1.71.70	00001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.227,85
0899	3.3.71.70	00001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.674,00
0900	3.3.71.70	00494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.210,00
0901	3.3.71.70	00001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	862,50
0902	3.3.72.30	00001	MATERIAL DE CONSUMO	23.184,00
0903	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.320,00
0904	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483,00
0905	3.3.90.14	00303	DIÁRIAS - CIVIL	69,00
0906	3.3.90.14	00494	DIÁRIAS - CIVIL	745,20
0907	3.3.90.30	00303	MATERIAL DE CONSUMO	345,00
0908	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	16.066,51
0909	3.3.90.30	00510	MATERIAL DE CONSUMO	690,00
0910	3.3.90.36	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.525,40
0911	3.3.90.39	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.070,00
0912	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.403,48
0913	3.3.90.39	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,00
0914	3.1.90.11	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.524,00
0915	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.700,00
0916	3.1.90.11	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.112,00
0917	3.1.90.13	00001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289,80
0918	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725,00
0919	3.1.90.13	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.836,40
Fundação de Saúde de Paiçandu				Exercício 2021

Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.004 - Fundação de Saúde de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
0919	3.1.90.13	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.836,40
0920	3.1.90.94	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	579,60
0921	3.3.90.14	00303	DIÁRIAS - CIVIL	69,00
0922	3.3.90.36	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.415,00
0923	3.3.90.39	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
0924	3.3.90.40	00494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	4.222,80
0925	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
0926	3.3.90.36	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.070,00
0927	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897,00
0928	3.1.90.11	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00
0929	3.1.90.13	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483,00
0930	3.3.90.30	00303	MATERIAL DE CONSUMO	2.622,00
0931	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	1.233,72
0932	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.233,72
0933	3.1.90.11	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.200,00
0934	3.1.90.13	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.434,32
0935	3.3.90.30	00380	MATERIAL DE CONSUMO	34,50
0936	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	35.811,00
0937	3.3.90.39	00380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,50
0938	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.875,80
0939	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	586,85
0940	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	2.760,00
0941	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
0942	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	69,00
0943	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
0944	3.1.90.11	00414	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6,90
0945	3.3.90.30	00414	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0946	3.3.90.39	00414	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,90
0947	4.4.90.52	00418	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,90
0948	3.3.90.30	00423	MATERIAL DE CONSUMO	6,90
0949	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	1.656,00
0950	3.3.90.14	00494	DIÁRIAS - CIVIL	34,50
0951	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	34,50
0952	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,50
0953	4.4.90.52	00518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34,50
0954	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	6.696,86
0955	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.696,86
0956	3.3.90.30	00414	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0957	3.3.90.39	00414	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0958	3.3.71.70	00414	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0959	3.3.90.46	00414	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
0960	3.1.90.11	00414	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0961	3.1.90.13	00414	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
0962	3.3.90.30	00414	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0963	3.1.90.13	00414	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
0964	4.4.90.51	00377	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0965	4.4.90.52	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0966	4.4.90.52	00518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0967	3.3.90.30	00495	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0968	3.3.90.39	00495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0969	4.4.90.52	00495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0970	3.3.90.30	00496	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0971	3.3.90.39	00496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0972	3.3.90.30	00497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0973	3.3.90.39	00497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0974	4.4.90.52	00497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0975	3.3.90.30	00499	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0976	3.3.90.30	00494	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0977	3.3.90.39	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0978	3.3.90.34	00001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	0,00
0979	3.3.90.39	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0980	4.4.90.51	00518	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
Fundação de Saúde de Paiçandu				Exercício 2021
Relação das Despesas Fixadas				
Código		Especificação		Vlr.Correção
001.004 - Fundação de Saúde de Paiçandu - FUNDACAO PUBLICA				
0980	4.4.90.51	00518	OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E	0,00
0981	4.4.90.51	00338	INSTALAÇÕES INDENIZAÇÕES E	0,00
0982	3.3.22.93	00414	RESTITUIÇÕES	0,00
0983	3.3.71.70	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0984	3.3.71.70	00494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0985	3.3.90.39	00382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0986	3.3.90.39	00383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0987	3.3.71.70	00383	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0988	3.3.71.70	00414	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0989	3.3.90.30	00414	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0990	3.3.71.70	00423	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00
0991	3.3.90.30	00383	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total do Órgão				1.806.714,46
Total do Poder				1.806.714,46
Total da Gestora				1.806.714,46
Total Geral				1.806.714,46

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E10DA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) tapete tipo capacho para ser colocado no hall de entrada da Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11883/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 116/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **L.P. DE BORBA & CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tapete tipo capacho, medindo 4 (quatro) metros de comprimento e 2 (dois metros de largura), antiaderente e impermeável, confeccionado em fibra de vinil, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência, com espessura mínima de 12mm, antifúngico. Possua retenção de sujeiras secas, como a poeira. Personalizado conforme layout (modelo) em anexo	Marca Própria Personalizado	UNIDAD	1,00	1.675,0000	1.675,00

Valor Total Homologado - R$ 1.675,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A execução do objeto deverá ocorrer conforme descrito no Anexo 01 do referido Edital. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto:** Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho; Forma de pagamento: Em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos equipamentos. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro

de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de Outubro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 11.845.941/0001-42
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF SOB O N° 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal De Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Gestão Pública
Contratante

L.P. De Borba & CIA LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº: 78.796.778/0001-46
LUIZ PAULO DE BORBA
CPF Nº: 060.497.299-72
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EEF2172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021 - SMART POINT LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de relógios ponto destinados à todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13319/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 118/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SMART POINT LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SMART POINT LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.213.371/0001-26

LOTE 1
Valor Total do Lote: 51.705,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO Com as seguintes características mínimas: - que atende a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO; - display gráfico de no mínimo 3"; - colaboradores na memória, armazenamento dos dados em memória flash; - menu interno de configurações protegido por senha de acesso; - confirmação do registro de ponto por meio de avisos visuais (LEDs) e sonoros; - leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste de, no mínimo 500 DPI de resolução e capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 usuários; - possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário; - leitura da biometria por toque único; - possibilidade de comunicação direta e facilitada via protocolo TCP/IP e porta USB para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais ou coleta de registro de dados; - comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; - possuir teclado; - possuir porta USB para coleta do arquivo; - Sem impressora (não emite comprovante); - Alimentação bivolt 110/2020; - não necessita de sistema administrador; - software gerenciador de equipamento; - registro de ponto por de biometria, cartão proximidade e teclado; - permitir backup e recuperação das digitais cadastradas; - Com conexão de banco de dados free - Equipamento instalado - Fornecer treinamento aos usuários; - equipamento com garantia de 12 (doze) meses; - que atende a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO; - display gráfico de aproximadamente 3"; - colaboradores na memória, armazenamento dos dados em memória flash; - menu interno de configurações protegido por senha de acesso; - confirmação do registro de ponto por meio de avisos visuais (LEDs) e sonoros; - leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste de, no mínimo, 500 DPI de resolução e capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 usuários; - possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário; - leitura da biometria por toque único; - possibilidade de comunicação direta e facilitada via protocolo TCP/IP e porta USB para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais ou coleta de registro de dados; - comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; - possuir teclado; - possuir porta USB para coleta do arquivo; - Sem impressora (não emite comprovante); - Alimentação 110/200 v; - não necessita de sistema para controle de ponto; - registro de ponto por meio de digitação da matrícula e senha; - permitir backup e recuperação das digitais cadastradas; - equipamento com garantia de 12 (doze) meses;	HENRY PRIMME SF	UN	45,00	1.149,0000	51.705,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 17.235,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO Com as seguintes características mínimas: - que atende a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO; - display gráfico de no mínimo 3"; - colaboradores na memória, armazenamento dos dados em memória flash; - menu interno de configurações protegido por senha de acesso; - confirmação do registro de ponto por meio de avisos visuais (LEDs) e sonoros; - leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste de, no mínimo 500 DPI de resolução e capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 usuários; - possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário; - leitura da biometria por toque único; - possibilidade de comunicação direta e facilitada via protocolo TCP/IP e porta USB para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais ou coleta de registro de dados; - comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; - possuir teclado; - possuir porta USB para coleta do arquivo; - Sem impressora (não emite comprovante); - Alimentação bivolt 110/2020; - não necessita de sistema administrador; - software gerenciador de equipamento; - registro de ponto por de biometria, cartão proximidade e teclado; - permitir backup e recuperação das digitais cadastradas; - Com conexão de banco de dados free - Equipamento instalado - Fornecer treinamento aos usuários; - equipamento com garantia de 12 (doze) meses; - que atende a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO; - display gráfico de aproximadamente 3"; - colaboradores na memória, armazenamento dos dados em memória flash; - menu interno de configurações protegido por senha de acesso; - confirmação do registro de ponto por meio de avisos visuais (LEDs) e sonoros; - leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste de, no mínimo, 500 DPI de resolução e capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 usuários; - possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário; - leitura da biometria por toque único; - possibilidade de comunicação direta e facilitada via protocolo TCP/IP e porta USB para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais ou coleta de registro de dados; - comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; - possuir teclado; - possuir porta USB para coleta do arquivo; - Sem impressora (não emite comprovante); - Alimentação 110/200 v; - não necessita de sistema para controle de ponto; - registro de ponto por meio de digitação da matrícula e senha; - permitir backup e recuperação das digitais cadastradas; - equipamento com garantia de 12 (doze) meses;	HENRY PRIMME SF	UN	15,00	1.149,0000	17.235,00

Valor Total Homologado - R$ 68.940,00

O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto:** O prazo de entrega será de até 15 dias a contar da data do recebimento da nota de empenho; O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 30 dias a contar da efetiva entrega do objeto; O objeto deverá ser entregue no almoxarifado central do Município, com endereço na Rua Flavio Santos s/n- Farajala Bacila – Palmeira – PR. e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal no período de segunda a sexta feira das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs. **Garantia:** Durante 12 (doze) meses, no mínimo, após entrega e instalação do produto, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nas instalações do Relógio Ponto, nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE; Durante 12 (doze) meses, no mínimo, após entrega e instalação do produto, a CONTRATADA deverá oferecer garantia total de todos os equipamentos fornecidos. Durante todo esse período de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos, compreendendo: O atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado do CONTRATANTE, aos chamados de assistência; A reparação e/ou substituição às suas expensas e sem comprometimento da garantia oferecida pela CONTRATADA e/ou fabricante, de todas as partes, peças ou equipamentos defeituosos por outros com as mesmas especificações. As despesas relativas à mão de obra e transporte destes correrão por conta da CONTRATADA. Caso não seja possível a solução do problema em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser o produto substituído imediatamente por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para o CONTRATANTE. **Da Instalação dos Equipamentos:** A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e compreende o seguinte: Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Termo, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive pequenos serviços de alvenaria. **Do Prazo e Local de Entrega dos Produtos** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho; A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações; Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do PMP, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição; Os equipamentos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só e tenha tornado possível no decorrer de sua utilização; Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem; Não serão aceitos equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação; Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados nos locais indicados pela PMP, conforme item 8 do Edital, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada. **Obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o

precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 11.845.941/0001-42
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF SOB O N° 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Gestão Pública
Contratante

Smart Point LTDA - ME
CNPJ/MF SOB O Nº: 09.213.371/0001-26
ROGERIO LACERDA MARCHIORE
CPF Nº: 027.946.109-70
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56A0CEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR 06-2021- CONTRATO 22/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 9/2021
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA**, com endereço à Rua Norberto Otto Wild , 420 - CEP:

96880000 - Bairro: Imigrantes, inscrita no 07.752.236/0001-23 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Silvio Prudente De Morais, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 222021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	266	31673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	COMP	150,00	0,78	117,00
TOTAL							117,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospita
SILVIO PRUDENTE DE MORAIS,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:304FE532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLGAÇÃO PREGÃO 67/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 130/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 67**/2021 teve por objeto a **AQUIISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CARIMBOS PARA AGRICULTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

C E CARVALHO COMERCIAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
3	1	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)COM FUNÇÃO BIPOLAR	TRANSMAI BP-100		UND	1,00	3.990,00	3.990,00
6	1	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA MÁSTER PARA REVELAR RX MATERIAL ACRÍLICO PRETO COM TAMPA VERMELHA MEDINDO 21CM X 31CM X 20CM MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INT; DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI; COPOS: 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO ECONÔMICO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V (3V);	ESSENCE DENTAL 075		UND	4,00	257,00	1.028,00
16	1	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉ SEM TUBO DE 1 X1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJÁ POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80 M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT,APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	METAL MSB0033		UND	1,00	670,00	670,00
TOTAL								5.688,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
10	1	CINTA PARA CILINDRO DE O2 COM PRESILHAS PARA CILINDRO MÉDIO CONJUNTO DE AMARRAÇÃO DE CILINDROS COMPOSTO POR CINTA PLANA DE POLIPROPILENO (PP) OU POLIÉSTER, CATRACA E GANCHO J COM 50MM. INDICAÇÃO: PARA O SEGMENTO DE TRANSPORTE DE GASES. UNIDADE: CONJUNTO	VONDER CATRACA		UND	10,00	146,33	1.463,30
11	1	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 05LITRO/HORA	CRISTOFOLI		UND	1,00	898,00	898,00
TOTAL								2.361,30
EDU ART - SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
8	1	CARIMBO OFICIAL DE CONDENAÇÃO USO EXCLUSIVO SIM-POA. PROCESSO DE FABRICAÇÃO:	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	1,00	615,00	615,00

		- FEITO EM BRONZE MACIÇO, SEM CONTAMINAÇÃO (SEM IMPERFEIÇÕES NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO) ALTA RESISTÊNCIA DESIGNER PADRÃO EXIGIDO HASTE EM METAL INOX DESCRIÇÃO: MEDIDA DA HASTE EM 20 CM TAMANHO DA GRAVAÇÃO 70MM X 60MM PROFUNDIDADE DA GRAVAÇÃO 2,5 FONTE DE TEXTO: ARIEL						
9	1	CARIMBO OFICIAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL USO EXCLUSIVO SIM-POA. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: - FEITO EM BRONZE MACIÇO, SEM CONTAMINAÇÃO (SEM IMPERFEIÇÕES NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO) ALTA RESISTÊNCIA DESIGNER PADRÃO EXIGIDO HASTE EM METAL INOX DESCRIÇÃO: MEDIDA DA HASTE EM 20 CM TAMANHO DA GRAVAÇÃO 70MM X 60MM PROFUNDIDADE DA GRAVAÇÃO 2,5 FONTE DE TEXTO: ARIEL	PRÓPRIA PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	1,00	615,00	615,00
TOTAL								1.230,00

MARISTELA MEZZALIRA 78738393972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
18	1	PERSIANA VERTICAL - MATERIAL POLIESTER	REQUINTE		MT	50,00	84,80	4.240,00
TOTAL								4.240,00

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
14	1	FOTOFORO: FOCO/TIPO/BATERIA: REGULÁVEL/LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX/DE LÍTIO RECARREGÁVEL	MD HL 8000 MD HL 8000		UND	1,00	5.480,00	5.480,00
TOTAL								5.480,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
4	1	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA: COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO: POSSUI	DENTE MED CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX OU CART		UND	1,00	10.593,00	10.593,00
TOTAL								10.593,00

PESENTI & PELAIS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
1	1	APARELHO RAIO-X COLUNA MÓVEL PARA RADIOGRAFIA INTRA ORAL DA DENTIÇÃO DO PACIENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL, ROTAÇÃO DE 300° TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA TENSÃO DE TUBO: 70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL) COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S	ALLIAGE D-700		UND	1,00	6.800,00	6.800,00
19	1	ULTRASSON ODONTOLOGICO: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOMAUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	ORTUS BIOSCALER CB		UND	1,00	1.250,00	1.250,00
TOTAL								8.050,00

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
2	1	ASPIRADOR NASAL RN PORTATIL ACOMPANHA 3 PONTAS DE DIFERENTES TAMANHOS, PARA 0 A 3 MESES, 3 MESES A 1 ANO E A PARTIR DE 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 196 X 86 X 53MM -ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA -MATERIAL: PLÁSTICO ABS + SILICONE -03 BICOS DE SILICONE -25 COLETORES HIGIÊNICOS -02 ANÉIS DE SILICONE PARA VEDAÇÃO -PESO LÍQUIDO: 0,187G -PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G -PRODUTO NÃO RESISTENTE A ÁGUA -AUTORIZAÇÃO DO INMETRO: 12660-14.01 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 INALADOR NASAL 2 PILHAS P/ CONECTAR NO INALADOR 3 BICOS DE SILICONE 1 MANUAL DO USUÁRIO 25 COLETORES 2 ANÉIS DE SILICONE (PARA VEDAÇÃO)	MULTIKIDS		UND	3,00	269,50	808,50
12	1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO GRAVITACIONAL EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	LIFEMED		UND	5,00	14,99	74,95
13	1	FIO GUIA PARA INTUBACAO NEONATAL 34 CM FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO; PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.	VBM		UND	10,00	109,90	1.099,00
17	1	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADANA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EMESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA CORAZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉSCOM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPELDE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X0,50M DE LARGURA X0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	FOÇAMEDICA		UND	1,00	629,00	629,00

TOTAL								2.611,45
VS COSTA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
15	1	LAVADOURA ULTRASONICA ATÉ 15 LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	KONDENTECH-LAVADORA CD 4860 KONDENTECH-LAVADORA CD 4860		UND	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$42.753,75 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 20/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:98C37D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 67/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 130/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 67**/2021 teve por objeto a **AQUIISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CARIMBOS PARA AGRICULTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

C E CARVALHO COMERCIAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
3	1	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)COM FUNÇÃO BIPOLAR	TRANSMAI BP-100		UND	1,00	3.990,00	3.990,00
6	1	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA MÁSTER PARA REVELAR RX MATERIAL ACRÍLICO PRETO COM TAMPA VERMELHA MEDINDO 21CM X 31CM X 20CM MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INT; DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI; COPOS: 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO ECONÔMICO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V (3V);	ESSENCE DENTAL 075		UND	4,00	257,00	1.028,00
16	1	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRAEMCHAPA DE AÇOINOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉ SEM TUBO DE 1 X1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJÁ POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80 M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT,APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	METAL MSB0033		UND	1,00	670,00	670,00
TOTAL								5.688,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
10	1	CINTA PARA CILINDRO DE O2 COM PRESILHAS PARA CILINDRO MÉDIO CONJUNTO DE AMARRAÇÃO DE CILINDROS COMPOSTO POR CINTA PLANA DE POLIPROPILENO (PP) OU POLIÉSTER, CATRACA E GANCHO J COM 50MM. INDICAÇÃO: PARA O SEGMENTO DE TRANSPORTE DE GASES. UNIDADE: CONJUNTO	VONDER CATRACA		UND	10,00	146,33	1.463,30
11	1	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 05LITRO/HORA	CRISTOFOLI		UND	1,00	898,00	898,00
TOTAL								2.361,30
EDU ART - SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
8	1	CARIMBO OFICIAL DE CONDENAÇÃO USO EXCLUSIVO SIM-POA. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: - FEITO EM BRONZE MACIÇO, SEM CONTAMINAÇÃO (SEM IMPERFEIÇÕES NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO) ALTA RESISTÊNCIA DESIGNER PADRÃO EXIGIDO HASTE EM METAL INOX DESCRIÇÃO: MEDIDA DA HASTE EM 20 CM TAMANHO DA GRAVAÇÃO 70MM X 60MM PROFUNDIDADE DA GRAVAÇÃO 2,5 FONTE DE TEXTO: ARIEL	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	1,00	615,00	615,00
9	1	CARIMBO OFICIAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL USO EXCLUSIVO SIM-POA. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: - FEITO EM BRONZE MACIÇO, SEM CONTAMINAÇÃO (SEM IMPERFEIÇÕES NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO) ALTA RESISTÊNCIA DESIGNER PADRÃO EXIGIDO HASTE EM METAL INOX DESCRIÇÃO: MEDIDA DA HASTE EM 20 CM TAMANHO DA GRAVAÇÃO 70MM X 60MM PROFUNDIDADE DA GRAVAÇÃO 2,5 FONTE DE TEXTO: ARIEL	PRÓPRIA PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	1,00	615,00	615,00
TOTAL								1.230,00
MARISTELA MEZZALIRA 78738393972								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total

18	1	PERSIANA VERTICAL - MATERIAL POLIESTER	REQUINTE		MT	50,00	84,80	4.240,00
TOTAL								4.240,00
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
14	1	FOTOFORO: FOCO/TIPO/BATERIA: REGULÁVEL/LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX/DE LÍTIO RECARREGÁVEL	MD HL 8000 MD HL 8000		UND	1,00	5.480,00	5.480,00
TOTAL								5.480,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
4	1	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA: COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO: POSSUI	DENTEMED CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX OU CART		UND	1,00	10.593,00	10.593,00
TOTAL								10.593,00
PESENTI & PELAIS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
1	1	APARELHO RAIO-X COLUNA MÓVEL PARA RADIOGRAFIA INTRA ORAL DA DENTIÇÃO DO PACIENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL, ROTAÇÃO DE 300° TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA TENSÃO DE TUBO: 70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL) COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S	ALLIAGE D-700		UND	1,00	6.800,00	6.800,00
19	1	ULTRASSON ODONTOLOGICO: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOMAUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	ORTUS BIOSCALER CB		UND	1,00	1.250,00	1.250,00
TOTAL								8.050,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
2	1	ASPIRADOR NASAL RN PORTATIL ACOMPANHA 3 PONTAS DE DIFERENTES TAMANHOS, PARA 0 A 3 MESES, 3 MESES A 1 ANO E A PARTIR DE 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 196 X 86 X 53MM -ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA -MATERIAL: PLÁSTICO ABS + SILICONE -03 BICOS DE SILICONE -25 COLETORES HIGIÊNICOS -02 ANÉIS DE SILICONE PARA VEDAÇÃO -PESO LÍQUIDO: 0,187G -PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G -PRODUTO NÃO RESISTENTE A ÁGUA -AUTORIZAÇÃO DO INMETRO: 12660-14.01 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 INALADOR NASAL 2 PILHAS P/ CONECTAR NO INALADOR 3 BICOS DE SILICONE 1 MANUAL DO USUÁRIO 25 COLETORES 2 ANÉIS DE SILICONE (PARA VEDAÇÃO)	MULTIKIDS		UND	3,00	269,50	808,50
12	1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO GRAVITACIONAL EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	LIFEMED		UND	5,00	14,99	74,95
13	1	FIO GUIA PARA INTUBACAO NEONATAL 34 CM FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO; PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.	VBM		UND	10,00	109,90	1.099,00
17	1	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADANA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EMESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA CORAZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉSCOM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPELDE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X0, 50M DELARGURAX0, 80 DE ALTURA. GARANTIADE1 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NOMS/ANVISA.	FOÇAMEDICA		UND	1,00	629,00	629,00
TOTAL								2.611,45
VS COSTA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
15	1	LAVADOURA ULTRASONICA ATÉ 15 LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	KONDENTECH-LAVADORA CD 4860 KONDENTE CH-LAVADORA CD 4860		UND	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$42.753,75 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).**
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 20/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2F6067F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0479/2021

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ BENS INSERVIVEIS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1° Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2° Fica autorizada a baixa do bem no patrimônio da Câmara.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de outubro de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Anexo I

Quant.	Nº Patrim.	Descrição	Est. cons.
01	338	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	371	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	405	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	426	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	481	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	499	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	550	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	605	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	672	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	722	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	975	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	1164	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	1429	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	1520	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	1739	Frigobar Consul Top12 120 Litros	Regular
01	459	Estante MDF bege 2 port. 0,80x0,37,1,48	Regular
01	1907	Fogão 4 bocas Baixa pressão Gold Metal	Regular
01	1551	Cadeira fixa em corvin preto	Regular
01	1471	Cadeira fixa plástico branco c/base aço	Regular
01	1472	Cadeira fixa plástico branco c/base aço	Regular
01	2082	Cadeira fixa em tecido azul	Regular
01	320	Cadeira giratória em tecido azul (diretor)	Regular
01	843	Cofre de aço de pequeno porte cinza	Regular
01	2184	Persiana vertical em PVC	Regular
01	2465	Impressora mult. Laser Okidata MB 491	Regular
01	2467	Impressora mult. Laser Okidata MB 491	Regular
01	317	Estabilizador de voltagem Energetic	Regular
01	1947	Nobreak NHS 600va	Regular
01	2089	Nobreak NHS 1000va	Regular
01	2090	Nobreak NHS 1000va	Regular
01	1142	Amplificador Watsom DBK 1500	Regular
01	2059	Pré amplificador UNIC	Regular
01	1406	Switch planet	Regular
01	1637	Receptor de sinal imply	Regular
01	1635	Carregador de terminal de votação	Ruim
01	1636	Carregador de terminal de votação	Ruim
01	2105	Sistema de apuração parlamentar	Ruim
01	1619	Terminal de votação	Ruim
01	1620	Terminal de votação	Ruim
01	1621	Terminal de votação	Ruim
01	1622	Terminal de votação	Ruim
01	1623	Terminal de votação	Ruim
01	1624	Terminal de votação	Ruim
01	1625	Terminal de votação	Ruim
01	1626	Terminal de votação	Ruim

01	1627	Terminal de votação	Ruim
01	1628	Terminal de votação	Ruim
01	1629	Terminal de votação	Ruim
01	1630	Terminal de votação	Ruim
01	S/etiqueta	Terminal de votação	Ruim
01	2158	Computador Positivo Master	Ruim
01	2421	Hd Sata Toshiba 500 gigabytes	Ruim
01	2160	Computador Positivo Master	Ruim
01	2420	Hd Sata Toshiba 500 gigabytes	Ruim
01	2323	Computador Dell Inspiron 670s	Ruim

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3C131484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALC1518	277490A000161330	16/09/2021	57200
AMK3G48	116100E008948033	24/09/2021	70561
AMX0A22	116100E008949214	26/09/2021	54010
AQL3227	116100E008329482	24/09/2021	70561
AQW4913	277490A000161337	16/09/2021	76332
ASN2J09	277490A000175508	09/09/2021	76332
AUK0952	116100E008948174	24/09/2021	54522
AUY5564	277490A000175509	09/09/2021	76332
AWB6H38	277490A000161333	16/09/2021	76332
AWG7A63	277490A000175507	09/09/2021	76332
AWL8797	277490A000175506	09/09/2021	51930
AXI0501	277490A000175512	10/09/2021	51930
AXU0207	116100E008949213	26/09/2021	54010
AYD0462	277490A000150792	17/09/2021	53800
BBC3I72	277490A000175511	10/09/2021	76332
BBC5340	116100E008948172	24/09/2021	54600
BCP8852	277490A000160999	08/09/2021	76332
BDC8F36	277490A000161329	14/09/2021	54870
BDM2416	277490A000175510	10/09/2021	57200
BDY4E89	277490A000174850	27/09/2021	70481
BEG8A70	277490A000161331	16/09/2021	51851
BEK3550	277490A000161327	14/09/2021	54600
BEU9G03	277490A000161328	14/09/2021	76332
CEX8072	277490A000161336	16/09/2021	57200
CEX8072	277490A000161335	16/09/2021	51851
DXE7244	277490A000161338	16/09/2021	76332
FOO5H20	277490A000160375	20/09/2021	76331
HTS1I95	116100E008949208	26/09/2021	57200
IVA7103	277490A000161332	16/09/2021	76332
MGI4609	277490A000150791	17/09/2021	53800
NPN6349	277490A000161334	16/09/2021	76332
OEP9J51	116100E008946299	23/09/2021	57380

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7FFD0F44

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD2A68	277490NIC0023811	28/09/2021	50020	R$ 293,47
ABD1988	277490F000065278	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ABL7C74	277490F000065282	21/07/2021	60503	R$ 293,47

ABS0775	277490F000065411	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000065339	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ACZ7C22	277490NIC0023802	28/09/2021	50020	R$ 293,47
ADT1817	277490A000150031	18/07/2021	51851	R$ 195,23
ADX5F05	277490A000174925	23/07/2021	57380	R$ 293,47
AFA0G93	277490A000150036	18/07/2021	51930	R$ 293,47
AFA9641	277490F000065233	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AFC6A07	277490F000065382	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AFE2749	277490F000065364	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AFI2392	277490A000151103	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AFI5198	277490A000150399	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AGL1F37	277490F000065351	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AGM0792	277490A000150478	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AGX1965	277490A000175272	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AGX6046	277490F000065327	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AGZ5812	277490A000174913	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AHM1044	277490A000174026	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AHN8864	277490A000150497	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AHR3332	277490F000065311	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AIG0140	277490A000150249	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AIG4003	277490A000150481	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AII8108	277490F000065368	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000065280	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AIR2320	277490A000150248	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AIT3G21	277490A000151275	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AIV6935	277490F000065371	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG6801	277490A000151108	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AJK0406	277490A000150500	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AJL8491	277490F000065396	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AJL8491	277490A000174022	15/07/2021	55680	R$ 195,23
AJL8491	277490A000174023	15/07/2021	54526	R$ 195,23
AJO2187	277490A000150378	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490A000151106	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0023783	28/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AJZ3849	277490F000065350	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490A000151262	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490F000065294	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000065384	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000065385	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000065243	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000065352	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF9426	277490F000065269	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AKG8546	277490A000150368	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AKG8546	277490A000151264	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AKP0858	277490A000150475	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AKT2037	277490A000150391	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AKV2960	277490F000065301	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY4799	277490A000150030	18/07/2021	51851	R$ 195,23
AKY7J24	277490A000151263	09/07/2021	55412	R$ 195,23
ALF6171	277490F000065370	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALF6F98	277490A000173122	24/07/2021	76251	R$ 293,47
ALH4002	277490A000173823	16/07/2021	73662	R$ 130,16
ALI3486	277490A000150479	23/07/2021	76331	R$ 293,47
ALI3486	277490A000150901	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ALP8289	277490A000150392	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AMI7543	277490A000151271	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AMN2952	277490F000065333	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AMN2F16	277490A000151260	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AMS4899	277490F000065231	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AMZ1C08	277490F000065283	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ANA1670	277490F000065306	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG7C74	277490F000065407	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANS6I77	277490F000065375	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE7873	277490F000065380	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE7873	277490A000151270	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AOJ1929	277490NIC0023814	28/09/2021	50020	R$ 293,47
AOM4A45	277490A000150048	20/07/2021	76332	R$ 293,47
AOP4436	277490A000150359	06/07/2021	55412	R$ 195,23
AOX6880	277490F000065410	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOX7590	277490A000150400	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AOY2929	277490A000150037	20/07/2021	76332	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000065276	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000065291	21/07/2021	60503	R$ 293,47
APD4764	277490A000175262	23/07/2021	76331	R$ 293,47
APE3I30	277490F000065328	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APN2553	277490F000065381	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APO9462	277490A000151273	09/07/2021	55412	R$ 195,23
APS8184	277490A000151261	09/07/2021	55412	R$ 195,23
APU7600	277490NIC0023786	28/09/2021	50020	R$ 293,47
APV0799	277490A000174025	15/07/2021	61220	R$ 293,47
APZ9638	277490A000174027	15/07/2021	54870	R$ 195,23
AQC4250	277490A000150388	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000151255	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150396	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150381	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AQI6B19	277490F000065342	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM2550	277490A000151259	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AQP6I70	277490F000065297	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AQT5F13	277490F000065302	21/07/2021	60503	R$ 293,47

AQV7313	277490F000065252	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ARF7216	277490A000150362	08/07/2021	55412	R$ 195,23
ARI0176	277490A000150360	08/07/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000150389	10/07/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000151257	09/07/2021	55412	R$ 195,23
ARK5649	277490F000065373	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN3D08	277490F000065251	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN5D20	277490F000065404	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN6016	277490F000065312	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN6998	277490F000065242	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ARO0396	277490F000065409	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARP1403	277490A000151252	23/07/2021	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000150382	08/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000151254	09/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000151279	09/07/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150395	10/07/2021	55412	R$ 195,23
ASA8013	277490A000174016	13/07/2021	54870	R$ 195,23
ASF6219	277490A000174915	22/07/2021	76331	R$ 293,47
ASH3028	277490A000150485	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ASH4F26	277490F000065257	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASI2850	277490F000065305	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ASU9084	277490F000065405	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV1410	277490F000065241	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4C06	277490A000150476	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ATD1F92	277490A000175266	23/07/2021	76331	R$ 293,47
ATG2D81	277490F000065298	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ATI8F55	277490A000150393	10/07/2021	55412	R$ 195,23
ATL3106	277490A000151274	09/07/2021	55412	R$ 195,23
ATL3727	277490A000151104	10/07/2021	55412	R$ 195,23
ATM9918	277490F000065281	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ATR1475	277490A000150386	10/07/2021	55412	R$ 195,23
ATV4568	277490F000065286	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC7053	277490F000065285	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUE9243	277490A000150493	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AUG9769	277490A000151277	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AUJ9707	277490A000150038	20/07/2021	76332	R$ 293,47
AUK7D56	277490NIC0023780	28/09/2021	50020	R$ 293,47
AUL6592	277490F000065248	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AUP8896	277490A000150373	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000151253	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000150398	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AUU1917	277490NIC0023808	28/09/2021	50020	R$ 195,23
AVF7493	277490F000065383	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000065246	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI1300	277490F000065290	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVP8378	277490F000065313	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVP8942	277490A000173816	14/07/2021	73662	R$ 130,16
AVQ2966	277490A000150394	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000150376	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000151266	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AVR5C70	277490F000065399	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AVU1I57	277490F000065319	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVY9997	277490F000065345	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000065372	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AWD8421	277490NIC0023809	28/09/2021	50020	R$ 195,23
AWH3797	277490A000175257	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AWI3003	277490F000065376	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK5551	277490A000175270	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AWM9325	277490A000150050	20/07/2021	76332	R$ 293,47
AWN8910	277490F000065249	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AWO9230	277490F000065394	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP8438	116100E008559796	23/07/2021	55680	R$ 195,23
AWS8992	277490A000174908	21/07/2021	76331	R$ 293,47
AWV2A07	277490F000065303	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY4763	277490F000065321	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXB7420	277490A000150489	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AXD2840	277490F000065260	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXE9093	277490F000065238	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH0251	277490F000065367	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AXI6725	277490A000150480	23/07/2021	51851	R$ 195,23
AXJ7I02	277490NIC0023793	28/09/2021	50020	R$ 293,47
AXM1847	277490F000065262	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXM4907	277490NIC0023798	28/09/2021	50020	R$ 293,47
AXN3E92	277490F000065320	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXN6210	277490A000174924	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AXO2243	277490A000150494	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AXO4J18	277490A000150384	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000150383	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000151265	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000150374	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AXZ3956	277490F000065349	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AYA1D62	277490A000151276	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AYC3163	277490A000150377	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AYC6211	277490A000175271	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000150397	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AYE7626	277490F000065353	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE7C25	277490F000065273	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH0854	277490A000175273	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AYH7G52	277490A000150492	23/07/2021	51851	R$ 195,23

AYK4290	277490A000151109	10/07/2021	55412	R$ 195,23
AYM9J33	277490A000175258	22/07/2021	76331	R$ 293,47
AYS7296	277490A000151251	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AYT3682	277490NIC0023803	28/09/2021	50020	R$ 195,23
AYV2382	277490F000065395	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AYV4901	277490F000065292	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZG7D43	277490F000065366	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZI1H22	277490F000065397	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZK7188	277490NIC0023813	28/09/2021	50020	R$ 586,94
AZL1880	277490A000151256	09/07/2021	55412	R$ 195,23
AZM1099	277490NIC0023804	28/09/2021	50020	R$ 195,23
AZM6793	277490F000065400	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZN6255	277490A000150370	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AZT7432	277490F000065296	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU2135	277490A000150367	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AZV9568	277490F000065299	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV9568	277490F000065341	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AZW1946	277490F000065235	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY1C99	277490A000150364	08/07/2021	55412	R$ 195,23
AZY5987	277490A000174945	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BAB3302	277490A000174912	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BAB4990	277490F000065413	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BAF6477	277490F000065337	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI4H50	277490A000150044	20/07/2021	76332	R$ 293,47
BAJ6753	277490A000150491	23/07/2021	51851	R$ 195,23
BAO2F19	277490NIC0023805	28/09/2021	50020	R$ 195,23
BAP5819	277490A000175261	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BAT5J17	277490NIC0023784	28/09/2021	50020	R$ 293,47
BBF1D25	277490F000065256	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BBF2131	277490NIC0023806	28/09/2021	50020	R$ 586,94
BBG6C44	277490A000175264	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BBJ2C81	277490F000065315	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ4060	277490F000065388	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7847	277490F000065340	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9241	277490F000065323	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBL7F65	277490F000065332	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBM4353	277490A000174906	21/07/2021	76331	R$ 293,47
BBT1656	277490A000150047	20/07/2021	76332	R$ 293,47
BBU9D97	277490F000065267	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BBW3863	277490NIC0023807	28/09/2021	50020	R$ 293,47
BBX2262	277490A000150483	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BBX6D29	277490F000065300	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA0B42	277490F000065270	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA7607	277490NIC0023781	28/09/2021	50020	R$ 293,47
BCC9I80	277490F000065402	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF5254	277490A000150040	20/07/2021	76332	R$ 293,47
BCJ4075	277490NIC0023785	28/09/2021	50020	R$ 293,47
BCJ8F67	277490NIC0023787	28/09/2021	50020	R$ 130,16
BCL7871	277490A000150365	08/07/2021	55412	R$ 195,23
BCP6339	277490A000151258	09/07/2021	55412	R$ 195,23
BCT2408	277490A000174028	15/07/2021	54870	R$ 195,23
BCU5F35	277490A000175283	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BCV2B63	277490A000175269	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BCV7F74	277490F000065403	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCW2F52	277490F000065237	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BCW7H36	277490A000174918	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BCY8G95	277490F000065393	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3C46	277490F000065354	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA6F22	277490F000065310	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF3J25	277490A000174911	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BDG2I33	277490A000175256	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BDI1C74	277490A000150484	23/07/2021	51851	R$ 195,23
BDI6G01	277490A000151269	09/07/2021	55412	R$ 195,23
BDI7D87	277490NIC0023810	28/09/2021	50020	R$ 293,47
BDJ4F42	277490F000065331	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK6F17	277490F000065357	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490A000174921	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BDR8E16	277490A000150361	08/07/2021	55412	R$ 195,23
BDT4C65	277490F000065263	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU1I65	277490F000065347	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU8H66	277490F000065307	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV2F71	277490A000174909	21/07/2021	76331	R$ 293,47
BDV7A29	277490F000065336	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY2E22	277490A000150375	08/07/2021	55412	R$ 195,23
BDZ5B82	277490F000065334	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE3J44	277490F000065284	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE4F07	277490F000065250	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEH1H46	277490A000175255	22/07/2021	76331	R$ 293,47
BEJ6D52	277490F000065229	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ7G98	277490F000065369	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK4H02	277490NIC0023792	28/09/2021	50020	R$ 293,47
BEK9I43	277490F000065264	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEQ5E90	277490A000150385	08/07/2021	55412	R$ 195,23
BES5C11	277490F000065288	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BES9G02	277490F000065335	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEW2C59	277490F000065389	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BMM1803	277490F000065412	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BPL6476	277490F000065329	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BPW5230	277490F000065355	22/07/2021	60503	R$ 293,47

BST4D16	277490F000065378	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BZK7916	277490F000065359	23/07/2021	56732	R$ 130,16
CIV3J45	277490A000174905	21/07/2021	76331	R$ 293,47
CKO4875	277490A000150029	18/07/2021	51851	R$ 195,23
CPI4402	277490F000065234	20/07/2021	60503	R$ 293,47
CPX4212	277490A000150495	23/07/2021	51851	R$ 195,23
CSI3261	277490A000150390	10/07/2021	55412	R$ 195,23
DAI8J62	277490A000151267	09/07/2021	55412	R$ 195,23
DDW1880	277490A000150034	18/07/2021	51930	R$ 293,47
DHG9523	277490A000174020	15/07/2021	55680	R$ 195,23
DIB5631	277490F000065253	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DJE4788	277490A000150032	18/07/2021	51851	R$ 195,23
DMA6202	277490A000150250	23/07/2021	76331	R$ 293,47
DQP4415	277490F000065239	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DQY5527	277490F000065322	21/07/2021	60503	R$ 293,47
DTT4755	277490F000065386	23/07/2021	60503	R$ 293,47
DUR3F79	277490A000174914	22/07/2021	76331	R$ 293,47
DUR3F79	277490F000065344	22/07/2021	60503	R$ 293,47
DUT9E27	277490A000150039	20/07/2021	76332	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000150369	08/07/2021	55412	R$ 195,23
DXV2531	277490A000150499	23/07/2021	51851	R$ 195,23
EAN4621	277490A000151107	10/07/2021	55412	R$ 195,23
EAV0292	277490A000150490	23/07/2021	51851	R$ 195,23
EDC8694	277490NIC0023794	28/09/2021	50020	R$ 293,47
EDR1E94	277490F000065363	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EGM6A66	277490A000150380	08/07/2021	55412	R$ 195,23
EHO7B61	277490F000065377	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EHY1G62	277490A000151272	09/07/2021	55412	R$ 195,23
EKL5324	277490F000065277	21/07/2021	60503	R$ 293,47
EKQ1292	277490F000065358	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000065338	22/07/2021	60503	R$ 293,47
EMD5889	277490F000065325	21/07/2021	60503	R$ 293,47
EMW0G10	277490A000150045	20/07/2021	76332	R$ 293,47
ENM4A99	277490A000175268	23/07/2021	76331	R$ 293,47
ETY9C03	277490A000150487	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ETY9C03	277490A000150488	23/07/2021	60501	R$ 293,47
EVB8C04	277490F000065379	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EXO0J69	277490F000065309	21/07/2021	60503	R$ 293,47
EZH8632	277490F000065293	21/07/2021	60503	R$ 293,47
EZO4F79	277490F000065346	22/07/2021	60503	R$ 293,47
EZW8B99	277490F000065268	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FBS5000	277490A000173813	13/07/2021	51930	R$ 293,47
FHA8629	277490F000065244	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FIL4280	277490F000065401	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FJW3600	277490F000065258	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FNP7B19	277490F000065295	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FNQ5628	277490F000065392	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FPA4J76	277490NIC0023789	28/09/2021	50020	R$ 293,47
FQE5834	277490NIC0023795	28/09/2021	50020	R$ 130,16
FQZ0D06	277490F000065365	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FVI7410	277490F000065308	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FWX8349	277490NIC0023790	28/09/2021	50020	R$ 130,16
GDU7205	277490A000175263	23/07/2021	76331	R$ 293,47
GGQ8325	277490F000065390	23/07/2021	60503	R$ 293,47
GGQ8325	277490F000065317	21/07/2021	60503	R$ 293,47
GTG6799	277490A000150477	23/07/2021	51851	R$ 195,23
HBW3496	277490A000151268	09/07/2021	55412	R$ 195,23
HDK0037	277490F000065274	20/07/2021	60503	R$ 293,47
HIE7D70	277490A000150379	08/07/2021	55412	R$ 195,23
HJG3182	277490A000174916	22/07/2021	76331	R$ 293,47
HSG8836	277490F000065240	20/07/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000065254	20/07/2021	60503	R$ 293,47
HYP5741	277490A000150035	18/07/2021	51930	R$ 293,47
ILF4G94	277490NIC0023800	28/09/2021	50020	R$ 293,47
IUU7A92	277490F000065271	20/07/2021	60503	R$ 293,47
IZN2H28	277490A000175265	23/07/2021	76331	R$ 293,47
JGZ0982	277490A000150496	23/07/2021	51851	R$ 195,23
JWZ7G45	277490A000150041	20/07/2021	76332	R$ 293,47
JZD6789	277490NIC0023812	28/09/2021	50020	R$ 293,47
KJD5297	277490F000065408	23/07/2021	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000065272	20/07/2021	60503	R$ 293,47
KRZ5381	277490F000065326	21/07/2021	60503	R$ 293,47
LLP2F02	277490A000150498	23/07/2021	51851	R$ 195,23
LWD1994	277490A000150049	20/07/2021	76332	R$ 293,47
MAP2617	277490A000175260	22/07/2021	76331	R$ 293,47
MBV0735	277490F000065289	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MDA4I22	277490A000150043	20/07/2021	76332	R$ 293,47
MED3841	277490F000065391	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MEO3524	116100E008561629	23/07/2021	57380	R$ 293,47
MEO3524	277490F000065374	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MGO0A76	277490F000065247	20/07/2021	60503	R$ 293,47
MGW0700	277490A000151105	10/07/2021	55412	R$ 195,23
MJK6515	277490A000151101	10/07/2021	55412	R$ 195,23
MJX6C20	277490A000174907	21/07/2021	76331	R$ 293,47
MMC2F10	277490F000065275	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MMH0157	277490A000173820	14/07/2021	73662	R$ 130,16
MWB1222	277490F000065245	20/07/2021	60503	R$ 293,47
NDU2178	277490F000065304	21/07/2021	60503	R$ 293,47
NPC3841	277490A000174920	23/07/2021	76331	R$ 293,47

NRJ5953	277490F000065318	21/07/2021	60503	R$ 293,47
NUA4448	277490A000174922	23/07/2021	76331	R$ 293,47
OOU3E20	277490F000065361	23/07/2021	60503	R$ 293,47
OPM0G30	277490A000150046	20/07/2021	76332	R$ 293,47
OPS0246	277490A000175259	22/07/2021	76331	R$ 293,47
PBJ4I12	277490F000065230	20/07/2021	60503	R$ 293,47
PIX4J04	277490A000150042	20/07/2021	76332	R$ 293,47
PJM2A30	277490A000175254	22/07/2021	57380	R$ 293,47
PVF5B11	277490A000151278	09/07/2021	55412	R$ 195,23
PWD4958	277490A000174024	15/07/2021	54870	R$ 195,23
QAR5895	277490F000065356	22/07/2021	60503	R$ 293,47
QBG8J62	277490A000150033	18/07/2021	51851	R$ 195,23
QBQ8324	277490F000065387	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QHQ3678	277490NIC0023782	28/09/2021	50020	R$ 293,47
QHR9343	277490F000065398	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QIX6083	277490A000174919	23/07/2021	76331	R$ 293,47
QPC9I24	277490NIC0023791	28/09/2021	50020	R$ 293,47
QQO8969	277490A000150371	08/07/2021	55412	R$ 195,23
QUD9803	277490NIC0023788	28/09/2021	50020	R$ 293,47
QUZ3521	277490F000065232	20/07/2021	60503	R$ 293,47
QWY7093	277490NIC0023797	28/09/2021	50020	R$ 293,47
QXP6B54	277490F000065236	20/07/2021	60503	R$ 293,47
QXT9D95	277490NIC0023801	28/09/2021	50020	R$ 293,47
QXT9D95	277490NIC0023796	28/09/2021	50020	R$ 293,47
RDS1F57	277490F000065343	22/07/2021	60503	R$ 293,47
RFF8E29	277490NIC0023799	28/09/2021	50020	R$ 293,47
RFH2A03	277490F000065314	21/07/2021	60503	R$ 293,47
RFU0J15	277490F000065279	21/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA7B85	277490F000065265	20/07/2021	60503	R$ 293,47
RHC6A46	277490F000065261	20/07/2021	60503	R$ 293,47
RHD9C71	277490F000065406	23/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F721D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.071/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos n.os 1054 e 1056/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. ELAINE LOPES KLEM	8713	SONIA MARIA RODRIGUES CANATO	18/10/2021	21/12/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
II. LUCEANE COLUTI	6854	MARIA GORETI MOREIRA DA SILVA	18/10/2021	21/12/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5AB77D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2021, conforme memorando nº 076/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Administração Departamento de Tecnologia da Informação, aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/10/2021, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, Anexo I.
Onde se lê:

08	**396 UNID**	Filtro De Linha Universal 6 Tomadas Régua Extensão Fusível. Configuração mínima, Quantidade de tomadas: 6, Com fusível de proteção. Potência Máxima: 300w em 127v ou 500w em 220w - **Corrente Máxima: 3A** / 250v		**R$ 19,47**	**R$ 7.710,12**

Leia-se:

08	**396 UNID**	Filtro De Linha Universal 6 Tomadas Régua Extensão Fusível. Configuração mínima, Quantidade de tomadas: 6, Com fusível de proteção. Potência Máxima: 300w em 127v ou 500w em 220w - **Corrente Mínima: 3A** / 250v		**R$ 19,47**	**R$ 7.710,12**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:81A9C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 105/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**148/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**02/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	148/2021
b) Nr. Licitação:	105/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÀS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
D LIMA DA SILVA EIRELI				
2 - Embalagem Plástica tipo Sacola - Marca: AMPLAST	PCTE	850,000	8,2400	R$ 7.004,00
8 - Saco de Presente - Marca: GALA	UND	4.000,000	0,7900	R$ 3.160,00
13 - Saco para Cesta Básica - Marca: CANPAVI	PCTE	512,000	38,2900	R$ 19.604,48
14 - Saco para Cesta Básica - Marca: CANPAVI	PCTE	1.538,000	38,2900	R$ 58.890,02
Total do Participante:				R$88.658,50
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS				
9 - Saco para Alimento 3 KG - Marca: MEGAMIL	PCTE	3.000,000	3,9000	R$ 11.700,00
10 - Saco para Alimento 5 KG - Marca: MEGAMIL	PCTE	3.000,000	4,8800	R$ 14.640,00
Total do Participante:				R$26.340,00
RAYANI LUGLI SCORPIONI 09602905913				
7 - Prato Descartável - Marca: Bipack Bipack	PCTE	2.500,000	0,8800	R$ 2.200,00
12 - Vela de Aniversário - Marca: Junco Junco	UND	350,000	2,1600	R$ 756,00
Total do Participante:				R$2.956,00
TANGO LTDA				
1 - Balão nº7 - Marca: new ball new ball	PCTE	2.000,000	6,4500	R$ 12.900,00
Total do Participante:				R$12.900,00
Total geral:				R$ 130.854,50

20/10/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 1.900,53
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.30.00	R$ 1.267,02
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 28.507,95
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.30.00	R$ 151.866,00

20/10/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B416E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.982/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e QuatroMil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.640	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	21.000,00
15	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1281)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (322)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1071)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	114.000,00
	TOTAL	**294.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	205.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (297)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00
	TOTAL	**294.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de Outubrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:845A5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.983/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 186.084,70(Cento e Oitenta e Seis Mil Oitenta e Quatro Reais e setenta Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1071)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
00942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
3390.30	Material de Consumo	62.056,12
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1076)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
00942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	24.028,58
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01 (1481)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.820	Atividades Administrativas	
0515	FUNREBOM	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**186.084,70**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	86.084,70
0515	FUNREBOM	100.000,00
TOTAL		**186.084,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de Outubrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:697CD20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.226

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 745, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo elencados dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DE	PARA	DATA
Debora Santos de Matos	Agente de Apoio/Zeladora	Esc. M. São Luis	CMEI José Fraron	14/04/2021
Dhiullye Copatti Hartwig	Professora PSS	CMEI Irmã Dulce	CMEI Menino Deus	14/04/2021
Lurdes Bunn	Professora PSS	Esc. M. Rocha Pombo	Esc. M. Pequeno Príncipe	12/04/2021
Loreci Terezinha da Silva	Agente de Apoio/Merendeira	CMEI Toca do Coelho	Esc. M. Olavo Bilac	17/05/2021
Janilse de Fátima Carvalho	Agente de Apoio/Zeladora	Esc. M. Rocha Pombo	Esc. M. Olavo Bilac	26/04/2021
Ana Flavia Godoi	Professora PSS	CMEI Freio Sergio	Esc. M. Juvenal Cardoso	26/04/2021
Joceane Aparecida Toledo	Agente de Apoio -Zeladora	Esc. M. Pequeno Príncipe	Esc. M. Gralha Azul	13/05/2021
Michelle Franco Brunismann	Professora Ed. Infantil	CMEI Roberta Gardasz	CMEI criança Feliz	17/05/2021
Claudete Vargas de Andrade	Agente de Apoio/Zeladora	CMEI José Fraron	CMEI Vila Izabel	02/06/2021
Felicia Eleutéria Nunez	Agente de Apoio/Merendeira	CMEI Adele Guerra	Escola M. José Fraron	08/09/2021
Jucelia Ramos da Silva	Professora/Coordenação	Esc. M. Pequeno Príncipe	AABB Comunidade	14/06/2021
Janete de Lurdes Carneiro Damasceno	Professora PSS	Esc. R. M. Passo da Ilha	Esc. M. Olavo Bilac	11/02/2021
Maria Beatriz Bordiga Gilioli	Professora Ed. Infantil	CMEI Eliza Padoan	CMEI Vila Verde	30/03/2021
Rosane Terezinha Fontana	Professora	SMEC	Esc. M. Rocha Pombo	21/06/2021
Eliane dos Santos	Agente de Apoio/Merendeira	CMEI Vila Izabel	CMEI Eliza Padoan	08/07/2021
Silvia Regina Haubert	Professora Ed. Infantil	CMEI Estação Criança	CMEI Roberta Gardasz	20/07/2021
Elizaine Aparecida Alves Monteiro	Agente de Apoio/Zeladora	Escola M. Bairro Planalto	CMEI Frei Sergio	23/07/2021
Fernanda Bonassa Marcarini	Professora PSS	CMEI criança Feliz	CMEI Raio do Sol	02/08/2021
Eunice Aparecida Wurtzius	Professora	Esc. União	Esc. M. Alvorada	03/08/2021

Janiely Carneiro	Professora PSS	Esc. R. M. Sede D. Carlos	Esc. M. Pequeno Príncipe	11/08/2021
Andressa de Moraes Perin Merlo	Professora PSS	CMEI Mãe Augusta	CMEI Eliza Padoan	12/08/2021
Thaliane Cardoso	Professora de Ed. Infantil	CMEI Elisa Padoan	CMEI Lions Clube	13/08/2021
Iraci Nunes Dias	Agente de Apoio/Zeladora	CMEI Elisa Padoan	Escola M. José Fraron	02/08/2021
Ducimar Peloso	Professora PSS	Escola União	CMEI Roberta Gardasz	09/09/2021
Solene Aparecida dos santos Batistoni	Professora Ed. Infantil	CMEI Elisa Padoan	Escola M. Alvorada	08/09/2021
Carla Piragibe Severo	Professora Ed. Infantil	CMEI Alvorada	CMEI Elisa Padoan	08/09/2021
Juçara Cardoso	Merendeira	Escola M. José Fraron	Escola M. Jardim Primavera	08/09/2021
Zelia Veloso Saldanha	Professora PSS	CMEI Eliza Padoan	Escola M. Edelvira Roldo	09/09/2021
Eliane Crol	Zeladora	CMEI Enedina Colla	Escola M. Alvorada	13/09/2021
Elenice Molinari	Zeladora	Escola M. Olavo Bilac	Escola M. Jardim Primavera	10/09/2021
Claudia Pagnonceli	Professor PSS	Escola P. Príncipe	Escola Edelvira Roldo	16/09/2021
Lindamar Godoi	Agente de Apoio/Zeladora	Escola José Fraron	CMEI Bairro Planalto	20/09/2021
Miriam Francieli Machado	Professora PSS	Escola M. Edelvira Roldo	CMEI Adele Guerra	20/09/2021
Luiz Carlos de Oliveira	Professor PSS	Escola Pequeno Príncipe	Escola M. R. Cachoeirinha	22/09/2021
Terezinha Aparecida Machado	Agente de Apoio/Serviços Gerais	Escola Rocha Pombo	CMEI Madre Paulina	07/10/2021
Evelço Barbosa	Professor PSS	Escola Rocha Pombo	Escola Bairro Planalto - CAIC	13/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3609EF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.231

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 73, de 15 de outubro de 2021 e nos Protocolos nºs 2021/10/439964, 2021/7/435962, 2021/9/438445, 2021/9/438512, 2021/9/438511, 2021/8/438360 e 2021/9/438816;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, incidindo sobre o salário mínimo, aos servidores relacionados na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	INSALUBRIDADE
Rodrigo José Correia	6749-0	Agente de Apoio	20%
Elys Regina Cecatto Albani	6198-0	Enfermeira	20%
Antonio Luis Candido	8220-1	Agente de Apoio	40%
Julio Cesar dos Santos	8313-5	Agente de Apoio	40%
Arthur Pagliarini	6020-8	Agente de Apoio	20%
Cleverson Antonio de Souza	8023-3	Agente de Apoio	20%
Eliana Greibim	3864-4	Técnica em Enfermagem	20%
Juliano Bonetti	8093-4	Agente de Apoio	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8847220A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2021 - RETIFICADO

Município de Paula Freitas - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.081.412,27	3.297,50
Pessoal Ativo	10.359.888,79	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	721.523,48	3.297,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.081.412,27	3.297,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.421.169,80	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	24.421.169,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.081.412,27	45,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.187.431,69	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.528.060,11	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.868.688,52	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/10/2021		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Paula Freitas, 20/10/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4C80BA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2021 - RETIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.997.232,17	24.412.169,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.997.232,17	24.421.169,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.839.391,08	5.372.657,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.355.451,97	4.835.391,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3DF21E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2021 - RETIFICADO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.421.169,80	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.421.169,80	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.907.387,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.516.648,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.709.481,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F61530A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2021- RETIFICADO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.421.169,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.421.169,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.421.169,80
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.081.412,27	45,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.187.431,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.528.060,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.868.688,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.305.403,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.372.657,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.907.387,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.709.481,89	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D43AB101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.306/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 430.500,00 (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.122.4.0.1	Amortização da Divida Fundada	
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 20.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.93.00-1303	Indenizações e Restituições	R$ 10.500,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 430.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1000	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 130.500,00
TOTAL		R$ 430.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:A7AF761F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº166 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais esportivos e acessórios para prática de atividades físicas., conforme processo de Pregão nº 67/2021.

CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.297,20 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 20/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9B7C2FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 68/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2021
Pregão Nº 68/2021

Aos 19 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº 3.994.146-5. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:
LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63680	Iogurte Liquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituido,polpa de Frutas; Acucar,fermentos Lacteos,contem Vitaminas; Conservante,aromatizante,espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centigrados; Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plastica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm.determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacote 900 gramas	PCT	300	R$ 6,61	1.983,00	unibaby pacote
TOTAL						1.983,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63687	Almôndega Mista ao Molho 830g Almôndegas com carne bovina e carne mecanicamente separada de Aves com molho de tomate e especiarias. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. CONTÉM GLÚTEN	UNID	70	R$ 18,66	1.306,20	anglo lata
TOTAL						1.306,20	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63694	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses POTE 2 L	POTE	30	R$ 21,72	651,60	guri pote 2 lt
TOTAL						651,60	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63703	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	UNID	70	R$ 17,32	1.212,40	cascatinha 1 kg
TOTAL						1.212,40	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63700	Fermento Biologico; Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratacao; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 20 Meses Na Data Da Entrega; pacote 500 gramas	PCT	30	R$ 11,06	331,80	fleischamann pct 250 g
TOTAL						331,80	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63705	Cha; de Erva Mate Sabor Limao; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Aromatizante de Limao e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CAIXA	50	R$ 4,30	215,00	marca 81 caixa
TOTAL						215,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63706	CHÁ MATE GRANEL NATURAL.Chá mate tostado a granel natural caixa 100g.	CAIXA	150	R$ 2,97	445,50	marca 81 caixa
TOTAL						445,50	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63707	BATATA MONALISA Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	KG	120	R$ 3,97	476,40	ceasa kg
TOTAL						476,40	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63708	Banana, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	KG	500	R$ 2,95	1.475,00	ceasa kg
TOTAL						1.475,00	

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63709	cenoura, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho,Cor: Própria da espécie e variedade.	KG	60	R$ 2,98	178,80	ceasa kg
TOTAL						178,80	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63710	MAÇA, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	KG	400	R$ 4,25	1.700,00	ceasa kg
TOTAL						1.700,00	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63711	MAMÃO Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	KG	200	R$ 4,18	836,00	ceasa kg
TOTAL						836,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63712	LARANJA Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	KG	400	R$ 3,27	1.308,00	ceasa kg
TOTAL						1.308,00	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63713	BATATA DOCE Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade.	KG	150	R$ 3,44	516,00	ceasa kg
TOTAL						516,00	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63714	REPOLHO, Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho, Cor: Própria da espécie e variedade	UNID	120	R$ 2,35	282,00	ceasa kg
TOTAL						282,00	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63715	ABACAXI Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	UNID	50	R$ 4,95	247,50	ceasa unidade
TOTAL						247,50	

LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63716	Frango Semi-processado; Pescoco, Inteiro, Sem Tempero; Congelado, Conservado e Transportado a Temperaturade -12ºc Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KG	250	R$ 9,94	2.485,00	jagua kg
TOTAL						2.485,00	

Valor total da ata: 15.650,20 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

1. FORMAS E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). 1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
3.3. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.68/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)
Daina Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de outubro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARILENE DE PAULA SOARES*
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

DAIANA MENDES
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social
Matrícula 50982

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7F516BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 69/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 69/2021 nestes termos:

Data Pregão	15/10/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.591.664/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chapéu tipo árabe de brim, cor verde musgo, com protetor de nuca, 100% algodão, botões de pressão nas laterais (superior) e nas pontas (inferiores) para dobrar o protetor de nuca e fixar, alça e prendedor de ajuste e fixação para o queixo, com serigrafias BORDADAS na parte frontal (brasão do município e escrito Unidade de Conservação na parte de trás).	Marca Própria	UNID	20,00	24,00	480,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA SOCIAL M/L FEMININA COM STRECH COM DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR. BORDADO NO BOLSO	Marca Própria	UN	30,00	62,00	1.860,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALECO MASCULINO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA.	Marca Própria	UN	40,00	52,00	2.080,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BLUSA DE MOLETON FLANELADO,COM ZIPER FRONTAL, LOGOMARCA DO MUNICIPIO, BORDADO NO LADO ESQUERDO, VIEIS VERMELHO NA FRENTE E NAS MANGAS, COM PUNHO E CÓS DE MOLETON, BOLSOS LATERAIS, COR AZUL ROYAL.	Marca Própria	UNID	40,00	69,00	2.760,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Macacão (condutores e equipe de transferência) Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. Modelo: Macacão com costuras duplas e abertura frontal. Tecido: Pré-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m², composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim profissional, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou padrão 194010-TP da escala pantone. Frente: corte reto. Gola com pontas perfeitamente arredondadas, medindo 5 cm de altura, com comprimento proporcional a numeração do macacão Ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, indo da gola até o ombro onde também será embutida na costura, em dimensões compatíveis com a numeração do macacão, e da frente até a pala das costas totalizando 12 cm. Lado esquerdo de quem veste deverá ser feito bordado com logo do município e nome da Secretaria de Saúde, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm e acima deste ter velcro medindo 13 cm x 2,5cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional. Lado direito de quem veste deverá ter velcro medindo 13 x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o "nome de guerra" do profissional e o tipo sanguíneo. Com dois bolsos frontais tipo profissional, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. As 5 cm abaixo dos bolsos frontais, logo após a cinta, serão confeccionadas os bolsos para descanso de mão, com zíper embutido. A 6,5 cm abaixo dos bolsos para descanso de mão, serão confeccionados bolsos com aplicação do zíper embutido 3 cm abaixo do comprimento inicial cobertos por uma vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. Deverá ser aplicado joelheira (proteção), formato oval ou retangular em dimensões suficientes a fim de garantir a proteção do joelho, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Perna esquerda, logo após o bolso para descanso de mãos será aplicado acessório porta tesoura tipo "envelope" arredondado externamente fechamento com botão de pressão resistente. Cintura: na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte composto por 72% a 75% poliéster e 25 a 28% elastodieno. O comprimento do elástico e do passante deverá ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente a este. O fechamento do macacão deverá ser frontal, iniciando cerca de 10 cm acima do cavalo com zíper de duplo curso, coberto por uma vista simples de 5 cm de largura (tipo lapela) partindo do lado esquerdo, esta vista deverá possuir velcro em toda extensão a fim de garantir o fechamento com o velcro que será costurado no macacão, este velcro deverá ser costurado em toda a extensão do macacão para garantir o fechamento. O zíper deverá possuir em toda extensão proteção interna de 6 cm de largura para que não fique em contato direto com a pele do usuário. O zíper deverá ser resistente, de boa qualidade e na cor do macacão. Mangas: Acabamento em corte reto nos punhos e lingueta reguladora que será embutida na costura medindo 11 cm de comprimento e 6 cm de largura e velcro com 5 cm de largura e 7 cm de comprimento. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência. Na manga, na lateral externa, a 9 cm da lingueta deverá ser aplicado velcro medindo 15 cm de comprimento e 5 cm de largur	Marca Própria	UNID	30,00	180,00	5.400,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chapéu tipo árabe de brim, cor azul marinho, com protetor de nuca, 100% algodão, botões de pressão nas laterais (superior) e nas pontas (inferiores) para dobrar o protetor de nuca e fixar, alça e prendedor de ajuste e fixação para o queixo, com serigrafia na parte frontal (brasão do município).	Marca Própria	UN	20,00	22,00	440,00

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 42.011,55 (quarenta e dois mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Calça de brim, cor verde bandeira, 100% algodão, com faixa refletiva na cor amarelo fluorescente (NBR 15292) na região das pernas, 02 bolsos na frente, 01 bolso atrás, com elástico na cintura, com passadeira, com zíper e botão. Tamanhos do P ao XGG.	SASSA UNIFORMES	UNID	100,00	39,00	3.900,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camiseta manga longa, cor verde primavera, malha de poliviscose (65% poliéster e 35% viscose), com faixa refletiva na cor amarela esverdeado fluorescente (NBR 15292) nas regiões dos braços e tronco, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da Secretaria). Tamanhos do P ao XGG.	SASSA UNIFORMES	UNID	100,00	21,000	2.100,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jaqueta, cor verde bandeira, malha helanca (adidas) flanelada, 65% Poliéster 35% algodão, com faixa refletiva cor amarelo flourescente (NBR 15292) na região dos braços, zíper para fechamento frontal, 02 bolsos embutidos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da Secretaria). Tamanhos do P ao XGG.	SASSA UNIFORMES	UNID	50,00	94,30	4.715,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chapéu tipo árabe de brim, cor verde bandeira, com protetor de nuca, 100% algodão, botões de pressão nas laterais (superior) e nas pontas (inferiores) para dobrar o protetor de nuca e fixar, alça e prendedor de ajuste e fixação para o queixo, com serigrafia na parte frontal (brasão do município).	SASSA UNIFORMES	UNID	75,00	19,90	1.492,50

LOTE 5
Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colete sem manga de brim, cor verde musgo, 100% algodão, 03 bolsos na frente sendo 02 na parte inferior da frente medindo 13 cm de altura e 10 cm de largura e 5 cm de espessura inferior, o bolso deve conter fechamento externo (lapela) de tecido do mesmo aspecto e velcro e 01 na parte superior lado direito da frente medindo 10 cm de altura e 07 cm de largura e 5 cm de espessura inferior, o bolso deve conter fechamento externo (lapela) de tecido do mesmo aspecto e velcro, com siregrafias BORDADAS na parte da frente e nas costas. Tamanhos do P ao XGG.	SASSA UNIFORMES	UNID	20,00	39,00	780,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETA FEMENINA PÓLO BABY LOOK PA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER, CUSTURA REFORÇADA, GOLA CANELADA COM ELASTANO, TAMANHO PP, P, M, G, GG. BORDADO COM O TIMBRE DO MUNICIPIO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	SASSA UNIFORMES	UN	100,00	23,1200	2.312,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETA MASCULINA PÓLO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CUSTURA REFORÇADA, GOLA CANELADA COM ELASTANO. TAMANHO PP, P, M, G E GG, BORDADO O TIMBRE DO MUNICIPIO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	SASSA UNIFORMES	UN	100,00	23,30	2.330,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISA SOCIAL M/L MASCULINA COM STRETCH E DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR, BORDADO NO BOLSO.	SASSA UNIFORMES	UN	30,00	58,30	1.749,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE COSTAS E UMA MANGA EM SERIGRAFIA	SASSA UNIFORMES	UN	100,00	16,75	1.675,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JALECO FEMININO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MODELAGEM ACINTURADA, MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA.	SASSA UNIFORMES	UN	70,00	49,80	3.486,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE EM SERIGRAFIA	SASSA UNIFORMES	UN	160,00	16,4500	2.632,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 2.391,60 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALÇA ALFAIATARIA, FEMININA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ENCORPADO, DE TEXTURA LISA E DE POUCA ELASTICIDADE, CINTURA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E PASSANTE, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA.	SASSA UNIFORMES	UN	40,00	59,79	2.391,60

LOTE 16
Valor Total do Lote: 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM BOLSO, COR A DEFINIR	SASSA UNIFORMES	UN	20,00	37,10	742,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 7.217,00 (sete mil, duzentos e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pijama cirúrgico, composto por calça e camisa, confeccionado em brim leve, tecido 100% algodão. Calça com cós inteiro, com elástico, corte reto. Não deverá possuir fechos, botões ou zíperes. Camisa manga longa com decote em V. Cor verde. Tamanho: P, M, G, GG E XXG. A serem definidos no ato da compra.	SASSA UNIFORMES	UNID	100,00	72,1	7.217,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.208,50 (um mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camisa polo, cor azul marinho com bordas das mangas em branco, confeccionado em tecido piquet com 50% algodão e 50% poliéster, costura reforçada e gola canelada com elastano, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria), tamanhos do p ao xgg.	SASSA UNIFORMES	UN	50,00	24,17	1.208,50

LOTE 21
Valor Total do Lote: 915,00 (novecentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camiseta, cor azul marinho com bordas das mangas e gola em branco, confeccionado em tecido piquet com 50% algodão e 50% poliéster e gola redonda, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria).	SASSA UNIFORMES	UN	50,00	18,30	915,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jaqueta, cor azul marinho, malha helanca (adidas) flanelada, 100% poliéster, zíper para fechamento frontal, 02 bolsos embutidos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria). Tamanhos do p ao xgg). Jaqueta, cor azul marinho, malha helanca (adidas) flanelada, 100% poliéster, zíper para fechamento frontal, 02 bolsos embutidos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria). Tamanhos do p ao xgg).	SASSA UNIFORMES	UN	30,00	71,0000	2.130,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 235,95 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jaleco confeccionado na cor branca em Oxfordine, 33% Poliéster e 67% algodão, com dois bolsos externos e 2 internos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria).	SASSA UNIFORMES	UN	5,00	47,190	235,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.031,55 (cinquenta e cinco mil , trinta e um e cinquenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2021
Pregão Nº 69/2021

Aos 20 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 69/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 41.591.664/0001-50, estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 684, CEP: 86.300-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES**,** portador da Cédula de Identidade nº.8.294.806-6 , CPF nº. 047.594.979-00, a saber:

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63391	Chapéu tipo árabe de brim, cor verde musgo, com protetor de nuca, 100% algodão, botões de pressão nas laterais (superior) e nas pontas (inferiores) para dobrar o protetor de nuca e fixar, alça e prendedor de ajuste e fixação para o queixo, com serigrafias BORDADAS na parte frontal (brasão do município e escrito Unidade de Conservação na parte de trás).	UNID	20	R$ 24,00	480,00	Marca Própria
					TOTAL	480,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47691	CAMISA SOCIAL M/L FEMININA COM STRECH COM DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR. BORDADO NO BOLSO	UN	30	R$ 62,00	1.860,00	Marca Própria
					TOTAL	1.860,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47682	ALECO MASCULINO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA.	UN	40	R$ 52,00	2.080,00	Marca Própria
					TOTAL	2.080,00	

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63492	BLUSA DE MOLETON FLANELADO,COM ZIPER FRONTAL, LOGOMARCA DO MUNICIPIO, BORDADO NO LADO ESQUERDO, VIEIS VERMELHO NA FRENTE E NAS MANGAS, COM PUNHO E CÓS DE MOLETON, BOLSOS LATERAIS, COR AZUL ROYAL.	UNID	40	R$ 69,00	2.760,00	Marca Própria
					TOTAL	2.760,00	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63509	Macacão (condutores e equipe de transferência) Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. Modelo: Macacão com costuras duplas e abertura frontal. Tecido: Pré-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m², composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim profissional, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou padrão 194010-TP da escala pantone. Frente: corte reto. Gola com pontas perfeitamente arredondadas, medindo 5 cm de altura, com comprimento proporcional a numeração do macacão Ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, indo da gola até o ombro onde também será embutida na costura, em dimensões compatíveis com a numeração do macacão, e da frente até a pala das costas totalizando 12 cm. Lado esquerdo de quem veste deverá ser feito bordado com logo do município e nome da Secretaria de Saúde, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm e acima deste ter velcro medindo 13 cm x 2,5cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional. Lado direito de quem veste deverá ter velcro medindo 13 x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o “nome de guerra” do profissional e o tipo sanguíneo. Com dois bolsos frontais tipo profissional, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. As 5 cm abaixo dos bolsos frontais, logo após a cinta, serão confeccionadas os bolsos para descanso de mão, com zíper embutido. A 6,5 cm abaixo dos bolsos para descanso de mão, serão confeccionados bolsos com aplicação do zíper embutido 3 cm abaixo do comprimento inicial cobertos por uma vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados. Deverá ser aplicado joelheira (proteção), formato oval ou retangular em dimensões suficientes a fim de garantir a proteção do joelho, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Perna esquerda, logo após o bolso para descanso de mãos será aplicado acessório porta tesoura tipo “envelope” arredondado externamente fechamento com botão de pressão resistente. Cintura: na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte composto por 72% a 75% poliéster e 25 a 28% elastodieno. O comprimento do elástico e do passante deverá ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente a este. O fechamento do macacão deverá ser frontal, iniciando cerca de 10 cm acima do cavalo com zíper de duplo curso, coberto por uma vista simples de 5 cm de largura (tipo lapela) partindo do lado esquerdo, esta vista deverá possuir velcro em toda extensão a fim de garantir o fechamento com o velcro que será costurado no macacão, este velcro deverá ser costurado em toda a extensão do macacão para garantir o fechamento. O zíper deverá possuir em toda extensão proteção interna de 6 cm de largura para que não fique em contato direto com a pele do usuário. O zíper deverá ser resistente, de boa qualidade e na cor do macacão. Mangas: Acabamento em corte reto nos punhos e lingueta reguladora que será embutida na costura medindo 11 cm de comprimento e 6 cm de largura e velcro com 5 cm de largura e 7 cm de comprimento. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência. Na manga, na lateral externa, a 9 cm da lingueta deverá ser aplicado velcro medindo 15 cm de comprimento e 5 cm de largur	UNID	30	R$ 180,00	5.400,00	Marca Própria
					TOTAL	5.400,00	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63764	Chapéu tipo árabe de brim, cor azul marinho, com protetor de nuca, 100% algodão, botões de pressão nas laterais (superior) e nas pontas (inferiores) para dobrar o protetor de nuca e fixar, alça e prendedor de ajuste e fixação para o queixo, com serigrafia na parte frontal (brasão do município).	UN	20	R$ 22,00	440,00	Marca Própria

					TOTAL	440,00	

1.1. Valor total da ata: 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

• 1.2. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
1.3. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Munícipio de Pitanga (Central de Controle);
1.4. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 20 (vinte) dias úteis para realizar a fabricação e entrega dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. Cada objeto (calça, camiseta, blusa, chapéu, colete) deverá estar acondicionado em embalagens individuais com demarcação do tamanho correspondente (P, M, G, GG, XG);

1.6. A empresa detentora deverá disponibilizar amostra dos tecidos, para serem avaliados critérios de qualidade e cor;
1.7. A empresa devera disponibilizar modelos para cada objeto correspondente nos tamanhos designados (P, M, G, GG, XG) para que os funcionários façam a prova dos moldes que dimensionam os tamanhos;
1.8. Os tamanhos serão designados no ato que antecede a fabricação, posterior ao empenho, de acordo com a necessidade de cada funcionários a partir de uma lista designada pela contratante;
1.9. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.10. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.11. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
1.12. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.13. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.14. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.16. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
• 1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 51019 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.69/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)
- Charli Fernando Martins – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.
Vanessa Maria Seguro Stachio – Sec. Municipal do Meio Ambiente.
Eliane Roveda Bienek – Sec. Municipal do Meio Ambiente.
Fabio Gonçalves Stoski – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária.
Daina Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.
Patricia Martins Ambok Santos – Sec. Municipal da Saúde.

7. DAS AMOSTRAS
7.1. O requerimento de amostras visa a assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades dos colaboradores que farão o uso dos objetos;
7.2. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras dos tecidos dos objetos definidos que irá fornecer, imediatamente após a realização do pregão no prazo de 07 (Sete) dias uteis, para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante;
7.3. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação da próxima arrematante. A amostra deverá vir com a identificação dos respectivos: Nome da Empresa, Número do Pregão, Número do LOTE e Código do Item. A serem encaminhadas para o Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 – Bairro Santa Regina. No horário das 8h30min até as 11h30min e das 13h30min ate as 17h00min;
7.4. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;
7.5. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
7.6. As amostras que não forem aprovadas poderão ser retiradas no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de comunicação com a empresa. O item não retirado no prazo estabelecido poderá ser inutilizado pelo Município;
7.7. Para analise destas amostras serão observadas como um dos critérios balizadores as normas NBR 15292, bem como qualquer outra pertinente ao objeto licitado;
7.8. A empresa devera disponibilizar modelos para cada objeto correspondente nos tamanhos designados (P, M, G, GG, XG) para que os funcionários façam a prova dos moldes que dimensionam os tamanhos;
7.9. Todos os tamanhos designados para cada peça estará sujeito a adaptação diante da necessidade de cada funcionário, caso os tamanhos informados neste Termo não estejam condizentes com a necessidade real;
8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de outubro de 2021.
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES*
Prefeito Municipal	CPF Nº 047.594.979-00

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1._____ ___

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2021
Pregão Nº 69/2021

Aos 20 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 69/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na R DIOGO FEIJO, 350 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.130.496-5 SSP-PR, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63386	Calça de brim, cor verde bandeira, 100% algodão, com faixa refletiva na cor amarelo fluorescente (NBR 15292) na região das pernas, 02 bolsos na frente, 01 bolso atrás, com elástico na cintura, com passadeira, com zíper e botão. Tamanhos do P ao XGG.	UNID	100	R$ 39,00	3.900,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	3.900,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63387	Camiseta manga longa, cor verde primavera, malha de poliviscose (65% poliéster e 35% viscose), com faixa refletiva na cor amarela esverdeado fluorescente (NBR 15292) nas regiões dos braços e tronco, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da Secretaria). Tamanhos do P ao XGG.	UNID	100	R$ 21,00	2.100,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	2.100,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63388	Jaqueta, cor verde bandeira, malha helanca (adidas) flanelada, 65% Poliéster 35% algodão, com faixa refletiva cor amarelo flourescente (NBR 15292) na região dos braços, zíper para fechamento frontal, 02 bolsos embutidos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da Secretaria). Tamanhos do P ao XGG.	UNID	50	R$ 94,30	4.715,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	4.715,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63389	Chapéu tipo árabe de brim, cor verde bandeira, com protetor de nuca, 100% algodão, botões de pressão nas laterais (superior) e nas pontas (inferiores) para dobrar o protetor de nuca e fixar, alça e prendedor de ajuste e fixação para o queixo, com serigrafia na parte frontal (brasão do município).	UNID	75	R$ 19,90	1.492,50	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	1.492,50	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63390	Colete sem manga de brim, cor verde musgo, 100% algodão, 03 bolsos na frente sendo 02 na parte inferior da frente medindo 13 cm de altura e 10 cm de largura e 5 cm de espessura inferior, o bolso deve conter fechamento externo (lapela) de tecido do mesmo aspecto e velcro e 01 na parte superior lado direito da frente medindo 10 cm de altura e 07 cm de largura e 5 cm de espessura inferior, o bolso deve conter fechamento externo (lapela) de tecido do mesmo aspecto e velcro, com siregrafias BORDADAS na parte da frente e nas costas. Tamanhos do P ao XGG.	UNID	20	R$ 39,00	780,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	780,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47679	CAMISETA FEMENINA PÓLO BABY LOOK PA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER, CUSTURA REFORÇADA, GOLA CANELADA COM ELASTANO, TAMANHO PP, P, M, G, GG. BORDADO COM O TIMBRE DO MUNICIPIO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	UN	100	R$ 23,12	2.312,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	2.312,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47680	CAMISETA MASCULINA PÓLO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CUSTURA REFORÇADA, GOLA CANELADA COM ELASTANO. TAMANHO PP, P, M, G E GG, BORDADO O TIMBRE DO MUNICIPIO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	UN	100	R$ 23,30	2.330,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	2.330,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47692	CAMISA SOCIAL M/L MASCULINA COM STRETCH E DETALHE NO COLARINHO E PUNHO, COR A DEFINIR, BORDADO NO BOLSO.	UN	30	R$ 58,30	1.749,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	1.749,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47686	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE COSTAS E UMA MANGA EM SERIGRAFIA	UN	100	R$ 16,75	1.675,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	1.675,00	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47681	JALECO FEMININO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MODELAGEM ACINTURADA, MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO NAS COSTAS. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR. BORDADO LOGO DA INSTITUIÇÃO. QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA.	UN	70	R$ 49,80	3.486,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	3.486,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47683	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), CAMISETA EM POLIVISCOSE OU SIMILAR, ESTAMPADA FRENTE EM SERIGRAFIA	UN	160	R$ 16,45	2.632,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	2.632,00	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47696	CALÇA ALFAIATARIA, FEMININA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ENCORPADO, DE TEXTURA LISA E DE POUCA ELASTICIDADE, CINTURA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E PASSANTE, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA.	UN	40	R$ 59,79	2.391,60	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	2.391,60	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	47695	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM BOLSO, COR A DEFINIR	UN	20	R$ 37,10	742,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	742,00	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63508	Pijama cirúrgico, composto por calça e camisa, confeccionado em brim leve, tecido 100% algodão. Calça com cós inteiro, com elástico, corte reto. Não deverá possuir fechos, botões ou zíperes. Camisa manga longa com decote em V. Cor verde. Tamanho: P, M, G, GG E XXG. A serem definidos no ato da compra.	UNID	100	R$ 72,17	7.217,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	7.217,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63761	Camisa polo, cor azul marinho com bordas das mangas em branco, confeccionado em tecido piquet com 50% algodão e 50% poliéster, costura reforçada e gola canelada com elastano, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria), tamanhos do p ao xgg.	UN	50	R$ 24,17	1.208,50	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	1.208,50	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63762	Camiseta, cor azul marinho com bordas das mangas e gola em branco, confeccionado em tecido piquet com 50% algodão e 50% poliéster e gola redonda, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria).	UN	50	R$ 18,30	915,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	915,00	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63763	Jaqueta, cor azul marinho, malha helanca (adidas) flanelada, 100% poliéster, zíper para fechamento frontal, 02 bolsos embutidos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria). Tamanhos do p ao xgg). Jaqueta, cor azul marinho, malha helanca (adidas) flanelada, 100% poliéster, zíper para fechamento frontal, 02 bolsos embutidos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria). Tamanhos do p ao xgg).	UN	30	R$ 71,00	2.130,00	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	2.130,00	

LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63765	Jaleco confeccionado na cor branca em Oxfordine, 33% Poliéster e 67% algodão, com dois bolsos externos e 2 internos, com serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas (brasão do município e nome da secretaria).	UN	5	R$ 47,19	235,95	SASSA UNIFORMES
					TOTAL	235,95	

1.1. Valor total da ata: 42.011,55 (quarenta e dois mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

• 1.2. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
1.3. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Munícipio de Pitanga (Central de Controle);
1.4. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 20 (vinte) dias úteis para realizar a fabricação e entrega dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. Cada objeto (calça, camiseta, blusa, chapéu, colete) deverá estar acondicionado em embalagens individuais com demarcação do tamanho correspondente (P, M, G, GG, XG);

1.6. A empresa detentora deverá disponibilizar amostra dos tecidos, para serem avaliados critérios de qualidade e cor;
1.7. A empresa devera disponibilizar modelos para cada objeto correspondente nos tamanhos designados (P, M, G, GG, XG) para que os funcionários façam a prova dos moldes que dimensionam os tamanhos;
1.8. Os tamanhos serão designados no ato que antecede a fabricação, posterior ao empenho, de acordo com a necessidade de cada funcionários a partir de uma lista designada pela contratante;
1.9. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.10. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.11. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
1.12. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.13. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.14. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.16. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
• 1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 51019 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.69/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)
- Charli Fernando Martins – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.
Vanessa Maria Seguro Stachio – Sec. Municipal do Meio Ambiente.
Eliane Roveda Bienek – Sec. Municipal do Meio Ambiente.
Fabio Gonçalves Stoski – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária.
Daina Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.
Patricia Martins Ambok Santos – Sec. Municipal da Saúde.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O requerimento de amostras visa a assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades dos colaboradores que farão o uso dos objetos;
7.2. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras dos tecidos dos objetos definidos que irá fornecer, imediatamente após a realização do pregão no prazo de 07 (Sete) dias uteis, para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante;
7.3. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação da próxima arrematante. A amostra deverá vir com a identificação dos respectivos: Nome da Empresa, Número do Pregão, Número do LOTE e Código do Item. A serem encaminhadas para o Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 – Bairro Santa Regina. No horário das 8h30min até as 11h30min e das 13h30min ate as 17h00min;
7.4. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;
7.5. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
7.6. As amostras que não forem aprovadas poderão ser retiradas no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de comunicação com a empresa. O item não retirado no prazo estabelecido poderá ser inutilizado pelo Município;
7.7. Para analise destas amostras serão observadas como um dos critérios balizadores as normas NBR 15292, bem como qualquer outra pertinente ao objeto licitado;

7.8. A empresa devera disponibilizar modelos para cada objeto correspondente nos tamanhos designados (P, M, G, GG, XG) para que os funcionários façam a prova dos moldes que dimensionam os tamanhos;
7.9. Todos os tamanhos designados para cada peça estará sujeito a adaptação diante da necessidade de cada funcionário, caso os tamanhos informados neste Termo não estejam condizentes com a necessidade real;

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de outubro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIMAR ZEGULHAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 031.829.279-30

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME

Testemunhas:

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:9A519250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9937/2021 DE 19/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9937/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.1.201.		REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS	
21 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.005.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
Total Redução:			**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24636A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2021 NÃO COMPARECIMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 035/2021
NÃO COMPARECIMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 266/2021 –DRH.
TORNAR PÚBLICO
1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 033/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;
1.1 - - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: AGENTES ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
35º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	40.0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
76º	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	9432197956	50.0
77º	JOCELI MARIA DA SILVA	56714459904	50.0
79º	SOLANGE FLORINDA XAVIER	46251480904	50.0
82º	SIMONE FERREIRA DO AMARAL RIBEIRO	87533758900	50.0
83º	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	94177104949	50.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
118º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	45.0
119º	ESTANIL DAS GRACAS PEREIRA AFONSO	68482426915	45.0
120º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	45.0
121º	LUZINETE ALVES PEREIRA	903516144	45.0
123º	MIRIAN SILVA DA ROSA	83874941949	45.0
124º	ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	78422094991	45.0
125º	LUIMAR PATRICIA DOMINGUES	76831140904	45.0
126º	WALDIRENE DOS SANTOS RAMOS FORTES	86791591900	45.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
37	KELLEN LUANA DA SILVA	9118995969	30.0
38	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	8820859998	30.0
39	LINDA VICTORIA CASTRO DO CARMO BOESE	9405134981	30.0
40	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	30.0
42	GABRIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	11791031900	30.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
10º	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	8009257931	60.0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NO ME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
14º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	70.0
17º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	70.0
CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
35º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	60.0
36º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	60.0
37º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	60.0
39º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	5288639914	60.0
40º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	60.0
CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
8º	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	2989983945	70.0

1.2 - LISTA DE DESCLASSIFICADOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
75º	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	8871725980	50.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
41	SARAH KOBUS SOARES	10231354932	30.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2021.

RDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FADFBE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras.

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras.

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços.

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00

Fonte de Recursos – 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art 5º

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	Fundo Mun. Dir. Crianças e Adolescentes	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescência	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	32.000,00

Fonte de Recursos – 880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:E38146BF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	19.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
1.006	Aquisição Veículos Secretaria Municipal de Educação	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:DAFB3BD2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 A – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÀREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 A – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÀREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

Art 1° - O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições referente ao Processo Seletivo aberto pelo Edital 001/2021, conforme abaixo discriminado:

CARGO	NOME
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Andressa Fernanda Biscaino de Alcântara Ferreira
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Anna Carolina Silva Oliveira
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Carolina Soares Ceravolo
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Fernando Cuéllar Fernandes
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Karen Galdioli
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Nathália Otaviano Guimarães
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Ricardo Nezi Santana
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Rodrigo Marciel Rossato
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Rogério Augusto Droppa
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Telma Batista Tavela
Médico (a) Clínico Geral – PSF	Vinícius David Zamberlan

CARGO	NOME
Médico (a) Plantonista	Andrea Barros Brito Silva
Médico (a) Plantonista	Andressa Fernanda Biscaino de Alcântara Ferreira
Médico (a) Plantonista	Anna Carolina Silva Oliveira
Médico (a) Plantonista	Carolina Soares Ceravolo
Médico (a) Plantonista	Elisandra Duarte Rodrigues
Médico (a) Plantonista	Hanna Flávia Borges de Carvalho
Médico (a) Plantonista	Hiran Rodrigues
Médico (a) Plantonista	José Cristiano da Silva
Médico (a) Plantonista	Juliana Gava da Paixão

Médico (a) Plantonista	Juracy Dias Ramalho
Médico (a) Plantonista	Ricardo Nezi Santana
Médico (a) Plantonista	Rogerio Augusto Droppa
Médico (a) Plantonista	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa
Médico (a) Plantonista	Soellyn Francelina Alves Pereira
Médico (a) Plantonista	Telma Batista Tavela
Médico (a) Plantonista	Vinícius David Zamberlan

CARGO	NOME
Enfermeiro (a)	Aline Isabelle Freitas
Enfermeiro (a)	Amanda Celia Vieira Milagres
Enfermeiro (a)	Ana Clara Farias Barata
Enfermeiro (a)	Anni Rodrgues Freire
Enfermeiro (a)	Bruna Gouvea Gomes Teixeira Capassi
Enfermeiro (a)	Bruna Soares da Silva
Enfermeiro (a)	Camila dos Santos Palmeira
Enfermeiro (a)	Camila Sabatoski
Enfermeiro (a)	Cintia Cristina Soares Costa
Enfermeiro (a)	Èlida Cássia Tavares Peixoto Lopes
Enfermeiro (a)	Eusebio Rodrigues Alves
Enfermeiro (a)	Fabrício Arroyo Maciel
Enfermeiro (a)	Flávia Marqui Jardim
Enfermeiro (a)	Francy Karolan Martinez Velasquez
Enfermeiro (a)	Gustavo Costa de Almeida
Enfermeiro (a)	Jenifer Carolina Ramos
Enfermeiro (a)	Jessica Victoria de Oliveira
Enfermeiro (a)	Jose Roberto da C. C. Jesus
Enfermeiro (a)	Lucimary Camara Pereira
Enfermeiro (a)	Marcos Pacheco dos Santos
Enfermeiro (a)	Margarete Haboski
Enfermeiro (a)	Maria Claudia Belizário de Lima
Enfermeiro (a)	Maria de Fátima de Jesus Oliveira
Enfermeiro (a)	Mariana Sperandio Lopes Morales
Enfermeiro (a)	Mylaine Discher de Souza
Enfermeiro (a)	Nayara Talita da Silva
Enfermeiro (a)	Paula Roberta Dos Santos
Enfermeiro (a)	Rachel Cristiane de souza
Enfermeiro (a)	Raisa Dayan Mariano Oliveira
Enfermeiro (a)	Rubia Marielen da Silva Boni
Enfermeiro (a)	Sandra Cristina Ramos
Enfermeiro (a)	Tais Fernanda Lara da Silva
Enfermeiro (a)	Uemensor Alencar de Souza Freitas
Enfermeiro (a)	Welligton Braz Marcelino
Enfermeiro (a)	Winny Mazett Navarro
Enfermeiro (a)	Yara Myquelle Rocha Albano

CARGO	NOME
Fisioterapeuta	Alessandra Aparecida de Paula
Fisioterapeuta	Amanda Benatti Junqueira de Freitas Giacomelli
Fisioterapeuta	Bruna Maria Dias
Fisioterapeuta	Danilo Rodrigues dos Santos
Fisioterapeuta	Geovana Pizzaia Pretti
Fisioterapeuta	Gessica dos Santos Rocha
Fisioterapeuta	Heraldo de Araujo Filho
Fisioterapeuta	Isabela de Queiroz Antiveri
Fisioterapeuta	Larissa Ribeiro Dos Santos
Fisioterapeuta	Lays do Carmo Moreira
Fisioterapeuta	Leonardo Ossamu Saito
Fisioterapeuta	Letícia Taynara Tsuzuki
Fisioterapeuta	Loana Molina Oliveira
Fisioterapeuta	Mayara Muniky Alves
Fisioterapeuta	Mírian Ferreira de Souza
Fisioterapeuta	Rafaela Ferreira de Santana
Fisioterapeuta	Roberta Furtado Forte Papker
Fisioterapeuta	Sílvia Letícia da Silva

CARGO	NOME
Psicólogo (a)	Adriana Cordeiro Bezerra
Psicólogo (a)	Alaide Lima da Silva
Psicólogo (a)	Alan Kleiton da Silva
Psicólogo (a)	Aline Gotarde Barroso
Psicólogo (a)	Ana Carla Pereira Batista
Psicólogo (a)	Antonio Augusto Baldi Martins
Psicólogo (a)	Barbara Antonio De Morais
Psicólogo (a)	Claudia Santiago Ferreira
Psicólogo (a)	Diana Santos Ricci
Psicólogo (a)	Eliziane Campos de Menezes Benito
Psicólogo (a)	Fernanda de Azevedo Santos
Psicólogo (a)	Geovana Amaral Zaia Penasso
Psicólogo (a)	Gislaine de Barros
Psicólogo (a)	Giulianna Ricci Branco
Psicólogo (a)	Ingryd Wiegmann Pinheiro
Psicólogo (a)	Isabel Veronica Rodrigues dos Santos Silva
Psicólogo (a)	Jéssica Letícia Munhóz
Psicólogo (a)	João Felipe Braga Martins
Psicólogo (a)	Karline Fernanda Dias
Psicólogo (a)	Kelly Midia Vieira Monteiro

Psicólogo (a)	Layse Aparecida dos Reis Alves Ávila
Psicólogo (a)	Marines Faria Trusczynski Padilha
Psicólogo (a)	Patricia Nicolli Mendes
Psicólogo (a)	Paula Maria Mendes
Psicólogo (a)	Priscilla de Oliveira
Psicólogo (a)	Rafaela Garcia Orlando
Psicólogo (a)	Rogério Aparecido Piassa
Psicólogo (a)	Silas Cardoso
Psicólogo (a)	Suéllen Barroso Bitencourt
Psicólogo (a)	Thais Vitória Schiavon
Psicólogo (a)	Wesley Carlos Marques Caldeira

CARGO	NOME
Fonoaudiólogo (a)	Damares Carneiro da Silva
Fonoaudiólogo (a)	Elizabete Cristina Diniz
Fonoaudiólogo (a)	Gabriela Thaís da Silva
Fonoaudiólogo (a)	Helen Beatriz dos Santos
Fonoaudiólogo (a)	Pablo Luiz Almeida Pereira dos Santos Barbosa
Fonoaudiólogo (a)	Rayane Helena Dugolin

CARGO	NOME
Dentista	Adrya Marcelly de Oliveira Teles
Dentista	Airton dos Reis
Dentista	Andréia Bonato Selonke
Dentista	Fernanda Salmen
Dentista	Gabriela Silveira de Araujo
Dentista	Helena Stremel
Dentista	Isabela Lisboa Almeida
Dentista	Karla Milena Obregon Bueno
Dentista	Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli
Dentista	Pricila Yumi Tanaka
Dentista	Ragna Cristina Picolo
Dentista	Roberto Akira Hada
Dentista	Sarah Vieira Brasileiro
Dentista	Thaynara Costa Pereira de Andrade
Dentista	Tiago Ramos Paiva
Dentista	Wescley Renê da Silva
Dentista	Willian Silveira da Costa

CARGO	NOME
Médico (a) Veterinário (a)	Adel Mamprim Filho
Médico (a) Veterinário (a)	Amanda Carmem Charalo
Médico (a) Veterinário (a)	Amanda Justino dos Santos
Médico (a) Veterinário (a)	Andre Gomes Faria
Médico (a) Veterinário (a)	Andréa de Souza Rita Pereira
Médico (a) Veterinário (a)	Andresa Xavier Frade Gomes
Médico (a) Veterinário (a)	Bianca Rojo Campos
Médico (a) Veterinário (a)	Bruna Milena Franco Mineo
Médico (a) Veterinário (a)	Caroline Barbosa Lima
Médico (a) Veterinário (a)	Cassia Regina Teodoro
Médico (a) Veterinário (a)	Cleber de Oliveira Lima
Médico (a) Veterinário (a)	Cristian Felipe Ferraz da Silva
Médico (a) Veterinário (a)	Cristiana Raach Bromberger
Médico (a) Veterinário (a)	Dielson Nogueira Chaves
Médico (a) Veterinário (a)	Dillian Motta Werner
Médico (a) Veterinário (a)	Emanuel dos Santos Silva
Médico (a) Veterinário (a)	Eric Antônio Anatriello
Médico (a) Veterinário (a)	Giandra Zanon
Médico (a) Veterinário (a)	Giovana dos Santos Marcolino
Médico (a) Veterinário (a)	Giovana Fier Cestari
Médico (a) Veterinário (a)	Gisele de Souza Lima
Médico (a) Veterinário (a)	Gisele Saiki Silva
Médico (a) Veterinário (a)	Guilherme Violin
Médico (a) Veterinário (a)	Jacqueline Midori Ono
Médico (a) Veterinário (a)	Jamille Rodrigues da Silva
Médico (a) Veterinário (a)	Jessica Maira Derhon
Médico (a) Veterinário (a)	João Paulo Andrade de Araújo
Médico (a) Veterinário (a)	João Pedro Marmol de Oliveira
Médico (a) Veterinário (a)	Joaquim Roberto de Lima
Médico (a) Veterinário (a)	Juliana Horst Iurkiw
Médico (a) Veterinário (a)	Larana Dahlke Zamonaro
Médico (a) Veterinário (a)	Layana da Silva Souza
Médico (a) Veterinário (a)	Leonardo Oliveira Lopes Silva
Médico (a) Veterinário (a)	Maciel Junior Pires Tristão Barbosa
Médico (a) Veterinário (a)	Maria Carolina Borges Neri
Médico (a) Veterinário (a)	Marina Gonçalves Avante
Médico (a) Veterinário (a)	Mirella Tomaz Soares
Médico (a) Veterinário (a)	Monica Tiemi Aline Kakimori
Médico (a) Veterinário (a)	Natalia Gonzaga
Médico (a) Veterinário (a)	Nathalia Santos de Paula Oliveira
Médico (a) Veterinário (a)	Odecio Henrique de Mello Junior
Médico (a) Veterinário (a)	Osmar Alécio Cordeiro Henriques
Médico (a) Veterinário (a)	Priscila Lima Magarotto de Paula
Médico (a) Veterinário (a)	Rafael Grellet Alves
Médico (a) Veterinário (a)	Raquel Granato Alves Rodrigues
Médico (a) Veterinário (a)	Ricardo Augusto Pereira Andrade
Médico (a) Veterinário (a)	Rodrigo Dias Silva

Médico (a) Veterinário (a)	Taléia Bragagnolo
Médico (a) Veterinário (a)	Tatielle Pereira da Silva Navarro
Médico (a) Veterinário (a)	Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi
Médico (a) Veterinário (a)	Thauany Souza Penido
Médico (a) Veterinário (a)	Victor de Lorena Neia Prado

CARGO	NOME
Escriturário (a)	Ademir Gobetti Junior
Escriturário (a)	Adriana Feliciano dos Santos
Escriturário (a)	Airton dos Reis
Escriturário (a)	Alaide Lima da Silva
Escriturário (a)	Alessandra da Silva
Escriturário (a)	Aline Deisy Lucena da Silva
Escriturário (a)	Aline Ferreira da Silva
Escriturário (a)	Aline Pereira da Silva
Escriturário (a)	Aline Severina Santana
Escriturário (a)	Amabile Luiza Mori Lopes de Azevedo
Escriturário (a)	Amanda da Silva Barros
Escriturário (a)	Amanda Honório de Oliveira
Escriturário (a)	Amanda Karolina Meira Pereira
Escriturário (a)	Amanda Lourenço da Silva
Escriturário (a)	Amanda Sorita Camilo da Silva
Escriturário (a)	Ana Carolina Ferreira Xavier Silva
Escriturário (a)	Ana Cesarina da Silva
Escriturário (a)	Ana Flávia Fuentes da Silva
Escriturário (a)	Ana Luisa dos Santos Silva
Escriturário (a)	Ana Maria de Lima
Escriturário (a)	Ana Paula Rodrigues de Souza
Escriturário (a)	André Luiz Alves de Souza
Escriturário (a)	Andréia Aquino Ferreira
Escriturário (a)	Andréia Cristina dos Santos
Escriturário (a)	Andressa Cristina Ferreira
Escriturário (a)	Andressa dos Santos Anjos
Escriturário (a)	Andressa Milena de Lima Rodrigues
Escriturário (a)	Andressa Santos Souza
Escriturário (a)	Angélica Cristina da Silva
Escriturário (a)	Ângelo César Ponte
Escriturário (a)	Anny Emanuelly Alves dos Santos
Escriturário (a)	Aparecida Alves da Conceição
Escriturário (a)	Barbara Antonio De Morais
Escriturário (a)	Bárbara Nayara de Souza
Escriturário (a)	Bárbara Tenan Santos
Escriturário (a)	Beatriz Antunes Lopes de Souza
Escriturário (a)	Bruna Fernanda Ferreira
Escriturário (a)	Bruna Maria Dias
Escriturário (a)	Bruno Rodrigues
Escriturário (a)	Camila Francisca de Lima Silva
Escriturário (a)	Carla Andrea Rosin
Escriturário (a)	Caroline Barbosa Gonçalves
Escriturário (a)	Caroline Barbosa Pereira
Escriturário (a)	Caroline Barbosa Pereira
Escriturário (a)	Cassiana Macaria Araújo de Siqueira
Escriturário (a)	Cátia Aparecida Marques Barbosa Soares
Escriturário (a)	Claudia Ribeiro da Silva
Escriturário (a)	Claudia Ribeiro da Silva
Escriturário (a)	Clayne Patrique Fock
Escriturário (a)	Cristiane Carla Soares
Escriturário (a)	Cristiane Freires da Silva
Escriturário (a)	Daiane Ramos Teodoro Moreira
Escriturário (a)	Daiane Sena
Escriturário (a)	Daniela Aparecida Jacinto da Silva Ferreira
Escriturário (a)	Dario Gomes dos Santos
Escriturário (a)	Dhyovana Thainnara Da Silva
Escriturário (a)	Djhonnata Willian Silva
Escriturário (a)	Douglas Roberto da Silva
Escriturário (a)	Edilene Aparecida de Azevedo
Escriturário (a)	Elaide Gregório Evangelista Feitoza
Escriturário (a)	Eliane Aparecida de Proença Silva
Escriturário (a)	Eliete Aparecida Furchini da Silva
Escriturário (a)	Elisandra Duarte Rodrigues
Escriturário (a)	Elivelton Bruno de Souza Viana
Escriturário (a)	Elizangela Inojosa
Escriturário (a)	Ellen Caldin dos Santos
Escriturário (a)	Ellen Fernanda da Silva
Escriturário (a)	Eloisa Tenan Rodini
Escriturário (a)	Emília Lopes da Silva
Escriturário (a)	Emily Tailini Benites
Escriturário (a)	Erika Maria da Silva de Lima
Escriturário (a)	Evelyn Lemes da Silva
Escriturário (a)	Fabiana Aparecida Peres
Escriturário (a)	Fabricio Henrique Tomaz
Escriturário (a)	Fagner Ricardo dos Santos
Escriturário (a)	Francieli Aparecida Soares
Escriturário (a)	Francislaine Alves da Cruz
Escriturário (a)	Frederico do Santos Bodon
Escriturário (a)	Gabriel Ribeiro Rodella
Escriturário (a)	Gabrieli Aparecida Buzeto Fonseca
Escriturário (a)	Gabriella de Lima Serapião Sedano

Escriturário (a)	Gabriella Vitória Aparecida da Cruz
Escriturário (a)	Geraldo Jose Tamanini
Escriturário (a)	Giovana dos Santos Rocha
Escriturário (a)	Giovana Mignaca Zanon
Escriturário (a)	Giovana Taviano de Oliveira
Escriturário (a)	Giovanna Maria Escalante Dos Santos
Escriturário (a)	Gislene Souza Godoy
Escriturário (a)	Gracieli Fernandes de Souza
Escriturário (a)	Graziele Cristiane de Lima Barboza do Amaral
Escriturário (a)	Guilherme Antonio Mendes de Morais
Escriturário (a)	Guilherme Henrique da Silva Soares Ribeiro
Escriturário (a)	Iara Helena de Camargos
Escriturário (a)	Isabelli Ferreira Marques
Escriturário (a)	Isadora Barros Domingos Godoi
Escriturário (a)	Jade Caroline Freires
Escriturário (a)	Jaqueline Alves da Cunha
Escriturário (a)	Jaqueline Fátima da Silva Rocha
Escriturário (a)	Jeferson Antonio Siqueira
Escriturário (a)	Jenifer Carolina Ramos
Escriturário (a)	Jennifer Anne de Lira Estra
Escriturário (a)	João Carlos Santos
Escriturário (a)	João Fernando Barbosa dos Santos
Escriturário (a)	João Lucas da Silva
Escriturário (a)	João Marcos Calderone
Escriturário (a)	João Marcos de Oliveira dos Santos
Escriturário (a)	Joao Pedro da Silva Pereira
Escriturário (a)	João Woshingston de Oliveira
Escriturário (a)	Joicemara Aparecida dos Santos
Escriturário (a)	Jonathan Willian Paranhos da Silva Mendes
Escriturário (a)	Josiane Maria Lima Silva de Mello
Escriturário (a)	Julia Barbosa da Silva
Escriturário (a)	Juliana Maria Pires
Escriturário (a)	Kaery Perola Lucena Gonçalves
Escriturário (a)	Karina dos Santos
Escriturário (a)	Karina Souza Batista
Escriturário (a)	Kellyn Roberta de Oliveira
Escriturário (a)	Kely Karolinne da Costa
Escriturário (a)	Kenya Luana Barbosa
Escriturário (a)	Kerilyn Aline Queiroga
Escriturário (a)	Lais Cavalcanti Silva
Escriturário (a)	Lanicelton Theodoro Moreira
Escriturário (a)	Laurien Mariana Souza do Carmo
Escriturário (a)	Lavínia de Oliveira dos Reis
Escriturário (a)	Layse Aparecida dos Reis Alves Ávila
Escriturário (a)	Leandro Santos Fratia
Escriturário (a)	Leidinaldo Lima Benites
Escriturário (a)	Leonardo Catenaci de Lima Vrech
Escriturário (a)	Leonardo Henrique dos Santos
Escriturário (a)	Letícia Aparecida Matos da Silva
Escriturário (a)	Lorena Gonçalves de Oliveira
Escriturário (a)	Luana Ketllyn Barro Franco
Escriturário (a)	Lucas Gabriel Azevedo da Silva
Escriturário (a)	Lucilene Henrique dos Reis Polegatti
Escriturário (a)	Luís Fernando Santos
Escriturário (a)	Luiz Fernando Mamedio Rossatto
Escriturário (a)	Magda Andréa de Oliveira
Escriturário (a)	Magda Katielli da Silva Coradini
Escriturário (a)	Marcia Aparecida Barbosa
Escriturário (a)	Márcia Aparecida Fontanez
Escriturário (a)	Marcia Aparecida Otoboni Gomes
Escriturário (a)	Marcia Xavier dos Santos
Escriturário (a)	Marcos Antonio Pereira
Escriturário (a)	Maria Carolina da Silva Soares
Escriturário (a)	Maria de Fátima Jesus Oliveira
Escriturário (a)	Maria Eduarda Marton da Silva
Escriturário (a)	Maria Ivone de Oliveira
Escriturário (a)	Maria Julia de Oliveira
Escriturário (a)	Maria Júlia Maturano Dias
Escriturário (a)	Maria Margarete Tomaz
Escriturário (a)	Maria Silvana Almeida
Escriturário (a)	Maria Vitória de Oliveira Costa
Escriturário (a)	Mariana Aparecida dos Santos Ribeiro
Escriturário (a)	Maristela Crislaine de Lima
Escriturário (a)	Marli Novais dos Santos
Escriturário (a)	Mileny Maria Barbosa
Escriturário (a)	Misleine Aparecida Buzeto Barbosa
Escriturário (a)	Mônica Viana da Silva
Escriturário (a)	Nadia de Salles Tamanini
Escriturário (a)	Nadiny Grisotte Freires
Escriturário (a)	Nair Priscila Aparecida Ferreira dos Santos
Escriturário (a)	Nathalia Jéssica de Jesus Oliveira
Escriturário (a)	Neila Maria Menon Silva
Escriturário (a)	Pablo Luiz Almeida Pereira dos Santos Barbosa
Escriturário (a)	Pâmela Guido Villela
Escriturário (a)	Patrícia Ferreira dos Santos
Escriturário (a)	Paulo Augusto Guislotti Travaglia
Escriturário (a)	Pedro Henrique Santos de Orlando
Escriturário (a)	Pedro Henrique Souza Santos
Escriturário (a)	Pedro Henrique Valencio Moreira

Escriturário (a)	Pedro Luiz de Oliveira Silva
Escriturário (a)	Pollyanna Paula da Silva Goulart
Escriturário (a)	Priscila Azevedo Brito dos Santos
Escriturário (a)	Priscila da Conceição Pessoa
Escriturário (a)	Quézia Alícya Bina Bernardes
Escriturário (a)	Rafaela Luiza Da Silva Moura
Escriturário (a)	Rafaela Tomazini Donato
Escriturário (a)	Raphael Vergilio Saraiva
Escriturário (a)	Raquel Alves de Jesus
Escriturário (a)	Renata de Deus Souza
Escriturário (a)	Ronaldo Gimenez Monteiro
Escriturário (a)	Ronilda de Fátima Alves Gonçalves
Escriturário (a)	Rosângela Maria da Silva
Escriturário (a)	Rose Rodrigues Taieti
Escriturário (a)	Roseli Ferreira De Castro
Escriturário (a)	Rosimar Queiroga
Escriturário (a)	Rozangela Batista da Silva Mattos
Escriturário (a)	Sabrina Penteado Gonçalves Castilho
Escriturário (a)	Sabrina Souza Janna Oliveira
Escriturário (a)	Silvana Pacheco Pereira
Escriturário (a)	Simone Corrêa da Silva Moreira
Escriturário (a)	Simone da Silva Santos
Escriturário (a)	Sirleide Aparecida dos Santos
Escriturário (a)	Stephany Alberto dos Santos
Escriturário (a)	Sthélla Cristyna Rodrigues da Silva
Escriturário (a)	Taisa Muniz Ortiz
Escriturário (a)	Tania Carolina Alves da Silva
Escriturário (a)	Thainara Alkamini Braga
Escriturário (a)	Thais Silva Barbosa
Escriturário (a)	Thayná Mileny Dias de Oliveira
Escriturário (a)	Thayna Rafaele Furlaneto Gomes dos Santos
Escriturário (a)	Théo Filipi Oliveira Silva
Escriturário (a)	Thiago Ferreira da Silva
Escriturário (a)	Vanderleia Lucia Ramos de Souza
Escriturário (a)	Vantuil Gonçalves Freires
Escriturário (a)	Victoria Calmona Pereira Pires
Escriturário (a)	Virginia Aparecida Fausto Dos Santos
Escriturário (a)	Viviane Paulino dos Santos
Escriturário (a)	Wagner Tavian Soares
Escriturário (a)	Wanderlan Praia Gomes
Escriturário (a)	Ygor Antonio da Silva

Art 2° - Informamos aos candidatos que o Edital do Resultado Final da Prova de Títulos será publicado **no dia 08 de novembro de 2021 às 17h00min**, sendo disponibilizado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 18 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:42EEC168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 138/2021-PMQ

Pregão nº 34/2021-PMQ
Detentor da Ata: DANIELE DAGIOS EPP
CNPJ n° 12.942.081/0001-28

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19640	Curativo estéril composto de 4 camadas: uma camada superior impermeáve ável de poliuretano, com bordas adesivas de silicone uma camada central absorvente de fibras, carboximetilcelulose, e de prata iônica,não-aderente, medindo aproximadamente 12,5 x 12,5cm. Produto registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS.	CONVATEC	UNID	100,00	88,21	8.821,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	19643	Curativo hidroativo estéril, em forma de placa, composto por duas cama das, sendo a externa composta por filme de poliuretano impermeável a líquidos e comprovada barreira bacteriana e viral. A interna, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno e matriz de polímeros elastoméricos. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 15 x15cm	CONVATEC	UNID	200,00	25,60	5.120,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	20471	Cobertura primária para contato direto com leito e bordas de lesões de pele altamente exsudativas. Tamanho aprox. de 100 cm2. Características mínimas: Proteger as bordas da lesão contra maceração através do processo de absorção vertical do exsudato, ter a capacidade de se moldar perfeitamente ao leito da lesão, evitando assim espaços vazios que favoreçam a multiplicação bacteríana, agir como agente físico na remoção de bactérias através do aprisionamento das mesmas dentro das fibras do curativo através do processo de retenção do exsudato, ser capaz de interrompes e quebrar o biofilme para expor as bactérias e prevenir a reformulação do mesmo, deve ser eficaz na eliminação de um amplo espectro de bactérias, incluindo bactérias resistentes ao antibiótico. Apresentar amostra, bula e ficha técnica.	CONVATEC	UNID	200,00	84,34	16.868,00
TOTAL								30.809,00

Total Geral: R$ 30.809,40 (Trinta Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 08/09/2022
Data de Assinatura: 19/10/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DANIELE DAGIOS EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:69863E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 139/2021-PMQ

Pregão nº 34/2021-PMQ
Detentor da Ata: MHOR ZAGO HOSPITLAR LTDA
CNPJ n° 03.955.303/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19642	Curativo hidroativo estéril, em forma de placa, composto por duas cama das, sendo a externa composta por filme de poliuretano impermeável a líquidos e comprovada barreira bacteriana e viral. A interna, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno e matriz de polímeros elastoméricos. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Tamanho 10X10.	HARTMANN	UNID	150,00	16,27	2.440,50
TOTAL								2.440,50

Total Geral: R$ 2.440,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 08/09/2022
Data de Assinatura: 19/10/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MHOR ZAGO HOSPITLAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FF91C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 140/2021-PMQ

Pregão nº 34/2021-PMQ
Detentor da Ata: CV MEDICAL EIRELI - ME
CNPJ n° 22.888.698/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19649	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	DBS	UNID	25,00	55,00	1.375,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	19651	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x15cm, embebida com 10ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de ferida	DBS	UNID	500,00	8,90	4.450,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	20473	Curativo primário não aderente de ferimentos, estéril, recortável, com posta por 36% de fibra de alginato de cálcio (ácido gulurônico), 6% de fibras de crboximetilcelulose (CMC) e 28% de fibras de nylon cobertas de prta e 30% EMA acrilato metil etileo, com tecnologia EASY-LIFT, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Medidas aprox. 10X20 cm. esterelizada por irradiação gama e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização.	SYSTAGENIX	UNID	50,00	205,03	10.251,50

			Apresentar amostra.					
LOTE: 009 - Lote 009	1	20964	GEL PARA USO EM FERIDAS COMPOSIÇÃO: 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) + 0,1% BETAINA + CARBOMEXILCELULOSE + GLICERINA + AGUA PURIFICADA. GEL COM PROPRIEDADES UMECTANTE, EMOLIENTE E DEBRIDANTE. FRASCO SISTEMA FECHADO COM 100GR	DBS	UN	150,00	70,96	10.644,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	20969	CURATIVO PRIMÁRIO PARA FERIDAS - ESTÉRIL COMPOSIÇÃO: COLÁGENO + ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO (APROXIMADO): 10 X 10CM.	SYSTAGENIX	UN	100,00	160,00	16.000,00
TOTAL								42.720,50

Total Geral: R$ 42.720,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 08/09/2022
Data de Assinatura: 19/10/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CV MEDICAL EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E4DA62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 141/2021-PMQ

Pregão nº 34/2021-PMQ
Detentor da Ata: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n° 22.437.236/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	19639	Bota de Unna para o uso composta de dandagem flexível branca (algodão e poliéster), impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Tamanho aprox: 10 x 10 cm	UNNAFLEX	UNID	300,00	34,00	10.200,00
TOTAL								10.200,00

Total Geral: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 08/09/2022
Data de Assinatura: 19/10/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EBE80448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 142/2021-PMQ

Pregão nº 34/2021-PMQ
Detentor da Ata: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ n° 24.658.613/0001-89

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	20967	COMPRESSA ESTÉRIL DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA + COM NO MINIMO DUAS CAMADAS DE RAYON. CORTÁVEL. TAMANHO 10X10	CURATEC	UN	50,00	81,70	4.085,00
TOTAL								4.085,00

Total Geral: R$ 4.085,00 (Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais)
Vigência: 08/09/2022
Data de Assinatura: 19/10/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:023BF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL
9º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	14/10/2021	R$ 2.516.045,05	R$ 2.529.651,75
3º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA EPP	81/2020	PREGÃO Nº 33/2020	REEQUILIBRIO ECONOMICO	19/10/2021	R$ 94.903,80	R$ 122.008,60
3º	GENTE SEGURADORA S/A	34/2020	PREGÃO Nº 09/2020	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	19/10/2021	R$ 68.480,00	R$ 69.675,11

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AA015ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: P FEDERIZZI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 16 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	57898	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃOE TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE REALEZA PARA A CIDADE DE CASCAVEL - PR.	DI	1.500,00	76,35	114.525,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 92/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5DCBF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 299/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	44	59490	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). O PRODUTO DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM	COOPAVEL	KG	3.000,00	12,79	16,72

			CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.					

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6E473645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERONICA TATIANE DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: acrescentar a quantidade descrita na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	61435	Serviços Especializados de Jardinagem, compreendendo serviços de jardinagem consistentes principalmente em reforma de áreas verde, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, vãos com plantas ornamentais e áreas não urbanizadas do município. Poda de condução, de reforma e/ou correção, poda de limpeza, de emergência, ou de adequação de árvores e arbustos, e limpeza do loca onde foi realizado o serviço: delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico.	HORAS	540	11,75	6.345,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FEF8B863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ 03/2021 EDITAL N. º 08/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2021 de abertura deste processo, com fundamento na Lei Federal n.º 10.097/2000 e Decreto Federal n.º 5.598/2005 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**;

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final da prova de títulos do **PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ 03/2021.**

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA JOVEM APRENDIZ					
CLASSSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**NOTA**
1	53	ISADORA BARBOSA PATRICIO	05/01/2005	23	92
2	46	ANA LUIZA ZANON	29/08/2004	22	88
3	85	FILIPE JUSTO CRISPIM MONTEIRO	02/03/2007	21	84
4	52	VALERIA DE BASTOS SILVANO	06/08/2006	21	84
5	47	JAINE DE PAULA PROENÇA	25/10/2004	21	84
6	7	ANA PAULA LIMA VIEIRA	07/10/2004	21	84
7	68	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	14/04/2004	21	84
8	49	BEATRIZ CALDAS DE SIQUEIRA	11/11/2000	21	84
9	26	ANTONIO FERREIRA RAMALHO	01/02/2007	20	80
10	75	VINICIUS MORAES CALDAS	13/02/2006	20	80
11	20	GUILHERME BITTENCOURT DA SILVA	17/11/2003	20	80
12	54	ELAÍSA BARBOSA PATRICIO	04/04/2003	20	80
13	40	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	20	80
14	84	LUCIANO CHRISTO GALVÃO FILHO	26/06/2006	19	76
15	14	CINTIA ANTUNES DOS SANTOS	16/10/2005	19	76
16	87	ELOISA BORCAT	28/06/2004	19	76
17	43	EMANUELLE SAIVICZ	14/03/2004	19	76
18	15	MATHEUS SANTANA DE CARVALHO	06/03/2004	19	76
19	21	THALIA ANTUNES DOS SANTOS	06/02/2003	19	76
20	89	SAMUEL CAMILO RIBEIRO	07/12/2006	18	72
21	63	ALESSANDRA CALDAS VOLFE	22/08/2006	18	72
22	97	POLIANNY MACAGNAN RIBEIRO	05/06/2004	18	72
23	58	KIELI DE CAMPOS VILHA BOAS	24/09/2003	18	72
24	56	MARIELE APARACIDA LIMA MACHADO	13/10/2000	18	72
25	59	EMYLLY ANTUNES RIBEIRO	20/06/2007	17	68
26	16	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007	17	68
27	30	MARYA LUIZA MANDU BRAZIL	25/12/2005	17	68
28	9	SHALANA EDUARDA DOS SANTOS CALIXTRO	27/11/2005	17	68
29	79	FABIANO GARAY MARCUCHI	05/09/2005	17	68

30	60	MARYSEILI DE PAULA VIEIRA	21/07/2005	17	68
31	34	LUIS FELIPE DE PAULA	15/02/2005	17	68
32	92	DAVID RIBAS CALDAS	05/02/2005	17	68
33	61	AQUILA BISPO DE ALMEIDA	26/07/2004	17	68
34	44	FLAVIA ALESSANDRA VIEIRA	16/12/2002	17	68
35	96	JACKLINE LIMA DE PAULA	28/04/2000	17	68
36	39	MAISA CRISTINA DE PAULA DE OLIVEIRA	31/10/2006	16	64
37	45	INGRYD VITORIA OLIVEIRA PEREIRA	23/08/2006	16	64
38	94	RENAN GABRIEL GONÇALVES	08/06/2005	16	64
39	37	THALIA DOS ANJOS OLIVEIRA	10/03/2005	16	64
40	29	ISABELI DO AMARAL DE OLIVEIRA	25/05/2004	16	64
41	8	ROBERTA AMARAL DE LIMA	10/12/2003	16	64
42	22	KAUÊ LIMA SOARES	28/05/2003	16	64
43	35	ANA LETICIA DE FREITAS	28/08/2001	16	64
44	1	CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES	05/10/2000	16	64
45	95	PEDRO HENRIQUE CLARO CAMARGO	26/01/2005	15	60
46	90	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	26/09/2004	15	60
47	62	FRANCIELI DOS SANTOS RIBEIRO	07/03/2004	15	60
48	74	CLEITON MORAES CAMILO	04/06/2007	14	56
49	57	RENAN DE LARA FERREIRA	02/07/2006	14	56
50	77	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	10/04/2006	14	56
51	5	CASSIANE NUNES CALDAS	06/07/2005	14	56
52	80	MICHELE GARAY MARCUCHI	27/05/2004	14	56
53	33	KARLA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	27/09/2001	14	56
54	4	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	14	56
55	10	DAVID DE PAULA VIEIRA	12/08/2007	13	52
56	81	JOICE GARAY MARCUCHI	26/07/2007	13	52
57	55	KAUANA DE OLIVEIRA ANDRADE	12/02/2007	13	52
58	93	KAWANE DETUMIM DEZENGRINI	21/05/2006	13	52
59	38	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003	13	52
60	88	WESLLEY MENDES VIEIRA	09/05/2003	13	52
61	86	GABRIEL GUARNIERI	27/02/2006	12	48
62	72	DEISI KELLY BUENO DE PAULA	14/05/2006	11	44
63	65	VICTOR JOSE ROCHA OLIVEIRA	04/10/2005	11	44
64	13	DOUGLAS GONÇALVES FERNANDES	14/09/2005	11	44
65	12	SABRINE KIERAS	28/04/2007	10	40
66	64	INDIANARA DOS ANJOS	19/04/2006	10	40
67	48	RAYSSA ALVES	24/04/2005	10	40
68	78	JOAO FELIPE SIQUEIRA	06/01/2004	10	40
69	66	DIOGO VARNIER DOS SANTOS	26/03/2006	9	36
70	67	WELLINTON DE OLIVEIRA PADILHA	31/01/2005	9	36
71	28	IRIS RIBEIRO BAZAR	18/09/2005	8	32
72	91	CASSIO DANIEL DOS SANTOS LINO	15/01/2006	7	28
73	31	THALYA FONSECA DE SIQUEIRA	24/05/2004	7	28
74	73	EDENILSON FURQUIM DOMINGUES	31/01/2006	5	20
	76	AGNIA AIMÊ RIBEIRO SILVANO	05/04/2004	0	AUSENTE
	50	ALESSANDRO DE FRANÇA SANTOS	16/01/2007	0	AUSENTE
	71	BRUNA DOMINGUES CORDEIRO	01/06/2003	0	AUSENTE
	83	DANIELI OLIVEIRA BUENO	01/07/2004	0	AUSENTE
	41	DEYVID WILLIAN DE LIMA BONATO	09/01/2003	0	AUSENTE
	6	EDUARDA MARTINS DA SILVA	24/05/2005	0	AUSENTE
	42	ELLEN HAIANNA ALONZO DO AMARAL	03/06/2005	0	AUSENTE
	19	ERIK EDUARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	16/01/2007	0	AUSENTE
	18	GISELE TAINA DOS ASNTOS SILVEIRA	25/12/2004	0	AUSENTE
	99	IZABELLE GULGIELMIN MORAES	07/03/2006	0	AUSENTE
	82	JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	16/10/2005	0	AUSENTE
	101	JOAO HENRIQUE SOARES ALVES	23/06/2007	0	AUSENTE
	98	JOHAN MARCOS DE PAULA KRAUS	01/05/2006	0	AUSENTE
	27	KETHELYN NUNES DA CUNHA	08/01/2005	0	AUSENTE
	36	NAEL DOS SANTOS JUNIOR	09/12/2004	0	AUSENTE
	70	PAOLA DOMINGUES CORDEIRO	28/03/2005	0	AUSENTE
	25	RENAN DE SOUZA	18/02/2002	0	AUSENTE
	100	VITOR EMANUEL PILATTI ANTUNES	20/07/2004	0	AUSENTE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2098B4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 224 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 224 de 20/10/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.905,58 (Trezentos e Cinqüenta Mil, Novecentos e Cinco Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.570,00
1210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.587,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.844,13
	SUBTOTAL	91.001,13
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.404,45
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	180.404,45
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
	SUBTOTAL	13.500,00
	TOTAL	350.905,58

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.570,00
	SUBTOTAL	3.570,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.416,11
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	237,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.334.0003.1008	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
460	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
	SUBTOTAL	82.503,11
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.813.0004.1011	ÁREA DE LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	669,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.069,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	84.844,13
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	509,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	344,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	586,69
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	843,80
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.449,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.850,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	404,45
	SUBTOTAL	8.988,34
	TOTAL	350.905,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6B70D1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 73/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 73/2021 –
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO : CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 07.099.006/0002-98
FAVORECIDO : ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
Rio Azul, 20 de outubro de 2021.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2021** à **20/10/2022.**
ASSINATURA: 20/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante

GRUPO- LOTE	EMPRESA	MÃO DE OBRA	PEÇAS GENUÍNAS	PEÇAS ORIGINAIS	PEÇAS PARARELAS	ÍNDICE
Lote 11	ARIVELTON FFERNANDES DE OLIVEIRA ME	10	28	10	10	0,58
Lote 12	ARIVELTON FFERNANDES DE OLIVEIRA ME	10	30	10	10	0,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 07.099.006/0002-98
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2021** à **20/10/2022.**
ASSINATURA: 20/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Representante

GRUP- LOTE	EMPRESA	MÃO DE OBRA	PEÇAS GENUÍNAS	PEÇAS ORIGINAIS	PEÇAS PARARELAS	ÍNDICE
Lote 01	CENTERPEÇAS	10	15	10	15	0,50
Lote 02	CENTERPEÇAS	5	22	10	20	0,57
Lote 03	CENTERPEÇAS	10	27	8	25	0,70
Lote 04	CENTERPEÇAS	10	27	08	25	0,70
Lote 06	CENTERPEÇAS	10	15	10	15	0,50
Lote 07	CENTERPEÇAS	5	22	10	20	0,57
Lote 08	CENTERPEÇAS	10	27	8	25	0,70
Lote 09	CENTERPEÇAS	10	27	8	25	0,70
Lote 13	CENTERPEÇAS	10	15	10	15	0,50

GRUP- LOTE	EMPRESA	MÃO DE OBRA	PEÇAS	ÍNDICE
Lote 05	CENTERPEÇAS	66,20	25	0,4560
Lote 10	CENTERPEÇAS	67,10	25	0,4605

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E69DF969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise*

das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15,

§ 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV1, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista2 e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN3.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

1 Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html
2 http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf
3 http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO4;5					
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**011/2021**				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**011/2021**				
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Município de Rolândia			CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA			CNPJ	08.690.876/0001-19
II - Instituição a ser credenciada:				**Gestor:**	**x**
Razão Social	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			CNPJ	90.400.888/0001-42
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 - E 2235 - BLOCO A - VILA OLIMPIA - SAO PAULO			Data Constituição	28/04/2004
E-mail (s)	rafael.bento.silva@santander.com.br			Telefone (s)	(41) 3883-3246
Data do registro na CVM	12/09/2006	Categoria (s)		Administrador de carteira de valores mobiliários	
Data do registro no BACEN	xxxxxxx	Categoria (s)			
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail			Telefone
RAFAEL BENTO DA SILVA	Gerente	rafael.bento.silva@santander.com.br			(41) 3883-3246
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?6					
SIM		**NÃO**	x		
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):					
Identificação do documento		**Data de validade das certidões**		**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**	
1. Certidão da Fazenda Municipal		16/01/2022		https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		14/12/2021		http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/d a-ic-web/inicio.do	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		30/03/2022		http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		04/11/2021		https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao /Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp	

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 004/2021 do Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

4 Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

5 Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em http://www.previdencia.gov.br/regimes- proprios/investimentos-do-rpps/ .

6 Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
X	**Art. 7º, I, "b"**	X	Art. 8º, I,"b"
X	Art. 7º, I,"c"	X	**Art. 8º, II,"a"**
X	Art. 7º, III,"a"	X	Art. 8º, II,"b"
X	Art. 7º, III,"b"	X	**Art. 8º, III**
X	**Art. 7º, IV,"a"**	X	Art. 8º, IV,"a"

X	Art. 7º, IV,"b"	X	Art. 8º, IV,"b"
X	Art. 7º, VII,"a"	X	Art. 8º, IV,"c"
X	Art. 7º, VII,"b"	X	Art. 9º-A, I
X	Art. 7º, VII,"c"	X	Art. 9º-A, II
X	Art. 8º, I,"a"	X	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:7	**CNPJ**	**Data da Análise**
SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM RENDA FIXA	13.455.177/0001-01	**19/10/2021**
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO	26.507.132/0001-06	**19/10/2021**
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	17.138.474/0001-05	**19/10/2021**
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	02.224.354/0001-45	**19/10/2021**

Data:		**Rolândia – PR, 20/10/2021**	
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Anderson Franzão	Membro do Comitê de Investimento	037.089.559-27	
Carlos Gulzow	Membro do Comitê de Investimento	520.715.379-04	
Luiz Pedro Messiano	Membro do Comitê de Investimento	059.093.839-81	
Marcello Jordão Gomes Ribeiro	Membro do Comitê de Investimento	010.253.529-98	
Sibele Viana de Almeida Senda	Membro do Comitê de Investimento	031.641.649-55	
Eluiza Messiano Bettega	Superintendente do Rolândia Previdência	037.413.009-42	
Janaína Coscrato	Diretora Administrativa Financeira	060.019.589-98	

7 Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3BF0D839

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15,

§ 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV1, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista2 e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN3.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

1 Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html
2 http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf
3 http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO4;5	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**012/2021**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**012/2021**

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Rolândia		CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA		CNPJ	08.690.876/0001-19
II - Instituição a ser credenciada:			**Gestor:**	**x**
Razão Social	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA		CNPJ	10.231.177/0001-52
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 - E 2235 - BLOCO A - VILA OLIMPIA - SAO PAULO		Data Constituição	02/07/2008
E-mail (s)	rafael.bento.silva@santander.com.br		Telefone (s)	(41) 3883-3246
Data do registro na CVM	12/12/2008	Categoria (s)	Administrador de carteiras de valores mobiliários	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail		Telefone
RAFAEL BENTO DA SILVA	Gerente	rafael.bento.silva@santander.com.br		(41) 3883-3246

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?6				
SIM	**x**	**NÃO**		

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento	**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Certidão da Fazenda Municipal	01/11/2021	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	17/11/2021	http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	09/02/2022	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	25/10/2021	https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 004/2021 do Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

4 Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.
5 Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/ .
6 Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
X	**Art. 7º, I, "b"**	X	Art. 8º, I,"b"
X	Art. 7º, I,"c"	X	**Art. 8º, II,"a"**
X	Art. 7º, III,"a"	X	Art. 8º, II,"b"
X	Art. 7º, III,"b"	X	**Art. 8º, III**
X	**Art. 7º, IV,"a"**	X	Art. 8º, IV,"a"
X	Art. 7º, IV,"b"	X	Art. 8º, IV,"b"
X	Art. 7º, VII,"a"	X	Art. 8º, IV,"c"
X	Art. 7º, VII,"b"	X	Art. 9º-A, I
X	Art. 7º, VII,"c"	X	Art. 9º-A, II
X	Art. 8º, I,"a"	X	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:7	**CNPJ**	**Data da Análise**
SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM RENDA FIXA	13.455.177/0001-01	**19/10/2021**
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO	26.507.132/0001-06	**19/10/2021**
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	17.138.474/0001-05	**19/10/2021**
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	02.224.354/0001-45	**19/10/2021**

Data:		**Rolândia – PR, 20/10/2021**	
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Anderson Franzão	Membro do Comitê de Investimento	037.089.559-27	
Carlos Gulzow	Membro do Comitê de Investimento	520.715.379-04	
Luiz Pedro Messiano	Membro do Comitê de Investimento	059.093.839-81	
Marcello Jordão Gomes Ribeiro	Membro do Comitê de Investimento	010.253.529-98	
Sibele Viana de Almeida Senda	Membro do Comitê de Investimento	031.641.649-55	
Eluiza Messiano Bettega	Superintendente do Rolândia Previdência	037.413.009-42	
Janaína Coscrato	Diretora Administrativa Financeira	060.019.589-98	

7 Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AA76D9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 238/2021

SÚMULA – Nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, GRAF, CENG e NUDEC da COMDEC, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento nas normas insertas na Lei Municipal nº 040/97, regulamentada pelo Decreto nº 236/97, ficam constituído: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, Conselho de Entidades não Governamentais – CENG e Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

Presidente:	**Adjunto:**
Fernando Alberto Cadore	Sandra Ribeiro
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil:	**Secretário:**
Roberto Carlos Lucietto	Ademir Trombini

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF	
TITULARES	**SUPLENTES**
Roniel Paulo Santi	Wolmir Weber
Marcia Franz	Gilmar Dario
Joelcio Dalla Valle	Cleimar Moravski
Paulo Cesar Brustolin	Lilian Cani Depieri
Sedenir Rodhen	Gicionei Carvalho de Freitas
Afonso Carlos Roth Zakaluka	Kelymar Nava
Givanildo Castelli	Anito Geraldo Rachele
Everton Bandeira	Sandra Regina Bernardi
Ibanes da Silva	Laura Aparecida Oliboni Pieta
Juliana Mendes da Silva	Fabiano Romani
Rodrigo Base	Ricardo Affonso Marca

CONSELHO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG		
TITULARES	**SUPLENTES**	**Entidade**
André Nava	Ibanes da Silva	Câmara Municipal de Vereadores
José Carlos Colle	Ladair Casanova Cavilha	Câmara Municipal de Vereadores
Paulo Pavão	Marcio Luis Manfredini	Câmara Municipal de Vereadores
Debora Lupatini	Giseli de Barros	ACESLO
Catia Colpani	Patricia Chagas Váz	ACESLO
Regiane B. Lepechacki	Anilsa Lorenzetti	ACESLO
Odemar Fachi	José de Abreu Pinheiro	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Celso Uliano	Divo Laurindo Cachoeira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Luiz Antonio Depieri	Clovis Pozzo	Rotary Club de Salto do Lontra
Luiz Antonio Fasolin	Ademir Trombini	Rotary Club de Salto do Lontra
Luiz Carlos Gotardi	Jose Donatilio de Arruda	Rotary Club de Salto do Lontra
Elizete de Andrade Ribeiro	Gessica Zuanazzi	Pastorais
Celestina Giesel	Domenica Dinardo	Pastorais

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC	
TITULARES	**SUPLENTES**
Valdecir Baldessar	Inês Manfroi
Geovania Techio Lopes Belica	Nicelda Kalkmann
Matheus Ribeiro	Tania Sineia Sumenssi
Francis Assis Dorigoni	Eliandro Brustolin
Joary Aires Rosa	Cirlei Aparecida Fraga Souza
Wesley Pedro Hoinatz	Dejair de Barros Trindade

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:DB27B65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.008/2021

Lei nº 1.008/2021

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R$)
•	Ambulância Fiat Ducato	Fiat DUCATO 2016/2017	BAV 5373	01099258119	**30.000,00**
•	Ambulância	Renaut Master 2005/2006	ANM 9935	00877644284	**20.000,00**
•	Caminhão BASCULANTE	M. BENZ/L 1113 1978/1978	AAO 5737	00514716444	**7.500,00**
•	Caminhão Cargo 1317 - BASCULANTE	Ford 2011/2012	AUY 0898	00429450877	**80.000,00**
•	Corsa Classic	GM 2004/2004	ALO 2264	00822227711	**4.000,00**
•	Gol 1.0	VW 2011/2012	AUY 0902	00429472803	**7.000,00**
•	Gol TL MC	VW 2015/2016	AZU 5109	01057236427	**22.000,00**
•	Gol 1.0 GIV	VW 2013/2014	AXB 4624	00546306195	**15.000,00**
•	Micro-ônibus MBUS L3H2	Renault/Master 2015/2016	BAE 8981	01073118425	**25.000,00**
•	Mobi Like	Fiat 2017/2018	BBR 3018	01133578524	**22.000,00**
•	Mobi Like	Fiat 2017/2018	BBR 3017	01133575843	**18.000,00**
•	ÔNIBUS	Mercedes Benz 1987/1987	ACQ 8748	00521424780	**10.000,00**
•	Ônibus	Iveco Cityclass 70 C16 - 2009/2009	ARM 9136	00153312165	**45.000,00**
•	Ônibus	VW/Masca Granmini O 2009/2009	ARO 2863	00155890611	**50.000,00**
•	Pá Carregadeira 924 F	Caterpillar 1998	____	_____	**50.000,00**
•	Uno Mille Fire Flex	Fiat 2008/2008	AQM 4721	00982190999	**2.000,00**
•	Uno Mille Economy	Fiat – 2012/2013	AVO 6931	00473487683	**16.000,00**
•	Trator Agrícola	New Holland TL 85	_____	_____	**25.000,00**

II - das sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR UNITÁRIO (R$)
•	Capota de Pic up	Montana Chevrolet	-----	--------	**300,00**
•	Sucata de ambulância Besta (apenas lataria)				**300,00**

III - das sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e outros materiais a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	QUANTID.	VALOR POR KG R$
01	Sucata – Quadro de Grade Roma	01	**0,60**
02	Sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros materiais	diversos	**0,20**
03	Sucatas Ferragem em geral	diversos	**0,60**

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.922/2021, de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - o edital do leilão, na 1ª chamada, poderá ser com valores superiores, a critério. Não havendo interessados, a 2ª chamada, será realizada no mesmo dia ou em data posterior, com os valores mínimos fixados pela presente lei.

Art. 4º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 5º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55A648DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 47/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DIETA ENTERAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades protéicas elevadas: Desnutrição protéica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 200g.	NESTLÉ NUTREN JUST PROTEIN 280G		UN	30,00	85,00	2.550,00
8	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de até 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant	NESTLÉ NUTREN JUNIOR 400G		UN	50,00	32,50	1.625,00
9	1	GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, gluten, corante e aromatizantes. Embalagem minima de 400 gr. 100% L GLUTAMINA.	VITAFOR GLUTAMAX 400G		UN	40,00	101,42	4.056,80
10	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (com no mínimo 1,5 Kcal/ml) indicado para Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico). Conforme Prescrição Médica: Fresubin 2kcal 200 ml, Energy Zip 200ml, Ensure Plus 200 ml vários sabores.	NESTLÉ NUTREN 1.5 200ML		UN	360,00	6,13	2.206,80
11	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	NESTLÉ NUTREN SENIOR 370G		UN	60,00	41,00	2.460,00
TOTAL								12.898,60
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 2 / Milupa 2	NESTLÉ NESTOGENO 2 400G		UN	30,00	15,00	450,00
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 1/Milupa 1	NESTLÉ NESTOGENO 1 400G		UN	30,00	16,00	480,00
4	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G		UN	30,00	34,00	1.020,00
5	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium 2	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G		UN	30,00	32,00	960,00
6	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribuí para o desenvolvimento saudável da criança. Esta Fórmula Infantil substitui de forma parcial ou total o leite materno para bebês de 0 a 12 meses intolerantes a lactose, até a proteína animal é substituída pela proteína da soja complementada com óleos vegetais e maltodextrina. Lata de apartir 400 gramas. Marca Sugerida: Nan Soy / Aptamil Soja 1 e 2	NESTLÉ NAN SOJA 800G		UN	30,00	48,00	1.440,00
TOTAL								4.350,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose com DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI		UN	50,00	120,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 20/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9174E72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 47/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 47/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades protéicas elevadas: Desnutrição protéica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 200g.	NESTLÉ NUTREN JUST PROTEIN 280G		UN	30,00	85,00	2.550,00
8	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças	NESTLÉ NUTREN		UN	50,00	32,50	1.625,00

		de até 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de até 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant	JUNIOR 400G					
9	1	GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, gluten, corante e aromatizantes. Embalagem minima de 400 gr. 100% L GLUTAMINA.	VITAFOR GLUTAMAX 400G		UN	40,00	101,42	4.056,80
10	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (com no mínimo 1,5 Kcal/ml) indicado para Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico). Conforme Prescrição Médica: Fresubin 2kcal 200 ml, Energy Zip 200ml, Ensure Plus 200 ml vários sabores.	NESTLÉ NUTREN 1.5 200ML		UN	360,00	6,13	2.206,80
11	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	NESTLÉ NUTREN SENIOR 370G		UN	60,00	41,00	2.460,00
TOTAL								12.898,60
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 2 / Milupa 2	NESTLÉ NESTOGENO 2 400G		UN	30,00	15,00	450,00
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 1/Milupa 1	NESTLÉ NESTOGENO 1 400G		UN	30,00	16,00	480,00
4	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G		UN	30,00	34,00	1.020,00
5	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium 2	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G		UN	30,00	32,00	960,00
6	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribuí para o desenvolvimento saudável da criança. Esta Fórmula Infantil substitui de forma parcial ou total o leite materno para bebês de 0 a 12 meses intolerantes a lactose, até a proteína animal é substituída pela proteína da soja complementada com óleos vegetais e maltodextrina. Lata de apartir 400 gramas. Marca Sugerida: Nan Soy / Aptamil Soja 1 e 2	NESTLÉ NAN SOJA 800G		UN	30,00	48,00	1.440,00
TOTAL								4.350,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose com DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI		UN	50,00	120,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 23.248,60 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:663C5761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021 - Processo nº 959/2021
Objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	1	MAQUINA CASEADEIRA DE OLHO ELETRONICA - 01 Agulha - 2 fios para caseados normais - 3 fios para caseados à milanesa - Velocidade máxima 2500 PPM - Lubrificação e corte de linhas automático - Painel de Cristal Liquido - Entrada USB - Tamanho do caseado 5 a 50mm	WESTMAN	1,00	35.300,00

			- Motor Direct - Largura do zigue zague: 1,5 a 5mm - Tipo de agulha DP X 17 - 9 tipos de caseados diferentes até caseado milanesa Tipo de Agulha DOx558 - Levantamento do calcador Pneumático - Altura do calcador: 16mm			
MARTINEZ & CARVALHO LTDA	1	2	MAQUINA CASEADEIRA RETA DIRECTDRIVE - Máquina eletrônica de caseado reto com motor Direct Drive. - Velocidade máxima de até 4200 PPM. -Largura do caseado 2,5 - 6,0 mm - Tipo de agulha dpx-5 - Área interna do calcador 5,6 X 121 mm - Painel de cristal líquido (LCD) de operação fácil. - Lançadeira rotativa com bobina. - Corta as linhas automaticamente no final. - Comprimento do caseado de 9 a 120 mm. - Enchedor de bobina no próprio cabeçote, - Regulagem para diferentes tipos de caseados - Lubrificação na área da lançadeira rotativa com bobina.	ORIGINAL MAQ	1,00	10.700,00
ALDOIR DE BAIRROS-ME	1	3	MAQUINA CORTE 8" -Máquina de Corte de Tecido para cortar tecidos como algodão, cotton, jeans. -Possui afiador de discos acoplado na máquina e guia de segurança para realizar o corte. -Base de perfil baixo, polido e afilado. -Exaustão do calor através da captação de ar. -750W	SUN SPECIAL	1,00	1.880,00
COMERCIAL DE MAQUINAS UNIAO LTDA - EPP	1	4	MAQUINA CÓS SARJA 04 AGULHAS COM FALHA PONTO - 04 Agulhas - Velocidade 4.000 PPM - Regulagem anatômica	SEWTEX	1,00	5.400,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	5	MAQUINA DE COSTURA PONTO CORRENTE - Lubrificação Automática - Três agulhas - 06 Fios - Sem catraca - Tipo de Agulha: UY128 - Velocidade 4.000 PPPM - Altura do Calcador 5,5 a 10mm - Comprimento máximo do ponto – 4 mm - Distância entre agulhas -1/4 - Transporte Simples	WESTMAN	2,00	3.300,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	6	MAQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA Lubrificação automática Velocidade 5.000 ppm Painel Touch Corte de linha e retrocesso automático Lançadeira pequena rotativa Tipo de Agulha: DBx1 Direct Drive – 220v Comprimento do ponto 1 a 5 mm Altura máxima do calcador: 6/13mm 01 Agulha // 02 fios Ponto fixo // Transporte simples	WESTMAN	10,00	3.450,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	7	MAQUINA DE LIMPAR FIO 2 CABEÇAS - Dois motores - Painel com controles de potência de vácuo regulável - Lubrificação independente automática com ajuste de tempo - Duas cabeças para sucção - Dois motores de aspiração independentes - Potência de 650w cada motor - Voltagem: 220v	WESTMAN	2,00	2.600,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	8	MAQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO 3 AGULHAS COM CATRACA - Lubrificação Automática - 06 Fios - 03 Loopers - Velocidade 4.500 PPM - Distancia entre agulhas -1/4 - Motor Direct – Ponto Corrente - Comprimento do ponto 3,0 a 4,2mm - Altura do calcador 11mm - 02 catracas de ferro	WESTMAN	1,00	6.200,00
COMERCIAL DE MAQUINAS UNIAO LTDA - EPP	1	9	MAQUINA FUSIONADEIRA PARA ENTRETELA 45CM Produtividade de 1000 peças/hora Elimina costura overloque Cola, dobra e vinca o peitilho Controle de temperatura Controle de velocidade da esteira Botão de inversão de sentido de giro da esteira Controle de pressão Pedal de freio Chave liga e desliga esteira Chave liga e desliga aquecimento Aquecimento por resistências elétricas Economia no tempo de processo Pintura eletrostática à pó Fácil manuseio Dados Técnicos: Largura útil da esteira: 200 mm Temperatura: 0 ºc a 450 ºc Quantidade de cabeçotes de aquecimento: 1 Peso da máquina: 115 kg Alimentação: 220 volts trifásico, 60 hz – 380 volts trifásico, 60 hz – 220 monofásico 60 hz (Consulte o modelo)	TYPICAL	1,00	15.100,00
COMERCIAL DE MAQUINAS UNIAO LTDA - EPP	1	10	MAQUINA INTERLOCK BITOLA LARGA DIRECTDRIVE - Lubrificação automática - Ajuste de comprimento do ponto - Reservatório de silicone superior e inferior - Resfriamento de linha e agulha - Micro ajuste para tensão de linha - Visor do nível e fluxo do óleo - Protetor de olhos, dedos e correia - Transporte superior - Quantidade de Agulhas: 2 - Quantidade de Linhas: 5 - Tipo de Agulha: DCX27 - Distância entre agulhas: 5mm - Altura do Calcador: 8mm - Comprimento do ponto: 4,5mm - Largura do Ponto: 5 – 10mm - Velocidade: 5000RPM - Voltagem: 220v - Motor: Direct Drive - Baixo nível de ruído	TYPICAL	2,00	6.500,00
LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP	1	11	MAQUINA INTERLOCK TRANSPORTE SUPERIOR DIRECT DRIVE -Voltagem : 110v e 220v ;	MAFRAN SPECIAL	2,00	3.500,00

			-Motor Direct Drive ; -5 Fios ; -2 Agulha ; -Lubrificação automática ; -Regulagem do calcador mecânico ; -Mecanismo do looper com maior elevação ; -Ajuste no ponto manual ; -Bitola média ; -Ideal para Tecidos leves e médios. -Lubrificação automática. -Velocidade de 7500 PPM ; -Ideal para alta produção.			
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	12	MAQUINA ORVELOCK DIRECTDRIVE - Funções automáticas parada de agulha - Motor direct drive - Controle de velocidade - Potência: 550W - Voltagem 220 - 1 Agulhas - 3 Fios - Bitola Média - Velocidade 6000 ppm - Largura do Chuleado 4.8 mm - Distância entre Agulhas: 5 mm - Altura do calcador:6 mm - Lubrificação Automática - Luminaria de Led - Direct-Drive ligado diretamente ao eixo principal	SILVER-STAR	2,00	2.800,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	13	MAQUINA PONTO CAVALO - Lubrificação Automática - Três agulhas - 06 Fios - Sem catraca - Tipo de Agulha: UY128 - Velocidade 4.000 PPPM - Altura do Calcador 5,5 a 10mm - Comprimento máximo do ponto – 4 mm - Distância entre agulhas -1/4 - Transporte Simples	WESTMAN	1,00	3.600,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	1	14	MAQUINA PONTO CORRENTE 03 AGULHAS PLANA - Lubrificação Automática - Três agulhas - 06 Fios - Com catraca - Tipo de Agulha: UY128 - Velocidade 4.000 PPPM - Altura do Calcador 5,5 a 10mm - Comprimento máximo do ponto – 4 mm - Distância entre agulhas -1/4 - Transporte Simples	WESTMAN	1,00	3.600,00
COMERCIAL DE MAQUINAS UNIAO LTDA - EPP	2	1	MAQUINA TRAVETE ELETRONICO - Lubrificação Automática - Uma agulha - 02 Fios - Tipo de Agulha: DPx17 - Velocidade 3.200 PPPM - Altura do Calcador 17mm - Lançadeira Grande Oscilante - Motor Direct 220v - Painel Digital - Comprimento do ponto -0,1 a 12,7 mm - Área de trabalho de 40mm x 30mm - 89 padrões de costura na memória - Corte de linha automático	TYPICAL	1,00	11.400,00
MARTINEZ & CARVALHO LTDA	3	1	MAQUINA BOLSO EMBUTIDO AUTOMATICA • Painel de toque com display gráfico colorido para fácil programação e acesso rápido a todos os parâmetros - conceito de operação intuitivo com interface de usuário livremente configurável • Cópia dos parâmetros da máquina via stick USB • Salve os parâmetros da máquina na ID da máquina • Enrolamento seguro e limpo da linha ao enrolar com o enrolador de bobina integrado com auxiliar de enrolamento • Mudança rápida de cor possível pelo enchedor de bobina acionado separadamente (opcional) • Acionamento da lâmina central acionada por motor de passo com flexibilidade estendida no uso de material devido ao aumento do material através de baixo desgaste da faca • Máxima precisão nos cortes de canto devido à estação de faca de canto de fácil ajuste (opção) • Mudança de bobina reduzida devido ao volume duplo da bobina com grande lançadeira vertical (d = 26 mm) • Costura de alta segurança graças à linha da agulha e monitor de bobina no padrão da unidade de costura • Flap digitalização via fotocélula • Auxiliar de posicionamento por meio de 3 luzes de marcação a laser no padrão da máquina, opcionalmente pode ser atualizado por 1 luz de marcação a laser • Processamento de bolsos de calças com tiras extra largas até 60 mm restantes, com dispositivo de sopro integrado (opcional) para a ereção da fita extra larga • Tamanhos de bolso de 20 - 240 mm selecionáveis (dependendo do equipamento de costura) • As distâncias da agulha de 4,8 - 30 mm podem ser selecionadas, menor tempo de conversão de uma para a outra distância da agulha (30 min.) • Grande passagem do braço à direita da agulha - 335 mm	ELLO	1,00	110.000,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	3	2	MAQUINA TRAVETE ELETRONICO - Lubrificação Automática - Uma agulha - 02 Fios - Tipo de Agulha: DPx17 - Velocidade 3.200 PPPM - Altura do Calcador 17mm - Lançadeira Grande Oscilante - Motor Direct 220v - Painel Digital - Comprimento do ponto -0,1 a 12,7 mm - Área de trabalho de 40mm x 30mm - 89 padrões de costura na memória - Corte de linha automático	WESTMAN	4,00	11.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF7633C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021 - Processo nº 959/2021
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALDOIR DE BAIRROS- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MAQUINA CORTE 8" -Máquina de Corte de Tecido para cortar tecidos como algodão, cotton, jeans. -Possui afiador de discos acoplado na máquina e guia de segurança para realizar o corte. -Base de perfil baixo, polido e afilado -Exaustão do calor através da captação de ar. -750W	SUN SPECIAL	SSH-B-750W	UN	1,00	1.880,00	1.880,00
TOTAL								1.880,00
COMERCIAL DE MAQUINAS UNIAO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MAQUINA CÓS SARJA 04 AGULHAS COM FALHA PONTO - 04 Agulhas - Velocidade 4.000 PPM - Regulagem anatômica	SEWTEX	KW4504PM	UN	1,00	5.400,00	5.400,00
1	9	MAQUINA FUSIONADEIRA PARA ENTRETELA 45CM Produtividade de 1000 peças/hora Elimina costura overloque Cola, dobra e vinca o peitilho Controle de temperatura Controle de velocidade da esteira Botão de inversão de sentido de giro da esteira Controle de pressão Pedal de freio Chave liga e desliga esteira Chave liga e desliga aquecimento Aquecimento por resistências elétricas Economia no tempo de processo Pintura eletrostática à pó Fácil manuseio Dados Técnicos: Largura útil da esteira: 200 mm Temperatura: 0 °c a 450 °c Quantidade de cabeçotes de aquecimento: 1 Peso da máquina: 115 kg Alimentação: 220 volts trifásico, 60 hz – 380 volts trifásico, 60 hz – 220 monofásico 60 hz (Consulte o modelo)	TYPICAL	GZ450CS	UN	1,00	15.100,00	15.100,00
1	10	MAQUINA INTERLOCK BITOLA LARGA DIRECTDRIVE - Lubrificação automática - Ajuste de comprimento do ponto - Reservatório de silicone superior e inferior - Resfriamento de linha e agulha - Micro ajuste para tensão de linha - Visor do nível e fluxo do óleo - Protetor de olhos, dedos e correia - Transporte superior - Quantidade de Agulhas: 2 - Quantidade de Linhas: 5 - Tipo de Agulha: DCX27 - Distância entre agulhas: 5mm - Altura do Calcador: 8mm - Comprimento do ponto: 4,5mm - Largura do Ponto: 5 – 10mm - Velocidade: 5000RPM - Voltagem: 220v - Motor: Direct Drive - Baixo nível de ruído	TYPICAL	GN895D	UN	2,00	6.500,00	13.000,00
2	1	MAQUINA TRAVETE ELETRONICO - Lubrificação Automática - Uma agulha - 02 Fios - Tipo de Agulha: DPx17 - Velocidade 3.200 PPPM - Altura do Calcador 17mm - Lançadeira Grande Oscilante - Motor Direct 220v - Painel Digital - Comprimento do ponto -0,1 a 12,7 mm - Área de trabalho de 40mm x 30mm - 89 padrões de costura na memória - Corte de linha automático	TYPICAL	GT6430D-02	UN	1,00	11.400,00	11.400,00
TOTAL								44.900,00
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA DE OLHO ELETRONICA - 01 Agulha - 2 fios para caseados normais - 3 fios para caseados à milanesa - Velocidade máxima 2500 PPM - Lubrificação e corte de linhas automático - Painel de Cristal Liquido - Entrada USB - Tamanho do caseado 5 a 50mm - Motor Direct - Largura do zigue zague: 1,5 a 5mm - Tipo de agulha DP X 17 - 9 tipos de caseados diferentes até caseado milanesa Tipo de Agulha DOx558 - Levantamento do calcador Pneumático	WESTMAN	W-982-2	UN	1,00	35.300,00	35.300,00

		- Altura do calcador: 16mm						
1	5	MAQUINA DE COSTURA PONTO CORRENTE - Lubrificação Automática - Três agulhas - 06 Fios - Sem catraca - Tipo de Agulha: UY128 - Velocidade 4.000 PPPM - Altura do Calcador 5,5 a 10mm - Comprimento máximo do ponto – 4 mm - Distância entre agulhas -1/4 - Transporte Simples	WESTMAN	W-883 DC/E	UN	2,00	3.300,00	6.600,00
1	6	MAQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA Lubrificação automática Velocidade 5.000 ppm Painel Touch Corte de linha e retrocesso automático Lançadeira pequena rotativa Tipo de Agulha: DBx1 Direct Drive – 220v Comprimento do ponto 1 a 5 mm Altura máxima do calcador: 6/13mm 01 Agulha // 02 fios Ponto fixo // Transporte simples	WESTMAN	W-2 DC4/E	UN	10,00	3.450,00	34.500,00
1	7	MAQUINA DE LIMPAR FIO 2 CABEÇAS - Dois motores - Painel com controles de potência de vácuo regulável - Lubrificação independente automática com ajuste de tempo - Duas cabeças para sucção - Dois motores de aspiração independentes - Potência de 650w cada motor - Voltagem: 220v	WESTMAN	WE 100/2DC	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
1	8	MAQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO 3 AGULHAS COM CATRACA - Lubrificação Automática - 06 Fios - 03 Loopers - Velocidade 4.500 PPM - Distancia entre agulhas -1/4 - Motor Direct – Ponto Corrente - Comprimento do ponto 3,0 a 4,2mm - Altura do calcador 11mm - 02 catracas de ferro	WESTMAN	W-2298-M	UN	1,00	6.200,00	6.200,00
1	12	MAQUINA ORVELOCK DIRECTDRIVE - Funções automáticas parada de agulha - Motor direct drive - Controle de velocidade - Potência: 550W - Voltagem 220 - 1 Agulhas - 3 Fios - Bitola Média - Velocidade 6000 ppm - Largura do Chuleado 4.8 mm - Distância entre Agulhas: 5 mm - Altura do calcador:6 mm - Lubrificação Automática - Luminaria de Led - Direct-Drive ligado diretamente ao eixo principal	SILVER-STAR	S-838/E BI	UN	2,00	2.800,00	5.600,00
1	13	MAQUINA PONTO CAVALO - Lubrificação Automática - Três agulhas - 06 Fios - Sem catraca - Tipo de Agulha: UY128 - Velocidade 4.000 PPPM - Altura do Calcador 5,5 a 10mm - Comprimento máximo do ponto – 4 mm - Distância entre agulhas -1/4 - Transporte Simples	WESTMAN	W-890	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	14	MAQUINA PONTO CORRENTE 03 AGULHAS PLANA - Lubrificação Automática - Três agulhas - 06 Fios - Com catraca - Tipo de Agulha: UY128 - Velocidade 4.000 PPPM - Altura do Calcador 5,5 a 10mm - Comprimento máximo do ponto – 4 mm - Distância entre agulhas -1/4 - Transporte Simples	WESTMAN	W-883 PDC/E	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
3	2	MAQUINA TRAVETE ELETRONICO - Lubrificação Automática - Uma agulha - 02 Fios - Tipo de Agulha: DPx17 - Velocidade 3.200 PPPM - Altura do Calcador 17mm - Lançadeira Grande Oscilante - Motor Direct 220v - Painel Digital - Comprimento do ponto -0,1 a 12,7 mm - Área de trabalho de 40mm x 30mm - 89 padrões de costura na memória - Corte de linha automático	WESTMAN	W-430D	UN	4,00	11.300,00	45.200,00
TOTAL								145.800,00

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	MAQUINA INTERLOCK TRANSPORTE SUPERIOR DIRECT DRIVE -Voltagem : 110v e 220v ; -Motor Direct Drive ; -5 Fios ; -2 Agulha ; -Lubrificação automática ; -Regulagem do calcador mecânico ; -Mecanismo do looper com maior elevação ; -Ajuste no ponto manual ; -Bitola média ; -Ideal para Tecidos leves e médios. -Lubrificação automática. -Velocidade de 7500 PPM ; -Ideal para alta produção.	MAFRAN SPECIAL	MS-757F-AT	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

MARTINEZ & CARVALHO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MAQUINA CASEADEIRA RETA DIRECTDRIVE - Máquina eletrônica de caseado reto com motor Direct Drive. - Velocidade máxima de até 4200 PPM.	ORIGINAL MAQ	SP-782-D	UN	1,00	10.700,00	10.700,00

		-Largura do caseado 2,5 - 6,0 mm - Tipo de agulha dpx-5 - Área interna do calcador 5,6 X 121 mm - Painel de cristal líquido (LCD) de operação fácil. - Lançadeira rotativa com bobina. - Corta as linhas automaticamente no final. - Comprimento do caseado de 9 a 120 mm. - Enchedor de bobina no próprio cabeçote, - Regulagem para diferentes tipos de caseados - Lubrificação na área da lançadeira rotativa com bobina.						
3	1	MAQUINA BOLSO EMBUTIDO AUTOMATICA • Painel de toque com display gráfico colorido para fácil programação e acesso rápido a todos os parâmetros - conceito de operação intuitivo com interface de usuário livremente configurável • Cópia dos parâmetros da máquina via stick USB • Salve os parâmetros da máquina na ID da máquina • Enrolamento seguro e limpo da linha ao enrolar com o enrolador de bobina integrado com auxiliar de enrolamento • Mudança rápida de cor possível pelo enchedor de bobina acionado separadamente (opcional) • Acionamento da lâmina central acionada por motor de passo com flexibilidade estendida no uso de material devido ao aumento do material através de baixo desgaste da faca • Máxima precisão nos cortes de canto devido à estação de faca de canto de fácil ajuste (opção) • Mudança de bobina reduzida devido ao volume duplo da bobina com grande lançadeira vertical (d = 26 mm) • Costura de alta segurança graças à linha da agulha e monitor de bobina no padrão da unidade de costura • Flap digitalização via fotocélula • Auxiliar de posicionamento por meio de 3 luzes de marcação a laser no padrão da máquina, opcionalmente pode ser atualizado por 1 luz de marcação a laser • Processamento de bolsos de calças com tiras extra largas até 60 mm restantes, com dispositivo de sopro integrado (opcional) para a ereção da fita extra larga • Tamanhos de bolso de 20 - 240 mm selecionáveis (dependendo do equipamento de costura) • As distâncias da agulha de 4,8 - 30 mm podem ser selecionadas, menor tempo de conversão de uma para a outra distância da agulha (30 min.) • Grande passagem do braço à direita da agulha - 335 mm	ELLO	EL-V5878-58E	UN	1,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL								120.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCCC0C42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2021 - Processo nº 981/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedor						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SELECT SERVICO AMBIENTAL LTDA	1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	PROPRIA	12,00	55.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B400A53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2021 - Processo nº 981/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE.

SELECT SERVICO AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	PROPRIA	PROPRIO	SERV	12,00	55.400,00	664.800,00
TOTAL								664.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C565882

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 30.063/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 - Processo nº 1041/2021
Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de acordo com o convênio 234/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 12.000 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 130 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.130 mm e diâmetro de 1.523 mm, potência centrífuga de 290KN, impacto de vibração em alta de 36.292Kgf, impacto de vibração em baixa de 22.910Kgf, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de ré e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.	XCMG	1,00	500.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6F6B6C6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2021 - Processo nº 1041/2021
Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de acordo com o convênio 234/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 12.000 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 130 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.130 mm e diâmetro de 1.523 mm, potência centrífuga de 290KN, impacto de vibração em alta de 36.292Kgf, impacto de vibração em baixa de 22.910Kgf, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de ré e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.	XCMG	XS123PDBR	UN	1,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL								500.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6746A6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 87 DE 2021

LEI 87 DE 2021.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 187.682,50 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a manutenção dos programas cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.164	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03.001.04.124.0004.2.165	Manutenção do Departamento de Recursos Humano	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00		25.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries) Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
05.001.12.361.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.900,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES	14.782,50
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.075	Benefícios Eventuais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**187.682,50**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.176	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar – Ônibus e demais Veículos	

4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.900,00
	Total do Cancelamento	**172.900,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 41011.09.02.05.18	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00 - FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS	14.782,50
	Total do Excesso de Arrecadação	**14.782,50**
	Total Geral desta Lei	**187.682,50**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:02A2E542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 217/2021

DECRETO N. 217/2021

Súmula: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPcD do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

PATRICIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA	107947698-96	Titular	GOV – Secretaria de Assistência Social
ANGELA CAMARGO DA SILVA	051756989-23	Suplente	
ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE	029700709-28	Titular	GOV – Secretaria de Educação
DENISE COSTA GUERREIRO	037461149-18	Suplente	
MARIA LUCIA DE PAULA MAINARDES	034457909-30	Titular	GOV – Secretaria de Saúde
MARCILEIA GUERREIRO COSTA	760236999-87	Suplente	
JOSMAR VAZ	031960969-39	Titular	GOV – Secretaria de Meio Ambiente
JONAS GODENY	07585172974	Suplente	
GUSTAVO BISPO MELO	062258159-70	Titular	NÃO GOV – Representante das pessoas com deficiência
ROSILDO F. SUBTIL	059599539-00	Suplente	
GISELE F. SOUZA	069100749-71	Titular	NÃO GOV – APAE
FLAVIA CEREJO FRAGOSO	092540009-22	Suplente	
ANDRÉIA MELO DE LIMA	058.336.089-02	Titular	NÃO GOV – Instituições Religiosas
ELISANGELA LUIZA V. DA SILVA	809276201-10	Suplente	
CARLENE DA COSTA LOPES	008670079-07	Titular	NÃO GOV – Representante da Sociedade Civil
AMANDA MILLEO V. BRIZOLA	080388069-30	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 20 de outubro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AEBB8C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3046/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 307.370,71 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 307.370,71 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
	SUBTOTAL	162.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.450,00
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
971	00602-Operações de Crédito Internas EA	367,92
971	00602-Operações de Crédito Internas	2,79
	SUBTOTAL	1.820,71
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4370	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	143.550,00
	SUBTOTAL	143.550,00
	TOTAL	307.370,71

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes 504 e 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/10/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F99DEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.116, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 417.488,43 (quatrocentos e dezessete mil reais, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289. Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus covid-19) UBS
3.0.00.00.00.00 1900 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1900 OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1900 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.000 1900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 417.488,43
Total Suplementação: R$ 417.488,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, na fonte 1900, o valor de R$ 417.488,43 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus covid-19) UBS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Contratação de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem para atuarem na linha de frente do Coronavírus covid-19.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus covid-19) UBS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Contratação de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem para atuarem na linha de frente do Coronavírus covid-19.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 038/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:3D2C6AA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,843%	6,15	6,17	5,97
5 L 1	Diesel S10	3,26	3,18	2,453%	4,96	4,87	4,83

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 752,13 (setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Outubro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**
Contratante		**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati	Claudinei Gregório da Silva
CPF 036.991.189-08	CPF 605.921.849-00

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C282EBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 650/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 129/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 129/2021 de 22/09/2021(vinte e dois dias de setembro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de açúcar.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFEREÊNCIA: ALTO ALEGRE / ESTRELA / D'OURO	GLOBO	GLOBO	UNID	3.700,00	18,35	67.895,00
TOTAL								67.895,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de outubro de 2021. (20/10/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3D107C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 119/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 119/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 165/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 119/2021, o(s) participante(s):

1270672 - MICROSENS S.A.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TABLET, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR OCTA-CORE NO MINIMO (4X2.0 GHZ & 4X1.8 GHZ), MEMÓRIA RAM NO MINIMO 3GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 64GB, TELA 10,4" TFT FHD 1200X2000 WUXGA+, CONECTIVIDADE WI-FI 802.11AC 2.4G+5GHZ 4G, DUAL CÂMERA, 8MP NA CÂMERA TRASEIRA E 5MP DA FRONTAL, QUATRO ALTO-FALANTES, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GPS, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, BATERIA DE LÍTIO NO MINIMO 7040 MAH, COR GRATIFE, ACOMPANHA 01 CARREGADOR BIVOLT, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO. (REFERÊNCIA: GALAXY TAB A7 (4G) SM-T505/64L)	UNIDADE		352	R$1.422,00	R$500.544,00
Total do Fornecedor:						R$500.544,00
1270699 - GIFER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TABLET, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR OCTA-CORE NO MINIMO (4X2.0 GHZ & 4X1.8 GHZ), MEMÓRIA RAM NO MINIMO 3GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 64GB, TELA 10,4" TFT FHD 1200X2000 WUXGA+, CONECTIVIDADE WI-FI 802.11AC 2.4G+5GHZ 4G, DUAL CÂMERA, 8MP NA CÂMERA TRASEIRA E 5MP DA FRONTAL, QUATRO ALTO-FALANTES, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GPS, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, BATERIA DE LÍTIO NO MINIMO 7040 MAH, COR GRATIFE, ACOMPANHA 01 CARREGADOR BIVOLT, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO. (REFERÊNCIA: GALAXY TAB A7 (4G) SM-T505/64L)	UNIDADE		118	R$1.600,00	R$188.800,00
Total do Fornecedor:						R$188.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CC3E251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 116/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 116/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 163/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 116/2021, o(s) participante(s):

68543 - FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEICULO UTILITÁRIO (TIPO FURGÃO PEQUENO), TETO AÇO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2021 OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, AIR-BAG DUPLO, TRAÇÃO 4X2, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDRO ELETRICO; TRAVA ELETRICA; ALARME E AR CONDICONADO; TANQUE DE NO MÍNIMO 55 LITROS DE COMBUSTÍVEL, COMBUSTIVEL ALCOOL OU GASOLINA (FLEX); RODAS EM AÇO ARO 14 NO MÍNIMO COM CALOTAS, CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTAS ; FREIO A DISCO DIANTEIRO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE NO MINIMO DE 600 QUILOS.	UNIDADE	Fiat	1	R$90.700,00	R$90.700,00
Total do Fornecedor:						R$90.700,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF96C61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 120/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 120/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 170/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 120/2021, o(s) participante(s):

1270818 - ALEX POSSAMAI ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO COM A TÉCNICA DE SILKSCREEN EM 01 COR, COM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL E ARTE ALUSIVA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO PARA SAÚDE DA MULHER "OUTUBRO ROSA". MEDINDO 1,2M DE DIÂMETRO COM 8 VARETAS DUPLAS, ARMAÇÃO NA COR PRETA, TECIDO DE NYLON 170T LISO, COM PROTEÇÃO U.V NA COR PINK, CABO RETO. DIMENSÕES: 94 X 17 X 21 CM.	UNIDADE		500	R$25,75	R$12.875,00
Total do Fornecedor:						R$12.875,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FA5FC003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 59/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**Nº DA LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
140/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-79	07/10/2021	06/10/2022	R$ 42.448,10
141/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CA INDÚSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI CNPJ: 39.761.214/0001-16	07/10/2021	06/10/2022	R$ 16.846,24
142/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER	EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:	07/10/2021	06/10/2022	R$ 19.896,03

		AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	29.107.879/0001-57			
143/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME CNPJ: 12.610.353/0001-92	07/10/2021	06/10/2022	R$ 415.351,14
144/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 39.592.821/0001-08	20/09/2021	19/09/2022	R$ 70.585,30
145/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07	07/10/2021	06/10/2022	R$ 348.668,46
146/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 24.402.903/0001-67	07/10/2021	06/10/2022	R$ 9.509,50
147/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MÁXIMA ATACADISTAEIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	07/10/2021	06/10/2022	R$ 39.561,21
148/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP CNPJ: 06.220.022/0001-43	07/10/2021	06/10/2022	R$ 53.845,20
149/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRIMUS MAGAZINE LTDA CNPJ: 42.165.422/0001-67	07/10/2021	06/10/2022	R$ 25.760,90
150/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48	07/10/2021	06/10/2022	R$ 1.746,60
151/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO CNPJ: 21.347.990/0001-09	07/10/2021	06/10/2022	R$ 2.493,00
152/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ZOOM COMERCIAL EIRELI CNPJ: 39.518.890/0001-63	07/10/2021	06/10/2022	R$18.192,97
153/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.102.277/0001-41	07/10/2021	06/10/2022	R$27.809,46
154/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	S CERON DE OLIVEIRA CNPJ: 06.983.028/0001-72	07/10/2021	06/10/2022	R$ 61.728,00
155/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 32.608.866/0001-76	07/10/2021	06/10/2022	R$ 23.588,48
156/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.796.075/0001-70	07/10/2021	06/10/2022	R$ 64.033,59
157/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.829.415/0001-54	07/10/2021	06/10/2022	R$ 175.831,31
158/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ABLPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 11.949.720/0001-14	07/10/2021	06/10/2022	R$ 22.276,80
159/2021	59/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20	07/10/2021	06/10/2022	R$ 468,00

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B56CBD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 005-2021 - DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:
a) A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;
A classificação seguiu as disposições do Edital 005/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL		
CLASS.	NOME	PONT.
-	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA TRIGO	**NÃO COMPARECEU**

CLASSIFICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ECONOMIA		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	PEDRO LUIZ SALATA BALESTRA	68,75
-	LUANA SOUSA DA SILVA	**NÃO COMPARECEU**

CLASSIFICAÇÃO: ENFERMAGEM		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	TAINÁ DE LIMA FRANCISCO	68,75
2º	MAISA APARECIDA GONÇALVES	62,50
3º	CLEITON BENEDITO	50
4º	MATEUS FELIPE DOS SANTOS	50

CLASSIFICAÇÃO: PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	SARAH RAMOS BATISTA	81,25
2º	MARIA VICTÓRIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES LEAL	81,25
3º	RAYANE STAICE DA SILVA	75
-	ALESSANDRA APARECIDA FREITAS	**NÃO COMPARECEU**
-	JOSIELE DOS SANTOS	**NÃO COMPARECEU**

CLASSIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	EMILY EDUARDA DA SILVA SIQUEIRA	93,75
2º	ANA JULIA MARQUES	93,75
3º	DALVA DA SILVA DE MARIA	87,50
4º	EMANUELLY DA COSTA SILVA	87,50
5º	VICTOR HUGO DA FONSECA SANTOS	87,50
6º	VITÓRIA GOUVEIA DE MELO	87,50
7º	LUANA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES	87,50
8º	ANA CARLA DA SILVA	87,50
9º	BEATRIZ AMANDA DOS REIS NUNES	87,50
10º	ANA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	87,50
11º	OTÁVIO KONDO FERNADES	81,25
12º	RAMON DA CUNHA BRIZOLA	81,25
13º	YASMIN CAROLINE NUNES DA ROSA	81,25
14º	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	81,25
15º	MARIA EDUARDA DAVIN CARDOSO	75
16º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	68,75
17º	MAYKI WILHIAN TELES DO PRADO	68,75
18º	CARLOS ALBERTO INOCÊNCIO DA SILVA	56,25
19º	MATHEUS DE SÁ RIBEIRO	56,25
-	CAIQUE DE CARVALHO BATISTA	**NÃO COMPARECEU**
-	MARIA EDUARDA ALFERES	**NÃO COMPARECEU**

Tomazina, 20 de outubro de 2021.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D50B9118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 51/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

BRISAINOXINDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 05.436.372/0001-89

LOTE 01 – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	02	UNID.	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões mínimas: (AxLxP) 140x170x120cm; Abertura de parede: mínimo (AxL) 140x140cm; Estrutura em aço inox; Peso vazio: mínimo 130kg; Vazão de ar (m^3/h): mínimo 37.000m^3; Capacidade de climatização (m^2): 300 a 500m^2; Tensão Elétrica: 220v; Frequência (Hz): 60; Potência do motor: mínimo 0,75cv; Acionamento: Controle Remoto; com várias velocidades; Grade Frontal em alumínio com dupla deflexão; Tela de proteção traseira em poliéster, revestido com PVC; Contém aditivos Anti-UV e Anti-fungos; Garantia mínima de 12 meses; O climatizador deverá ser entregue revisado e instalado.	BRISAINOX	11.475,00	22.950,00

Valor total do fornecedor: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4AF3D42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **CLEIA VIDAL** CNPJ: sob nº. 30.981.373/0001-51

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Serviços Gráficos (plotagem de veículo, Confecção de Banner e Lona), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 1: R$ 43.997,00					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Plotagem de veículos com adesivos de alta performance em veículos - (confecção, aplicação e criação de layouts).	IMPRIMIX	600	R$73,32	R$43.997,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2.015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.011.10.301.0013.2.019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
06.015.12.361.0017.2.052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
357	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
07.016.15.452.0021.2.046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
428	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -CLEIA VIDAL Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:713395A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DANIEL ROGERIO DA ROCHA** CNPJ: sob nº. 19.008.104/0001-70

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Serviços Gráficos (plotagem de veículo, Confecção de Banner e Lona), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 2 R$: 21.000,00					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Lona – banner com acabamento vara e cordão	M²	200	R$72,00	R$14. 400.00
2	Panfletos A4, couchê 90 g 10x15	Un	10.000	R$ 0,29	R$ 2.900.00
3	Cartaz A 3 couche : 90 g 60 x 40	Um	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00

Lote 3 R$:20.390,00					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PS 3 mm para placas de identificação com instalação	M²	100	R$117,00	R$11.700,00
2	Placas de inauguração em aço escovado, espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo.4 furos nos cantos para fixação.45 x 60.	Un	25	R$ 347,60	R$ 8.690,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2.015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.011.10.301.0013.2.019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
06.015.12.361.0017.2.052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
357	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
07.016.15.452.0021.2.046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
428	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

PARTES: Tunas do Paraná, 08 de Outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal**
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5ABDD74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA Nº 47/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, e, de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** CNPJ: sob nº. 80.896.194/0001-94.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa Desenvolvedora de Software de Gestão Pública para prestação de serviço de Locação, Licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades deste Município, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 69/ 2021 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 315.0000,00 (trezentos e quinze mil reais), sendo R$ o valor de 276.996,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais) referente a locação com desembolso mensal por módulo totalizando R$23.083,00 (vinte e três mil e oitenta e três reais), e R$38.004,00 (trinta e oito mil e quatro centavos elo custo de implantação dos módulos: Sistema de Gerenciamento de Custos; Sistema de Protocolo e Controle de Processo Web; Sistema Portal do Contribuinte; Sistema de Aplicativo de Acesso ao Cidadão; Sistema de ITBI online; Sistema de Alvará Online; Sistema de Fiscalização; Sistema de Ponto Eletrônico; Sistema Gestão de Saúde; Sistema Gestão de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
46	3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
80	3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
92	3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Mun.			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
129	3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
272	3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A21CE353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 54/2021

SÚMULA: Altera e consolida a estrutura administrativa do Município de Turvo, criando, ratificando, redistribuindo competências, criando e extinguindo unidades administrativas, além de criar, extinguir e fixar atribuições de cargos em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Município de Turvo, passa a vigorar de acordo com as disposições contidas nesta Lei, que altera, cria e ratifica os órgãos de chefia, coordenação e apoio administrativo, além dos órgãos de execução, de assistência imediata e assessoramento, todos subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Todo e qualquer órgão e atividade da Administração Pública Municipal serão norteados pelos princípios constitucionais previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal, com o objetivo de promover o bem comum com respeito, transparência, justiça social e sustentabilidade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A estrutura administrativa do Município de Turvo, passará a ter a seguinte organização:

01	**Poder Legislativo**
01.01	Câmara Municipal
02	**Poder Executivo**
02.01	Gabinete do Prefeito
02.02	Assessoria de Gabinete
02.02.01	Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação
02.02.02	Ouvidoria Municipal e Transparência
02.03	Junta Militar
02.04	Defesa Civil
02.05	Assessoria Jurídica
02.06	Unidade de Controle Interno – UCI
03	**Secretaria Municipal de Administração**
03.01	Gabinete do Secretário
03.02	Departamento de Administração
03.02.01	Divisão de Arquivo Administrativo
03.03	Departamento de Recursos Humanos
03.04	Departamento de Compras e Almoxarifado
03.04.01	Divisão de Almoxarifado
03.04.02	Coordenadoria de Controle e Conservação Patrimonial
03.05	Departamento de Licitações e Contratos
03.05.01	Divisão de Contratos
04	**Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento**
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Departamento Finanças e Planejamento
04.02.01	Divisão de Contabilidade e Orçamento
04.02.02	Divisão de Tesouraria
04.03	Departamento de Tributação e Fiscalização
04.03.01	Divisão de Fiscalização
05	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
05.01	Gabinete do Secretário
05.02	Departamento de Estradas Rurais
05.02.01	Coordenadoria de Serviços Estratégicos
05.03	Departamento de Serviços Urbanos
05.03.01	Divisão de Construção Civil
05.03.02	Divisão de Serviços do Distrito Faxinal da Boa Vista
05.04	Departamento de Gestão de Frotas
06	**Secretaria Municipal de Educação**
06.01	Gabinete do Secretário
06.02	Departamento de Educação
06.02.01	Divisão da Educação Infantil
06.02.02	Divisão do Transporte Escolar
06.02.03	Divisão de Educação Fundamental
06.02.04	Coordenadoria de Suprimentos e Alimentação Escolar
06.03	Diretorias Escolares
07	**Secretaria Municipal de Saúde**
07.01	Fundo Municipal de Saúde
07.02	Gabinete do Secretário
07.03	Departamento de Gestão em Saúde
07.03.01	Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento
07.03.02	Divisão de Tratamento Fora do Domicílio
07.03.03	Divisão de Atenção Farmacêutica
07.03.04	Divisão de Suporte ao Distrito Faxinal da Boa Vista
07.04	Departamento de Atenção Primária
07.04.01	Divisão de Suporte à Atenção Primária
07.04.02	Coordenadoria de Suprimentos da Saúde
07.05	Departamento de Vigilância Sanitária
07.05.01	Divisão de Vigilância Sanitária e do Trabalhador
07.05.02	Divisão de Vigilância Epidemiológica
07.06	Departamento de Transporte e Manutenção
08	**Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Departamento de Desenvolvimento Social
08.02.01	Divisão de Proteção Básica
08.02.02	Divisão de Proteção Especial
08.02.03	Divisão de Políticas Públicas para Mulheres
08.02.04	Divisão de Projetos Sociais
08.02.05	Coordenadoria de Assistência Social
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.05	Fundo Municipal do Idoso
08.06	Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.07	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
09.01	Gabinete do Secretário
09.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
09.02.01	Divisão de Agricultura
09.02.02	Divisão de Pecuária
09.02.03	Coordenadoria de Projetos e Rendas Alternativas
09.02.04	Coordenadoria de Fomento Agropecuário
09.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**
10.01	Gabinete do Secretário
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico
10.02.01	Divisão de Empreendedorismo
10.02.02	Divisão de Trabalho e Renda
10.02.03	Divisão de Inovação
10.02.04	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
10.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
11	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**
11.01	Gabinete do Secretário
11.02	Departamento de Esporte
11.02.01	Divisão de Recreação e Lazer
11.03	Departamento de Cultura e Cerimoniais
11.04	Departamento de Turismo e Eventos
11.04	Fundo Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
12	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo**
12.01	Gabinete do Secretário
12.02	Departamento de Meio Ambiente
12.02.01	Divisão de Gestão Ambiental
12.02.02	Divisão de Conservação e Preservação
12.03	Departamento de Engenharia e Urbanismo
12.03.01	Divisão de Projetos e Habitação
12.03.02	Divisão de Obras Públicas
12.04	Fundo Municipal da Cidade
12.05	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento
13	**Procuradoria Geral do Município**
13.01	Gabinete do Procurador Geral

Art. 4º Compete a Secretaria de Administração coordenar as atividades relacionadas à contratação de pessoal por concurso público ou outro método especificado em lei, as atividades relacionadas ao controle de pessoal, a padronização, armazenamento e distribuição de material, ao inventário, a proteção e conservação dos bens públicos, ao controle e arquivamento dos documentos oficiais do Município, a abertura e a tramitação dos processos administrativos e licitatórios e a orientação dos demais órgãos no tocante as suas atividades.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, compete coordenar o planejamento da distribuição dos recursos públicos para a consecução das políticas públicas e de governo, a contratação de pessoal visando o equilíbrio e atendimento aos limites de despesa com folha de pagamento, o atendimento de metas fiscais e limites orçamentários, a arrecadação, fiscalização, o lançamento de tributos e demais rendas do Município, o processamento, a contabilização, o empenho, o pagamento das despesas e a movimentação do dinheiro público, a abertura e o encerramento de contas bancárias e a administração do orçamento municipal.

Art. 6º A Secretaria de Infraestrutura e Obras compete a coordenação dos serviços de manutenção da malha viária urbana e rural do Município, a readequação das estradas rurais, a manutenção de praças e parques, a arborização da cidade, a limpeza urbana, a iluminação pública, dos prédios públicos municipais, a fiscalização dos serviços permitidos ou concedidos pelo Município e a conservação da frota de veículos leves, pesados e o maquinário do Município.

Art. 7º Compete a Secretaria de Educação a coordenação dos estabelecimentos de ensino da educação infantil e ensino fundamental, a coordenação da implantação das políticas públicas próprias de educação e as emanadas dos Governos Estadual e Federal, a distribuição e a qualidade da merenda e do material escolar, o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, a elaboração do calendário escolar, do plano pedagógico, do conteúdo didático e as demais atividades relacionadas ao ensino básico.

Art. 8º A Secretaria de Saúde compete coordenar o serviço público de saúde ofertado à população, os programas federais tal como o Estratégia de Saúde Familiar-ESF, coordenar os postos de saúde, a fiscalização sanitária, os atendimentos médicos e odontológicos básicos e de especialidades, o recebimento, o armazenamento e a distribuição de medicamentos, os programas de saúde pública e de aplicação de vacinas, a celebração de convênios com os Governos Estadual e Federal para a execução de campanhas de saúde pública e as demais atividades relacionadas à saúde pública municipal.

Art. 9º Compete a Secretaria da Família e o Desenvolvimento Social a coordenação dos serviços ofertados as pessoas carentes do Município, fiscalizar a execução dos programas próprios e dos Governos Estadual e Federal, coordenar o atendimento da criança, do adolescente e dos idosos carentes e em situação de risco e vulnerabilidade, coordenar a realização de cadastros de indicadores sociais e auxiliar as pessoas carentes na regularização de documentos pessoais, na obtenção de benefícios sociais e buscar o incremento da política habitacional do Município.

Art. 10. A Secretaria de Agricultura e Pecuária compete coordenar a execução de programas voltados ao fomento da atividade agropecuária, a assistência técnica e estrutural aos produtores rurais, o incentivo à diversificação de culturas atendendo aos potenciais locais, celebrar convênios com órgãos Estaduais e Federais de apoio ao produtor rural, incentivar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva, o reflorestamento da mata ciliar, a preservação das reservas florestais, a proteção das nascentes, de microbacias, o associativismo, a implantação e a manutenção de sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais, dentre outras atividades relacionadas a agricultura e a pecuária.

Art. 11. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação compete promover a atividade industrial e comercial e de prestação de serviços do Município, atrair novas indústrias e investimentos, fortalecer o empreendedorismo local, orientar a delimitação das zonas comerciais, industriais e de serviços, divulgar e fomentar os potenciais comerciais e industriais do Município, estimular a criação de agroindústrias e cooperativas diminuindo a

importação de alimentos e garantindo a viabilidade da pequena propriedade rural, bem como da atividade do pequeno empreendedor, propiciar a implantação e a manutenção de cursos profissionalizantes ou de capacitação da população específicos para a vocação e demanda locais, coordenar programas de acesso ao crédito através de agências de governo, orientar os empresários acerca das políticas, programas e incentivos existentes com a finalidade de acelerar o crescimento econômico do Município, coordenar o serviço de tecnologia da informação dos órgãos públicos, incentivar a inovação tecnológica do setor público e privado, dentre outras atividades correlatas.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo o planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação contínua do sistema esportivo, turístico e cultural local, elaborar calendário esportivo, turístico e de eventos culturais, implementar, executar e apoiar programas culturais, de atividades esportivas, de eventos gerais e de lazer voltados ao bem estar da população, promover políticas de desenvolvimento turístico e de incentivo às atividades culturais locais, alem de promover o mapeamento e a preservação do patrimônio histórico do Município.

Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente, atuar na defesa da preservação ambiental e prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, especialmente em relação às Unidades de Conservação criadas no Município, coordenar o desenvolvimento urbano ordenado, os projetos, a execução e o controle de obras públicas, autorizar e fiscalizar a execução de obras particulares objetivando o atendimento da legislação local de uso e ocupação do solo, zoneamento e expansão urbana, obedecendo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal.

Art. 14. As atribuições e organização da Procuradoria Geral do Município de Turvo são aquelas previstas na Lei Municipal nº 10/2015, que criou e definiu as competências da Procuradoria Geral do Município de Turvo.

Art. 15. Os órgãos de assessoria e apoio direto do Prefeito Municipal constantes da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, competem representar o Prefeito sempre que delegado, prestar assessoria política junto ao Poder Legislativo Municipal na interlocução com os vereadores nas demandas recíprocas de interesse da população, na tramitação regular e célere do processo legislativo, a coordenação do planejamento estratégico da gestão municipal, na concepção e na elaboração de projetos e planos de metas a serem instituídos, a assessoria jurídica no controle da legalidade administrativa, na interpretação de leis, na iniciativa de novos projetos a serem propostos, na comunicação com a Procuradoria Geral, no controle interno da legalidade administrativa dos atos emanados das Secretarias Municipais, na informação e comunicação dos atos, obras, serviços e da agenda oficial à população, assim como ouvir o cidadão e captar informações úteis aos órgãos da administração direta e indireta, objetivando a criação e o aperfeiçoamento das políticas e dos serviços públicos.

Art. 16. A Defesa Civil será responsável pela coordenação de ações de defesa civil no Município, bem como de tomar medidas de prevenção contra desastres naturais e de eliminação de riscos, ameaças e vulnerabilidades contra a vida dos cidadãos e seu patrimônio.

Art. 17. Ao Vice-Prefeito, além das atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, compete auxiliar o Prefeito sempre que convocado para missões especiais.

Art. 18. Os Departamentos, as Divisões e as Coordenadorias criadas no âmbito das Secretarias Municipais terão competência de executar as diretrizes e as políticas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/ou das Secretarias Municipais, possibilitando que estas sejam de pleno conhecimento dos servidores públicos do Município e norteiem os serviços prestados no exercício da função inerente a cada cargo, bem como para organizar e coordenar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados à população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para todos os fins administrativos e legais, a partir da aprovação e entrada em vigor desta lei ficam alteradas e ratificadas as nomenclaturas de todas as Secretarias Municipais, assim como a alocação administrativa e distribuição de competências na forma estabelecida pelo artigo 3º e seguintes desta lei.

Art. 20. Os Departamentos, as Divisões e Coordenadorias atualmente existentes e que não encontrem identidade literal com a estrutura administrativa prevista no artigo 3º desta lei, ficam excluídas da estrutura administrativa municipal, assim como ficam criadas as unidades administrativas até então não previstas nas legislações municipais vigentes.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 21. Para fins de atender a demanda e propiciar o funcionamento da Estrutura Administrativa constante do artigo 3º desta lei, a Administração Pública Municipal de Turvo contará com 10 (dez) cargos de Secretário Municipal, 01 (um) cargo de Procurador Geral, 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, 01 (um) cargo de Controlador Interno, 23 (vinte e três) cargos de Diretor de Departamento, 32 (trinta e dois) cargos de Chefe de Divisão, 08 (oito) cargos de Coordenador, 12 (doze) cargos de Assessor I e 26 (vinte e seis) cargos de Assessor II, com vencimentos mensais constantes do Anexo I e atribuições constantes do Anexo II, que são parte integrante da presente lei.

§ 1º - As nomeações para os cargos de Secretário Municipal, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão, Coordenador, Assessor I e Assessor II, deverá indicar a respectiva lotação para fins de fixação da correlata nomenclatura e competência.

§ 2º - Em ocorrendo a vacância de determinado cargo de provimento em comissão, poderá o Prefeito Municipal, através de ato formal, designar servidor ocupante de cargo equivalente, para fins de cumulação provisória das funções até que a nomeação do titular seja efetivada.

§ 3º - A responsabilidade pela Ouvidoria Municipal, pela Defesa Civil, pela Junta Militar, bem como por qualquer Unidade Administrativa ou Coordenadoria, poderá ser exercida por servidor efetivo mediante a nomeação direta em cargo em comissão ou pela concessão de função gratificada, respeitados os limites de cargos disponíveis.

Art. 22. Ficam extintos da Estrutura Administrativa do Município de Turvo, os cargos em comissão não previstos no caput deste artigo.

Art. 23. Aos servidores ocupantes de cargos em comissão é garantido o direito a férias remuneradas, ao adicional de férias e ao décimo terceiro salário na forma estabelecida para os servidores públicos municipais, podendo também seus vencimentos serem reajustados na mesma data e em igual índice dos servidores municipais efetivos, respeitadas as regras constitucionais e a Lei Orgânica Municipal no que se refere aos Secretários Municipais, cuja remuneração deve ser fixada pelo Poder Legislativo ao final de cada legislatura para o período correspondente ao mandato seguinte.

Parágrafo único: Para fins de paridade da remuneração dos cargos do mesmo nível hierárquico da Estrutura Administrativa Municipal, os subsídios cargos de Assessor de Gabinete, Assessor Jurídico e Controlador Interno, serão reajustados na mesma proporção e na mesma época que o forem os vencimentos dos cargos de Secretário Municipal, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 24. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão na Administração Municipal de Turvo, será a mesma fixada para os servidores efetivos.

Art. 25. Do total dos cargos em comissão previstos nessa lei, ficam reservados 20% (vinte por cento) para provimento exclusivo por servidores efetivos, através de nomeação direta ou concessão das Funções Gratificadas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos e no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 26. Órgãos Colegiados são aqueles criados por lei, tidos via de regra como Conselhos Municipais, com natureza normativa, consultiva ou fiscalizadora, compostos por representantes do poder público e da sociedade, com abrangência de atuação e alcance em uma ou mais áreas de competência dos diversos seguimentos da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Compete a Secretaria Municipal responsável pela área de atuação do respectivo órgão colegiado, proporcionar condições estruturais para o pleno exercício das suas atividades.

Art. 27. Os Órgãos Colegiados, com suas características, atribuições, composição e funcionamento definidos em lei e nos respectivos regimentos internos, têm como finalidade básica garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar interesses, solucionar conflitos, assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração dos planos, programas e projetos decorrentes das diretrizes de governo, o aconselhamento na formulação das políticas públicas de desenvolvimento social e econômico e demais atividades definidas e leis específicas.

Art. 28. Os representantes ou membros dos Órgãos Colegiados não receberão remuneração pelo exercício de suas atividades, salvo os conselheiros tutelares aos quais serão assegurados os direitos já garantidos através de legislação própria.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Prefeito Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competências às diversas chefias a si subordinadas, da administração direta e indireta, para expedir atos administrativos, proferir despachos meramente administrativos de expediente, podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar a si novamente a competência delegada.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022

Art. 31. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CDFF63D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 001/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, n.º 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo

Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO,** CNPJ Nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29 doravante denominado **CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS

Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.

Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 326.052,84** (Trezentos e vinte seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 56.253,96** (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), em doze parcelas de **R$ 4.687.83** (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;

b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 269.798,88** (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), em até doze parcelas de **R$ 22.483,24** (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;

O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional

Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.

d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;

b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;

c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.

d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de Antonio Olinto
ALAN JAROS
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____	**Controle Interno**
CPF:	**CPF: 007.992.019-52**
_____	**Visto:**
CPF:	**Advogada – OAB/PR no 77.694**

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	MENSALIDADE		
ANTONIO OLINTO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		2022	4,22%
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 862.000,00**	**R$ 36.367,33**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 31.642,11
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 2.531,37
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 2.193,85
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 471.364,76**	**R$ 19.886,63**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 126,57
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 2.109,47
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 8.437,90
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 4.951,56
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 4.218,95
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 42,19
SOMA		**R$ 1.333.364,76**	**R$ 56.253,96**
SERVIÇOS EM SAÚDE			
EXERCÍCIO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
		2022	4,19%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 269.798,88**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 837,60
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 14.657,99
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 235.457,31
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 18.845,98
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 269.798,88**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:04E02DC1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 002/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA,** CNPJ Nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos projetos e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 423.910,56** (Quatrocentos e vinte três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 123.810,12** (Cento e vinte três mil, oitocentos e dez reais e doze centavos), em doze parcelas de **R$ 10.317,51** (Dez mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 300.100,44** (Trezentos mil, cem reais e quarenta e quatro centavos), em até doze parcelas de **R$ 25.008,37** (Vinte cinco mil, oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional
Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____	**Controle Interno**
CPF:	**CPF: 007.992.019-52**
_____	**Visto:**
CPF:	**Advogada – OAB/PR no 77.694**

ANEXO I			
ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
BITURUNA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**9,29%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 862.000,00**	**R$ 80.041,36**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 69.641,55
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 5.571,32
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 4.828,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 471.364,76**	**R$ 43.768,76**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 278,57
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.642,77
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 18.571,08
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 10.897,95
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 9.285,54
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 92,86
SOMA		**R$ 1.333.364,76**	**R$ 123.810,12**
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**4,66%**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 300.100,44**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 931,67
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 16.304,25
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 261.901,91
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 20.962,61
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 300.100,44**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0F3FAD82

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 003/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 003/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO,** CNPJ Nº 76.339.688/0001-09, com sede a Avenida Vitória, 167, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antonio Luiz Szaykowski, portador da cédula de identidade nº 4.207.620-1 e CPF nº 714.986.999-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS

Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais) divididos em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 141.183,00** (Cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais), em doze parcelas de **R$ 11.765,25** (Onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 578.817,00** (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais), em até doze parcelas de **R$ 48.234,75** (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de Cruz Machado
ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	Visto:
_____	Controle Interno
CPF:	CPF: 007.992.019-52
_____	Visto:
CPF:	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO		MENSALIDADE	
CRUZ MACHADO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		2022	10,59%
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 862.000,00**	**R$ 91.272,66**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 79.413,57
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 6.353,09
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 5.506,01
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 471.364,76**	**R$ 49.910,34**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 317,65
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 5.294,24
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 21.176,95
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 12.427,14
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 10.588,48
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 105,88
	SOMA	**R$ 1.333.364,76**	**R$ 141.183,00**
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		2022	8,98%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 578.817,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.796,96
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 31.446,73
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 505.141,81
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 40.431,51
	SOMA	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 578.817,00**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B9A6043A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 004/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 004/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade nº 3.928.656-4 e CPF nº 568.065.159-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea “a” e “b”).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 728.714,52** (Setecentos e vinte oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 103.836,60** (Cento e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), em doze parcelas de **R$ 8.653,05** (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 624.877,92** (Seiscentos e vinte quatro reais, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), em até doze parcelas de **R$ 52.073,16** (Cinquenta e dois mil, setenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de General Carneiro
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____ CPF:	**Controle Interno**
	CPF: 007.992.019-52
_____ CPF:	**Visto:**
	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
GENERAL CARNEIRO		PLANEJAMENTO	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**7,79%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 862.000,00**	**R$ 67.128,78**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 58.406,71
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 4.672,54
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 4.049,53
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 471.364,76**	**R$ 36.707,82**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 233,63
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 3.893,78
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 15.575,12
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 9.139,85
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 7.787,56
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 77,88
	SOMA	**R$ 1.333.364,76**	**R$ 103.836,60**
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**9,70%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 624.877,92**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.939,95
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 33.949,19
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 545.339,83
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 43.648,95
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 624.877,92**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4926F3D5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 005/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 005/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** CNPJ Nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sebastião Algacir Dalpra, portador da cédula de identidade nº 4.624.765-5 e CPF nº 660.883.729-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contrato de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 625.260,84** (Seiscentos e vinte cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 44.127,72** (Quarenta e quatro mil centos e vinte sete reais e setenta e dois centavos), em doze parcelas de **R$ 3.677,31** (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;

b) Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 581.133,12 (Quinhentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), em até doze parcelas de **R$ 48.427,76** (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;

O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.

d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;

b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;

c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.

d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de Paula Freitas
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	Visto:
_____ CPF:	Controle Interno
	CPF: 007.992.019-52
_____ CPF:	Visto:
	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	MENSALIDADE		
PAULA FREITAS		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		2022	3,31%
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 862.000,00	R$ 28.527,90
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 24.821,26
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 1.985,70
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.720,94
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 471.364,76	R$ 15.599,82
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 99,29
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.654,75
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 6.619,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 3.884,19
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 3.309,50
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 33,10
SOMA		R$ 1.333.364,76	R$ 44.127,72

SERVIÇOS EM SAÚDE			
EXERCÍCIO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
		2022	9,02%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.442.194,84	R$ 581.133,12
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.804,15
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 31.572,56
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 507.163,12
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 40.593,29
SOMA		R$ 6.442.194,84	R$ 581.133,12

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5607D5CC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 006/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 006/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** CNPJ Nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Vinte e Dois de Janeiro, s/n – Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Jamil Pech, CPF nº 648.671.349-15 e cédula de identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contrato de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 545.894,52** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 55.346,76** (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), em doze parcelas de **R$ 4.612,23** (Quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte três centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;
b) Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 490.547,76 (Quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), em até doze parcelas de **R$ 40.878,98** (Quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;

O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de Paulo Frontin
JAMIL PECH
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	Visto:
_____	Controle Interno
CPF:	CPF: 007.992.019-52
_____	Visto:
CPF:	Advogada–OAB/PR no77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
PAULO FRONTIN		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	
			4,15%
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 862.000,00**	**R$ 35.780,84**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 31.131,82
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 2.490,55
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 2.158,47
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 471.364,76**	**R$ 19.565,92**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 124,53
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 2.075,45
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 8.301,82
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 4.871,70
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 4.150,91
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 41,51
SOMA		**R$ 1.333.364,76**	**R$ 55.346,76**

	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**7,61%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 490.547,76**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.522,92
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.651,12
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 428.107,99
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 34.265,73
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 490.547,76**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F6964CA0

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 007/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 0007/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VITORIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA** CNPJ Nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63, doravante denominado **CONTRATANTE,** têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contrato de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras. Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA,** dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo. Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea “a” e “b”).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 510.463,92** (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) distribuído em:
a) **Manutenção das atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio, no valor de **R$ 30.754,08** (Trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), em doze parcelas de **R$ 2.562,84** (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018.
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO,** no valor de **R$ 479.709,84** (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e nove reais e oitante e quatro centavos) em até **doze parcelas de R$ 39.975,82** (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Consignar em sua Lei Orçamentária Anual e/ou Crédito Adicional Especial, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
c) Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao Consorcio;
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE;
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022. Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de Porto Vitória
MARISA DE F. ILKIU DE SOUZA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____ CPF:	**Controle Interno**
	CPF: 007.992.019-52
_____ CPF:	**Visto:**
	Advogada – OAB/PR No 77.694

ANEXO I
ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

ELEMENTO		MENSALIDADE	
PORTO VITÓRIA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO			
		2022	**2,31%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 862.000,00**	**R$ 19.882,04**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 17.298,76
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 1.383,90
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.199,38
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 471.364,76**	**R$ 10.872,04**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 69,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.153,25
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 4.613,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 2.707,02
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 2.306,50
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 23,07
	SOMA	**R$ 1.333.364,76**	**R$ 30.754,08**
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**7,45%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 479.709,84**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.489,27
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.062,30
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 418.649,58
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 33.508,68

	SOMA	R$ 6.442.194,84	R$ 479.709,84

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:08954054

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 008/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 008/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.764-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL** CNPJ Nº 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade nº 1.481.906-23 CPF nº 025.608.509-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contrato de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 1.881.098,88** (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e oito) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 346.293,36** (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), em doze parcelas de **R$ 28.857,78** (Vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 1.534.805,52** (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em até doze parcelas de **R$ 127.900,46** (Cento e vinte sete mil, novecentos reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de São Mateus do Sul CISVALI
FERNANDA GARCIA SARDANHA
Contratante

BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS					
ELEMENTO	MENSALIDADE				
SÃO MATEUS DO SUL		ORÇAMENTO GERAL		PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO	
EXERCÍCIO		2022		25,97%	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$**	**862.000,00**	**R$**	**223.873,37**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	750.000,00	R$	194.785,42
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	60.000,00	R$	15.582,83
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$	52.000,00	R$	13.505,12
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**471.364,76**	**R$**	**122.419,98**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$	3.000,00	R$	779,14
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00	R$	12.985,69
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$	200.000,00	R$	51.942,78
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	117.364,76	R$	30.481,26
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$	100.000,00	R$	25.971,39
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	1.000,00	R$	259,71
	SOMA	**R$**	**1.333.364,76**	**R$**	**346.293,35**
	SERVIÇOS EM SAÚDE				

		ORÇAMENTO GERAL		PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO	
EXERCÍCIO		2022		23,82%	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**6.442.194,84**	**R$**	**1.534.805,52**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00	R$	4.764,85
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	350.000,00	R$	83.384,92
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	5.622.194,84	R$	1.339.446,55
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$	450.000,00	R$	107.209,19
	SOMA	**R$**	**6.442.194,84**	**R$**	**1.534.805,52**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:340BCC7D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 009/2021

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 009/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA** CNPJ Nº 75.967.760/0001-71, com sede a Rua Cruz Machado, 205 – União da Vitória - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF nº 580.588.429-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2022 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contrato de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios e rendimentos de aplicações financeiras.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS

Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2022, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.

Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 2.014.163,52** (Dois milhões, quatorze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 431.759,16** (Quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), em doze parcelas de **R$ 35.979,93** (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), valor equivalente à R$ **0,63** (sessenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018;

b) Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 1.582.404,36 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos) em até doze parcelas de **R$ 131.867,03** (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;

O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.

d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

Município de União da Vitória
BACHIR ABBAS
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	Visto:
_____ CPF:	Controle Interno
	CPF: 007.992.019-52
_____ CPF:	Visto:
	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	MENSALIDADE		
UNIÃO DA VITÓRIA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		2022	32,38%
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 862.000,00	R$ 279.125,72
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 750.000,00	R$ 242.858,80
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 19.428,70
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 16.838,21
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 471.364,76	R$ 152.633,44
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 971,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 16.190,59
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00	R$ 64.762,35
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 38.004,09
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 32.381,17
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 323,81
	SOMA	R$ 1.333.364,76	R$ 431.759,16
SERVIÇOS EM SAÚDE			
EXERCÍCIO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
		2022	24,56%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.442.194,84	R$ 1.582.404,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 4.912,62
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 85.970,94
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 1.380.986,74
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 110.534,06
SOMA		R$ 6.442.194,84	R$ 1.582.404,36

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D8EBAFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211009_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGS5473	116100E009254634	29/09/2021	54100
AUW4057	116100E009254642	07/10/2021	54100
AZR1740	116100E009254635	30/09/2021	65300
BCU8I21	116100E009254637	30/09/2021	55680
FLL0448	116100E009254641	07/10/2021	54522
HLH3477	116100E009254643	07/10/2021	54100
LXM8I86	116100E009254640	07/10/2021	54600
MFN1674	116100E009254638	06/10/2021	59401

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D1FF10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211014_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIT2G66	116100E008622550	03/08/2021	60501	R$ 293,47
AKE6B14	116100E009131320	06/08/2021	55680	R$ 195,23
AKR8E25	116100E009255022	05/08/2021	55680	R$ 195,23
AMH1365	116100E009255251	03/08/2021	60501	R$ 293,47
AOG0056	116100E009129993	06/08/2021	60501	R$ 293,47
AQX7451	116100E008622543	03/08/2021	60501	R$ 293,47
ARE3047	116100E008658156	06/08/2021	70561	R$ 293,47
ASU3268	116100E009131323	06/08/2021	55680	R$ 195,23
AXC1654	116100E008622545	03/08/2021	60501	R$ 293,47
AZN1881	116100E009131321	06/08/2021	55680	R$ 195,23
BBX4133	116100E009129995	06/08/2021	60501	R$ 293,47
BCN8D53	116100E008622544	03/08/2021	60501	R$ 293,47
EVY2I85	116100E009131324	06/08/2021	55680	R$ 195,23
GFF9I90	116100E009129994	06/08/2021	54523	R$ 195,23
MCU0D54	116100E009131322	06/08/2021	55680	R$ 195,23
MEU3C35	116100E008622548	03/08/2021	60501	R$ 293,47
QJR1104	116100E009255253	04/08/2021	60501	R$ 293,47
QOC8I48	116100E009132741	04/08/2021	65300	R$ 195,23
QUF0H79	116100E008622546	03/08/2021	60501	R$ 293,47
QWF8E98	116100E009131319	06/08/2021	55680	R$ 195,23
RHC9F58	116100E009131325	06/08/2021	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:14114883

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211015_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APZ3I28	116100E009132786	12/10/2021	65300
AQW6149	116100E009254869	06/10/2021	57380
AVV9760	116100E009255335	06/10/2021	76252
AYM3794	116100E009254644	07/10/2021	54522
BCP2343	116100E009255834	08/10/2021	60501
CTZ2J76	116100E009255837	12/10/2021	65300
DAD5570	116100E009254646	09/10/2021	65300
DEW8409	116100E009254645	07/10/2021	54600
ENT1G09	116100E009255390	12/10/2021	65300
FEC6H08	116100E009255338	06/10/2021	65300
IMI5476	116100E009132848	12/10/2021	61810
MHL7E34	116100E009255835	08/10/2021	55250
MLT8G46	116100E009255339	10/10/2021	55680
OBJ5H97	116100E009255336	06/10/2021	60502
RAI2577	116100E009255833	07/10/2021	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7E79457E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211015_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU6E39	116100E009133471	07/08/2021	65300	R$ 195,23
AEF3504	116100E009133472	07/08/2021	65300	R$ 195,23
AMO6927	116100E009255023	07/08/2021	65300	R$ 195,23
ANQ5E59	116100E009129996	07/08/2021	60501	R$ 293,47
ANU0087	116100E009255255	07/08/2021	54522	R$ 195,23
ATS3646	116100E009255987	10/08/2021	56144	R$ 195,23
AZD4238	116100E009255036	07/08/2021	55172	R$ 195,23
AZR5924	116100E009255259	07/08/2021	60501	R$ 293,47
AZV8G52	116100E009255258	07/08/2021	61300	R$ 293,47
BBS0503	116100E009255029	07/08/2021	65300	R$ 195,23
BDK3D01	116100E009129997	07/08/2021	60501	R$ 293,47
MGG4193	116100E008659994	09/08/2021	55411	R$ 195,23
MIE4988	116100E008659996	09/08/2021	65300	R$ 195,23
MKH1J51	116100E009255984	10/08/2021	55411	R$ 195,23
MKW5958	116100E007646299	07/08/2021	55411	R$ 195,23
NHM1353	116100E009255035	09/08/2021	65300	R$ 195,23
QJA0084	116100E009129998	07/08/2021	60501	R$ 293,47
QJD6890	116100E009255028	07/08/2021	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6AB79E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 06/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 001/2021

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria nº 020/2021, de 02 de setembro de 2021, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna pública a homologação do resultado do Processo de Seleção de Estagiários para provimento de vagas de estágio remunerado para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê/PR, conforme classificação abaixo:

ESTÁGIO ENSINO MÉDIO (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Laura Mariane Cattelan	1,2	2,0	2,0	3,2	8,4
Amanda Moreira Bueno	1,6	2,0	1,6	2.8	8,0
Arthur Felipe Schneiders	1,6	1,6	0,8	3,2	7,2*
Vandreza Aline Negri	1,2	1,6	1,2	3,2	7,2*
Larissa Vitória Dutra	1,2	2,0	1,6	2,4	7,2**
Dhiéssica Julia Berlatto	1,2	2,0	1,6	2,4	7,2**
Ronaldy Tiago Joton da Silva	1,2	1,6	1,6	1,6	6,0

*Desempate: maior número de acertos em Língua Portuguesa, conforme edital;

** Desempate: maior idade, conforme edital.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA ESTÁGIO ENSINO MÉDIO (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Arthur Felipe Schneiders	1,6	1,6	0,8	3,2	7,2*

AFRODESCENDENTE ESTÁGIO ENSINO MÉDIO (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Ronaldy Tiago Joton da Silva	1,2	1,6	1,6	1,6	6,0

ESTÁGIO FORMAÇÃO DE DOCENTES/MAGISTÉRIO (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Julia Vitória Milanez	1,6	2,0	1,6	2,4	7,6
Alana Ferreira da Silva	1,6	1,6	1,2	2,8	7,2
Djenifer Tainara Alves	1,2	1,6	1,2	2,8	6,8
Gabriel Henrique Bettiolo	1.6	2,0	1,6	1,2	6,4
Brenda Camili Cordeiro	0,8	1,2	1,6	2,0	5,6

AFRODESCENDENTES ESTÁGIO FORMAÇÃO DE DOCENTES/ MAGISTÉRIO (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Julia Vitória Milanez	1,6	2,0	1,6	2,4	7,6
Djenifer Tainara Alves	1,2	1,6	1,2	2,8	6,8

ESTÁGIO AGRONOMIA (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Sttefani Vitoria Zago Cagnini	1,6	1,6	1,2	2,0	6,4

ESTÁGIO FARMÁCIA (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Julia Vitória Calgarotto	1,6	1,6	1,2	2,0	6,4

ESTÁGIO GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO (4 HORAS)					
Candidato	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos específicos**	**Resultado**
Janimeri Portela Machado	1,2	1,6	1,2	2,4	6,4

Verê, 20 de outubro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

PEDRO SINHORI
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:273EB988



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1218/2021

LEI Nº 1218/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Balsa Nova, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e inciso I, art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova de 28 de agosto de 2015, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2°. Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais que as modifiquem.

Art. 3º. A Inclusão, exclusão ou alteração de programa, constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei especifico.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais e/ou através de leis especificas, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

PROGRAMAS – PLANOS DE INVESTIMENTOS

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			**Total Programa:**	**2.716.458,00**	**2.891.137,00**	**3.030.171,00**	**2.954.511,00**	**11.592.277,00**
Objetivo: Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações do governo, das quais não resultem um produto, e não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				2.500,00	2.644,00	2.795,00	2.955,00	10.894,00
37	Operação Especial	PAGAMENTOS DE INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Balsa Nova					1.500,00	1.587,00	1.677,00	1.773,00	6.537,00
97	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pagamentos efetuados									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Balsa Nova					1.000,00	1.058,00	1.119,00	1.183,00	4.360,00
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pagamentos efetuados									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Balsa Nova					775.000,00	819.563,00	866.688,00	916.523,00	3.377.774,00
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	**CONTRATO**		10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pagamentos efetuados									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova					1.100.000,00	1.181.445,00	1.222.435,00	1.045.069,00	4.548.949,00
14	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	**CONTRATO**		4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Dívida Amortizada									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Município de Balsa Nova					33.170,00	35.089,00	36.882,00	38.895,00	144.036,00
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	**CONTRATO**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Dívida Amortizada									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Balsa Nova					658.800,00	696.950,00	732.517,00	772.510,00	2.860.777,00
16	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	**MESES**		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pagamentos efetuados									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Balsa Nova					9.000,00	9.519,00	10.065,00	10.644,00	39.228,00
17	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: : Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pagamentos efetuados									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Balsa Nova					127.088,00	134.396,00	142.124,00	150.296,00	553.904,00
23	Operação Especial	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**PESSOAS**		2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Aposentadorias e pensões pagas									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				6.000,00	6.345,00	11.184,00	11.828,00	35.357,00
24	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Balsa Nova				300,00	318,00	336,00	354,00	1.308,00
75	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Balsa Nova				300,00	318,00	336,00	354,00	1.308,00
83	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Balsa Nova				300,00	318,00	336,00	354,00	1.308,00
141	Atividade	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Balsa Nova				1.500,00	1.587,00	1.677,00	1.773,00	6.537,00
119	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO			**Total Programa:**	**3.057.138,00**	**3.210.000,00**	**3.370.500,00**	**3.540.000,00**	**13.177.638,00**
Objetivo: Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**UNIDADE**	1,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de um veículo para implementação dos serviços legislativos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos Adquiridos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Município de Balsa Nova				2.902.138,00	3.148.000,00	3.308.500,00	3.380.000,00	12.738.638,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Município de Balsa Nova				55.000,00	62.000,00	62.000,00	60.000,00	239.000,00
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislatlivo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Publicações realizadas								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			**Total Programa:**	**11.567.146,00**	**12.147.023,00**	**12.844.617,00**	**13.765.446,00**	**50.324.232,00**
Objetivo: Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				410.265,00	433.855,00	458.802,00	485.183,00	1.788.105,00
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	**UNIDADE**	26,000	26,000	26,000	26,000	
Descrição complementar: Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-prefeito.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				647.287,00	684.508,00	723.867,00	765.491,00	2.821.153,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				60.000,00	63.450,00	67.098,00	70.956,00	261.504,00
6	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pagamentos efetuados								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				663.167,00	701.301,00	741.626,00	784.267,00	2.890.361,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				130.000,00	137.475,00	145.380,00	153.739,00	566.594,00
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Publicações realizadas								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				1.216.309,00	1.286.242,00	1.360.208,00	1.438.415,00	5.301.174,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				45.000,00	47.588,00	50.324,00	53.218,00	196.130,00
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				2.748.750,00	2.906.228,00	3.072.762,00	3.248.872,00	11.976.612,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				170.000,00	179.775,00	190.112,00	201.043,00	740.930,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**UNIDADE**	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar: Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				340.000,00	359.550,00	380.224,00	402.087,00	1.481.861,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Despesas Operacionais mantidas								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				160.690,00	180.729,00	191.121,00	202.110,00	734.650,00
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	**UNIDADE**	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergenciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				40.000,00	42.300,00	44.732,00	47.304,00	174.336,00
22	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	**UNIDADE**	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Equipamentos adquiridos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO								
Município de Balsa Nova				2.218.699,00	2.345.986,00	2.480.591,00	2.622.936,00	9.668.212,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				1.035.000,00	1.094.513,00	1.157.447,00	1.224.000,00	4.510.960,00
28	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**UNIDADE**	25,000	25,000	25,000	25,000	
Descrição complementar: Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				90.000,00	0,00	0,00	180.000,00	270.000,00
26	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMO	**UNIDADE**	1,000	0,000	0,000	2,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículos para a fiscalização e execução dos serviços do Departamento Técnico e Departamento de Viação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos Adquiridos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				80.000,00	84.601,00	89.465,00	97.745,00	351.811,00
27	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Próprios Municipais mantidos e reformados								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				380.890,00	402.791,00	425.950,00	450.440,00	1.660.071,00
38	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				16.650,00	17.608,00	18.620,00	19.690,00	72.568,00
39	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				1.022.439,00	1.081.232,00	1.143.403,00	1.209.148,00	4.456.222,00
84	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				92.000,00	97.291,00	102.885,00	108.802,00	400.978,00
85	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**UNIDADE**	6,000	8,000	8,000	8,000	
Descrição complementar: Realizar a manutenção da frota de veículos da secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025					
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro					
Escopo: Plano Plurianual					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 3 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA	**Total Programa:**	**635.000,00**	**671.513,00**	**710.125,00**	**750.957,00**	**2.767.595,00**
Objetivo: Otimizar mecanismos de proteção às pessoas atendidas pela Defesa Civil, e implementação de sistemas de monitoramento eletrônico, 24 hrs com a finalidade de combater a criminalidade preventivamente.						

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
Cidadãos capacitados em Defesa Civil	Outros Indicadores	PESSOAS	7,000	População em Geral

Nota explicativa: Otimizar mecanismos de proteção às pessoas atendidas pela Defesa Civil, na prevenção e administração de potenciais desastres e execução de ações de atendimento emergencial, restruturando a cidade e reestabelecendo os serviços essenciais pós-desastres		**Medida esperada:**		7,000	7,000	7,000	7,000	
Taxa de cobertura de monitoramento	Outros Indicadores	%	0,000	População em Geral				
Nota explicativa: Implementação de sistemas de monitoramen6to eletrônico, 24 hrs com a finalidade de combater a criminalidade preventivamente.		**Medida esperada:**		70,000	70,000	70,000	70,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				35.000,00	37.013,00	39.141,00	41.392,00	152.546,00
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA								
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL								
Município de Balsa Nova				480.000,00	507.600,00	536.787,00	567.652,00	2.092.039,00
29	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	**UNIDADE**	8,000	8,000	8,000	8,000	
Descrição complementar: Instalação de Equipamentos de Segurança eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as entradas, saídas e locais estratégicos do Município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Locais estratégicos do Município Monitorados								
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA								
Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA								
Município de Balsa Nova				120.000,00	126.900,00	134.197,00	141.913,00	523.010,00
86	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as praças do Municipio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Praças do Municipio Monitoradas								
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA								
Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		**Total Programa:**		**360.000,00**	**304.561,00**	**322.005,00**	**340.588,00**	**1.327.154,00**
Objetivo: Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a mobilidade e a acessisbilidade com segurança, conforto e eficiência em todas as regiões de Balsa Nova.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
Índice de Vias com Pavimentação	Outros Indicadores	%	26,000	População em Geral				
Nota explicativa: Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a mobilidade e a acessisbilidade com segurança, conforto e eficiência em todas as regiões de Balsa Nova.		**Medida esperada:**		31,000	31,000	31,000	31,000	
Índice de Calçadas em Condições de Caminhabilidade	Outros Indicadores	%	9,000	População em Geral				
Nota explicativa: Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a mobilidade e a acessisbilidade com segurança, conforto e eficiência em todas as regiões de Balsa Nova.		**Medida esperada:**		14,000	14,000	14,000	14,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				60.000,00	63.450,00	67.098,00	70.956,00	261.504,00
30	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Estudos, Projetos e Planos elaborados								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Balsa Nova				80.000,00	8.461,00	8.947,00	9.462,00	106.870,00
31	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNÍCIPIO	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Sinalização gerenciada								
Função: 15 - URBANISMO								

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Município de Balsa Nova					120.000,00	126.900,00	134.130,00	141.910,00	522.940,00
32	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	**TONELADAS**		200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Serviços de tapa buracos executados									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				70.000,00	74.025,00	78.281,00	82.782,00	305.088,00
33	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	**UNIDADE**	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Dispositivos físicos de controle de velocidade Implantados								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Balsa Nova				30.000,00	31.725,00	33.549,00	35.478,00	130.752,00
34	Projeto	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA E REGULARIZAÇAO DE VIAS NA MALHA VIÁRIA	**UNIDADE**	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: OBJETIVO: Desapropriar áreas que são necessárias para possibilitaar a implantação geométrica das vias do Município								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Áreas Desapropriadas								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		**Total Programa:**		**2.557.138,00**	**2.704.171,00**	**2.861.584,00**	**3.026.123,00**	**11.149.016,00**
Objetivo: Planejar e desenvolver ações, provendo recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das diretrizes preconizadas pela política municipal de urbanismo, com vistas à melhoria e promoção da infra estrutura urbana e rural.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
Percentual de Satisfação dos usuários com os Serviços de Manutenção	Outros Indicadores	%	70,000	População em Geral				
Nota explicativa: Melhoria e promoção da infra estrutura urbana e rural e o progresso da qualidade de vida no município.		**Medida esperada:**		90,000	90,000	90,000	90,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				1.373.767,00	1.452.756,00	1.538.214,00	1.626.659,00	5.991.396,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**PONTOS**	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Rede de iluminação Pública mantida								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Balsa Nova				1.103.371,00	1.166.815,00	1.233.906,00	1.304.856,00	4.808.948,00
36	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Vias e logradouros públicos mantidos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				80.000,00	84.600,00	89.464,00	94.608,00	348.672,00
87	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e equipamentos como: bancos, parquinhos infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Parques e praças públicas mantidos								
Função: 15 - URBANISMO								

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 7 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**Total Programa:**		**10.600,00**	**11.210,00**	**11.855,00**	**12.537,00**	**46.202,00**
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do Município de Balsa Nova.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
Quantidade de Micro e Pequenas Empresas Instaladas no Municipio	Outros Indicadores	UNIDADE	390,000	Contribuinte				
Nota explicativa: Promover o desenvolvimento econômico do Município de Balsa Nova.		**Medida esperada:**		450,000	450,000	450,000	450,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				10.600,00	11.210,00	11.855,00	12.537,00	46.202,00
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	**UNIDADE**	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa Atendido								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 8 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		**Total Programa:**		**171.800,00**	**181.679,00**	**192.126,00**	**203.173,00**	**748.778,00**
Objetivo: Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
Número de Eventos com Potencial Efetivo de Geração de Fluxo Turistico	Outros Indicadores	UNIDADE	8,000	População em Geral				
Nota explicativa: Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.		**Medida esperada:**		40,000	40,000	40,000	40,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				121.800,00	128.804,00	136.211,00	144.043,00	530.858,00
41	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	**UNIDADE**	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Posicionar Balsa Nova como destino turistico de qualidade e referência para realização de feiras livres, caminhadas da natureza, festival da cultura e gastronomia e decoração de natal, visando o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Eventos Realizados								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 695 - TURISMO								
Município de Balsa Nova				50.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00	217.920,00
42	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	**UNIDADE**	54,000	54,000	54,000	54,000	
Descrição complementar: Subsidiar projetos de sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pontos Turisticos Sinalizados								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 695 - TURISMO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		**Total Programa:**		**18.817.423,00**	**19.692.855,00**	**20.723.455,00**	**22.330.962,00**	**81.564.695,00**
Objetivo: Fornecer ensino público de qualidade aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos, proporcionando a universalidade do conhecimento e a formação de educandos conscientes e capazes.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
Número de Participantes nos Eventos	Outros Indicadores	PESSOAS	3.000,000	População em Geral				
Nota explicativa: Aumentar a participaçao da população na realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultural de Balsa Nova.		**Medida esperada:**		3.200,000	3.200,000	3.200,000	3.200,000	
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Balsa Nova no Ministerio de Educação e Cultura - IDEB	Outros Indicadores	%	5,800	Criança				
Nota explicativa: Fornecer ensino público de qualidade aos alunos, proporcionando a universalidade do conhecimento e a formação de educandos conscientes e capazes de participar das transformações da sociedade.		**Medida esperada:**		6,700	6,700	6,700	6,700	
Taxa de Atendimento a Demanda da Educação Infantil	Outros Indicadores	TX ATEND. DEMANDA ENS INFANT.	37,800	Criança				
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		40,000	40,000	40,000	40,000	
Taxa de Atendimento a Demanda do Ensino Fundamental	Outros Indicadores	TX ATEND A DEMANDA	99,000	Adolescente				
Nota explicativa: ENS.FUND.		**Medida esperada:**		100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				783.602,00	828.086,00	875.126,00	924.871,00	3.411.685,00
43	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
44	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**UNIDADE**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículo para atender atividades da Secretaria de SMECE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos Adquiridos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				50.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00	217.920,00
45	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Balsa Nova				52.000,00	54.990,00	58.152,00	61.496,00	226.638,00
46	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Atender a legislação no que determina a publicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas na área da educação, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Publicações realizadas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Balsa Nova				462.400,00	488.990,00	517.107,00	546.841,00	2.015.338,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	**UNIDADE**	15,000	15,000	15,000	15,000	
Descrição complementar: Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Balsa Nova				1.672.784,00	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00	7.280.014,00
48	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**ALUNO**	1.068,000	1.068,000	1.068,000	1.068,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				4.640.767,00	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00	20.324.598,00
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	**ALUNO**	1.068,000	1.068,000	1.068,000	1.068,000	
Descrição complementar: Manter as atividades da rede municipal de ensino, atendendo despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais de Profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino- FUNDEB 70% e demais profissionais da educação fundamental com o FUNDEB 30%, visando a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, e aquisição de equipamentos e material permanente								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Balsa Nova				282.754,00	294.555,00	307.034,00	320.231,00	1.204.574,00
50	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNO**	1.068,000	1.068,000	1.068,000	1.068,000	
Descrição complementar: Manter as despesas com o fornecimento da merenda escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								

Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				2.507.824,00	2.570.229,00	2.636.226,00	2.706.015,00	10.420.294,00	
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**ALUNO**	1.486,000	1.486,000	1.486,000	1.486,000		
Descrição complementar: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Alunos transportados									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				180.000,00	190.350,00	201.295,00	212.869,00	784.514,00	
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	**ALUNO**	1.486,000	1.486,000	1.486,000	1.486,000		
Descrição complementar: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Alunos transportados									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				52.200,00	55.203,00	58.377,00	61.733,00	227.513,00	
53	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Viabilizar Programa de Formação Continuada à Profissionais que atuam no Ensino Fundamental									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Quadro de Profissionais capacitado									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova				200.000,00	211.500,00	223.662,00	236.522,00	871.684,00	
54	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**UNIDADE**	7,000	7,000	7,000	7,000		
Descrição complementar: Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Próprios Municipais mantidos e reformados									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				35.000,00	37.013,00	39.141,00	41.392,00	152.546,00	
55	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Consórcio Realizado									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				35.311,00	2.644,00	2.796,00	2.957,00	43.708,00	
56	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.288,00	5.592,00	5.914,00	21.794,00	
57	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Balsa Nova				895.200,00	946.674,00	1.001.108,00	1.058.672,00	3.901.654,00	
58	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	**UNIDADE**	9,000	9,000	9,000	9,000		
Descrição complementar: Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as Escolas do Município									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Escolas Monitoradas									

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				2.868.714,00	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00	12.604.840,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	**ALUNO**	319,000	319,000	319,000	319,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos do FUNDEB, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				1.332.455,00	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00	5.761.875,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**ALUNO**	319,000	319,000	319,000	319,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				182.132,00	189.160,00	196.592,00	204.452,00	772.336,00
61	Atividade	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	**CRIANÇAS**	319,000	319,000	319,000	319,000	
Descrição complementar: : Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				41.100,00	43.464,00	45.962,00	48.604,00	179.130,00
62	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Quadro de Profissionais capacitado								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				383.198,00	467.852,00	495.328,00	524.383,00	1.870.761,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**ALUNO**	448,000	448,000	448,000	448,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do Município, atendendo despesas da Educaçao Infantil Pré Escola com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				742.168,00	784.843,00	829.971,00	877.695,00	3.234.677,00
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	**ALUNO**	448,000	448,000	448,000	448,000	
Descrição complementar: Manter as atividades dos alunos da Pré Escola, atendendo despesas de pessoal e encargos sociais de Profissionais do Magistério da Educação básica da rede pública - FUNDEB 70% e FUNDEB 30% ão Infantil e outras despesas correntes e de capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				113.000,00	116.468,00	120.136,00	124.015,00	473.619,00
65	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**ALUNO**	448,000	448,000	448,000	448,000	
Descrição complementar: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Merenda fornecida								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								

Município de Balsa Nova				1.251,00	1.323,00	1.399,00	1.479,00	5.452,00
66	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) - CMEIS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestres.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa Atendido								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.288,00	5.592,00	5.914,00	21.794,00
67	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão da Educação Infantil								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Estudos, Projetos e Planos elaborados								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Balsa Nova				230.000,00	190.350,00	201.296,00	512.870,00	1.134.516,00
68	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	**UNIDADE**	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar: Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's								
Nota explicativa:								
Produto esperado: CMEIS mantidos e reformados								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				300,00	318,00	336,00	354,00	1.308,00
69	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**ALUNO**	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar: Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Município de Balsa Nova				733.263,00	780.711,00	825.605,00	890.728,00	3.230.307,00
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB	**ALUNO**	32,000	32,000	32,000	32,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Balsa Nova				195.000,00	206.213,00	218.070,00	230.609,00	849.892,00
71	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**ALUNO**	32,000	32,000	32,000	32,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Balsa Nova				55.000,00	58.163,00	61.507,00	65.044,00	239.714,00
72	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO ESPECIAL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Estudos, Projetos e Planos elaborados								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			**Total Programa:**	**695.000,00**	**734.963,00**	**777.224,00**	**821.914,00**	**3.029.101,00**
Objetivo: Apoio a Estudantes para Ingresso nas Universidades e Formação Profissional								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Alunos Atendidos pelo Programa		Outros Indicadores	ALUNO	186,000	Jovem			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		186,000	186,000	186,000	186,000	

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				155.000,00	163.913,00	173.338,00	183.305,00	675.556,00
73	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	**ALUNO**	27,000	27,000	27,000	27,000	
Descrição complementar: Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes no Município de Campo Largo/PR, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova/PR.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ensino profissionalizante apoiado								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL								
Município de Balsa Nova				540.000,00	571.050,00	603.886,00	638.609,00	2.353.545,00
74	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	**ALUNO**	103,000	103,000	103,000	103,000	
Descrição complementar: Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova/PR.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Auxílio concedido								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA			**Total Programa:**	**348.602,00**	**368.649,00**	**389.846,00**	**412.262,00**	**1.519.359,00**
Objetivo: Promover atividades artísticas e culturais, para proporcionar ao municípes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Eventos Realizados		Outros Indicadores	UNIDADE	1,000	População em Geral			
Nota explicativa: Promover atividades artísticas e culturais, para proporcionar ao municípes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.		**Medida esperada:**		4,000	4,000	4,000	4,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				168.417,00	178.102,00	188.343,00	199.173,00	734.035,00
76	Atividade	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Promover atividades artísticas e culturais, para proporcionar ao municípes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				180.185,00	190.547,00	201.503,00	213.089,00	785.324,00
77	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CASA DA CULTURA	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			**Total Programa:**	**883.232,00**	**838.846,00**	**887.079,00**	**938.088,00**	**3.547.245,00**
Objetivo: Intensificar a promoção da prática do esporte, do lazer e da atividade física, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e do seu bem estar.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Percentual de Participação em Eventos de Esporte, Lazer e Atividade Fisica em Relação a Crianças e Adolescentes		Outros Indicadores	%	3,330	População em Geral			
Nota explicativa: Intensificar a promoção da prática do esporte, do lazer e da atividade física, oportunizado ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e do seu		**Medida esperada:**		3,830	3,830	3,830	3,830	

bem estar.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				414.216,00	438.035,00	463.223,00	489.860,00	1.805.334,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				88.016,00	93.077,00	98.428,00	104.087,00	383.608,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPORTE	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
80	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**UNIDADE**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Aquisição de Veículo para atender ao Departamento de Esporte								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos Adquiridos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				286.000,00	302.446,00	319.836,00	338.227,00	1.246.509,00
81	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	**UNIDADE**	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Eventos esportivos realizados								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.288,00	5.592,00	5.914,00	21.794,00
82	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos espaços esportivos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Estudos, Projetos e Planos elaborados								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE			**Total Programa:**	**1.807.458,00**	**1.921.963,00**	**1.983.787,00**	**2.097.855,00**	**7.811.063,00**
Objetivo: Promover o controle e a proteção do meio ambiente urbano.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Relaçao do Percentual do Lixo Reciclável sobre o total do Lixo Coletado		Outros Indicadores	TONELADAS	35,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		50,000	50,000	50,000	50,000	
Promover o controle e a proteção do meio ambiente do Municipio.Oferta de Vagas nos Cemitérios Municipais		Outros Indicadores	UNIDADE	270,000	População em Geral			
Nota explicativa:.		**Medida esperada:**		350,000	350,000	350,000	350,000	
Vagas ofertadas Número de Animais Cadastrados		Outros Indicadores	UNIDADE	150,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		300,000	300,000	300,000	300,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				50.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00	217.920,00
88	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	**UNIDADE**	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Aumentar o número de gavetas, para a ampliação de vagas nos cemitérios.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Gavetas								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				215.000,00	237.938,00	251.619,00	266.088,00	970.645,00
89	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Cemitérios mantidos e conservados								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Balsa Nova				200.000,00	211.500,00	223.662,00	236.522,00	871.684,00
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Aterro Sanitário mantido								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Município de Balsa Nova				1.272.438,00	1.345.603,00	1.378.781,00	1.458.060,00	5.454.882,00
91	Atividade	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	**TONELADAS**	2.000,000	2.200,000	2.400,000	2.600,000	
Descrição complementar: Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Residuos sólidos e recicláveis coletados								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Município de Balsa Nova				7.000,00	7.403,00	7.829,00	8.280,00	30.512,00
92	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Barracão mantido								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Município de Balsa Nova				10.020,00	10.020,00	10.020,00	10.020,00	40.080,00
93	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Tem como finalidade gerir ações que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa Atendido								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				53.000,00	56.624,00	55.961,00	59.755,00	225.340,00
94	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Atividade desenvolvida								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA	**Total Programa:**	**110.000,00**	**105.751,00**	**111.832,00**	**118.263,00**	**445.846,00**

Objetivo: Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
Atendiemnto ao Pequeno Produtor	Outros Indicadores	%	20,000	População em Geral

Nota explicativa:	**Medida esperada:**			50,000	50,000	50,000	50,000	
Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova. Produção de Verduras para Compor a Cesta Básica das Pessoas de Baixa Renda	Outros Indicadores	FAMILIAS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa: Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova.	**Medida esperada:**		200,000	200,000	200,000	200,000		

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				90.000,00	84.600,00	89.465,00	94.609,00	358.674,00
95	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.

Nota explicativa:

Produto esperado: Programa Atendido

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO

Município de Balsa Nova				20.000,00	21.151,00	22.367,00	23.654,00	87.172,00
96	Atividade	HORTO MUNICIPAL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.

Nota explicativa:

Produto esperado: Horto mantido

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		**Total Programa:**	**3.083.532,00**	**3.245.448,00**	**3.417.461,00**	**3.598.519,00**	**13.344.960,00**

Objetivo: Prover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Percentual de Familias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social Cadastradas e Atendidas	Outros Indicadores	%	52,000	População em Geral			
Nota explicativa:	**Medida esperada:**		35,000	35,000	35,000	35,000	
Prover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação. Percentual de Familias que Reduziram a Vulnerabilidade Social	Outros Indicadores	%	45,000	População em Geral			
Nota explicativa: Prover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação.	**Medida esperada:**		70,000	70,000	70,000	70,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Balsa Nova				1.879.335,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.222.521,00	8.190.928,00
120	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MESES**	12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Balsa Nova	254.593,00	269.233,00	284.714,00	301.086,00	1.109.626,00

121	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Realizar o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Consellho mantido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Balsa Nova				115.000,00	121.613,00	128.606,00	136.001,00		501.220,00
122	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAS	**VEÍCULO**	6,000	6,000	6,000	6,000		
Descrição complementar: Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova						30.000,00	31.726,00	33.550,00	35.480,00	130.756,00
123	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ALUNO**	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Realizar ações de conservação e reforma nos prédios administrativos.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Prédios Conservados e Mantidos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Balsa Nova						640,00	678,00	716,00	758,00	2.792,00
124	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Resgate à cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Programa desenvolvido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Balsa Nova						25.100,00	26.544,00	28.070,00	29.684,00	109.398,00
125	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Programa Atendido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
Município de Balsa Nova						391,00	404,00	417,00	431,00	1.643,00
126	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Benefício concedido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA									
Município de Balsa Nova						82.400,00	85.754,00	89.299,00	93.051,00	350.504,00
127	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Programa Atendido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova					12.400,00	12.653,00	12.921,00	13.205,00	51.179,00
128	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.									
Nota explicativa:									

Produto esperado: Quadro de Profissionais capacitado								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				5.200,00	5.428,00	5.668,00	5.921,00	22.217,00
129	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Consellho mantido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				168.111,00	173.464,00	179.126,00	185.113,00	705.814,00
130	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Benefício concedido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				12.000,00	12.690,00	13.420,00	14.192,00	52.302,00
131	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS	**UNIDADE**	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Benefício concedido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				47.934,00	48.304,00	48.693,00	49.105,00	194.036,00
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: CRAS mantido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				15.600,00	16.498,00	17.446,00	18.449,00	67.993,00
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Através do Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem por objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às Famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: CREAS Mantido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				15.600,00	16.498,00	17.447,00	18.451,00	67.996,00
134	Atividade	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vinculos interpessoais e/ou familiares que oportunizm a construçãoi de novos projetos de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Serviços Especializados Desenvolvidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				879,00	930,00	983,00	1.040,00	3.832,00
135	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Abrigo Institucional e Casa de Passegem) com o objetivo de garantir proteção integral destinado a adultos e famílias ou . em situação de violência								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Serviços Especializados Mantidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Balsa Nova				41.925,00	41.988,00	42.054,00	42.124,00	168.091,00
136	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Balsa Nova					42.580,00	44.190,00	46.702,00	48.503,00	181.975,00
137	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Ações realizadas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova					26.081,00	27.152,00	28.282,00	29.478,00	110.993,00
138	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Programa Atendido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Balsa Nova					15.000,00	15.575,00	16.183,00	16.826,00	63.584,00
139	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO FMAS	UNIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Realizar ações de conservação e reforma nos prédios do FMAS.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Prédios Conservados e Mantidos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Balsa Nova					2.000,00	2.116,00	2.238,00	2.366,00	8.720,00
140	Atividade	AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SUAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Recursos recebidos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para serem aplicados na aquisição de Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza e Kits de alimentação complementar destinados a distribuição em caráter emergencial aos munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em razão da Pandemia COVID 19.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Programa Atendido									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Balsa Nova					83.196,00	86.543,00	91.242,00	95.615,00	356.596,00
142	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Ações realizadas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Balsa Nova					42.000,00	44.128,00	45.218,00	46.968,00	178.314,00
143	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contraturno escolar.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Ações realizadas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova					152.316,00	159.926,00	167.971,00	176.479,00	656.692,00
144	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	PESSOAS	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Manter atividades referente ao Programa acolhimento em família e/ou acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes retirados do convivio dos pais por determinação judicial.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Crianças e adolescentes abrigadas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									

Município de Balsa Nova				4.200,00	4.443,00	4.699,00	4.969,00	18.311,00
145	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Consellho mantido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Balsa Nova				1.700,00	1.799,00	1.902,00	2.010,00	7.411,00
148	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Consellho mantido								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Balsa Nova				251,00	265,00	280,00	296,00	1.092,00
147	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Casa Lar, Abrigo Institucional, Instituições de longa Permanência - ILPI) com o objetivo de garantir proteção integral destinando a Pessoa Idosa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Balsa Nova				7.100,00	7.508,00	7.940,00	8.397,00	30.945,00
146	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	MESES	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			Total Programa:	18.932.038,00	20.087.906,00	21.255.058,00	21.958.522,00	82.233.524,00
Objetivo: Promover a adoção de estilos de vida saudáveis pela população de Balsa Nova, com ênfase na promoção de saúde. Prevenir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense. Melhorar o acesso e a qualidade de assistência a saúde.								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Taxa de Cobertura de MAC		Outros Indicadores	%	0,000	População em Geral			
Nota explicativa: Melhorar o acesso e a qualidade de assistência a saúde em todos os níveis de atenção voltadas para a população.		Medida esperada:		40,000	40,000	40,000	40,000	
Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes da Atenção Basica		Outros Indicadores	%	100,000	População em Geral			
Nota explicativa: Prevenir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense.		Medida esperada:		100,000	100,000	100,000	100,000	
Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Basica		Outros Indicadores	%	100,000	População em Geral			
Nota explicativa: Promover a adoção de estilos de vida saudáveis pela população de Balsa Nova, com enfase na promoção de saúde.		Medida esperada:		100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				50.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00	217.920,00
99	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Balsa Nova				1.254.635,00	1.328.573,00	1.394.329,00	1.474.505,00	5.452.042,00
98	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Balsa Nova				50.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00	217.920,00
102	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Publicações realizadas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				659.234,00	694.725,00	732.256,00	771.947,00	2.858.162,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UNIDADE	16,000	16,000	16,000	16,000	
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículo mantido								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Balsa Nova				509.440,00	538.734,00	569.712,00	602.470,00	2.220.356,00
104	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAGMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa mantiddo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Balsa Nova				4.922.418,00	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00	21.563.331,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Balsa Nova				131.200,00	137.297,00	143.742,00	150.560,00	562.799,00
106	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento das unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Unidades de Saúde conservadas e reformadas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Balsa Nova				138.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	552.000,00
107	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa mantiddo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				1.316.388,00	1.384.001,00	1.454.725,00	1.530.290,00	5.685.404,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à população através de Transferências Fundo a Fundo como: Captação Ponderada, Programa Saúde na Escola - PSE, Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa mantiddo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Balsa Nova				8.500,00	8.992,00	9.510,00	10.056,00	37.058,00
101	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Consellho mantido								

Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Balsa Nova				265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	
100	Projeto	CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar: Conclusão da Unidade Básica de Saúde Elizabeth Nascimento na Moradia Purunã - Balsa Nova									
Nota explicativa:									
Produto esperado: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCLUÍDA									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Balsa Nova				6.447.005,00	7.142.950,00	7.657.766,00	7.563.849,00	28.811.570,00	
109	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 HRS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	3,000		
Descrição complementar: Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias a manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 horas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Balsa Nova				107.406,00	113.582,00	120.112,00	127.019,00	468.119,00	
118	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Programa Atendido									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									

Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Balsa Nova				178.525,00	187.027,00	196.019,00	205.528,00	767.099,00
117	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**UNIDADE**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Controle executado								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Balsa Nova				47.708,00	50.261,00	52.959,00	55.816,00	206.744,00
116	Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ações realizadas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Município de Balsa Nova				67.091,00	67.099,00	67.108,00	67.118,00	268.416,00
115	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Ações voltadas à prevenção e monitoramento das condições de saúde da população.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Programa Atendido								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Município de Balsa Nova				78.000,00	82.485,00	87.228,00	92.244,00	339.957,00
110	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção dos serviços e urgência e emergencia do SAMU, por meio de Termo de Cooperação com o município de Campo Largo/PR								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Atividade realizada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Balsa Nova				609.600,00	644.652,00	681.719,00	720.918,00	2.656.889,00
112	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP	**PESSOAS**	3.215,000	3.215,000	3.215,000	3.215,000	
Descrição complementar: Realizar a aquisição de materiais como bolsas de colostomia fornecidas aos pacientes que necessitam e oferecer serviços de exames médicos e laboratoriais para a população através do COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná).								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Balsa Nova - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Balsa Nova				1.114.017,00	1.177.211,00	1.244.039,00	1.314.709,00	4.849.976,00	
113	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**PESSOAS**	3.215,000	3.215,000	3.215,000	3.215,000		
Descrição complementar: Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela população balsanovense.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
Município de Balsa Nova				190.442,00	200.559,00	211.258,00	222.572,00	824.831,00	
114	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**UNIDADE**	360,000	360,000	360,000	360,000		
Descrição complementar: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Visitas realizadas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Município de Balsa Nova				787.429,00	828.855,00	872.661,00	918.986,00	3.407.931,00	
111	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Total Programa:**	**329.435,00**	**347.325,00**	**366.275,00**	**386.280,00**	**1.429.315,00**	
Objetivo: Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações do governo, das quais não resultem um produto, e não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.									
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Balsa Nova				329.435,00	347.325,00	366.275,00	386.280,00	1.429.315,00	
149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**UNIDADE**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Reserva de recursos efetuada									
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Total Geral:				**66.082.000,00**	**69.465.000,00**	**73.255.000,00**	**77.256.000,00**	**286.058.000,00**	

EVOLUÇÃO DA RECEITA

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2019 a 2020
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE 2021 A 2025
ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2019	2020	REALIZADO 2020	2021	PROPOSTA 2021	ATUALIZADA 2021	2022	PROPOSTA 2022	2023	PROPOSTA 2023	2024	PROPOSTA 2024	2025	PROPOSTA 2025
			2019	4,00%	2020	106,75%	106,75%	2021	106,00%	2022	105,75%	2023	105,75%	2024	105,75%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**49.917.086,59**	**4,45%**	**52.137.910,07**	**0,85%**	**52.578.500,00**	**62.343.713,00**	**5,60%**	**65.834.500,00**	**5,43%**	**69.412.500,00**	**5,46%**	**73.202.500,00**	**5,47%**	**77.203.500,00**
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	7.615.535,52	11,91%	8.522.277,88	3,37%	8.809.250,00	12.435.809,00	5,83%	13.160.214,00	5,78%	13.920.587,00	5,75%	14.721.012,00	5,75%	15.567.467,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	7.004.310,86	11,68%	7.822.074,93	3,75%	8.115.083,00	11.525.541,00	6,00%	12.217.264,00	5,78%	12.923.416,00	5,75%	13.666.512,00	5,75%	14.452.339,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	611.224,66	14,56%	700.202,95	-0,86%	694.166,00	910.268,00	3,59%	942.950,00	5,75%	997.171,00	5,75%	1.054.500,00	5,75%	1.115.128,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	703.091,95	-1,19%	694.746,70	9,53%	760.959,00	708.601,00	6,00%	751.117,00	5,75%	794.304,00	5,75%	839.975,00	5,75%	888.272,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	476.333,36	-60,08%	190.159,04	106,83%	393.311,00	177.918,00	29,81%	230.959,00	-0,48%	229.851,00	8,18%	248.657,00	5,55%	262.457,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	88.843,73	-84,51%	13.765,79	1129,41%	169.238,00	25.135,00	619,24%	180.780,00	11,72%	201.964,00	5,74%	213.551,00	5,75%	225.824,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.989.137,25	4,11%	42.675.541,58	-0,72%	42.369.419,00	48.921.635,00	5,11%	51.422.951,00	5,35%	54.174.099,00	5,37%	57.084.246,00	5,39%	60.160.871,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.144,78	-6,17%	41.419,08	84,27%	76.323,00	74.615,00	18,58%	88.479,00	3,63%	91.695,00	3,67%	95.059,00	3,73%	98.609,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.259.642,91**	**-90,85%**	**298.240,00**	**110,40%**	**627.500,00**	**25.500,00**	**870,59%**	**247.500,00**	**-78,79%**	**52.500,00**	**0,00%**	**52.500,00**	**0,00%**	**52.500,00**

2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.367.318,85	-100,00%	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.324,06	-66,58%	298.240,00	110,40%	627.500,00	25.500,00	870,59%	247.500,00	-78,79%	52.500,00	0,00%	52.500,00	0,00%	52.500,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**53.176.729,50**	**-1,39%**	**52.436.150,07**	**1,47%**	**53.206.000,00**	**62.369.213,00**	**5,95%**	**66.082.000,00**	**5,12%**	**69.465.000,00**	**5,46%**	**73.255.000,00**	**5,46%**	**77.256.000,00**	

OBSERVAÇÃO:
a) Os valores informados nos exercício de 2019 e 2020 são os efetivamente arrecadados;
b) Os valores do Exercício de 2021 são valores atualizados;
c) Os valores dos exercícios de 2022 a 2025 são estimados.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2019 A 2020
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2021 a 2025
ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	% 2019 / 2018	REALIZADO 2019	% 2020 / 2019	REALIZADO 2020	% 2021 / 2020	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021	% 2022 / 2021	PROJETADO 2022	% 2023 / 2022	PROJETADO 2023	% 2024 / 2023	PROJETADO 2024	% 2025 / 2024	PROJETADO 2025
DESPESAS CORRENTES	2,06%	41.100.867,55	4,44%	42.927.018,07	15,47%	49.568.758,00	25,09%	62.007.278,00	6,23%	65.873.387,00	5,47%	69.476.931,00	4,88%	72.869.929,00
Pessoal e Encargos Sociais	3,88%	21.862.990,09	25,30%	27.394.520,64	0,32%	27.481.514,00	19,54%	32.852.472,00	5,41%	34.630.708,00	5,66%	36.591.409,00	5,64%	38.654.353,00
Juros e Encargos da Dívida	22,36%	309.496,31	-23,08%	238.061,09	51,22%	360.000,00	-30,56%	250.000,00	20,00%	300.000,00	-16,67%	250.000,00	-20,00%	200.000,00
Outras Despesas Correntes	-0,22%	18.928.381,15	-19,20%	15.294.436,34	42,06%	21.727.244,00	33,03%	28.904.806,00	7,05%	30.942.679,00	5,47%	32.635.522,00	4,23%	34.015.576,00
DESPESAS DE CAPITAL	50,85%	7.604.973,56	-165,25%	4.962.523,87	-32,07%	3.371.212,00	11,10%	3.745.287,00	-13,38%	3.244.288,00	5,16%	3.411.794,00	17,23%	3.999.791,00
Investimentos	54,60%	7.044.130,10	-36,07%	4.503.658,57	-52,79%	2.126.212,00	34,61%	2.862.117,00	-18,67%	2.327.754,00	3,21%	2.402.477,00	29,69%	3.115.827,00
Inversão Financeira	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida	17,92%	560.843,46	-18,18%	458.865,30	171,32%	1.245.000,00	-29,06%	883.170,00	3,78%	916.534,00	10,12%	1.009.317,00	-12,42%	883.964,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-	-	-	266.030,00	23,83%	329.435,00	5,43%	347.325,00	5,46%	366.275,00	5,46%	386.280,00
TOTAL	7,49%	48.705.841,11	- 0,02	47.889.541,94	11,10%	53.206.000,00	24,20%	66.082.000,00	5,12%	69.465.000,00	5,46%	73.255.000,00	5,46%	77.256.000,00
Fonte: Dados dos anos de 2019 e 2020, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.														
As despesas para os anos de 2021 a 2025 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.														

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D73A9475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CARGO: ENFERMEIRO							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	3775	RAIMUNDA COSTA E SILVA	18/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	3231	NEUZIRA BUENO RIBAS	1/8/1963	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	4686	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/7/1965	NÃO	NÃO	NÃO	100
4	2866	SANDRA REGINA MARIANO	10/1/1968	NÃO	NÃO	NÃO	100
5	2431	MARILENE DE OLIVEIRA	29/9/1969	NÃO	NÃO	NÃO	100
6	3927	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	11/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	100
7	1641	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	13/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	100
8	180	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	13/1/1973	SIM	NÃO	NÃO	100
9	3562	SILVANA APARECIDA CLARO	14/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	100
10	2088	LUCIANE PATRICIO REDEDE	9/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	100
11	2755	JOSINEIA DEARAUJO	6/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	100
12	4400	JOSÉ AILDO CARNEIRO	20/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	100
13	2807	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	27/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
14	973	EDINA RIBEIRO MODESTO	25/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
15	2195	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	1/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
16	3690	ROSI SOBOTTKA	30/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	100
17	1034	SILVANI SANTOS MOREIRA	8/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	100
18	3403	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	9/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	100
19	4347	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	1/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	100
20	605	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	28/6/1983	NÃO	SIM	NÃO	100
21	3122	VANESSA SANTOS	23/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	100
22	142	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	30/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	100
23	2671	LEGIANE BORTOLI	9/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	100
24	1529	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	9/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	100
25	4151	LARISSA ANDRADE FABER	14/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	100
26	629	MICHAEL JACKSON NEVES	21/11/1985	NÃO	SIM	NÃO	100
27	2403	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	26/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	100
28	2539	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	15/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	100
29	993	THIAGO DA HORA LOPES	25/4/1987	NÃO	SIM	NÃO	100
30	1906	ANGIE ALINE ALBINI	28/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	100
31	1092	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	18/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	100
32	3913	JULIANE VIDAL PINTO	15/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	100
33	3506	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13/11/1990	NÃO	SIM	NÃO	100
34	1539	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	11/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	100
35	7	RUANA MARIA ZANOTTO	23/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	100
36	88	WEVERTON DOS SANTOS	12/4/1992	SIM	SIM	NÃO	100
37	1051	GUILHERME SILVA MARTINS	7/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	100
38	2767	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	16/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	95
39	3761	vasti balduino nunes	29/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	95
40	3959	JOCELICE DA SILVA CARDOSO	17/10/1971	NÃO	SIM	NÃO	95
41	2857	EVANDRO AGUIAR	29/12/1971	NÃO	SIM	NÃO	95
42	1655	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	19/6/1973	NÃO	NÃO	NÃO	95
43	1505	WILLIANE REIS SOUZA	16/6/1974	NÃO	NÃO	NÃO	95
44	3688	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	17/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	95
45	4115	LUCIANA SANCHES DA SILVA	9/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	95
46	2289	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	3/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	95
47	2778	ESTELA JULIANA SARTORI ZEQUIN	17/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	95
48	2302	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	14/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	95
49	4035	MARIA ESTELA DA SILVA	10/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	95
50	618	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	95
51	245	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	4/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	95
52	4086	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	7/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	95
53	4050	NADIA ALVES DOS SANTOS	4/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	95
54	962	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	95
55	3969	ROSIANE SALES MACIEL	10/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	95
56	461	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	9/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	95
57	3789	TALYTA CRISTINA PALHANO	8/5/1988	NÃO	SIM	NÃO	95
58	1140	DELLYANE DA SILVA MARIANO	30/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	95
59	2256	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	4/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	95
60	2780	UELTON DE OLIVEIRA MEDEIROS	10/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	95
61	580	MAXWELL SILVA CARVALHO	31/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	95

62	2109	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	18/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	95
63	3548	WELINTON DA SILVA	11/4/1994	NÃO	SIM	NÃO	95
64	1657	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	9/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	95
65	3549	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	1/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	95
66	4224	Evelyn Caroline Rodrigues Rosa	27/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	95
67	540	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	18/12/1996	NÃO	SIM	NÃO	95
68	630	MILENA LUIZA SOKULSKI	24/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	95
69	3785	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	13/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	90
70	2575	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	29/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	90
71	3455	GABRIELLA MARIANI SANTOS LOPES	18/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	90
72	1880	AMANDA MARQUES GOMES	23/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	90
73	4710	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	28/5/1998	NÃO	SIM	NÃO	90
74	666	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	6/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	88
75	2402	LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA	24/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	88
76	4380	CLAUDIA REGINA SANTANA AMARANTE	21/9/1971	NÃO	NÃO	NÃO	85
77	3941	SUZANA MARGARIDA RABELO	25/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	85
78	4488	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	16/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	85
79	4136	FLAVIA MARIA NEVES TORRE	19/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	85
80	1777	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA Cordova	8/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	85
81	3475	FERNANDA DA SILVA SOUZA	8/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	85
82	1755	LARYSSAH PEDROZO RIBEIRO	8/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	85
83	3035	SONIA APARECIDA DE LIMA	12/6/1963	NÃO	SIM	NÃO	83
84	3651	EURINEIDE SILVA DE SOUZA	22/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	83
85	1225	AUREO HENRIQUE DA SILVA MENDES	31/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	83
86	1654	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	80
87	1440	ELICIO MORAES	7/8/1967	NÃO	NÃO	NÃO	80
88	1233	ROSANA LANG	24/6/1968	NÃO	NÃO	NÃO	80
89	2036	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	9/7/1977	NÃO	SIM	NÃO	80
90	3631	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	3/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	80
91	2417	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	80
92	3320	CENIRA FERREIRA FLORIANO	16/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	80
93	2196	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	21/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	80
94	563	ELCIA MILENY BUENO	15/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	80
95	3432	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	31/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	77
96	4673	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	19/3/1985	NÃO	SIM	NÃO	77
97	2482	JESUEL DE LIMA	25/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	75
98	2533	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	26/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	75
99	1066	IRINEU ANTONIO VERONESE	12/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	75
100	3834	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/2/1973	NÃO	NÃO	NÃO	75
101	2188	INDIRACI DO NASCIMENTO FRANCA	3/1/1975	NÃO	SIM	NÃO	75
102	3700	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	2/12/1975	NÃO	SIM	NÃO	75
103	1100	RONALDO DOS SANTOS	17/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	75
104	1352	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	22/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	75
105	2972	KATHERINE PAULA DE ABREU	13/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	75
106	3253	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	23/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	75
107	2398	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	5/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	75
108	207	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	4/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	75
109	4248	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	30/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	75
110	3644	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	4/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	75
111	3023	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	75
112	4321	GIAN PEREIRA CORREA	22/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	75
113	2468	ALICE GIURIATTI DE OLIVEIRA	20/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	75
114	1471	VANESSA CRISTINA SIMONATO DA SILVA	21/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	75
115	405	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	24/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	75
116	926	GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL	21/12/1987	NÃO	SIM	NÃO	75
117	887	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	30/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	75
118	4505	ÉDLYN SILVA MACHADO	23/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	75
119	1707	SUELEN DE MORAES	25/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	75
120	3447	LENARA DA SILVA COSTA	24/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	74
121	2743	MARIA CRISTINA SILVEIRA	17/12/1964	NÃO	NÃO	NÃO	73
122	3328	VALDINEI ROXADELLI	8/11/1977	SIM	NÃO	NÃO	73
123	4326	MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE	31/5/1981	NÃO	SIM	NÃO	73
124	3995	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	9/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	73

125	1541	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	23/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	73
126	2232	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	73
127	186	GILDISONIA DE SANTANA SOUSA	18/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	73
128	1550	ALINE ISABELLE FREITAS	8/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	73
129	4648	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	21/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	70
130	945	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	30/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	70
131	2915	RUTE MARIA CUNHA COSTA	6/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	70
132	4693	ANDRESA BONZATTO	19/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	70
133	4806	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/4/1980	NÃO	SIM	SIM	70
134	2354	ADRIANA FERREIRA	29/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	70
135	4113	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	5/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
136	1069	SABRINA LOPES COELHO	25/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
137	586	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	6/1/1989	NÃO	SIM	NÃO	70
138	2371	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	17/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	70
139	2249	KARINA MARIANA LINDOLFO	17/2/1990	SIM	NÃO	NÃO	70
140	2604	EUGENIA TARSILA BROETTO	8/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	70
141	59	ALEX ALVES CAMARGO	17/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	70
142	4615	JESSICA SOUZA	28/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	70
143	2749	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	28/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	69
144	2970	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	16/4/1971	SIM	NÃO	NÃO	68
145	4088	MAURICIO CAMPOS VIDAL	9/2/1978	NÃO	SIM	NÃO	68
146	3836	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	29/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	68
147	3285	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	68
148	1893	ELIZABETH APARECIDA GUEDES BREHM	5/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	68
149	4039	ROSELAINE CAETANO	28/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
150	3961	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	13/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
151	2312	RUDYMAR MICHEL	27/5/1959	NÃO	NÃO	NÃO	63
152	1940	CARLAREGINA DA COSTA GRUBA	11/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	63
153	1807	JUCELIA THILMANN	9/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	63
154	2491	ELVIS JONATAS BORGES	19/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	63
155	3713	ROSICLEIA GONCHOROSKI	9/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	63
156	3831	LAYSE HORTEGAL ARAGAO	13/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	63
157	144	CAMILA ZANESCO	28/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	63
158	2877	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	9/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	61
159	1575	PATRICIA ALVES DE BARROS	9/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	61
160	3052	CRISTIANE DE OLIVEIRA NERY	17/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	60
161	3893	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	27/12/1971	NÃO	NÃO	NÃO	60
162	1443	ESTEF MOREIRA DE LIMA	28/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	60
163	4117	FABIOLA KMIECIK	17/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	60
164	3419	ANA PAULA FERREIRA	13/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	60
165	556	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	10/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	60
166	4103	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	27/2/1981	NÃO	SIM	NÃO	59
167	2272	LILIA SANTOS BRITO	1/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	59
168	3413	ANDREA CARLA RUTHES	8/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	58
169	3906	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	3/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	58
170	3438	KARINE DE SOUSA FERREIRA	2/8/1996	NÃO	SIM	NÃO	56
171	4572	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/6/1962	NÃO	SIM	NÃO	55
172	3245	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	17/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	55
173	3483	ELIANE GARCIA MENDES	10/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	55
174	4397	ANDREIA SOARES SILVA	12/6/1976	NÃO	SIM	NÃO	55
175	1435	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	4/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	55
176	2494	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	9/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	55
177	460	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	27/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
178	658	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	24/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	55
179	3031	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	55
180	3234	ALINE FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	14/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	55
181	2257	ALINE FRANCISCA SANTANA	25/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	55
182	3803	LARISSA AMARANTE LEAL SILVA	22/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
183	1247	ALESSANDRA MAIER	5/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	53
184	4212	ANA PAULA DE CAMARGO	20/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	53
185	2832	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	23/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	53
186	1835	FABIULLA ELLER NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	3/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	53
187	4450	KATIA MARIA DA SILVA ARAUJPO	29/7/1965	NÃO	NÃO	NÃO	52

188	3753	JAQUELINE FERREIRA	22/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	52
189	2241	REGINALDO DE LARA FRANÇA	30/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	52
190	3642	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	1/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	51
191	4794	SÁVIO DE CARVALHO OLIVEIRA	28/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	51
192	3580	RONILDA ALMEIDA LEÃO	2/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	50
193	1703	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	21/2/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
194	72	EDI WARISON ALVES PINTO	10/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
195	4133	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	9/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
196	4130	SILVIO MAURO PUGA VIANA	10/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
197	4127	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	3/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
198	3912	KATIUSCIA PAULA RIBEIRO MACHADO	16/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
199	581	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	17/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
200	1521	ARIADNE FERNANDA MAZON	24/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
201	975	AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO	21/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
202	1304	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	11/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
203	2529	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	12/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
204	2679	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	22/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
205	3897	LUANA LUNARDI ALBAN	26/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
206	4534	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	28/7/1998	SIM	NÃO	NÃO	50
207	4713	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	8/12/1982	NÃO	SIM	NÃO	49
208	1560	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	21/8/1957	NÃO	NÃO	NÃO	48
209	1449	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	14/12/1961	NÃO	NÃO	NÃO	48
210	1982	ANNI BREHM MAIORKI	28/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	48
211	2221	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	14/9/1964	NÃO	NÃO	NÃO	48
212	2588	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	3/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	48
213	3755	LUCIANA FONTELLES TERNES	16/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
214	871	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	24/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
215	735	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	19/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	48
216	2715	STHEVIA PEREIRA DOS SANTOS MELLO	28/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	48
217	4402	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	5/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	48
218	653	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	16/7/1981	NÃO	SIM	NÃO	48
219	3680	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	19/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	48
220	1382	NEUZA JESUS DA SILVA	27/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	47
221	4662	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	8/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	47
222	3513	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	27/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	47
223	4646	ESTELA RIBEIRO AMORIM	20/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	47
224	3583	ROSANE DOS SANTOS VERA CRUZ	5/4/1974	NÃO	SIM	NÃO	46
225	4641	ANDREIA FERREIRA PAULO	30/7/1975	NÃO	SIM	NÃO	46
226	1268	LUCIANO GONÇALVES	7/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	45
227	983	DÉBORA RASIA DEL PAULO	6/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
228	38	JULIO CESAR WORUBY	16/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	45
229	2338	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	28/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	45
230	2265	EMILY CORATO DOS SANTOS	23/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
231	1319	JEAN ALBERTL ALVES DE LIMA	8/2/1997	NÃO	SIM	NÃO	45
232	702	ISRAEL CORREIA CINTRA	4/9/1972	NÃO	NÃO	NÃO	44
233	1447	DÉBORA DA SILVA	22/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	43
234	2595	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	3/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	43
235	4795	RODRIGO DIAS ANTONIO TAIRA	6/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	43
236	4124	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	21/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	43
237	1746	NOEMIA DE JESUS MACEDO	18/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	40
238	1283	ROSEBEL ALVES	23/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	40
239	2630	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	10/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	40
240	4809	SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	28/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	40
241	4744	SIRLENE APARECIDA DE GODOIS	29/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	40
242	242	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	5/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	40
243	195	CARINA HITNER GANDIN	3/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	40
244	4077	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	11/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	40
245	2722	TAMURIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	25/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	40
246	4608	CHRISTINE KIVEL	2/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
247	3635	LUCIA DE LOURDES STICA	24/9/1964	NÃO	NÃO	NÃO	39
248	4640	ANA PAULA SANTOS E SILVA	10/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	39
249	2137	JEFERSON JOAO CHAGAS	26/3/1986	NÃO	NÃO	SIM	38
250	1354	LUIS FELIPE BIORA COMIM	27/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	38

251	329	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	38
252	827	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	9/3/1964	NÃO	NÃO	NÃO	37
253	4521	NANCY FUMIKO ONO	24/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	37
254	1044	MARCIA TEDESCHI DOS SANTOS	20/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	37
255	3674	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	19/9/1973	NÃO	SIM	NÃO	37
256	710	RENATA TREVISAM	29/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
257	1420	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	24/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
258	3461	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	30/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
259	3712	GRACIELI DOS SANTOS	2/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
260	636	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN MELLO	9/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
261	1070	ANE CAROLINE ALVES MENDES	21/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	37
262	2892	INDIANARA TILCHLHER	19/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
263	787	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	23/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
264	3129	DENIS SILVA	6/8/1991	SIM	NÃO	NÃO	37
265	3824	NÉLY CRISTINA DA SILVA	19/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	36
266	4730	MERICE POSSAMAI BUENO	17/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	36
267	1798	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/7/1991	NÃO	SIM	NÃO	36
268	4447	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	1/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	36
269	2060	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	36
270	2913	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVE	23/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	35
271	3301	JULIANA MUZIKA BARBOSA	7/11/1992	NÃO	NÃO	NÃO	35
272	3248	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	5/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	35
273	3672	CAMILA LEMLER CANI	24/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	35
274	1198	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	20/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	35
275	3087	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	25/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	33
276	2254	SANDRA BATISTA CRUZ	21/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	33
277	3206	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	19/11/1996	NÃO	SIM	NÃO	33
278	2802	MARIA ANGELA FLORES	28/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	32
279	3896	GILBERTO JOSE FELIS	20/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	32
280	4126	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	17/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
281	1628	GENOEFA EMILIA FARIAS PRADO	7/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	32
282	2448	NERLI DOMINGUES	6/5/1974	NÃO	SIM	NÃO	32
283	2917	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19/11/1976	NÃO	SIM	NÃO	32
284	2335	CRISTIANY PORTO CORRÊA DE OLIVEIRA	25/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
285	260	ANDRE LEITE MONTEIRO	4/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
286	4422	ARIANE DE LARA BUSACARO	28/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	32
287	2337	ANA CARLA MOREIRA	14/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	32
288	4140	ADRIANA KUSIACK ANDREATTA	22/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	32
289	1615	DRIELLE FERNANDA DE ARRUDA	25/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	32
290	883	JACQUELINE MUNHOES DOS SANTOS	3/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
291	3439	TAMIRES VALÉRIA POLLI PORKOTE	21/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
292	3559	EDINEIA MIRANDA MACHADO	17/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
293	348	SIDIANY MENDES PIMENTEL	20/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
294	4546	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	4/1/1994	NÃO	SIM	NÃO	31
295	4234	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	30/11/1966	NÃO	NÃO	NÃO	30
296	1490	MARGARETE HABOSKI	24/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	30
297	863	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	15/11/1984	NÃO	SIM	NÃO	30
298	4206	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	12/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	30
299	1558	Layane Mara Freitas Ribeiro	4/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
300	2332	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	7/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
301	1516	maria aparecida de almeida	17/11/1965	NÃO	NÃO	NÃO	28
302	1934	MARTA DOS SANTOS SUMBA	8/4/1971	NÃO	SIM	NÃO	28
303	3389	PRYSCILLA FERNANDES LIMA	31/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	28
304	2874	PRISCILLA DE FATIMA RETT	27/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	28
305	3119	ELICIANE DA SILVA SOUSA	10/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	28
306	4602	SUZANETE BERNARDES SOUZA	24/10/1964	NÃO	NÃO	NÃO	27
307	2430	AMELIA RIBEIRO DE LIMA	22/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	27
308	2868	IVONE FERREIRA QUINTINO	30/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	27
309	1648	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	27
310	3075	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	16/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	27
311	4667	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	27
312	1155	BRUNA SOARES DA SILVA	19/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	27
313	1886	BIANCA DE OLIVEIRA	11/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	27

314	1169	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	27/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	27
315	3668	HELENA CHRISTINA SCHLAAK	3/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	27
316	3763	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	27/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	26
317	360	MARÍLIA DE MORAIS	8/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	25
318	4292	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA	8/3/1971	NÃO	SIM	NÃO	25
319	4186	MARCIA DA SILVA	1/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	25
320	695	ILZA DE SOUZA GONÇALVES SOARES	6/1/1974	NÃO	NÃO	NÃO	25
321	3117	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	3/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	25
322	3686	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS	23/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	25
323	1855	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	23/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	25
324	3444	CRISTIANE REGINA BACHMANN DE MORAES BOHNBOHN	13/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
325	1925	Thiellen Almeida	16/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25
326	3255	KARY VANINI CASSENOTTE	14/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	25
327	3307	KASSILY MAIARA MARTINS DA COSTA	24/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	25
328	676	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	12/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	25
329	2951	ISABELLA BEATRIZ GONÇALVES LEMES	17/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
330	2356	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	7/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
331	3527	JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/6/1994	NÃO	SIM	NÃO	25
332	1909	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	4/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	25
333	1833	MARIA EDUARDA OLINEK	30/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	24
334	4003	TERESA RITA	21/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	23
335	2528	CHIRLES FERREIRA LUIZ	21/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	23
336	4214	MIRIAN CHARELLO VALERIO	9/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	23
337	4441	VIVIANNE PETERS DA SILVA	14/12/1988	NÃO	SIM	NÃO	23
338	4249	ANA PAULA GALVAO DOS ANJOS	28/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	23
339	1321	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA	25/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	23
340	955	HOSANA LOURENÇO DA SILVA	11/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	23
341	3944	IDALIA DE OLIVEIRA	15/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	22
342	3992	SIMONE BATISTA VIANA	11/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	21
343	3372	LAURA COLLAÇO DE MELO	10/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
344	1008	MARCIA REGINA ARAÚJO	23/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	20
345	4432	ALESSANDRO VICENTINE	17/4/1973	NÃO	SIM	NÃO	20
346	2521	ROBERTO SANTOS GRANJA	26/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	20
347	3064	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	17/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	20
348	1749	EVELYNE COSTA RODOLFO	5/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	20
349	1310	TACIANE MELOCHERO BOSO	12/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	20
350	4287	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	9/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
351	1429	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	20/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	20
352	825	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	19/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
353	1266	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	28/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
354	238	LILIAN LOTTE RAMINELLI	8/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	20
355	1029	LAYNA LAYANE FOLLADOR	25/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	20
356	1875	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	16/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	20
357	3242	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	5/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
358	174	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
359	2149	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	2/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	17
360	3001	ANA JULIA CALDAS	24/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	17
361	3490	ANDRESSA PAOLA SOUZA	15/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	17
362	1499	LUMA LIRA CAVALCANTE	26/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	17
363	2851	KELIN CRISTINA GURSKI	4/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	17
364	2462	ECLEIZE DO ROCIO FER	4/3/1958	NÃO	NÃO	NÃO	16
365	1484	ANA PAULA BRAGA DE FRANÇA	16/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	15
366	2190	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	9/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
367	2564	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	18/7/1974	NÃO	NÃO	NÃO	12
368	4517	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	24/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	12
369	2408	MARILIS KAVALKEVISKI	4/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	12
370	4394	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	2/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	12
371	1231	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	25/9/1997	NÃO	SIM	NÃO	12
372	4261	NICOLE STEFANY DA SILVA	1/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	12
373	3510	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	30/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	11
374	2618	HAIESHA ALEXIA WOLFF MARTINS	27/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	11
375	1291	EMERSON LUIS MIRANDA	29/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	10
376	1337	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	19/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	10

377	4617	SELMA PEREIRA DA SILVA	31/12/1975	NÃO	SIM	NÃO	10
378	2201	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	28/8/1980	SIM	NÃO	NÃO	10
379	4565	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	20/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	10
380	3371	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	14/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	10
381	4038	ROSELENE DA SILVA ROCHA	12/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	10
382	2282	JOELMA LEA SOARES	12/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
383	2675	DAYANE PAULA REPUKNA	22/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	10
384	1324	ALIRYAN LARANGEIRA SOUZA	25/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	10
385	1108	BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	14/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	10

CARGO: MÉDICO

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	3770	DANILO DA SILVA KADOR	18/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	77
2	884	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	17/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	75
3	3410	YOLIMA JIMENEZ PENA	1/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	4337	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	21/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	60
5	1082	PAULO ESTEVÃO CANDIA	22/7/1971	NÃO	NÃO	NÃO	52
6	53	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	1/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	52
7	4559	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	17/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	52
8	2100	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	29/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	52
9	4241	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	29/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	52
10	343	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	15/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	47
11	3515	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	17/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	47
12	3564	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	14/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	47
13	733	ALINE FERNANDES GARLOPA	21/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	43
14	2429	VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	11/7/1965	SIM	NÃO	NÃO	42
15	1122	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	10/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	42
16	2022	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	10/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	35
17	2021	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	35
18	2831	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	21/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	35
19	2815	VITOR MAROSO ALVES	16/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	35
20	4187	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	3/1/1966	NÃO	NÃO	NÃO	32
21	3772	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	26/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
22	3322	CARLO ROGERIO GOMES	2/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	30
23	2255	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	30
24	4295	Rene Crepaldi Junior	12/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	28
25	2132	JORGE RICARDO DOS SANTOS	19/11/1955	NÃO	NÃO	NÃO	27
26	289	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	27
27	3070	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	8/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	27
28	2207	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	6/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	27
29	4200	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	23/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	27
30	261	JUAN DIEGO GIMENES LOPES	9/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
31	4315	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	30/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
32	2908	TOMIKO SHIOKAWA	19/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	22
33	1788	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	18/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	20
34	1817	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	17/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
35	4802	TOMIKO SHIOKAWA	19/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	15
36	4550	MILTON VILLARROEL URCULLO	15/1/1962	NÃO	NÃO	NÃO	15
37	2065	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	6/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	15
38	3526	WANESSA KLOCK THIESEN	13/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	15
39	1947	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	30/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	15
40	4479	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	26/5/1968	NÃO	NÃO	NÃO	12
41	4146	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	18/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	12
42	1096	IZABEL CRISTINA LEINIG ARAUJO	11/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	12
43	3539	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	11/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	12
44	1828	AMANDA CAROLINA SEIKA	10/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	12
45	1630	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	1/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	12
46	4708	LEANE DHARA DALLE LASTE	23/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	12
47	2159	FABIO RICARDO DOS SANTOS	8/7/1961	NÃO	NÃO	NÃO	10
48	3099	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	26/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
49	553	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	20/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	10
50	4665	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	9/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	10

51	2014	BADRIEH SOUEID	18/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	10
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	4425	ARIELE BORBA DA SILVA	3/12/1980	NÃO	SIM	NÃO	100
2	1781	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	15/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	3915	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/8/1986	NÃO	SIM	NÃO	100
4	41	LUCIANA BORBA CICARELLO	10/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	94
5	1760	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	94
6	1380	MISLENE CORDEIRO ALVES	7/4/1979	NÃO	SIM	NÃO	94
7	4567	RENATA SILVA DA COSTA	3/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	94
8	1059	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	16/1/1983	NÃO	SIM	SIM	94
9	3002	LILIANE DO ROCIO CHYCZY	31/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	85
10	3747	ANA LUILA MATTOZO	6/1/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
11	4658	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	6/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
12	2382	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	27/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
13	4714	CRISTIANE AMORIM GONCALVES	25/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
14	4125	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	6/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	85
15	1374	SANDRA APARECIDA LOPES DADA SILVA	29/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	85
16	3516	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/1/1981	NÃO	SIM	NÃO	85
17	3889	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	15/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	85
18	4282	FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	31/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	85
19	915	VANESSA CORDEIRO	6/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	85
20	1811	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	7/12/1985	NÃO	SIM	NÃO	85
21	3427	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	5/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	85
22	4478	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	29/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	85
23	4705	DORIANA CASTRO DOS SANTOS	11/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	85
24	3784	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	85
25	3717	WANIA MARA ALBINO ALVES	17/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	85
26	3267	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	NÃO	SIM	NÃO	85
27	2486	DANIELLY CRUZ DE PAULA	3/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	83
28	4697	MISCHERLY COSTA DA SILVA	15/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	80
29	2947	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	24/8/1973	NÃO	SIM	NÃO	80
30	1571	IVETE MARIZA GUBER	26/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	80
31	2667	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	24/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	80
32	2772	ANDREA SILVA AGUIAR	9/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	80
33	1183	LUCIANE GRASSMANN	15/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	80
34	4692	ALCILENE DA SILVA BARBOSA	9/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	80
35	2294	FERNANDA MIELKE JENRICH	6/8/1977	NÃO	NÃO	NÃO	80
36	2178	CRISTIANE RAMOS DE CARVALHO	21/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	80
37	4210	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	3/2/1979	NÃO	SIM	NÃO	80
38	2295	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	23/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	80
39	1340	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	11/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	80
40	2508	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	13/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	80
41	95	PAULA PICINATO DALHA VALHE	16/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	80
42	3809	VANESSA ALVES COSTA FOSS	12/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	80
43	809	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6/4/1986	NÃO	SIM	NÃO	80
44	3477	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	1/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	80
45	3212	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	3/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	79
46	3273	KERIN DA SILVA MACEDO	31/3/1995	NÃO	SIM	NÃO	79
47	3818	KAREN DE LIMA ALVES	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	75
48	2133	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	70
49	2967	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	16/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	70
50	2742	NEIDE SANTANA	1/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	70
51	3808	DANIELLE MARCIA VERISSIMO	20/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	70
52	867	CRISTIANE MARTINS NIERI	29/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	70
53	3554	MIRNA SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	2/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	70
54	3485	JANAINA DAMARES DE PAULA	10/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	70
55	19	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	24/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
56	2187	ALESSANDRA CUNHA MORAES	25/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
57	3471	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	17/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	70
58	929	GISLAINE ZELLA	27/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	70
59	4403	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	7/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	70
60	2547	EVELYM PEREIRA SEVERINO	27/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	70

61	1511	LUDMILA FRANCA ALVES	8/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	70
62	8	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	21/3/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
63	4010	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	23/8/1962	NÃO	NÃO	NÃO	69
64	3340	GISLAINE GOMES DA SILVA	15/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	69
65	2317	MARCIA SOARES DO AMARAL	13/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	68
66	60	JEFERSON DA SILVA	2/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	68
67	1405	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	14/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	68
68	1565	ALBERTO WINTER	13/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	68
69	2170	SILVIA DOS SANTOS PINTO	19/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	68
70	577	AMANDA CRISTINE WISTUBA	27/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	68
71	2666	ROZANA LIMA PINHEIRO	14/8/1987	NÃO	SIM	NÃO	68
72	914	ARESSA HENRIQUE DA SILVA	31/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	68
73	2811	EMILLY FERNANDA CELESTINO	23/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	68
74	1474	LUÃ XAVIER DE MORAES	25/5/1989	NÃO	SIM	NÃO	68
75	4703	GABRIELLE PAIXÃO KRICHESKI	24/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	68
76	1771	RENATA CRISTINA A PEDROSO	23/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	68
77	982	CRISTIANA HENRIQUE DE SOUZA	28/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	66
78	3662	ANA ANGÉLICA CASUBEK	26/2/1964	NÃO	NÃO	NÃO	65
79	765	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	65
80	2424	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	21/11/1965	NÃO	NÃO	NÃO	65
81	2276	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	25/11/1965	NÃO	NÃO	NÃO	65
82	2898	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/2/1966	NÃO	NÃO	NÃO	65
83	3086	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	4/4/1966	NÃO	NÃO	NÃO	65
84	2844	MIRIAN LOPES BARBOZA	29/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	65
85	1686	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	10/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
86	2070	ROSELI COSTA CORREIA	14/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
87	3220	BARBARA PLATZ PULOWSKY	13/5/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
88	2740	LEONETE MOREIRA BARBOSA	8/11/1967	NÃO	NÃO	NÃO	65
89	1621	NEUZA JOSE DA SILVA	23/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	65
90	3514	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	20/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	65
91	3081	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	16/3/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
92	3558	RAQUEL LOPES	10/4/1969	NÃO	SIM	NÃO	65
93	4107	ELIMARE APARECIDA SANTOS DA PAIXAO	12/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
94	3204	RITA FRAGA TEIXEIRA	12/7/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
95	440	MIRIAM FERREIRA MARTINS	31/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	65
96	2777	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	19/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	65
97	3138	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	9/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	65
98	2051	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	27/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	65
99	4348	MARIZA ROSA BENEVIDES	24/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
100	3790	MARLENE BISCOTTO DA SILVA	27/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
101	3731	SIMONE MARTINS ALVES	3/9/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
102	2355	MARIZETE SANTA ANA MARTINS LEITE	4/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
103	3256	CRISTIANE ALVES GOMES	10/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	65
104	3623	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	31/10/1972	NÃO	SIM	NÃO	65
105	2870	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	8/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	65
106	2401	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	18/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	65
107	751	KELLI MERI TANIMOTO	3/8/1973	NÃO	NÃO	NÃO	65
108	683	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	24/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	65
109	97	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	18/5/1974	NÃO	SIM	NÃO	65
110	4068	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	15/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	65
111	3159	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
112	2746	DANIELA REGINA CABRAL	27/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
113	1175	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	30/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
114	4353	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	24/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
115	2590	SOLANGE CORREIA DE PAULA	10/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
116	1133	RENATA DA SILVA BRITO	15/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
117	4342	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	15/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
118	132	JOSIANE MOREIRA PAUL	25/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
119	582	PRISCILA PRATEZZI	17/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
120	4404	SILVIANE DOS SANTOS RÉGIS	21/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
121	2987	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	3/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
122	4683	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	11/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65
123	3407	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	24/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	65

124	3476	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	3/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	65
125	3102	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	14/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	65
126	3788	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	27/7/1979	SIM	NÃO	NÃO	65
127	1164	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	24/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	65
128	476	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	5/3/1981	NÃO	SIM	NÃO	65
129	3794	ALESSANDRA NUNES SIMOES	8/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
130	2817	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	17/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
131	2946	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	9/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
132	3188	KARINA DE SOUZA	20/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
133	3401	RONY WAGNER DA SILVA	11/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	65
134	138	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	14/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
135	292	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	20/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
136	3100	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	2/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
137	2474	GRACIELE CRISTINA RICHTER	19/4/1982	NÃO	SIM	NÃO	65
138	675	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	4/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
139	3734	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	18/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
140	2637	GELIANE PEREIRA DE PAULA SILVA	12/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
141	3299	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	13/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
142	2712	beatriz dos santos	3/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	65
143	3703	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	9/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
144	4015	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	11/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
145	2055	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	26/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
146	3802	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	11/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
147	3681	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	10/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
148	3619	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	11/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	65
149	1017	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	30/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	65
150	1338	NATALI CORDEIRO MOROTTI	9/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	65
151	3338	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	3/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	65
152	519	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	16/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
153	3725	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	29/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
154	4649	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	7/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
155	4001	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/9/1985	NÃO	SIM	NÃO	65
156	1098	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	11/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
157	4777	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	6/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	65
158	3664	MARIANA DOS SANTOS VIANA	8/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	65
159	4061	FLAVA FERREIRA DELIMA	28/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	65
160	859	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	2/12/1986	NÃO	SIM	NÃO	65
161	4174	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	18/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
162	2509	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/3/1987	NÃO	SIM	NÃO	65
163	2510	PAMELA CRISTINA MONTE	23/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
164	4383	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	28/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
165	346	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	2/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
166	2277	TATIANE GARCIA BATISTA	14/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
167	189	ELIZIA CRISTINA ROCHA	23/9/1987	NÃO	SIM	NÃO	65
168	211	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	13/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
169	3083	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	30/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
170	3806	JUCIELE DE FREITAS CORDEIRO JACÓ	20/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
171	3776	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	6/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
172	1785	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	21/8/1988	NÃO	SIM	NÃO	65
173	3561	PRISCILA CABRAL GONCALVES	17/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
174	2081	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	18/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
175	2059	MICHAEL ROBERTO CRUZ	20/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
176	335	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	16/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
177	2404	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	4/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
178	2938	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	1/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
179	2461	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	30/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
180	3649	FERNANDA ALVES DE FREITAS	30/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
181	3870	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	14/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	65
182	1981	RAMON HNATIUK	5/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	65
183	4137	JESSIKA MULLER BENEDET	2/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	65
184	2572	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	7/3/1992	NÃO	SIM	NÃO	65
185	4207	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	1/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	65
186	2205	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	65

187	3728	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	29/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	65
188	3420	JONAS DE SOUZA	10/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	65
189	2862	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	19/6/1993	NÃO	SIM	SIM	65
190	2180	MICAELE DA SILVA PINTO	28/7/1993	NÃO	SIM	NÃO	65
191	2519	IZABELA MARTINS ALVES	17/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	65
192	2542	ANA CAROLINE OZORIO DE CARVALHO	25/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	65
193	1451	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	24/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	65
194	1741	GEZIANE ZELLA ALVES	4/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	65
195	870	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	8/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	65
196	4801	THAÍS DO CARMOS SANTOS	29/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	65
197	462	DANIELA MARTINS NICOLAU	14/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	65
198	3109	CLARA RANGEL BAUER	27/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	65
199	2490	MATHEUS AMAURY DOS SANTOS	26/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
200	2369	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	14/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
201	36	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	7/11/1997	NÃO	SIM	NÃO	65
202	3302	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	25/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	65
203	3709	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	22/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	65
204	3591	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	14/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	64
205	3211	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	11/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	64
206	1162	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIM	17/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	64
207	569	LOUISE CABRAL MARTINS	16/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	64
208	3017	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	1/8/1955	NÃO	NÃO	NÃO	63
209	2889	GILBERTO RODRIGUES	29/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	63
210	1482	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	28/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	63
211	4052	THAIS REGINA COSTA	2/5/1980	NÃO	NÃO	NÃO	63
212	996	MARIANE LUCAS	14/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	63
213	3004	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	7/3/1976	NÃO	SIM	NÃO	62
214	969	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	7/2/1990	NÃO	SIM	SIM	62
215	665	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	NÃO	NÃO	NÃO	60
216	3384	JUCELIA CAPISTRANO	10/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	60
217	4106	VALDECI BRITO	11/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	60
218	479	SIMONE FEROLDI BATISTA	20/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	60
219	2306	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	9/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	60
220	4558	ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO	2/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	59
221	845	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	20/1/1964	NÃO	NÃO	NÃO	59
222	3451	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	26/7/1968	NÃO	NÃO	NÃO	59
223	3861	LUCIANA GONÇALVES PIRES	3/11/1969	NÃO	NÃO	NÃO	59
224	4539	LUCIANE MORO DA SILVA	19/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	59
225	4078	ADRIANA MENDES PEREIRA	1/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	59
226	4363	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/10/1973	NÃO	SIM	NÃO	59
227	2729	ROSEMARY DE FARIAS DO ROSÁRIO	22/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	59
228	3986	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	30/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	59
229	2236	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	10/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	59
230	3745	TATIANA MARIA FELIX	16/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	59
231	3332	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	8/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	59
232	1582	JESSICA DIEGUEZ ROSA	15/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	59
233	275	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	11/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	59
234	3055	DIONISIA BARCELOS PENICHE	6/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	59
235	3877	ROZANE DA SILVA	12/5/1989	NÃO	SIM	NÃO	59
236	3014	JESSICA GOMES BEZERRA	1/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	59
237	1303	RENAN BARCELOS DA SILVA	15/1/1991	NÃO	SIM	NÃO	59
238	4785	KAYNA CIBELE MANSO	24/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	59
239	2493	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	59
240	4666	ALGIMIRO VARGAS SOARES	9/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	58
241	390	SÔNIA RAMOS DOS SANTOS	8/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	58
242	4636	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMOES	9/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	58
243	4585	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	18/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	58
244	2379	ROBSON MAICON SOARES	11/4/1982	NÃO	SIM	NÃO	58
245	1463	ANGELICA COSTA GOMES	20/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	58
246	320	ROSELI PEREIRA SANTOS	20/3/1962	NÃO	SIM	NÃO	57
247	509	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	1/11/1968	NÃO	NÃO	NÃO	57
248	491	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	26/1/1975	NÃO	SIM	NÃO	57
249	121	SILMARA DO ROCIO BARRETO	19/1/1978	NÃO	SIM	NÃO	57

250	1618	MELISSA DE CASTRO DO ROSARIO	24/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	57
251	4750	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	11/2/1969	NÃO	NÃO	NÃO	55
252	3336	NILTA BATISTA VIANA	27/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	55
253	2368	LUCIMARA RIBEIRO DE LIMA	11/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	55
254	980	MARISE BOLSONI	10/11/1967	NÃO	NÃO	NÃO	53
255	4352	DANIELI FUJITANI CHAGAS	24/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	53
256	4373	LILIANE SCHICOWSKI	6/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	53
257	3914	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	21/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	53
258	3054	MAURO FRANÇA	11/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	53
259	2628	JOELIZE MULLER CEVE	8/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	53
260	1456	ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA	7/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	53
261	4288	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	20/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	53
262	4471	MARCELE CARVALHO ALAS	13/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	53
263	3714	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	22/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	53
264	2912	EDIONE DOS SANTOS PONTES	4/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	53
265	2324	EDISLEIA LAIS NOVAES ROSA	25/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	53
266	2855	DHULI EBRES DOS SANTOS	10/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	53
267	1622	FABIANO MAURICIO MARQUES AMARAL	7/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	53
268	1944	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	3/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	53
269	363	ROSILENE BARROS MORAIS	12/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	52
270	4055	RAQURAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	21/3/1976	NÃO	SIM	NÃO	52
271	2423	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	30/1/1958	NÃO	NÃO	NÃO	51
272	1942	MARCO ANTONIO LATANZIO DA SILVA	5/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	51
273	407	SUDERLENE SANTOS DE SOUZA	2/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	51
274	3254	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/3/1966	NÃO	SIM	NÃO	50
275	3268	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	26/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	50
276	3024	MARILENE LOLI	5/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
277	3991	CLEUSA MARIA CAMILO	2/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
278	1806	JACQUELINE DILLENBURG	9/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
279	3977	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	20/8/1970	NÃO	SIM	NÃO	50
280	3572	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	2/11/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
281	3773	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	25/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
282	3321	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	12/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
283	3146	IARA MARIA REVENO DE SIQUEIRA	21/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
284	2744	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	7/2/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
285	3807	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	5/3/1973	NÃO	SIM	NÃO	50
286	1370	GISELDA DA SILVA MARQUES	26/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
287	3148	JOSIELE DA SILVA CACILHA	12/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
288	3830	MARIA APARECIDA ANSELMO	20/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
289	1457	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
290	1642	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
291	3579	KARLA MICHELLE RICARDO	3/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
292	4557	JUCIMARA NASCIMENTO	19/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
293	3270	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	9/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
294	4797	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	11/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
295	3744	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	22/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
296	1738	ANGELICA BAGINSKI	7/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
297	1014	KATIA CARNEIRO PINTO	3/5/1977	NÃO	SIM	SIM	50
298	1472	CLARICE VIEIRA DA SILVA	21/7/1977	NÃO	SIM	NÃO	50
299	2806	DIRCE FERNANDES MACHADO	4/9/1977	NÃO	SIM	NÃO	50
300	3987	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	7/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
301	3878	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	20/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
302	3396	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	22/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	50
303	1450	ELISANGELA DE FREITAS FURQUIM	13/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
304	3542	IVONE TABORTA MARTINS	11/10/1978	NÃO	NÃO	SIM	50
305	2260	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	13/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
306	1822	PAULO JOSE JACINTO	5/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
307	4749	MARLI BATISTA LIMA	29/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
308	3578	LICIANE APARECIDA MARTINS	30/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
309	134	JANICE PINHEIRO	11/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
310	2515	Anna Carolina Dos Santos Carvalhais	25/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
311	1151	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	13/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
312	3229	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATTO	17/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50

313	233	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	30/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
314	2329	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	23/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
315	2978	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	28/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
316	2219	DANIELE DA SILVA	23/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
317	3782	CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA NASCIMENTO	28/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
318	1784	ADRIANO FABRIS	1/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
319	4584	KELLY SINARA DE SOUZ LOPES	4/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	50
320	4706	SIMONE DA SILVA ARAUJO	11/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
321	1006	SANDRA MACHADO MARTINS	14/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
322	4204	ANGEL MARIAPARECIDA GONÇALVES ARDIGO	1/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
323	2933	SIMONE DOS SANTOS LOPES	12/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
324	4100	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO ALBINI	17/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
325	589	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	25/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
326	1005	CATIA GONCALVES RIBEIRO	15/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
327	1416	ALESSANDRA DOS SANTOS	15/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
328	3104	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	3/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
329	717	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	25/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
330	4132	MELINA FERNANDES DERES	15/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
331	3108	JESSICA DOS SANTOS	9/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
332	3892	GESSICA PEREIRA PATRÍCIO	10/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
333	3496	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	10/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
334	4024	CIBELE MARTINS HENRIQUE BATISTEL	13/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
335	1437	INGRID DO PILARMARTINS SOLDATI	30/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
336	4528	GISELE CRISTINA DE FREITAS	26/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
337	4169	CLEONICE SOARES DENCK	19/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
338	3626	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	26/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
339	141	VANESSA KORSANKE ROSA	22/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
340	4028	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	31/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
341	1553	SUELEN CRISTINA MARQUES	10/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
342	3797	MONIQUI THEODORO	24/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
343	4733	JULIANA MARIANO	5/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
344	2185	VANESSA GOMES BEZERRA	18/8/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
345	2710	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	3/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
346	2092	QUÉZIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	14/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
347	4601	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	4/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
348	1109	INGE MEINE KORSANKE	14/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
349	2551	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	18/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
350	3609	Eloína Isabel de Abreu Trentini	10/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	50
351	3166	MARINELLI LINO ALVES	2/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
352	1933	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
353	2128	KARIANNE PEREIRA	16/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
354	370	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	5/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
355	3791	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXAO	20/11/1986	NÃO	SIM	NÃO	50
356	1250	KARINA DO AMARAL FUJITA	8/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	50
357	1820	FABIOLA CHAVES SILVA	22/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
358	559	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	2/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
359	2298	PAMELA MARTINS BISSON	8/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
360	4712	JOZIANE MENDES	5/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
361	3429	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	14/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
362	3450	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	9/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
363	2152	IZABELA MIRANDA BISCOTTO ELIAS	26/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
364	2458	ADRIANO RODRIGUES ALVES	1/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
365	4296	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	3/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
366	3618	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	13/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
367	3511	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	16/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
368	3297	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	15/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
369	4218	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	4/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
370	1018	CAROLINE GOMES DA SILVA	15/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	50
371	3497	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	17/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
372	4340	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	4/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
373	799	PAULO CÉSAR SOARES DA ROSA	28/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
374	2268	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	23/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50
375	3786	KARINA ASSUNCAO WAGNER GONCALVES	7/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	50

376	3768	JHENIFER ARRUDA	10/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
377	3620	LETICIA HONORIO	28/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
378	3505	MARIANE SANTANA DA COSA	25/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
379	1718	KARINA VICENTE SARAIVA	29/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
380	644	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	14/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
381	4002	ANA CLARA MIRANDA PONTES	9/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
382	3288	CAMILA ROMÃO DO ROSARIO	19/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
383	4419	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	11/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
384	2923	JÉSSICA FERNANDES MOREIRA	27/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	50
385	4090	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	3/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
386	1275	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	31/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
387	3235	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	30/1/1992	NÃO	SIM	NÃO	50
388	4687	MIRIAN MOREIRA PINTO	29/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
389	4597	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	8/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
390	4538	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	29/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
391	105	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	30/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
392	1825	ANDRIELE DA SILVA	30/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
393	341	LARISSA SERATTO BAIA	4/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
394	2824	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	1/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
395	112	DAIANE CRISTINE CALEGARI	11/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
396	3805	CIBELE SILVINO MIRANDA	23/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
397	743	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	8/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
398	762	JAQUELINE KAAP OLIVEIRA	9/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
399	4312	THAIS POLETI VIEIRA	24/3/1994	NÃO	SIM	NÃO	50
400	2215	DEBORA GOMES DA SILVA	10/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
401	4798	JEINEKELLY NASCIMENTO FEITOSA	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
402	2281	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	28/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
403	2290	RODRIGO SANTANA UTRABO	16/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
404	1782	MAITÊ BARBOZA SILVA	19/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
405	3350	MARINA CRUZ	19/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
406	1452	DANIELE ADRIANO DA COSTA	14/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
407	4269	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	1/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
408	1665	LORRAYNE RAMOS	5/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
409	2691	ANDRESSA MÁXIMO	4/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
410	4093	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	7/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
411	3885	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	9/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
412	2089	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	9/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
413	3406	KELEN BORGES MARTINS	12/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
414	3128	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	19/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
415	3458	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	20/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
416	3637	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	27/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
417	3988	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA DA SILVA	4/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
418	3421	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	20/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
419	3257	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	7/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
420	4449	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	26/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
421	2561	LIVIA GABILAN	1/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
422	4346	LUANA FEITOZA DE ANDRADE GARCIA	29/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
423	4613	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	27/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
424	2360	THAYNA SANTOS DE OLIVEIRA	23/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
425	1584	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	30/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
426	3697	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	14/3/1999	NÃO	SIM	NÃO	50
427	3380	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	16/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
428	3524	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	5/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
429	3272	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	13/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
430	3960	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	9/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
431	2584	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	22/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
432	3501	LAVINIA VENANCIO DE PAULA DOS SANTOS	16/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	50
433	960	EDEVIRGEM ALVES DA SILVA	22/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	49
434	557	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	14/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
435	4614	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	30/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	49
436	44	LORENA OSÓRIO BLANKEMBURG	4/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
437	2764	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	31/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
438	1000	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	8/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49

439	4442	TERESINHA A SILVA	18/4/1969	NÃO	NÃO	NÃO	48
440	2471	CRISTIANE HUBSCH	22/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	48
441	4357	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	6/6/1973	SIM	NÃO	NÃO	48
442	978	ROSANE VIEIRA DA SILVA	10/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	48
443	3227	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	24/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	48
444	3279	DANIELE FEITOZA DA COSTA	7/6/1975	NÃO	NÃO	NÃO	48
445	1712	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	7/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	48
446	2110	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	3/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	48
447	2459	ANDREA RAMOS	3/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	48
448	2880	MIRIENE FERNANDES MACHADO	9/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	48
449	114	JOSEANE DE ARAUJO	31/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
450	4490	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	6/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	48
451	1441	CINTIA SILVA DO ROSÁRIO NADOLNY	15/10/1977	NÃO	SIM	NÃO	48
452	3556	ROZANE SALETE DE LIMA	21/4/1980	NÃO	SIM	NÃO	48
453	2636	DIELSON FERREIRA LOPES	12/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	48
454	3827	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	27/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	48
455	694	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	14/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	48
456	3851	DENISE MATHIAS MONTE	24/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	48
457	1448	PATRICIA MARIBEL DA SILVA	27/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	48
458	3622	VIVIANE RAMOS	27/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	48
459	4045	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	8/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	48
460	2414	EUNICE REGINA MACHADO DE FRANÇA	9/4/1965	NÃO	NÃO	NÃO	47
461	2049	ALINE NOBRE DA SILVA FLORES	9/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	47
462	628	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	6/10/1978	NÃO	SIM	NÃO	47
463	2852	ROSIANE DA SILVA NERES CORDEIRO	27/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	47
464	3509	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	47
465	1226	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	8/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	47
466	2787	RENATA PINTO FARIAS	11/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	47
467	178	JULIANE MENDES NEUMANN	9/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	47
468	4116	CAROLINE DO CARMO ONORIO	12/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	47
469	793	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	30/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	47
470	3339	LEONARDO AGUSTO BAPTISTA	6/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	46
471	1851	KAUANE ALBINI GONZAGA BADUY RANGEL	11/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	45
472	3160	MARIA LUCIA DE PAULA	24/2/1962	NÃO	NÃO	NÃO	44
473	2443	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	14/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	44
474	3111	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	26/6/1963	NÃO	NÃO	NÃO	44
475	3359	BERNADETE ALVES	24/8/1963	NÃO	NÃO	NÃO	44
476	3748	ADRIANA VALENTE DA COSTA	21/8/1964	NÃO	NÃO	NÃO	44
477	2198	IVONETE ALVES DE SOUZA	17/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	44
478	2573	NEIA LOPES	21/6/1966	NÃO	SIM	NÃO	44
479	3551	DENISE DUARTE CARDOSO	18/8/1967	NÃO	NÃO	NÃO	44
480	1891	SUELI BORUCH	1/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	44
481	2907	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	6/9/1969	NÃO	NÃO	NÃO	44
482	3798	VALDIRENE PONTES LACERDA	12/7/1970	NÃO	SIM	NÃO	44
483	3264	EDNA MARIA PINHEIRO	16/12/1971	NÃO	NÃO	NÃO	44
484	3003	SIMONE DA SILVA DE LIMA	1/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	44
485	4542	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	29/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	44
486	2165	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	6/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	44
487	671	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	8/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	44
488	4285	ADRIANA LIMA MULLER	8/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	44
489	3950	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	23/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	44
490	3833	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	19/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	44
491	2878	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	27/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	44
492	3090	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	16/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	44
493	1590	LUCIANA RICARDO ROCHA	22/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	44
494	4157	magda garbuio pereira	3/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
495	3678	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	25/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
496	2981	SUELI PIRES LUIZ	25/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
497	4791	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	28/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
498	415	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	4/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	44
499	1583	EDJANE LOPES DE OLIVEIRA	22/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	44
500	2643	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	15/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	44
501	287	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	22/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	44

502	4370	JULIMARA DOS SANTOS	30/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	44
503	3891	FERNADA TAYNA BARBOSA	5/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	44
504	3038	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	7/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	44
505	1888	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	23/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	44
506	2351	PRISCILA ALVES LIMA PIRES	24/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	44
507	3298	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES	11/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	44
508	2495	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	8/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	44
509	4492	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	17/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	44
510	4000	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	3/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	44
511	3049	LARISSA CRISTINA PEREIRA DA ROSA	29/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	44
512	3537	RENATA CUNHA PIRES	29/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	44
513	4611	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	15/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	44
514	2285	CAROLINE D'ANDREA ROCHA	15/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	44
515	957	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	10/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	44
516	4351	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	24/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	44
517	2653	THAIS ODDONI FERREIRA	13/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	44
518	3346	GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	20/9/1996	NÃO	SIM	NÃO	44
519	2825	JAIR DE SOUZA ARRUDA	23/6/1997	NÃO	SIM	NÃO	44
520	4439	MARIA CAROLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	2/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	44
521	2344	MYLENA LUCIANO DE MELO	21/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	44
522	4470	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	27/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	44
523	4621	ESTHER ALVES COSTA SALES	22/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	43
524	3954	ELISÂNGELA DO ROCIO MESSIAS DA SILVA	30/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	43
525	4094	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	7/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	43
526	1179	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	24/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	43
527	2475	ROANA LUCIA DA SILVA FILARDO	19/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	43
528	313	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	9/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	43
529	236	MARIANA GONZAGA DE ANDRADE	25/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	43
530	2728	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	17/12/1999	NÃO	SIM	NÃO	43
531	3335	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	22/11/1963	NÃO	NÃO	NÃO	42
532	1430	JOCELY DE FÁTIMA DOS SANTOS COUTINHO	26/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	42
533	3531	IVANILDA SILVA CAMARGO	10/10/1966	NÃO	NÃO	NÃO	42
534	4516	JEANICE CRISTINE PEREIRA IVANOSKI	21/6/1970	NÃO	SIM	NÃO	42
535	3799	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	10/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	42
536	2299	NORMA MACHADO ALVES	13/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	42
537	771	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	15/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	42
538	90	MARCIA REGINA DE SOUZA	26/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	42
539	2514	LILIANE DE LIMA	10/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	42
540	1282	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	14/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	42
541	2373	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	11/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	42
542	3719	PALOMA RODRIGUES NERY	26/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	42
543	2154	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	26/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	42
544	330	SABRINA GONÇALVES ALVES	26/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	42
545	3141	SUSANA CARNEIRO GOMES	3/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	41
546	1620	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	8/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	41
547	2293	DIUCELIA DA CRUZ BARRETO	12/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	41
548	3012	DIEGO SEMBAY	2/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	41
549	3585	ROSANA MAUDA DE SOUZA	8/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	41
550	4389	LUCIANE NUNES BORGES	17/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	40
551	2498	FERNANDA RODRIGUES MARCIANO	4/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	40
552	4317	LUCIMAR DE LIMA	13/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	40
553	3962	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	9/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	40
554	1937	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	16/5/1987	NÃO	SIM	NÃO	40
555	3173	DALVANA MIRANDA DA COSTA	28/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	40
556	723	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	7/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	40
557	3136	CILEIDE MARIA RIBEIRO DE MOURA	11/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	40
558	2589	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	1/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
559	1643	ALESSANDRA TELES DOS SANTOS RUPER	28/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	40
560	4525	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	1/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	40
561	4545	MACARIA RODRIGUES COSTA	29/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	40
562	3408	PAOLA DE OLIVEIRA	20/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	40
563	1080	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	1/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	40
564	1700	MARINA CRISTINA SALVADOR	2/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40

565	28	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	17/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
566	1792	JANAINA HUMPHREYS	24/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	38
567	4364	VANDETE APARECIDA RIGOLIN	30/1/1967	NÃO	NÃO	NÃO	38
568	913	LÚCIA CORREA DE SOUZA	20/6/1972	NÃO	NÃO	NÃO	38
569	1057	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	12/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	38
570	1415	VIVIANE ALVES VENANCIO	6/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	38
571	3232	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	9/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	38
572	4330	TATIANE ALVES DOS SANTOS	27/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	38
573	2336	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	2/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	38
574	3381	EDUARDO GIACOMASSI NETO	3/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	38
575	4395	FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	30/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	38
576	1601	LORRARA FERNANDES LINO	21/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	38
577	2391	RODRIGO PACHECO ALVES	23/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	38
578	1882	GISLAINE PAULA GONCALVES DE MATOS	17/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	38
579	2412	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	2/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	38
580	339	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	31/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
581	4192	JOYCE VIEIRA LEITE	5/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	37
582	4314	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	8/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
583	1364	MARYELE DOS SANTOS ALVES	9/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
584	3737	NATHÁLIA KLOS DE ARAUJO GOMES	16/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
585	4161	BEATRIZ CAMARGO DE ARAUJO	13/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	37
586	3223	MARCELO SOARES FRAGOSO	8/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	36
587	4391	ARIAN FARIA DA SILVA	27/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	36
588	4435	ELIANA BARBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	23/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	36
589	3908	JANIERE DE SOUZA FERREIRA	29/8/1977	NÃO	SIM	NÃO	36
590	1464	LUCIANO PESSOA DE MELO	20/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	36
591	1289	AMADEU RIBEIRO	11/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	36
592	2341	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	2/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	36
593	332	FRANCIELE AMBROSIO DA ROSA	13/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	36
594	3008	KAREN RODRIGUES NEUMANN	17/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	36
595	2909	RENEE ROCHA PINHEIRO	18/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	36
596	1159	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	5/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	36
597	3219	ANDREZA CARLIN DA CUNHA	29/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	35
598	2720	CRISTINA LOPES MADEIRA	12/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	34
599	4069	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	17/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	34
600	4280	CARLA REGINA SALOMÉ	12/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	34
601	3150	GIZELLE FERNANDES ALVES	11/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	34
602	4325	MARLUCE DE PADUA ARTUR	9/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	34
603	4679	CAROLINE DE OLIVEIRA	2/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	34
604	1559	FLÁVIA EDUARDA COSTA BUKAREWICS	22/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	34
605	259	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO	14/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	34
606	437	CARLA THAISY LINO LAMEU	6/11/1999	NÃO	SIM	NÃO	34
607	2577	SANDRA MARIA FABRICIO	18/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	33
608	2418	LUISA SANTOS	3/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	33
609	1956	MAURÍCIO LEAL ROSA	11/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	33
610	3743	CHANDERLEI XAVIER	15/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	33
611	4756	PATRÍCIA BORBA REDEDE	19/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	33
612	1311	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	28/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	33
613	954	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	24/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	33
614	3614	MONICA CRISTINA MARTINS	27/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	33
615	2737	ELISABETE DULLIUS	12/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	33
616	4556	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	18/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	33
617	296	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	19/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	33
618	2399	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	25/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	33
619	1563	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	24/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
620	1729	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
621	797	ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS	15/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
622	2769	GISELE TORRES DA SILVA	7/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
623	4183	DANIELE ARCE CARVALHO	11/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
624	2308	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	21/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	33
625	2194	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	27/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	33
626	4803	ANDRESSA ALESSANDRA SOARES PEREIRA	8/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	33
627	4619	SIMONE GONCALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	27/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	33

628	2545	MIRIANE VALERIO	1/8/1985	NÃO	NÃO	NÃO	33
629	979	ANDRE OTTO RAMOS	2/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
630	1330	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	9/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
631	1297	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	13/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
632	1727	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	4/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	33
633	2066	KELI CRISTINA PRADO	3/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	33
634	2758	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	4/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	33
635	4642	ELEILSON SANTOS RODRIGUES	26/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
636	3815	GISELE DE FÁTIMA BISCAIA CARDOSO	17/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
637	2959	MARLUCE TEODORO SANTOS	9/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
638	1885	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	25/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	33
639	3294	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	21/3/1989	SIM	NÃO	NÃO	33
640	1127	LARISSA COELHO CAMPOS	11/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	33
641	2698	KARINE MARIANO DELFINO	29/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	33
642	3269	CINTIA DO ROCIO SANTOS FLORIANO	30/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	33
643	3437	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	12/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	33
644	4426	JANAINA SIQUEIRA CENTURIAO	10/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	33
645	4257	MARCELLY UTRABO	19/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	33
646	3857	THAINA ELOIZA DA SILVA	18/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	33
647	473	LUANA CRISTINA MIGUEL LAMBERTE	1/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	33
648	3573	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	23/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	33
649	1961	AMABILE MARIA DE MOURA	24/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
650	4120	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	26/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
651	2126	RENATA DE LIMA PEREIRA	25/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
652	994	ANA PAULA SOUSA LUZ	26/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	33
653	3989	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	5/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	33
654	1722	ANDRE OGRODOWSKI	16/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	33
655	1181	CAIO GRANATO COSTA	12/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	33
656	424	NATHALYA GOMES	30/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	33
657	3650	ROSICLEIA DOS SANTOS	8/1/1954	NÃO	NÃO	NÃO	32
658	4458	LUCIA MARIA DA SILVA	7/4/1961	NÃO	NÃO	NÃO	32
659	3589	ANA CRISTINA MODZINSKI	19/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
660	2169	ITAMAR PEREIRA SANTOS	10/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	32
661	3902	UIDIMAR CHIMITH DA SILVA	23/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	32
662	1830	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	19/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
663	542	LUCILEIDE DE ASSIS	3/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
664	2447	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	13/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	32
665	1842	VANESSA VITKOVSKI	4/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	32
666	3612	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	NÃO	NÃO	SIM	32
667	1107	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	16/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
668	992	CARLA MARIA DIAS	10/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
669	906	LAISA CAROLINE CARDOSO PIRES	20/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
670	3640	BARBARA CORDEIRO	17/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
671	4639	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	18/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
672	3066	ALICE BAREA BARBOSA	27/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
673	634	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	12/11/1968	NÃO	SIM	NÃO	31
674	3274	DILAIR DA APARECIDA DE CASTRO	17/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	31
675	786	SUELI FERREIRA	8/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	31
676	1153	MÁRCIA RENATA RODRIGUES GONCALVES	26/4/1973	NÃO	NÃO	NÃO	31
677	4659	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	1/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	31
678	4368	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	29/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	31
679	1907	EVELYN LOPES DE SOUZA FERREIRA	17/2/1990	NÃO	SIM	NÃO	31
680	2705	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	31
681	1064	LIVIA MARIA GARCIA LOURENÇO	24/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
682	1244	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	9/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	30
683	818	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	30/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	30
684	1987	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	27/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	30
685	2886	HILLARY FERMINIO BATISTA	24/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	30
686	2850	MARISA ARRUDA LEITE	8/6/1962	NÃO	NÃO	NÃO	27
687	4670	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	27/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	27
688	3625	ANA CRISTINA DE MIRANDA	29/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	27
689	3233	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	9/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	27
690	47	ROSANA MANFIOLETE CORREA	6/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	27

691	4118	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	27/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	27
692	2203	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	9/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	27
693	3593	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7/4/1978	NÃO	SIM	NÃO	27
694	3706	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	20/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	27
695	196	MARCIELE BROGIAN	4/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	27
696	1118	ELAINE RODRIGUES	26/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	27
697	3586	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	11/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	27
698	4356	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	19/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	27
699	103	ERICKA ALVES GOUVEIA	14/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	27
700	4310	VIVIANE MENDES MACHADO	6/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	27
701	4413	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANES	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	27
702	4446	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	10/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	27
703	3291	MARCELLI DA SILVA SANTOS	12/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	27
704	1191	JULIANE ALBINI CUNHA	14/10/1990	NÃO	SIM	NÃO	27
705	4411	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	5/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	27
706	179	JULIANA CAVALHEIRO	23/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
707	2552	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	2/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	27
708	1395	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	7/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	27
709	1849	ARIANE OLIVEIRA DE ABREU	15/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	27
710	4259	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	21/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	27
711	356	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	2/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	27
712	4647	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	27/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	27
713	2425	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	26/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	27
714	1295	MORGANA DOMINGUES LEMOS	9/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	27
715	1372	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	29/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	27
716	1610	MARIA ROSIANA LAUREANO DA SILVA	18/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	26
717	358	GILZELI RODRIGUES	18/10/1974	NÃO	NÃO	NÃO	26
718	2301	MORGANA RODRIGUES ALVES	21/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
719	2093	FERNANDA BERLIM	29/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	26
720	2450	RODRIGO BOZI RIBEIRO	8/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
721	709	ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	6/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	26
722	436	BARBARA MARTINS FERNANDES PINTO	20/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	26
723	4605	WILSON RODRIGUES PERSCHIN JUNIOR	8/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
724	375	SARAH LOUISE RODRIGUES DIAS	10/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
725	2098	FRANCIELE DE FATIMA CARVALHO FLORES	24/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
726	137	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	9/6/1965	NÃO	NÃO	NÃO	25
727	928	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	7/3/1972	NÃO	NÃO	NÃO	25
728	4008	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	14/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	25
729	821	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	23
730	384	RIVANILDA DE JESUS SILVA	14/6/1973	NÃO	NÃO	NÃO	23
731	1272	CLEIA MIRELI POVALA	24/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	23
732	944	LUCIANA LUIZA ANTONIO	14/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	23
733	2955	ELAINE DIAS	12/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	23
734	2820	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	15/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	23
735	4123	Miriam Santos	14/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	23
736	3683	EMANOELA DOS SANTOS	21/1/1982	NÃO	SIM	NÃO	23
737	2601	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	22/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	23
738	493	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO	9/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	23
739	775	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	30/4/1983	SIM	NÃO	NÃO	23
740	2634	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	27/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	23
741	4624	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	17/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	23
742	2166	LIDIANE LOPES RAMOS	29/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	23
743	4349	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	23
744	3679	GRAZIELLE BETRIZ LOPES DOS PASSOS	5/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	23
745	4121	BRUNA PEREIRA DA COSTA	31/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	23
746	1002	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	17/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	23
747	2006	JONAS JHONES MORAIS DO NASCIMENTO	12/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	23
748	2614	ROBSON ALMEIDA PONTES	22/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	23
749	3189	BEATRIZ PEDROSO CUBA	15/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	23
750	333	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	22/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	23
751	1523	PAMELA ALBAN PEREIRA	3/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	23
752	1090	AMANDA RAYANE MAIA LIMA	16/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	23
753	527	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	7/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	23

754	1229	MILLENA MARTINS FERREIRA	1/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	23
755	1745	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	9/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	23
756	2921	NATHANY MOURA VERISSIMO	3/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	23
757	385	NEUZELI BRUDECK CORDEIRO	6/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	21
758	1919	KATTY REGINA SCHULTZ	1/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	21
759	3933	JAIME D PAULA	27/5/1979	NÃO	SIM	NÃO	21
760	2635	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	12/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	21
761	2183	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	10/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
762	3588	REGIVALDO AP DE PAULA	1/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
763	1222	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	10/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	21
764	930	BRUNO COSTA DA SILVA	23/4/1984	SIM	NÃO	NÃO	21
765	964	LUANA RIBEIRO DE PAULO	8/1/1991	NÃO	SIM	SIM	21
766	2927	KETHLYN BARBOSA COSTA LOVATO	28/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	21
767	1188	ALLAN MENDES THEODORO	26/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	21
768	1744	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	25/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	20
769	642	ANDREIA DE AUGUSTINHO	15/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	20
770	2436	REGIANE DE SOUZA DA SILVA	1/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	20
771	1026	RAQUELDE MARI SANTOS	27/12/1981	SIM	NÃO	NÃO	20
772	2779	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	10/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	20
773	2050	LETICIA CARVALHO GRIGIOLI MACHADO	29/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
774	1787	BIANCA NERY ALVES	1/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	20
775	2455	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	4/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
776	3553	JOYCE KELLY DE LIMA GOMES	22/3/1997	NÃO	SIM	NÃO	20
777	54	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	23/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	20
778	30	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	29/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	20
779	265	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	8/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
780	115	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	28/9/1961	NÃO	NÃO	NÃO	17
781	3628	ZILMA CORREA MARIANO	30/4/1966	NÃO	NÃO	NÃO	17
782	3110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	7/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	17
783	2390	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	30/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	17
784	2415	KARINNE PEREIRA	1/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	17
785	1989	HEVELYNKATYENE DAKATYENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	28/4/1988	NÃO	SIM	NÃO	17
786	1740	ROBERTA GONÇALVES SCHLUTER	1/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	17
787	583	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	19/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	17
788	293	CAMILA DA SILVA CONSTANTINO	18/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	17
789	554	SUSAN KELLY DA SILVA	15/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	17
790	4112	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	17/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	17
791	858	MORGANA MENDES THEODORO	27/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	17
792	331	SORAIA CAVALCANTE MAIA	6/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	17
793	419	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	4/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	17
794	2235	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	4/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	17
795	1701	KEISE FONTES COELHO NATALINO	7/11/1996	SIM	NÃO	NÃO	17
796	2739	LURDES LORENA PEDREIRA DA SILVA DOERL	26/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	17
797	719	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	18/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
798	2118	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO	17/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
799	33	BRUNO RENNAN CARNEIRO MARTINS	8/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
800	2191	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	4/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	17
801	3704	LARYSSA MARQUES GLOCK	4/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	17
802	1259	ALLYNE LEANDRO POLIDORO	12/10/2002	SIM	NÃO	NÃO	17
803	381	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	30/4/1968	NÃO	NÃO	NÃO	16
804	2872	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	25/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	16
805	4283	GISELLE CRISTIAN DE JESUS BERTO DE BARROS	18/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	16
806	1421	MARIA DO SOCORRO LIMA	11/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	16
807	1812	KÁTIA GERUZA DE AZEVEDO PEREIRA	29/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	16
808	3161	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	10/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	16
809	4057	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	13/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	16
810	3796	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	27/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	16
811	2121	ALEX WILLIAM ZACARIAS	28/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	16
812	923	PRISCILA TAFFAREL	20/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	16
813	428	MICHELE CRISTINA DULLIUS	10/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	16
814	820	SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE BARROS	20/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	16
815	2319	DANIELA DOS SANTOS PINTO	15/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	16
816	16	ROZILDA PEREIRA NOVAES RODRIGUES	7/1/1963	NÃO	NÃO	NÃO	15

817	4095	VERONICA PIECZKOSKI	18/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	15
818	3879	MARINEIA LEITE TOMAS	15/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	15
819	4541	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	23/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	15
820	218	RENALDO DA MATA	24/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	15
821	1224	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	18/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	15
822	1046	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	3/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	15
823	1465	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	19/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	15
824	1677	STEFANI KARINI DE LIMA	2/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	15
825	2922	ESTER MODESTO YASUDA	30/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	15
826	680	PALOMA COSTA SILVA	10/3/2003	NÃO	SIM	NÃO	15
827	2794	JANETE DA SILVA ROCHA	24/3/1955	NÃO	NÃO	NÃO	10
828	263	ROSELI APARECIDA WERNER	12/12/1962	NÃO	NÃO	NÃO	10
829	3592	EDYMERES CAETANO DIAS	16/12/1981	NÃO	SIM	NÃO	10
830	2553	CAROLINE MAILA DOS SANTOS	3/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	10
831	1139	ELLEN CRISTIANE DO ROCIO CORDEIRO MATOZO VIDURRIZAGA	3/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	10
832	2069	MARIANACAROLINE DA SILVA	23/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
833	3013	JEAN DOS SANTOS LOPES	12/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	10
834	3249	HELIDA YASMIM DE FREITAS WOLENSKI	26/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	10
835	145	MILENA MORAIS ALVES	18/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
836	4101	ANA KAROLINA HEN ferreira	15/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	1724	FERNANDA DOS SANTOS JAQUES	20/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	158	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	18/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	87
3	3990	NORLIZA LINS	6/8/1985	NÃO	NÃO	NÃO	87
4	792	JEAN CARLOS DOBIS DOS SANTOS	1/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	83
5	1884	LARISSA GOMES MARQUEZ	26/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	83
6	1964	RAQUEL MACIEL FERREIRA	24/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	80
7	3856	ELIANE PEREIRA MORALES	14/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	80
8	2966	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	2/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	80
9	3921	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	1/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	80
10	3852	SONIA LINS DOS SANTOS	26/12/1957	NÃO	NÃO	NÃO	74
11	862	INDIANARA PAREDES VEIGA	17/6/1963	NÃO	NÃO	NÃO	74
12	1978	JOCIMARA ROCHA	1/1/1968	NÃO	NÃO	NÃO	74
13	783	ADILSON MENDES SANTOS	15/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	74
14	3887	WILLIAN MARTINS DE ARAUJO	14/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	74
15	1047	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	13/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	74
16	3871	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	18/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	74
17	3888	JOSIANE TEIXEIRA DAS NEVES	1/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	74
18	3886	AYLANNA CRISTINA LOPES	17/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	74
19	2104	ISABELY DE SOUZA	29/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	74
20	3880	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	12/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	74
21	3876	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	7/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	74
22	3884	FABIANA VEIGA COSTA	8/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	74
23	3875	JULIANA PIMENTA CÂNDIDO	13/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	74
24	3883	JOSÉ FERNANDES NETO	20/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	74
25	3881	ANTHONELY CRISTINA DUARTE FERREIRA ALVES	1/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	74
26	3848	MARIA DE LOURDES SILVA GARCIA	22/6/1958	NÃO	NÃO	NÃO	70
27	1983	VALMIR ROBERTO BRAMBILLLA	7/9/1963	NÃO	NÃO	NÃO	70
28	3860	PAULO SERGIO BUENO	19/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	70
29	4019	CLAUDIO JOÃO MARQUES	15/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	70
30	3868	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	23/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	70
31	4027	EDILAINE RIBEIRO	15/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	70
32	1963	DEBORA RIBEIRO FERREIRA	31/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	70
33	4018	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	18/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	70
34	3931	JULIANO NEVES MORATO	17/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	70
35	442	MARIONEI DE LIMA GOMES	20/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	70
36	4022	JOSIANE DELFINA GONCALLO	11/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	70
37	3936	VANESSA AMARO DA SILVA	31/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	70
38	2797	ERIK FIRMINO DE PAULA	31/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	70
39	3740	KARINE CRISTINE NIERI	27/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	70
40	3869	AMANDA CRISTINA DAS NEVES FERREIRA SAIF	11/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	70
41	3923	CAROLINE DE FATIMA FANINI	11/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	70

42	3928	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	23/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	70
43	4021	THAIS DA ROCHA	19/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	70
44	4020	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	28/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	70
45	3925	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	20/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	70
46	3163	TIAGO PERGHER PINTO	20/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	68
47	4175	ITAMAR JOÃO DA SILVA	22/10/1949	NÃO	SIM	NÃO	67
48	2789	HELIDI ABUD DA SILVA	5/4/1962	NÃO	NÃO	NÃO	67
49	3849	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	18/11/1964	NÃO	NÃO	NÃO	67
50	1815	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	23/3/1965	NÃO	NÃO	NÃO	67
51	1974	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	27/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	67
52	1968	SOLEDADE CRISTO FLORES	18/8/1969	NÃO	NÃO	NÃO	67
53	1414	ANA CRSITINA ALVES DOS SANTOS	16/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	67
54	3862	CINTIA DE FATIMA ALVES	25/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	67
55	1689	LUCIANO LEANDRO COLLA	28/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
56	2483	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	27/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	67
57	1334	JAIR LEONET	26/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	67
58	2244	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	4/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	67
59	2148	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	5/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	67
60	3369	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	5/7/1982	NÃO	SIM	NÃO	67
61	3365	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	1/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	67
62	4716	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	11/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	67
63	2962	FRANCIELE ALVES LAUREANO	17/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	67
64	3103	FERNANDA VOI	25/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	67
65	3919	GISLAINE MENDES DOS SANTOS	2/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	67
66	2985	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	16/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	67
67	1883	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	15/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
68	4172	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	9/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
69	1696	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
70	745	RAFAEL RIBEIRO RECH	22/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
71	4245	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	11/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
72	2771	JULIANA BONALDI CABRAL	5/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
73	2366	RENAN KRAVITZ GHELARDI	22/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	67
74	1425	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	17/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	67
75	2956	HUDSON MIRANDA ALVES	6/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	67
76	2488	ELISA CARLA GOMES ROSA	20/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
77	1951	JIHAD YOUSSEF HAJAR RAMOS	9/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	65
78	2326	IVAIR BARBOSA COLOMBES	25/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	64
79	3184	MICHELE CARDOZO DIAS	16/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	63
80	3597	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	27/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	63
81	4084	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	6/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	62
82	4023	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	4/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	62
83	2080	JOSÉ LUIZ BARCELOS DA SILVA GOMES	15/8/1983	NÃO	SIM	NÃO	62
84	3124	CAMILA ELIAS	31/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	62
85	959	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	20/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	62
86	3376	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/2/1989	NÃO	SIM	NÃO	62
87	4457	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	3/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	62
88	2830	GUILHERME SANTOS DO CARMO	5/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	61
89	4772	LUCIANE CARVALHO ALAS	25/2/1966	NÃO	NÃO	NÃO	57
90	1979	LURDES VUITIK	15/7/1967	NÃO	NÃO	SIM	57
91	974	MARCIO PINHEIRO	22/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	57
92	4194	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	14/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	57
93	3226	SUELEN CRISTINA PULOWSKY	11/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	57
94	4299	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	23/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	57
95	3980	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	57
96	1215	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	25/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	57
97	3105	LORRAINE ALIPIO MENDES	2/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	57
98	3978	LUCIANE SERAFIM LINOS FERREIRA	25/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	56
99	2530	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	5/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	56
100	1195	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	18/10/1964	NÃO	NÃO	NÃO	54
101	3344	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17/5/1966	NÃO	NÃO	NÃO	54
102	3325	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
103	3567	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	22/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
104	900	ANA LUCIA MOLINARI	28/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54

105	4153	ANYBELLI CORREA GOMES	27/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	54
106	4387	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	13/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
107	2624	KATHELLYN BALDUINO	10/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	54
108	2700	TATIANE DO ROCIO PIRES	8/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	54
109	4634	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	26/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
110	3107	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	5/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	54
111	2300	ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL	22/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
112	2788	ACSA BOMJARDIM SILVA LOPES	7/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	54
113	3095	WILLIAN VACZ LEAL	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
114	711	LETÍCIA MARTINS TEODORO	4/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	54
115	4244	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	7/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	52
116	2478	NADIA FERREIRA DA SILVA	10/6/1960	NÃO	NÃO	NÃO	51
117	4205	KIM ANDREWS TIEMANN PINTO	7/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	51
118	826	JÉSSICA SILVA DE SOUZA	8/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	51
119	2043	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	29/9/1962	NÃO	SIM	NÃO	50
120	3710	DEBORA CRISTINA COLLINI	25/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	50
121	4152	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	22/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
122	4671	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	11/5/1970	NÃO	SIM	NÃO	50
123	2638	VALTER DO ROSARIOROSARIO SILVA	8/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	50
124	4203	LEONICE SANTOS DE CAMPOS	15/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
125	1473	JOSÉ SERGIO DE SOUZA	18/11/1973	SIM	NÃO	NÃO	50
126	1312	ELIONE GARCIA GODOI	22/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	50
127	4032	MARCIA REGINA RIBEIRO	19/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
128	3994	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	9/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
129	4496	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	28/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	50
130	766	LILIAN VIEIRA MENDES SANTOS	4/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
131	3392	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	22/9/1977	NÃO	SIM	NÃO	50
132	3053	VALDENIZE DA SILVA	22/2/1978	NÃO	SIM	NÃO	50
133	1763	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	25/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
134	1946	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DE DEUS	30/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
135	4279	WALDIR DOS SANTOS ALVES JUNIOR	4/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
136	4509	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	1/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	50
137	4476	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	16/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
138	843	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	10/4/1980	NÃO	SIM	NÃO	50
139	3098	DANIELE DA SILVA	26/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
140	2492	ANGELINA FELIX ALVES	2/4/1982	NÃO	SIM	NÃO	50
141	3993	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	7/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
142	840	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	5/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
143	4048	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	15/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
144	842	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	2/2/1985	NÃO	SIM	NÃO	50
145	3329	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	18/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
146	2504	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	18/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
147	672	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	10/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
148	4715	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	8/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
149	3819	THIAGO MIQUELIN GALDINO	9/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
150	1116	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	24/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
151	4131	FRANCIELI GONÇALVES	5/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
152	4469	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	28/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
153	4173	GREYCE PIVATO	1/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
154	3500	RAFAEL LUIZ TAVARES	8/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
155	1852	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO	30/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
156	4799	RENATA ROCHA COSTA	20/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
157	1120	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	11/8/1993	NÃO	SIM	NÃO	50
158	3607	VÍVYAN MATIAS GOMES	3/9/1993	NÃO	SIM	NÃO	50
159	882	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	24/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
160	1773	EMANUELI PADILHA CASAROLI	22/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50
161	2381	EVERSON ANDRÉ BORGES	30/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	50
162	3695	CAMILA GREICY GONÇALVES OSTWALD	4/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
163	3306	MATEUS CORDEIRO WAGNER	19/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
164	798	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	20/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
165	1803	RENAN MAIA MENDES	11/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
166	3979	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	16/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
167	2175	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	30/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50

168	4401	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	29/4/1997	NÃO	SIM	NÃO	50
169	3394	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	29/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
170	3699	THAMYRES PIRES Santana	28/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	50
171	2311	LARYSSA VENANCIO DE PAULA DOS SANTOS	18/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
172	4583	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	3/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
173	2663	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	21/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	50
174	2124	JESUEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	17/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	50
175	3965	JOÃO PEDRO ADRIEL CLARO DA ROCHA	19/2/2003	NÃO	SIM	NÃO	50
176	4747	LEONI URBAN	26/3/1962	NÃO	NÃO	NÃO	49
177	747	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	26/1/1963	NÃO	NÃO	NÃO	49
178	3324	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	29/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	49
179	3938	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	18/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	49
180	3600	MARJORI KELLI GONÇALVES	1/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	49
181	3669	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	7/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	49
182	4063	ANDREA MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	17/6/1979	NÃO	SIM	NÃO	49
183	2839	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	4/2/1982	NÃO	SIM	NÃO	49
184	2597	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	10/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
185	3482	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	1/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
186	3445	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	3/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
187	486	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/5/1984	NÃO	SIM	NÃO	49
188	1524	VANESSA DUMA DA SILVA	5/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
189	1638	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	5/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	49
190	35	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	5/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	49
191	2934	CRISTIANE COSTA DOERL	30/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	49
192	1067	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	49
193	1753	KESSELYN DUARTE	16/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
194	2365	JORGE ROGENSKI NETO	28/12/1998	NÃO	SIM	NÃO	49
195	298	CELSO LUIZ ANTUNES	21/7/1954	NÃO	NÃO	NÃO	48
196	838	SALOMAO SILVEIRA POLICARPO	8/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	48
197	4328	KÁTIA DE SOUZA REDED	3/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	48
198	1663	TATIANA FRANCO BICHARA	29/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	48
199	3557	THAIS DE CÁSSIA PACHECO	3/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	48
200	4336	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	28/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	48
201	2019	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	1/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	46
202	801	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	21/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	46
203	4251	MARIAH LUIZA GRIGIOLI MELO	27/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	46
204	3473	HELIA MARIA DE CAMPOS	8/12/1962	NÃO	NÃO	NÃO	45
205	1238	MARILIZE DOS SANTOS	10/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	45
206	1857	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	21/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	45
207	1013	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	26/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	45
208	1897	INDIANARA SERAFIM	16/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	45
209	3502	SHEILA MACHADO NEVES	3/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	45
210	472	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	30/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	45
211	4176	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	9/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	45
212	2384	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	7/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	45
213	4770	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	24/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
214	3316	EVELINE MENDES DE LIMA LISBOA	11/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
215	2287	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	8/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	45
216	4741	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/8/1986	NÃO	SIM	NÃO	45
217	3416	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	1/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	45
218	4060	ANGELICA MOREIRA PINTO	11/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
219	4047	EVELIN DOS SANTOS GONSALVES	12/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
220	4755	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFRA	3/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
221	1223	SABRINA LIMA DOS SANTOS	2/1/1997	NÃO	SIM	NÃO	45
222	3702	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	5/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	45
223	1850	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	18/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	45
224	528	ADRIELE NERES CORDEIRO	22/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	45
225	2444	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	27/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	45
226	3358	ELIZABETE BERLIM PAZINATTO	25/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	44
227	4005	CLAUDIA FERNANDES BORBA	5/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	44
228	3543	MARCIO JOSÉ FRANÇA	6/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	44
229	4258	SIMONE DELGADO SILVEIRA	24/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	44
230	2280	ANA BEATRIZ MORESCHI AUGUSTINHO FARIA	22/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	44

231	548	LUANA SCHOLZE	18/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	44
232	965	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/8/1993	NÃO	SIM	NÃO	44
233	4256	LEILANE DA SILVA CASBURGO	5/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	44
234	4355	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	12/2/1983	NÃO	SIM	NÃO	43
235	2113	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	28/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	42
236	2613	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	25/2/1968	NÃO	SIM	NÃO	39
237	3840	CHRISTIANY MATSUMOTO	7/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	39
238	357	TAMIRES CORREA DOS SANTOS	31/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	39
239	1032	JOSELINDA DE SOUZA LUSTOSA	26/9/1972	NÃO	NÃO	NÃO	38
240	1551	ANDERSON MARCEL SOUZA CALS	1/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	38
241	4242	CARLOS VINÍCIUS SILVA MOSCARDI	13/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	38
242	2554	GABRIEL ARSENIO BONDAN	9/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	38
243	1280	NATALIA DE ANDRADE LACERDA DA ANUNCIACAO	26/2/1992	NÃO	SIM	NÃO	38
244	600	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	9/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	38
245	1935	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	2/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	38
246	2944	MADALENA CÂMERA DOS SANTOS	7/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	38
247	1916	ERIKA DIAS ELIAS	28/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	38
248	4275	ANNA CLARA PEREIRA	1/2/1999	NÃO	SIM	NÃO	38
249	1143	GABRIELY LOPES MOREIRA	7/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	38
250	4448	JOEL SOARES DA SILVA	27/3/1965	NÃO	SIM	NÃO	37
251	3534	WILIAM GONÇALVES COSTSA	29/9/1965	NÃO	NÃO	NÃO	37
252	2670	RENILSON JOSE DA CUNHA	5/6/1966	NÃO	NÃO	NÃO	37
253	4603	IVON CESAR SALES	16/6/1972	NÃO	SIM	NÃO	37
254	3308	ANTONIA APARECIDA FLORES DA SILVA	6/1/1974	NÃO	SIM	NÃO	37
255	1206	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	15/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
256	2517	FELIPE DE MIRANDA GOMES	23/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
257	1239	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	2/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
258	1908	Claudio Martins Machado	24/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
259	2563	JULIANA PEREIRA	4/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
260	2350	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	21/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
261	2621	DIVANIL DIAS FERNANDES	9/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
262	2040	MANOEL MESSIAS DA SILVA	7/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	37
263	3504	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	13/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
264	2218	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	11/5/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
265	2821	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	17/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
266	2796	EVERTON DOS SANTOS ALVES	7/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
267	2906	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	23/10/1981	NÃO	SIM	NÃO	37
268	2033	SILEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAEZ	8/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
269	3423	GRAUCIELLI MALAQUIAS DA COSTA	16/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
270	2129	FABIO DOS SANTOS	7/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
271	4527	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	15/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
272	1966	SIMONY MARQUES GOMES	7/3/1985	NÃO	SIM	NÃO	37
273	3093	JULIANA LUVIZZOTTO	3/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
274	3068	GESSICA COSTA VELLOZO	21/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
275	243	DAYLANE MARTINS NICOLAU	8/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
276	4360	SUELEN DELFINO DE OLIVEIRA	14/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
277	3898	NATANE DE BORBA	22/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
278	3552	SUSAN MARA MENDES CORREA	3/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
279	3850	RENAN MACAGGE SOARES	24/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
280	1253	ANGELO HENRIQUE VOI	4/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
281	307	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	14/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
282	4766	DHEIZON GONCALVES	6/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
283	912	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	12/5/1989	NÃO	SIM	NÃO	37
284	4324	ARIELI ALVES PIOLI	11/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
285	2845	RENAN GONCALVES NUNES	9/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
286	4576	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	24/10/1990	NÃO	SIM	NÃO	37
287	1929	REINALDO VERSON DA SILVA NETO	14/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
288	3517	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	4/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
289	708	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	19/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
290	3956	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO RODRIGUES	12/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
291	3154	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	2/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
292	2347	DAVID MARTINS ALVES	11/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
293	3778	FABIO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	20/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37

294	4274	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	1/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
295	443	LEANDRO OLIVEIRA DE MENEZES	23/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
296	2798	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	18/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
297	1328	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	21/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
298	1737	GUSTAVO DA SILVA ROCHA	6/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	37
299	4489	PAOLA DE SOUZA ALVES	11/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
300	1326	JACKELINE DOS SANTOS MARTINS	10/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
301	4166	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	15/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
302	3063	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	14/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
303	4281	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	8/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
304	908	BRENDON CORREIA	27/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
305	2876	GABRIEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	26/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
306	3974	WESLLEY FELIPE GOMES NASCIMENTO	6/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
307	2349	YGOR MARTINS ALVES	25/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
308	4701	NATHALIA MAIA PAIXAO	10/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
309	2174	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	13/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
310	459	JESSICA AFONSO OLIVEIRA	11/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
311	2370	LORRAYNE MORAIS MENDES	5/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
312	567	THAIS FERREIRA DE SOUZA	27/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
313	3838	LETICIA LEIA LIRA DE LAVOR	4/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
314	2632	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	17/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
315	4004	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	20/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
316	2229	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	3/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
317	4199	THIAGO FELIPE MARTINS GOMES	10/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
318	2971	THAIS SANT ANA MARTINS LEITE	7/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
319	3491	YURI DE FRANÇA CORDEIRO	18/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
320	939	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	15/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	37
321	3073	RENATO MIRANDA MOREIRA	3/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	37
322	4073	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	24/8/2001	NÃO	SIM	NÃO	37
323	2345	ROGER RAFAEL COELHO PEREIRA	14/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
324	4531	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	22/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
325	3283	KHAUAN DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	19/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	37
326	4059	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	16/7/1966	NÃO	NÃO	NÃO	35
327	2411	MATEUS PATROCINIO DE OLIVEIRA	17/8/1983	NÃO	SIM	NÃO	35
328	376	MARCELLO DONNANTUONI SOUSA	3/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	35
329	533	DÉBORA REGINA DE CASTRO DÍAS	15/9/1974	NÃO	SIM	NÃO	33
330	27	ANA PAULA CALADO COSTA DA SILVA MAGALHÃES	11/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	33
331	1043	NAIARA DE CASTRO SILVA	6/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	33
332	3630	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	29/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	33
333	3503	ELENICE DOS SANTOS	10/3/1968	NÃO	NÃO	NÃO	32
334	903	ANA LÚCIA CÂNDIDO ALVES	15/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	32
335	3842	DURCELENE ALVES DOS SANTOS	26/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	32
336	2485	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	15/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	32
337	2617	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	14/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	32
338	4761	LUCIANE PEREIRA CORREA	16/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	32
339	151	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	20/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
340	3716	DANIEL ARTMANN	25/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	32
341	3341	VIVIANE TERESINHA MATEUS	19/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	32
342	3280	ROSANGELA DO CARMO MONTEIRO	17/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
343	4800	ROSIANE PEREIRA CORREA	29/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	32
344	1570	ADRIANA BARBOSA COELHO	13/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	32
345	2407	CLEITIANY DE CHAVES	12/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
346	1481	SHILTON ALVES DE ARAUJO	7/8/1986	NÃO	SIM	NÃO	32
347	4462	VIVALDO GOMES JÚNIOR	12/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	32
348	1764	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	26/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
349	857	JULIANO SILVA DE JESUS	20/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	32
350	3847	DAYA REGINA DA SILVA	19/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
351	2995	FRANCIELE RENATA DA SILVA	5/6/1992	NÃO	SIM	NÃO	32
352	78	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	17/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
353	2925	KAROLINE DE ARAUJO LEANDRO	10/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
354	4099	ALLAN RICETO VIEIRA	13/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
355	3374	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	3/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
356	2513	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	27/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32

357	2348	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	4/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
358	623	VANESSA CRISTINA FRANÇA SANTOS	22/11/1995	NÃO	SIM	NÃO	32
359	1971	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	21/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
360	1285	ANGELA GONÇALVES PEREIRA	31/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
361	1869	LORENA PONTES PACHECO	27/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
362	4503	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	9/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
363	1863	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	21/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
364	3811	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	11/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
365	1245	SARAH CRISTINA PAIXAO WISTUBA	3/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
366	2262	ARNALDO LUIZ SANTANA	12/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
367	4773	HELOISA GOMES DO ROSARIO	25/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
368	2897	LARYSSA GUILHERME ELIAS	11/11/2001	NÃO	SIM	NÃO	32
369	4079	JOSE ANTONIO GALDINO MACHADO	15/4/2002	NÃO	SIM	NÃO	32
370	4535	LAURA KORSANKE SANTOS	5/6/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
371	2750	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	14/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
372	1263	PAULO PEREIRA LEAL	31/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	31
373	1912	CLAUDIA DA ROSA CREMONINI	26/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	31
374	4796	VANIA MARISE FABRICIO	8/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	31
375	3895	ELIAS GOMES CUSTÓDIO	10/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	31
376	3134	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/5/1980	NÃO	SIM	NÃO	31
377	2327	MÁRCIA DA SILVEIRA POLICARPO	10/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	31
378	1475	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
379	866	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	16/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
380	4029	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	7/11/1981	NÃO	SIM	NÃO	31
381	649	RODRIGO DE MATTOS	3/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
382	82	JANETE ZIEMBA	30/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	31
383	1930	WAGNER DA SILVA ZELLA	4/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	31
384	125	LUCILENE ZIEMBA	15/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	31
385	2247	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	31
386	4335	TATIANE FERMINO	4/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
387	2890	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
388	522	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	6/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	31
389	4768	DIEGO ROBERTO PORTALETE	23/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	31
390	4412	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	15/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	31
391	4769	ADRIELI DA SILVA NACIMENTO DIAS	11/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
392	3998	JOIANE DA SILVA PORTELA	5/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
393	2813	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	1/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
394	2574	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	10/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	31
395	4109	THAYNNA CRISTINE XAVIER	1/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	31
396	4522	STHEFANY DOS SANTOS	9/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
397	77	KIMBERLY RODRIGUES DA SILVA	25/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
398	4254	GABRIEL ANGELO GONSALVES	16/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
399	4067	LUÍS SERGIO MARTINS SILVA	28/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
400	947	MARÍLIA MADONA TAIRA	5/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
401	4365	BRUNA PERE Do Rozario	2/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	31
402	1854	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	23/4/1999	NÃO	SIM	NÃO	31
403	2463	VINICIUS GONÇALVES PEREIRA MUNIZ	30/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	31
404	3433	MARIA VITORIA PEREIRA ALVES	15/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	31
405	1203	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	25/4/1966	NÃO	SIM	NÃO	30
406	1010	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	27/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	30
407	2703	PATRICIA CORREIA	22/1/1976	NÃO	SIM	NÃO	30
408	2442	WAGNER BARBOSA DE NOVAIS TAVARES	21/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	28
409	416	NICELIA MARIA DA SILVA LOPES	5/4/1966	NÃO	SIM	NÃO	26
410	4219	ROSELI MACHADO	14/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	26
411	631	JOSSINÉIA RODRIGUES DA SILVA	19/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
412	4201	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	8/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
413	3949	JOSIANE MORAES CUNHA	11/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	26
414	2629	GESSICA MARIA SEVERIANO	29/6/1985	NÃO	SIM	NÃO	26
415	1980	ALESSANDRA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	23/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
416	20	RARAFAELA MOREIRA GAIGAISSLER	5/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	26
417	3646	EVELYN THAYSE XAVIER	15/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	26
418	3647	CLEIDIANE DA SILVA SEZINANDO	17/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
419	1095	CATHARINE VEIGA DE SOUZA	23/6/1996	NÃO	SIM	NÃO	26

420	4345	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	29/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
421	1999	SABRINA CRISTINA VAZ DE SOUZA	24/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
422	637	DANIEL RODRIGUES GOMES	5/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
423	1748	LETICIA DE MELLO VIEIRA	1/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	26
424	2799	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	6/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	26
425	2267	CARLOS EDUARDO LUIZ LOPES	4/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	26
426	4255	MADELEN SAROBA OLMO	20/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	26
427	3907	LUIS GUILHERME MARQUES CUSTÓDIO	4/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	26
428	3375	IZIS OLIVEIRA MENDES	1/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	25
429	3030	JAQUELINE PACHECO	14/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
430	834	OZIEL NEVES BOAVENTURA	2/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25
431	1398	CARLA DAVILA	11/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	25
432	2434	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	15/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	25
433	1279	ADRIANA XAVIER DA SILVA ROCHA	11/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	25
434	1422	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	24/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	25
435	829	KAREN STEFANY JORGE RABERY	7/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	25
436	4694	AMANDA SOUZA LOPES	6/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	25
437	2237	JANINE DO ROSARIO PEREIRA	4/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	25
438	1507	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	8/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
439	2206	GUTO JOSÉ DE FREITAS	12/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
440	1799	FERNANDA MARIA DE CARVALHO	27/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
441	1881	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	26/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	24
442	1977	VALDIRENE GOUVEA MENDES	1/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	24
443	345	VANESSA FRANÇA DA SILVA	10/11/1985	NÃO	SIM	NÃO	24
444	1525	ARIANI PALMA DA SILVA	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	24
445	4333	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	21/7/1989	NÃO	SIM	NÃO	24
446	3804	RENAN OTAVIO BUENO	18/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	24
447	1759	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	12/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	24
448	2641	CLAUDEMIR M COSTA	9/11/1970	SIM	NÃO	NÃO	22
449	1889	VANESSA SCRMIM BATISTA	31/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	22
450	3460	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	15/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	22
451	2388	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	22
452	4751	JANAYNE DOS SANTOS OZÓRIO	7/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	22
453	4108	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	12/6/1973	NÃO	SIM	NÃO	20
454	1016	ROGÉRIO DE ASSIS POSSANI DANTAS	23/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
455	1993	CLAUDIA DE MIRANDA	10/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
456	4481	ANGELA AVI	18/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	20
457	2520	JENIFFER LUCIANA VIANA	17/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	20
458	143	JESSICA RODRIGUES NUNES	27/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
459	4721	LAIANE DERNASA DA SILVA	28/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	20
460	4758	WILLIAN BRUNO ONORIO DE PAULA	30/6/2003	NÃO	NÃO	NÃO	20
461	3277	ANGELA MARIA HEYMOWSKI	25/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	19
462	3040	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	21/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	19
463	3793	ANA PAULA CORREA	17/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	19
464	3899	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	11/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	19
465	2537	LEONARDO EDUARDO PEREIRA RIBEIRO	17/10/1998	NÃO	SIM	NÃO	19
466	2243	EDSON APARECIDO DE SOUZA FRANCO	11/10/1959	NÃO	NÃO	NÃO	18
467	551	LUIZ CARLOS BENTO SANTOS	24/11/1960	NÃO	SIM	NÃO	18
468	921	IVETE APARECIDA ROCHA ARANTES	15/11/1961	NÃO	NÃO	NÃO	18
469	894	MARIA GESELY DA SILVA	1/10/1962	NÃO	NÃO	NÃO	18
470	86	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	13/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	18
471	4444	ELICIANE COSTA CORDEIRO	5/10/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
472	478	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	7/10/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
473	3599	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	24/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
474	1315	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	28/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
475	643	MAGALI MENDES SILVA	1/11/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
476	406	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	25/12/1967	NÃO	NÃO	NÃO	18
477	2062	ALESSANDRA MATOZO ALVES	29/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
478	3047	ELAÍNE FATIMA MIRANDA	4/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
479	2362	PATRICIA MACEDO MARTINATTO	29/12/1971	NÃO	NÃO	NÃO	18
480	3746	LUCIANO PEREIRA DE LARA	18/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18
481	3468	VALERIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	8/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
482	1325	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	14/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18

483	1711	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS TITAO	15/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
484	1848	EDILENE DO ROCIO SANTOS BONALDO	12/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
485	1292	ELISANGELA BAHIA PEREIRA	5/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	18
486	1281	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	13/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	18
487	288	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	10/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	18
488	898	ANDREIA APARECIDA OSORIO MACIEL	8/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	18
489	1779	CRISTIANE DO ROSARIO	13/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
490	610	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	22/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
491	874	GILMAR GALDINO MUNIZ	26/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	18
492	2549	Manoel Hennrique Carregosa de Souza	3/4/1977	NÃO	SIM	NÃO	18
493	2526	SANDRA DO PRADO	15/6/1977	NÃO	SIM	NÃO	18
494	3044	LISANE ARRIAGA DA ROSA	11/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
495	244	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
496	2723	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/9/1978	NÃO	NÃO	NÃO	18
497	1487	ELIAS DOS SANTOS	30/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
498	2454	CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA	5/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
499	3615	JOILSON MARQUES CARDOSO	10/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
500	2631	DANIELE CARLA DOS SANTOS MACAN	31/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
501	3182	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	25/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
502	746	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	18
503	1137	JOSEANE CORREA DA SILVA	25/1/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
504	1899	HALLISON PEREIRA DA SILVA	3/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
505	4220	JONATHAN FRANZ	6/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	18
506	4286	SALETE JANICKI OFMANN	11/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	18
507	4138	GLAUBER SILVA DE SOUZA	28/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
508	679	ELOANE APARECIDA CAMARGO	29/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
509	850	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	30/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
510	704	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	12/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	18
511	1834	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	11/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
512	4375	ANDRIELE MAIA SOARES	2/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
513	1399	VANESSA CORDEIRO CARLOS	19/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
514	1767	RICARDO XAVEIR DE MENDONÇA FILHO	3/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
515	2099	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	30/11/1985	NÃO	SIM	NÃO	18
516	2068	REJIANE SOUZA FIGUEIREDO SANTANA	19/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
517	2976	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	18/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
518	4463	MIRIAN DE MOURA PEREIRA	23/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
519	2340	GILMAR VIEIRA DE ARRUDA	30/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
520	572	JOYCE DE LIMA BARBOSA	13/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	18
521	1071	JEAN GIROLDO VIEIRA	16/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
522	552	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	14/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
523	2058	CAMILA DE OLIVEIRA LUIZ AMORIM	30/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
524	4660	SANDRA REGINA PEDROTTI	10/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
525	705	MALENA JORGE	7/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
526	4612	DANIELA DE SOUZA PICH	12/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
527	2428	ANDREIA ROCHA RAMOS	27/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
528	3970	CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS GRACIANO	25/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
529	3435	CIBELLE WAZIMA DOS SANTOS	29/12/1988	NÃO	SIM	NÃO	18
530	395	CAMILA THAYS DA SILVA SANTOS	14/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
531	4198	JHENIFER CAROLINE SASSAMORI	1/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
532	3196	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	22/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
533	4739	KASSIELI VIANA CHAVES	20/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
534	2576	MIGUEL RICARDO DA SILVA NETO	27/7/1990	NÃO	SIM	NÃO	18
535	1903	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	3/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
536	1870	RODRIGO NEVES COSTA	4/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
537	4723	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	28/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
538	2865	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	13/5/1991	NÃO	SIM	NÃO	18
539	2101	ANALICE RODRIGUES SANTANA	13/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	18
540	3239	AMANDA SILVA DOS SANTOS	15/6/1991	NÃO	SIM	NÃO	18
541	4526	JOÃO PAULO DA SILVA BRIZOLA	15/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
542	2239	MARILISE SERAFIM PERERA	3/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
543	1402	ANA LUCIA NASCIMENTO TAVARES	26/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
544	3722	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	20/6/1992	NÃO	SIM	NÃO	18
545	1273	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	31/7/1992	NÃO	SIM	NÃO	18

546	1163	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	2/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	18
547	4031	NATALI LOURENÇO MARTINS	2/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
548	1470	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	28/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
549	2735	DANIELLE REGIS PETRISIO	13/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
550	2854	KIONARA LETICIA PENA OSCAR	4/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
551	2911	LUANA MUNIZ CARVALHO	25/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
552	1801	JENNEFER DE OLIVEIRA TAVARES	24/3/1994	NÃO	SIM	NÃO	18
553	2031	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	5/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
554	739	NEILLA PATRICIA MONTEIRO ELIAS	13/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
555	1716	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	21/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
556	1083	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	19/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
557	2709	MATHEUS MATHIAS MONTE	25/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
558	4813	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	14/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	18
559	516	RAPHAEL MARQUES DIAS DE MACEDO	26/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
560	2378	FRANCIELLE CAMPOS	5/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	18
561	4329	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	25/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
562	281	MAYARA RAMOS	18/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
563	2895	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	5/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
564	977	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	11/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
565	464	JOYCE FERREIRA PEREIRA	7/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
566	990	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	29/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
567	716	ARTHUR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	16/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
568	4267	LORRAINY SOARES MARINHO GUIMARAES	28/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
569	1926	EDUARDA REIS DA SILVA	5/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
570	2230	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	14/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
571	2134	BRUNO FARIA SCHECHTEL	15/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
572	456	THALLIA FERNANDA DA COSTA SANTOS COSTA	30/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
573	1739	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	1/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
574	1766	MARCIO SANTOS MIRANDA	6/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
575	2623	GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA	8/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
576	271	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	26/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
577	851	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	1/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
578	1213	LEONARDO FERREIRA WAGNER	12/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
579	1795	KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS	14/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
580	622	GABRIELY GONÇALVES CUNHA	26/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
581	166	DERICK DE LIMA FREIRE DO ROSARIO	20/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
582	2919	VITOR GABRIEL COSTA CELLA	3/10/2000	NÃO	SIM	NÃO	18
583	201	HEMILLY MATOSO LARA	5/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
584	1679	REINALDO HONORIO SILVA	22/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	18
585	4302	DENNIS CRISPIM SOUZA DO ROSARIO	25/1/2002	NÃO	SIM	NÃO	18
586	1829	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	17/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	18
587	4398	NAZI DO ROSÁRIO KOSSIN	7/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	17
588	4760	DIRCEIA DE FATIMA DOS REIS	20/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	17
589	4361	ANA CRISTINA MODESTO DO ROSÁRIO GOMES	13/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	17
590	334	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	20/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	17
591	688	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	5/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	17
592	740	MARIA MODESTO DO ROSÁRIO FERNANDES	12/8/1962	NÃO	NÃO	NÃO	13
593	3011	JOELMA MENDES PINTO	5/10/1967	NÃO	NÃO	SIM	13
594	2726	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	3/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
595	2841	LILIANE NUNES FILADELFO	2/1/1969	NÃO	NÃO	NÃO	13
596	3319	LENI DE ABREU	3/5/1969	NÃO	SIM	NÃO	13
597	4506	LEONICE DO PILAR FERREIRA	27/5/1969	NÃO	NÃO	NÃO	13
598	123	MARIA DO PILAR MOREIRA	15/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	13
599	1347	CLEUZETE MUNIZ AMALIO	20/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
600	65	VANDRO ELAINO FERETTI	28/1/1975	SIM	NÃO	NÃO	13
601	1417	JOSEMERI ROMÃO	25/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
602	4309	ELISÂNGELA MARIA ALVES DE LIMA	18/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	13
603	4235	ANDRE PEREIRA ELIAS	26/4/1976	NÃO	NÃO	NÃO	13
604	543	CELIO DE LIMA BRASIL	28/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	13
605	1290	ADRIANA FERREIRA MARQUES	12/10/1977	NÃO	SIM	NÃO	13
606	4082	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	9/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
607	506	ISABELE MORAIS DA SILVA TEMANSKY	10/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
608	759	GRAZIELE PIRES CARD	6/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	13

609	998	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	22/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	13
610	1652	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	24/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
611	942	LUANA ARAÚJO COSTA	29/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
612	943	EDVIRGEM MARINA DA SILVA	7/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
613	1959	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	15/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
614	184	DAIANA ALVES PAULA	17/11/1982	NÃO	SIM	NÃO	13
615	2581	ANGELINA GONÇALVES	12/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
616	4562	RENATO ANDRE DOS PASSOS	18/7/1983	NÃO	SIM	NÃO	13
617	3536	JOYCE SOARES CASSILHA	29/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
618	4083	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA	10/2/1984	NÃO	SIM	NÃO	13
619	547	RODRIGO MARISTANY CORRÊA	23/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
620	1493	PRISCILA CARDOSO COSTA	23/6/1985	NÃO	SIM	NÃO	13
621	1976	ALESANDRA ALVES LOURENÇO MEDUNA	10/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
622	153	ANDREA ORTIZ	13/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
623	2473	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
624	534	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENNTO	5/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
625	1478	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	17/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
626	2532	RAFAEL PATRICK FLORES	14/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
627	925	TAMIRES MARIA FELIX	20/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
628	3200	JULIETE CAETANO DO NASCIMENTO CONSTANTINO	7/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
629	2974	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	25/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
630	2048	JESSICA GONCALVES ALBINO	22/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
631	984	MONIQUE GARCIA LACERDA	16/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
632	854	JÉSSICA TREFFILH CHAVES	28/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
633	4680	ADILSON DA SILVA LOPES	10/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
634	1444	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADAO	4/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	13
635	1517	THUANNY DE ANDRADE DANIEL SILVEIRA	15/1/1993	NÃO	SIM	NÃO	13
636	2193	CAMILA LUIZ ELIAS	10/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
637	197	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	21/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
638	414	GABRIELLY DA SILVA CORDEIRO	17/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
639	2279	LOHAINE BIANCA BRUNELLO DA SILVA	19/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
640	434	MARINARA DE RAMOS ALVES	21/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
641	480	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	23/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
642	2661	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	13
643	467	LARISSA SILVA MARTINS	1/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
644	4104	DAYANNA PEREIRA AJALA	5/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
645	4691	JASMINE DUTRA DIAS	6/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
646	301	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	6/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
647	2142	DANIELE APARECIDA ROSSI	28/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
648	3453	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	30/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
649	1508	YURI SAMUEL GOGOLA	3/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
650	394	KELLY DIAS DOS SANTOS	13/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
651	1025	DANIELE BERLIM COSTA	21/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
652	3665	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	14/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
653	1644	BRUNO DOS REIS CORREA	29/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
654	204	ELOIME VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	11/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
655	1004	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	20/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
656	4780	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	27/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
657	2168	CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	21/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
658	1391	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	17/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
659	1913	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	17/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
660	2380	ELIZABETH IOZOFOVICH DA SILVA	20/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
661	2747	LARISSA MARIANE DOMINGUES BRIZIDO	22/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
662	603	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIRA	21/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
663	686	NATHAN GALDINO PIRES MICHAUD GOMES	4/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	13
664	2405	LARYSSA SILVA DE OLIVEIRA	7/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	11

CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	1101	IAN LUCCA NICOLAS DA LUZ	5/1/1960	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	2044	LÍDIA BEATRIZ DEL TRÁNSITO BARRAZA LARIOS	26/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	322	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	4/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	100
4	15	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	1/5/1976	NÃO	NÃO	NÃO	100
5	3816	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	29/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	100

6	1616	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	18/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	100
7	323	GHISLAINE CRISTINA CORREA	5/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	100
8	3354	SILVEMARA ALVES	3/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	100
9	1454	HERALDO DE ARAUJO FILHO	3/3/1983	NÃO	SIM	NÃO	100
10	2253	ALINE DAYANE ALVES PUFE	9/8/1990	SIM	NÃO	NÃO	100
11	435	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	15/5/1991	NÃO	SIM	NÃO	100
12	1243	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	1/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	90
13	171	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	16/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	90
14	1783	MAIARA GOMES FERNANDES	13/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	90
15	295	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	28/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	90
16	4582	PAULA SIGOLO VANHONI	25/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	90
17	3353	RHUAN CARLOS BUENO DE OLIVEIRA	28/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	90
18	3190	Cleocir Ribeiro e Silva Portella	23/3/1971	NÃO	NÃO	NÃO	85
19	4520	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	1/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	77
20	4119	ANDREZA ALVES DA SILVA	18/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	77
21	2457	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	21/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	75
22	4622	LUCAS FELZEMBURGH MENDES VIANA	9/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	75
23	846	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	72
24	1131	MELISSA SE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	3/2/1977	NÃO	SIM	NÃO	70
25	2843	GECIANE VIANA TEI	30/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	70
26	4143	NELI STEFFEN BOSSI	27/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	70
27	2896	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	5/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
28	2153	ADELIR DE FÁTIMA HAMUD DA SILVEIRA	12/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	60
29	1721	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	7/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	60
30	3195	ANA LIARA CAETANO	3/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	59
31	3813	REGINA MARIA TOKUNAGA	17/4/1954	NÃO	NÃO	NÃO	57
32	1860	KAIRA FIGUEIRÓ	26/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	57
33	3738	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	25/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	55
34	3596	SILVIA FERNANDES DA SILVA	10/7/1997	NÃO	SIM	NÃO	55
35	4154	SIRLENE GUTH WECK	4/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	51
36	1431	MARCILENE DE PAULA	25/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	51
37	4322	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	24/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	50
38	3448	KATALIN MÉHES	4/10/1961	NÃO	NÃO	NÃO	46
39	4500	SILVANA FERREIRA MINCONI	15/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	45
40	3693	DAIANE MACIEL POCK	7/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	45
41	608	GERALDO DA SILVA JUNIOR	28/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
42	1826	ERICKSON DAVID COELHO	6/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	45
43	4170	DOUGLAS MICHEL LIMA	23/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	45
44	1387	SUELEN CALADO DOS SANTOS	11/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
45	1646	MARCELA ZAMBONI MACENO	13/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
46	2975	ENEDIRES REIS DA SILVA	21/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	44
47	4318	EDINA BALDUINO DE SOUZA	21/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	44
48	2446	LUIZ FERNANDO DA SILVA	5/10/1993	NÃO	SIM	NÃO	40
49	3409	JUCEMAR SOARES	15/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	36
50	2875	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	30/9/1977	NÃO	SIM	NÃO	36
51	2826	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	10/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	36
52	3930	DIANA INES FRIEDRICH	16/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	36
53	2479	LUANNY SILVA OVANDO DO NASCIMENTO	15/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	36
54	3655	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	6/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	35
55	1794	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	9/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	35
56	4437	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	1/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
57	4484	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	1/3/1978	NÃO	NÃO	NÃO	32
58	4485	RAPHAEL MARIOT FIALHO	28/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
59	4408	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	21/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	32
60	497	APARECIDA CAMARGO	12/8/1963	NÃO	NÃO	NÃO	31
61	3594	VANIA DE LOURDES FERREIRA	16/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	31
62	2570	EMANUELLE DA SILVA CHIAH	23/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	31
63	465	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	21/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	31
64	2527	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	22/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	26
65	2662	Fabricia Santos Santana	28/4/1969	NÃO	SIM	NÃO	25
66	2684	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	NÃO	NÃO	NÃO	25
67	654	PAULO VINICIUS DA SILVA	30/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
68	1965	JOÃO PAULO JAMNIK ANDERSON	23/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25

69	1614	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	26/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	25
70	3126	TACIANE DA FEMININO GONÇALVES	5/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	25
71	2460	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	13/12/1991	SIM	NÃO	NÃO	25
72	2765	ROSELI TELECIO	18/1/1971	NÃO	SIM	NÃO	21
73	1904	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	22/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	21
74	989	RENATA DA CRUZ DOS SANTOS	17/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	21
75	3525	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	1/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	21
76	2941	JANAINA DA SILVA BORGES DIAS	22/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	21
77	34	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	13/6/1987	NÃO	NÃO	NÃO	21
78	2936	EVANDRO MORAES DA SILVA	29/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
79	3237	JOÃO ALFREDO PEREIRA NETO	4/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	20
80	896	RENAN SANTIAGO SOARES	30/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	20
81	1619	MARCIA ANDRE Cabral da Fonseca	26/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	11
82	2682	LILIANE LACERDA FLEURI	16/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	11
83	1397	GABRYELLA PINHEIRO CARLIN PEREIRA	12/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	11
84	210	LETICIA DIAS ELIAS	28/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	11
85	2017	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	9/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	10
86	1872	MARIA APARECIDA DA SILVA	5/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	10
87	2681	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	10
88	4268	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	2/2/1974	NÃO	SIM	NÃO	10
89	3016	FERNANDO ROGÉRIO DE CARVALHO	15/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	10
90	4102	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	24/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
91	21	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	10/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
92	4524	ALINE RIBASRIBAS	14/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	10
93	3997	GABRIELA ROGERIO	22/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	10
94	2525	DOUGLAS FABIANO DE SOUZA	28/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	10
95	4196	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	4/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	10
96	3191	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	27/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10
97	3771	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	11/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	10
98	659	TIAGO VICENTE KOCHAKE	15/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	10
99	4228	BRUNA DE LIMA	28/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	10
100	2182	THAISE FERRARI	27/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	10
101	1528	MYLENA CRISTINE ZANARDI SANTANA	16/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	10
102	302	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	21/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	10
103	2063	NATÃ MARQUES	19/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	10
104	2969	ANNI CAROLINA ZANOLLA	21/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	10
105	1858	RENAN NEVES	29/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
106	2609	MARIA EDUARDA DUTRA CASTANHO	5/8/1998	NÃO	SIM	NÃO	10
107	3252	JOANA COSTA GONSALVES	26/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Nota Total
1	2416	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	20/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	3983	TAINÁ PIRES DEL REY	27/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	100
3	4771	HORTÊNCIA LOPES MARTINS	8/10/1989	NÃO	SIM	NÃO	100
4	4134	LARISSA KAROLINE MENDES GONCALVES	11/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	100
5	3258	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	17/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	90
6	1844	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	21/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	85
7	804	KELLY CRISTINA STRAPASSON	8/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	85
8	2965	QUISSILA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	25/5/1994	NÃO	SIM	NÃO	80
9	2782	MARGARE VIANA FRANÇA	23/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	75
10	1832	RAFAELA DE OLIVEIRA	3/3/1991	NÃO	SIM	NÃO	75
11	1185	CAMILA SANTOS DR CASTRO	6/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	75
12	911	DANIEL MENDES	27/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	70
13	1494	MANUELA STRAUSS BARBOSA	3/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
14	3287	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	30/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
15	4208	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	22/6/1962	NÃO	NÃO	NÃO	65
16	4452	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	11/7/1963	SIM	NÃO	NÃO	65
17	2421	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	65
18	523	DANIELE FRANCA DIAS	22/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
19	2456	HERESTON LUIS POCK	15/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	65
20	2714	GLEDSON DA SILVA VIDAL	23/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	65
21	2713	CARMEM KELY SOUZA REIS VIDAL	31/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65
22	1130	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	11/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	65

23	3412	PATRICIA SCARIOT	30/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	65
24	364	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	3/3/1986	NÃO	SIM	NÃO	65
25	1714	ANDRESSA NUNES BRITES	27/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	65
26	2784	JOANA GALVÃO BARBOSA	17/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	65
27	79	AMANDA SALES ALVES	18/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	65
28	3078	FRANCISCO PINTOS DE OLIVEIRA	27/1/1990	NÃO	SIM	NÃO	65
29	2502	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	29/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	65
30	4722	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERGCHILIA	5/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
31	1804	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	18/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
32	111	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	4/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	65
33	3039	ANGÉLICA MANSKE DE BITTENCOURT	5/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	65
34	4434	JOSELIA DO CARMO MARTINS	11/11/1966	NÃO	SIM	NÃO	60
35	477	JOSIANE DO CARMO	13/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	60
36	74	SUSANA LILIA EIGLMEIR	2/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	60
37	619	FABIOLA PEREIRA DA CRUZ	30/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	60
38	1486	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	21/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	60
39	2091	ANDREA RODRIGUES RIBEIRO MOURA	26/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	60
40	1049	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	2/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	60
41	2717	GABRIEL COSTA MARQUES	18/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	60
42	257	SANDRO SALIM KALIL	23/1/1963	NÃO	NÃO	NÃO	55
43	4193	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	31/3/1964	NÃO	NÃO	NÃO	55
44	1396	DAVID ALFREDO DE SOUZA	3/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	55
45	4699	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	31/12/1974	NÃO	SIM	NÃO	55
46	3170	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	23/12/1975	NÃO	NÃO	NÃO	55
47	4122	LISIANA PEREIRA	9/5/1976	NÃO	SIM	NÃO	55
48	378	CLAYTON JOSE BATISTA	15/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	55
49	4438	SILVANA VICENTIN FERREIRA	29/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	55
50	163	CARLA ADRIANA GARTNER	11/5/1980	NÃO	NÃO	NÃO	55
51	1393	WOLFFE HENRRI SKRZYPIETZ	28/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	55
52	1865	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	16/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	55
53	624	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	26/6/1985	NÃO	SIM	NÃO	55
54	3393	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	14/1/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
55	2790	ENEIAS SANTOS LOPES	10/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
56	2288	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	27/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	55
57	2594	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	2/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	55
58	4043	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	4/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	55
59	4129	MAURICIO FERREIRA MANFREDO	11/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	55
60	4784	Rhoane Cristina de Oliveira	25/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	55
61	885	FILIPE MENDES MARTINS	27/10/1999	NÃO	SIM	NÃO	55
62	2677	ANA CAROLINA ALMEIDA BARBOSA	28/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	55
63	860	CLAUDINÉIA MIRANDA	30/11/1968	NÃO	NÃO	NÃO	50
64	26	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	30/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
65	650	SIMONE DO ROCIO DA SILVA	10/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
66	4498	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	13/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
67	763	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	18/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	50
68	3911	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	24/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
69	3660	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	28/3/1980	NÃO	SIM	NÃO	50
70	1555	GUILHERME MOURA DA SILVA	9/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
71	4577	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	16/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
72	154	BRUNA STHEPHANY C DOS SANTOS	26/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
73	1941	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	9/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
74	2264	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	21/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	50
75	2061	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	15/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
76	3943	JULIANA CRISTINA DA SILVA COSTA	28/6/1996	NÃO	SIM	NÃO	50
77	2881	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	10/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
78	3345	RUAN HENRIQUE CAMPOS BELLO	13/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	50
79	4156	KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB	11/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	50
80	249	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	2/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	50
81	570	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	30/3/2001	NÃO	NÃO	NÃO	50
82	230	CELIA SOCORRO DE LEAO MARTINS	14/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	45
83	1204	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	23/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	45
84	150	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/9/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
85	57	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	21/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	45

86	1065	ANA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	11/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	45
87	2472	KAMILLA GONÇALVES BRITTES MATTAR	22/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	45
88	3171	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	27/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	45
89	609	STHEFANE GONÇALVES MERLIN SFEIR	19/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	45
90	2730	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	13/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	45
91	1453	FRANCIELE BORBA DA COSTA	28/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	45
92	1736	ANA MALU BRIZOLA	15/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
93	4656	GUILHERME HENRIQUE NEVES	12/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	45
94	254	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	23/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	45
95	3164	RAFAELA GOMES PEREIRA	16/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	45
96	4618	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	29/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	45
97	3685	MARIA EDUARDA ALVES	22/9/2003	NÃO	NÃO	NÃO	45
98	48	MARCOS ANTONIO PEREIRA	6/9/1967	NÃO	NÃO	NÃO	40
99	4724	DIRLEI ALVES DO CARMO	5/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	40
100	3602	MARIA DOS ANJOS XAVIER	18/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	40
101	94	SANDRA REGINA DE CARVALHO SILVA	4/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	40
102	3508	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	1/4/1978	NÃO	NÃO	NÃO	40
103	489	IRIS MARGARIDA SPIELAMANN ALVES	29/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	40
104	1384	KÁTIA DIAS DE CASTRO	20/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	40
105	4350	MICHEL BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	21/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	40
106	4307	ANDRÉ DA SILVA LIMA	26/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	40
107	3855	SOLANGE LOPES MENDES RODRIGUES	21/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	40
108	3305	ROMANA GUADALUPE FÁVERO BRAMBATTI	10/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	40
109	3777	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	17/10/1984	NÃO	SIM	NÃO	40
110	3621	DAVI MEIRA DA SILVA	24/6/1987	NÃO	SIM	NÃO	40
111	4246	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	5/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	40
112	1434	BRUNA DOS SANTOS	16/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	40
113	1500	BRUNO DI SALVI	1/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
114	3538	BIANCA CORREA LEANDRO	17/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	40
115	4651	ANA PAULA PEREIRA PAIVA	11/1/1992	NÃO	SIM	NÃO	40
116	934	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	14/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	40
117	2721	CAROLLINY CRISTINY VEIGA ANASTACIO MADERA	17/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	40
118	2840	NATHAMY DA SILVA DE CASTRO	6/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	40
119	3071	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	13/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	40
120	3422	MICHELLE FERNANDES GARCIA	16/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	40
121	604	MILENA SANTOS SILVA LEAL	5/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	40
122	1314	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	18/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
123	4549	GABRIEL ROCHA CORREA	6/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	40
124	3765	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	16/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	40
125	3924	JAYANE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	15/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
126	2333	THAIS DAL'NEGRO ERENO	19/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
127	742	SARA EMANUELY FREITAS DOS SANTOS	27/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
128	4581	GUSTAVO ADÃO MARQUES	20/12/2003	NÃO	NÃO	NÃO	40
129	525	GLACIMAR DA SILVA CORREA	22/4/1970	NÃO	NÃO	NÃO	35
130	3045	MATILDE APARECIDA RAPOSO	17/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	35
131	4638	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	16/11/1972	NÃO	NÃO	NÃO	35
132	1287	MARCIA BARBOSA	9/12/1974	NÃO	NÃO	NÃO	35
133	2992	MARCIO GOMES DE ARAUJO	7/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	35
134	1809	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	13/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	35
135	4504	ANA PAULA MATIAS DE OLIVEIRA	16/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	35
136	1651	TATIANA SILVA SALES	2/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	35
137	87	TATHIANA ALVES PEREIRA	3/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	35
138	2199	LUIZ ANTONIO VIEIRA	2/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	35
139	732	Leticia Machado Cunha Rita	12/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	35
140	2645	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA	1/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	35
141	23	SOLANGE CARDOSO	27/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	35
142	4688	JAINI CARNEIRO	23/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	35
143	3507	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	11/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	35
144	1674	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	15/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	35
145	2303	HENRIQUE PARANA BORGES	9/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	35
146	4158	JULIA GONÇALVES MANSUR	4/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	35
147	2699	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	24/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	35
148	3964	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	11/2/1960	NÃO	NÃO	NÃO	30

149	4482	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/9/1974	NÃO	NÃO	NÃO	30
150	4332	MONICA KELLI DE JESUS OLMO	19/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	30
151	4291	LIDIONETE FRANÇA	16/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	30
152	159	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	20/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	30
153	1406	LUANA CRISTINA DE SOUZA	23/6/1983	NÃO	SIM	NÃO	30
154	1149	TACIANE DE CASTRO	27/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	30
155	1670	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	25/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	30
156	4135	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	6/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	30
157	3999	HELENA ROCHA FALAVINE	1/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	30
158	2557	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	11/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
159	2937	SARA CAROLINE DE FARIA	4/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
160	4644	GUILHERME MACIEL SCOMASSAO	26/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	30
161	2931	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	2/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	30
162	2269	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	27/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	30
163	3492	RENA KARULINY RODRIGUES DE SOUSA	20/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	30
164	2210	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	7/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	30
165	2304	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	25/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	30
166	4334	ISABELE Cristina amaral da Silva	30/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	30
167	550	BRUNA SCHOLZE	4/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	30
168	837	SHEYLA GONÇALVES ARDIGO	20/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
169	4181	HARUO MARINS YOTOSUMOTO	31/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
170	272	REBECA MOURA CAMPOS	6/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	30
171	3823	PATRICIA TEIXEIRA LUCIANO	6/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	25
172	1540	JOSEILCE BARROS RANGEL AMORIM	24/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	25
173	2071	Gislangi Rosa da Silva Somer	29/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	25
174	4406	CRISTIANE MARTINS	24/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
175	119	LÉIA GOMES BRASIL	14/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
176	3051	ARIANA MARIA ROSAROSA REINBOLD SOUZA	22/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
177	3426	MARY PRISCILA VEIGA DE ARAÚJO	22/12/1983	NÃO	NÃO	NÃO	25
178	1150	LIANE GURA CHAVES	25/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	25
179	2393	ANDRIELLY CRIZOSTOMO	20/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	25
180	3606	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	20/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	25
181	2905	BRUNA FATIMA RIBY	20/3/1989	NÃO	SIM	NÃO	25
182	1403	THAIMANY LATCHUC SANTANA SOUZA	28/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	25
183	1136	JEANINE SOUZA DE JESUS	27/4/1990	NÃO	SIM	NÃO	25
184	2801	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	18/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	25
185	1577	ROSIELE SCHARMANNSCHARMANN	19/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	25
186	266	ERICA KEYSSI DA CRUZ DOS SANTOS	15/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	25
187	3611	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	2/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
188	4808	THANA ANGELICA LIMA CARDOSO	11/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
189	1924	LARISSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	25
190	1581	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO SIMAS	18/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
191	4266	CAMILA HAMUD	19/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
192	3155	MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	25/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	25
193	451	BRUNA MARTINS DA ROSA	11/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	25
194	3971	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	22/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	25
195	4276	DAYANNE CORREA MELO	21/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	25
196	4443	ARIANE BARCELLOS RIBEIRO	6/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	25
197	599	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	17/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	25
198	1632	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	21/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	25
199	3084	ZAQUEU SCISLOWSKI GONÇALVES	15/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	25
200	411	EMILI CIDREIRA SANTOS	29/11/1999	NÃO	SIM	NÃO	25
201	212	TATIELE APARECIDA GERALDO LOBO	13/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	25
202	1547	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	3/1/2001	NÃO	SIM	NÃO	25
203	2261	MEIRIELI CUSTODIO CASTANHO	17/4/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
204	4764	NICOLE HELENA ONORIO DA SILVA	13/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	25
205	4105	THALITA VITÓRIA LOPES MENDES HENRIQUE CARDOSO	4/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	25
206	52	WIZE RENATA SANTOS DE SOUZA	6/6/2002	NÃO	SIM	NÃO	25
207	2115	IGOR SALVADOR MARTINS	10/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	25
208	1114	MEL HELEN DE ARAUJO	5/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	25
209	4589	SAMUEL HENRIQUE GOMES ANDRIANI	13/6/2003	NÃO	NÃO	SIM	25
210	1141	CLÁUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	26/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	20
211	374	IRACEMA SATURNINO PEREIRA	26/10/1970	NÃO	SIM	NÃO	20

212	1789	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	23/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
213	3601	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	6/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
214	573	ANDREZA GONCALVES DA SILVA	10/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	20
215	338	SUELI ALVES	21/5/1982	NÃO	SIM	NÃO	20
216	252	GISLAINE CORREA DA SILVA SANTOS	4/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	20
217	4537	EDILENE PEDROSO BRASIL	9/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	20
218	1791	FABIELE DO ROCIO GODOY	23/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	20
219	1972	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	13/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	20
220	700	DANIEL MATIAS DE OLIVEIRA	18/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	20
221	3082	MARCIA GOMES PINHEIRO	30/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	20
222	1037	MARCIA DE FATIMA DOS SANTOS	9/5/1985	NÃO	NÃO	NÃO	20
223	1404	SUNCIALAI MORGANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	11/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	20
224	1871	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	25/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	20
225	2143	BRUNA DDEMBISKI GONCALVES	25/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	20
226	1595	KELLY DE MIRANDA SOARES GONSALVES DA GRAÇA	19/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	20
227	3812	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	14/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	20
228	1174	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXAO	11/5/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
229	1898	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	1/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	20
230	2315	ANDRIELI FERNANDA RAMOS COSTA	7/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	20
231	1873	VERIDIANE DOMINGUES	9/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	20
232	3214	VANELE ROSARIO DAS DORES	28/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	20
233	219	KAREN CELLA	14/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	20
234	361	ANDRIELLE REBECA MAIA	28/12/1998	NÃO	SIM	NÃO	20
235	2005	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	21/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
236	365	RODRIGO ONÓRIO DA SILVA	9/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	20
237	1343	ANA LUIZA MACHADO PEREIRA	23/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	20
238	4590	GUSTAVO WOLLIVER DE LIMA DANTAS	16/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
239	1165	MARIA MADALENA DOS REIS AMORIM	22/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
240	2310	GRACIANE ALVES DOS SANTOS	17/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
241	3595	IARITSA DE SOUZA BARRETO	12/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	20
242	3464	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	11/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	20
243	1599	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	15/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	15
244	496	LUIZ CARLOS LEAL JUSTEN	7/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	15
245	3132	SILMARA PEÇANHA DA SILVA	18/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	15
246	919	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	17/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	15
247	3478	ROSIMERI MARIA MUNIZ DE CARVALHO	23/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	15
248	2123	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	30/7/1976	NÃO	NÃO	NÃO	15
249	1662	ELAINE IZABEL DA SILVA	7/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	15
250	262	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	5/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	15
251	3112	ANDREZA MAURA GATO DOS SANTOS	2/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	15
252	2859	LILIAN DA SILVA	26/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	15
253	3550	ROSÂNGELA CORREA DE SOUZA	27/4/1984	NÃO	NÃO	NÃO	15
254	4632	ISILENE DIAS ONORATO	13/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	15
255	4454	ELISANE FIUZA DE OLIVEIRA	5/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	15
256	4037	RAFAEL POLASTRO DA SILVA	27/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	15
257	4293	TAYNARA ALVES SANTANA	23/9/1994	NÃO	SIM	NÃO	15
258	269	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	4/7/1995	NÃO	SIM	NÃO	15
259	1975	KETERLY DA SILVA SOARES	6/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	15
260	2960	AMANDA NUNES DE ARAÚJO FILLA	21/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	15
261	966	LETICIA JUSTUS THEODORO	25/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	15
262	3352	ELOIZE VEIGA GOMES	23/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	15
263	1800	GABRIELE DIAS CARDOSO PEREIRA	24/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	15
264	4009	GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	1/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
265	4676	MARI EDUARDA DA COSTA MELO	3/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
266	2209	ADRIANO HENRIQUE GPNCALVES FOGACA	4/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	15
267	157	GIOVANNA LUISE COSTA	15/10/2003	NÃO	SIM	NÃO	15
268	3015	SILVIO SANTOS SIQUEIRA	1/9/1969	NÃO	NÃO	NÃO	10
269	2669	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	15/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	10
270	4150	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	5/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	10
271	4149	CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO	8/5/1981	NÃO	NÃO	NÃO	10
272	1775	MARCELA SANTOS SERAFIM	20/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	10
273	877	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	3/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	10
274	2916	THAIS APARECIDA COSTA	27/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	10

275	285	EVELIN MARQUES CUSTODIO	11/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	10
276	2968	JESSICA CRISTINE DE PONTES	6/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	10
277	1353	JONAS DOS SANTOS SOUZA	28/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	10
278	1168	AMANDA CARDOSO BAHIA	22/4/1996	NÃO	NÃO	NÃO	10
279	3758	THACYANNE PRISCILLA SANTOS FREIRE ALVES	27/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	10
280	1896	JAQUELINE JHENNIFER DE AMORIM RODRIGUES PEREIRA	21/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	10
281	2009	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	1/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
282	4783	ANDRESSA SILVESTRE ARRUDA	2/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	10
283	353	LETICIA CARDOSO	3/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	10
284	3817	MIRIA CRISTINA VEIGA FRANCO	12/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	10
285	4097	GABRIELA DA SILVA COSTA	20/5/1999	NÃO	SIM	NÃO	10
286	1362	CARINE ALVES AGUIAR DA ROCHA	6/7/1999	NÃO	SIM	NÃO	10
287	3241	NADINE PIRES DE LIMA	16/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
288	1990	VICTORIA MARIA ZELLA DA SILVA	28/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	10
289	1656	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	22/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	10
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Alexandra							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1726	WILIANS DOS SSNTOS RIBEIRO	24/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	100
2	2773	FABIANA DINO KUBA ALBINI	22/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4046	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	7/3/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
4	2926	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	11/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
5	2774	JULIANA KUBA ALVES	20/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	3215	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	26/1/1973	NÃO	NÃO	NÃO	49
7	2800	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	21/1/1999	NÃO	NÃO	NÃO	48
8	499	CAROLINE QUEGI	8/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	45
9	4561	ESTER FLEURY DA SILVA DOS SANTOS	10/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	44
10	1293	CINTIA FARIAS BARBOSA	10/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	41
11	3028	ANGÉLICA BORGES DA SILVA LATCHUK	28/3/1970	NÃO	NÃO	NÃO	38
12	4609	WAGNER ROBERTO SANTO ALVES	29/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
13	4155	JUAN KUBA ALBINI	1/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	37
14	2591	ELAINE CRISTINA SANTOS GONÇALVES SOUZA	14/5/1985	SIM	NÃO	NÃO	36
15	2138	ANA MARIA CARDOSO	28/2/1975	NÃO	NÃO	NÃO	35
16	1132	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	10/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	31
17	822	ANGÉLICA CORRÊA MACHADO	4/1/1989	NÃO	SIM	NÃO	30
18	698	MARCIA ALVES MOREIRA PINTO	7/8/1979	NÃO	NÃO	NÃO	22
19	393	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	19/11/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
20	1256	VANESSA CHAGAS DO PRADO	20/7/1983	NÃO	NÃO	NÃO	18
21	488	ANA FLÁVIA DA ROCHA ARANTES	27/12/1996	NÃO	SIM	NÃO	18
22	124	NICOLE ZAKALUGEM PEREIRA	1/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
23	190	ANA PAULA SILVA ZELLA	2/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
24	1241	ADEMILDE DO PILAR GONÇALVES	24/3/1962	NÃO	NÃO	NÃO	17
25	427	ELIZABETE DE RAMOS ALVES	1/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
26	1154	JUCILENE SEVERINO DA SILVA	5/1/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
27	1513	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	8/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	13
28	2523	ADRIANE GONCALVES PEREIRA	2/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
29	3814	HAYRA DA SILVA BARRETO	12/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
30	655	GUSTAVO ONÓRIO DA SILVA	5/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	11
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça US Evanil Rodrigues							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3363	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	21/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	3137	MARLI HELENA PINHEIRO	17/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	62
3	2076	GRAZIELA LOPES	11/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	3454	KELLEN APARECIDA DA SILVA	11/8/1979	NÃO	SIM	NÃO	62
5	4344	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	5/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	58
6	2074	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	14/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	3399	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	16/8/1969	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3116	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	13/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	4144	LETICIA MARIA DOS SANTOS	7/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	3795	MIRIAN ADAO MARQUES	27/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	4628	PRISCILA DE PAULA PINTO	5/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	2112	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	3331	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	27/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	3333	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	31/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54

15	3330	BIANCA HENRIQUE COSTA	28/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	3334	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	9/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	206	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	8/5/1978	NÃO	SIM	NÃO	50
18	758	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	1/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	2102	SIMONE AMORIM	25/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	2078	VANIA NASCIMENTO	30/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	1931	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	NÃO	SIM	NÃO	49
22	494	JULIANA DE LIMA NARCISO	25/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	45
23	4096	JESSICA RODRIGUES ROCHA NEVES	4/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	45
24	3720	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	23/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	37
25	4092	PATRICIA SHIROMA MERINO	8/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	37
26	2234	THAIANE FLORIANO MARIANO	20/2/1984	NÃO	NÃO	NÃO	37
27	1750	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	10/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
28	2858	JANAYNA MORAIS PIRES	9/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
29	3917	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	12/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
30	2903	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	30/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
31	4076	SAMARA AUREA DA SILVA	18/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
32	1305	GLORIA AZEVEDO ANTÔNIO	12/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
33	2943	SABRINA FERREIRA SILVA	5/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
34	2469	JOSUÉ REBICHE PEDRO	25/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	26
35	916	SORAIA CARDIM COSTA	4/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	26
36	2707	DALVINHA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	12/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
37	1401	ANNABELLE MEHL	17/7/1997	NÃO	SIM	NÃO	25
38	1588	JULIA CAROLINE GONÇALVES MIRANDA	29/8/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
39	70	ROGERIO MATTANO	16/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	20
40	58	CRISTIANO LUIS DO ROSARIO	29/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	20
41	3187	ANA LUCIA RODRIGUES	20/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
42	4709	JOALICE DIAS AMORIM	3/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	18
43	991	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	29/1/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
44	3733	JESSICA RICETO SIMONATO	3/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	18
45	4593	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	4/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
46	2150	PATRICK SZALBOT SILVERIO DA SILVA	8/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
47	4197	JÉSSICA CRISTINA DA MATA CORDEIRO	17/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	17
48	4338	RITA DE CASSIA DA SILVA MAGALHAES	17/8/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
49	592	TATIANA RITA LIMA DE PAULA	8/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13
50	4566	TABITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	12/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	1556	ANGÉLICA DOS SANTOS VEIGA	27/2/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4737	Estevão Do Nascimento Gomes	9/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	70
2	1612	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	5/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4610	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	13/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	1847	LAIS ARAUJO CORREA	27/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	3000	LUIZ FELIPE MATTOS	24/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
6	4734	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO	2/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	62
7	355	MARLON RENAN GRAÇA	28/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	62
8	1846	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	23/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	62
9	3058	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	5/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	57
10	3677	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	8/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	56
11	3598	SANDRA MARIA BALDUINO	26/9/1973	NÃO	NÃO	NÃO	56
12	2406	ANSELMO MARTINS ALVES	7/9/1962	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	3470	ELISABETE DA LUZ ALVES	25/3/1965	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	3466	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	5/2/1969	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	3684	ADRIANA DE PAULA PINTO	19/12/1970	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	3522	ELIANE BIRK DE SOUZA	18/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	3766	CRISTIANE MACHADO ALVES	6/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	3749	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	19/12/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
19	2578	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	3/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
20	3025	MARIA LUCELIA DA SILVA	24/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
21	3754	MÔNICA CRISTINA BRASIL	31/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
22	3689	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	25/6/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
23	3469	VANESSA DE SOUZA MARTINS	30/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
24	1797	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/2/1983	NÃO	SIM	NÃO	54

25	4732	DIANA RODRIGUES QUADROS	26/11/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
26	3696	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/4/1990	SIM	NÃO	NÃO	54
27	3172	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	16/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
28	4475	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	27/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	52
29	3303	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	12/5/1999	NÃO	SIM	NÃO	52
30	402	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	20/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	51
31	632	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	19/6/1964	NÃO	NÃO	NÃO	50
32	718	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	9/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
33	1194	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	4/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
34	4431	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	25/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
35	3874	GEORGINA IVONE FRANCISCO	5/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
36	3441	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/3/1989	NÃO	SIM	NÃO	50
37	2538	JANAINA SIMOES HONORATO	25/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	49
38	4	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	22/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
39	3488	GRACILENE ARAÚJO BEZERRA	7/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	49
40	4433	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	7/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	49
41	1900	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	30/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	46
42	4289	KETELIN NATALI DOS SANTOS RODRIGUES	22/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	45
43	949	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	12/5/1999	NÃO	SIM	NÃO	45
44	3845	THAINA ORTIZ RODRIGUES	15/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	45
45	2762	CECÍLIA DE FÁTIMA TANGREDI	22/4/1967	NÃO	NÃO	NÃO	37
46	4570	MOISES MOREIRA WAGNER	6/9/1968	NÃO	NÃO	NÃO	37
47	3698	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	31/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	37
48	2163	CLOMAR MARTINS FORTE	9/8/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
49	2569	ANA PAULA GONÇALVES BRANDAO	2/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	37
50	1252	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	13/7/1979	NÃO	SIM	NÃO	37
51	3926	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	27/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
52	3787	DIONATA AUGUDTO GONCALVES	18/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
53	3436	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	31/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
54	2419	BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA	6/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
55	2420	ALEX RODRIGUES FERREIRA	25/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
56	3966	RAFAEL HENRIQUE BORBA	6/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
57	4319	THAIS DUTRA GONÇALVES	14/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
58	3582	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	16/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
59	4230	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	26/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
60	4177	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/9/1994	NÃO	SIM	NÃO	37
61	3942	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	21/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
62	1306	CRISTIANO FRANCA RODRIGUES	22/8/1997	NÃO	SIM	NÃO	37
63	744	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	30/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
64	691	FERNANDA DO ROSÁRIO MALAQUIAS	26/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
65	615	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	6/1/1973	NÃO	SIM	NÃO	36
66	4736	LARISSA DOS SANTOS	10/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	35
67	669	GRAZIELLA KARINA GARCIA DE ABREU	20/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	33
68	2497	PAULO ROBERTO FREIRE	13/7/1958	NÃO	SIM	NÃO	32
69	2292	ALINE ZAGO	15/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
70	4578	GUILHERME DO ROCIO LINO SOUZA	2/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
71	3723	BRENDA DE CASSIA MESSIAS DO ROSARIO	15/2/1998	NÃO	SIM	NÃO	32
72	3452	LAYANE STHEFANNY NEVES DA SILVA	30/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
73	537	NATALIA SANTOS DE LIMA	18/1/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
74	1113	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	28/12/2003	NÃO	SIM	NÃO	32
75	3947	VANDA SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	25/9/1983	NÃO	NÃO	NÃO	31
76	3967	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	20/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
77	4645	STHEFANY RAMOS MACIEL	29/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	31
78	935	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	11/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	26
79	4320	EVELEN MARIA COSTA CORDEIRO	17/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	26
80	4637	RUBIA RAMOS MACIEL	14/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
81	3278	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	14/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
82	1668	JOELMA DO ROSARIO MARTINS	5/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	24
83	1317	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	23/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	18
84	4014	MÔNICA FRANÇA DA SILVA	21/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	18
85	4025	CINTIA LOESZHNER CONNICK	15/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
86	4012	EVILYN NARCISO MOREIRA	8/7/1984	NÃO	NÃO	NÃO	18
87	1953	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	4/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18

88	1240	GISELE POLETE MARTINS	9/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
89	2622	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	2/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
90	707	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	29/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	18
91	1177	THAMYRIS SILVEIRA ROSA	27/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	18
92	4630	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	4/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
93	3707	SILVANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	19/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
94	3046	MARIA LUCIA DO ROCIO DAMACENO	6/9/1967	NÃO	SIM	NÃO	13
95	869	MARIA DE JESUS COLAÇO DA SILVA	6/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	13
96	849	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	19/5/1972	NÃO	SIM	NÃO	13
97	1586	GILBERTO BELARMINO	28/2/1976	NÃO	SIM	NÃO	13
98	1427	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO	6/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	13
99	162	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	13/6/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
100	1045	MAURO PEREIRA DA SILVA	27/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	13
101	240	VIVIANE CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	19/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
102	377	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	7/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
103	565	ANDRESSA DIAS BADALOTTI	13/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
104	403	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN	8/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
105	3918	JEREMIAS RAMOS DE CARVALHO	8/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
106	2883	PATRICIA CRISTINA CARDOSO DA VEIGA	28/3/1993	NÃO	SIM	NÃO	13
107	3151	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	5/8/1995	SIM	NÃO	NÃO	13
108	3735	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	17/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
109	4392	NATHALIA NASCIMENTO ALVES	9/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
110	315	KAREN AGATHA CORREIA CHAVES	1/8/1999	NÃO	SIM	NÃO	13
111	3581	PAOLA VEIGA SEVERINO	1/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
112	122	LARISSA IZAIAS ALVES	12/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
113	4599	JANE DOS SANTOD ZELLA	12/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	11
114	696	GELSON MENDES CORDEIRO	10/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	11
115	4306	ANDRESSA RODI GARCIA	13/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	11
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Divinéia							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1593	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	27/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	74
2	1991	ELAINE CRISTINA LIMA	9/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	3792	VANESA GAMA	5/4/1984	NÃO	SIM	NÃO	67
4	1805	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	23/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	2501	GEOVANNE FIGUEIREDO SILVA	5/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	57
6	4056	FABIANE ALVES MIKODA	26/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	3654	LILIAN GAMA CARVALHO	12/9/1979	NÃO	SIM	NÃO	54
8	274	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	7/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	3443	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	24/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	3218	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	1/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	69	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	9/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	80	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	18/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	1385	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	10/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	2719	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	31/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	3061	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	29/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	50
16	4786	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	19/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
17	2330	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	22/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	49
18	3230	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	10/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	49
19	4393	JULIO CEZAR OILKE	4/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	2793	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	13/3/1989	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	518	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	11/4/1989	NÃO	SIM	NÃO	49
22	4072	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSKEK	14/9/1989	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	444	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	18/7/1995	NÃO	SIM	NÃO	49
24	3841	LARISSA DE LIMA ALIPIO	23/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	3342	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	23/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49
26	4429	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	12/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO	45
27	1161	AMANDA LINO MATTOSO	11/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	39
28	2186	KETELIN TAVARES DINIZ	13/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	39
29	1270	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	5/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	39
30	3663	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	8/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	38
31	354	LEO MACHADO ALVES	6/11/1974	NÃO	SIM	NÃO	37
32	4499	KARINA DE OLIVEIRA RABELO LOPES	8/4/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
33	833	ROSANGELA SGARBOZZA	15/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37

34	326	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	2/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
35	541	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	13/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	4424	FRANCIELE DA SILVA MIRANDA	4/7/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	1271	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	9/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	627	Susanne Evangelista Correia	26/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	4604	JULIANA DA SILVA MARINHO	7/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
40	3521	ELAINE ROMANO DE SOUZA	3/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
41	4399	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	7/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	4272	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	13/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
43	4501	GRACIELY CHRISTINE LOPES	9/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
44	4388	HENRIQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO	2/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
45	1227	LEONARDO RODRIGUES RABE DE OLIVEIRA	13/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	35
46	3822	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	28/8/1971	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	317	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	19/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	32
48	3705	BRUNA FREITAS DA SILVA	20/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
49	4804	CAIO DANIEL SANTOS DA COSTA	18/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	3670	MARIANA GAMA CARVALHO	20/7/2001	NÃO	SIM	NÃO	32
51	4789	BIANCA SANTOS DA COSTA	13/3/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
52	1917	MARIO MOREIRA JUNIOR	22/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	31
53	3022	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS BUENO	15/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	31
54	3097	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	11/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	31
55	1237	MICHELE NEVES DOS SANTOS	19/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	26
56	4711	TAYNAH AGUIAL CORDEIRO ALVES	31/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
57	2756	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	8/12/1979	NÃO	SIM	NÃO	24
58	677	NATHALI JAQUES ROCHA	6/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	24
59	200	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	29/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
60	1119	JANINE DOS SANTOS RIBEIRO	18/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	18
61	515	JOSLAINE DE LIMA GOMES	15/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
62	1423	NATALY GONÇALVES DOS SANTOS BIZZON	19/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
63	2984	ALICE CRISTINE SOARES PEREIRA	27/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
64	2275	PAMELA LEAL DA SILVA	8/5/2000	NÃO	NÃO	NÃO	18
65	340	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	14/3/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
66	2057	ANDRE DUTRA ROCHA	19/9/1979	NÃO	NÃO	NÃO	17
67	1633	DAIANA JAQUES	28/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	17
68	2600	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	6/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	17
69	1952	ZELINDA PIRES ROSA	12/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
70	4631	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	4/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	13
71	3750	LUCIANE HONORIO FELISBINO	27/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	13
72	4540	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	28/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	13
73	1939	ANDRÉIA CONCEIÇÃO SANTOS	5/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
74	2204	SARA DA CRUZ	4/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
75	1190	PAMELA MENDES CANDIDO	4/5/1992	SIM	NÃO	NÃO	13
76	1914	RAFAELLA COSTA MIRANDA GARCIA	12/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
77	1927	NATHALY CRISTINE DOS REIS PEREIRA	12/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
78	1667	MARIA EDUARDA MARTINS LOURENÇO	19/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
79	1278	GIOVANA MELISSA RODRIGUES ROCHA	20/2/2002	NÃO	SIM	NÃO	13
80	4643	JESSICA DAMACENO FELTZ ROSINA	28/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	13
81	452	ELISEU CERQUEIRA LEITE	21/4/1968	NÃO	NÃO	NÃO	11

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	120	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	15/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	127	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	4698	ALDERI CORDEIRO PIRES	7/1/1970	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	4814	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	31/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	62
5	4696	FLAVIA GLASIELLE GOMES	18/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	62
6	3411	DEBORA SAMPAIO MODESTO	16/7/1981	NÃO	SIM	NÃO	62
7	4727	JULIANE VIDAL OILKE	14/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	62
8	4792	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	8/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	62
9	4580	FRANCIELE DOS SANTOS	13/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	56
10	2940	ADRIANE BENITES MENDES	13/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	4738	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	19/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	4805	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	9/6/1979	NÃO	SIM	NÃO	54
13	4746	CARLA DO ESPIRITO SANTO	30/8/1981	NÃO	SIM	NÃO	54

14	4695	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	12/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	4743	FRANCISCO HERNANDES NETO	23/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	3367	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	28/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	4776	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	7/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	3343	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	17/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	54
19	4718	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	54
20	4787	Daniel dos Santos Cogrossi	4/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	54
21	1217	GABRIELE SANTOS DA SILVA	27/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
22	3377	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	14/9/2000	SIM	NÃO	NÃO	54
23	3692	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	19/3/1971	NÃO	NÃO	NÃO	50
24	3357	DINA PADOVANI DOS SANTOS	5/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	2953	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	11/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	49
26	2172	CINTIA MARA KORSANKE	18/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
27	268	FABIANE DE LIMA	26/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
28	1265	MARIANA BARBOSA PIRES	25/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
29	2440	MARINICE DE LIMA GOMES	30/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	45
30	2593	LUIS EDUARDO QUERINO	7/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	45
31	1866	BRENDA NATALLY OLIVEIRA DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	18/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	45
32	4378	PALOMA BARRETO PINHEIRO	24/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	39
33	1166	LIDIANE CORA DA SILVA	28/12/1979	NÃO	SIM	NÃO	37
34	4811	MARIO EDUARDOO CARVALHO CASTRO	15/6/1987	SIM	NÃO	NÃO	37
35	1708	ANA PAULA TEIXEIRA ALVES	21/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	2829	ALLANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES	11/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	2135	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	3/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	264	MARIA DE FATIMA GOIS OLIVEIRA	12/4/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
39	778	NOILDA LOPES DA SILVA	21/4/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
40	2685	ALINE CAROLINA LEMOS	26/3/1991	SIM	NÃO	NÃO	32
41	1698	AMANDA MARTINS DOS SANTOS ROSÁRIO	11/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
42	3575	GEANE ARAUJO DOS SANTOS	25/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
43	2869	DENISE MARIA LIMA CONSTANTINO	27/2/1993	NÃO	NÃO	NÃO	32
44	1743	Jhemily Moris Rodrigues Dos Santos	13/1/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
45	3125	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	27/3/1995	NÃO	SIM	NÃO	32
46	2001	PAMELA COSTA STIEGLITZ	19/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	749	LILIIANE CRISTINA PRESTES	22/2/1997	NÃO	SIM	NÃO	32
48	2920	CAMILA CRISTINA TIZONI	22/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
49	2706	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	11/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	225	LUIS GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	26/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
51	4767	CLEONICE DOS SANTOS	27/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	26
52	3590	JOSIANE ALVES	29/10/1971	NÃO	NÃO	NÃO	26
53	3872	VIVIAM DA SILVA MARQUES CUSTÓDIO	3/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	26
54	299	JENNIFER STEISY DA ROSA	9/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	26
55	611	FRANCIELE BATISTA LOPES	10/2/1992	NÃO	SIM	NÃO	26
56	878	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	22/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
57	6	LUARA SANTANA VIEIRA	18/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	26
58	3916	THAYS NUNES CORDEIRO RODRIGUES	6/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	26
59	4062	DOMINIQUE OLIVEIRA DA SILVA	8/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	26
60	1205	MARCIA TANI VAZ CARDOSO COSTA	12/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	24
61	1564	SANDRA MARIA SANTOS CARDOSO	25/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	19
62	2809	MERIELEN CRISTINA DINA MAIA	4/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	19
63	475	DEISE MARA VASSAO	8/6/1966	NÃO	NÃO	NÃO	18
64	2041	ELIANE ISABEL NUNES WALTER FERREIRA	28/9/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
65	682	ANDREZA CASTANHO	7/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
66	2887	WALESKHA FERMINIO BATISTA	19/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
67	2470	ROSE DO ROCIO GOMES	31/8/1961	NÃO	NÃO	NÃO	17
68	500	EDINA PIRES	23/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	17
69	1251	HERONILDA NUNES DOS SANTOS	21/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	17
70	113	VALDINEIA DE OLIVEIRA	11/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
71	699	VERA LUCIA LANG CORREA	19/8/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
72	626	JOCELIS GALDINO PIRES GOMES	5/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	13
73	1774	IRENE DA SILVA MAIA	9/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
74	1890	CIBELE DE FATIMA PEREIRA GUIMARÃES	22/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
75	2095	MONICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	27/2/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
76	3355	SUELEN MATIAS MARQUES	8/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13

77	2090	ELAINE PIRES MENDONÇA	14/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
78	1426	FERNANDA CASTANHO CORRÊA	13/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	13
79	4518	ANDREI BOIZE	16/3/1992	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	2250	PAULA DE SOUZA MARTINS	9/10/1992	NÃO	SIM	NÃO	13
81	3721	JAMILE PADOVANI APOLINÁRIO	2/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
82	1967	LUANA ROMANIO	6/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
83	3318	GLEICY KELLY MARTINS MENDES RIBEIRO	13/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
84	3624	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	22/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	4114	DAYANE PIRES MARTINS	11/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	13
86	1182	CAMILA CORA DA SILVA	24/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
87	612	IZIELLE MOREIRA DE CARVALHO	26/2/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	4596	KAYNÃ GUIMARÃES SERENÁRIO	28/10/1997	NÃO	SIM	NÃO	13
89	662	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	27/8/1998	NÃO	SIM	NÃO	13
90	3314	RENATA DA SILVA DO ROSARIO	26/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
91	29	MEIRIELLY BORBA VIEIRA	21/5/2002	NÃO	SIM	NÃO	13
92	2039	MIRIÃ DIAS ALVES MARTINS	1/3/2004	NÃO	NÃO	NÃO	13
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1342	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	16/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	72
2	32	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	1/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	24	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/1/1985	NÃO	SIM	NÃO	54
4	2748	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	21/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	50
5	4141	REBEKA COSTA MENDES	24/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
6	93	ANA PAULA DAS NEVES	27/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	49
7	2668	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	28/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	49
8	279	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	2/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	49
9	1230	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	12/3/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
10	1039	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	4/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
11	2957	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	5/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
12	3197	EVELIN PEREIRA ACOSTA	2/5/1987	NÃO	NÃO	NÃO	49
13	2738	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	27/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	49
14	139	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	18/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	38
15	753	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	24/2/1987	NÃO	SIM	NÃO	37
16	3953	CAMILA APARECIDA JORDÃO	4/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
17	108	DANIEL DA SILVA FRANÇA	29/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	35
18	4190	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	10/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
19	1236	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	17/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	32
20	4672	ISABELLA PEDRO TOENNIES	19/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
21	3417	LETÍCIA JACQUES VIANA	26/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
22	4508	ANA PAULA MARQUES DE MIRANDA	14/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	32
23	3208	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS	23/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
24	3121	MILENA SERAFIM DO ROSARIO	4/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
25	2422	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	16/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	32
26	2534	ANA PAULA VIANA COSTA	3/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	31
27	1518	LUCAS IGNACIO OLIVEIRA	26/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	31
28	2993	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	9/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	26
29	2655	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	1/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
30	970	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	11/2/1983	SIM	NÃO	NÃO	20
31	3282	CAMILA STORALIC FERREIRA	19/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
32	1138	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	9/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
33	104	LAIZA SOARES DE AGUIAR	22/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
34	3366	LUCAS PIRES LUIZ	24/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	18
35	234	ESTER CRISTINA DA SILVA	26/7/2002	NÃO	NÃO	NÃO	18
36	1022	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	9/1/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
37	1496	NELSI VIANA COSTA	25/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	13
38	2599	MARIELI PEREIRA PIRES	12/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
39	3932	EMANOELE SCISLOWSKI GONÇALVES	25/6/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
40	2167	PRISCILA DOS SANTOS VALENDOLF	12/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
41	91	LOIDE RIBEIRO PONTES	30/4/1990	NÃO	SIM	NÃO	13
42	14	LETÍCIA CORDEIRO BARRETO	21/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
43	3576	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	2/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
44	3864	ROSIANE MENIM DOS SANTOS	17/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
45	2042	RAFAELA GUIMARAES DA SILVA	28/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13

46	380	DÉBORA DOS SANTOS	9/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
47	2016	PATRICIA CHAVES GALDINO PENICHE	23/4/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
48	1921	NATHALYA DA SILVA DO ROSÁRIO	3/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	2827	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	19/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	95
2	3027	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	28/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	2823	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	5/6/1990	NÃO	SIM	NÃO	62
4	2816	SUELI SANTOS CARNEIRO	17/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54
5	2822	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	15/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	2819	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	12/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	49	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	23/2/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3866	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	25/5/1978	NÃO	SIM	NÃO	54
9	3021	KATIANE DO PILAR DAVEIS	24/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	3368	JONAS DA SILVA SOARES	16/9/1982	NÃO	SIM	NÃO	54
11	3648	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	1/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	3760	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	3/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	3512	MARINES NUNES VELOZO MENDES	9/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	909	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	16/3/1987	NÃO	SIM	NÃO	54
15	3005	TATIANE AMBROSIO AMORIM	21/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	2814	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	18/4/1993	NÃO	SIM	NÃO	54
17	2924	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	26/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	2939	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	9/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	54
19	2759	MARIA CRISTINA COELHO	13/12/1964	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	1368	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	4532	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	31/7/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	3520	LUCIA NUNES VELOZO	1/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	2810	CRISTINA ROCHA RICARDO	13/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	2932	FLÁVIA GUIMARÃES COSTA	29/4/1987	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	396	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA	23/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	48
26	483	ZENILDA DE SOUZA BASILIO MARTINS	2/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	45
27	663	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	9/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	44
28	1432	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	31/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	39
29	2322	JOANA D'ARC CORREA DA SILVA	15/5/1965	NÃO	NÃO	NÃO	37
30	3059	RICARDO LUIZ GOÇALVES SOARES	26/10/1976	NÃO	NÃO	NÃO	37
31	3839	ROSELI COSTA DO ROSARIO	28/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	1419	INDIRA GRATES FERREIRA	28/10/1987	SIM	SIM	NÃO	37
33	4757	VANESSA SILVA MAGAFA	26/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	1756	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	28/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
35	3952	MONIZE THEODORO DA SILVA MARQUES	2/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	290	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	22/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	1171	JESSICA BEATRIZ VIDA DE DEUS	10/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	952	CRISTINA ALVES	2/2/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
39	1019	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	16/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
40	738	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	8/9/1995	NÃO	SIM	NÃO	32
41	736	AMANDA DA SILVA GONÇALVES	31/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
42	2555	LEILIANE SILVA CAMILO	9/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
43	4487	THAYANE DA SILVA PEREIRA	2/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
44	725	RAYLA CAROLINE DA SILVA	31/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
45	4548	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/3/2003	NÃO	SIM	NÃO	32
46	4810	ANDRIELI DE SOUZA RONCONI	28/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	31
47	1323	DAIANY DOS SANTOS ALVES	29/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	31
48	4430	RAYSSA DE MEO NEVES	25/8/2000	NÃO	SIM	NÃO	30
49	1695	ROSELI XAVIER MENDES	7/4/1982	NÃO	NÃO	NÃO	26
50	1666	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	28/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	26
51	1400	SILVANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	5/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	24
52	4226	FERNANDA MARA OLIMPIO DOS SANTOS	8/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	23
53	3178	CRISTIANE TORRES DE LIMA	26/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18
54	3779	TAIZ DE MOEAES DA SILVA	10/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
55	3910	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	8/12/1980	NÃO	NÃO	SIM	18
56	4415	ELIS REGINA DO ROCIO CARDOSO	18/2/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
57	730	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	2/11/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
58	2410	ALLANA DO ROCIO CORDEIRO NASCIMENTO	7/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18

59	1688	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	12/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
60	4569	GABRIELLE CORAL DA SILVA MATHIAS	18/6/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
61	4427	MILENE DE MEO NEVES	26/5/2002	NÃO	NÃO	NÃO	17
62	502	MARISOL DO ROCIOCARDOSO	4/7/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
63	1076	SORAIA VIDAL MACHADO OLIVEIRA	26/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
64	208	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
65	588	INGRID DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
66	590	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	15/1/1996	NÃO	SIM	NÃO	13
67	754	DIEGO NEVES DE FRANÇA	27/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
68	1339	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	8/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
69	729	MAYLA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	18/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
70	247	ANA PAULA NEVES GARCIA	13/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
71	902	BÁRBARA RODRIGUES FERNANDES	15/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Leblon							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4390	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	7/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	95
2	2562	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	12/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	889	LARISSA DE OLIVEIRA	7/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	62	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	21/10/1982	NÃO	NÃO	NÃO	64
5	3474	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	11/11/1996	NÃO	NÃO	NÃO	62
6	4752	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	12/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	57
7	2550	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	9/1/1971	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	2107	GILMAR VATRIN	9/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	3587	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	23/9/1980	NÃO	SIM	NÃO	54
10	3213	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	16/4/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	4188	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	17/6/1969	NÃO	NÃO	NÃO	50
12	1938	KELLE CRISTINA NUNES	10/5/1974	NÃO	NÃO	NÃO	50
13	3069	IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	20/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
14	2385	JORGE DO ROZARIO JUNIOR	28/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	50
15	976	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	29/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
16	853	NOELI DE LIMA GONÇALVES	20/9/1990	NÃO	NÃO	NÃO	50
17	4664	MARIELLE APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	8/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
18	3414	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	25/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	3467	SONIA MARA CORREA SANTOS	22/6/1970	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	3317	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	15/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	1060	CAROLINE DOS SANTOS LEE	19/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	255	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	19/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	811	SUSANA PEREIRA PIOCHI	21/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	1802	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	29/8/1999	NÃO	SIM	NÃO	49
25	1902	JAMILLE AEROZO MENDES	7/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	46
26	3968	DANNIELA MARIA PEREIRA	21/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	45
27	1877	BRUNA GOMES ROCHA	7/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	45
28	3300	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	21/6/1971	NÃO	NÃO	NÃO	44
29	4263	ANDRIELY PEREIRA	6/9/1999	NÃO	NÃO	NÃO	38
30	4629	MARCELO DOS SANTOS LEE	11/12/1964	NÃO	NÃO	NÃO	37
31	781	LILIA KEREN MARTINS	30/5/1972	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	3074	MANOEL ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS	8/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	37
33	3523	ADRIANO DE JESUS	24/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	3656	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	21/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	37
35	4051	ERICO ELIAS DOS SANTOS	10/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	392	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	20/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	538	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	3821	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	29/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	2536	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	13/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	37
40	601	JARDSON PEREIRA	23/4/1991	NÃO	SIM	NÃO	37
41	4089	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	1/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	2084	MARIA EDUARDA PEREIRA ARAÚJO11	28/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
43	2763	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	7/1/2001	NÃO	SIM	NÃO	37
44	325	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	13/3/1964	NÃO	SIM	NÃO	32
45	126	Noemi Gomes Mendes	22/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	32
46	520	CIRLEI FERNANDES MARQUES	8/6/1973	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	1895	VANESSA RODRIGUES DE JESUS	5/8/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
48	3673	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	2/9/1982	NÃO	SIM	NÃO	32

49	4250	JULIANO VILLABLANCA DE PINA	28/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	32
50	1892	PAULO HENRIQUE CAROLINO DA SILVA	8/1/1983	NÃO	NÃO	NÃO	32
51	3449	RENATA ELIAS RODRIGUES	16/3/1984	NÃO	NÃO	NÃO	32
52	1543	MARIA HELENA PINTO BARBOZA	14/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	32
53	591	BRUNO RENE MIRANDA MARTINS	25/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
54	3757	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	31/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
55	4464	ANA PAULA SOUZA CABRAL	16/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
56	3675	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	1/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
57	2751	Gabrielle Letícia Alves dos Santos	25/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
58	3653	EMILLY ARAUJO GONÇANVES DO NASCIMENTO	10/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
59	2673	MARIA APARECIDA FARIA	28/7/1976	NÃO	SIM	NÃO	31
60	1841	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	15/12/1980	NÃO	SIM	NÃO	31
61	13	MARCELO TSUGUIYOSHI TANIZAKI	19/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	31
62	1637	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	30/7/1983	NÃO	SIM	NÃO	31
63	2467	JULIANA MARINA REBICHE DA SILVA	11/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
64	3632	ARTHUR VINIVIUS REDED DA SILVA	17/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	31
65	3627	KAREN BONALDI ALVES	10/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	31
66	1675	SIMONE DOS SANTOS	18/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	26
67	1199	ANDREIA REBICHE PEDRO	20/10/1969	NÃO	SIM	NÃO	26
68	635	HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	28/9/1987	NÃO	SIM	NÃO	26
69	4044	CECILIA LEITE RIBEIRO	2/7/2001	NÃO	NÃO	NÃO	26
70	4544	JOSÉ MATEUS RUPPRECHT TULLIO FELIX	6/12/2001	NÃO	NÃO	NÃO	26
71	1211	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	4/6/1998	NÃO	SIM	NÃO	25
72	2013	MARENIZE COSTA DE RAMOS	29/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	19
73	596	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	8/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	18
74	1836	FERNANDA CARLA JACQUES GONÇALV VIDAL	3/7/1981	NÃO	NÃO	NÃO	18
75	22	SUELI FERNANDES DA SILVA	30/8/1982	NÃO	SIM	NÃO	18
76	880	ANNA PAULA JACOBUCCI CARDOSO	20/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
77	617	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	14/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	18
78	4164	EMANNUEL ALVES ZABEL	29/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
79	895	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	13/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
80	386	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO	14/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
81	1950	RAPHAELA DO CARMO CAMPOS	19/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
82	1503	GREGORY MATHEUS MARINHO DO ROSARIO	20/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
83	3752	SANDRA MARA COLLEONE	29/8/1962	NÃO	SIM	NÃO	13
84	1650	SIMONE DOS SANTOS	18/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	1717	MICHELLE RIBEIRO SANTOS	13/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
86	607	MÁRCIA RIBEIRO SANTOS	8/5/1986	NÃO	SIM	NÃO	13
87	715	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRS	27/10/1986	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	248	AMANDA CHRISTINA DE SOUZA	10/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
89	1117	GRAZIELE GODOY ALVES DA LUZ	27/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
90	4554	JHIMI DE CARVALHO RODRIGUES	16/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
91	1086	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	24/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
92	369	THAYSA CRISTINA ESGIMIESKI PONTES	9/12/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
93	1007	TAYANE MENDONÇA MARCHIORI CALADO	11/8/2003	NÃO	NÃO	NÃO	13
94	4588	GIVONETE CORREIA NETO	21/7/1975	NÃO	SIM	NÃO	11
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Porto Seguro							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4407	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO	15/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	95
2	1089	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	19/10/1969	NÃO	NÃO	NÃO	70
3	366	VERA LÚCIA DE FREITAS MENDES	21/7/1958	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	170	ADRIANA ALVES DA SILVA	17/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	1302	ISIS STEMPINHAKI VENTURA	1/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	57
6	1157	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	27/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	237	PRISCILA LUIZ BERLIM	27/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3844	ANA PAULA GOMES DA SILVA	22/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	1158	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	8/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	2346	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	29/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	3158	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	19/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	51
12	639	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	29/4/1974	NÃO	NÃO	NÃO	49
13	4677	ALINY THALIA TAVARES	18/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	45
14	891	JULIANA GONÇALVES LIMA CORRÊA	18/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	43
15	1843	CLAUDINEIA REDONDO COUTINHO	28/2/1968	NÃO	NÃO	NÃO	41

16	3846	SELMA APARECIDA DA SILVA	12/9/1966	NÃO	NÃO	NÃO	37
17	3480	ADILSON FLORIANO	4/6/1967	NÃO	NÃO	NÃO	37
18	2117	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	25/2/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
19	3533	LUIS AURELIO DE CASO REY	9/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
20	3711	KLEITON LEONIDIO MACHADO	20/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	37
21	3854	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	26/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	37
22	3327	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	5/3/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
23	4417	ALANA MENDES PEREIRA MATOZO	14/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	37
24	2694	DIEGO GIOVANNE CORDEIRO VIEIRA	20/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
25	3976	LORENA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	27/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	37
26	4071	JESSICA CAROLINE DAS SILVA ALVES	6/5/2001	NÃO	NÃO	NÃO	37
27	4064	BRENDA NASCIMENTO ALVES	13/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
28	2147	ELIANE SOARES DA SILVA EUCLIDES	8/11/1968	NÃO	NÃO	NÃO	35
29	1369	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	16/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	35
30	2642	YASMIN DOS SANTOS FELIX	10/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	33
31	4142	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	1/11/1964	NÃO	NÃO	NÃO	32
32	2248	MARCIA MARIA MUNIZ	28/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
33	972	NEUCILEA MOREIRA SILVA	7/7/1979	NÃO	SIM	NÃO	32
34	1147	ALINE GOMES DOS SANTOS	20/10/1986	NÃO	SIM	NÃO	32
35	4523	TAYNARA DO ROCIO COATA	20/4/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
36	692	JOICE RIBEIRO PRADO	25/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	32
37	383	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	27/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	31
38	2792	ADELIA DA GUIA GONSALVES	10/10/1968	NÃO	NÃO	SIM	26
39	4510	LUAN DE MORATO LEITE	25/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
40	4519	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA GRZYBOWSKI	22/3/1972	NÃO	NÃO	NÃO	18
41	1327	GISELE DA CRUZ PEREIRA	5/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	18
42	1036	STEPHANY CRISTINE HERMANN	9/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
43	808	ESTEPHANIE DA GRAÇA MATOS	19/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
44	3726	MARCOS ROBERTO APARECIDO DA SILVA	25/4/1966	NÃO	NÃO	NÃO	17
45	1597	LIDIAMARA FERREIRA PRESTES	23/12/1969	NÃO	NÃO	NÃO	17
46	1598	HAYANE ANAIELLE DA SILVA	14/4/1999	NÃO	NÃO	NÃO	17
47	2131	KAUANE NATANIÉLLE DA SILVA	1/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	17
48	3729	MICHEL ROBERT PRESTES DA SILVA	7/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	17
49	130	CIRLEY MANGI MALTEZO	23/1/1962	NÃO	NÃO	NÃO	13
50	2141	ARI PADILHA	16/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	1296	GISELE ABRANTES	23/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
52	1038	THAMARA NUNES DA SILVA CORREA	5/6/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
53	3397	GEOVANA CRISTINA MORATO CARDOSO PEREIRA	1/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
54	198	CLAUDIRENE DOS SANTOS PEREIRA	3/1/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
55	3486	KETHELLYN MARIA PORTELLA URBAN	10/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
56	2227	DIEGO PRADO NASCIMENTO	23/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
57	3221	THAMYA CARDOZO DIAS COSTA	26/4/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
58	3284	KELI ANDREZA DOS SANTOS	25/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	11
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Santos Dumont							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1659	SARAH MARIA LOPES MARTINS	1/9/1998	NÃO	NÃO	NÃO	78
2	4405	MARINA ALVES MACHADO	31/7/1980	NÃO	NÃO	NÃO	74
3	128	GIULIA ROCHA DA SILVA	19/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	74
4	3671	HELENA CRISTINA CORREIA SILVA	16/9/2002	NÃO	NÃO	NÃO	70
5	4087	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	15/5/1975	NÃO	NÃO	NÃO	67
6	18	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	10/6/1995	NÃO	NÃO	NÃO	62
7	2775	JULIO CESAR ALVES	14/8/1974	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	276	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	15/1/1975	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	1687	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	6/2/1982	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	71	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	30/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	54
11	4081	LAYS DA SILVA GONÇALVES	16/1/1997	NÃO	SIM	NÃO	54
12	4006	KELVIN ALVES	12/3/1997	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	4414	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	5/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	52
14	3946	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	18/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	52
15	2037	YASMIN HAMUD	7/3/1998	NÃO	NÃO	NÃO	51
16	4017	ANDRÉ ROLDO BARBOSA PEDRO	23/11/1977	NÃO	NÃO	NÃO	50
17	241	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	22/3/1991	NÃO	NÃO	NÃO	50
18	2608	STEFANIE LUIZ BERLIM	16/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	50

19	693	ALINE OLEGARIO HERMANN	19/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	4690	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	2607	BRENDA KATRYNE DA COSTA SILVA	21/2/1999	NÃO	NÃO	NÃO	50
22	1309	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	19/1/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	286	GREICY KELLY SILVA MARTINS	24/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	1569	MANFREDO DE SOUZA	25/1/1964	NÃO	NÃO	NÃO	48
25	1277	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	31/1/1996	NÃO	SIM	NÃO	48
26	441	MARIANE CECÍLIA BELO DOS SANTOS	14/1/1998	NÃO	NÃO	NÃO	46
27	2286	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	7/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	45
28	4409	LUANA SANTOS DA SILVA	28/1/1996	NÃO	NÃO	NÃO	45
29	1189	NATHALIA OLIVEIRA MIQUILINE	14/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	44
30	3296	MARIA EUGENIA MARTINS	2/12/1960	NÃO	NÃO	NÃO	43
31	1579	TÂNIA REGINA DE MELLO	27/2/1967	NÃO	NÃO	NÃO	43
32	2687	CRISLAYNE FARIA DOS ANJOS	20/4/2002	NÃO	SIM	NÃO	39
33	2695	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	26/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	38
34	1861	BARBARA DANIELLA DE LIMA CORDEIRO	4/7/1998	NÃO	NÃO	NÃO	38
35	2103	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA	19/8/1970	NÃO	NÃO	NÃO	37
36	2999	RENATA TRIGO SOARES	28/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
37	3133	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	16/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	37
38	4704	JUCELIA DA SILVA MARINHO	20/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	4331	Tiago Fernandes de Oliveira	7/10/1990	NÃO	SIM	NÃO	37
40	4455	HUGO MARCELO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	12/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
41	4026	ADRIANO MIRANDA PEDRO	1/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	3489	JOSE CARLOS NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	25/8/2000	NÃO	SIM	NÃO	37
43	3973	JULIA ALVES	28/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
44	2900	BRUNA VANELI LUCAS JANUARIO	25/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	33
45	1568	GRACIARA CARDOSO	24/10/1982	NÃO	SIM	NÃO	32
46	3935	Lislian santana da silva	11/7/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
47	3127	GLAUCIA DE FREITAS	20/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
48	2848	CAMILA LOPES BARBOZA	13/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
49	2582	GRAZIELA CRISTINA GONCALVES LOPES	5/6/1990	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	1249	LEILIANE KARINE PEREIRA ALBINO	4/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
51	2770	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	13/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
52	1915	MARJU MACIEL POCK	27/2/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
53	1702	CAIO VINÍCIUS DE SOUZA CELESTINO	29/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
54	2072	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	28/6/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
55	2680	ATALITA SANTANA CORRÊA	6/7/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
56	3194	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	29/8/1997	NÃO	NÃO	NÃO	31
57	3546	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	28/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	31
58	987	ESENILDO NEVES DOS SANTOS	18/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	26
59	4053	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	30/1/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
60	3459	MARCELLY MARTINS DA SILVA	27/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
61	327	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	27/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	26
62	4189	LAURIANE TEREZA DE PAULA CORREA	27/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	26
63	3835	JENNIFER APARECIDA GUNHA DOS ANJOS	10/11/2002	NÃO	NÃO	NÃO	26
64	3920	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	28/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	25
65	782	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	19/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	20
66	469	ABNER BELO GODARTH	19/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	20
67	2038	NADIA NEVES DA COSTA	25/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	20
68	1604	CRISTIANE DE OLIVEIRA	22/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	19
69	814	MARLI STADLER DE ALBUQUERQUE BENKENDORF	20/7/1966	NÃO	NÃO	NÃO	18
70	2409	SANDRA APARECIDA FABRÍCIO LOPES	20/11/1971	NÃO	NÃO	NÃO	18
71	1360	MARINES PAIFER MARTINS	6/6/1974	NÃO	NÃO	NÃO	18
72	3890	ROBSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	25/2/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
73	1676	JULIANA SCARIOT ROCHA	30/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18
74	1554	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	13/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
75	2225	JOSEPH PAULO PEREIRA KESSILE	19/1/1995	NÃO	SIM	NÃO	18
76	802	Pamela Cristine Cordeiro Jorge	27/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
77	951	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS	24/4/1998	NÃO	NÃO	NÃO	18
78	1299	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	18
79	2506	JORGE RICARDO BECH	22/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	4491	ALIPIO COSTA NETO	28/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	13
81	4684	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	6/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13

82	3457	KELEN FERNANDES BATISTA	4/1/1982	NÃO	NÃO	NÃO	13
83	4620	PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL	23/5/1986	NÃO	SIM	SIM	13
84	760	MARIA DE LUDES CORREIA	8/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	4456	ANA MARIA DA SILVA	2/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	13
86	4571	DISLEINE NEVES DA COSTA	4/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
87	1052	PRISCILLA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	22/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	350	CELINA ANTONIO BELO	15/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
89	4460	VANESSA CUSTODIO NASCIMENTO	25/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	13
90	807	RENAN RIBEIRO CUNHA	10/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
91	4635	RENAN RODRIGUES DA SILVA	25/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3535	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	5/5/1981	NÃO	SIM	NÃO	67
2	3177	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	8/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	67
3	235	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	10/3/1988	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	2505	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	26/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	2986	IVONETE FRANÇA SANTOS	10/3/1966	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	83	LUCINEIA LUIZ	21/3/1969	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	175	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	29/3/1973	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	98	MARILIZE CORREA FRANÇA	3/6/1976	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	73	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	28/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	2258	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS	21/5/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	3217	CRISTIANE ALBINI FREITAS	31/5/1984	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	3323	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	19/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	2507	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	15/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	54
14	3175	AMANDA PEREIRA DA SILVA	6/7/1990	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	1535	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	25/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	2885	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	15/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	54
17	3730	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	25/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	50
18	3929	ADRIANA DO ROCIO BORBA	13/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
19	1629	JANAINA ABREU DE OLIVEIRA	18/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	3010	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	21/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	3691	DENIZE PINHEIRO ALVES	14/3/1964	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	2988	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	8/2/1971	NÃO	NÃO	NÃO	49
23	4223	Luciana Martins capeta	2/6/1979	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	2097	SUELLEN CRISTIAN DOS SANTOS	23/5/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
25	2961	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	18/2/1985	NÃO	SIM	NÃO	45
26	2251	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	7/1/1989	NÃO	SIM	NÃO	45
27	466	OSMARIA ANTUNES DE BEM VIEIRA	3/9/1962	NÃO	NÃO	NÃO	37
28	681	REGINA LUCIA MENEZES VERISSIMO	22/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	37
29	1605	ROSIMERI NEUNDORFF	10/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	37
30	4689	LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA FELIZBERTO	5/8/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
31	4812	JUCELIA CARDOSO	9/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	37
32	4543	THAIS FERREIRA COSTA	21/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
33	3243	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	9/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
34	956	ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	7/1/2000	NÃO	SIM	NÃO	37
35	3120	ADRIANI RIBEIRO ZAGUINI PINTO	29/10/1974	NÃO	NÃO	NÃO	32
36	4225	MARLENE JOAQUIM DOS SANTOS	8/11/1981	NÃO	SIM	NÃO	32
37	3402	LUAN CEZAR SOUZA VERGES	29/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
38	2122	ANA CAROLINA MAIA	8/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	32
39	3940	MARGARETE DE JESUS OLMO	29/1/1969	NÃO	SIM	NÃO	25
40	1379	LUCELIA LANG	29/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	24
41	856	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO	16/2/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
42	4668	CLAUDIA FRANCO	29/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
43	1276	CAROLINE DO ROCIO WAPINIKI LOURENCO	15/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	18
44	2611	NICOLLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
45	1960	LORENA TAMY CAMARGO	18/9/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
46	425	CARLOS DE MIRANDA	6/12/1959	NÃO	NÃO	NÃO	13
47	2064	LILIANE BATISTA ALVES	1/7/1969	NÃO	SIM	NÃO	13
48	4290	LELIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	23/7/1972	NÃO	NÃO	NÃO	13
49	1062	TIAGO DA SILVA RIBAS	14/11/1986	SIM	NÃO	NÃO	13
50	791	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	23/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	4477	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	27/9/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13

52	1608	GEOVANA MODESTO FERREIRA	7/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
53	731	STEPAHANY WILKE FREITAS DOS SANTOS	4/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
54	2585	RHAYANE DOS SANTOS ELIAS	16/2/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
55	2847	VICTORIA GABRIELLA LEITE CALADO	23/8/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
56	3853	INGRID AIMEE MENDESMENDES RODRIGUES	24/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3659	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	2/8/1968	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	3364	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	16/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	67
3	2503	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	16/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	67
4	3149	HELLEN MARTINS NUNES	17/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	62
5	3207	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	28/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	3271	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	14/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	3216	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	16/2/1992	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	3222	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	12/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	2732	ISMÊNIA URBANA RIBEIRO AMORIM	6/12/1966	NÃO	NÃO	NÃO	49
10	4423	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/7/1970	NÃO	SIM	NÃO	49
11	2733	ROSINEIDE DEODATO ALVES	13/3/1972	NÃO	NÃO	NÃO	49
12	4428	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	24/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	49
13	2651	CATIA CORREIA DA SILVA	13/3/1976	NÃO	NÃO	NÃO	49
14	3203	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	3/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
15	3337	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	27/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	49
16	3198	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	14/9/1987	NÃO	SIM	NÃO	49
17	2982	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	10/11/1998	NÃO	NÃO	NÃO	49
18	2891	GIOVANA SIMIÃO DE OLIVEIRA	9/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	45
19	2901	ANELIESE DA SILVA CARVALHO CARDOSO	25/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	37
20	3667	MARIELLI DE ARAUJO DURIENE	4/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
21	2007	KAINEIRY ESTEFANI DE FREITAS WISNIEWSKI	28/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	33
22	3826	MARIA DE FATIMA LEMOS	24/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	32
23	3530	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	10/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	32
24	3605	ERICKA SILVA DOS SANTOS	27/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	32
25	4514	THAIS DA SILVA RIBEIRO	8/4/1994	NÃO	NÃO	NÃO	32
26	2983	GABRIELE DA SILVA MARQUES	19/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	32
27	1647	PALOMA CAROLINE DA ROSA CANDIDO	19/7/1999	NÃO	NÃO	NÃO	32
28	1626	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	22/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	31
29	3939	ANA CLAUDINE ALVES GOVEIA DAS NEVES	3/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
30	1365	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	15/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
31	2026	CLARICE PEREIRA DA ROSA	4/4/1975	NÃO	SIM	NÃO	19
32	3494	VIVIANE PACHECO	9/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	17
33	3139	IDERLENE GOMES DA SILVA	6/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	13
34	4782	FRANCIELE ALVES CORDEIRO	16/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
35	953	MAIARA DO NASCIMENTO	22/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	13
36	1359	LAIS FERNANDES DOS SANTOS	4/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	13
37	776	GABRIELE DE OLIVEIRA MACHADO	28/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
38	2437	NAIARA BEATRIZ CORREA DO ROSARIO	15/6/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13
39	1734	LARYSSA GEOVANNA DA SILVA MOREIRA	24/8/1999	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	4160	ANA RITA BECKER	11/3/1975	NÃO	NÃO	NÃO	80
2	4185	ADRIELE LISBOA	1/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	74
3	310	HELOÍSA ALVES PADOVANI	1/3/1999	NÃO	NÃO	NÃO	70
4	824	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	1/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	67
5	1192	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	23/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	67
6	1357	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	15/7/1995	NÃO	NÃO	NÃO	67
7	372	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	11/9/1986	NÃO	NÃO	NÃO	65
8	1710	ERICH RODRIGUES CASCÃO	13/2/1981	NÃO	NÃO	NÃO	63
9	1485	ADRIANA VIDAL MARTINS	18/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	4343	ADRIANA SANTOS MENDES	1/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	633	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	6/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	1623	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	19/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	54
13	1262	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	23/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	54

14	1901	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES	7/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO	54
15	593	SIMONE LOURENÇO	11/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	54
16	181	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	23/3/1990	NÃO	SIM	NÃO	54
17	3265	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	30/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
18	2664	NAYARA AYALA	14/7/1993	NÃO	NÃO	NÃO	52
19	4110	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	19/2/1972	NÃO	NÃO	NÃO	50
20	1078	ALISSON MARTINS ROVIGO	26/1/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
21	4041	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	11/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	50
22	1467	WILIAN RODRIGO MAGNO	13/7/1987	NÃO	SIM	NÃO	50
23	3067	SONIA MARIA DA SILVA	24/1/1955	NÃO	NÃO	NÃO	49
24	1208	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSSOL	4/10/1975	NÃO	SIM	NÃO	49
25	1142	GISELLE COSTA VELLOZO	5/8/1982	NÃO	NÃO	NÃO	49
26	4547	ANTONIELE COSTA PEREIRA	10/3/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
27	2158	DYNNA SUELLEN NOVASKI	17/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
28	3636	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	4/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
29	1631	ADRIANA CORDEIRO ALVES	25/11/1983	NÃO	SIM	NÃO	49
30	1606	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	16/7/1985	NÃO	SIM	NÃO	49
31	2155	ELENICE RICARDO	5/2/1991	NÃO	SIM	NÃO	49
32	418	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	22/10/1993	NÃO	NÃO	NÃO	49
33	4033	DORIVAL CARDOSO DA SILVA JR	2/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	48
34	2259	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	NÃO	SIM	SIM	44
35	2689	LETICIA LACERDA NASCIMENTO	23/8/1996	NÃO	NÃO	NÃO	44
36	2176	DALVINA SOARES DA SILVA	1/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	43
37	3387	NICEIA APARECIDA LENCINA	5/11/1964	NÃO	SIM	NÃO	37
38	4065	LEILA LUIZ ROCHA	3/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	37
39	1410	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS	12/7/1982	NÃO	NÃO	NÃO	37
40	1684	MARIELLE DOS SANTOS NEVES DE ALMEIDA	13/4/1983	NÃO	SIM	NÃO	37
41	728	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	1/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	37
42	3311	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	9/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
43	1864	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	13/8/1989	NÃO	SIM	NÃO	37
44	3130	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	7/4/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
45	2245	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR	5/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	37
46	426	NOARA GOMES WILLE	20/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	37
47	2741	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	26/5/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
48	1772	DANIELLE REDEDE IZIDORIO	1/7/1997	NÃO	NÃO	NÃO	37
49	3603	MARA MARGARETE DE OLIVEIRA PINHEIRO	15/7/1970	NÃO	NÃO	NÃO	32
50	3462	NILCE CATARINA BERNARDINA DE SOUZA	9/8/1972	NÃO	SIM	NÃO	32
51	897	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	20/11/1973	NÃO	SIM	NÃO	32
52	3837	MARINES MARIA DA ROSA	2/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
53	4098	BEATRIZ DE SOUZA	6/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	32
54	4568	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	27/6/1982	NÃO	NÃO	NÃO	32
55	391	RENATA NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	32
56	2649	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	8/1/1988	NÃO	SIM	NÃO	32
57	4474	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	27/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
58	4563	GESSICA ROSA DOS SANTOS	23/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
59	3310	ANDRIELE BERNARDO SAMPAIO	24/4/1995	NÃO	NÃO	NÃO	32
60	3981	CINTIA CORDEIRO POSSAS	30/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
61	2445	LUANA GREICE BAIA FRANÇA	28/7/1987	NÃO	NÃO	NÃO	26
62	3183	KETELIN ADRIANE ALVES OLIMPIO	7/3/1993	NÃO	NÃO	NÃO	26
63	3062	SABRINA DE SOUZA ALEXANDRE	21/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	26
64	1998	VANINHO LOPES DOS SANTOS	21/12/1974	NÃO	SIM	NÃO	18
65	1683	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	18/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
66	4781	FRANCIELLE GOMES DA SILVA CABRAL	4/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	18
67	3094	FRANCIELLE FURQUIM LOPES	1/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	18
68	294	ANDRIELE LOIZE DE MORAES PEREIRA	27/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
69	4270	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	19/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	18
70	2073	GABRIELLI ALVES PEREIRA	2/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
71	3304	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	2/1/2000	NÃO	NÃO	NÃO	18
72	2605	JHENNYFER DE FREITAS ROSSI	25/4/1997	NÃO	NÃO	NÃO	17
73	4371	CLAUDIA AVELEDA DA CRUZ	19/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	13
74	3541	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	10/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	13
75	3034	ADENILSON DE FREITAS CORDEIRO JACO	30/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	13
76	2145	KELLEN FERNANDES DELGADO	11/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	13

77	3937	LORRAINE FRANCISCA FERREIRA GOMES	11/7/1988	NÃO	SIM	NÃO	13
78	4754	ESTEFANIA GOMES DA SILVA CABRAL	25/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
79	508	Karolline Alexandre Ferreira	24/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
80	3351	LENICE VANHONI GOMES	2/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	13
81	2804	JENIFER NEVES	24/9/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
82	135	JULI KEROLEN COSA GARCIA	15/9/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13
83	4440	FABIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	27/4/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
84	4502	JACKSON LUIZ DA SILVA COSTA	30/8/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
85	1985	ALLANAKEVILYN MENDES FERREIRA	4/9/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
86	3266	AMANDHA KAROLINE DE LIMA CAETANO	12/11/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
87	4421	PALOMA CRISTINE DA SILVA COSTA	13/3/2002	NÃO	NÃO	NÃO	13
88	4327	DENISE DE SOUZA	2/5/1970	NÃO	NÃO	NÃO	11
89	1765	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	10/11/1977	NÃO	NÃO	NÃO	11

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	2522	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	22/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	1214	CLAUDETE DO ROSARIO PIRES	10/4/1971	NÃO	NÃO	NÃO	65
3	2565	MARA ROSANA CORRA DE SOUZA	13/3/1961	NÃO	NÃO	NÃO	62
4	1099	MARIZA ROCHA RODRIGUES	23/7/1964	NÃO	NÃO	NÃO	54
5	55	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	27/4/1972	NÃO	NÃO	NÃO	54
6	2558	CLAUDINÉIA ARAUJO CORDEIRO	19/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
7	1102	NATALY MODESTO PINTO	14/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
8	932	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	23/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	54
9	1053	ADRIANA MARTINS XAVIER	30/5/1988	NÃO	NÃO	NÃO	54
10	1269	JÉSSIKA DE RAMOS	13/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	54
11	1819	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/2/1994	NÃO	NÃO	NÃO	54
12	2786	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	25/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	52
13	3388	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	7/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	50
14	2812	JOAO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	10/7/1994	NÃO	SIM	NÃO	50
15	4227	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	11/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	50
16	1627	ESTELMA NUNES CARDOSO	7/6/1958	NÃO	NÃO	NÃO	49
17	1808	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	30/9/1980	NÃO	NÃO	NÃO	49
18	2708	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	6/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	49
19	3347	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	1/4/1983	NÃO	NÃO	NÃO	49
20	1061	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	4/6/1985	NÃO	NÃO	NÃO	49
21	129	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
22	2718	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	12/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	46
23	2339	MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS	3/9/1988	NÃO	NÃO	NÃO	37
24	2477	ALINE MARIA DE RAMOS	21/7/1989	NÃO	NÃO	NÃO	37
25	640	DENIS FERREIRA CORDEIRO	11/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	37
26	4654	ZENILDA DA SILVA PEREIRA POLICARPO	20/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	32
27	2950	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	7/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
28	574	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	8/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO	32
29	720	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	21/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
30	727	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	27/11/1998	NÃO	SIM	NÃO	32
31	796	ISMAEL EDILSON ROCHA ROSA	22/5/2003	NÃO	NÃO	NÃO	32
32	202	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	12/4/1973	NÃO	NÃO	NÃO	31
33	185	SIMONE NUNES GONÇALVES	19/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	31
34	1948	FERNANDA SALVADOR ROCHA CORREA	18/3/2004	NÃO	NÃO	NÃO	30
35	3762	MARINA CARDOSO PEREIRA	28/8/1976	NÃO	NÃO	NÃO	26
36	3638	JUCELIA PIRES MODESTO	1/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	26
37	1228	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	26
38	1197	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	3/6/1997	NÃO	NÃO	NÃO	26
39	504	VANIELLY AGOSTINHO CALADO	29/1/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
40	4265	THAYZ AGOSTINHO VIDAL	8/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	25
41	2343	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	14/8/1967	NÃO	NÃO	NÃO	20
42	2283	DEBORA PEREIRA MARTINS	28/4/1977	NÃO	NÃO	NÃO	20
43	575	JESSICA HELLEN CORDEIRO NASCIMENTO	18/2/1993	NÃO	NÃO	NÃO	19
44	4396	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	9/5/1965	NÃO	NÃO	NÃO	18
45	1126	OSIEL DA ROSA	28/1/1977	NÃO	NÃO	NÃO	18
46	1084	JOICE KELI DOS SANTOS	16/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	18

47	1491	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	13/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	18
48	579	LARISSA DE FREITAS VIANA	5/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	18
49	2791	ELIANE DOS SANTOS CORDEIRO	15/2/1970	NÃO	NÃO	NÃO	17
50	2085	RUTE DOS SANTOS MATILDE	10/2/1966	NÃO	NÃO	NÃO	13
51	584	ROSANGELA CORDEIRO NASCIMENTO	29/5/1967	NÃO	NÃO	NÃO	13
52	397	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	13/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
53	868	MARCELA DO ROCIO MARTINS	9/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	13
54	703	VERA LUCIA MUNIZ	5/2/1983	NÃO	NÃO	NÃO	13
55	777	ANA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	2/4/1988	NÃO	NÃO	NÃO	13
56	2481	LILIAN DADA ROCHA TORRES	15/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	13
57	2904	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	7/7/1992	NÃO	SIM	NÃO	13
58	597	RODRIGO JOSE PEREIRA DIAS	8/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	13
59	4790	HEMELLIN FABIULA DA SILVA hipólito	30/1/1997	NÃO	SIM	NÃO	13
60	571	CELINE MENDES DE JESUS	6/6/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13
61	485	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/9/2001	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Amparo

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1455	ANA PAULA ONORIO SANTOS	18/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Eufrasina

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3442	ROSENE APARECIDA PASSO	8/5/1971	NÃO	NÃO	NÃO	50
2	875	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	18/9/1992	NÃO	NÃO	NÃO	37
3	2173	LARYSSA VIANA GONÇALVES	29/3/2000	NÃO	NÃO	NÃO	32
4	3072	GABRIEL MIRANDA ALVES	29/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	18
5	2375	FRANCISLAINE MARI VIANA	16/1/1982	NÃO	SIM	NÃO	13
6	1678	NATALIA VELOSO CORREA	29/7/2000	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Europinha

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1514	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	23/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	49
2	3568	ISABELA FERREIRA FERNANDES	30/6/2001	NÃO	NÃO	NÃO	32

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ilha do Teixeira

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	
1	1587	KARINA MAIA XAVIER	5/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	32
2	223	PRISCILA REGINA SANTOS DO ROSARIO	23/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	17
3	1607	JOSETE VIANA DUTRA	16/7/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Piaçaguera

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	2627	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	16/5/1978	NÃO	NÃO	NÃO	54
2	2157	GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	5/6/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
3	3666	ELISANGELA GAMA	15/12/1973	NÃO	SIM	NÃO	32

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima Ponta de Ubá

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	63	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	22/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	62

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade Marítima São Miguel

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	1537	FABIOLA FERREIRA	19/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	49
2	1040	JAQUELINE DA COSTA	27/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO	26
3	920	NILCELIA FIORAMONTE SIMOES MEDEIROS	21/12/1955	NÃO	NÃO	NÃO	18
4	2046	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	17/8/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Encantadas

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	46	RENATA KUFTA GASPAROTTO	20/5/1982	NÃO	NÃO	NÃO	67
2	1264	RUBIA MIRANDA CUNHA	4/2/2000	NÃO	NÃO	NÃO	59
3	1596	GABRIELA MARTINS ROCHA	16/5/1998	NÃO	NÃO	NÃO	50
4	3641	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	6/5/1986	NÃO	NÃO	NÃO	32
5	2544	PAULO EDUARDO GOTERRA	30/1/1991	NÃO	NÃO	NÃO	32
6	3873	TALITHA DA SILVA MARQUES	19/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	31
7	2125	GABRIELE COSTA SANTOS	1/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	26
8	555	JANAINA BENATTO GOIS	7/6/1993	NÃO	SIM	NÃO	18
9	4217	DIONE DO ROCIO VELOZO	19/7/1954	NÃO	SIM	NÃO	13

10	4236	LUBYA APARECIDA BRONQUETTI	17/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	13
11	4384	JONATAN SCHWARZ	23/2/1998	NÃO	NÃO	NÃO	13
12	2500	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13/5/2000	NÃO	SIM	NÃO	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ilha do Mel Praia de Nova Brasília							
Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	Pessoa com deficiência	Afrodescendente	Indígena	Valor Total
1	3192	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	23/7/1967	NÃO	NÃO	NÃO	32
2	1033	MICHELE GONÇALVES SANTOS	13/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	32
3	1332	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	17/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	32
4	2047	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	16/5/1971	NÃO	SIM	NÃO	18
5	2438	CRISTIANO MENDONCA PEREIRA	10/5/1979	NÃO	NÃO	NÃO	18
6	1922	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/4/1991	NÃO	NÃO	NÃO	18
7	1134	ANA MARIA DE CAMPOS	16/11/1973	NÃO	NÃO	NÃO	13
8	221	CLAUDETE DO ROCIO CAMARGO	25/2/1974	NÃO	SIM	SIM	13
9	2296	MICHEL DE OLIVEIRA SEMCZUK	15/8/1993	NÃO	NÃO	NÃO	13
10	3091	ARIADNE CRISTINA PUTTI SEBAJE DA CRUZ	25/10/1997	NÃO	NÃO	NÃO	13

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:73D4BA1A

